



CONGRESSO NACIONAL

ANAIS DO SENADO FEDERAL

ATAS DA 203ª SESSÃO À 205ª SESSÃO DA
3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 53ª LEGISLATURA

VOLUME 33 Nº 77
5 DE NOVEMBRO A 9 DE NOVEMBRO

SENADO FEDERAL
SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
SUBSECRETARIA DE ANAIS
BRASÍLIA – BRASIL
2009

VOLUMES NÃO PUBLICADOS DOS ANAIS DO SENADO FEDERAL

1919, 1920, 1927 a 1930, 1936, 1937, 1949 a 1952, 1963, 1964 e 1966.

Anais do Senado / Senado Federal, Subsecretaria de Anais. – 1823-.
Brasília, Senado Federal, Subsecretaria de Anais, 1823-
v. ; 27 cm.
Quinzenal.

Volumes anteriores a 1977 publicados sob numerações próprias, com periodicidade irregular. Editado pela Diretoria de Anais e Documentos Parlamentares no período de 1950-1955; pela Diretoria de Publicações no período de maio de 1956 a 1972 e pela Subsecretaria de Anais a partir de 1972.

Variações do título: Annaes do Senado do Império do Brazil, 1826-1889. Annaes do Senado Federal, 1890-1935. Anais do Senado Federal, 1946-

1. Poder legislativo – Anais. I. Brasil. Congresso. Senado Federal, Subsecretaria de Anais.

CDD 341.2531
CDU 328(81)(093.2)

**Senado Federal
Subsecretaria de Anais - SSANS
Via N 2, Unidade de Apoio I.
CEP - 70165-900 – Brasília – DF – Brasil.**



SENADO FEDERAL

COMISSÃO DIRETORA

(2009-2010)

PRESIDENTE	Senador	JOSÉ SARNEY (PMDB-AP)
1º VICE-PRESIDENTE	Senador	MARCONI PERILLO (PSDB-GO)
2º VICE-PRESIDENTE	Senadora	SERYS SLHESARENKO (PT-MT)
1º SECRETÁRIO	Senador	HERÁCLITO FORTES (DEM-PI)
2º SECRETÁRIO	Senador	JOÃO VICENTE CLAUDINO (PTB-PI)
3º SECRETÁRIO	Senador	MÃO SANTA (PMDB-PI)
4º SECRETÁRIO	Senadora	PATRÍCIA SABOIA (PDT-CE)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º Senador	CÉSAR BORGES (PR-BA)
2º Senador	ADELMIR SANTANA (DEM-DF)
3º Senador	CÍCERO LUCENA (PSDB-PB)
4º Senador	GERSON CAMATA (PMDB-ES)

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 53ª LEGISLATURA (por Unidade da Federação)

Bahia

Minoria-DEM - Antonio Carlos Júnior* (S)
Bloco-PR - César Borges*
PDT - João Durval**

Rio de Janeiro

Bloco-PRB - Marcelo Crivella*
Maioria-PMDB - Paulo Duque* (S)
Maioria-PP - Francisco Dornelles**

Maranhão

Maioria-PMDB - Lobão Filho* (S)
Maioria-PMDB - Mauro Fecury* (S)
PTB - Epitácio Cafeteira**

Pará

Minoria-PSDB - Flexa Ribeiro* (S)
PSOL - José Nery* (S)
Minoria-PSDB - Mário Couto**

Pernambuco

Minoria-DEM - Marco Maciel*
Minoria-PSDB - Sérgio Guerra*
Maioria-PMDB - Jarbas Vasconcelos**

São Paulo

Bloco-PT - Aloizio Mercadante*
PTB - Romeu Tuma*
Bloco-PT - Eduardo Suplicy**

Minas Gerais

Minoria-PSDB - Eduardo Azeredo*
Maioria-PMDB - Wellington Salgado de Oliveira* (S)
Minoria-DEM - Eliseu Resende**

Goiás

Minoria-DEM - Demóstenes Torres*
Minoria-PSDB - Lúcia Vânia*
Minoria-PSDB - Marconi Perillo**

Mato Grosso

Minoria-DEM - Gilberto Goellner* (S)
Bloco-PT - Serys Slhessarenko*
PTB - Osvaldo Sobrinho** (S)

Rio Grande do Sul

Bloco-PT - Paulo Paim*
PTB - Sérgio Zambiasi*
Maioria-PMDB - Pedro Simon**

Ceará

PDT - Flávio Torres* (S)
Minoria-PSDB - Tasso Jereissati*
Bloco-PC DO B - Inácio Arruda**

Paraíba

Minoria-DEM - Efraim Morais*
Bloco-PRB - Roberto Cavalcanti* (S)
Minoria-PSDB - Cícero Lucena**

Espírito Santo

Maioria-PMDB - Gerson Camata*
Bloco-PR - Magno Malta*
Bloco-PSB - Renato Casagrande**

Piauí

Minoria-DEM - Heráclito Fortes*
PSC - Mão Santa*
PTB - João Vicente Claudino**

Rio Grande do Norte

Maioria-PMDB - Garibaldi Alves Filho*
Minoria-DEM - José Agripino*
Minoria-DEM - Rosalba Ciarlini**

Santa Catarina

Bloco-PT - Ideli Salvatti*
Maioria-PMDB - Neuto De Conto* (S)
Minoria-DEM - Raimundo Colombo**

Alagoas

Minoria-PSDB - João Tenório* (S)
Maioria-PMDB - Renan Calheiros*
PTB - Fernando Collor**

Sergipe

Maioria-PMDB - Almeida Lima*
Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares*
Minoria-DEM - Maria do Carmo Alves**

Amazonas

Minoria-PSDB - Arthur Virgílio*
PDT - Jefferson Praia* (S)
Bloco-PT - João Pedro** (S)

Paraná

Minoria-PSDB - Flávio Arns*
PDT - Osmar Dias*
Minoria-PSDB - Alvaro Dias**

Acre

Maioria-PMDB - Geraldo Mesquita Júnior*
PV - Marina Silva*
Bloco-PT - Tião Viana**

Mato Grosso do Sul

Bloco-PT - Delcídio Amaral*
Maioria-PMDB - Valter Pereira* (S)
Minoria-PSDB - Marisa Serrano**

Distrito Federal

Minoria-DEM - Adelmir Santana* (S)
PDT - Cristovam Buarque*
PTB - Gim Argello** (S)

Rondônia

Bloco-PT - Fátima Cleide*
Maioria-PMDB - Valdir Raupp*
PDT - Acir Gurgacz**

Tocantins

Bloco-PR - João Ribeiro*
Bloco-PT - Sadi Cassol* (S)
Minoria-DEM - Kátia Abreu**

Amapá

Maioria-PMDB - Gilvam Borges*
Minoria-PSDB - Papaléo Paes*
Maioria-PMDB - José Sarney**

Roraima

Bloco-PT - Augusto Botelho*
Maioria-PMDB - Romero Jucá*
PTB - Mozarildo Cavalcanti**

Mandatos

*: Período 2003/2011 **: Período 2007/2015

ÍNDICE TEMÁTICO

	Pág.		Pág.
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA			
Registro a respeito da promulgação de três Projetos de Emenda Constitucional (PEC) com destaque para PEC nº 87-A que trata sobre a transposição dos servidores do Estado de Rondônia para a União. Senador Valdir Raupp.....	534	Registro acerca da matéria intitulada, “Nova CPMF, perigo á vista”, publicada pelo jornal <i>O Estado de S. Paulo</i> em sua edição de 5 de setembro de 2009. Senador Alvaro Dias.	558
AGRADECIMENTO			
Agradecimentos a todas as pessoas que apoiaram e prestigiaram a posse de Sua Excelência à Senador da República. Senador Acir Gurgacz.....	83		
AGRICULTURA			
Comentários acerca da reportagem do blog <i>ac24horas</i> , que destaca a ação do Prefeito de Cruzeiro do Sul, Vagner Sales, em prol dos agricultores rurais do Estado do Acre. Senador Geraldo Mesquita Júnior.	59		
Registro do Dia Mundial da Alimentação, comemorado dia 16 de outubro e destaque para a polêmica da solicitação da Bayer, empresa farmacêutica, em liberar o plantio e comercialização do arroz transgênico. Senador Roberto Cavalcanti. ...	184		
ARTIGO DE IMPRENSA			
Registro a respeito da matéria intitulada, “Censura é para Estado totalitário”, afirma Dipp”, publicada pelo jornal <i>O Estado de S. Paulo</i> em sua edição de 11 de setembro de 2009. Senador Alvaro Dias.....	272		
Registro acerca da matéria intitulada, “Gasto com servidores ativos sobe 37 % em 6 anos”, publicada pelo jornal <i>O Estado de S. Paulo</i> em sua edição de 03 de setembro de 2009. Senador Flexa Ribeiro.....	273		
ATUAÇÃO PARLAMENTAR			
		Esclarecimentos a respeito da má interpretação ocorrida no discurso de Sua Excelência em defesa do Senador João Capiberibe. Aparte ao Senador Heráclito Fortes. Senador Cristovam Buarque.....	315
CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO			
		Reflexão acerca da Campanha Nacional de Trânsito, lançada em primeiro de novembro pelo Governo Federal. Senador Tião Viana.....	61
CORRUPÇÃO			
		Considerações ao Ministro da Pesca, Altemir Gregolim, pelas providências tomadas em relação à denúncia de desvio de Seguro- Defeso, benefício exclusivo dos pescadores. Senador Mário Couto..	68
		Ratificação do discurso do Senador Mário Couto, em relação às providências tomadas acerca da denúncia de desvio de benefício concedido aos pescadores. Senador José Nery.....	70
CULTURA			
		Comentários acerca do Dia Nacional da Cultura com destaque para as dificuldades de participação dos brasileiros em atividades culturais. Senador Cristovam Buarque.	302

	Pág.		Pág.
Ratificação do discurso do Senador Cristovam Buarque acerca das dificuldades de participação dos brasileiros em atividades culturais. Aparte ao Senador Cristovam Buarque. Senador Geraldo Mesquita Júnior.....	304	GOVERNO FEDERAL	
Comentários em relação às dificuldades enfrentadas pelos brasileiros, em participar de atividades culturais. Aparte ao Senador Cristovam Buarque. Senador Mão Santa.....	306	Comentários a respeito da decisão do Governo Federal em contratar fabricante de embarcações que serão utilizadas no transporte escolar de crianças das regiões norte e nordeste. Senador Geraldo Mesquita Júnior.....	318
DATA COMEMORATIVA		HOMENAGEM	
Considerações acerca do Dia da Cultura, comemorado no dia 5 de novembro. Senador Mão Santa.	186	Cumprimentos a José Osvaldo, prefeito de Porangatu, pela passagem de seu aniversário. Senadora Lúcia Vânia.....	196
DESENVOLVIMENTO REGIONAL		Manifestação de admiração ao jurista Clóvis Beviláquia, pelo seu centenário e considerações a respeito da trajetória política do ex-Presidente do Brasil, Epitácio Pessoa. Senador José Sarney.....	541
Comentários a respeito do artigo do jornalista Zózimo Tavares intitulado “O que faz o Governador Wellington Dias para ser tão popular?” publicado no <i>Diário do Povo</i> , sobre uma análise da conjuntura política do Estado do Piauí. Senador Heráclito Fortes.....	62	HOMENAGEM PÓSTUMA	
Registro da audiência pública realizada no Estado do Pará sobre um desvios de recursos no projeto de apoio a construção de moradias para os trabalhadores rurais e ribeirinhos, no Estado. Senador Flexa Ribeiro.	183	Condolências pelo falecimento do Senhor Cavalcante, responsável por promover benfeitorias ao Estado do Acre. Senador Geraldo Mesquita Júnior.	59
Comentários acerca do projeto do Senador Valdir Raupp, que autoriza a criação do Ministério da Amazônia. Senador Geraldo Mesquita Júnior. .	513	Registro do falecimento do arquiteto de renome nacional, Acácio Gil Borsoi. Senador Heráclito Fortes.....	168
DROGAS		Homenagem póstuma ao falecimento do arquiteto de renome nacional, Acácio Gil Borsoi. Senador João Tenório.	168
Observações sobre a volta à pauta das discussões, no plenário do Senado Federal do tema relativo à descriminalização das drogas. Senador Gerson Camata.	274	LEGISLAÇÃO PENAL	
EDUCAÇÃO		Comentários em relação às falhas existentes na lei de execuções penais brasileiras. Senador Gerson Camata.	321
Solicitação de votação de requerimento que trata da atualização dos planos de carreira e remuneração dos servidores da área da educação. Senador José Nery.	71	MARINHA DO BRASIL	
ELEIÇÃO		Agradecimentos ao excelente trabalho que a Marinha do Brasil desenvolve em prol das populações ribeirinhas da Amazônia. Senador Sadi Cassol.....	540
Registro acerca da realização de novas eleições para prefeito no Município de Feijó no Estado do Acre. Senador Geraldo Mesquita Júnior.....	318	MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA	
		Mensagem nº 226, de 2009, que restitui autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 40, de 2009 (nº 163/2003, na Casa de origem, do Deputado Inocêncio Oliveira), que dá denominação a viadutos da BR-232 localizados no perímetro urbano da cidade de Bezerros, no Estado de Pernambuco,	

	Pág.		Pág.
sancionado e transformado na Lei nº 12.079, de 29 de outubro de 2009.....	276	BESP/DNIT aos servidores do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, e dá outras providências.....	23
Mensagem nº 227, de 2009, que restitui autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 2009 (nº 6.044/2002, na Casa de origem, do Deputado Pompeo de Mattos), que institui o Dia da Legalidade no calendário oficial brasileiro, sancionado e transformado na Lei nº 12.080, de 29 de outubro de 2009.....		Mensagem nº 711, de 2009, que submete à elevada deliberação de Suas Excelências o texto do projeto de lei que “Dispõe sobre o acesso às graduações superiores de militares oriundos do Quadro de Taifeiros da Aeronáutica.	50
Mensagem nº 228, de 2009, que restitui autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 124, de 2009 (nº 1.753/2007, na Casa de origem, do Deputado Luis Carlos Heinze), que confere ao Município de Não-Me-Toque, no Estado do Rio Grande do Sul, o título de Capital Nacional da Agricultura de Precisão, sancionado e transformado na Lei nº 12.081, de 29 de outubro de 2009.....	276	MULHER	
Mensagem nº 229, de 2009, que restitui autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 2009 (nº 3.428/2008, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a criação de cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS destinados ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e à Fundação Nacional do Índio (FUNAI), sancionado e transformado na Lei nº 12.083, de 29 de outubro de 2009.....	276	Manifestação de revolta a respeito do episódio em que a aluna Geisy Arruda, estudante da Universidade Bandeirante (UNIBAN), foi hostilizada por colegas por trajar um vestido curto, e a sua expulsão da Universidade pelo mesmo motivo. Senadora Serys Slhessarenko.....	511
Mensagem nº 231, de 2009 (nº 904/2009, na origem), que submete à apreciação dos Membros do Senado Federal a escolha do Senhor Mauro Luiz Lecker Vieira, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto aos Estados Unidos da América.	425	Considerações ao pronunciamento da Senadora Serys Slhessarenko, a respeito do episódio em que a aluna Geisy Arruda, estudante da Universidade Bandeirante (UNIBAN), foi hostilizada por colegas por trajar um vestido curto, e a sua expulsão da Universidade pelo mesmo motivo. Aparte a Senadora Serys Slhessarenko. Senador Paulo Paim.	513
Mensagem nº 232, de 2009, que submete à apreciação dos Membros do Senado Federal a escolha do Senhor Enio Cordeiro, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Argentina.	443	PARECER	
Mensagem nº 233, de 2009, que submete à apreciação dos Membros do Senado Federal a escolha do Senhor José Antonio Marcondes De Carvalho, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Bolivariana da Venezuela.	471	Parecer nº 1.985, de 2009 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e informática), sobre o Projeto de Resolução do Senado nº 50, de 2007, de autoria do Senador Marcelo Crivella, que altera a redação da alínea “c” do inciso I do art. 1º da Resolução nº 39, de 1992, que dispõe sobre as formalidades e critérios para a apreciação dos atos de outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Senador Demóstenes Torres.....	87
Mensagem nº 332, de 2009, que submete à elevada deliberação de Suas Excelências o texto do projeto de lei que “Dispõe sobre a concessão de Bônus Especial de Desempenho Institucional –		Parecer nº 1.986, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 334, de 2004, de autoria do Senador Papaléo Paes, que altera o art. 3 da Lei nº 7.116, de 29 de agosto de 1983, para determinar a inclusão do número do título de eleitor na carteira de identidade em todo o País. Senador Eduardo Suplicy.....	94
		Parecer nº 1.987, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 116, de 2005, de autoria do Senador Marcelo Crivella, que acrescenta um artigo 15-A a Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Institui o Código de Processo Civil – criação de nova situação de impedimento para atuar em processo judicial. Senador Raimundo Colombo.....	107

	Pág.		Pág.
Parecer nº 1.988, de 2009 (da Mesa do Senado Federal), sobre o Requerimento de Informação nº 785, de 2009, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti, que requer informações ao Ministro da Justiça sobre viagem do indígena Davi Kopenawa. Senador César Borges.	128	2009, que solicita informações ao Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e abastecimento sobre a tramitação de processos que tratam do registro de agroquímicos. Senador João Vicente Claudino. ...	144
Parecer nº 1.989, de 2009 (da Mesa do Senado Federal), sobre o Requerimento nº 894, de 2009, que solicita ao Ministro de Minas e Energia o envio de informações sobre a área de comunicação da Petrobras. Senador César Borges.	130	Parecer nº 1.996, de 2009 (da Mesa do Senado Federal), sobre o Requerimento nº 1.154, de 2009, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, que solicita ao Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio informações acerca do contingenciamento de recursos da Superintendência da Zona Franca de Manaus (Suframa), entre os exercícios de 2003 e 2009. Senador César Borges.	146
Parecer nº 1.990, de 2009 (da Mesa do Senado Federal), sobre o Requerimento nº 1.089, de 2009, que requer, ao Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, informações detalhadas a respeito da participação financeira do Brasil nos projetos e obras de reconstrução do Porto de Mariel, em Cuba. Senador César Borges.	133	Parecer nº 1.997, de 2009 (da Mesa do Senado Federal), sobre o Requerimento nº 1.196, de 2009, de autoria do Senador Jefferson Praia, relativo a pedido de informações ao Ministério das Comunicações e ao Governo do Estado do Amazonas. Senador Marconi Perillo.....	149
Parecer nº 1.991, de 2009 (da Mesa do Senado Federal), sobre o Requerimento nº 1.142, de 2009, do Senador Sérgio Zambiasi, que requer informações ao Ministro de Estado das Comunicações que permitam aferir a legalidade e a razoabilidade dos valores cobrados pelas prestadoras do Serviço Móvel Pessoal (SMP) de seus usuários quando estes se encontram em deslocamento, fora da área de prestação de serviço de sua operadora, utilizando o recurso conhecido como <i>roaming</i> . Senador Marconi Perillo.....	136	Parecer nº 1.998, de 2009 (da Mesa do Senado Federal), sobre o Requerimento nº 1.201, de 2009, em que a Senadora Kátia Abreu solicita informações ao Ministro-Presidente do Banco Central do Brasil, acerca de operações de envio de recursos por parte de entidades estrangeiras destinados ao Movimento dos Trabalhadores Sem Terra (MST) no Brasil. Senador César Borges.	151
Parecer nº 1.992, de 2009 (da Mesa do Senado Federal), sobre o Requerimento nº 1.143, de 2009, do Senador Gilberto Goellner, que solicita informações ao Senhor Ministro da Saúde sobre o número de analistas, especialistas e técnicos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Senador Mão Santa.....	138	Parecer nº 1.999, de 2009 (da Mesa do Senado Federal), sobre o Requerimento nº 1.206, de 2009, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, que requer informações ao Ministro de Estado da Saúde sobre reavaliação de agroquímicos. Senador João Vicente Claudino.....	154
Parecer nº 1.993, de 2009 (da Mesa do Senado Federal), sobre o Requerimento nº 1.144, de 2009, do Senador Gilberto Goellner, que solicita ao Ministro de Estado da Saúde informações sobre os processos de registro de agroquímicos que tramitam na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Senador Mão Santa.	140	Parecer nº 2.000, de 2009 (da Mesa do Senado Federal), sobre o Requerimento nº 1.212, de 2009, em que a Comissão de Assuntos Sociais requer que sejam prestadas pelo Ministro de Estado da Saúde, e considerando a entrada em vigor no dia 29 de abril de 2009, da Lei nº 11.664, de 29 de abril de 2008, informações sobre a efetivação de ações de saúde que assegurem a prevenção, a detecção, o tratamento e o seguimento dos cânceres do colo uterino e de mama, no âmbito do SUS. Senador César Borges.....	156
Parecer nº 1.994, de 2009 (da Mesa do Senado federal), sobre o Requerimento nº 1.145, de 2009, do Senador Gilberto Goellner, para solicitar informações ao Ministro de Estado do Meio Ambiente acerca da tramitação dos registros de agroquímicos no Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis. Senador João Vicente Claudino.....	142	Parecer nº 2.001, de 2009 (da Mesa do Senado Federal), sobre o Requerimento nº 1.231, de 2009, que solicita ao Ministro de Minas e Energia, Edson Lobão, informações sobre os estudos técnicos que apontam a existência de reservas de petróleo e hidrocarbonetos na chamada "Camada do Pré-Sal". Senador César Borges.	158
Parecer nº 1.995, de 2009 (da Mesa do Senado Federal), sobre o Requerimento nº 1.146, de		Parecer nº 2.002, de 2009 (da Mesa do Senado Federal), sobre o Requerimento nº 1.250, de 2009, do Senador Jefferson Praia, relativo a soli-	

Pág.	V Pág.		
<p>citação de informações ao Ministro de Estado da Justiça, acerca do encerramento das atividades das Bases Candiru, Anzol e Garateis, localizadas em rios da Amazônia. Senador Marconi Perillo.</p> <p>Parecer nº 2.003, de 2009 (da Mesa do Senado Federal), sobre o Requerimento nº 1.255, de 2009, relativo ao envio de informações pelo Ministro de Estado da Saúde, sobre auditoria operacional do Tribunal de Contas da União, realizada com o objetivo de avaliar as ações assistencialistas e de saúde aos povos indígenas nos Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEI). Senador Mão Santa.</p> <p>Parecer nº 2.004, de 2009 (da Mesa do Senado Federal), sobre o Requerimento nº 1.262, de 2009, do Senador Mozarildo Cavalcanti, que requer que sejam prestadas pela Senhora Ministra da Casa Civil, Dilma Roussef, informações sobre os convênios e atos assinados pelo presidente da República com o Governo do Estado de Roraima e prefeituras municipais, por ocasião da visita presidencial ao Estado de Roraima no dia 14 de setembro de 2009. Senador Marconi Perillo.</p> <p>Parecer nº 2.005, de 2009 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação), sobre o Ofício nºs 172 e 192/2009-CCT que solicita autorização para que uma delegação de Senadores possa participar do 4º Fórum de Governança da Internet, a ser realizado na cidade de Sharm El Sheikh, no Egito, no período de 12 a 19 de novembro de 2009. Senador Flávio Torres.</p> <p>Parecer nº 2.006, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 41, de 2008, tendo como primeiro signatário o Senador Renan Calheiros, que institui o piso salarial para os servidores policiais. Senador Demóstenes Torres.</p> <p>Parecer nº 2.007, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 118, de 2005- (nº 7.087/2006, naquela Casa), de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, que dispõe sobre os Juizados Especiais da Fazenda Pública no âmbito dos Estados, do Distrito federal, dos Territórios e dos Municípios. Senador Antonio Carlos Júnior.</p> <p>Parecer nº 2.008, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 199, de 2009 (nº 5.910/2009, na Casa de origem), de iniciativa do Supremo Tribunal Federal, que cria no âmbito do Conselho Nacional de Justiça, o Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas e dá outras providências. Senador Demóstenes Torres.</p>	<p>161</p> <p>163</p> <p>165</p> <p>197</p> <p>277</p> <p>414</p> <p>420</p>	<p>POLÍTICA DE TRANSPORTES</p> <p>Comentários a respeito da matéria publicada na revista <i>CrediSis & Negócios</i>, acerca da situação das BRs e das rodovias federais do Estado de Rondônia. Senador Valdir Raupp.</p> <p>POLÍTICA DO MEIO AMBIENTE</p> <p>Comentários a respeito da relação de excesso no processo produtivo com a natureza. Aparte ao Senador João Pedro. Senador Cristovam Buarque.</p> <p>POLÍTICA ECONÔMICO FINANCEIRA</p> <p>Comentários em relação ao novo marco regulatório da exploração do petróleo do pré-sal. Senador Renato Casagrande.</p> <p>Ratificação do discurso do Senador Renato Casagrande, a respeito do novo marco regulatório da exploração do petróleo do pré-sal. Aparte ao Senador Renato Casagrande. Senador Flávio Torres.</p> <p>POLÍTICA EXTERNA</p> <p>Ratificação da informação de que Cesare Battisti, preso político italiano, estaria em greve de fome. Senador José Nery.</p> <p>Complementação do discurso do Senador José Nery, em relação ao estado de saúde do preso político italiano, Cesare Battisti. Senador Eduardo Suplicy.</p> <p>Comentários em relação à relevância do ingresso da Venezuela no Mercosul. Senador Francisco Dornelles.</p> <p>Comentários sobre a questão do ingresso da Venezuela no Mercosul, sugerindo que o Congresso Nacional sobreste a matéria até o retorno da democracia àquele país. Senador Alvaro Dias.</p> <p>Registro da participação de Sua Excelência em reuniões realizadas na Organização das Nações Unidas (ONU) em Nova York, que tratavam a respeito de relatório de Direitos Humanos e posicionamento do Brasil em relação às mudanças climáticas. Senador João Pedro.</p> <p>Comentários em relação às propostas que deverão ser apresentadas pelo Brasil na Conferência de Mudanças Climáticas, em Copenhague. Senador Cristovam Buarque.</p>	<p>534</p> <p>522</p> <p>544</p> <p>546</p> <p>71</p> <p>72</p> <p>191</p> <p>520</p> <p>522</p> <p>537</p>

	Pág.		Pág.
POLÍTICA INTERNACIONAL		PREVIDÊNCIA SOCIAL	
Registro da comemoração no dia 9 de novembro, da queda do Muro de Berlim, e reflexão de Sua Excelência sobre a impressão que teve aos 21 anos, quando visitou Berlim e o Muro de Berlim. Senador Eduardo Suplicy.	177	Manifestação desfavorável à decisão do Governo Federal em impedir a votação de projeto que beneficia os aposentados. Senador Mário Couto. .	68
Considerações ao pronunciamento do Senador Eduardo Suplicy, pela abordagem do tema da queda do Muro de Berlim. Aparte ao Senador Eduardo Suplicy. Senador Roberto Cavalcanti.	179	Críticas acerca do descaso do Governo Federal com os aposentados e pensionistas do País, com destaque para o drama enfrentado pelos trabalhadores das companhias aéreas Vasp, Varig e Transbrasil a segurados pelo fundo de pensão Aerus e o Aerus. Senador Alvaro Dias.	170
Considerações acerca da comemoração dos 20 anos da derrubada do muro de Berlim, tecendo comparações com os muros de segregação social no Brasil. Senador Cristovam Buarque.	537	Ratificação do discurso do Senador Alvaro Dias, em relação ao desrespeito do Governo Federal aos aposentados e pensionistas do País, em particular, aos das companhias aéreas Vasp, Varig e Transbrasil a segurados pelo fundo de pensão Aerus e o Aerus. Aparte ao Senador Alvaro Dias. Senador Paulo Paim.	171
POLÍTICA PARTIDÁRIA		Comentários a respeito da expectativa de entendimento entre Governo Federal, aposentados e pensionistas da Vasp, Varig e Transbrasil. Aparte ao Senador Alvaro Dias. Senador Eduardo Suplicy.	173
Considerações acerca da inteligência e eficiência do Senador Renan Calheiros, frente à liderança do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB). Aparte ao Senador Renan Calheiros. Senador Mão Santa.	181	Expectativa acerca da possibilidade de entendimento entre governo Federal, aposentados e pensionistas do Aerus, destacando a não votação de reajuste de 5% para as aposentadorias. Senador Paulo Paim.	174
Registro a respeito da instalação do Partido Social Cristão (PSC), no Estado do Piauí. Senador Mão Santa.	308	Ratificação do discurso do Senador Paulo Paim em relação ao descaso da Câmara dos Deputados em não votar reajuste de aposentadorias. Aparte ao Senador Paulo Paim. Senador Renan Calheiros.	175
POLÍTICA SALARIAL		Manifestação desfavorável a respeito do impasse da Câmara dos Deputados na votação de reajuste de aposentadorias. Aparte ao Senador Paulo Paim. Senador Roberto Cavalcanti.	176
Registro da aprovação de proposta de emenda à Constituição, que prevê a fixação de piso salarial para policiais civis, militares, bombeiros e a criação de fundo para custear a complementação desses servidores. Senador Renan Calheiros.	179	Manifestação desfavorável acerca do descaso na votação de reajustes de aposentadorias. Senador Mão Santa.	308
Considerações ao pronunciamento do Senador Renan Calheiros, sobre aprovação de proposta de emenda à Constituição, que prevê a fixação de piso salarial para policiais civis, militares, bombeiros e a criação de fundo para custear a complementação desses servidores Aparte ao Senador Renan Calheiros. Senador Flexa Ribeiro.	181	Comentários a respeito dos projetos que tratam do reajuste para aposentados e pensionistas. Senador Paulo Paim.	505
PRESIDENTE DA REPÚBLICA		Considerações ao pronunciamento do Senador Paulo Paim, em defesa da aprovação de projeto que trata do reajuste aos aposentados e pensionistas. Aparte ao Senador Paulo Paim. Senador Geraldo Mesquita Júnior.	506
Críticas em relação à atuação do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, no XII Congresso do Partido Comunista do Brasil (PCdoB), evento no qual promoveu críticas descabidas ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB) e à oposição. Senador Alvaro Dias.	520	Considerações ao pronunciamento do Senador Paulo Paim, em defesa da aprovação de projeto que trata do reajuste aos aposentados e pensionistas. Aparte ao Senador Paulo Paim. Senador Sadi Cassol.	507

	Pág.		Pág.
Comentários sobre questionamentos acerca dos projetos que tratam da Previdência social e do reajuste para aposentados e pensionistas. Senador Paulo Paim.....	517	residentes em seus territórios. Senador Marcelo Crivella.....	242
PROJETO DE LEI DA CÂMARA		Proposta de Emenda à Constituição nº 51, de 2009, que dá nova redação ao inciso XI do art. 52, ao inciso I do art. 95 e ao parágrafo único do art. 101 da Constituição Federal, para sujeitar os Ministros do Supremo Tribunal Federal à confirmação, a cada quatro anos, pelo Senado Federal. Senador Marcelo Crivella.	247
Projeto de Lei da Câmara nº 281, de 2009 (nº 5.245/2009, na Casa de origem), que dispõe sobre a concessão de Bônus Especial de Desempenho Institucional – BESP/DNIT aos servidores do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), e dá outras providências.....	8	Proposta de Emenda à Constituição nº 52, de 2009, que altera o §8º do artigo 144 para permitir às guardas municipais atuar no combate ao crime organizado na região das fronteiras interestaduais. Senador Marcelo Crivella.	254
Projeto de Lei da Câmara nº 282, de 2009 (nº 5.919/2009, na Casa de origem) que dispõe sobre o acesso às graduações superiores de militares oriundos do Quadro de Taifeiros da Aeronáutica...	44	Proposta de Emenda à Constituição nº 53, de 2009, que dá nova redação ao § 4º do art. 225 da Constituição Federal, para alterar a lista dos biomas brasileiros considerados patrimônio nacional. Senador Marcelo Crivella.	259
Projeto de Lei da Câmara nº 283, de 2009 (nº 18/2007, na Casa de origem), que institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima (PNMC) e dá outras providências.....	215	REQUERIMENTO	
Projeto de Lei da Câmara nº 284, de 2009 (nº 2.223/2007, na Casa de origem), que cria o Fundo Nacional sobre Mudança do Clima, altera os arts. 6º e 50 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, e dá outras providências.....	231	Requerimento nº 1.476, de 2009, que requer a realização da Sessão Especial em homenagem ao “Municipalismo Brasileiro”, para o dia 25 de novembro de 2009 às 10 horas. Senador Antonio Carlos Valadares.....	203
PROJETO DE LEI DO SENADO		Requerimento nº 1.477, de 2009, que requer ao Ministro do Desenvolvimento Agrário, Senhor Guilherme Cassel, informações sobre o programa do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) de construção de moradias e apoio à produção de trabalhadores rurais e ribeirinhos, no Estado do Pará. Senador Flexa Ribeiro.....	269
Projeto de Lei do Senado nº 500, de 2009, que altera a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que “institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências”, para disciplinar a denominação das entidades autorizadas a executar serviço de radiodifusão comunitária. Senador Roberto Cavalcanti.	2	Requerimento nº 1.478, de 2009, que requer informações ao Ministro de Educação, sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb 2010 e outras informações correlatas. Senador José Nery.....	269
Projeto de Lei do Senado nº 501, de 2009, que institui o Dia Nacional da Poesia. Senador Alvaro Dias.....	5	Requerimento nº 1.479, de 2009, que requer informações ao Ministro da Fazenda, sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização de Profissionais da Educação – Fundeb 2010 e outras informações correlatas. Senador José Nery.	269
Projeto de Lei do Senado nº 502, de 2009, que concede seguro-desemprego, no período de entressafra, ao trabalhador rural que atua no cultivo de cana-de-açúcar. Senador Jarbas Vasconcelos.	265	Requerimento nº 1.480, de 2009, o qual requer que sejam prestadas pelo Ministro da Justiça, informações sobre os equipamentos de interceptação, gravação e vigilância adquiridos pelo Ministério da Justiça e em funcionamento, bem como sobre os setores em que se encontram e os nomes daqueles	
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO			
Proposta de Emenda à Constituição nº 50, de 2009, que acrescenta dispositivo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para autorizar os Estados, o Distrito Federal e os Municípios a estabelecer, por vinte anos, critérios excepcionais em seus concursos públicos para incentivar candidatos			

VIII

	Pág.		Pág.
que são por eles responsáveis e deles fazem uso. Senador Eduardo Azeredo.	270	da segurança pública do Brasil. Aparte ao Senador Renan Calheiros. Senador Cristovam Buarque.	182
SAÚDE		SENADO FEDERAL	
Registro acerca da intenção do Governo Federal em alterar a Lei dos Genéricos. Senador Heráclito Fortes.	62	Considerações a respeito da quantidade de projetos relevantes aprovados pelo Senado Federal, em novembro de 2009. Senador Cristovam Buarque.	192
Críticas a respeito da postura do Governo Federal em limitar a atuação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) na concessão de patentes de medicamentos genéricos. Senador Papaléo Paes.	517	Ratificação do discurso do Senador Cristovam Buarque, em relação a quantidade de projetos aprovados pelo Senado Federal, em novembro de 2009. Aparte ao Senador Cristovam Buarque. Senadora Lúcia Vânia.	193
Críticas em relação à decisão do Governo em acabar com os medicamentos genéricos, ressaltando o caos em que se encontra a saúde pública no País. Aparte ao Senador Papaléo Paes. Senador Alvaro Dias.	518	Comentários acerca da reforma administrativa do Senado Federal, sob responsabilidade da Mesa. Senador Heráclito Fortes.	312
SEGURANÇA PÚBLICA		Considerações acerca do comportamento e competência dos membros da Mesa do Senado Federal. Aparte ao Senador Heráclito Fortes. Senador Mão Santa.	314
Comentários a respeito da instalação da Subcomissão de Segurança Pública da Comissão de Constituição e Justiça no Senado Federal. Senador César Borges.	56	TRABALHO	
Reflexão acerca da falta de qualidade de segurança similar em todos os Estados do Brasil. Aparte ao Senador Renan Calheiros. Senador Roberto Cavalcanti.	180	Manifestação a respeito dos equívocos existentes no projeto de lei, que trata do exercício da medicina. Senador Eptácio Cafeteira.	54
Considerações a respeito da contribuição do Senador Renan Calheiros, na busca por melhorias		Ratificação do discurso do Senador Eptácio Cafeteira, acerca dos equívocos existentes no projeto de lei que trata do exercício da medicina. Aparte ao Senador Eptácio Cafeteira. Senador Tião Viana.	55

Ata da 203ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 5 de novembro de 2009

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

Presidência dos Srs. José Sarney, Mão Santa, César Borges e Paulo Paim

(Inicia-se a Sessão às 14 horas e encerra-se às 19 horas e 15 minutos.)

É o seguinte o registro de comparecimento:

REGISTRO DE COMPARECIMENTO

SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14:00 HORAS

Período : 5/11/2009 07:31:18 até 5/11/2009 20:30:04

Partido	UF	Nome	Pres	Voto	Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ		X					
DEM	DF	ADELMIR SANTANA		X					
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA		X					
PSDB	PR	ALVARO DIAS		X					
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR		X					
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES		X					
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO		X					
Bloco-PR	BA	CÉSAR BORGES		X					
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE		X					
Bloco-PT	MS	DELCÍDIO AMARAL		X					
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES		X					
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO		X					
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY		X					
DEM	PB	EFRAIM MORAIS		X					
DEM	MG	EUSEU RESENDE		X					
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA		X					
PSDB	PR	FLÁVIO ARNS		X					
PDT	CE	FLÁVIO TORRES		X					
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO		X					
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES		X					
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO		X					
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR		X					
PMDB	ES	GERSON CAMATA		X					
DEM	MT	GILBERTO GOELLNER		X					
PTB	DF	GIM ARGELLO		X					
DEM	PI	HERÁCLITO FORTES		X					
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI		X					
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA		X					
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS		X					
PDT	AM	JEFFERSON PRAIA		X					
PDT	BA	JOÃO DURVAL		X					
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO		X					
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO		X					
P-SOL	PA	JOSÉ NERY		X					
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY		X					
PMDB	MA	LOBÃO FILHO		X					
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA		X					
PSC	PI	MÃO SANTA		X					
DEM	PE	MARCO MACIEL		X					
PSDB	GO	MARCONI PERILLO		X					
DEM	SE	MARIA DO CARMO ALVES		X					
PV	AC	MARINA SILVA		X					
PSDB	PA	MÁRIO COUTO		X					
PSDB	MS	MARISA SERRANO		X					
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO		X					
PDT	PR	OSMAR DIAS		X					
PMDB	RJ	PAULO DUQUE		X					
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM		X					
PMDB	RS	PEDRO SIMON		X					
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS		X					
Bloco-PRB	PB	ROBERTO CAVALCANTI		X					
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ		X					
PTB	SP	ROMEU TUMA		X					
DEM	RN	ROSALBA CIARLINI		X					
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI		X					
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI		X					
Bloco-PT	AC	TIAO VIANA		X					
PMDB	RO	VALDIR RAUPP		X					
PMDB	MS	VALTER PEREIRA		X					

Compareceram: 59 Senadores

O SR. PRESIDENTE (César Borges. Bloco/PR – BA)
– Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 500, DE 2009

Altera a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que “instaura o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências”, para disciplinar a denominação das entidades autorizadas a executar serviço de radiodifusão comunitária.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 9º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigorar acrescido do seguinte § 7º:

“Art. 9º

.....
§ 7º É vedado o uso da sigla “FM” na denominação das entidades executoras do Serviço de Radiodifusão Comunitária, seja em sua razão social, seja em seu nome de fantasia.” (NR)

Art. 2º As emissoras em operação quando da publicação desta Lei deverão ajustar-se à proibição prevista no art. 1º até a data da renovação de sua autorização, sob pena de não tê-la renovada.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, reunida em audiência pública no dia 26 de agosto de 2009, chegou à posição, entre os muitos temas discutidos, de que se faz necessária norma que vede às entidades executoras de Radiodifusão Comunitária o uso da sigla “FM” em sua razão social ou no respectivo nome de fantasia.

Tal sigla sintetiza a emissão de ondas em frequência modulada. Mas traz, também, a idéia de exploração comercial do canal.

Tal prática tem prejudicado as emissoras comerciais que operam em frequência modulada, produzindo sérios danos às suas receitas operacionais, como perda de clientes, perda de contratos, tudo carreado para as pretensas rádios comunitárias.

A situação torna-se intolerável, uma vez que as emissoras comerciais pagam pelo direito de uso da frequência modulada, arcando com uma série de custos, enquanto contribuem para a difusão cultural.

Diante disso, e no intuito de preservar tais organizações sociais do inconveniente de serem confundidas institucionalmente com emissoras comerciais, é que se propõe a restrição ao uso da referida sigla.

Com cobertura restrita e sem fins lucrativos, as emissoras de radiodifusão comunitária desempenham importante função social na vida das pequenas comunidades do interior ou dos bairros das grandes cidades, levando aos segmentos abrangidos informações de seu ambiente e de sua realidade. Já em funcionamento, milhares de rádios comunitárias desenvolvem experiências significativas de prestação de serviço às comunidades onde estão instaladas.

Entretanto, têm elas sido confundidas com empresas comerciais. E não somente por seu público, mas também pelas associações ou fundações que as sustentam. Tal entendimento equivocado tem levado essas emissoras, em muitos casos, a desvios funcionais e de objetivos, pressionadas que são, interna e externamente.

Em vista da importância social desse serviço e da possibilidade de expansão dessas experiências para o formato televisivo no ambiente digital, submetemos o presente projeto de lei às Senhoras e aos Senhores Senadores, para consideração e possível aperfeiçoamento.

Sala das Sessões, 5 de novembro de 2009.



Senador ROBERTO CAVALCANTI

Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 9º Para outorga da autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, as entidades interessadas deverão dirigir petição ao Poder Concedente, indicando a área onde pretendem prestar o serviço.

§ 1º Analisada a pretensão quanto a sua viabilidade técnica, o Poder Concedente publicará comunicado de habilitação e promoverá sua mais ampla divulgação para que as entidades interessadas se inscrevam.

§ 2º As entidades deverão apresentar, no prazo fixado para habilitação, os seguintes documentos:
- estatuto da entidade, devidamente registrado;

II - ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada;

III - prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;

IV - comprovação de maioria dos diretores;

V - declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço;

VI - manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.

§ 3º Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço e estando regular a documentação apresentada, o Poder Concedente outorgará a autorização à referida entidade.

§ 4º Havendo mais de uma entidade habilitada para a prestação do Serviço, o Poder Concedente promoverá o entendimento entre elas, objetivando que se associem.

§ 5º Não alcançando êxito a iniciativa prevista no parágrafo anterior, o Poder Concedente procederá à escolha da entidade levando em consideração o critério da representatividade, evidenciada por meio de manifestações de apoio encaminhadas por membros da comunidade a ser atendida e/ou por associações que a representem.

§ 6º Havendo igual representatividade entre as entidades, proceder-se-á à escolha por sorteio.

(*À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa*)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 501, DE 2009

Institui o Dia Nacional da Poesia.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional da Poesia, a ser celebrado anualmente em 31 de outubro, em homenagem à data de nascimento de Carlos Drummond de Andrade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A cultura de um povo constitui uma de suas maiores riquezas, expressa em diversas manifestações – artísticas ou não –, que representam um manancial perene de autovalorização e reafirmação dos laços comuns.

No Brasil, o valor da cultura é reconhecido especialmente no art. 216 de nossa Carta Magna, o qual declara como patrimônio cultural os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, nos quais se incluem as formas de expressão e as criações artísticas. Entre estas, especial destaque merece a literatura, reconhecida e valorizada por nosso povo, e de

cujo meio já brotaram alguns de nossos artistas mais estimados, como José de Alencar, Castro Alves, Cruz e Souza, Machado de Assis, Mário de Andrade, Jorge Amado, Manoel Bandeira, Rachel de Queiroz, Clarice Lispector, Cecília Meireles e Carlos Drummond de Andrade, para citar apenas alguns de uma numerosa plêiade.

No conjunto das criações literárias, os brasileiros têm especial apreço pela poesia, segundo revela o “Retrato do Livro e da Leitura”, estudo elaborado em 2008, pelo Instituto Pró-Livro, em que ela desponta como um dos gêneros de leitura mais apreciados pelos brasileiros.

Graças ao grande número de poetas – homens e mulheres –, a escolha para simbolizar essa homenagem à poesia poderia recair sobre muitos deles. Entretanto, propomos que a efeméride seja alusiva à data de nascimento de Carlos Drummond de Andrade: 31 de outubro.

Nascido em Itabira, em 1902, e falecido no Rio de Janeiro, em 1987, o poeta teve uma vida modesta, como servidor público nas áreas de educação e de cultura, de 1934 até 1962, ano em que se aposentou. E, ainda que tímido e recatado na vida privada, teve sua obra celebrada por milhões de admiradores.

Carlos Drummond de Andrade foi um dos escritores mais profícuos de seu tempo, destacando-se por sua vasta produção poética, mas também pela escrita de crônicas, um gênero que exerceu com brilhantismo raro, tendo começado, ainda em 1954, no *Correio da Manhã*, e prosseguido, posteriormente, no *Jornal do Brasil*, de 1969 até os últimos anos de sua vida.

De sua extensa obra, podemos destacar livros como *Sentimento do mundo* (1940), *José* (1942) e *A rosa do povo* (1945), obras que retratam o profundo vínculo do poeta com a história contemporânea. No poema *mãos dadas*, por exemplo, após negar qualquer relação de sua poesia com o escapismo (*Não serei o poeta de um mundo caduco./Também não cantarei o mundo futuro*),

declara seu compromisso com seus concidadãos (*Estou preso à vida e olho meus companheiros./ Estão taciturnos mas nutrem grandes esperanças./ Entre eles, considero a enorme realidade./ O presente é tão grande, não nos afastemos./ Não nos afastemos muito, vamos de mãos dadas.*).

Drummond tem sido, por várias décadas, o poeta mais influente da literatura brasileira, com sua obra traduzida para diversas línguas, entre elas o espanhol, o inglês, o francês, o italiano, o alemão, o sueco e o tcheco; por outro lado, foi também tradutor profícuo, tendo vertido para o português várias obras de autores clássicos, como Marcel Proust, García Lorca e Molière.

A obra de Drummond continua a influenciar poetas e práticas de ensino e aprendizagem da poesia, seduzindo novos leitores a cada dia. Por isso, um dia dedicado à poesia que também homenageie o poeta poderá marcar ainda mais o amor dos brasileiros pela poesia. Em vista disso, conclamo o apoio de nossos Pares para a aprovação deste projeto.

Sala das Sessões, 5 de novembro de 2009.



Senador ALVARO DIAS

O SR. PRESIDENTE (César Borges. Bloco/PR – BA) – Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, projetos recebidos da Câmara dos Deputados que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 281, DE 2009

**(nº 5.245/2009, na Casa de origem)
(De iniciativa do Presidente da República)**

Dispõe sobre a concessão de Bônus Especial de Desempenho Institucional - BESP/DNIT aos servidores do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT; altera as Leis nºs 11.171, de 2 de setembro de 2005, 10.997, de 15 de dezembro de 2004, 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, e 11.507, de 20 de julho de 2007; e dá outras providências (trata sobre a concessão de Bônus Especial de Desempenho Institucional BESP/DNIT e critérios de promoção na Carreira do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT; da reabertura de prazo para opção pela Carreira do Seguro Social; do Adicional por Plantão Hospitalar - APH, estendendo-o a hospitais vinculados ao Ministério da Saúde; e do Auxílio de Avaliação Educacional -AAE. Concessão, financiada pelo FNDE, de bolsas a alunos e professores vinculados a projetos de programas voltados à população indígena, quilombola e do campo, bolsas nas instituições federais de educação, para alunos em condições de vulnerabilidade social e econômica).

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Será concedido Bônus Especial de Desempenho Institucional - BESP/DNIT aos servidores em atividade no Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT, nos valores constantes da Tabela I do Anexo desta Lei, em função da superação de metas específicas previamente estabelecidas para aquela autarquia, em consonância com programas, planos e projetos estratégicos do Governo Federal para a área de infraestrutura de transportes.

§ 1º Os efeitos do Besp/Dnit alcançarão os servidores ativos, titulares dos cargos que integram as Carreiras de Infra-Estrutura de Transportes, de Suporte à Infra-Estrutura de Transportes, de Analista Administrativo e de Técnico Adminis-

trativo e o Plano Especial de Cargos de que tratam os arts. 1º e 3º da Lei nº 11.171, de 2 de setembro de 2005, em efetivo exercício no Dnit.

§ 2º São elegíveis a receber o Besp/Dnit os servidores referidos no § 1º em exercício no Dnit, por, no mínimo, 3 (três) meses durante o período de aferição das metas referidas no art. 3º.

§ 3º O regulamento estabelecerá critérios de proporcionalidade para o pagamento do Besp/Dnit, em relação ao tempo de efetivo exercício do servidor no Dnit, no período de aferição das metas referidas no art. 3º.

§ 4º Não farão jus ao Besp/Dnit os servidores em licença ou afastamento nas modalidades previstas nos Capítulos IV e V do Título III da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, inclusive nas hipóteses em que norma especial disponha de forma diversa.

§ 5º É vedado o pagamento cumulativo do Besp/Dnit com o pagamento de outra espécie de bonificação por desempenho institucional, ressalvadas as gratificações de desempenho instituídas por lei, devidas em caráter permanente ao servidor pelo exercício das atribuições inerentes ao respectivo cargo efetivo.

Art. 2º O Besp/Dnit constitui retribuição pecuniária eventual a ser paga até o mês de junho de 2010, em parcela única, permitidas antecipações de acordo com os valores limites estabelecidos na Tabela II do Anexo desta Lei.

§ 1º As antecipações estão condicionadas à existência de disponibilidade orçamentária em volume suficiente para absorver os impactos delas decorrentes.

§ 2º O Besp/Dnit não integra as parcelas de caráter permanente da estrutura remuneratória mensal dos titulares dos cargos a que se refere o § 1º do art. 1º.

§ 3º O Besp/Dnit não integra a base de cálculo de qualquer outra parcela remuneratória.

§ 4º Sobre os rendimentos do Besp/Dnit:

I - não incidirá contribuição previdenciária; e

II - haverá incidência do imposto sobre a renda da pessoa física.

Art. 3º O conjunto de metas cujo cumprimento será avaliado para fins de concessão do Besp/Dnit são as fixadas para o Dnit, para o período compreendido entre 1º de janeiro de 2009 e 30 de abril de 2010.

§ 1º Ato conjunto dos titulares da Casa Civil da Presidência da República, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e do Ministério dos Transportes estabelecerá as metas específicas que integrarão compromisso de desempenho a ser firmado entre o Diretor-Geral do Dnit e o Ministro de Estado dos Transportes e ensejarão o pagamento do Besp/Dnit, observado o disposto no art. 1º.

§ 2º O conjunto de metas referido no caput poderá abranger, no todo ou em parte, as metas estabelecidas para o Dnit a partir do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC.

§ 3º O conjunto de metas referido no caput deve ser objetivamente mensurável, quantificável e diretamente relacionado às atividades do Dnit.

§ 4º O cumprimento das metas será apurado a cada quadrimestre, e os resultados institucionais alcançados deverão ser amplamente divulgados pelo Dnit, inclusive em sítio eletrônico.

§ 5º As metas somente poderão ser revistas na hipótese da superveniência de fatores que tenham influência significativa e direta na sua consecução, desde que o Dnit não tenha dado causa a tais fatores.

§ 6º Para fins de pagamento do Besp/Dnit, regulamento específico definirá índice global de superação do conjunto de

metas fixado conforme disposto neste artigo, a partir do qual o Besp/Dnit será pago aos servidores que a ele fazem jus.

§ 7º Eventuais valores recebidos a título de antecipação serão devolvidos, na forma da legislação vigente, se não for alcançado o índice global referido no § 6º.

Art. 4º O caput do art. 11 da Lei nº 11.171, de 2 de setembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11. São pré-requisitos mínimos para promoção às classes dos cargos de nível superior das Carreiras referidas nos incisos I e III do caput do art. 1º desta Lei, observado o disposto em regulamento:

.....

Parágrafo único. (Revogado)." (NR)

Art. 5º A Lei nº 11.171, de 2 de setembro de 2005, passa a vigorar acrescida dos seguintes incisos 11-A e 11-B:

"Art. 11-A. São pré-requisitos mínimos para promoção às classes dos cargos de nível intermediário das Carreiras referidas nos incisos II e IV do caput do art. 1º desta Lei, observado o disposto em regulamento:

I - para a Classe B: possuir certificação em eventos de capacitação que totalizem, no mínimo, 120 (cento e vinte) horas e experiência mínima de 5 (cinco) anos, ambas no campo específico de atuação de cada Carreira;

II - para a Classe Especial:

a) possuir certificação em eventos de capacitação que totalizem, no mínimo, 240 (duzentas e quarenta) horas e experiência mínima de 10 (dez) anos, ambas no campo específico de atuação de cada Carreira; ou

b) possuir certificação em eventos de capacitação que totalizem, no mínimo, 180 (cento e oitenta) horas e experiência mínima de 12 (doze) anos, ambas no campo específico de atuação de cada Carreira."

"Art. 11-B. Para os efeitos dos arts. 11 e 11-A, não se considera como experiência o tempo de afastamento do servidor para capacitação."

Art. 6º O art. 3º da Lei nº 10.997, de 15 de dezembro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º

.....
 II - regidos pelo Plano de Classificação de Cargos instituído pela Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, pelo Plano Geral de Cargos do Poder Executivo instituído pela Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006, ou por Planos correlatos, desde que lotados no Instituto Nacional do Seguro Social - INSS;
 ou

.....
 § 2º A opção prevista no caput poderá ser realizada até 31 de dezembro de 2009, gerando efeitos financeiros a partir da data de formalização do respectivo Termo de Opção.

.....
 § 4º O prazo para exercer a opção referida no § 2º, nos casos de servidores afastados nos termos dos arts. 81 e 102 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, será contado a partir do término do afastamento." (NR)

Art. 7º Poderão fazer a opção a que se refere o § 1º do art. 3º da Lei nº 10.855, de 1º de abril de 2004, os servi-

dores mencionados nos incisos I e II do art. 3º da Lei nº 10.997, de 15 de dezembro de 2004, desde que lotados no Instituto Nacional do Seguro Social - INSS até 30 de abril de 2009.

Art. 8º O caput do art. 298 da Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 298. Fica instituído o Adicional por Plantão Hospitalar - APH devido aos servidores em efetivo exercício de atividades hospitalares, desempenhadas em regime de plantão nas áreas indispensáveis ao funcionamento ininterrupto dos hospitais universitários vinculados ao Ministério da Educação, do Hospital das Forças Armadas, vinculado ao Ministério da Defesa, e do Hospital Geral de Bonsucesso - HGB, do Instituto Nacional de Traumatologia-Ortopedia - INTO, do Instituto Nacional de Cardiologia de Laranjeiras - INCL, do Hospital dos Servidores do Estado - HSE, do Hospital Geral de Jacarepaguá - HGJ, do Hospital do Andaraí - HGA, do Hospital de Ipanema - HGI, do Hospital da Lagoa - HGL e do Instituto Nacional de Câncer - INCA, vinculados ao Ministério da Saúde.

..... " (NR)

Art. 9º Fica o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE autorizado a conceder bolsas para alunos e professores vinculados a projetos e programas de ensino e extensão voltados a populações indígenas, quilombolas e do campo.

§ 1º As bolsas previstas no caput serão concedidas:

I - até o valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de iniciação científica, aos alunos;

II - até 3 (três) vezes o valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de iniciação científica, aos alunos indígenas;

III - até o valor de 2/3 (dois terços) da bolsa de mestrado, aos docentes vinculados aos programas e projetos de formação para o exercício das funções de formadores, preparadores e supervisores dos cursos ou atividades de extensão, inclusive apoio à aprendizagem e acompanhamento sistemático das atividades de alunos e tutores;

IV - até o valor de uma bolsa de mestrado, aos docentes vinculados aos programas e projetos de extensão, ou para desenvolvimento de metodologias de ensino para as atividades de extensão; e

V - até o valor de uma bolsa de doutorado, aos docentes vinculados aos programas e projetos de extensão para o exercício da coordenação dos projetos, exigida a vinculação ao quadro permanente da instituição.

§ 2º O período de duração das bolsas será limitado à duração do curso, programa ou projeto de extensão ou programa de permanência ao qual o participante estiver vinculado, podendo ser por tempo inferior ou mesmo sofrer interrupção, desde que justificada.

Art. 10. Ficam as instituições federais de educação superior autorizadas a conceder bolsas a estudantes matriculados em cursos de graduação, para o desenvolvimento de atividades de ensino e extensão, que visem:

I - à promoção do acesso e permanência de estudantes em condições de vulnerabilidade social e econômica; e

II - ao desenvolvimento de atividades de extensão universitária destinadas a ampliar a interação das instituições federais de educação superior com a sociedade.

Art. 11. Ficam o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq e o Fundo Nacional de Desenvolvimento - FNDE autorizados a conceder bolsas a estudantes, professores e servidores técnico-administrativos para o desenvolvimento de atividades, programas e projetos de extensão universitária, devidamente aprovados por órgãos colegiados competentes das instituições de educação superior e pesquisa envolvidas.

Art. 12. As bolsas previstas nos arts. 10 e 11 adotarão como referência os valores das bolsas correspondentes pagas pelas agências oficiais de fomento à pesquisa, bem como as condições fixadas em regulamento do Poder Executivo, que disporá, no mínimo, sobre:

I - os direitos e obrigações dos beneficiários das bolsas;

II - as normas para renovação e cancelamento dos benefícios;

III - a periodicidade mensal para recebimento das bolsas;

IV - as condições de aprovação e acompanhamento das atividades, programas e projetos no âmbito das instituições de educação superior ou pesquisa;

V - a avaliação das instituições educacionais responsáveis pelos cursos;

VI - a avaliação dos bolsistas; e

VII - a avaliação dos cursos e tutorias.

Parágrafo único. O quantitativo de bolsas concedidas anualmente observará o limite financeiro fixado pelas dotações consignadas nos créditos orçamentários específicos existentes na respectiva lei orçamentária anual.

Art. 13. As despesas com a execução das ações previstas nos arts. 9º e 10 desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária consignada anualmente aos respectivos órgãos e entidades, considerando os recursos próprios captados, observados os limites de movimentação, empenho e pagamento da programação orçamentária e financeira anual.

Art. 14. O art. 1º da Lei nº 11.507, de 20 de julho de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º O Auxílio de Avaliação Educacional - AAE é devido ao servidor ou colaborador eventual que, em decorrência do exercício da docência ou pesquisa no ensino básico ou superior, público ou privado, participe, em caráter eventual, de processo de avaliação educacional de instituições, cursos, projetos ou desempenho de estudantes a ser executado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE." (NR)

Art. 15. O art. 4º da Lei nº 11.507, de 20 de julho de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º O AAE será devido em função da realização das atividades de avaliação referidas nos arts. 1º e 2º desta Lei, até o limite de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por atividade.

....." (NR)

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 17. Ficam revogados:

I - o parágrafo único do art. 11 e o inciso I do art. 16-J da Lei nº 11.171, de 2 de setembro de 2005; e

II - o art. 64 da Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, na parte em que acresce o inciso I ao art. 16-J da Lei nº 11.171, de 2 de setembro de 2005.

ANEXO

BÔNUS ESPECIAL DE DESEMPENHO INSTITUCIONAL - BESP/DNIT

Tabela I

Valor do Besp/Dnit por nível do cargo

Em R\$

NÍVEL DO CARGO	VALOR DO BÔNUS
Superior	28.705,18
Intermediário	12.295,26
Auxiliar	3.231,87

Tabela II

Limites de Antecipação

VALORES POR CARGO				
NÍVEL DO CARGO	JAN A JUL 2009	AGO A DEZ 2009	JAN A ABR 2010	TOTAL
EFEITOS FINANCEIROS				
	OUT 2009	DEZ 2009	ABR 2010	
Superior	Até 15.787,84	Até 7.176,31	Até 5.741,03	28.705,18
Intermediário	Até 6.762,38	Até 3.073,83	Até 2.459,05	12.295,26
Auxiliar	Até 1.777,52	Até 807,98	Até 646,37	3.231,87

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 5.245, DE 2009

Dispõe sobre a concessão de Bônus Especial de Desempenho Institucional - BESP/DNIT aos servidores do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT, e dá outras providências;

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Será concedido Bônus Especial de Desempenho Institucional - BESP/DNIT aos servidores em atividade no Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT, nos valores constantes da Tabela I do Anexo a esta Lei, em função da superação de metas específicas previamente estabelecidas para aquela autarquia, em consonância com programas, planos e projetos estratégicos do Governo Federal para a área de infra-estrutura de transportes.

§ 1º Os efeitos do BESP/DNIT alcançarão os servidores ativos, titulares dos cargos que integram as Carreiras de Infra-Estrutura de Transportes, Suporte à Infra-Estrutura de Transportes, Analista Administrativo e Técnico Administrativo, e o Plano Especial de Cargos de que tratam os arts. 1º e 3º da Lei nº 11.171, de 2 de setembro de 2005, em efetivo exercício no DNIT.

§ 2º São elegíveis a receber o **BESP/DNIT** os servidores referidos no § 1º em exercício no **DNIT**, por no mínimo três meses durante o período de aferição das metas referidas no art. 3º.

§ 3º O regulamento estabelecerá critérios de proporcionalidade para o pagamento do **BESP/DNIT**, em relação ao tempo de efetivo exercício do servidor no **DNIT**, no período de aferição das metas referidas no art. 3º.

§ 4º Não farão jus ao **BESP/DNIT** os servidores em licença ou afastamento, nas modalidades previstas nos Capítulos IV e V do Título III da Lei nº 8.112, 11 de dezembro de 1990, inclusive nas hipóteses em que norma especial disponha de forma diversa.

§ 5º É vedado o pagamento cumulativo do **BESP/DNIT** com o pagamento de outra espécie de bonificação por desempenho institucional, ressalvadas as gratificações de desempenho instituídas por lei, devidas em caráter permanente ao servidor pelo exercício das atribuições inerentes ao respectivo cargo efetivo.

Art. 2º O **BESP/DNIT** constitui retribuição pecuniária eventual a ser paga exclusivamente no mês de junho de 2010, em parcela única, permitidas antecipações de acordo com os limites percentuais, incidentes sobre o valor total do bônus, estabelecidos na Tabela II do Anexo a esta Lei.

§ 1º As antecipações a que se refere o caput estão condicionadas à existência de disponibilidade orçamentária nos exercícios de 2009 e 2010, em volume suficiente para absorver os impactos delas decorrentes.

§ 2º O **BESP/DNIT** não integra as parcelas de caráter permanente da estrutura remuneratória mensal dos titulares dos cargos a que se refere o § 1º do art. 1º.

§ 3º O **BESP/DNIT** não integra a base de cálculo de qualquer outra parcela remuneratória.

§ 4º Sobre os rendimentos do **BESP/DNIT**:

I - não incidirá contribuição previdenciária; e

II - haverá incidência do imposto sobre a renda da pessoa física.

Art. 3º O conjunto de metas cujo cumprimento será avaliado para fins de concessão do **BESP/DNIT** são as fixadas para o **DNIT**, para o período compreendido entre 1º de janeiro de 2009 e 30 de abril de 2010.

§ 1º Ato conjunto dos titulares da Casa Civil da Presidência da República, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e do Ministério dos Transportes estabelecerá as metas específicas que integrarão compromisso de desempenho a ser firmado entre o Diretor-Geral do **DNIT** e o Ministro de Estado dos Transportes e ensejarão o pagamento do **BESP/DNIT**, observado o disposto no art. 1º.

§ 2º O conjunto de metas referido no caput poderá abranger, no todo ou em parte, as metas estabelecidas para o DNIT a partir do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC.

§ 3º O conjunto de metas referido no caput deve ser objetivamente mensurável, quantificável e diretamente relacionado às atividades do DNIT.

§ 4º O cumprimento das metas será apurado a cada quadrimestre e os resultados institucionais alcançados deverão ser amplamente divulgados pelo DNIT, inclusive em sítio eletrônico.

§ 5º As metas somente poderão ser revistas na hipótese da superveniência de fatores que tenham influência significativa e direta na sua consecução, desde que o DNIT não tenha dado causa a tais fatores.

§ 6º Para fins de pagamento do BESP/DNIT, regulamento específico definirá índice global de superação do conjunto de metas fixado conforme disposto neste artigo, a partir do qual o BESP/DNIT será pago aos servidores que a ele fazem jus.

§ 7º Eventuais valores recebidos a título de antecipação serão devolvidos, na forma da legislação vigente, se não for alcançado o índice global referido no § 6º.

Art. 4º O caput do art. 11 da Lei nº 11.171, de 2 de setembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11. São pré-requisitos mínimos para promoção às classes dos cargos de nível superior das carreiras referidas nos incisos I e III do caput do art. 1º desta Lei, observado o disposto em regulamento:” (NR)

Art. 5º A Lei nº 11.171, de 2005, passa a vigorar acrescida dos seguintes dispositivos:

“Art. 11-A. São pré-requisitos mínimos para promoção às classes dos cargos de nível intermediário das carreiras referidas nos incisos II e IV do caput do art. 1º desta Lei, observado o disposto em regulamento:

I - para a Classe B: possuir certificação em eventos de capacitação, que totalizem no mínimo cento e vinte horas, e experiência mínima de cinco anos, ambas no campo específico de atuação de cada carreira;

II - para a Classe Especial:

a) possuir certificação em eventos de capacitação, que totalizem no mínimo duzentas e quarenta horas, e experiência mínima de dez anos, ambas no campo específico de atuação de cada carreira; ou

b) possuir certificação em eventos de capacitação, que totalizem no mínimo cento e oitenta horas, e experiência mínima de doze anos, ambas no campo específico de atuação de cada carreira.” (NR)

“Art. 11-B. Para os efeitos dos arts. 11 e 11-A, não se considera como experiência o tempo de afastamento do servidor para capacitação.” (NR)

Art. 6º O art. 3º da Lei nº 10.997, de 15 de dezembro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º

II - regidos pelo Plano de Classificação de Cargos instituído pela Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, pelo Plano Geral de Cargos do Poder Executivo instituído pela Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006, ou por planos correlatos, desde que lotados no Instituto Nacional do Seguro Social - INSS; ou

§ 2º A opção prevista no caput poderá ser realizada até 31 de dezembro de 2009, gerando efeitos financeiros a partir da data de formalização do respectivo Termo de Opção.

§ 4º O prazo para exercer a opção referida no § 2º, nos casos de servidores afastados nos termos dos arts. 81 e 102 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, será contado a partir do término do afastamento.” (NR)

Art. 7º Poderão fazer a opção a que se refere o § 1º do art. 3º da Lei nº 10.855, de 1º de abril de 2004, os servidores mencionados no inciso II do art. 3º da Lei nº 10.997, de 2004, desde que lotados no Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, até 30 de abril de 2009.

Art. 8º O caput do art. 298 da Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 298. Fica instituído o Adicional por Plantão Hospitalar - APH devido aos servidores em efetivo exercício de atividades hospitalares, desempenhadas em regime de plantão, nas áreas indispensáveis ao funcionamento ininterrupto dos hospitais universitários, vinculados ao Ministério da Educação, do Hospital das Forças Armadas, vinculado ao Ministério da Defesa, e do Hospital Geral de Bonsucesso - HGB, do Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia - INTO, do Instituto Nacional de Cardiologia de Laranjeiras - INCL, do Hospital dos Servidores do Estado - HSE, do Hospital Geral de Jacarepaguá - HGJ, do Hospital do Andaraí - HGA, do Hospital de Ipanema - HGI, do Hospital da Lagoa - HGL e do Instituto Nacional de Câncer - INCA, vinculados ao Ministério da Saúde.” (NR)

Art. 9º Fica o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE autorizado a conceder bolsas para alunos e professores vinculados a projetos e programas de ensino e extensão voltados a populações indígenas, quilombolas e do campo.

§ 1º As bolsas previstas no caput serão concedidas:

I - até o valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de iniciação científica, aos alunos;

II - até três vezes o valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de iniciação científica, aos alunos indígenas;

III - até o valor de dois terços da bolsa de mestrado, aos docentes vinculados aos programas e projetos de formação para o exercício das funções de formadores, preparadores e supervisores dos cursos ou atividades de extensão, inclusive apoio à aprendizagem e acompanhamento sistemático das atividades de alunos e tutores, exigida formação mínima em nível superior com titulação de mestre;

IV - até o valor de uma bolsa de mestrado, aos docentes vinculados aos programas e projetos de extensão, ou para desenvolvimento de metodologias de ensino para as atividades de extensão, exigida experiência de três anos no magistério superior com titulação de doutor; e

V - até o valor de uma bolsa de doutorado, aos docentes vinculados aos programas e projetos de extensão para o exercício da coordenação dos projetos, exigida a vinculação ao quadro permanente da instituição.

§ 2º O período de duração das bolsas será limitado à duração do curso, programa ou projeto de extensão ou programa de permanência ao qual o participante estiver vinculado, podendo ser por tempo inferior ou mesmo sofrer interrupção, desde que justificada, limitados aos seguintes prazos:

I - até cinco anos para o apoio à permanência;

II - até dois anos para o apoio aos programas e projetos de extensão; e

III - até um ano para curso de formação continuada e programa de ensino de desenvolvimento.

Art. 10. Ficam as instituições federais de educação superior autorizadas a conceder bolsas a estudantes matriculados em cursos de graduação, para o desenvolvimento de atividades de ensino e extensão, que visem:

I - a promoção do acesso e permanência de estudantes em condições de vulnerabilidade social e econômica; e

II - ao desenvolvimento de atividades de extensão universitária destinadas a ampliar a interação das instituições federais de educação superior com a sociedade.

Parágrafo único. O período de duração das bolsas será limitado à duração do curso de graduação no qual o aluno está matriculado.

Art. 11. As bolsas previstas no art. 10 serão concedidas até o valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de iniciação científica.

Art. 12. O Poder Executivo regulamentará:

- I - os direitos e obrigações dos beneficiários das bolsas;
- II - as normas para renovação e cancelamento dos benefícios;
- III - a periodicidade mensal para recebimento das bolsas;
- IV - o quantitativo, os valores e a duração das bolsas, de acordo com o curso ou projeto em cada programa;
- V - a avaliação das instituições educacionais responsáveis pelos cursos;
- VI - a avaliação dos bolsistas; e
- VII - a avaliação dos cursos e tutorias.

Art. 13. As despesas com a execução das ações previstas nos arts. 9º e 10 desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária consignada anualmente aos respectivos órgãos e entidades, observados os limites de movimentação, empenho e pagamento da programação orçamentária e financeira anual.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15. Ficam revogados:

- I - o parágrafo único do art. 11 e o inciso I do art. 16-J da Lei nº 11.171, de 2 de setembro de 2005; e
- II - o art. 64 da Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, na parte em que acresce o inciso I ao art. 16-J da Lei nº 11.171, de 2 de setembro de 2005.

Brasília,

ANEXO

BÔNUS ESPECIAL DE DESEMPENHO INSTITUCIONAL - BESP/DNIT

Tabela I
Valor do BESP/DNIT por nível do cargo

Em R\$

NÍVEL DO CARGO	VALOR DO BÔNUS
Superior	48.695,95
Intermediário	20.856,19
Auxiliar	6.408,00

Tabela II
Limites percentuais de antecipação acumulados

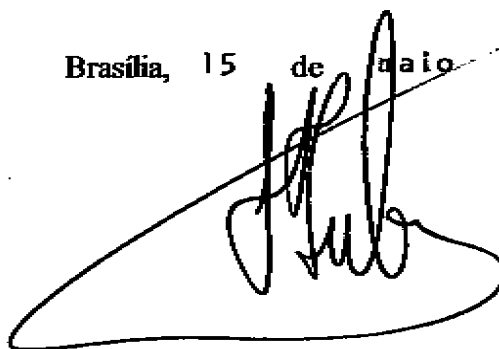
PERCENTUAL ACUMULADO (Base de cálculo: valor total do BESP/DNIT)				
LIMITES DE ANTECIPAÇÃO				INTEGRALIZAÇÃO
JUN 2009	OUT 2009	DEZ 2009	FEV 2010	JUN 2010
até 11,1	até 45,3	até 58,9	até 72,6	100,0

Mensagem nº 332, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do § 1º do art. 64 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Dispõe sobre a concessão de Bônus Especial de Desempenho Institucional - BESP/DNIT aos servidores do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT, e dá outras providências”.

Brasília, 15 de maio de 2009.



Mensagem nº 536, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Dirijo-me a Vossas Excelências a fim de solicitar seja considerada sem efeito, e, portanto, cancelada, a urgência pedida com apoio no § 1º do art. 64 da Constituição para o Projeto de Lei nº 5.245, de 2009, que “Dispõe sobre a concessão de Bônus Especial de Desempenho Institucional - BESP/DNIT aos servidores do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT, e dá outras providências”, enviado à Câmara dos Deputados com a Mensagem nº 332, de 15 de maio de 2009.

Brasília, 7 de julho de 2009.



EM Nº 00090/2009/MP

Brasília, 15 maio de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência minuta de Projeto de Lei que dispõe sobre a concessão de Bônus Especial de Desempenho Institucional – **BESP/DNIT** aos servidores em efetivo exercício no Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - **DNIT**, dá nova redação à Lei nº 11.171, de 2 de setembro de 2005, e dá outras providências.

2. O que se propõe é que seja concedido aos servidores ativos, titulares dos cargos que integram as Carreiras de Infra-Estrutura de Transportes, Suporte à Infra-Estrutura de Transportes, Analista Administrativo e Técnico Administrativo, e o Plano Especial de Cargos de que tratam, respectivamente, os arts. 1º e 3º da Lei nº 11.171, de 2 de setembro de 2005, em efetivo exercício no **DNIT**, bônus especial em função da superação de metas específicas previamente estabelecidas para aquela autarquia, em consonância com programas, planos e projetos estratégicos do Governo para a área de infra-estrutura de transportes.

3. O mencionado bônus especial constituir-se-á em uma retribuição pecuniária eventual a ser pago exclusivamente no mês de junho de 2010, em parcela única, permitidas antecipações condicionadas à existência de disponibilidade orçamentária nos exercícios de 2009 e 2010, em volume suficiente para absorver os impactos delas decorrentes.

4. Dadas estas características, o bônus especial em pauta não integra as parcelas de caráter permanente da estrutura remuneratória mensal dos titulares dos cargos integrantes das carreiras e do plano de especial de cargos supramencionados e nem se incorpora aos vencimentos, aos proventos da aposentadoria ou às pensões, não se constituindo base de cálculo das contribuições devidas ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Federais ou de quaisquer outros benefícios, parcelas remuneratórias ou vantagens concedidas aos servidores que a ele fazem jus.

5. Propõe-se que o conjunto de metas cuja superação ensejará o pagamento do bônus proposto seja estabelecido em ato dos titulares da Casa Civil da Presidência da República, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e do Ministério da Fazenda e abranja, inclusive, em todo ou em parte metas estabelecidas para o **DNIT** a partir do Programa de Aceleração do Crescimento - **PAC**.

6. O ato em questão remete para regulamento a definição de um índice global de superação do conjunto de metas, fixado para o **DNIT** nos termos desta proposição, somente a partir do qual o bônus proposto será pago aos servidores que a ele fazem jus. O não alcance deste índice global implicará a devolução, na forma da legislação vigente, dos eventuais valores recebidos a título de antecipação.

7. Dispõe ainda esta proposição sobre uma alteração que se faz necessária na Lei nº 11.171, de 2005, de forma a estabelecer os corretos pré-

requisitos mínimos para promoção dos cargos integrantes das carreiras e plano especial de cargos do DNIT.

8. Importa registrar que a medida proposta alcançará em seus efeitos dois mil novecentos e quarenta e sete servidores ativos do quadro de pessoal do DNIT e implicará despesas da ordem de R\$ 55.960.400,00 à conta do Orçamento de 2010. Na eventualidade de ocorrerem as condições favoráveis à antecipação, em 2009, de parte do bônus proposto, o valor a ser despendido poderá alcançar a casa dos R\$ 19.586.140,00, que deverão ser deduzidos do valor previsto para 2010.

9. As despesas decorrentes do pagamento do bônus especial de desempenho institucional correrão à conta de recursos orçamentários do Tesouro Nacional consignados ao grupo de natureza de despesa - outras despesas correntes.

10. Sob esse aspecto, cabe ressaltar que a despesa decorrente da criação do referido bônus não afetará a obtenção da meta de resultado primário fixada para o exercício em que a mesma ocorrer, uma vez que sua execução ficará condicionada aos limites estabelecidos no decreto vigente que disporá sobre programação orçamentária e financeira dos órgãos, fundos e entidades do Poder Executivo, em consonância nos arts. 8º, caput, 9º e 13 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

11. Dispõe, também, sobre a alteração do art. 3º da Lei nº 10.997, de 15 de dezembro de 2004, que passa a vigorar com nova redação, visando ajustar o prazo para exercer a opção dos servidores de que trata, desde que lotados no Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, até 30 de abril de 2009, que poderá ser realizada até 31 de agosto de 2009, gerando efeitos financeiros a partir da data de formalização do respectivo Termo de Opção.

12. Ainda, dispõe sobre a alteração do art. 298 da Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, que institui o Adicional de Plantão Hospitalar – APH devido aos servidores em efetivo exercício de atividades hospitalares desempenhas em regime de plantão, para incluir hospitais vinculados ao Ministério da Saúde.

13. Autoriza o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE a conceder bolsas para alunos e professores vinculados a projetos e programas de ensino e extensão voltados a populações indígenas, quilombolas e do campo. Também, autoriza as instituições federais de educação superior a conceder bolsas a estudantes matriculados em cursos de graduação, para o desenvolvimento de atividades de ensino e extensão, devendo o Poder Executivo regulamentar a matéria.

14. As despesas decorrentes da execução das ações previstas na concessão de bolsas, referidas no item acima, correrão à conta de dotação orçamentária consignada anualmente aos respectivos órgãos e entidades, observados os limites de movimentação, empenho e pagamento da programação orçamentária e financeira anual.

15. São essas, Senhor Presidente, as razões que me levam a submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência, a anexa proposta de Projeto de Lei.

Respeitosamente,

Assinado por: Paulo Bernardo Silva

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**LEI Nº 5.645, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1970.**

Estabelece diretrizes para a classificação de cargos do Serviço Civil da União e das autarquias federais, e dá outras providências.

LEI Nº 8.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990

Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.

Título III**Dos Direitos e Vantagens**

Capítulo IV**Das Licenças****Seção I****Disposições Gerais**

Art. 81. Conceder-se-á ao servidor licença:

I - por motivo de doença em pessoa da família;

II - por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro;

III - para o serviço militar;

IV - para atividade política;

V - para capacitação; (Redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

VI - para tratar de interesses particulares;

VII - para desempenho de mandato classista.

§ 1º A licença prevista no inciso I do caput deste artigo bem como cada uma de suas prorrogações serão precedidas de exame por perícia médica oficial, observado o disposto no art. 204 desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 11.907, de 2009)

§ 2º (Revogado pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

§ 3º É vedado o exercício de atividade remunerada durante o período da licença prevista no inciso I deste artigo.

Art. 82. A licença concedida dentro de 60 (sessenta) dias do término de outra da mesma espécie será considerada como prorrogação.

Seção II

Da Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família

Art. 83. Poderá ser concedida licença ao servidor por motivo de doença do cônjuge ou companheiro, dos pais, dos filhos, do padrasto ou madrasta e enteado, ou dependente que viva a suas expensas e conste do seu assentamento funcional, mediante comprovação por perícia médica oficial. (Redação dada pela Lei nº 11.907, de 2009)

§ 1º A licença somente será deferida se a assistência direta do servidor for indispensável e não puder ser prestada simultaneamente com o exercício do cargo ou mediante compensação de horário, na forma do disposto no inciso II do art. 44. (Redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

§ 2º A licença será concedida, sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, por até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogada por até 30 (trinta) dias e, excedendo estes prazos, sem remuneração, por até 90 (noventa) dias. (Redação dada pela Lei nº 11.907, de 2009)

§ 3º Não será concedida nova licença em período inferior a 12 (doze) meses do término da última licença concedida. (Incluído pela Lei nº 11.907, de 2009)

Seção III

Da Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge

Art. 84. Poderá ser concedida licença ao servidor para acompanhar cônjuge ou companheiro que foi deslocado para outro ponto do território nacional, para o exterior ou para o exercício de mandato eletivo dos Poderes Executivo e Legislativo.

§ 1º A licença será por prazo indeterminado e sem remuneração.

§ 2º No deslocamento de servidor cujo cônjuge ou companheiro também seja servidor público, civil ou militar, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, poderá haver exercício provisório em órgão ou entidade da Administração Federal direta, autárquica ou fundacional, desde que para o exercício de atividade compatível com o seu cargo. (Redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

Seção IV

Da Licença para o Serviço Militar

Art. 85. Ao servidor convocado para o serviço militar será concedida licença, na forma e condições previstas na legislação específica.

Parágrafo único. Concluído o serviço militar, o servidor terá até 30 (trinta) dias sem remuneração para reassumir o exercício do cargo.

Seção V

Da Licença para Atividade Política

Art. 86. O servidor terá direito a licença, sem remuneração, durante o período que mediar entre a sua escolha em convenção partidária, como candidato a cargo eletivo, e a véspera do registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral.

§ 1º O servidor candidato a cargo eletivo na localidade onde desempenha suas funções e que exerça cargo de direção, chefia, assessoramento, arrecadação ou fiscalização, dele será afastado, a partir do dia imediato ao do registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, até o décimo dia seguinte ao do pleito. (Redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

§ 2º A partir do registro da candidatura e até o décimo dia seguinte ao da eleição, o servidor fará jus à licença, assegurados os vencimentos do cargo efetivo, somente pelo período de três meses. (Redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

Seção VI

Da Licença-Prêmio por Assiduidade

Da Licença para Capacitação (Redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

Art. 87. Após cada quinquênio de efetivo exercício, o servidor poderá, no interesse da Administração, afastar-se do exercício do cargo efetivo, com a respectiva remuneração, por até três meses, para participar de curso de capacitação profissional. (Redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

Parágrafo único. Os períodos de licença de que trata o caput não são acumuláveis. (Redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

Art. 88. (Revogado pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

Art. 89. (Revogado pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

Art. 90. (VETADO).

Seção VII

Da Licença para Tratar de Interesses Particulares

Art. 91. A critério da Administração, poderão ser concedidas ao servidor ocupante de cargo efetivo, desde que não esteja em estágio probatório, licenças para o trato de assuntos particulares

pelo prazo de até três anos consecutivos, sem remuneração. (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 4.9.2001)

Parágrafo único. A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço. (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 4.9.2001)

Seção VIII

Da Licença para o Desempenho de Mandato Classista

Art. 92. É assegurado ao servidor o direito à licença sem remuneração para o desempenho de mandato em confederação, federação, associação de classe de âmbito nacional, sindicato representativo da categoria ou entidade fiscalizadora da profissão ou, ainda, para participar de gerência ou administração em sociedade cooperativa constituída por servidores públicos para prestar serviços a seus membros, observado o disposto na alínea c do inciso VIII do art. 102 desta Lei, conforme disposto em regulamento e observados os seguintes limites: (Redação dada pela Lei nº 11.094, de 2005) (Regulamento)

I - para entidades com até 5.000 associados, um servidor; (Inciso incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

II - para entidades com 5.001 a 30.000 associados, dois servidores; (Inciso incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

III - para entidades com mais de 30.000 associados, três servidores. (Inciso incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

§ 1º Somente poderão ser licenciados servidores eleitos para cargos de direção ou representação nas referidas entidades, desde que cadastradas no Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado. (Redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

§ 2º A licença terá duração igual à do mandato, podendo ser prorrogada, no caso de reeleição, e por uma única vez.

Capítulo V

Dos Afastamentos

Seção I

Do Afastamento para Servir a Outro Órgão ou Entidade

Art. 93. O servidor poderá ser cedido para ter exercício em outro órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, ou do Distrito Federal e dos Municípios, nas seguintes hipóteses: (Redação dada pela Lei nº 8.270, de 17.12.91) (Regulamento) (Vide Decreto nº 4.493, de 3.12.2002) (Regulamento)

I - para exercício de cargo em comissão ou função de confiança; (Redação dada pela Lei nº 8.270, de 17.12.91)

II - em casos previstos em leis específicas. (Redação dada pela Lei nº 8.270, de 17.12.91)

§ 1º Na hipótese do inciso I, sendo a cessão para órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, o ônus da remuneração será do órgão ou entidade cessionária, mantido o ônus para o cedente nos demais casos. (Redação dada pela Lei nº 8.270, de 17.12.91)

§ 2º Na hipótese de o servidor cedido a empresa pública ou sociedade de economia mista, nos termos das respectivas normas, optar pela remuneração do cargo efetivo ou pela remuneração do cargo efetivo acrescida de percentual da retribuição do cargo em comissão, a entidade cessionária efetuará o reembolso das despesas realizadas pelo órgão ou entidade de origem. (Redação dada pela Lei nº 11.355, de 2006)

§ 3º A cessão far-se-á mediante Portaria publicada no Diário Oficial da União. (Redação dada pela Lei nº 8.270, de 17.12.91)

§ 4º Mediante autorização expressa do Presidente da República, o servidor do Poder Executivo poderá ter exercício em outro órgão da Administração Federal direta que não tenha quadro próprio de pessoal, para fim determinado e a prazo certo. (Incluído pela Lei nº 8.270, de 17.12.91)

§ 5º Aplica-se à União, em se tratando de empregado ou servidor por ela requisitado, as disposições dos §§ 1º e 2º deste artigo. (Redação dada pela Lei nº 10.470, de 25.6.2002)

§ 6º As cessões de empregados de empresa pública ou de sociedade de economia mista, que receba recursos de Tesouro Nacional para o custeio total ou parcial da sua folha de pagamento de pessoal, independem das disposições contidas nos incisos I e II e §§ 1º e 2º deste artigo, ficando o exercício do empregado cedido condicionado a autorização específica do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, exceto nos casos de ocupação de cargo em comissão ou função gratificada. (Incluído pela Lei nº 10.470, de 25.6.2002)

§ 7º O Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, com a finalidade de promover a composição da força de trabalho dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, poderá determinar a lotação ou o exercício de empregado ou servidor, independentemente da observância do constante no inciso I e nos §§ 1º e 2º deste artigo. (Incluído pela Lei nº 10.470, de 25.6.2002)
(Vide Decreto nº 5.375, de 2005)

Seção II

Do Afastamento para Exercício de Mandato Eletivo

Art. 94. Ao servidor investido em mandato eletivo aplicam-se as seguintes disposições:

I - tratando-se de mandato federal, estadual ou distrital, ficará afastado do cargo;

II - investido no mandato de Prefeito, será afastado do cargo, sendo-lhe facultado optar pela sua remuneração;

III - investido no mandato de vereador:

a) havendo compatibilidade de horário, perceberá as vantagens de seu cargo, sem prejuízo da remuneração do cargo eletivo;

b) não havendo compatibilidade de horário, será afastado do cargo, sendo-lhe facultado optar pela sua remuneração.

§ 1º No caso de afastamento do cargo, o servidor contribuirá para a seguridade social como se em exercício estivesse.

§ 2º O servidor investido em mandato eletivo ou classista não poderá ser removido ou redistribuído de ofício para localidade diversa daquela onde exerce o mandato.

Seção III

Do Afastamento para Estudo ou Missão no Exterior

Art. 95. O servidor não poderá ausentar-se do País para estudo ou missão oficial, sem autorização do Presidente da República, Presidente dos Órgãos do Poder Legislativo e Presidente do Supremo Tribunal Federal.

§ 1º A ausência não excederá a 4 (quatro) anos, e finda a missão ou estudo, somente decorrido igual período, será permitida nova ausência.

§ 2º Ao servidor beneficiado pelo disposto neste artigo não será concedida exoneração ou licença para tratar de interesse particular antes de decorrido período igual ao do afastamento, ressalvada a hipótese de ressarcimento da despesa havida com seu afastamento.

§ 3º O disposto neste artigo não se aplica aos servidores da carreira diplomática.

§ 4º As hipóteses, condições e formas para a autorização de que trata este artigo, inclusive no que se refere à remuneração do servidor, serão disciplinadas em regulamento. (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

Art. 96. O afastamento de servidor para servir em organismo internacional de que o Brasil participe ou com o qual coopere dar-se-á com perda total da remuneração. (Vide Decreto nº 3.456, de 2000)

Seção IV

(Incluído pela Lei nº 11.907, de 2009)

Do Afastamento para Participação em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* no País

Art. 96-A. O servidor poderá, no interesse da Administração, e desde que a participação não possa ocorrer simultaneamente com o exercício do cargo ou mediante compensação de horário, afastar-se do exercício do cargo efetivo, com a respectiva remuneração, para participar em programa de pós-graduação *stricto sensu* em instituição de ensino superior no País. (Incluído pela Lei nº 11.907, de 2009)

§ 1º Ato do dirigente máximo do órgão ou entidade definirá, em conformidade com a legislação vigente, os programas de capacitação e os critérios para participação em programas de pós-graduação no País, com ou sem afastamento do servidor, que serão avaliados por um comitê constituído para este fim. (Incluído pela Lei nº 11.907, de 2009)

§ 2º Os afastamentos para realização de programas de mestrado e doutorado somente serão concedidos aos servidores titulares de cargos efetivos no respectivo órgão ou entidade há pelo menos 3 (três) anos para mestrado e 4 (quatro) anos para doutorado, incluído o período de estágio probatório, que não tenham se afastado por licença para tratar de assuntos particulares para gozo de licença capacitação ou com fundamento neste artigo nos 2 (dois) anos anteriores à data da solicitação de afastamento. (Incluído pela Lei nº 11.907, de 2009)

§ 3º Os afastamentos para realização de programas de pós-doutorado somente serão concedidos aos servidores titulares de cargo efetivo no respectivo órgão ou entidade há pelo menos 4 (quatro) anos, incluído o período de estágio probatório, e que não tenham se afastado por licença para tratar de assuntos particulares, para gozo de licença capacitação ou com fundamento neste artigo nos 4 (quatro) anos anteriores à data da solicitação de afastamento. (Incluído pela Lei nº 11.907, de 2009)

§ 4º Os servidores beneficiados pelos afastamentos previstos nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo terão que permanecer no exercício de suas funções após o seu retorno por um período igual ao do afastamento concedido. (Incluído pela Lei nº 11.907, de 2009)

§ 5º Caso o servidor venha a solicitar exoneração do cargo ou aposentadoria, antes de cumprido o período de permanência previsto no § 4º deste artigo, deverá ressarcir o órgão ou entidade, na forma do art. 47 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, dos gastos com seu aperfeiçoamento. (Incluído pela Lei nº 11.907, de 2009)

§ 6º Caso o servidor não obtenha o título ou grau que justificou seu afastamento no período previsto, aplica-se o disposto no § 5º deste artigo, salvo na hipótese comprovada de força maior ou de caso fortuito, a critério do dirigente máximo do órgão ou entidade. (Incluído pela Lei nº 11.907, de 2009)

§ 7º Aplica-se à participação em programa de pós-graduação no Exterior, autorizado nos termos do art. 95 desta Lei, o disposto nos §§ 1º a 6º deste artigo. (Incluído pela Lei nº 11.907, de 2009)

LEI Nº 10.855, DE 1º DE ABRIL DE 2004.

Dispõe sobre a reestruturação da Carreira Previdenciária, de que trata a Lei nº 10.355, de 26 de dezembro de 2001, instituindo a Carreira do Seguro Social, e dá outras providências.

Art. 3º Os servidores referidos no caput do art. 2º desta Lei, integrantes do Quadro de Pessoal do INSS, serão enquadrados na Carreira do Seguro Social, de acordo com as respectivas atribuições, requisitos de formação profissional e posição relativa na Tabela de Correlação, constante do Anexo II desta Lei.

§ 1º O enquadramento de que trata o caput deste artigo dar-se-á mediante opção irrevogável do servidor, a ser formalizada no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da vigência da Medida Provisória nº 146, de 11 de dezembro de 2003, na forma do Termo de Opção, constante do Anexo III desta Lei, cujos efeitos financeiros vigorarão a partir da data de implantação das Tabelas de Vencimento Básico referidas no Anexo IV desta Lei.

LEI Nº 10.997, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2004.

Conversão da MPV nº 199, de 2004

Institui a Gratificação Específica do Seguro

Social – GESS, altera disposições das Leis nºs 10.855, de 1º de abril de 2004, que dispõe sobre a reestruturação da Carreira Previdenciária de que trata a Lei nº 10.355, de 26 de dezembro de 2001, instituindo a Carreira do Seguro Social, e 10.876, de 2 de junho de 2004, que cria a Carreira de Perícia Médica da Previdência Social e dispõe sobre a remuneração da Carreira de Supervisor Médico-Pericial do Quadro de Pessoal do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, e dá outras providências.

Art. 3º O Termo de Opção constante do Anexo III da Lei nº 10.855, de 1º de abril de 2004, passa a vigorar de acordo com o Anexo I desta Lei, podendo ser firmado pelos servidores:

I - integrantes da Carreira Previdenciária instituída pela Lei nº 10.355, de 26 de dezembro de 2001;

II - regidos pelo Plano de Classificação de Cargos instituído pela Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, ou por planos correlatos, desde que lotados no Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, na data de publicação desta Lei, ou com processo de redistribuição para o INSS formalizado até 20 de maio de 2004; ou

III - integrantes da Carreira do Seguro Social que tenham exercido a opção na forma do § 1º do art. 3º da Lei nº 10.855, de 1º de abril de 2004.

LEI Nº 11.171, DE 2 DE SETEMBRO DE 2005.

Dispõe sobre a criação de carreiras e do Plano Especial de Cargos do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT e dá outras providências.

Art. 1º Ficam criadas, para exercício no Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT, as carreiras de:

I - Infra-Estrutura de Transportes, composta de cargos de Analista em Infra-Estrutura de Transportes, de nível superior, com atribuições voltadas às atividades de planejamento, gerenciamento, pesquisas e estudos, elaboração de projetos, acompanhamento de obras e fiscalização de contratos e convênios, operação e engenharia de tráfego, com vistas na construção, restauração, manutenção e operação da infra-estrutura de transportes federal, rodoviária, ferroviária, portuária e hidroviária;

II - Suporte à Infra-Estrutura de Transportes, composta de cargos de Técnico de Suporte em Infra-Estrutura de Transportes, de nível intermediário, com atribuições voltadas ao suporte e ao apoio técnico especializado às atividades de planejamento, gerenciamento, pesquisas e estudos, elaboração de projetos, acompanhamento de obras e fiscalização de contratos e convênios,

operação e engenharia de tráfego, com vistas na construção, restauração, manutenção e operação da infra-estrutura de transportes federal, rodoviária, ferroviária, portuária e hidroviária;

III - Analista Administrativo, composta de cargos de Analista Administrativo, de nível superior, com atribuições voltadas para o exercício de atividades administrativas e logísticas de nível superior relativas ao exercício das atribuições do DNIT, fazendo uso de todos os equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades; e

IV - Técnico Administrativo, composta de cargos de Técnico Administrativo, de nível intermediário, com atribuições voltadas para o exercício de atividades administrativas e logísticas de nível intermediário relativas ao exercício das atribuições do DNIT, fazendo uso de todos os equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades.

Art. 3º Fica criado, a partir de 1º de janeiro de 2005, o Plano Especial de Cargos do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT, composto pelos cargos de provimento efetivo do Plano de Classificação de Cargos - PCC, instituído pela Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, ou de planos correlatos das autarquias e fundações públicas não integrantes de carreiras estruturadas, regidos pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pertencentes ao Quadro de Pessoal do DNIT, nele lotados em 1º de outubro de 2004, ou que venham a ser para ele redistribuídos, desde que as respectivas redistribuições tenham sido requeridas até 31 de julho de 2004.

§ 1º Os cargos do Plano Especial de Cargos de que trata o caput deste artigo estão organizados em classes e padrões, na forma do Anexo III desta Lei.

§ 2º Os servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo de que trata o caput deste artigo serão enquadrados no Plano Especial de Cargos instituído neste artigo, de acordo com as respectivas atribuições, com os requisitos de formação profissional e com a posição relativa na tabela, conforme Anexo IV desta Lei.

§ 3º O posicionamento dos aposentados e pensionistas na tabela remuneratória será referenciado à situação em que o servidor se encontrava na data da aposentadoria ou em que se originou a pensão.

§ 4º Na aplicação do disposto neste artigo, não poderá ocorrer mudança de nível.

§ 5º Os padrões de vencimento básico dos cargos do Plano Especial de que trata o caput deste artigo são, a partir de 1º de janeiro de 2005, os constantes do Anexo V desta Lei.

§ 6º A estrutura dos cargos de provimento efetivo de nível auxiliar do Plano Especial de Cargos do Dnit passa a ser a constante do Anexo III-A desta Lei, observada a correlação estabelecida na forma do Anexo IV-A desta Lei. (Incluído pela Lei nº 11.907, de 2009)

Art. 11. São pré-requisitos mínimos para promoção às classes dos cargos de nível superior das carreiras referidas nos incisos I e II do caput do art. 1º desta Lei, observado o disposto em regulamento:

I - para a Classe B:

a) possuir certificação em eventos de capacitação, que totalizem no mínimo 360 (trezentas e sessenta) horas, e experiência mínima de 5 (cinco) anos, ambas no campo específico de atuação de cada carreira; ou

b) possuir certificação em eventos de capacitação, que totalizem no mínimo 240 (duzentas e quarenta) horas, e experiência mínima de 8 (oito) anos, ambas no campo específico de atuação de cada carreira;

II - para a Classe Especial:

a) ser detentor de certificado de conclusão de curso de especialização de no mínimo 360 (trezentas e sessenta) horas e ter experiência mínima de 14 (quatorze) anos, ambos no campo específico de atuação de cada carreira;

b) ser detentor de título de mestre e ter experiência mínima de 12 (doze) anos, ambos no campo específico de atuação de cada carreira; ou

c) ser detentor de título de doutor e ter experiência mínima de 10 (dez) anos, ambos no campo específico de atuação de cada carreira.

Parágrafo único. Para os efeitos deste artigo, não se considera como experiência o tempo de afastamento do servidor para capacitação.

Art. 16-J. Os titulares de cargo efetivo de que tratam os arts. 1º e 3º desta Lei quando não se encontrarem em exercício no Dnit somente farão jus à respectiva gratificação de desempenho quando: (Incluído pela Lei nº 11.907, de 2009)

I - cedidos para entidades vinculadas ao seu órgão de lotação, situação na qual perceberão a respectiva gratificação com base nas regras aplicáveis como se estivessem em efetivo exercício no Dnit; (Incluído pela Lei nº 11.907, de 2009)

LEI Nº 11.357, DE 19 DE OUTUBRO DE 2006.

Conversão da MPv nº 304, de 2006

Dispõe sobre a criação do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo - PGPE e do Plano Especial de Cargos do Ministério do Meio Ambiente e do IBAMA; institui a Gratificação Específica de Docência dos servidores dos extintos Territórios Federais do Acre, Amapá, Rondônia e Roraima - GEDET; fixa o valor e estabelece critérios para a concessão da Gratificação de Serviço Voluntário, de que trata a Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002, aos militares dos extintos Territórios Federais do Amapá, Rondônia e Roraima; autoriza a redistribuição, para os Quadros de Pessoal Específico das Agências Reguladoras, dos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo do Plano de

Classificação de Cargos, instituído pela Lei no 5.645, de 10 de dezembro de 1970, ou planos correlatos das autarquias e fundações públicas, cedidos àquelas autarquias, nas condições que especifica; cria Planos Especiais de Cargos, no âmbito das Agências Reguladoras referidas no Anexo I da Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004; institui a Gratificação de Efetivo Desempenho em Regulação - GEDR, devida aos ocupantes dos cargos do Plano Especial de Cargos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA; cria as carreiras e o Plano Especial de Cargos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e do Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP; aumenta o valor da Gratificação Específica de Publicação e Divulgação da Imprensa Nacional - GEPDIN, instituída pela Lei nº 11.090, de 7 de janeiro de 2005; e dá outras providências.

LEI Nº 11.507, DE 20 DE JULHO DE 2007.

Conversão da MPv nº 361, de 2007

Institui o Auxílio de Avaliação Educacional - AAE para os servidores que participarem de processos de avaliação realizados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP ou pela Fundação CAPES; altera as Leis nºs 10.880, de 9 de junho de 2004, 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, 11.357, de 19 de outubro de 2006, e 11.458, de 19 de março de 2007; cria cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS; cria, em caráter temporário, funções de confiança denominadas Funções Comissionadas dos Jogos Pan-americanos - FCPAN; trata de cargos de reitor e vice-reitor das Universidades Federais; revoga dispositivo da Lei nº 10.558, de 13 de novembro de 2002; e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído o Auxílio de Avaliação Educacional - AAE, devido ao servidor que, em decorrência do exercício da docência ou pesquisa no ensino superior público ou privado, participe, em caráter eventual, de processo de avaliação educacional de instituições, cursos, projetos ou desempenho de estudantes realizado por iniciativa do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - Inep, da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
(Redação dada pela Lei nº 11.947, de 2009)

Art. 2º Caberá o pagamento do AAE em retribuição à participação em processo de avaliação referido no art. 1º desta Lei, incluídas a realização de visita de avaliação in loco, participação em sessão de colegiado com atribuições de avaliação educacional, atuação em comissão de especialistas, emissão de parecer técnico e elaboração de estudos e relatórios científicos de avaliação.

Art. 4º O AAE será devido em função da realização das atividades de avaliação referidas nos arts. 1º e 2º desta Lei, até o limite de R\$ 1.000,00 (mil reais) por atividade.

§ 1º Regulamento disporá sobre os valores a serem atribuídos a cada atividade.

§ 2º Os valores do AAE devidos a cada atividade serão atualizados anualmente em ato do Poder Executivo.

LEI Nº 11.907, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2009.

Dispõe sobre a reestruturação da composição remuneratória das Carreiras de Oficial de Chancelaria e de Assistente de Chancelaria, de que trata o art. 2º da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, da Carreira de Tecnologia Militar, de que trata a Lei nº 9.657, de 3 de junho de 1998, dos cargos do Grupo Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo - Grupo DACTA, de que trata a Lei nº 10.551, de 13 de novembro de 2002, dos empregos públicos do Quadro de Pessoal do Hospital das Forças Armadas - HFA, de que trata a Lei nº 10.225, de 15 de maio de 2001, da Carreira de Supervisor Médico-Pericial, de que trata a Lei nº 9.620, de 2 de abril de 1998, das Carreiras da Área de Ciência e Tecnologia, de que trata a Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993, do Plano de Carreiras e Cargos da Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ, de que trata a Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006, das Carreiras e do Plano Especial de Cargos do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT, de que trata a Lei nº 11.174, de 2 de setembro de 2005, da Carreira da Seguridade Social e do Trabalho, de que trata a Lei nº 10.483, de 3 de julho de 2002, da Carreira Previdenciária, de que trata a Lei nº 10.355, de 26 de dezembro de 2001, dos Policiais e Bombeiros Militares dos Ex-Territórios Federais e do antigo Distrito Federal, de que trata a Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002, do Plano Especial de Cargos da Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA, de que trata a Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006, do Plano Especial de Cargos da Empresa Brasileira de Turismo - EMBRATUR, de que trata a Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006, do Plano de Classificação de Cargos, de que trata a Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, do Plano Geral de

Conversão da Medida Provisória nº 441, de 2008

Cargos do Poder Executivo, de que trata a Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006, do Quadro de Pessoal da Imprensa Nacional, de que trata a Lei nº 11.090, de 7 de janeiro de 2005, da Gratificação de Incremento à Atividade de Administração do Patrimônio da União - GIAPU, de que trata a Lei nº 11.095, de 13 de janeiro de 2005, das Carreiras da área de Meio Ambiente, de que trata a Lei nº 10.410, de 11 de janeiro de 2002, do Plano Especial de Cargos do Ministério do Meio Ambiente e do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, de que trata a Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006, das Carreiras e do Plano Especial de Cargos do FNDE, de que trata a Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006, das Carreiras e do Plano Especial de Cargos do INEP, de que trata a Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006, dos Juizes do Tribunal Marítimo, de que trata a Lei nº 11.319, de 6 de julho de 2006, do Quadro de Pessoal da Fundação Nacional do Índio - FUNAI, do Plano de Carreiras e Cargos do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, de que trata a Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006, do Plano de Carreiras e Cargos do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, de que trata a Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006, do Plano de Carreiras e Cargos do Instituto Nacional de Propriedade Industrial - INPI, de que trata a Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006, da Carreira do Seguro Social, de que trata a Lei nº 10.855, de 1º de abril de 2004, das Carreiras e do Plano Especial de Cargos do Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM, de que trata a Lei nº 11.046, de 27 de dezembro de 2004, do Quadro de Pessoal da AGU, de que trata a Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, da Tabela de Vencimentos e da Gratificação de Desempenho de Atividade dos Fiscais Federais Agropecuários, de que trata a Lei nº 10.883, de 16 de junho de 2004, da Gratificação de Desempenho de Atividade Técnica de Fiscalização Agropecuária - GDATA, de que trata a Lei nº 10.484, de 3 de julho de 2002, da Gratificação de Desempenho de Atividade de Perito Federal Agrário - GDAPA, de que trata a Lei nº 10.550, de 13 de novembro de 2002, da Gratificação de Desempenho de Atividade de Reforma Agrária - GDARA, de que trata a Lei nº 11.090, de 7 de janeiro de 2005, da Gratificação de Desempenho da Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho - GDPST, de que trata a Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006, das Carreiras e Planos Especiais de Cargos das Agências Reguladoras, de que tratam as Leis nºs 10.768, de 19 de novembro de 2003, 10.871, de 20 de maio de 2004, 10.882, de 9 de junho de 2004, e 11.357, de 19 de outubro de 2006, da Gratificação Temporária das Unidades Gestoras dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal - GSISTE, de que trata a Lei nº 11.356, de 19 de

outubro de 2006; dispõe sobre a instituição da Gratificação Específica de Produção de Radioisótopos e Radiofármacos - GEPR, da Gratificação Específica, da Gratificação do Sistema de Administração dos Recursos de Informação e Informática - GSISP, da Gratificação Temporária de Atividade em Escola de Governo - GAEG e do Adicional por Plantão Hospitalar; dispõe sobre a remuneração dos beneficiados pela Lei nº 8.878, de 11 de maio de 1994; dispõe sobre a estruturação da Carreira de Perito Médico Previdenciário, no âmbito do Quadro de Pessoal do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, do Plano de Carreiras e Cargos do Instituto Evandro Chagas e do Centro Nacional de Primatas e do Plano Especial de Cargos do Ministério da Fazenda; reestrutura a Carreira de Agente Penitenciário Federal, de que trata a Lei nº 10.693, de 25 de junho de 2003; cria as Carreiras de Especialista em Assistência Penitenciária e de Técnico de Apoio à Assistência Penitenciária; altera as Leis nºs 9.657, de 3 de junho de 1998, 11.355, de 19 de outubro de 2006, 10.551, de 13 de novembro de 2002, 10.225, de 15 de maio de 2001, 11.344, de 8 de setembro de 2006, 8.691, de 28 de julho de 1993, 11.171, de 2 de setembro de 2005, 10.483, de 3 de julho de 2002, 10.355, de 26 de dezembro de 2001, 11.457, de 16 de março de 2007, 11.356, de 19 de outubro de 2006, 11.357, de 19 de outubro de 2006, 11.090, de 7 de janeiro de 2005, 11.095, de 13 de janeiro de 2005, 10.410, de 11 de janeiro de 2002, 11.156, de 29 de julho de 2005, 11.319, de 6 de julho de 2006, 10.855, de 1º de abril de 2004, 11.046, de 27 de dezembro de 2004, 10.480, de 2 de julho de 2002, 10.883, de 16 de junho de 2004, 10.484, de 3 de julho de 2002, 10.550, de 13 de novembro de 2002, 10.871, de 20 de maio de 2004, 10.768, de 19 de novembro de 2003, 10.882, de 9 de junho de 2004, 11.526, de 4 de outubro de 2007; revoga dispositivos das Leis nºs 8.829, de 22 de dezembro de 1993, 9.028, de 12 de abril de 1995, 9.657, de 3 de junho de 1998, 10.479, de 28 de junho de 2002, 10.484, de 3 de julho de 2002, 10.551, de 13 de novembro de 2002, 10.882, de 9 de junho de 2004, 10.907, de 15 de julho de 2004, 10.046, de 27 de dezembro de 2004, 11.156, de 29 de julho de 2005, 11.171, de 2 de setembro de 2005, 11.319, de 6 de julho de 2006, 11.344, de 8 de setembro de 2006, 11.355, de 19 de outubro de 2006, 11.357, de 19 de outubro de 2006; e dá outras providências.

CAPÍTULO I
DAS CARREIRAS E DOS CARGOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL

Seção VIII

Das Carreiras e do Plano Especial de Cargos do Dnit

Art. 64. A Lei nº 11.171, de 2 de setembro de 2005, passa a vigorar acrescida dos seguintes dispositivos:

“Art. 1º-A. A estrutura remuneratória dos titulares de cargos da Carreira de que trata o inciso I do caput do art. 1º desta Lei terá a seguinte composição:

I - Vencimento Básico;

II - Gratificação de Desempenho de Atividade de Infra-Estrutura de Transportes - GDAIT; e

III - Gratificação de Qualificação - GQ.”

“Art. 1º-B. A estrutura remuneratória dos titulares de cargos da Carreira de que trata o inciso II do caput do art. 1º desta Lei terá a seguinte composição:

I - Vencimento Básico; e

II - Gratificação de Desempenho de Atividade de Infra-Estrutura de Transportes - GDAIT.”

“Art. 1º-C. A estrutura remuneratória dos titulares de cargos da Carreira de que trata o inciso III do caput do art. 1º desta Lei terá a seguinte composição:

I - Vencimento Básico;

II - Gratificação de Desempenho de Atividades Administrativas do Dnit - GDADNIT; e

III - Gratificação de Qualificação - GQ.”

“Art. 1º-D. A estrutura remuneratória dos titulares de cargos da Carreira de que trata o inciso IV do caput do art. 1º desta Lei terá a seguinte composição:

I - Vencimento Básico; e

II - Gratificação de Desempenho de Atividades Administrativas do Dnit - GDADNIT.”

“Art. 3º-A. A estrutura remuneratória dos titulares de cargos de nível superior de Arquiteto, Economista, Engenheiro, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro de Operações, Estatístico e Geólogo e de nível intermediário de Agente de Serviços de Engenharia, Técnico de Estradas e Tecnologista, integrantes do Plano Especial de Cargos do Dnit, referido no art. 3º desta Lei, terá a seguinte composição:

I - Vencimento Básico;

II - Gratificação de Desempenho de Atividade de Transportes - GDIT; e

III - Gratificação de Qualificação - GQ."

"Art. 3º-B. A estrutura remuneratória dos titulares de cargos de nível superior integrantes do Plano Especial de Cargos do Dnit não referidos no art. 3º-A desta Lei terá a seguinte composição:

I - Vencimento Básico;

II - Gratificação de Desempenho de Atividades Administrativas do Plano Especial de Cargos do Dnit - GDAPEC; e

III - Gratificação de Qualificação - GQ, conforme disposto no art. 22 desta Lei."

"Art. 3º-C. A estrutura remuneratória dos titulares de cargos de níveis intermediário e auxiliar integrantes do Plano Especial de Cargos do Dnit terá a seguinte composição:

I - Vencimento Básico; e

II - Gratificação de Desempenho de Atividades Administrativas do Plano Especial de Cargos do Dnit - GDAPEC."

"Art. 15-A. Fica instituída a Gratificação de Desempenho de Atividades Administrativas do Dnit - GDADNIT, devida aos servidores das Carreiras de Analista Administrativo e de Técnico Administrativo do Dnit quando em exercício de atividades inerentes às atribuições do respectivo cargo no Dnit."

"Art. 15-B. Fica instituída a Gratificação de Desempenho de Atividades Administrativas do Plano Especial de Cargos do Dnit - GDAPEC, devida aos servidores do Plano Especial de Cargos do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes não compreendidos no art. 15 desta Lei quando em exercício de atividades inerentes às atribuições do respectivo cargo no Dnit."

"Art. 16-A. As gratificações instituídas pelos arts. 15, 15-A e 15-B desta Lei serão atribuídas aos servidores que a elas fazem jus em função do alcance das metas de desempenho individual e do alcance das metas de desempenho institucional do Dnit.

§ 1º A avaliação de desempenho individual visa a aferir o desempenho do servidor no Dnit, no exercício das atribuições do cargo ou função, com vistas no alcance das metas de desempenho institucional.

§ 2º A avaliação de desempenho institucional visa a aferir o alcance das metas organizacionais, podendo considerar projetos e atividades prioritárias e condições especiais de trabalho, além de outras características específicas."

"Art. 16-B. As gratificações de desempenho a que se referem os arts. 15, 15-A e 15-B serão pagas observado o limite máximo de 100 (cem) pontos e o mínimo de 30 (trinta) pontos por servidor, correspondendo cada ponto ao valor estabelecido no Anexo VII desta Lei."

"Art. 16-C. A pontuação referente às gratificações de que tratam os arts. 15, 15-A e 15-B será assim distribuída:

I - até 20 (vinte) pontos serão atribuídos em função dos resultados obtidos na avaliação de desempenho individual; e

II - até 80 (oitenta) pontos serão atribuídos em função dos resultados obtidos na avaliação de desempenho institucional.”

“**Art. 16-D.** Ato do Poder Executivo disporá sobre os critérios gerais a serem observados para a realização das avaliações de desempenho individual e institucional das gratificações de que tratam os arts. 15, 15-A e 15-B desta Lei.

Parágrafo único. Os critérios e procedimentos específicos de avaliação de desempenho individual e institucional e de atribuição das gratificações referidas no caput deste artigo serão estabelecidos em ato do Ministro de Estado dos Transportes, observada a legislação vigente.”

“**Art. 16-E.** Caberá à Diretoria Colegiada do Dnit propor ao Ministro dos Transportes:

I - as normas, os procedimentos, os mecanismos de avaliação e os controles necessários à implementação das gratificações de que tratam os arts. 15, 15-A e 15-B desta Lei; e

II - as metas, sua quantificação e revisão a cada ano civil.”

“**Art. 16-F.** Os valores a serem pagos a título de GDAIT, GDIT, GDADNIT ou GDAPEC serão calculados multiplicando-se o somatório dos pontos auferidos nas avaliações de desempenho individual e institucional pelo valor do ponto constante do Anexo VII desta Lei, observados o nível, a classe e o padrão em que se encontra posicionado o servidor.”

“**Art. 16-G.** Até que seja publicado o ato a que se refere o parágrafo único do art. 16-D desta Lei e processados os resultados da primeira avaliação individual e institucional, conforme disposto nesta Lei, todos os servidores que fizerem jus à GDAIT, GDIT, GDADNIT ou GDAPEC perceberão a gratificação em valor correspondente a 80 (oitenta) pontos.

§ 1º O resultado da primeira avaliação gera efeitos financeiros a partir da data de publicação do ato a que se refere o parágrafo único do art. 16-D desta Lei, devendo ser compensadas eventuais diferenças pagas a maior ou a menor.

§ 2º O disposto no caput deste artigo aplica-se aos ocupantes de cargos comissionados que fizerem jus à GDAIT, GDIT, GDADNIT ou GDAPEC.”

“**Art. 16-H.** Em caso de afastamentos e licenças considerados como de efetivo exercício, sem prejuízo da remuneração e com direito à percepção da GDAIT, GDIT, GDADNIT ou GDAPEC, o servidor continuará percebendo a respectiva gratificação de desempenho em valor correspondente ao da última pontuação obtida, até que seja processada a sua primeira avaliação após o retorno.

§ 1º O disposto no caput deste artigo não se aplica aos casos de cessão.

§ 2º Até que seja processada a primeira avaliação de desempenho individual que venha a surtir efeito financeiro, o servidor recém nomeado para cargo efetivo e aquele que tenha retornado de licença sem vencimento ou cessão ou outros afastamentos sem direito à percepção da gratificação de desempenho no decurso do ciclo de avaliação receberão a respectiva gratificação no valor correspondente a 80 (oitenta) pontos.”

“**Art. 16-I.** Os titulares dos cargos efetivos de que tratam os arts. 1º e 3º desta Lei em exercício no Dnit quando investidos em cargo em comissão ou função de confiança farão jus à respectiva gratificação da seguinte forma:

I - os investidos em função de confiança ou cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, níveis 3, 2, 1 ou equivalentes, perceberão a respectiva gratificação de desempenho calculada conforme disposto no art. 16-F desta Lei; e

II - os investidos em cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, níveis 6, 5, 4 ou equivalentes, perceberão a respectiva gratificação de desempenho calculada com base no valor máximo da parcela individual, somado ao resultado da avaliação institucional do período.

Parágrafo único. A avaliação institucional referida no inciso II do caput deste artigo será a do Dnit."

"Art. 16-J. Os titulares de cargo efetivo de que tratam os arts. 1º e 3º desta Lei quando não se encontrarem em exercício no Dnit somente farão jus à respectiva gratificação de desempenho quando:

I - cedidos para entidades vinculadas ao seu órgão de lotação, situação na qual perceberão a respectiva gratificação com base nas regras aplicáveis como se estivessem em efetivo exercício no Dnit;

II - requisitados pela Presidência ou Vice-Presidência da República ou nas hipóteses de requisição previstas em lei, situação na qual perceberão a respectiva gratificação conforme disposto no inciso I do caput deste artigo; e

III - cedidos para órgãos ou entidades da União distintos dos indicados nos incisos I e II do caput deste artigo e investidos em cargos de Natureza Especial, de provimento em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, níveis 6, 5, 4 ou equivalentes, e perceberão a respectiva gratificação calculada com base no resultado da avaliação institucional do período.

Parágrafo único. A avaliação institucional referida no inciso III do caput deste artigo será a do Dnit."

"Art. 16-L. Ocorrendo exoneração do cargo em comissão, com manutenção do cargo efetivo, o servidor que faça jus à GDAIT, GDIT, GDADNIT ou GDAPEC continuará a perceber a respectiva gratificação em valor correspondente à da última pontuação que lhe foi atribuída, na condição de ocupante de cargo em comissão, até que seja processada a sua primeira avaliação após a exoneração."

"Art. 16-M. O servidor ativo beneficiário da GDAIT, GDIT, GDADNIT ou GDAPEC que obtiver na avaliação de desempenho individual pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima estabelecida para essa parcela será imediatamente submetido a processo de capacitação ou de análise da adequação funcional, conforme o caso, sob responsabilidade do seu órgão ou entidade de lotação.

Parágrafo único. A análise de adequação funcional visa a identificar as causas dos resultados obtidos na avaliação de desempenho e a servir de subsídio para a adoção de medidas que possam propiciar a melhoria do desempenho do servidor."

"Art. 16-N. A GDAIT, GDIT, GDADNIT e GDAPEC não poderão ser pagas cumulativamente com qualquer outra gratificação de desempenho de atividade ou de produtividade, independentemente da sua denominação ou base de cálculo."

CAPÍTULO III

DO ADICIONAL POR PLANTÃO HOSPITALAR

Art. 298. Fica instituído o Adicional por Plantão Hospitalar - APH devido aos servidores em efetivo exercício de atividades hospitalares, desempenhadas em regime de plantão, nas áreas indispensáveis ao funcionamento ininterrupto dos hospitais universitários, vinculados ao Ministério da Educação, do Hospital das Forças Armadas, vinculado ao Ministério da Defesa, e do Hospital Geral de Bonsucesso - HGB, do Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia - INTO, do Instituto Nacional de Cardiologia de Laranjeiras - INCL e do Hospital dos Servidores do Estado - HSE, vinculados ao Ministério da Saúde.

(As Comissões de Educação, Cultura e Esporte e, nos termos do art. 49, I, à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 282, DE 2009

**(nº 5.919/2009, na Casa de origem)
(De iniciativa do Presidente da República)**

Dispõe sobre o acesso às graduações superiores de militares oriundos do Quadro de Taifeiros da Aeronáutica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Aos militares oriundos do Quadro de Taifeiros da Aeronáutica - QTA, na reserva remunerada, reformados ou no serviço ativo, cujo ingresso no referido Quadro se deu até 31 de dezembro de 1992, é assegurado, na inatividade, o acesso às graduações superiores na forma desta Lei.

§ 1º O acesso às graduações superiores àquela em que ocorreu ou venha a ocorrer a inatividade dar-se-á conforme os requisitos constantes desta Lei e respectivo regulamento e será sempre limitado à última graduação do QTA, a de Suboficial.

§ 2º O acesso às graduações superiores, nos termos desta Lei, adotará critérios tais como a data de praça do militar, a data de promoção à graduação inicial do QTA, a data de inclusão do militar no QTA, a data de ingresso na inatividade e o fato motivador do ingresso na inatividade, conforme paradigmas a serem definidos em regulamento.

Art. 2º A promoção às graduações superiores, limitada à graduação de Suboficial, e aos proventos correspondentes observará pelo menos um dos seguintes requisitos:

I - que a transferência para a reserva remunerada tenha se dado ou venha a se dar a pedido, depois de cumprido tempo mínimo de serviço determinado em legislação específica;

II - que a inatividade tenha sobrevindo ou venha a sobrevir pelo alcance da idade limite para a permanência no serviço ativo;

III - que a inatividade tenha sobrevindo ou venha a sobrevir em face de aplicação da quota compulsória; ou

IV - que a despeito de não cumprir o tempo mínimo de serviço determinado em legislação específica para requerer a transferência para a reserva remunerada, a inatividade tenha sobrevindo em face de incapacidade definitiva para o serviço ativo.

Art. 3º O direito à promoção às graduações superiores previsto nesta Lei não abrange os militares oriundos do QTA que tenham ingressado na inatividade em data anterior à publicação da Lei nº 3.953, de 2 de setembro de 1961, ou que tiveram as pensões militares instituídas anteriormente à data de publicação daquela Lei.

Art. 4º Desde que atendam ao art. 1º e a um dos requisitos estabelecidos nos incisos de I a IV do art. 2º e tendo o tempo mínimo de serviço determinado em legislação específica para a transferência para a reserva remunerada, também farão jus ao acesso a graduações superiores, até a graduação de Suboficial:

I - os militares falecidos na inatividade, instituidores de pensão militar e oriundos do QTA; e

II - os militares falecidos quando em atividade, instituidores de pensão militar e oriundos do QTA.

Art. 5º Os militares que atendam a uma das condições estabelecidas nos incisos de I a IV do art. 2º, bem como os beneficiários de pensão militar cujos instituidores preencham as condições dispostas no art. 3º, somente farão jus ao bene-

fício previsto nesta Lei após a assinatura de termo de acordo, que importará:

I - a expressa concordância do militar ou do pensionista com a forma, prazos, montantes e limites de valores definidos nesta Lei;

II - a desistência de processo judicial em curso, em qualquer instância, e sua conseqüente extinção, assim como de seus eventuais recursos;

III - a renúncia ao direito de pleitear, na via administrativa ou judicial, quaisquer valores ou vantagens decorrentes da mesma revisão prevista nesta Lei, salvo em caso de comprovado erro material;

IV - a renúncia aos honorários advocatícios e à restituição de custas.

§ 1º Havendo ação judicial em curso, o advogado do militar ou pensionista deverá manifestar a renúncia ao recebimento de honorários ou, alternativamente, o militar ou pensionista deverá manifestar concordância com o desconto direto nos valores de remuneração ou de proventos de eventuais quantias despendidas pela União.

§ 2º Compete ao interessado requerer ao juiz da causa a desistência da ação, nos termos do inciso V do art. 269 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil, e juntar ao termo de acordo a homologação judicial da desistência.

§ 3º Ocorrendo pagamento concomitante ou em duplicidade de valores referentes ao acordo previsto nesta Lei, fica a União autorizada a reaver a respectiva importância administrativamente por meio de desconto direto na remuneração ou nos proventos.

§ 4º Na hipótese de o militar ou beneficiário de pensão ocultar a existência de ação judicial, as restituições de que tratam os §§ 1º e 3º serão realizadas acrescidas de multa de 20% (vinte por cento).

§ 5º A concessão do benefício previsto nesta Lei fica condicionada à aprovação da autorização específica e prévia dotação constantes do Anexo V do Projeto de Lei nº 46 de 2009, do Congresso Nacional – Proposta Orçamentária para 2010.

Art. 6º O acesso às graduações superiores, até a graduação de Suboficial, será efetivado, mediante requerimento administrativo do interessado, por ato da autoridade competente do Comando da Aeronáutica, após verificação do atendimento das condições exigidas.

§ 1º Os inativos e pensionistas abrangidos por esta Lei terão o prazo limite de 2 (dois) anos, contado da publicação do seu regulamento, para apresentação dos requerimentos administrativos referidos no caput.

§ 2º Os militares em atividade abrangidos por esta Lei terão o prazo limite de 90 (noventa) dias, contado da publicação do ato de desligamento de serviço ativo, para apresentação dos requerimentos administrativos referidos no caput.

Art. 7º O disposto nesta Lei não implica interrupção, suspensão, renúncia ou reabertura de prazo prescricional.

Parágrafo único. Os arts. 191 e 202 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, não se aplicam à matéria de que trata esta Lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de julho de 2010.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 5.919, DE 2009

Dispõe sobre o acesso às graduações superiores de militares oriundos do Quadro de Taifeiros da Aeronáutica¹

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Aos militares oriundos do Quadro de Taifeiros da Aeronáutica – QTA, na reserva remunerada, reformados ou no serviço ativo, cujo ingresso no referido Quadro se deu até 31 de dezembro de 1992, é assegurado, na inatividade, o acesso às graduações superiores na forma desta Lei.

§ 1º O acesso às graduações superiores àquela em que ocorreu ou venha a ocorrer a inatividade dar-se-á conforme os requisitos constantes desta Lei e respectivo regulamento, e será sempre limitado à última graduação do QTA, a de Suboficial.

§ 2º O acesso às graduações superiores, nos termos desta Lei, adotará critérios tais como a data de praça do militar, a data de promoção à graduação inicial do QTA, a data de inclusão do militar no QTA, a data de ingresso na inatividade e o fato motivador do ingresso na inatividade, conforme paradigmas a serem definidos em regulamento.

Art. 2º A promoção às graduações superiores, limitado à graduação de Suboficial, e aos proventos correspondentes observará pelo menos um dos seguintes requisitos:

I - a transferência para a reserva remunerada tenha se dado ou venha a se dar a pedido, depois de cumprido tempo mínimo de serviço determinado em legislação específica;

II - a inatividade tenha sobrevivendo ou venha a sobrevir pelo alcance da idade limite para a permanência no serviço ativo;

III - a inatividade tenha sobrevivendo ou venha a sobrevir em face de aplicação da quota compulsória; ou

IV - a despeito de não cumprir o tempo mínimo de serviço determinado em legislação específica para requerer a transferência para a reserva remunerada, a inatividade tenha sobrevivendo em face de incapacidade definitiva para o serviço ativo.

Art. 3º O direito à promoção às graduações superiores previsto nesta Lei não abrange os militares oriundos do QTA que tenham ingressado na inatividade em data anterior à publicação da Lei nº 3.953, de 2 de setembro de 1961, ou as pensões militares instituídas anteriormente à data de publicação daquela Lei.

Art. 4º Desde que atendam ao art. 1º e a um dos requisitos estabelecidos nos incisos de I a IV do art. 2º, e tendo o tempo mínimo de serviço determinado em legislação específica para a transferência para a reserva remunerada, também farão jus ao acesso a graduações superiores, até a graduação de Suboficial:

I - os militares falecidos na inatividade, instituidores de pensão militar e oriundos do QTA; e

II - os militares falecidos quando em atividade, instituidores de pensão militar e oriundos do QTA.

Art. 5º Os militares que atendam a uma das condições estabelecidas nos incisos de I a IV do art. 2º, bem como os beneficiários de pensão militar cujos instituidores preencham as condições dispostas no art. 3º, somente farão jus ao benefício previsto nesta Lei após a assinatura de termo de acordo, que importará:

I - a expressa concordância do militar ou do pensionista com a forma, prazos, montantes e limites de valores definidos nesta Lei;

II - a desistência de processo judicial em curso, em qualquer instância, e sua consequente extinção, assim como de seus eventuais recursos;

III - a renúncia ao direito de pleitear na via administrativa ou judicial quaisquer valores ou vantagens decorrentes da mesma revisão prevista nesta Lei, salvo em caso de comprovado erro material;

IV - a renúncia aos honorários advocatícios e à restituição de custas.

§ 1º Havendo ação judicial em curso, o advogado do militar ou pensionista deverá manifestar a renúncia ao recebimento de honorários ou, alternativamente, o militar ou pensionista deverá manifestar concordância com o desconto direto nos valores de remuneração ou de proventos de eventuais quantias despendidas pela União.

§ 2º Compete ao interessado requerer ao juiz da causa a desistência da ação, nos termos do art. 269, inciso V, da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil, e juntar ao termo de acordo a homologação judicial da desistência.

§ 3º Ocorrendo pagamento concomitante ou em duplicidade de valores referentes ao acordo previsto nesta Lei, fica a União autorizada a reaver a respectiva importância administrativamente, por meio de desconto direto na remuneração ou nos proventos.

§ 4º Na hipótese de o militar ou beneficiário de pensão ocultar a existência de ação judicial, as restituições de que tratam os §§ 1º e 3º será realizada acrescida de multa de vinte por cento.

Art. 6º O acesso às graduações superiores, até a graduação de Suboficial, será efetivado mediante requerimento administrativo do interessado, por ato da autoridade competente do Comando da Aeronáutica, após verificação do atendimento das condições exigidas.

§ 1º Os inativos e pensionistas abrangidos por esta Lei terão o prazo limite de dois anos, contado da publicação do seu regulamento, para apresentação dos requerimentos administrativos referidos no **caput**.

§ 2º Os militares em atividade abrangidos por esta Lei terão o prazo limite de noventa dias, contado da publicação do ato de desligamento de serviço ativo, para apresentação dos requerimentos administrativos referidos no **caput**.

Art. 7º O disposto nesta Lei não implica interrupção, suspensão, renúncia ou reabertura de prazo prescricional.

Parágrafo único. Os arts. 191 e 202 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, não se aplicam à matéria de que trata esta Lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de julho de 2010.

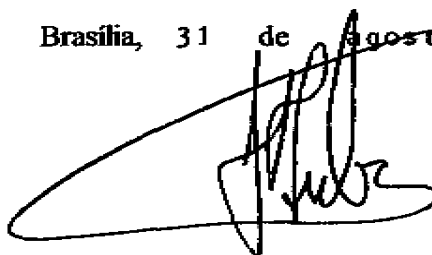
Brasília, 31 de agosto de 2009.

Mensagem nº 711, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Dispõe sobre o acesso às graduações superiores de militares oriundos do Quadro de Taifeiros da Aeronáutica”.

Brasília, 31 de agosto de 2009.



EM Interministerial nº 00215/2009/MP/MD

Brasília, 24 de agosto de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submetemos à elevada apreciação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa disciplinar o acesso às graduações superiores de militares inativos oriundos do Quadro de Taifeiros da Aeronáutica – QTA, até a graduação de Suboficial – SO.
2. De toda a documentação examinada acerca do tema, vislumbra-se a razoabilidade de propiciar aos respectivos membros do QTA o acesso às graduações superiores, até a graduação de Suboficial – SO, graduação máxima prevista na referida Lei.

3. A estimativa do impacto orçamentário da presente proposta é da ordem de R\$ 125,6 milhões, para o exercício de 2010, considerando os meses de julho a dezembro, e de R\$ 251,2 milhões em cada um dos exercícios subsequentes. Atendendo aos dispositivos expressos nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, o impacto para 2010 está previsto no Projeto da Lei Orçamentária Anual - PLOA/2010.

4. Em síntese, são essas, Senhor Presidente, as razões que nos levam a submeter o presente Projeto de Lei à apreciação de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

Assinado Por: Paulo Bernardo Silva, Nelson A. Jobim

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 3.953, DE 2 DE SETEMBRO DE 1961

Assegura aos Taifeiros da Marinha e da Aeronáutica acesso até a graduação de suboficial.

LEI Nº 5.869, DE 11 DE JANEIRO DE 1973.

Texto compilado

Institui o Código de Processo Civil.

~~Art. 269. Extingue-se o processo com julgamento de mérito:~~
~~I — quando o juiz acolher ou rejeitar o pedido do autor;~~
~~II — quando o réu reconhecer a procedência do pedido formulado pelo autor;~~
~~III — quando as partes transigirem;~~
~~IV — quando o juiz pronunciar a decadência ou a prescrição;~~
~~V — quando o autor renunciar ao direito sobre que se funda a ação.~~

~~Art. 269. Extingue-se o processo com julgamento de mérito: (Redação dada pela Lei nº 5.925, de 1º-10-1973)~~

Art. 269. Haverá resolução de mérito: (Redação dada pela Lei nº 11.232, de 2005)

V - quando o autor renunciar ao direito sobre que se funda a ação. (Redação dada pela Lei nº 5.925, de 1º.10.1973)

.....

LEI Nº 10.406, DE 10 DE JANEIRO DE 2002.

ÍNDICE

Texto compilado

Institui o Código Civil.

Lei de Introdução ao Código Civil Brasileiro

Vide Lei nº 11.698, de 2008

.....

Art. 191. A renúncia da prescrição pode ser expressa ou tácita, e só valerá, sendo feita, sem prejuízo de terceiro, depois que a prescrição se consumar; tácita é a renúncia quando se presume de fatos do interessado, incompatíveis com a prescrição.

.....

Art. 202. A interrupção da prescrição, que somente poderá ocorrer uma vez, dar-se-á:

I - por despacho do juiz, mesmo incompetente, que ordenar a citação, se o interessado a promover no prazo e na forma da lei processual;

II - por protesto, nas condições do inciso antecedente;

III - por protesto cambial;

IV - pela apresentação do título de crédito em juízo de inventário ou em concurso de credores;

V - por qualquer ato judicial que constitua em mora o devedor;

VI - por qualquer ato inequívoco, ainda que extrajudicial, que importe reconhecimento do direito pelo devedor.

Parágrafo único. A prescrição interrompida recomeça a correr da data do ato que a interrompeu, ou do último ato do processo para a interromper.

.....

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e, nos termos do art. 49, I, à de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

O SR. PRESIDENTE (César Borges. Bloco/PR – BA) – A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 91, § 1º, inciso V, do Regimento Interno, o Projeto de Lei da Câmara nº 281, de 2009, que acaba de ser lido será apreciado pelas Comissões de Educação, Cultura e Esporte e de Constituição, Justiça e Cidadania, podendo receber emendas, perante a primeira comissão, pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, c, do Regimento Interno, cabendo à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania a apreciação terminativa, nos termos do art. 49, I, da referida Norma Interna.

O SR. PRESIDENTE (César Borges. Bloco/PR – BA) – A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 91, § 1º, inciso V, do Regimento Interno, o Projeto de Lei da Câmara nº 282, de 2009, que acaba de ser lido será apreciado pelas Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Relações Exteriores e Defesa Nacional, podendo receber emendas, perante a primeira comissão, pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, c, do Regimento Interno, cabendo à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional a apreciação terminativa, nos termos do art. 49, I, da referida Norma Interna.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (César Borges. Bloco/PR – BA) – Há oradores inscritos.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (César Borges. Bloco/PR – BA) – Pela ordem.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Quero inscrever-me pela Liderança da Minoria. Já deixei a delegação na mesa.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Pela ordem, Senador César Borges.

O SR. PRESIDENTE (César Borges. Bloco/PR – BA) – Senador Mário Couto está inscrito pela Liderança da Minoria.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Obrigado.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Pela ordem, Senador César Borges.

O SR. PRESIDENTE (César Borges. Bloco/PR – BA) – Senador Francisco Dornelles, pela Liderança do PP.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Solicito a minha inscrição para uma comunicação inadiável, após o Senador Eduardo Suplicy, que foi o primeiro a chegar.

O SR. PRESIDENTE (César Borges. Bloco/PR – BA) – Então, para uma comunicação inadiável, em primeiro lugar, o Senador Eduardo Suplicy e, em segundo lugar, o Senador Tião Viana.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Eu gostaria de me inscrever, então, Sr. Presidente, tendo sido o primeiro, confirmado pela testemunha.

O SR. PRESIDENTE (César Borges. Bloco/PR – BA) – Já está em primeiro lugar.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (César Borges. Bloco/PR – BA) – V. Exª está inscrito em primeiro lugar para uma comunicação inadiável, e o Senador Paim, em terceiro lugar para uma comunicação inadiável.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Como estou como orador inscrito, Sr. Presidente, quero garantir nas comunicações parlamentares. Mas, caso eu seja chamado antes como orador inscrito, abro mão. Se não for, fico nas parlamentares. Obrigado, Presidente.

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI) – Sr. Presidente, como Líder do Partido Social Cristão.

O SR. PRESIDENTE (César Borges. Bloco/PR – BA) – O Senador Mão Santa, que na verdade é 3º Secretário, deveria estar presidindo.

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI) – Mas prefiro que a sessão seja secretariada por V. Exª, que é César e já dá comando.

O SR. PRESIDENTE (César Borges. Bloco/PR – BA) – Ele está inscrito pela Liderança do PSC.

Eu também me inscrevo, pela Liderança do PR, mas, diante de tantos oradores e do meu horário de voo, acho que ficarei para outra ocasião.

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI) – Dê a V. Exª, porque é estar cedendo ao Senhor do Bonfim, que é Cristo, é do nosso Partido Social Cristão.

O SR. PRESIDENTE (César Borges. Bloco/PR – BA) – Agradeço, Senador Mão Santa, mas acho que será desnecessário.

Vamos, então, passar à lista de oradores inscritos. Por cessão minha, em deferência ao Exmº Sr. Senador Epitácio Cafeteira, com ele está a palavra, como orador inscrito, em primeiro lugar, pelo tempo de dez minutos.

O SR. FRANCISCO DORNELLES (PP – RJ) – Sr. Presidente, se V. Exª quiser ocupar o meu lugar, não tem problema, eu faço a inversão.

O SR. PRESIDENTE (César Borges. Bloco/PR – BA) – Eu agradeço ao Senador Dornelles a inversão para que eu possa falar pela Liderança em primeiro lugar.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Sr. Presidente, eu vou ceder o meu primeiro lugar para V. Exª, fico em segundo, e o Senador Dornelles em terceiro.

V. Exª quer viajar, e eu quero falar hoje com mais tranquilidade, mais tempo. Então, eu cedo a palavra a V. Exª. V. Exª pode ser o primeiro orador no horário de Liderança; eu, o segundo; e o Dornelles, o terceiro.

O SR. PRESIDENTE (César Borges. Bloco/PR – BA) – Fico extremamente grato pela gentileza de ambos os Senadores, por quem eu tenho muito apreço, o Senador Francisco Dornelles e o Senador Mário Couto. Muito obrigado a V. Ex^{as}.

Com a palavra, o Senador Epitácio Cafeteira.

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA (PTB – MA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, acabou de chegar a esta Casa um substitutivo preocupante. Trata-se do projeto oriundo do Senado Federal que disciplina o exercício da medicina e que, levemente modificado pela Câmara dos Deputados, contém, em minha opinião e na de muitos brasileiros que se têm manifestado de diversas maneiras, graves equívocos.

Indiscutível é a importância do universo médico e de seus profissionais. Desde Hipócrates, que no século V a. C. estabeleceu os fundamentos da medicina, dita racional e científica, distinta daquela baseada na religião e na magia, bem como de seus preceitos éticos, os médicos são cada vez mais essenciais para o conforto pessoal e coletivo em nossas sociedades.

A saúde plena é a grande meta de todos nós. O que chamamos de qualidade de vida passa necessariamente por ela. Porém, o conceito de saúde humana alargou-se a tal ponto que extrapolou o corpo físico individual e fixou-se em diversos pontos por muitas vezes imateriais. Nesse sentido, a área de saúde também se expandiu e fragmentou-se em várias especialidades e modalidades.

É um movimento incontrolável que atinge todos os campos de saber e que caracteriza o que se costuma chamar de momento pós-moderno. Há uma visível dispersão que exige humildade e muita colaboração. Pressupõe um caráter interdisciplinar sem hierarquização e concentrações de poderes.

O Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 268, de 2002, que votaremos em breve, tem o mérito de ratificar alguns princípios e compromissos éticos expressos na Carta de Profissionalismo Médico, elaborada por instituições médicas norte-americanas e européias e divulgada em 2002, tais como: prioridade ao bem-estar do paciente, responsabilidade profissional sem discriminação e zelo pelo ser humano e pela coletividade.

No entanto, o art. 4º, que prevê atividades privativas do médico, pode representar interferências indevidas em outras profissões da área da saúde igualmente importantes e ainda uma centralização de saber e poder incompatíveis com o mundo em que vivemos.

O inciso I do art. 4º diz textualmente quanto à exclusividade dos médicos: “formulação do diagnóstico nosológico e respectiva prescrição terapêutica”. Ora, a nosologia diz respeito a toda e qualquer enfermidade, classificando suas manifestações e definindo as doen-

ças. E a prescrição terapêutica abrange um conjunto amplo de medidas, dietas e cuidados para aliviar ou curar os doentes. Vê-se, portanto, que uma redação tão vaga e abrangente pode suscitar uma verdadeira concentração de competências e habilidades nas mãos de alguém que, como qualquer ser humano, não dispõe de um conhecimento total.

Dessa forma, somente ao médico caberá fazer o diagnóstico e definir o tratamento, sua duração e sua efetividade. Mesmo que o problema do paciente seja psicológico e/ou comportamental. Mesmo que o tratamento envolva exercícios físicos ou agentes físicos, dietas alimentares, utilização da farmacologia, estudos biológicos, terapias psicológicas individuais ou ocupacionais ou a resolução de questões sociais. Ou seja, a palavra inicial e a palavra final serão de apenas um dos atores desse grande espetáculo que é a vida humana e sua busca pela saúde.

Pelo menos onze outros ramos de conhecimento de nível superior ligados à saúde humana, com grades disciplinares rígidas e longa duração, perderão autonomia e estarão submetidas a uma hierarquia sem razão de ser. É a radicalização de uma autoridade construída simbolicamente ao longo do tempo, mas que agora se pretende que se materialize em lei.

Profissões como fisioterapia, farmácia, fonoaudiologia, enfermagem, nutrição, psicologia, biomedicina, biologia, terapia ocupacional, educação física e serviço social, junto à medicina, devem trabalhar em uníssono, num espírito colaboracionista visando ao bem-estar humano e a uma sociedade saudável. Todas, igualmente, fazem parte de uma teia de conhecimento e de solidariedade “fiel aos preceitos da honestidade, da caridade e da ciência”, como reza o juramento médico inspirado em Hipócrates.

Modificações na ética médica conduziram a dois preceitos unânimes em todas as declarações e tratados contemporâneos: autonomia do paciente e justiça social. E ambos podem ser prescritos pelo projeto a ser votado.

Em primeiro lugar, ao depender exclusivamente do graduado em medicina devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina para diagnosticar, prescrever e ainda referendar o tratamento, o paciente perde a liberdade de optar. Seja por outros profissionais, seja por saberes alternativos, como os orientais ou os baseados em tradições diversas – fitoterapia, por exemplo.

Ainda mais quando se analisa a realidade brasileira, ou melhor, as realidades brasileiras, já que temos aqui diferenças gritantes entre pessoas, comunidades e regiões. Fica difícil imaginar um paciente na Amazônia, ou no sertão nordestino, refém de um médico para avaliá-lo, estipular os procedimentos para o seu tratamento e liberá-lo após reavaliá-lo. Desnecessário ressaltar as deficiências numéricas de profissionais e

de centros de saúde e os problemas de locomoção em lugares tão distantes e esquecidos deste País.

Mesmo nos centros urbanos, obstáculos diversos advirão. Os que pagam plano de saúde já têm dificuldade para marcar consultas e precisam esperar longos períodos até conseguí-las. Imagine-se, pois, o tempo que esperarão diante dessas novas exigências. E, para aqueles que dependem do sistema público de saúde, certamente as agruras serão ainda maiores.

Essas situações vão de encontro àquele segundo preceito anteriormente citado, a justiça social. Ou seja, o direito a um sistema de saúde ágil, democrático e eficiente, atualmente para poucos, poderá se restringir ainda mais, podendo propiciar o distanciamento de doentes dos consultórios médicos e a busca de atalhos e soluções condenáveis.

Creio que devemos criar um espaço de discussão verdadeiramente democrático, ouvindo todas as vozes envolvidas antes de aprovar esse projeto.

O que gostaria de frisar, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é que temo pelos desdobramentos desse projeto. Temo que estejamos na contramão da descentralização e da pluralidade exigidas de um sistema de assistência à saúde digno. Temo que se esteja criando uma dependência onerosa, autoritária e perigosa. Temo que nossa complexidade social fique submetida à unicidade de opinião e decisão, e nossa população mais vulnerável seja sacrificada ainda mais.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Permite um aparte, Senador Cafeteira?

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA (PTB – MA) – Com muita alegria.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Senador Cafeteira, estou ouvindo atentamente a manifestação que V. Ex^a faz, abordando um assunto da maior relevância para o País, que diz respeito às fronteiras das profissões no Brasil. No caso, V. Ex^a analisa a profissão médica e entende que ela está invadindo fronteiras de outras profissões, está restringindo autonomias e indo de encontro ao que os tempos presentes dizem para profissionais de outras áreas ligadas à saúde. E coloca no seu pronunciamento, de maneira muito forte, o que é uma parte do Brasil onde a escassez de profissionais fala por si do significado de uma decisão jurídica, legal que determine que aquela atitude só poderia ser feita por médico. Isso me leva a pensar no papel de uma parteira na floresta amazônica na hora de fazer um parto, na hora de dar assistência a uma mãe que vai ter um filho. E sabemos que, nos próximos 30 anos, 50 anos, não teremos médicos residindo no meio da floresta em comunidades isoladas. Então, é um pronunciamento que chama a atenção para uma profunda reflexão. Eu, no entanto, deixo claro a V. Ex^a que sou a favor da normatização do ato médico no Brasil. O texto precisa melhorar, sim, ele precisa ficar mais claro, e ele

precisa entender o que é o tempo da intersectorialidade. Nós estamos no tempo da atividade multiprofissional integrada. Hoje, numa UTI, o fisioterapeuta, o enfermeiro, os agentes de apoio todos têm um trabalho da maior significância em relação ao valor profissional e à especificidade. Portanto, esse assunto merece mesmo uma reflexão, nos moldes que V. Ex^a está fazendo. Eu entendo que o erro se deu quando os médicos caminhavam basicamente só na avenida da atividade profissional em saúde. Nos anos 40, quando surgiu o Código de Deontologia Médica, que afirmava o espaço, a autonomia, as atitudes permitidas para os profissionais, naquele momento, nós deveríamos ter definido o que era ato médico. Não o fizemos, e agora a consequência é isto: há um levante de outras categorias disputando o mesmo espaço. Então, os médicos têm que estar firmes, conscientes e sobretudo compreensivos com essa intersectorialidade que envolve as profissões de saúde nos dias de hoje. Os meus cumprimentos a V. Ex^a pelo assunto tão relevante que traz ao Senado Federal.

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA (PTB – MA) – Eu agradeço a V. Ex^a e quero dizer que o que me preocupa não é o ato médico; preocupa-me a falta de médico para cumprir esse ato. É isso que cria essa revolta das classes, que perdem a sua eficiência, vão caminhar como um cego, carregando uma bengala branca. Por isto, somente por isto, pela falta de médicos suficientes neste País, é que não só votarei contra, como, se puder, comandarei esse movimento.

Obrigado a V. Ex^a, e anote: no decorrer da minha vida, mais do que nunca, preciso de médicos. Mas não posso deixar que outras pessoas sofram porque os médicos vão açambarcar tudo nesse projeto de lei, nesse substitutivo na Câmara dos Deputados.

Sr. Presidente, muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Epitácio Cafeteira, o Sr. César Borges, 4º Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Com um brilhante aparte complementando – esta é a Casa do debate – ouvimos, então, aquele que significa a experiência, que é mãe da sabedoria, o grande e extraordinário homem público Cafeteira, e o Tião Viana, que representa a modernidade das ações médicas no Brasil.

Esse assunto virá à tona e, evidentemente, as preocupações do nosso Cafeteira são justas, mas eu gostaria de informar que a Organização Mundial de Saúde diz: um médico para mil habitantes. O nosso País está avançado e tem um médico para setecentos. Há uma má distribuição. Entendo e entendo bem que há uma má remuneração.

Nós não temos ainda como o Poder Judiciário. No primeiro sentado da República, atentai bem, César Bor-

ges, de 42 Senadores, 22 eram da área da Justiça; 10 eram militares; 7 eram da Igreja (Pe. Feijó); só 2 médicos e 2 do *campus*. Então, eles, ao longo da existência, fazem leis salariais boas e justas para eles. E nós não conseguimos ainda, antes do ato médico, um salário de dignidade para o médico. Atentai bem, segundo as leis brasileiras, são três salários mínimos.

Castelo Branco, extraordinário Presidente da República...Eu era médico residente e vi o entusiasmo das enfermeiras, quando ele fez um decreto-lei, que era mais ou menos uma medida provisória, e que instituiu para as enfermeiras seis salários mínimos. Para os médicos, hoje, nas leis brasileiras, são três salários mínimos. Então, nós temos de acelerar, Tião Viana e Cafeteira, o projeto de lei que dá um teto de sete mil aos médicos e a outros profissionais, como os odontólogos, que dão também justificativa. Então, para essa reflexão, eis o Senado da República.

E convidamos, agora, César Borges, como Líder. E quero cumprimentá-lo pela grandeza do pronunciamento de ontem. Os Poderes têm de ser equipotentes. V. Ex^a mostrou ao País a democracia e ao Poder Judiciário uma lei pura que nasceu daqui, uma lei que fortalece a representatividade política e é justa: a dos vereadores. E também está havendo muita demora do aceite do Poder Judiciário.

V. Ex^a mostrou que aqui nós não temos o poder material do Executivo; aqui nós não temos o poder punitivo do Judiciário. Mas temos a sabedoria, que vale mais do que ouro e prata. E V. Ex^a, ontem, foi um sábio no pronunciamento, e eu estou aqui como Presidente desta Casa para aplaudi-lo.

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA. Como Líder. Sem revisão do orador) – Muito obrigado, Sr. Presidente. V. Ex^a tem toda razão. Se o Poder Legislativo neste País, o Congresso Nacional, não se afirmar, ele realmente ficará com um papel totalmente secundário na nossa democracia.

O Executivo tem todas as suas prerrogativas. O Executivo tem o direito de editar medidas provisórias, que são transformadas em lei imediatamente; revogá-las, reeditá-las e assim por diante.

No Poder Judiciário, são os juízes que são irremovíveis. Eles são vitalícios; não passam pelas urnas. São aprovados aqui pelo Senado, geralmente com louvor do Senado, que sempre tem a melhor boa vontade na aprovação dos nomes indicados pelo Presidente da República para compor os tribunais superiores, sem nenhuma dificuldade. Nunca vi o Congresso Nacional criar dificuldades para o Poder Judiciário. Entretanto, sempre que o Legislativo, depois de uma longa tramitação democrática... Nossa Constituição exige para uma emenda constitucional a votação em dois turnos, aqui e na Câmara dos Deputados; votação com três quintos;

quorum qualificado. E depois de tudo isso se chama essa atitude de casuística e se declara inconstitucional uma emenda constitucional votada pelo Congresso Nacional. Essa emenda constitucional é coisa que não deveria nem estar passando.

Bastaria que não tivesse havido uma interpretação do Judiciário totalmente equivocada feita no passado, usurpando inclusive o direito de legislar.

Acho que o Judiciário pode até pedir ao Legislativo que apresse a regulamentação de alguns aspectos constitucionais que não são apresentados com a rapidez necessária para dirimir eventuais dúvidas sobre determinados assuntos. Mas a interpretação dada do art. 29 sobre o número dos vereadores, não é competência do Tribunal Superior Eleitoral. Criou um desarranjo muito grande da nossa representação nas Câmaras de Vereadores, porque reduziu a nove vereadores para 90% dos municípios brasileiros. E por outro lado, Sr. Presidente, não reduziu despesa nenhuma. Nenhuma. Passou-se para a mídia, para a imprensa que haveria redução de despesa. Não houve nenhuma redução de despesa. E o que nós estamos fazendo é tentando exatamente restabelecer o que quis o constituinte brasileiro.

E, depois de uma longa luta, quando o Congresso fez o que o Judiciário, o Tribunal Superior Eleitoral solicitou, ou seja, que o Congresso regulamentasse, aí é declarado inconstitucional. Realmente eu só tenho a lamentar, porque, como diz V. Ex^a, ou os Poderes são harmônicos e interdependentes com respeito mútuo, ou então nós não estaremos exercendo uma verdadeira democracia e o papel do Congresso Nacional estará amesquinhando-se, diminuindo. E todos aqueles que querem ver sempre o Congresso Nacional amesquinhado, no fundo, voluntariamente ou involuntariamente – espero que involuntariamente – estão prestando um desserviço à democracia brasileira.

Então, agradeço as suas palavras, mas

Venho aqui, Sr. Presidente, hoje, comemorar a instalação, por meio de um requerimento de minha autoria, da Subcomissão de Segurança Pública da Comissão de Constituição e Justiça. Ela foi instalada no dia de hoje. Ela já existiu, mas não estava funcionando. Eu fiz um requerimento alegando que ela se justifica diante da insegurança em que vive hoje o brasileiro e diante do crime organizado. Eu cheguei a cunhar uma frase, Sr. Presidente, que é o crime organizado diante de um Governo desorganizado. A segurança pública está na Constituição brasileira: é um direito do cidadão e um dever do Estado. Então, neste momento, quando a criminalidade se organiza, ela domina áreas importantes no nosso País, de capitais de Estado, queima coletivos, ataca postos policiais – ou módulos policiais, como aconteceu na cidade de Salvador –, o crack toma conta da nossa juventude, derruba-se helicóptero no

Rio de Janeiro, a cidade que vai sediar as Olimpíadas de 2016, os assaltos se sucedem, assim como os crimes e assassinatos. A taxa de homicídio por cem mil habitantes na cidade de Salvador cresceu de 25 para 65.

O que há de se fazer? Vamos apelar a quem? Então, eu acho que o Congresso Nacional tem um papel fundamental para que possamos dar a nossa contribuição, fazendo um fórum de debates, trazendo aqui os Ministros de Estado e os Secretários de Estado responsáveis pela segurança pública e o Ministro da Defesa, estudar o Orçamento...

Por isso comemoro a instalação desta subcomissão, que tem a Presidência do Senador Tasso Jereissati, que escolheu como Relator Geral dessa subcomissão o nobre Senador Jarbas Vasconcelos, ex-Governador de Pernambuco, que, quando o Governador de Pernambuco, fez um trabalho intenso de combate à criminalidade, principalmente no chamado polígono da maconha; que conhece bem a questão de segurança pública; ele vai ser o Relator-Geral e a Comissão me escolheu para ser Vice-Presidente desta Comissão. Eu estarei à disposição do Senador Tasso Jereissati. Essa Comissão está composta por Senadores como Aloizio Mercadante, Senador Pedro Simon, Renan Calheiros, Jarbas Vasconcelos, Tasso Jereissati, Marconi Perillo, Romeu Tuma, Osmar Dias.

Então, essa Comissão, hoje, Sr. Presidente, não só foi instalada como o Presidente dela, o Senador Tasso Jereissati, já apresentou um plano de trabalho que mostra a seriedade com que vamos tratar esse assunto para que o Senado cumpra sua parte, porque, no passado, Sr. Presidente, quando nós tivemos essa subcomissão funcionando, várias ações importantes foram encetadas na Comissão e se transformaram em realidade para o País.

Eu cito o exemplo do Estatuto do Desarmamento, onde eu fui o Relator. Foi constituída, inclusive, uma comissão mista de Senadores e Deputados.

Nasceu o Estatuto do Desarmamento. Até um plebiscito foi feito. Então, nós legislamos. Entretanto, quem executa não somos nós. Nós fazemos as leis. Quem tem que aplicar as leis são o Judiciário e o Executivo. Se eles as aplicarem bem, na sua inteireza, a sociedade será beneficiada. Se não, a lei pode se transformar em letra morta, e é isso que não queremos.

Então, a Comissão servirá até para convocar essas autoridades e saber o que está sendo feito para a aplicação, a eficácia dessas leis, porque não tenho dúvida de que elas são eficientes, mas precisamos saber se elas têm eficácia.

No plano de trabalho apresentado nessa Comissão, o Senador Tasso Jereissati definiu temas que considero importantíssimos. Haverá um Relator Geral, o Senador Jarbas Vasconcelos, e os Relatores setoriais.

Foram escolhidos temas como Sistema Nacional de Segurança para verificar a organização e o financiamento de diversos órgãos e instituições responsáveis pela segurança pública; Polícia Federal; Polícias Civis e Militares, Corpo de Bombeiros; Polícias Rodoviárias; Ministério da Justiça e seus órgãos subordinados; Secretarias de Segurança Estaduais; o papel dos Municípios; o papel da Força Nacional de Segurança; a atuação integrada desses órgãos; a necessidade de órgão de corregedoria e a via rápida para casos de corrupção policial.

Outro tema é o tráfico de drogas, com ênfase, inclusive, Sr. Presidente, na questão do *crack*, que hoje é uma praga nacional. Está tomando conta da nossa juventude. Todo dia se assiste nos jornais a essa situação. E aqui podemos apelar, Senador Geraldo Mesquita, aos Poderes constituídos. Foram eleitos para isso. Têm recursos que o povo brasileiro paga de impostos para isto: para dar segurança e combater essa criminalidade. Mas, lamentavelmente, o que assistimos ao longo dos anos é ao incremento da criminalidade e a uma diminuição do papel do Estado em conter essa criminalidade.

Então, com relação à questão do tráfico de drogas, deve-se fazer um acompanhamento do Sistema Nacional Antidrogas, dos programas de prevenção e de recuperação de dependentes e inclusive da discussão que existe hoje de descriminalização *versus* criminalização. Essa é uma discussão que está no seio da sociedade e terá de ser travada no ambiente do Congresso Nacional

Quanto à questão do sistema penitenciário, Sr. Presidente, sabemos que é um sistema falido no País. Ora, é um sistema leniente, em que a marginalidade se protege com o auspício do Estado e dentro são verdadeiros quartéis gerais da criminalidade, que, por meio dos celulares, mandam comandos para a criminalidade agir, ou a violência desmedida contra aqueles que estão ali nas penitenciárias.

Então, é preciso discutir seriamente. Prometeram construir diversas penitenciárias de alta segurança no País, e poucas foram realizadas, muito poucas, diante das nossas necessidades. Então, é preciso haver observância aos princípios da dignidade, dos direitos humanos no sistema carcerário, os presídios federais de segurança máxima para isolamento de presos ligados às organizações criminosas, a construção de presídios para presos primários, a legalidade da utilização de delegacias para presos condenados – nossas delegacias, hoje, são verdadeiros depositários de presos; a delegacia não foi feita para isso, mas essa é a realidade que estamos vivendo e a cada dia essa situação vai piorando; a construção das casas de albergado e estabelecimentos para a progressão da pena, o sistema de isolamento de radiotelecomunica-

ções nos presídios, que é fundamental, o acompanhamento das atividades das organizações criminosas dentro dos presídios – o que eles fazem lá protegidos pelo próprio Estado.

Um outro assunto, Sr. Presidente, que eu considero fundamental, sem esse assunto resolvido dificilmente vamos combater o crime organizado, que é o tráfico de armas e o controle das nossas fronteiras. O papel das Forças Armadas, a integração dos serviços federais e estaduais de policiamento, a modernização dos equipamentos e métodos de vigilância por terra, ar e mar, as rotas para os grandes centros.

Nós já votamos uma emenda constitucional de minha autoria que permite a participação das Forças Armadas, convocada pelo Ministério da Justiça a participar do combate à criminalidade. E ninguém deseja as Forças Armadas fazendo um papel de policial, subindo favelas, de perseguir traficantes, mas queremos, sim, que elas protejam as nossas fronteiras porque é por intermédio delas que são traficadas as armas de grosso calibre, as armas que abastecem o crime. É por meio de nossas fronteiras que entram toneladas e toneladas de tóxicos, de cocaína, de *crack*, de heroína.

E as Forças Armadas? Por que não atuam nas nossas fronteiras? Por que não protegem as nossas fronteiras? Não temos uma ameaça, hoje, do ponto de vista da soberania nacional, por outros países. A ameaça advém internamente ou externamente do crime organizado.

Eu acho que, se as Forças Armadas abraçassem essa luta, sem sombra de dúvida, elas ganhariam mais e mais respeito da população brasileira. Iremos ao Ministro da Defesa. Queremos saber por que esses mais de trezentos mil homens não podem ser usados nas nossas fronteiras. Falta o quê? Faltam recursos? Então, vamos rever o nosso orçamento. Vamos prestigiar as Forças Armadas. Não há dificuldade em se comprar submarinos, grandes aviões para a defesa aérea. Mas, que eles atuem protegendo nossas fronteiras dos traficantes de armas e de drogas.

Outro ponto importante, Sr. Presidente: o acompanhamento orçamentário. Temos que olhar a destinação e a execução das verbas orçamentárias que visam à segurança pública, olhar os fundos constitucionais, o Fust e a destinação das verbas para a segurança pública, os resultados do Pronasci e os entraves à sua plena execução. Foi criado o Pronasci. O Governo Federal criou – e eu aplaudo – o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania, entretanto os Estados não estão aplicando os recursos. Por que não estão aplicando os recursos? Já vim a esta tribuna dizer que, no Estado da Bahia, de R\$ 42 milhões, só foram aplicados R\$ 4 milhões, a ponto de o Ministério da Justiça dizer que os Estados que não

aplicassem o mínimo de 30% em segurança pública seriam tirados do programa.

Eu estive com o Ministro Tarso Genro e disse a ele que não é a medida correta retirar um Estado do programa porque não aplicou. O correto é exigir que esses administradores, Governadores ou Prefeitos municipais, que estão inscritos no Pronasci apliquem bem e rapidamente esses recursos. Pelo que sei, Sr. Presidente, olhando o caso da Bahia, falta. Falta o quê? Eu diria que falta tudo. A Polícia Militar, para ter o escudo de proteção, para ter o seu colete à prova de balas, teve que fazer um movimento paradista, o movimento Polícia Legal, para receber coletes à prova de balas. Falta viatura. No interior dos Estados faltam delegados. Os delegados estão sendo assassinados em praça pública. Se os Prefeitos não suprissem as delegacias com diárias, com combustível, com o mínimo para o funcionamento, aquilo seria uma figura decorativa, Senador Geraldo Mesquita.

A Bahia tem 417 municípios e estava faltando 140 delegados. São 140 cidades sem delegados. Os delegados foram aprovados há anos e seus treinamentos foram pagos pelo Estado. Mas eles não foram nomeados, porque o Estado disse que não tem recursos para pagar. Agora foram nomeados quarenta. Os delegados dizem que não foram nomeados, que foi dito que seriam nomeados. Por que essa realidade?

Então, queremos saber do orçamento federal, da execução desse orçamento, porque não basta ter a dotação orçamentária, mas é preciso saber da execução dessa dotação orçamentária. A mesma coisa dos Estados, das 27 Unidades da Federação. Nós vamos fazer esse levantamento. Vamos verificar quanto é que está sendo destinado para a segurança pública de cada Estado e o percentual de cada Estado e vamos publicar. Mais do que isso, vamos verificar qual a execução ao final do exercício de 2009, porque é fácil colocar a dotação e depois não utilizá-la.

Por fim, Sr. Presidente, a questão do crime organizado, que é seriíssimo. O crime organizado substitui, muitas vezes, o Estado em áreas de nossas cidades. Nós não podemos admitir isso. Isso é o fim do estado de direito. Isso não é possível num país democrático.

Acho que isso é uma questão que, tanto para os entes federativos como para a sociedade brasileira, significa o entrave ao crescimento do nosso País, uma mancha negra no nosso País, que não pode ser olhado internacionalmente como um país dominado pelo crime organizado. Tivemos conquistas que temos que aplaudir, como a Copa do Mundo de 2014, como as Olimpíadas de 2016, que têm que ser um sucesso, porque, veja bem...

(Interrupção do som.)

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA) – Veja bem V. Ex^a como repercutiu internacionalmente, negativamente, para o País a questão da derrubada do helicóptero.

Então, o crime organizado não pode persistir da forma como está; ele tem que ser totalmente combatido.

Sr. Presidente, eu queria dar esta notícia porque foi um requerimento de nossa autoria e me sinto extremamente satisfeito porque vejo que o Senador Tasso iniciou um trabalho procurando sistematizar os assuntos mais importantes e nós, com certeza, através dessa Subcomissão Permanente da Segurança Pública, ligada à Comissão de Constituição e Justiça, vamos cumprir o nosso dever e o nosso papel de Parlamentar e dar uma resposta à Nação brasileira, porque o Parlamento pode contribuir muito para essa questão.

Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Nossos parabéns! Quero cumprimentar V. Ex^a, a Bahia e o Brasil. Hoje é o aniversário de Rui Barbosa, que V. Ex^a substitui com firmeza, grandeza e competência. Rui Barbosa completaria 160 anos hoje e traduz a grandeza, a inteligência e a firmeza do homem da Bahia. Por isso, hoje é o Dia da Cultura. Então, a nossa homenagem dupla ao pronunciamento de V. Ex^a e à Bahia, pelo aniversário que seria o 160º de Rui Barbosa, que dizia: “Só há um caminho, uma salvação: a lei e a justiça”.

O SR. PRESIDENTE MÃO SANTA (PSC – PI) – Sobre a mesa, expediente que passo a ler.

É lido o seguinte:

Exmº Sr. Senador José Sarney, digníssimo Presidente da Mesa Diretora do Senado Federal, Expedito Gonçalves Ferreira Júnior, Senador da República pelo Estado de Rondônia, vem à digníssima presença de V. Ex^a, com o respeito e o acatamento devidos, por seus advogados abaixo subscritos, manifestar desistência quanto ao pedido, formulado no dia 3 próximo passado, de instauração de processo de declaração de perda de mandato, decretada pela Justiça Eleitoral, no âmbito da ilustre Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, desta honrada Casa Legislativa.

Esclarece que, com o requerimento em questão, buscava-se tão só exercer um direito de defesa no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça, garantido pelo referido dispositivo constitucional e, bem assim, pelo Regimento Interno, art. 32, § 3º, e que jamais se pretendeu submeter este respeitável Senado Federal à exposição pública, muito menos

em aparente tensionamento com o excelso Supremo Tribunal Federal.

Brasília-DF, 5 de novembro de 2009. –

Gabriel Portella Fagundes Neto, OAB-DF 20.084, e **Adriano José Borges da Silva**, OAB-BA 17.000.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Então, o Senado recebeu, está aqui a assinatura da nossa eficiente Cláudia Lyra Nascimento, Secretária-Geral da Mesa.

Então, a Presidência tomará as providências cabíveis.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Pela ordem, Sr. Presidente. Quero pedir a V. Ex^a que me inscreva como Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – O nosso Secretário Executivo João Pedro está providenciando a inscrição do Senador Alvaro Dias.

Eu convidaria, hoje que é dia da cultura de Rui Barbosa, aquele que muito se aproxima dele, Geraldo Mesquita Júnior, amante do Direito. E para uma reflexão, eu diria que Rui Barbosa nos ensinou, e nós estamos aqui, que não merece viver quem não luta pelo seu direito.

O Geraldo Mesquita Júnior pertence ao PMDB do Estado do Acre e falará como orador inscrito. Estamos alternando. Depois será uma comunicação inadiável. Está na fila o Senador Suplicy, mas já chegou uma prioridade, para falar como Líder. Ele poderia – é uma sugestão – ceder ao nosso Tião Viana, porque acabo de receber um documento de S. Ex^a, como Líder do Partido. *(Pausa.)*

V. Ex^a cede ao Tião? *(Pausa.)*

Então, em seguida vai ser comunicação inadiável, Tião Viana.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Mão Santa, meu prezado amigo que preside esta sessão, Srs. Senadores presentes, começo lamentando aqui o falecimento de uma figura importante lá da minha terra, S. Cavalcante, que chegou no Acre décadas atrás, constituiu família e foi responsável pelas praças, pela arborização de áreas, principalmente na nossa capital, uma pessoa muito querida, muito estimada, muito respeitada. Faleceu e lamento muito. Quero aqui desejar conforto para a sua família, seus filhos, sua esposa, seus familiares, enfim. E tenho certeza absoluta de que o povo acreano reverencia o nome do S. Cavalcante com muita consternação.

Há dias eu venho à tribuna, Senador Mão Santa, e desde então guardo aqui uma reportagem do *blog* ac24horas, que fala da ação do Prefeito de Cruzeiro do Sul. Infelizmente, eu não tive oportunidade de levar V. Ex^a a Cruzeiro do Sul para que visse que coisa

linda, uma cidade belíssima, de população generosa. Cruzeiro do Sul hoje é governada, Senador Mão Santa, pelo Prefeito Vagner Sales, um rapaz trabalhador, acorda de madrugada e tem “pegada”, como se diz. E eu fiquei feliz da vida com a matéria que colhi e guardei na minha mesa para uma primeira oportunidade, que fala das ações do Prefeito de Cruzeiro do Sul, Vagner Sales, no campo, na área da agricultura.

Em Cruzeiro do Sul, nos últimos anos, os trabalhadores rurais, os pequenos produtores viviam uma situação aflitiva, sem amparo, sem apoio. E o Prefeito de Cruzeiro do Sul, tão logo conseguiu arrumar a casa, como se diz, voltou seus olhos, suas preocupações para o que ocorre com essa gente tão querida, tão estimada, tão trabalhadora, as pessoas que vivem no campo, Senador Mão Santa, maltratadas, muitas das vezes desamparadas.

E a matéria me deixou feliz da vida porque é uma espécie de balanço do que já foi feito até hoje, desde a posse do Prefeito Vagner Sales. E eu digo isso, Senador Mão Santa, porque a gente participou da campanha dele; o esforço para elegê-lo, o Cleidson, Prefeito de Mâncio Lima; o Randinho, Prefeito de Marechal Thaumaturgo; o Padeiro, Prefeito de Bujari, que esteve há poucos dias aqui em Brasília tratando com o Presidente do Incra de um assunto muito complexo. Cerca de 500 famílias, no Município de Bujari, estão envolvidas numa questão de terra com um pretense proprietário. E o Prefeito Padeiro esteve aqui com o Presidente do Incra tratando da questão. Isso demonstra compromisso, responsabilidade.

E eu digo que me sinto muito feliz, muito satisfeito, em ter participado da campanha desses Prefeitos e minimamente ser responsável também pelas suas eleições, porque eles estão dando retorno, Senador Mão Santa.

Veja trecho da matéria sobre o Prefeito de Cruzeiro do Sul:

Cruzeirenses que todos os dias compram nos mercados às margens do rio Juruá, no centro da cidade, produtos da região como melancia, feijão e arroz, milho e hortaliças, entre outros, sequer imaginam a guerra que precisou ser vencida contra o tempo para a prefeitura recuperar tratores semidestruídos há anos para socorrer centenas de produtores rurais. De acordo com o Prefeito Vagner Sales, eles se sentiam abandonados por vários gestores que se sucederam na administração municipal. Aproximadamente 400 hectares, talvez mais, na zona rural foram beneficiados, este ano, com o arado mecanizado através de máquinas recuperadas pela prefeitura.

Diz mais aqui a matéria, Senador Mão Santa:

O trabalho, que começou em junho e continuará até quando a chuva permitir [o nosso inverno lá é rigoroso], alcançou 16 comunidades em localidades como Badejos, Santa Bárbara, Santa Rosa, São Pedro, Mariana, Vila Lagoinha e Santa Luzia, entre outras.

Várias comunidades foram atendidas e beneficiadas pelo Prefeito. Para o Prefeito, “a ideia é fazer muito mais em 2010, com a aquisição de novas máquinas e insumos que tornem a terra ainda mais produtiva”.

Para isso, diz a matéria, o Prefeito solicitou ao Secretário de Agricultura que elabore e encaminhe projetos à Bancada federal acreana para que possamos alocar recursos no Orçamento do ano que vem, para que o Prefeito possa dispor de recursos suficientes para aquisição de novos equipamentos, para que leve a efeito novas ações, beneficiando essa população muitas vezes esquecida no meu Estado, que são os pequenos produtores, aqueles que realmente produzem alimentos.

O Prefeito, em face do que encontrou na prefeitura, máquinas quebradas, etc., não se deixou levar pelo desânimo, Senador Mão Santa, e conseguiu comprar peças para recuperar tratores quebrados que estavam parados há muito tempo na garagem. E já em agosto deste ano pôde contar com alguns equipamentos funcionando e colocou todos para atender a esses produtores na zona rural.

Por que eu trago essa informação, Senador Mão Santa, ao conhecimento do Senado? Porque aqui nós aprovamos, anualmente, a alocação de recursos no Orçamento para que os prefeitos possam contar com essas verbas para movimentar as prefeituras.

Eu digo com toda franqueza que eu me sinto como se fosse um desses pequenos produtores. Sinto-me alvo da atenção do Prefeito, do Prefeito que tem a sensibilidade de se voltar para os pequenininhos, para os humildes, para aqueles que realmente mais necessitam das ações de uma prefeitura, como a prefeitura de Cruzeiro do Sul, de Bujari, de Mâncio Lima, de Marechal Thaumaturgo.

A notícia que eu tenho e trago ao Senado Federal, afinal nós somos todos responsáveis pelo que acontece em cada canto do nosso País, a notícia que tenho é que esses Prefeitos que foram eleitos no meu Partido, que integram o meu Partido, têm-se havido com propriedade, têm-se havido com arrojo, têm-se jogado na tarefa de recompor a situação das prefeituras, para que as condições sejam encontradas no sentido de servir à comunidade.

Eu falava há pouco da presença do Prefeito Padeiro, do Município de Bujari, um pequeno Município ali próximo da capital, que esteve aqui em contato com o Presidente

do Incra pedindo que o Incra examinasse uma questão candente lá do Município, como eu disse, envolvendo 500 famílias de pequenos produtores, que estão lá em disputa com um pretense proprietário de uma grande região onde eles estão instalados há anos, inclusive. Eles que produzem, que cuidam daquela terra, estão na iminência de serem desalojados. E a notícia que eu tenho é de que o Presidente do Incra foi muito sensível à questão apresentada pelo Prefeito Padeiro, a quem parabeno por ter tomado a iniciativa de procurar o Presidente do Incra e sensibilizá-lo em relação à situação em que vive aquela comunidade de seu Município.

Portanto, Senador Mão Santa, eram essas as notícias que eu queria trazer para o Senado Federal. Afinal, somos responsáveis aqui pelo que acontece não só no Piauí de V. Ex^a e do Senador Heráclito, mas também no Acre, no Paraná, do Senador Alvaro Dias, enfim, em todos os recantos brasileiros. Quando temos a possibilidade e o privilégio de trazer aqui boas notícias, isso me deixa confortado, satisfeito e orgulhoso, eu diria até, de ser companheiro de Prefeitos tão trabalhadores, dedicados, compenetrados e sérios, no exercício de um cargo tão bonito como é o de Prefeito Municipal. Tenho muita satisfação em saber que eles estão ali zelando, aplicando com o maior rigor e com a maior lisura todo e qualquer valor com que as prefeituras possam contar, fazendo com que esses recursos, por menores que sejam, sejam bem aplicados e revertam em benefício das comunidades.

Então, Senador Mão Santa, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu queria aproveitar a oportunidade e mandar as minhas felicitações a esses Prefeitos, especialmente a esses quatro Prefeitos do meu Estado, que, como eu disse, foram eleitos dentro do nosso partido, o PMDB, e que estão correspondendo, mostrando-se à altura, colocando-se à altura da responsabilidade que a eles foi atribuída pelo povo de cada um desses Municípios.

Eu quero agradecer, portanto, Senador Mão Santa, pela oportunidade de trazer essas informações, essas notícias, e desejo o maior sucesso para o povo acreano, para os seus administradores, que, como esses Prefeitos, têm correspondido às expectativas.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Continuamos a dar a palavra para o Estado do Acre, agora como comunicação inadiável, Tião Viana, que representa o Estado do Acre e o Partido dos Trabalhadores. Tião Viana é um Senador, Senador Heráclito, em cuja cabeça todos nós sabemos os neurônios acompanhavam um dos mais privilegiados QI, Albert Einstein. Agora ele está ficando com uma vasta cabeleira que, daqui a pouco, está parecendo o Roberto Carlos.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presiden-

te, espirituoso Mão Santa, Senador Heráclito Fortes, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu venho discorrer sobre uma reflexão da Campanha Nacional do Trânsito, que foi inserida nos meios de comunicação do Brasil no dia 1º de novembro. É um assunto da mais alta importância, porque diz respeito à saúde pública, aos traços civilizatórios da vida brasileira e que, de modo muito forte, está envolvendo hoje o Senado Federal, já que até o dia 10 nós deveremos votar o que é o marco regulatório do trânsito brasileiro, a revisão do Código Nacional de Trânsito. O Código já tem mais de uma década de existência e normatiza o comportamento e a disciplina dos condutores de veículos no Brasil, os direitos das pessoas em relação ao tema e o envolvimento dos órgãos vinculados, como o Ministério das Cidades, o Ministério da Saúde e o Ministério da Educação, e diretamente o Ministério das Cidades na Campanha Nacional do Trânsito.

Não é um assunto qualquer, Senador Mão Santa. Quando nos reportamos à última década no Brasil, entre 1991 e 2000, foram 25 mil mortos por ano em razão dos acidentes de trânsito. Tivemos um milhão de deficientes físicos no Brasil em uma década em razão dos acidentes de trânsito.

São claros os dados da Rede de Hospitais Sarah Kubitschek, que acolhe as vítimas de traumas em relação ao trânsito. Há uma situação em que, para cada morto, treze pessoas ficam feridas e, dentre os treze feridos, quatro pessoas vão ficar com deficiência física. Esse é o resultado de 250 mil mortos na última década do século XX e um milhão de deficientes físicos e três milhões de pessoas feridas.

Estamos falando de um assunto que transfere diretamente aos cofres públicos um prejuízo econômico da ordem de R\$30 bilhões por ano em razão das consequências dos acidentes de trânsito. Quando olhamos o gasto disso numa Unidade de Terapia Intensiva – V. Ex^a é médico –, nas unidades de urgência dos hospitais brasileiros, ficamos alarmados. São mais de R\$5 bilhões só de custos relacionados à saúde. Então, os recursos do seguro obrigatório na retirada de um veículo têm sido transferidos para essa Campanha Nacional do Trânsito.

O Governo brasileiro está gastando em torno de R\$120 milhões em campanhas educativas. E qual é o propósito desse movimento nacional em favor da educação e prevenção dos acidentes graves no trânsito? É dizer que as pessoas precisam, de modo objetivo, ter disciplina, sensibilidade e responsabilidade com itens fundamentais, como o uso do cinto de segurança, que já é um hábito que avança positivamente no Brasil – inclusive o uso do cinto pelos passageiros que andam no banco traseiro; o não uso de bebida alcoólica ao dirigir; o respeito à faixa de pedestres; e a responsabilidade em manutenção adequada dos veículos. Esses são os

itens essenciais que temos em relação à proteção e à prevenção dos acidentes de trânsito no Brasil.

Quando olhamos hoje o número de veículos, nos assustamos. O Brasil já tem mais de 56 milhões de veículos transitando nas ruas. Esse é um quadro dramático. Quando olhamos as 15 maiores cidades brasileiras, para cada dois habitantes, há um veículo. Quando transferimos o olhar para a cidade de Curitiba, Senador Alvaro Dias, vemos um exemplo afirmativo, porque ali são 1,6 habitantes para cada veículo, mas há um sistema de transporte coletivo eficiente, que dá proteção e faz com que as pessoas deixem seus veículos em casa.

As cidades estão efetivamente esgotadas, rompidas em termos de qualidade para o transporte de massa. O uso de transportes individuais cresce a cada dia e com graves riscos à integridade física das pessoas, porque não há sinalizações adequadas, um sistema de calçadas adequado nem o respeito efetivo. Quando olhamos o respeito às faixas de pedestres, observamos basicamente obediência em Brasília. Quase nenhuma cidade tem a eficiente obediência à faixa de pedestres como um direito de proteção à vida dos cidadãos.

Essa é uma situação dramática que envolve todos os cidadãos brasileiros, que envolve as responsabilidades do Estado.

Ao mesmo tempo em que falo de maneira reconhecida do valor dessa Campanha Nacional do Trânsito lançada pelo Ministério das Cidades, eu observo, e muitos aqui observam, que os Municípios e os Estados brasileiros não aderiram na mesma proporção que o Governo Federal em termos de preocupação com esses agravos à vida nacional.

Porque não é pouco, Senador Mão Santa: R\$30 bilhões em prejuízo; um milhão de deficientes físicos em dez anos, em razão de atropelamentos e de acidentes; 250 mil mortes na década passada, com a média de quarenta mil mortes ao ano para esta década que estamos vivendo, em razão dos acidentes de trânsito.

A lei de tolerância mínima ao uso de bebidas alcoólicas é uma lei forte, importante, mas que volta e meia é negligenciada quando se observa o drama dos postos de gasolina vendendo bebidas – quem é condutor vai parar ali e beber e sair dirigindo a moto ou o carro –, quando se observa o desrespeito das motocicletas à velocidade, às faixas de trânsito de motocicleta com segurança. Tudo isso acumula e agrava ainda mais os riscos que o Brasil enfrenta em relação a esse tema.

Então, quando nós transferimos a observação para guerras como a guerra do Iraque, transferimos a observação para guerras outras, nós ficamos perplexos e indignados. Mas, se observarmos o drama da guerra do trânsito, nós ficamos muito mais machucados, porque qualquer criança inocente, qualquer ido-

so inocente pode ser vítima de um atropelamento, em razão da irresponsabilidade, da falta de civilidade, da falta de disciplina dentro das condutas do ir e vir dos condutores de trânsito brasileiros.

Então, eu queria fazer um elogio à campanha nacional que o Governo Federal está fazendo, que começou agora no dia 1º. Eu espero que os governos estaduais e municipais possam estar de mãos dadas com o Governo Federal nesses itens e que não possamos mais adiar a obediência e o respeito às faixas de pedestres, a obediência e o respeito aos limites de velocidade, a obediência e o respeito à tolerância zero para o uso de bebida alcoólica e a condução de veículos em nosso País.

Essa é uma questão dramática de saúde pública no Brasil. É uma questão dramática de civilidade e de responsabilidade no cuidado da vida em comunidade, da vida das cidades brasileiras.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – O Senador Tião Viana mostrou suas preocupações com as mortes no trânsito em nosso Brasil.

Convidamos agora, para usar da palavra como orador inscrito, o Senador Heráclito Fortes. Ele é do Piauí, do DEM, é o Secretário da Mesa Diretora, é um dos mais extraordinários líderes municipalistas do Piauí, foi extraordinário Prefeito de Teresina.

Senador Heráclito Fortes, quando V. Ex^a chegar, farei um pedido: que V. Ex^a me represente em Picos. Picos é a São Paulo do Piauí, a cidade que mais trabalha.

O extraordinário Presidente Valdeci Cavalcante, que foi Presidente do Partido de V. Ex^a, é parnaibano, meu amigo pessoal, vai fazer uma grande inauguração de um Senac naquela cidade. Então, nos represente, e não poderei estar lá porque, sexta-feira, vão chegar algumas lideranças nacionais do Partido Social Cristão. V. Ex^a nos apoiou nesse Partido desde o início, foi à nossa posse e fez um dos mais brilhantes discursos que eu ouvi, e que me emocionou. Então, o povo do Partido Social Cristão exige sua presença lá em Teresina.

Diga para o Valdeci que não fui por esse motivo, porque eu tenho que recepcionar as lideranças nacionais que chegarão à noite, ao tempo em que lhe aguardamos sábado, no período da manhã, na Universidade EADCON.

Com a palavra, o Senador Heráclito Fortes.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, evidente que somos ouvidos pelo Brasil inteiro, e talvez os brasileiros de outras regiões não entendam por que constantemente trago a esta tribuna a solicitação a V. Ex^a, como é o caso de hoje, para transcrever, nos *Anais* da Casa, artigos do sempre lúcido jornalista Zózimo Tavares. Faça isso, Senador Mão

Santa, porque, como bem conhece V. Ex^a, o jornalista Zózimo Tavares, além de escritor e membro da Academia Piauiense de Letras, é uma pessoa comedida, lúcida e, acima de tudo, bem informada.

Vou trazer aqui um artigo publicado hoje no *Diário do Povo*, onde ele tece alguns comentários e faz uma análise muito interessante sobre a conjuntura política do Piauí nos dias atuais.

O título é: “O que faz o Governador Wellington Dias para ser tão popular?”

Segundo as pesquisas encomendadas e divulgadas pelo Governo, 80 por cento dos piauienses aprovam a sua administração. É uma aprovação altíssima, para quem faz tão pouco. Reconheço, entretanto, que são poucos, também – entre eles me incluo – os que acham que o Governador faz pouco.

A bem da verdade, somente este ano [atente bem para este fato] o Governador endividou o Estado em mais de R\$ 1 bilhão. Não é pouco. O futuro e os futuros governadores que se virem para pagar a monstruosa dívida! O que o governo promete também não é pouco. São aeroportos internacionais, cinco hidrelétricas no rio Parnaíba, mais uma no rio Poti, porto marítimo e porto seco, recuperação e revitalização da linha férrea Teresina-Luís Correia...

O Piauí apareceu no Enade deste ano, feito pelo Ministério da Educação, com o pior curso de Pedagogia do País. O curso é ministrado pela Uespi, no campus de São Raimundo Nonato. O IBGE divulgou há poucos dias que o Piauí é vice-campeão nacional de analfabetismo, só perdendo para Alagoas.

Os Estados do Piauí e do Maranhão são os dois com pior Indicador de Desenvolvimento Socioeconômico dos Estados (IDSE), em 2007, segundo o estudo realizado pela FGV Projetos. As taxas do Detran são as maiores do Nordeste. Se alguém se der o trabalho de pesquisar, certamente vai constatar também que pagamos a conta de água mais cara da região.

Em inchaço de máquina administrativa, ninguém supera Wellington Dias [o atual Governador]. O governo cresceu tanto, nas reformas e reformas das reformas, que não há mais quem saiba de cabeça quantos órgãos existem na administração direta e indireta do Estado. Tudo isso, para criar espaço para acomodar os petistas e aliados.

Wellington governa com um esquema pesado. Os piauienses elegeram 30 deputados,

mas já temos quase 40 na Assembleia Legislativa. Nunca um governador prestigiou tanto os políticos. Na verdade, ele é uma verdadeira mãe para os companheiros e aliados. Por último, quer criar mais um órgão, com status de secretaria, para acomodar outro deputado em sua equipe. Tudo bem. Os 80 por cento de aprovação autorizam tal iniciativa [talvez lhe autorizem a tomar tal iniciativa].

Esse é o artigo do competente jornalista Zózimo Tavares.

Mas, Senador Mão Santa, outro dia, fizemos aquela denúncia com relação ao aeroporto de São Raimundo Nonato, mas quem viaja no sentido de Teresina a Parnaíba ou Luís Correia vê uma nova placa do Governador, cuja foto vou deixar aqui, para que fique registrada nos *Anais da Casa*: “O GOVERNO PRESENTE. Construção do Porto de Luís Correia. Um sonho que vira realidade.”

Senador Mão Santa, isso é um deboche, isso é um acinte, isso é um desrespeito para com o povo da sua cidade e da sua região. V. Ex^a sabe que o que se está fazendo ali é uma brincadeira.

Semana passada, numa festividade em Teresina, conversei com alguns parnaibanos. E todos estão decepcionados, revoltados com essas promessas que são feitas de maneira fácil.

Veja V. Ex^a que uma placa caríssima está colocada à margem da estrada, um *outdoor*, anunciando algo que está apenas em execução, uma vez que vive às turras com liberação do Ibama e agora do novo Instituto Chico Mendes. Para quê? Com que necessidade se cria essa ilusão de que o porto está pronto?

Aliás, esse porto era para ser inaugurado dia 22 de dezembro próximo, e, na realidade, há lá dois ou três funcionários brincando numa canoa para lá e para cá, apenas para justificar os primeiros R\$10 milhões recebidos. E anuncia-se agora, através da imprensa, que outra etapa já foi autorizada e novos recursos liberados; mas cadê a concorrência, uma vez que a empresa contratada, que é do Pará e associou-se a outra do Piauí, ganhou a concorrência apenas dos primeiros R\$10 milhões? Cadê a concorrência dessa segunda etapa, Senador Mão Santa, Sr^s e Srs. Senadores? É um absurdo.

Senador Mão Santa, e a recuperação da estrada de ferro entre Teresina e Luís Correia? Brincadeira.

Mas o pior do que vem ocorrendo no Estado é a desmoralização do Governador. Não sei se V. Ex^a já teve a oportunidade de ver hoje: “Valério Carvalho desmente publicamente Governador Wellington Dias”.

V. Ex^a viu isto aqui? “Secretário desmente publicamente” – a matéria diz. Veja aqui a matéria o que é:

O Governador W. Dias está sendo desmentido publicamente por seus secretários, mesmo aqueles que se encontram em situação delicada no governo.

Ontem, o secretário Valério Carvalho (Desenvolvimento Econômico) afirmou que não recebeu convite para ocupar a Agência Reguladora do Estado.

O Governador mandou aditivo para a Assembleia visando garantir acomodação de político em cargo que deveria ser exercido apenas por técnico, de acordo com o que informamos aqui na coluna. “Conversei com o governador em outra oportunidade [isso é o Dr. Valério dizendo]. Coloquei o cargo que exerço atualmente à disposição. Mas não tratamos sobre minha transferência para nenhuma outra Pasta”.

Valério volta à Assembleia. Paulo César Vilarinho (PTB) será empossado na Secretaria na próxima segunda, em solenidade no Palácio de Karnak.

Vejam bem: isso aqui é a criação de uma agência reguladora. Agência reguladora, pelo visto, é a segunda edição ampliada da Emgerpi, porque é exatamente uma agência para administrar as empresas de economia mista e as sociedades anônimas existentes por acaso no Estado do Piauí.

Vejam os senhores a irresponsabilidade com que esse assunto é tratado. Até porque agência reguladora, em todo o País, é um cargo com mandato, a exemplo das agências reguladoras nacionais, para que se dê autonomia e independência ao seu gestor e ele não fique à mercê dos caprichos políticos do Governo nem dos seus partidários.

Mas não. Cria-se uma secretaria para gerir as agências reguladoras, sem nenhuma autonomia, e transforma-se um instrumento que poderia ser o exercício da administração moderna, no novo modelo de administração, em um cabide de emprego. É triste.

Eu estou lembrando aqui o Dr. Valério porque, semana passada, outro secretário, Norbelino de Carvalho, também desmentiu o Governador publicamente com relação a informações falsas por ele prestadas a respeito da barragem de Algodões.

Para quem não se lembra, a barragem de Algodões é aquela que estourou o seu paredão quatro dias após o Governador acalmar a população que vivia em seu entorno e dizer que ficasse ali porque tinha parecer que garantia que a barragem era segura e que nada

ia acontecer. Morreram onze pessoas. Poderia ter sido uma catástrofe muito maior. Mas o governador está a dever satisfações aos piauienses por essas mortes.

É preciso, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, que a administração pública seja tratada com responsabilidade.

O Governador há de se lembrar do episódio da privatização do Banco do Estado do Piauí, quando se garantiu tratamento isonômico a todos os servidores do banco que aceitassem aquela incorporação. E hoje o que nós vemos, Senador Mão Santa, são servidores do Banco do Estado do Piauí entrando com ações na Justiça, porque estão sendo escanteados, estão sendo colocados na geladeira e estão tendo os seus salários defasados dia após dia.

Quero, Senador Mão Santa, portanto, pedir a V. Ex^a a transcrição, nos *Anais da Casa*, do artigo do jornalista Zózimo Tavares, e que V. Ex^a comunique não só ao jornalista, como também à direção do jornal *Diário do Povo*. Encareço a V. Ex^a que determine à Mesa encaminhar uma cópia a S. Ex^a o Sr. Governador.

Por último, já tratando de outro assunto, Senador Alvaro Dias, V. Ex^a, que é um homem atento, deve ter visto hoje algo que assusta e preocupa a todos nós. É o Governo querendo alterar a Lei dos Genéricos, e evidentemente que atendendo a pressão de multinacionais. O genérico, que é uma conquista do povo brasileiro, é produto de uma luta muito corajosa, travada no governo Fernando Henrique pelo então Ministro da Saúde José Serra, e que agora, não sei se por questões políticas, o Governo começa a querer modificar, tirando inclusive poderes da Anvisa. Vou voltar a este assunto com mais detalhes. O Senador Alvaro Dias, se já tiver informações mais completas, evidentemente que trará a esta tribuna. Mas o que não podemos aceitar, Senador Alvaro Dias, é o governo do Partido dos Trabalhadores alterar uma lei que é altamente benéfica ao povo brasileiro. Mexer na Lei dos Genéricos é tirar da mão do pobre trabalhador brasileiro uma conquista, que só deve interessar aos grandes laboratórios e às multinacionais.

Deixo esse alerta para a consideração dos que nos assistem e para a consideração dos companheiros desta Casa.

Muito obrigado.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR HERÁCLITO FORTES EM
SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

O que faz o governador Wellington Dias ser tão popular?

O que faz o governador Wellington Dias ser tão popular? Segundo as pesquisas encomendadas e divulga pelo governo, 80 por cento dos piauienses aprovam a sua administração. É uma aprovação altíssima, para quem faz tão pouco. Reconheço, entretanto, que são poucos, também – entre eles me incluo – os que acham que o governador faz pouco.

A bem da verdade, somente este ano o governador endividou o Estado em mais de R\$ 1 bilhão. Não é pouco. O futuro e os futuros governadores que se virem para pagar a monstruosa dívida! O que o governo promete também não é pouco. São aeroportos internacionais, cinco hidrelétricas no rio Parnaíba, mais uma no Poti, porto marítimo e porto seco, recuperação e revitalização da linha férrea Teresina-Luis Correia...

O Piauí apareceu no Enade deste ano, feito pelo Ministério da Educação, com o pior curso de Pedagogia do país. O curso é ministrado pela Uespi, no campus de São Raimundo Nonato. O IBGE divulgou há poucos dias que o Piauí é vice-campeão nacional em analfabetismo, só perdendo para Alagoas.

Os Estados do Piauí e do Maranhão são os dois com pior Indicador de Desenvolvimento Socioeconômico dos Estados (IDSE), em 2007, segundo o estudo realizado pela FGV Projetos. As taxas do Detran são as maiores do Nordeste. Se alguém se der ao trabalho de pesquisar, certamente vai constatar também que pagamos a conta de água mais cara da região.

Em inchaço da máquina administrativa, ninguém supera Wellington Dias. O governo cresceu tanto, nas reformas e reformas das reformas, que não há mais quem saiba de cabeça quantos órgãos existem na administração direta e indireta do Estado. Tudo isso para criar espaço para acomodar os petistas e aliados.

Wellington governa com um esquemão pesado. Os piauienses elegeram 30 deputados, mas já temos quase 40 na Assembléia Legislativa. Nunca um governador prestigiou tanto os políticos. Na verdade, ele é uma verdadeira mãe para os companheiros e aliados. Por último, quer criar mais um órgão, com status de secretaria, para acomodar outro deputado em sua equipe. Tudo bem. Os 80 por cento de aprovação autorizam tal iniciativa.

Valério Carvalho desmente publicamente governador W. Dias

O governador W. Dias está sendo desmentido publicamente por seus secretários, mesmo aqueles que se encontram em situação delicada no governo.

Ontem, o secretário Valério Carvalho (Desenvolvimento Econômico) afirmou que não recebeu convite para ocupar a Agência Reguladora do Estado.

O governador mandou aditivo para Assembleia visando garantir acomodação de político em cargo que deveria ser exercido apenas por técnico, de acordo com o que informamos aqui na coluna.

"Conversei com o governador em outra oportunidade. Coloquei o cargo que exerço atualmente à disposição. Mas não tratamos sobre minha transferência para nenhuma outra pasta".

Valério volta a Assembleia. Paulo César Vilrainho (PTB) será empossado na secretaria na próxima segunda, em solenidade no Palácio de Kamak.

Banda Larga

Toni Rodrigues

08-10-2009 às 22:01:00

Expansão de pista do aeroporto de Teresina foi prometida

O governador W. Dias realmente prometeu, juntamente com o governo federal, expandir a pista do aeroporto Petrônio Portela, em Teresina. A inauguração de tal expansão deveria ocorrer em dezembro deste ano -- e o governador, de tantas promessas que faz já deve ter até esquecido. Ele fez várias outras promessas que não cumpriu, o que nos leva a refletir sobre o compromisso de quem promete. Ninguém é obrigado a fazê-lo, mas uma vez que se faça...

De todo modo, vamos torcer para que a construção do aeroporto de Bom Jesus (orgulhosamente anunciada por Fábio Novo) se realize, bem como todas as demais.

04/11/2009 14:01:00

Em tribos indígenas, pajés faziam chover com sinais de fumaça

Os governadores do PT fazem escola. Na Bahia, Jacques Wagner é denunciado por propaganda enganosa. No Piauí, Wellington Dias é exaltado pela mesma razão. Diz-se que ele é procedente de tribos indígenas que habitaram território piauiense em épocas imemoriais. Diz-se ainda que ele herdou poderes sobrenaturais dos antigos pajés, que faziam chover com sinais de fumaça e produziam curas milagrosas com simples estalar de dedos. Talvez seja este procedimento que ele pretenda utilizar para conseguir o milagre de inaugurar, até o segundo semestre do ano que vem, o porto de Luís Correia. Sendo que a obra nem começou. Ainda.

Disse que usaram aterro?!

Presidente do IDEPI desmente W. Dias sobre o Caso Algodões

Norberto Lira disse que nem acredita que o governador Wellington Dias falou em aterro

Na manhã desta quarta-feira o governador Wellington Dias (PT), como divulgou mais cedo o 180graus, durante visita a obras de asfaltamento da estrada que liga Teresina a Nazária, revelou, após exatamente seis meses da tragédia chamada 'Caso Algodões, que o o laudo técnico que explica o motivo da barragem Algodões, em Cocal, apontou que o material usado para a construção, que rompeu no dia 27 de maio deste ano foi aterro.

~~"O sangradouro era de concreto, mas o restante da barragem não. Na época, a capacidade de armazenamento não suportou e rompeu",~~ disse W. Dias, que confirmou ainda que o laudo aponta vários outros motivos, não revelados. A Barragem Algodões I é localizada na cidade de Cocal da Estação, a cerca de 250km ao Norte da capital. A barragem foi projetada em 1994 e executada a partir de 1995 pelo DNOCS (Departamento Nacional de Obras Contra as Secas) e Comdepi, hoje Idepi (Instituto de Desenvolvimento do Piauí). A obra custou R\$ 51 milhões.

Segundo entrevista do Presidente do IDEPI Norberto Lira, as afirmações do governador não são verdadeiras. Ele desmente totalmente as informações de W. Dias em entrevista à TV Cidade Verde e afirma que nem acredita que o governador disse isso. "Olha, eu não vi a entrevista do governador, mas certamente ele não deve ter dito isso. O material de aterro não é adequado para construção de barragem. Quase todas as barragens no mundo são feitas de terra. Material e rochoso. Tudo é feito de concreto. Aqui no Piauí mesmo temos duas feitas no concreto. Aqui no Piauí é a mesma coisa do mundo inteiro. Lá (em Cocal) não seria o concreto, porque está muito profundo", afirmou Norberto Lira.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Os nossos cumprimentos. V. Ex^a, Senador Heráclito Fortes, será atendido de acordo com o Regimento. Vamos colocar o artigo. E V. Ex^a traz um artigo de um dos jornalistas mais conceituados e acreditados no Piauí e no Brasil. Ele era membro da Academia de Letras, além de ser o editorialista do *Diário do Povo*, o grande jornal da verdade do Estado do Piauí.

Convidamos agora uma liderança. Está na frente da Liderança. Ele falou como orador inscrito, Mário Couto. Tem um documento aqui da Minoria. Mário Couto, o Líder Raimundo Colombo lhe credencia a representar a Minoria. Mário Couto representa o Pará e o PSDB. E eu nunca vi antes, como diz o nosso Presidente – ou nunca dantes, como Camões falava – um Líder, em tão pouco tempo, pelo seu dom de oratória – o Pará já era dele –, conquistar o Brasil. Eu só faço um pedido a V. Ex^a: não transfira o seu título para o Piauí. Assim eu e Heráclito, sobriaria um de nós dois, porque V. Ex^a conquistou o Piauí.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA. como Líder, Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado, meu querido amigo Mão Santa. V. Ex^a, sempre generoso com a minha pessoa. Saiba que eu o admiro muito e passei a admirá-lo mais depois que V. Ex^a, com o sentimento que tem, resolveu ligar para o Presidente pedindo a ele que resolvesse o problema dos aposentados.

Mas olhe, Senador Mão Santa, foi uma luta ontem. Ontem foi um dia histórico. Conseguiram, mais uma vez, enganar os aposentados. Não adiantou Paulo Paim esbravejar, Mário Couto pular. Mais uma vez enganaram os aposentados. E nós, Mão Santa. Você é um dos da linha de frente dessa batalha. Há quantos anos vejo V. Ex^a lutando por isso.

Mas o que fizeram com os aposentados, ontem, é algo de não se esquecer nunca mais na vida. Olha que já temos quatro ou cinco caminhadas de aposentados de todo este País vindo à Câmara esperar essa votação. E haja promessa. Haja promessa!

Ontem eu fiquei impressionado, Senador Paim, quando fui com V. Ex^a lá, depois o Mão Santa foi. E ao caminhar ao vosso lado, vi aqueles companheiros seus, pessoas conhecidas, Deputados, que vinham na sua direção. E a maneira como falavam! Um vinha e dizia: “Ó, está tudo certo.” Outro vinha e dizia: “Olha, o fulano disse que vai pedir prazo só para não votar, só para atrapalhar”. Aí eu olhava os aposentados em uma aflição e pensava, olhando para todos: Vocês estão sendo enganados mais uma vez. Eu olhava e pensava no meu íntimo, Senador: Vocês vão sair decepcionados mais uma vez.

O que irá pensar a sociedade brasileira deste Congresso Nacional? Do Senado não. O Senado votou à unanimidade. Aí, por fim, não bastasse todo aquele massacre diante dos sacrifícios dos aposentados, me aparece um Deputado, e eu vou citar o nome, João Carlos Bacelar – este nome jamais sairá da minha cabeça enquanto eu estiver vida. O homem vai à tribuna da Câmara, sem jeito, aquele cidadão que vai mentir, aquele cidadão que vai tirar de si uma responsabilidade, mas não tem como tirar de si esta responsabilidade. Aí o cara fica sem jeito e acaba falando um bando de asneira. Primeiro sem caráter, me desculpe Deputado. Primeiro sem caráter, chegou a tribuna, ao invés de ser homem de verdade, homem com agá maiúsculo: “Olhem, o Governo não quer que votem hoje”. Pronto, Deputado. Pelo menos, V. Ex^a mostraria que é homem de verdade, com agá maiúsculo, que não é covarde. Sabe, Paulo Paim? A covardia não convive comigo, Paulo Paim, não convive. Ele estava tentando justificar uma ordem vinda do Palácio, que ele não poderia deixar de cumprir, porque deve ao Palácio, Mão Santa. Ele tinha de fazer aquilo, porque, senão, perderia cargos, verbas. Ele não é um Paulo Paim que, mesmo sabendo que pode sofrer retaliações, está firme, com dignidade, sem covardia, lutando por uma classe que ele sabe que hoje precisa da nossa voz, precisa do nosso suor, precisa do nosso carinho. Ele sabe disso e, por isso, ele encara como homem com agá maiúsculo, sem covardia. O outro, covarde, teve que ir à tribuna, e se viam as mãos trêmulas e a postura covarde e medrosa, mas ele tinha ali de cumprir a ordem. Ele é submisso a alguém. O Paim, não. O Paim é submisso a essa gente sofredora.

O Paim deve responder a essa gente que está sofrendo, com a qual ele sofre. Aquele, não; aquele, não; aquele quer o seu próprio bem-estar; ele não quer o bem-estar de um povo sofrido, massacrado, pisoteado. Quem sabe, com essas nossas atitudes, o Presidente não vai ser sensível? Quem sabe? Quem sabe, com a aprovação do projeto do Senador Paulo Paim, o Presidente não vá reconhecer que ele está errado? Que o Presidente venha a reconhecer que ele mesmo, ele mesmo tem uma aceitação popular de 80% do povo brasileiro, daqueles que ele viu que sofriam ao peso de passar fome e, por isso, deu-lhes o Bolsa Família. Será que ele próprio não vai dizer a si mesmo: “Poxa, como é que eu consigo olhar por uma classe e eu tenho condições de deixar outra classe abandonada?” E essa outra classe trabalhou tanto para o nosso País, essa classe tão digna que depositou o seu suor a troco do nosso desenvolvimento. Quem sabe ele não vai se sensibilizar, Senador Paulo Paim, e não vai acabar acatando o projeto de V. Ex^a? Mas o Deputado, com

tanta covardia, trêmulo, procurando um jeito para mentir aos aposentados que ali ensaiavam uma vaia àquele parlamentar. Ele tentou sair, Mão Santa, dizendo que ele havia acabado de receber um telefonema da sua avó – olhe, população brasileira! –, da sua avó, pedindo que votasse, mas ele não poderia votar porque precisava meditar mais. Que covardia! É muito grande, é muito grande a covardia de alguns, principalmente desse nobre Deputado.

Eu lhe perdoo, Deputado. V. Ex^a está perdoado por mim. V. Ex^a tem um espírito fraco e covarde. A história da sua vida pública vai lhe responder. Não são os aposentados, não. A história da sua vida pública vai lhe responder pelo ato de ontem.

Mas a luta continua, Paim! Na quarta-feira, estaremos lá novamente e vamos conseguir. Nós vamos conseguir! Nós não nos abalamos. Já estivemos mais longe. Até nos noticiários não se via esse assunto. Hoje, já é manchete dos principais jornais do Brasil o que está acontecendo com os aposentados. Para nós, já é uma grande vitória. Acho que estamos próximos dela, Senador Paulo Paim, mas não arredaremos um milímetro, nem um milímetro, enquanto não conseguirmos fazer com que o Presidente Lula seja sensível a esta causa. Vamos conseguir.

Presidente Senador Mão Santa, fiz uma denúncia, há algum tempo aqui, e quero parabenizar o Ministro da Pesca, que tomou providências em relação à minha denúncia. Dizia eu desta tribuna, fazendo uma denúncia e pedindo a atenção do Ministro da Pesca, que os pescadores deste País estavam sendo lesados, que essa classe social sofrida dos pescadores estava sendo enganada. O Seguro-Defeso estava sendo usado por pessoas que não eram pescadores. Pessoas que nunca pegaram no anzol estavam recebendo o Seguro-Defeso. Dinheiro dos pescadores, dedicado exclusivamente aos pescadores do meu País, do meu Estado do Pará, estava sendo lesado por alguns – não por todos – presidentes de colônias de pescadores, que não sabem que o Seguro-Defeso é dinheiro público. Não é dinheiro daquele presidente, não. É dinheiro público dedicado exclusivamente a pescadores que, numa fase, não podem pescar e têm o apoio do Governo. E aí, Mão Santa, eu quero te dizer que nós – que somos Oposição – temos que tirar o chapéu para o Governo, porque essa era uma classe para a qual ninguém olhava. E o Presidente Lula olhou até demais, está olhando até demais, criou até o Ministério da Pesca. Lá ele colocou um homem sério, Gregolin, um homem sério, um homem que escuta, um homem de responsabilidade, um homem que mandou investigar a minha denúncia. E os jornais do Pará trazem o fruto dessa denúncia. Eu queria que a TV Senado mos-

trasse ao Brasil e ao meu Pará o jornal *Diário do Pará* apontando que a fraude já passa dos R\$20 milhões, Senador José Nery, de mais de R\$20 milhões.

E eu vou lhe contar como é a história, eu vou contar ao Brasil como é a história. E aqui eu quero mandar um recado para aqueles que telefonaram para minha residência me ameaçando: não adianta me ameaçar, não adianta me ameaçar, eu não tenho medo de visagem. Não tenho. Ligaram para minha casa, dizendo para eu parar com isso, senão não votariam mais em mim, senão me pegariam na esquina. Eu não desejo ter, na minha vida, nenhum voto de corruptos, de safados, que metem irregularmente o dinheiro público no bolso. Não quero! Dinheiro público tem que ser respeitado. Se aquele dinheiro é do pescador tem que ser dado ao pescador.

Senador José Nery, sabe como é feita a mutreta? O Presidente da colônia dos pescadores chama alguém – um mototaxista, um comerciante –, dá a ele uma carteirinha de pescador. Ele ganha a carteira de pescador na época do defeso. Ele nunca entrou numa canoa de pescador, nunca pescou, não sabe onde está o rio, nunca pegou no anzol, mas ele se tornou pescador e recebe, irregularmente, o dinheiro que era destinado ao pobre pescador, e o Mário tem que ficar calado. E o Mário Couto tem que respeitar esses imbecis que enganam os pescadores.

Lógico, Senador, temos presidente de colônias de pescadores sérios, honestos e decentes, que não fazem isso, mas esses que fazem têm que ir para a cadeia. A Polícia Federal tem que investigar a fundo. A Polícia Federal tem que mandar para a cadeia essas pessoas que estão pegando dinheiro dos pescadores.

Vou ler, antes de dar o aparte a V. Ex^a, uma conversa de um repórter, para o Brasil tomar conhecimento dela. Senador Paulo Paim, escute isso! Senador João Tenório, olha como é que se procede Essa conversa está aqui no jornal *Diário do Pará*. Olha como é fácil ganhar dinheiro público. Olha como é fácil corromper! Olha como é fácil ser corrupto. Dez mil pessoas – dez mil pessoas – recebem o seguro-defeso sem ter o direito de recebê-lo, sem ser pescador, Senador José Nery! E ainda querem que a gente fique calado aqui no Senado! Viemos para cá para isto, Senador: viemos para cá para defender o direito do povo, principalmente do nosso Estado, mas do Brasil também. Como é que é que V. Ex^a pode receber uma denúncia e ficar calado, sabendo que o dinheiro dos pescadores está sendo desviado para aqueles que não são pescadores e que nem precisam do seguro-desemprego?

Está aqui a conversa de um repórter tentando pegar o seguro-desemprego. Olha como acontece, Senador Paim: em conversa por telefone. A reportagem

do *Diário do Pará* mostrou como há gente embolsando salário de pescador no Pará sem nunca ter molhado os pés num rio ou empunhado uma rede de pesca. O jornal falou com um dos investigados pela Polícia Federal. Alguém que já está sendo investigado e não sabe logicamente. Ele não sabia que estava falando com o repórter. Vamos ouvir a história. Vamos ouvir a conversa dele com o repórter. Vamos ver se é fácil ou difícil tirar o dinheiro do pescador.

Eis a conversa:

– Ei cara, aqui é o Tônico, lá da colônia. E aí, tem uma carteira de pescador pra mim?

– Quem é?

– O Tônico. Lembra de mim?

– Lembro sim. Respondeu o cara. Mas tu queres uma carteira? Não é comigo. Por que tu não vais lá na colônia, hein?

– É, eu quero. Soube que ganhaste uma carteira na manha, sem fazer força.

– É, foi na manha. Fui lá na colônia, levei uma identidade e um comprovante de residência e paguei 100 contos.

– Quanto?

– Cem contos. Foi só chegar lá e pá. Peguei logo a carteira. Eu já era cadastrado há dois anos.

– Ah, sim. É por isso que eu tô te ligando, cara. Como é que eu faço pra pegar uma carteira?

– É fácil. Vai lá e leva os documentos. Leva um papo com o Zeca. Ele já quebrou um galhão de muita gente.

– Tu é pescador?

– Eu hein, só pesco as gatas. Caiu na minha rede é peixe. De peixe, mesmo, eu não entendo. Só quando está na panela.

– Égua, eu também. Só quero mesmo a carteira pra receber o seguro federal.

– Vai lá na colônia, mano,! Tão cadastrando um monte de gente.

– Não dá rolo?

– Que rolo, que nada. Até minha avó, que tem 67 anos, tem uma carteira. Mas, vem cá. Tu é mesmo o Tônico, lá da colônia? Eu tô falando com Tônico que eu conheço lá do campinho, o irmão da Sula?

– É, sou eu, cara.

– Não sei não. Vou desligar.

(Interrupção do som.)

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Senador, isso é um repórter do *Diário do Pará* fazendo um teste para saber se é fácil roubar o dinheiro, lesar o seguro

desemprego dos pescadores do Brasil e do meu Estado. Olhem como é fácil! E ainda querem que eu fique calado. Vou repetir, vou repetir: eu não preciso de voto de corrupto. Eu não preciso de voto de alguém que está roubando pescador, aquele pescador profissional que levou a sua vida inteira lutando para criar com dignidade os seus filhos. Eu não quero o voto dessa pessoa. Não adianta ameaçar.

Pois não, Senador Nery, ouço-o com muita honra.

O Sr. José Nery (PSOL – PA) – Senador Mário Couto, é de todos conhecido o apoio que emprestamos à luta e à organização e aos direitos dos pescadores. E V. Ex^a tem, com certeza, essa mesma direção, tanto é que denuncia com muita ênfase as fraudes, a corrupção, a propina dada a pessoas desonestas que deveriam trabalhar para garantir e preservar direito de uma categoria tão importante como são os pescadores artesanais do nosso País, em especial do nosso Estado do Pará. Não podemos aceitar que pessoas que têm a obrigação de, ao dirigir uma instituição, uma entidade, dela se servir para promover falcaturas, roubo do dinheiro público.

(Interrupção do som.)

O Sr. José Nery (PSOL – PA) – A nossa solidariedade à luta dos pescadores é completa, mas não podemos ter nenhum tipo de condescendência para com esses fraudadores, corruptos e ladrões do direito das pessoas e do dinheiro público. Seria oportuno que V. Ex^a, que tem denunciado e cobrado providências enérgicas quanto a esses fatos, solicitasse informações à Polícia Federal e ao Ministério Público Federal, que vêm investigando esses fatos, para que nós pudéssemos tomar conhecimento do andamento desse processo, porque esperamos, em constatadas, em comprovadas todas essas denúncias que são muito graves, que aqueles que estão envolvidos sejam rigorosamente punidos. Então, a sugestão que faço a V. Ex^a, que tem se dedicado a essa questão, é que solicite os inquéritos e informações sobre o andamento desses processos que envolvem a fraude e a corrupção na utilização de um programa de largo alcance social, porque a garantia do seguro desemprego para os pescadores é algo muito importante e que nós apoiamos. Jamais podemos aceitar que o dinheiro público seja tratado dessa forma nem concordar com isso. Portanto, sugiro a V. Ex^a que obtenha informações sobre o andamento das investigações e dos inquéritos que estão em curso tanto na Polícia Federal quanto no Ministério Público Federal. Parabéns. Meus cumprimentos a V. Ex^a.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Já vou descer, Senador Mão Santa, já vou terminar o meu pronunciamento.

Senador Nery, principalmente quando se começa a olhar para o pescador. É um momento ímpar, Senador ...

(Interrupção do som.)

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Já vou descer, Senador.

Quando se dá o seguro desemprego? Quanto tempo se levou para se reconhecer essa classe? Aí, no momento em que se olha para essa classe e se cria até um ministério – que jamais imaginei na minha vida – para tratar dessas questões dos pescadores, aí se forma uma quadrilha – Senador, isso é uma quadrilha organizada – para roubar o dinheiro dos pescadores, e eu tenho que ficar calado.

Senador Mão Santa, eu desço desta tribuna primeiro parabenizando a Polícia Federal. Vá fundo, Polícia Federal! Honre mais uma vez o nome dessa Polícia! Vá fundo! Ponha na cadeia, na cadeia, aqueles que estão roubando os pescadores deste País, especialmente os

(Interrupção do som.)

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Não tenho em mim covardia! Não adianta ligarem para minha casa! Não adianta ameaça a minha pessoa e a minha família! Não adianta! Eu não baixarei a minha cabeça! Não adianta procurarem membros da minha família para pedir para eu me calar sobre esse assunto! Eu não devo nada na minha vida a ninguém! A ninguém! Por isso estou aqui defendendo aqueles que me mandaram para cá e entre eles aqueles que votaram em mim, muitos, milhares são pescadores. Por isso eles têm o meu respeito!

Muito obrigado, Presidente.

Durante o discurso do Sr. Mário Couto, o Sr. Mão Santa, 3º Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Pela ordem, Senador Nery.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – Sr. Presidente, eu gostaria de fazer uma comunicação à Casa e fazer referência ao aparte que ontem à noite, aqui no plenário, me concedeu o Senador Eduardo Suplicy, quando transmiti a informação de que o preso político italiano Cesare Battisti, que se encontra recolhido no presídio da Papuda estava em greve de fome.

A informação foi repassada pela ex-Prefeita de Fortaleza e ex-Deputada Federal Maria Luíza Fontenelle, que, juntamente com uma comissão, visitou ontem Cesare Battisti no presídio da Papuda e lá teve a informação de que ele vem há seis dias sem conseguir se alimentar e isso foi compreendido como estado de greve.

Nessa manhã, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Senador Suplicy, a própria ex-Deputada Maria Luíza Fontenelle e eu visitamos Cesare Battisti na Papuda e ele nos afirmou categoricamente que não se encontra em greve de fome, porém se encontra num estado de profunda depressão, está tomando remédios muito fortes para tentar sobreviver ao impacto daquele primeiro julgamento, iniciado o seu processo de extradição no mês de agosto. Ele disse que aguarda com muita ansiedade com muito respeito as decisões do Poder Judiciário, do Supremo Tribunal Federal, em relação ao seu processo. Portanto, Sr. Presidente, eu queria, de certa forma, recolocar no devido lugar a informação de que o Sr. Cesare Battisti se encontra na verdade em uma situação de profunda depressão, com muita dificuldade para se alimentar, mas nos afirmou categoricamente que não se encontra em greve de fome.

Por essa razão, como eu havia feito aquela comunicação ontem ao Plenário, com base na informação trazida pela comissão que ontem visitou o preso político Cesare Battisti, acho importante recolocar as questões no seu devido lugar para que não tenhamos nenhum desencontro e que prevaleça a verdade e sempre a verdade. Verdade que Cesare Battisti espera ver consagrada na garantia de seu refúgio no Brasil, tendo em vista todos os fatos que envolveram a sua trajetória. Com certeza tanto ele quanto nós esperamos por justiça.

Peço minha inscrição para falar na condição de Líder e também que seja colocado em votação um requerimento dirigido ao Ministro da Fazenda e ao Ministro da Educação, solicitando informações quanto aos recursos para o Fundeb em 2010; a complementação da União para os Estados. Enfim, essas informações é que possibilitarão a atualização dos planos, carreira e remuneração dos servidores da educação em todo o País. Portanto, é uma informação relevante para todos aqueles que trabalham na área da educação. É um requerimento que eu encaminhei à mesa e solicito a V. Ex^a a votação.

Muito obrigado.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Permita, Sr. Presidente, só para complementação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Só para responder o Senador. O requerimento de in-

formação independe de votação pelo Plenário, e, sim, pela Mesa da Casa. Ele já foi encaminhado para os devidos fins, para que possa ter a tramitação legal e, na próxima reunião da Mesa, ser apreciado.

Muito obrigado a V. Ex^a.

Senador Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – É apenas, Sr. Presidente, brevemente, para complementar o testemunho importante e correto do Senador José Nery.

Eu gostaria apenas de transmitir que, tendo conversado com os advogados Luis Roberto Barroso, a sua assistente Dr^a Renata Saraiva, e Dr. Luiz Eduardo Greenhalgh, todos os três, e eu próprio, fiz questão de recomendar ao Cesare Battisti que ele se alimente e tente superar, inclusive dialogando com a psicóloga ou o psiquiatra que o atenderão na Papuda, para que esteja bem no dia 12, dia do julgamento. Ele se dispôs a comparecer perante os Ministros do Supremo Tribunal Federal para, se eventualmente for chamado, expressar pessoalmente o que considera o mais importante, pois ele tem dado testemunho de que ele não participou, direta ou indiretamente, dos quatro assassinatos que o levaram à condenação da prisão perpétua na Itália.

Então, ele até gostaria de poder esclarecer pessoalmente isso tudo, além da defesa que o Dr. Luis Roberto Barroso, com muita competência, tem feito. Portanto, se porventura os Ministros do Supremo desejarem ouvir o Cesare Battisti, ele estará pronto para prestar quaisquer esclarecimentos.

Eis porque eu próprio avalei e disse a ele: “Ora, será importante que você se preserve mesmo!” Em decorrência de fatos: a ansiedade pelo julgamento, o fato de suas filhas o terem visitado recentemente e ele ter ficado assim triste, saudosos, diversas circunstâncias. Mas acho que quem sabe ele possa superá-las, alimentar-se e estar bem e confiante de que aqui a justiça, a decisão do Supremo Tribunal Federal será no sentido – acredito, estou otimista – de confirmar a decisão do Ministro Tarso Genro de conceder-lhe o refúgio.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Passa-se à ordem do Dia.

A Presidência comunica ao Plenário que as matérias constantes da pauta de hoje ficam transferidas para a Ordem do Dia da próxima Sessão Deliberativa Ordinária, em face do Item nº 1 ser uma medida provisória que, na forma da Constituição, tranca a pauta dos nossos trabalhos.

São os seguintes os itens não apreciados e transferidos para a próxima sessão deliberativa ordinária:

ORDEM DO DIA

1

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 17, DE 2009

(Proveniente da Medida Provisória nº 468, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 17, de 2009, que dispõe sobre a transferência de depósitos judiciais e extrajudiciais de tributos e contribuições federais para a Caixa Econômica Federal; e altera a Lei nº 9.703, de 17 de novembro de 1998 (proveniente da Medida Provisória nº 468, de 2009).

(Lido no Senado Federal no dia 29.10.2009)

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 15.10.2009)

Prazo final prorrogado: 07.02.2010

2

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 7, DE 2008

Votação, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 2008, tendo como primeiro signatário o Senador Gim Argello, que altera os arts. 21, 22 e 48 da Constituição Federal, para transferir da União para o Distrito Federal as atribuições de organizar e manter a Defensoria Pública do Distrito Federal.

Parecer favorável, sob nº 727, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

3

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 48, DE 2003

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação.

Pareceres sob nºs 1.199, de 2003; e 15, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: 1º pronunciamento: Relator: Senador João Alberto Souza, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), Relator *ad hoc*: Senador João Batista Motta, favorável, nos termos de Subemenda que apresenta.

4

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 51, DE 2003**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 51, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Demóstenes Torres, que dá nova redação ao § 4º do art. 225 da Constituição Federal, para incluir o Cerrado e a Caatinga entre os biomas considerados patrimônio nacional.

Parecer favorável, sob nº 269, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo.

5

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 19, DE 2007**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Tião Viana, que acrescenta parágrafo único ao art. 54 da Constituição Federal, para permitir a Deputados Federais e Senadores o exercício de cargo de professor em instituição pública de ensino superior.

Parecer favorável sob nº 850, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Suplicy.

6

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 100, DE 2007**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 100, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Alvaro Dias, que dá nova redação às alíneas b e c do inciso XXIII do art. 21 da Constituição Federal, para autorizar a produção, a comercialização e a utilização de radioisótopos para a pesquisa e uso médicos.

Parecer favorável, sob nº 1.105, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador César Borges.

7

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 42, DE 2008**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2008 (nº 138/2003, na Câmara dos Deputados, tendo como primeiro signatário o Deputado Sandes Júnior), que altera a denominação do Capítulo VII do Título

VIII da Constituição Federal e modifica o seu art. 227 (dispõe sobre a proteção dos direitos econômicos, sociais e culturais da juventude).

Parecer sob nº 297, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Expedito Júnior, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CCJ, de redação, que apresenta.

8

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 28, DE 2009**

Quinta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 28, de 2009 (nº 413/2005, na Câmara dos Deputados, tendo como primeiro signatário o Deputado Antonio Carlos Biscaia), que dá nova redação ao § 6º do art. 226 da Constituição Federal, que dispõe sobre a dissolubilidade do casamento civil pelo divórcio, suprimindo o requisito de prévia separação judicial por mais de um ano ou de comprovada separação de fato por mais de dois anos.

Parecer favorável, sob nº 863, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

9

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 32, DE 2008**

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 2008, tendo como primeira signatária a Senadora Patrícia Saboya, que altera o § 4º do art. 225 da Constituição Federal para incluir a caatinga entre os ecossistemas que constituem patrimônio nacional.

Parecer favorável, sob nº 1.217, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko.

10

**SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 110, DE 2005**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 2005 (nº 3.685/2004, na Casa de origem, do Deputado Gustavo Fruet), que altera os arts. 11 e 62 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil (altera dispositivos referentes aos direitos da personalidade e à constituição de uma fundação).

Parecer sob nº 1.549, de 2009, da Comissão Diretora, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, oferecendo a redação do vencido.

11

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 104, DE 2007

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 2007 (nº 5.522/2005, na Casa de origem, do Deputado André de Paula), que dispõe sobre a obrigatoriedade da implementação de protocolo terapêutico para a prevenção vertical do HIV, em hospitais e maternidades.

Parecer sob nº 1.548, de 2009, da Comissão Diretora, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, oferecendo a redação do vencido.

12

EMENDAS DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 498, DE 2003

Discussão, em turno único, das Emendas da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 498, de 2003 (nº 4.647/2004, naquela Casa), da Senadora Serys Slhessarenko, que altera o art. 48 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, de modo a definir critérios para a revalidação de diplomas expedidos por universidades estrangeiras.

Parecer sob nº 1.758, de 2009, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator *ad hoc*: Senador Sérgio Zambiasi, favorável às Emendas nºs 1 e 3 e contrário à Emenda nº 2.

13

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 34, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 2001 (nº 3.388/97, na Casa de origem, do Deputado Jaques Wagner), que dispõe sobre a construção de muro de proteção contínuo nas pontes, viadutos e curvas perigosas em rodovias federais.

Pareceres sob nºs 162 e 1.146, de 2003; e 694, de 2009, das Comissões

– de Serviços de Infra-Estrutura, Relatora: Senadora Heloisa Helena, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CI, que apresenta, com voto contrário vencido do Senador Leomar Quintanilha; e

– de Assuntos Econômicos (em audiência, nos termos do Requerimento nº 269, de 2003), 1º pronunciamento: Relatora: Senadora

Serys Slhessarenko, solicitando informações ao Ministério dos Transportes para instruir a matéria; 2º pronunciamento:

Relator: Senador Osmar Dias, favorável, nos termos das Emendas nºs 2 e 3-CAE, que apresenta.

14

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 69, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 2001 (no 4.594/94, na Casa de origem, do então Deputado Paulo Paim), que dispõe sobre o atendimento de emergência de acidentes do trabalho em localidades onde não existe rede do Sistema Único de Saúde – SUS.

Pareceres sob nºs 12, de 2003; e 1.428, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, 1º pronunciamento: Relator *ad hoc*: Senador Tião Viana, favorável; 2º pronunciamento (em reexame, nos termos dos Requerimentos nºs 241, de 2003): Relator: Senador Expedito Júnior, favorável, nos termos da Emenda no 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

15

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 22, DE 2002

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 2002 (nº 1.670/99, na Casa de origem, do Deputado Carlito Merss), que proíbe a utilização do jateamento de areia a seco, determina prazo para mudança tecnológica nas empresas que utilizam este procedimento e dá outras providências.

Pareceres sob nºs 244, de 2003; e 1.672, de 2009, das Comissões

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Juvêncio da Fonseca, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece; e

– de Constituição, Justiça e Cidadania (em audiência, nos termos do art. 101, II, d, do Regimento Interno), Relator *ad hoc*: Senador Valter Pereira, favorável, nos termos do Substitutivo apresentado pela Comissão de Assuntos Sociais e que passa a ser denominado de Emenda nº 1-CAS/CCJ (Substitutivo).

16

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 35, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 2003 (nº 3.055/2000,

na Casa de origem, do Deputado Bispo Wanderval), que altera a Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, para incluir, na categoria de intérpretes ou executantes, os dubladores.

Pareceres sob nºs 776 e 777, de 2009, das Comissões

– de Educação, Cultura e Esporte (em audiência, nos termos do Requerimento nº 1, de 2007), Relator: Senador Antônio Carlos Valadares, favorável; e

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Valter Pereira, favorável, com Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

17

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 85, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 85, de 2004 (no 1.282/2003, na Casa de origem, do Deputado Inaldo Leitão), que acrescenta parágrafo ao art. 1.050 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil (dispensa a citação pessoal do embargado para responder à petição inicial, exceto quando não houver constituído advogado).

Parecer sob nº 1.570, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Antonio Carlos Júnior, favorável, com a Emenda no 1-CCJ, de redação, que apresenta.

18

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 19, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 2005 (no 1.683/2003, na Casa de origem, do Deputado Fernando Gabeira), que dispõe sobre a criação do Monumento Natural do Arquipélago das Ilhas Cagarras.

Pareceres sob nºs 1.571 e 1.572, de 2009, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Patrícia Saboya, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece; e

– de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relatora *ad hoc*: Senadora Marisa Serrano, favorável ao Projeto, nos termos da Emenda da CCJ, que passa a ser denominada Emenda nº 1-CCJ/CMA (Substitutivo).

19

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 15, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 2006 (nº 4.924/2005, na Casa de origem, do Deputado Bernardo Ariston), que altera o § 4º do art. 9º da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, que dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais e dá outras providências (dispõe sobre a representação nas causas de valor até vinte salários mínimos).

Parecer favorável, sob nº 576, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko.

20

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 72, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 2006 (no 4.127/2004, na Casa de origem, do Deputado Antonio Carlos Mendes Thame), que altera o art. 275 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, incluindo como sujeitas ao procedimento sumário as causas relativas à revogação de doação.

Parecer favorável, sob nº 1.573, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Antonio Carlos Júnior.

21

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 86, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 2006 (no 1.244/2003, na Casa de origem, do Deputado João Alfredo), que altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (substitui a expressão “medida sócio-educativa” pela “medida psicossocioeducativa”).

Parecer sob nº 1.480, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Efraim Moraes, favorável, com a Emenda no 1-CCJ, de redação, que apresenta.

22

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 116, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 2006 (nº 557/2003, na Casa de origem, do Deputado João Herrmann Neto), que determina a publicidade dos

valores das multas decorrentes da aplicação do Código de Defesa do Consumidor revertidos para o Fundo Nacional de que a trata a Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985; e altera Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Parecer sob nº 1.352, de 2007, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CMA (Substitutivo), que oferece.

23

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 38, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 2007 (nº 6.672/2006, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera o art. 1.526 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 -Código Civil, determinando que a habilitação para o casamento seja feita pessoalmente perante o oficial do Registro Civil.

Parecer sob nº 1.088, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Inácio Arruda, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação, que apresenta.

24

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 48, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 2007 (nº 6.048/2002, na Casa de origem, do Deputado Alberto Fraga), que acrescenta o § 3º ao art. 83 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal, determinando que os estabelecimentos penais destinados às mulheres tenham por efetivo de segurança interna somente agentes do sexo feminino.

Parecer favorável, sob nº 1.212, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko.

25

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 60, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 2007 (nº 3.688/2000, na Casa de origem, do Deputado José Carlos Elias), que dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de assistência social nas escolas públicas de educação básica.

Pareceres sob nºs 298 e 299, de 2009, das Comissões

– de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Cícero Lucena, favorável ao Projeto, com a Emenda nº 1-CE, que apresenta; e

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti, favorável, nos termos da Emenda nº 2-CAS (Substitutivo), que oferece.

26

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 126, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 126, de 2007 (nº 7.252/2006, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dá nova redação à alínea “o” do inciso VII do caput do art. 27 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios (altera competências do Ministério da Defesa).

Parecer favorável, sob nº 525, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romero Jucá.

27

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 127, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 127, de 2007 (nº 7.258/2006, na Casa de origem, do Deputado Celso Rusomanno), que altera a Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, – Código Brasileiro de Aeronáutica, para definir a abrangência da franquia de bagagem.

Pareceres sob nºs 1.660 e 1.661, de 2009, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Valdir Raupp, favorável; e

– de Assuntos Econômicos, Relator *ad hoc*: Senador Francisco Dornelles, pela rejeição.

28

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 5, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 2008 (nº 3.246/2004, na Casa de origem, do Deputado Dr. Rosinha), que altera o art. 13 da Lei nº 5.700, de 1º de setembro de 1971 (inclui a bandeira do Mercosul nos casos de hasteamento diário da Bandeira Nacional).

Parecer favorável, sob nº 526, de 2008, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Sérgio Zambiasi.

29**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 7, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 2008 (nº 108/2007, na Casa de origem, da Deputada Solange Amaral), que altera o inciso II do caput do art. 1.641 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil (é obrigatório o regime de separação de bens no casamento de pessoa maior de 70 anos).

Parecer sob nº 1.392, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Valdir Raupp, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

30**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 28, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2008 (nº 5.702/2005, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera o art. 37 da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, que dispõe sobre o Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgão e entidades federais e dá outras providências.

Parecer favorável, sob nº 1.148, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator *ad hoc*: Senador Inácio Arruda.

31**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 46, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 2008 (nº 799/2007, na Casa de origem, do Deputado Magela), que revoga o art. 508 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (revoga o artigo que permite a rescisão de contrato de trabalho, por justa causa, do empregado bancário inadimplente).

Parecer favorável, sob nº 1.649, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator : Senador Paulo Paim.

32**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 47, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 2008 (nº 5.139/2001, na Casa de origem, do Deputado Osmar Serraglio), que altera os arts. 12 e 21 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 -Lei de Improbidade Administrativa (permite a aplicação de

sanções, isolada ou cumulativamente, ao responsável por ato de improbidade, e restringe a aplicação da pena de ressarcimento).

Parecer favorável, sob nº 1.056, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator “*ad hoc*”: Senador Neuto de Conto.

33**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 87, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 2008 (nº 1.871/2007, na Casa de origem, do Deputado Edinho Bez), que inclui no Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que dispõe sobre o Plano Nacional de Viação, o trecho rodoviário que especifica.

Parecer sob nº 1.229, de 2008, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, Relator: Senador Cícero Lucena, favorável nos termos da Emenda nº 1-CI (Substitutivo), que oferece.

34**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 104, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 2008 (nº 1.309/2007, na Casa de origem, do Deputado Eliene Lima), que acresce o § 3º ao art. 974 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil. (Dispõe sobre o registro de contratos e alterações contratuais de sociedade que seja integrada por sócio incapaz).

Parecer favorável, sob nº 1.481, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Efraim Morais.

35**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 136, DE 2008 – COMPLEMENTAR**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 136, de 2008 – Complementar (nº 375/2006-Complementar, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a composição do Conselho de Administração da Superintendência da Zona Franca de Manaus; revoga a Lei Complementar nº 68, 13 de junho de 1991; e dá outras providências.

Pareceres favoráveis, sob nºs 953 e 954, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora *ad hoc*: Senadora Serys Shessa-renko; e

– de Desenvolvimento Regional e Turismo, Relator: Senador Jefferson Praia.

36

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 143, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 143, de 2008 (nº 388/2003, na Casa de origem, do Deputado Maurício Rabelo), que altera a redação do art. 70 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor (inclui a substituição ou retirada de peças e componentes, sem autorização do consumidor no fornecimento de serviços).

Pareceres sob nºs 1.269 e 1.270, de 2009, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, favorável, nos termos das Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta; e

– da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Flexa Ribeiro, favorável ao Projeto e as emendas oferecidas pela CCJ.

37

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 152, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 152, de 2008 (nº 1.890/2007, na Casa de origem, do Deputado Mauro Nazif), que acrescenta dispositivo à Lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993, para dispor sobre a duração do trabalho do Assistente Social.

Parecer favorável, sob nº 582, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns.

38

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 154, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 154, de 2008 (nº 1.246/2007, na Casa de origem, do Deputado Márcio França), que altera a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da administração pública federal.

Parecer sob nº 691, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Antonio Carlos Valadares, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação, que apresenta.

39

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 156, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 156, de 2008 (nº 7.343/2006, na Casa de origem, do Deputado Tarcísio Zimmermann), que altera o art. 38 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, para garantir a prioridade dos idosos na aquisição de unidades residenciais térreas, nos programas nele mencionados.

Pareceres favoráveis, sob nº 67 e 1.593, de 2009, das Comissões

– de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns.

– de Assuntos Sociais, Relator *ad hoc*: Senador Paulo Paim (em audiência, nos termos do Requerimento nº 636, de 2009).

40

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 158, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 158, de 2008 (nº 843/2007, na Casa de origem, do Deputado Daniel Almeida), que altera o art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovado pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a fim de permitir a ausência ao serviço para realização de exame preventivo de câncer.

Parecer sob nº 1.650, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relatora *ad hoc*: Senadora Fátima Cleide, favorável, com as emendas nºs 1 e 2-CAS, que apresenta.

41

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 173, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 173, de 2008 (nº 1.036/2007, na Casa de origem, do Deputado Magela), que institui o exercício da profissão de Instrutor de Trânsito.

Parecer favorável, sob nº 1.429, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti.

42

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 182, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 182, de 2008 (nº 371/99, na Casa de origem, do Deputado Enio Bacci), que altera o art. 49 da Lei nº 8.078, de 11 de

setembro de 199 (dispõe sobre o direito de arrependimento do consumidor).

Parecer favorável, sob nº 706, de 2009, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Leomar Quintanilha.

43**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 187, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 187, de 2008 (no 1.681/1999, na Casa de origem, do Deputado Arnaldo Faria de Sá), que regula o exercício da profissão de Técnico em Imobilização Ortopédica e dá outras providências.

Parecer sob nº 1.430, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Renato Casagrande, favorável, nos termos da Emenda no 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

44**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 5, DE 2009**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 2009 (nº 1.273/2007, na Casa de origem, do Deputado Alexandre Silveira), que inclui as vacinas contra hepatite A, meningocócica conjugada C, pneumocócica conjugada sete valente, varicela e pneumococo no Calendário Básico de Vacinação da Criança.

Parecer favorável, sob nº 1.431, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mão Santa.

45**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 12, DE 2009**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2009 (nº 6.171/2005, na Casa de origem, do Deputado Celso Ruscimanno), que acrescenta parágrafos ao art. 31 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, para garantir ao consumidor o exame dos produtos adquiridos.

Parecer favorável, sob nº 707, de 2009, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor, Fiscalização e Controle, Relator *ad hoc*: Senador Flexa Ribeiro.

46**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 13, DE 2009**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 2009 (nº 6.244/2005, na Casa de origem, da Deputada Sandra Rosado), que fixa critério para instituição de datas comemorativas.

Parecer favorável, sob nº 1.057, de 2009, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Cristovam Buarque.

47**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 226, DE 2006**

(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum.)

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 226, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que acrescenta dispositivos ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e à Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que dispõe sobre as Comissões Parlamentares de Inquérito (tipifica as condutas de fazer afirmação falsa ou negar a verdade, na condição de indiciado ou acusado, em inquéritos, processos ou Comissões Parlamentares de Inquérito).

Parecer favorável, sob nº 1.064, de 2008 (em audiência, nos termos do Requerimento nº 29, de 2007), Relator: Senador Alvaro Dias.

48**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 382, DE 2003**

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Recurso nº 7, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 382, de 2003, de autoria do Senador Rodolpho Tourinho, que dispõe sobre o percentual dos cargos e empregos públicos para as pessoas portadoras de necessidades especiais e os critérios de sua admissão, nos termos do inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal.

Pareceres sob nºs 964 a 966, de 2008, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator “*ad hoc*”: Senador Mozarildo Cavalcanti, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta;

– de Assuntos Sociais (em audiência nos termos do Requerimento nº 510, de 2007), Relator “*ad hoc*”: Senador Jayme Campos, favorável, com as Emendas 3 e 4-CAS; e

– de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 5-CDH (Substitutivo), que oferece.

49

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 118, DE 2004

(Incluído em Ordem do Dia,
nos termos do Recurso nº 11, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 118, de 2004, de autoria do Senador Hélio Costa, que acrescenta o inciso IV ao § 4º, do art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para assegurar aulas presenciais e periódicas nos cursos de educação à distância.

Parecer sob nº 1.451, de 2009, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Marco Maciel, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece.

50

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 185, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 185, de 2004, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que regula o emprego de algemas em todo o território nacional.

Pareceres sob nºs 920 e 921, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator “*ad hoc*”: Senador Antonio Carlos Valadares, 1º pronunciamento (sobre o Projeto, em turno único, perante a Comissão): favorável, nos termos de emenda substitutiva, que oferece; 2º pronunciamento (sobre as emendas, apresentadas ao Substitutivo, no turno suplementar, perante a Comissão): favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que apresenta.

51

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 124, DE 2005

(Incluído em Ordem do Dia
nos termos do Recurso nº 8, de 2006)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 124, de 2005, de autoria da Senador Papaléo Paes, que altera o art. 2º da Lei nº 9.965, de 27 de abril de 2000, que restringe a venda de esteróides ou peptídeos anabolizantes e dá outras providências, para

tipificar a venda desses produtos como crime punível com penas equivalentes às do tráfico ilícito de substância entorpecente.

Pareceres sob nºs 418, de 2006, e 795, de 2009, das Comissões

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Augusto Botelho, favorável, com a Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece; e

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Valter Pereira, favorável, nos termos do Substitutivo, oferecido pela Comissão de Assuntos Sociais.

52

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 140, DE 2007 – COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 140, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que altera o art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, para especificar os dados financeiros não sigilosos, para fins de investigação de ilícito penal.

Pareceres sob nºs 281 e 706, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen): favorável, nos termos de Subemenda, que oferece.

53

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 441, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 441, de 2008 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1.135, de 2008, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns), que altera o art. 30 da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994 (Lei dos Cartórios), para incluir, entre os deveres dos notários e oficiais de registro, o encaminhamento de relatório pertinente ao quantitativo de emolumentos recebidos no exercício anterior à corregedoria do tribunal.

Parecer favorável, sob nº 729, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Renato Casagrande.

54

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 183, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 183, de 2009, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, que altera a Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e dá outras providências, para regulamentar a implantação de equipamentos urbanos.

Parecer sob nº 1.388, de 2009, da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, Relator *ad hoc*: Senador Tasso Jereissati, favorável, com a Emenda nº 1-CDR, que oferece.

55

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 234, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 234, de 2009, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pedofilia, que altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal) com a finalidade de modificar as regras relativas à prescrição dos crimes praticados contra crianças e adolescentes.

Parecer sob nº 1.637, de 2009, da Comissão de Constituição Justiça e Cidadania (em audiência, nos termos do Requerimento nº 881, de 2009), Relator: Senador Aloizio Mercadante, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

56

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 235, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 235, de 2009, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pedofilia, que acrescenta inciso VI ao art. 7º da Lei nº 6.815, de 9 de agosto de 1980, para vedar a concessão de visto ao estrangeiro indiciado em outro país pela prática de crime contra a liberdade sexual ou o correspondente ao descrito nos arts. 240 e 241 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

Parecer favorável, sob nº 1.393, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Romeu Tuma.

57

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 320, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 320, de 2009, de iniciativa

da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, que altera a Lei nº 10.891, de 2004, que institui a Bolsa-Atleta, para permitir a concessão do benefício aos atletas-guias dos para-atletas das categorias T11 e T12.

58

REQUERIMENTO Nº 1.093, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.093, de 2009, do Senador Romero Jucá, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 238, de 2006, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Serviços de Infraestrutura (prorrogação da não incidência do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante).

59

REQUERIMENTO Nº 1.094, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.094, de 2009, do Senador Paulo Paim, solicitando o desapensamento da Proposta de Emenda à Constituição nº 50, de 2006, das Propostas de Emenda à Constituição nºs 38, de 2004, e 86, de 2007, a fim de que tenha tramitação autônoma (voto secreto).

60

REQUERIMENTO Nº 1.102, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.102, de 2009, do Senador Romero Jucá, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 301, de 2009, com os Projetos de Lei do Senado nºs 212, de 2005; 67, 199, 239 e 342, de 2006; e 287, de 2008, que já se encontram apensados, por regularem a mesma matéria. (porte de arma de fogo)

61

REQUERIMENTO Nº 1.112, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.112, de 2009, do Senador Romero Jucá, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 291, de 2006, e 63, de 2007, por regularem a mesma matéria (concede benefício no imposto de renda para empresas).

62

REQUERIMENTO Nº 1.149, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.149, de 2009, do Senador Tião Viana, solicitando o desapensamento da Projeto de Lei do Senado nº 259, de 2006, dos Projetos de Lei do Senado nºs 184, de 2004, e 258, de 2006, a fim de que tenha tramitação autônoma (Código Brasileiro de Aeronáutica).

63

REQUERIMENTO Nº 1.157, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.157, de 2009, do Senador Romero Jucá, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 4, de 2008, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania (institui o regime de dedicação exclusiva para os profissionais da educação básica pública).

64

REQUERIMENTO Nº 1.158, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.158, de 2009, do Senador Jefferson Praia, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 510, de 1999, e 505, de 2007, com o Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 2000, que tramita em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 25, 165, 182, 242, 308 e 355, de 2003; 352, de 2004; 370, de 2005; 151 e 531, de 2007, por regularem a mesma matéria. (propaganda de bebidas alcoólicas, alimentos, produtos fumíferos, medicamentos, terapias e defensivos).

65

REQUERIMENTO Nº 1.217, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.217, de 2009, de autoria do Senador Valter Pereira, solicitando o desapensamento dos Projetos de Lei da Câmara nºs 49, de 2003; e 86, de 2004, e dos Projetos de Lei do Senado nºs 115 e 134, de 2005; 223 e 285, de 2006; e 558, de 2007; e a tramitação conjunta, dividida em dois blocos, por afinidade, das seguintes matérias: – Projetos de Lei do Senado nºs 410, de 2003; e 224, de 2004 (gratuidade no transporte coletivo para idosos); e – Projetos de Lei do Senado nºs 249, de 2004; e 135, de 2008

(isenções fiscais para doações a instituições filantrópicas e pensão alimentícia).

66

REQUERIMENTO Nº 1.238, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.238, de 2009, do Senador Romero Jucá, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 232, de 2006, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania.

67

REQUERIMENTO Nº 1.239, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.239, de 2009, do Senador Romero Jucá, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 685, de 2007, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania.

68

REQUERIMENTO Nº 1.276, DE 2009

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 222 do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.276, de 2009, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, solicitando seja apresentado voto de censura e repúdio ao cerco militar à Embaixada do Brasil em Tegucigalpa e à repressão do governo golpista contra as manifestações pacíficas dos partidários do governante legítimo de Honduras, Manuel Zelaya.

Parecer nº 1.636, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, em reexame, favorável, nos termos do texto que apresenta.

69

REQUERIMENTO Nº 1359, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.359, de 2009, do Senador Efraim Morais, solicitando que, sobre o Projeto de Resolução do Senado nº 62, de 2009, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania (comprovação de adimplência quanto aos empréstimos e financiamentos devidos à União).

70

REQUERIMENTO Nº 1.365, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.365, de 2009, do Senador Romero Jucá, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 158, de 2002; 201, de 2003; e 475, de 2007, por regularem a mesma matéria (alteração do Código Florestal).

71

REQUERIMENTO Nº 1.371, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.371, de 2009, do Senador Aloizio Mercadante, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 131, de 2001, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (cria o Serviço Social da Saúde – Sess e o Serviço Nacional de Aprendizagem da Saúde – Senass).

72

REQUERIMENTO Nº 1.389, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.389, de 2009, do Senador Eliseu Resende, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 2003, com o Projeto de Lei do Senado nº 232, de 2007, por tratarem do mesmo assunto (cria a Área de Proteção Ambiental Rio-Parque do Araguaia).

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– A Presidência designa o Senador Roberto Cavalcanti Relator-Revisor do Projeto de Lei de Conversão nº 17, de 2009, proveniente da Medida Provisória nº 468, de 2009.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Cumprindo o Ofício nº 1.426, de 29 de outubro, do Presidente do Supremo Tribunal Federal, convoco o Sr. Acir Marcos Gurgacz para tomar posse no mandato de Senador da República, pela representação do Estado de Rondônia.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) –

Encontra-se S. Ex^a presente nesta Casa. Designo uma comissão composta do Senador Tenório, do Senador Nery e do Senador João Durval para fazer a recepção na entrada deste plenário. (Pausa.)

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Encontra-se presente o Sr. Ministro do Trabalho. Peça à comissão designada que também o faça entrar no plenário da Casa. (Pausa.)

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Convindo também o Ministro Carlos Luppi a participar da cerimônia aqui na Mesa Diretora. (Pausa.)

A Presidência solicita que todos permaneçam de pé. Vamos tomar o compromisso constitucional do Sr. Acir Marcos Gurgacz. Peça-lhe para fazer o juramento de praxe.

O SR. ACIR GURGACZ (PDT – RO) – Prometo guardar a Constituição Federal e as leis do País, desempenhar fiel e lealmente o mandato de Senador que o povo me conferiu e sustentar a união, a integridade e a independência do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Declaro empossado no mandato de Senador da República o nobre Senador Acir Marcos que, a partir deste momento, passa a participar dos trabalhos da Casa. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Todos podem sentar.

Concedo a palavra ao Senador Acir Marcos, que deseja pronunciar algumas palavras neste instante. Quero agradecer a presença do Sr. Ministro do Trabalho a esta solenidade.

O SR. ACIR GURGACZ (PDT – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Exm^o Sr. Presidente José Sarney, ao cumprimentá-lo, peço licença para estender os cumprimentos aos demais membros da Mesa Diretora do Senado Federal.

Exm^o Sr. Ministro de Estado, do Trabalho e Emprego, Carlos Luppi, em nome do qual eu cumprimento e saúdo todos os integrantes do PDT e demais Ministros do Poder Executivo que porventura estiverem presentes.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Senador, peço licença a V. Ex^a para convidar o Ministro Maurício Corrêa, que se encontra nesta Casa, também a fazer parte, sentar-se no plenário, como Senador que o foi e também como Ministro do Supremo Tribunal Federal. S. Ex^a também pode vir participar da Mesa.

Desculpe, Senador, V. Ex^a continua com a palavra.

O SR. ACIR GURGACZ (PDT – RO) – Cumprimento também o Exm^o Sr. Ministro Maurício Corrêa, que acaba

de chegar para prestigiar a nossa posse. Muito obrigado, Ministro pela sua presença e pelo seu carinho.

Cumprimento o Prefeito de Cacoal, Padre Franco. É um prazer vê-lo. Muito obrigado pela sua presença. Em seu nome, cumprimento todos os Prefeitos que estão aqui presentes e aqueles que estão nos assistindo pela TV Senado lá em Rondônia.

Sr. Presidente, quero fazer um cumprimento especial àquelas pessoas que estiveram conosco aqui anteontem e não estão presentes hoje, mas estão nos assistindo agora pela TV, os meus familiares lá em Rondônia, em Cascavel, e todas as pessoas que nos acompanham pela TV Senado.

Quero fazer uma saudação especial à minha esposa Ana Maria, que está aqui comigo e que me acompanha há 25 anos.

Cumprimento os Senadores presentes, o Senador Alvaro Dias, em nome do qual cumprimento os demais Senadores, o Senador Cristovam Buarque, do PDT, Deputados Federais de Rondônia, Deputados Federais do Paraná, servidores desta Casa, senhoras e senhores. A todos meus cumprimentos.

Enfim, agradeço a todos pelo apoio e carinho recebidos nesse longo período que se arrastou por dois anos e sete meses.

É com expectativa, mas também com muita responsabilidade, senso de coletividade e dever cívico em lutar pelo desenvolvimento de Rondônia e pelo engrandecimento da Nação brasileira, que assumo o mandato de Senador da República a mim outorgado pelo povo rondoniense.

Vencidas as etapas que me trouxeram até este momento, assumo com alegria o dever de servir a todos os rondonienses, como venho fazendo em toda a minha vida, seja como empresário, político e cidadão rondoniense. Agradeço, portanto, aos mais de 210 mil rondonienses que depositaram em mim sua confiança, na forma de voto livre e espontâneo, nas eleições de 2006 e a todos os rondonienses que acreditaram que política deve ser feita com seriedade, respeito às leis e em favor do interesse coletivo.

Sendo minha primeira experiência como Parlamentar, espero contar com apoio de todos os eminentes Pares desta tão importante Casa, do que seguramente necessitarei. Vou conversar com os demais Senadores para discutir as prioridades de Rondônia e trabalhar de forma ativa em favor dos Municípios rondonienses. Entendo que, toda vez que os políticos brigam, a população perde. Por isso mesmo, pretendo atuar em comum acordo com a Bancada do meu Estado para que a comunidade esteja bem representada.

Pretendo responder com dedicação e trabalho a confiança que os eleitores depositaram em mim. Minha intenção é oferecer apoio a todos os Prefeitos indistintamente por entender que os Municípios de Rondônia precisam de ajuda. Meu mandato estará à disposição da população e de seus legítimos representantes. Pretendo colaborar o máximo para ajudar a melhorar a qualidade de vida dos que moram em Rondônia.

Quando os políticos tomam posse, os interesses da população devem estar acima de qualquer suspeita. Sempre pensei assim e agora pretendo colocar em prática o que eu já vinha dizendo há anos. Não devemos, de forma alguma, permitir que disputas políticas atrapalhem a tramitação de projetos de interesse popular ou a liberação de recursos para os municípios ou para o Estado.

O essencial é trabalhar pela coletividade. Justamente por pensar dessa forma, pretendo ter uma atuação transparente, prestando contas, constantemente, do meu mandato à comunidade.

Asseguro que vou honrar todos os votos que recebi e que continuarei ouvindo os segmentos organizados para saber sempre quais são os reais anseios da população.

Agradeço, acima de tudo, a Deus pedindo-lhe que me ilumine e que me dê sabedoria para cumprir esta missão.

Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Suspendo esta sessão por cinco minutos a fim de que o Senador receba os cumprimentos das pessoas que vieram prestigiar a sua posse.

(Suspensa às 16 horas e 12 minutos, a sessão é reaberta às 16 horas e 16 minutos.)

O Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Reaberta a sessão do Senado Federal.

Esta é a 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura, dia 5 de novembro de 2009. Coincidentemente, o Senado da República do Brasil comemora o 160º aniversário de Rui Barbosa, patrono desta Casa.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Sobre a mesa, comunicação que passo a ler.

São lidos a Comunicação de filiação e nome parlamentar e o Diploma:

COMUNICAÇÃO DE FILIAÇÃO E NOME PARLAMENTAR

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em conformidade com o art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do **ESTADO DE RONDÔNIA**, adotarei o nome abaixo consignado e integrarei a bancada do Partido Democrático Trabalhista – **PDT**.

Nome Parlamentar: **ACIR GURGACZ**

Sala das Sessões, em 29 de outubro de 2009.



ACIR MARCOS GURGACZ
CPF 444.356.309-15



Poder Judiciário Federal
Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia

Diploma

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 215 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965), tendo em vista a proclamação dos resultados das eleições de 1º de outubro de 2006, expedir o diploma de Senador a

ACIR MARCOS GURGACZ,

eleito pela Coligação "Juntos por Rondônia" (PTB/PL/PSB/PDT), por ter obtido 210.351 votos preferenciais, do total de 676.360 votos válidos, conforme Ata Geral das Eleições.

Porto Velho - RO, 23 de maio de 2007.

Des. GABRIEL MARQUES DE CARVALHO
Presidente do TRE/RO

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) –
Sobre a mesa ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

Of. nº 2.218/2009/SGM-P

Brasília, 4 de novembro de 2009

A Sua Excelência o Senhor
Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal
Assunto: Envio de PEC para promulgação

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para os fins constantes do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, a Proposta de Emenda à Constituição nº 324, de 2009,

que “Altera o art. 103-B da Constituição Federal, para modificar a composição do Conselho Nacional de Justiça.”, aprovada, em segundo turno, pela Câmara dos Deputados.

Colho o ensejo para renovar a Vossa Excelência protestos de apreço e consideração. – Deputado **Michel Temer**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência convocará oportunamente sessão solene do Congresso Nacional a fim de promulgar a Emenda Constitucional.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Sobre a mesa, pareceres que passo a ler:

São lidos os seguintes:

PARECER Nº 1.985, DE 2009

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Resolução do Senado nº 50, de 2007, de autoria do Senador Marcelo Crivella, que altera a redação da alínea “c” do inciso I do art. 1º da Resolução nº 39, de 1992, que dispõe sobre as formalidades e critérios para a apreciação dos atos de outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviço o de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

RELATOR: Senador **DEMÓSTENES TORRES**

RELATOR “AD HOC”: Senador **CARLOS JUNIOR**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação, o Projeto de Resolução do Senado nº 50, de 2007, que altera a redação da alínea “c” do inciso I do art. 1º da Resolução nº 39, de 1992, que dispõe sobre as formalidades e critérios para a apreciação dos atos de outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

De autoria do Senador Marcelo Crivella, a proposição objetiva acrescentar aos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, novo elemento de análise, como condicionante à aprovação dos atos de renovação de concessões, permissões e autorizações para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Esse novo elemento seria a comprovação de regularidade no recolhimento, junto ao Escritório Central de Arrecadação e Distribuição (ECAD), dos valores relativos aos direitos sobre a execução pública das obras musicais ou audiovisuais veiculadas pela respectiva emissora, nos termos do art. 99 da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998.

Por ser vazado em apenas um artigo, pode o texto em exame ser reproduzido a seguir, trazendo perfeita clareza sobre seu conteúdo.

Art. 1º O art. 1º, inciso I, alínea c), da Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

I -

c) comprovação de que a emissora está em dia com suas obrigações sociais, contribuições sindicais e com os recolhimentos dos valores a que se refere o artigo 99 da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998”;

.....

O referido projeto foi distribuído a esta Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), tendo recebido parecer favorável, com emendas, de minha lavra, adquirindo, assim, condições regimentais de ser incluído em pauta.

II – ANÁLISE

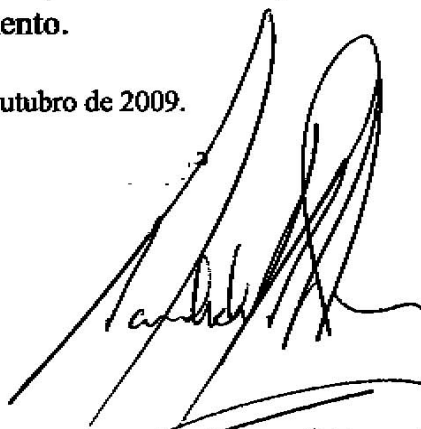
Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à CCT opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

Ocorre que o PRS nº 50, de 2007, em comento, encontra, na esteira de sua tramitação, a revogação da Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, pela Resolução nº 3, de 2009, que *dispõe sobre a apreciação dos atos de outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens*. Tal fato prejudica, insanavelmente, o projeto em análise.

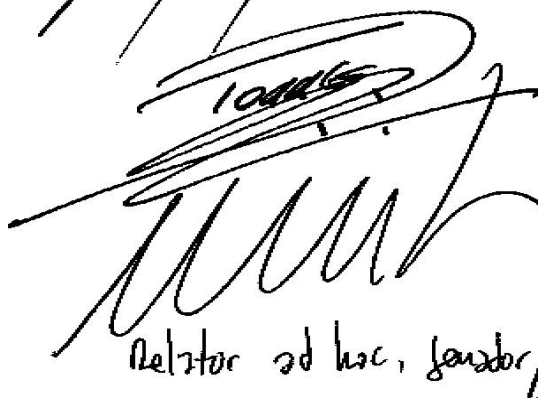
III – VOTO

Tendo em vista a promulgação da Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal, *que dispõe sobre a apreciação dos atos de outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens e revoga a Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal*, voto **pela prejudicialidade** do Projeto de Resolução do Senado nº 50, de 2007, recomendando seu arquivamento.

Sala da Comissão, 28 de outubro de 2009.



, Presidente



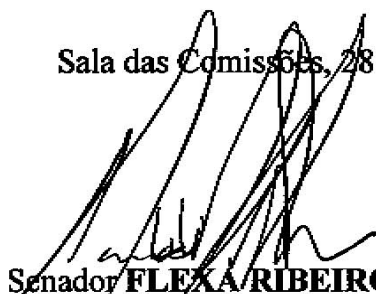
, Relator

Relator ad hoc, Senador Antonio Carlos Junior

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em Reunião Extraordinária, realizada nesta data, aprova o parecer pela prejudicialidade ao Projeto de Resolução do Senado nº 50, de 2007.

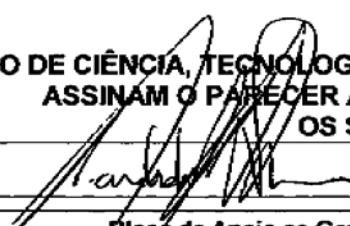
Sala das Comissões, 28 de outubro de 2009.



Senador **FLEXA RIBEIRO**
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia,
Inovação, Comunicação e Informática

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PRS 50/2007 NA REUNIÃO DE 28/10/2009
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:

 (Senador Flexa Ribeiro)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)

MARCELO CRIVELLA

1. DELCÍDIO AMARAL RENATO CASAGRANDE 

2. FLÁVIO ARNS

MAGNO MALTA

3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES 

ROBERTO CAVALCANTI

4. JOÃO RIBEIRO

Maioria (PMDB e PP)

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA 

1. VALTER PEREIRA

LOBÃO FILHO

2. ROMERO JUCÁ

GERSON CAMATA

3. GILVAM BORGES

VALDIR RAUPP 

4. LEOMAR QUINTANILHA

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)

ANTONIO CARLOS JÚNIOR

Relator Ad Hoc

DEMÓSTENES TORRES

RELATOR 

1. GILBERTO GOELLNER

2. ELISEU RESENDE

JOSÉ AGRIPINO

3. MARCO MACIEL

FRANK MORAIS 

4. KÁTIA ABREU

CÍCERO LUCENA

5. EDUARDO AZEREDO 

FLEXA RIBEIRO

6. SÉRGIO GUERRA

PAPALÉO PAES

7. ARTHUR VIRGÍLIO

PTB

SÉRGIO ZAMBIASI 

1. FERNANDO COLLOR

PDT

FLÁVIO TORRES 

1- CRISTOVAM BUARQUE

DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO DO REGIMENTO INTERNO

RELATÓRIO

RELATOR: Senador **DEMÓSTENES TORRES**

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Resolução do Senado (PRS) nº 50, de 2007, que *altera a redação da alínea c do inciso I do art. 1º da Resolução nº 39, de 1992, que dispõe sobre as formalidades e critérios para a apreciação dos atos de outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens.*

De autoria do Senador Marcelo Crivella, a proposição tem por objetivo introduzir novo condicionante na análise, por esta Casa, dos atos de renovação de concessões, permissões e autorizações para os serviços de rádio e de televisão.

Trata-se da exigência de comprovação da regularidade no recolhimento, junto ao Escritório Central de Arrecadação e Distribuição (ECAD), dos valores relativos aos direitos sobre a execução pública das obras musicais ou audiovisuais veiculadas pela respectiva emissora, nos termos do art. 99 da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998.

A proposição foi distribuída a esta Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), onde não recebeu emendas.

II – ANÁLISE

O PRS nº 50, de 2007, busca, segundo justificção do autor, beneficiar a classe artística e cultural que, ao depender do resultado da apresentação, divulgação e comercialização de seus trabalhos, precisa ser devida e regularmente remunerada pela veiculação de suas obras, musicais ou audiovisuais. Nesse contexto, a contribuição recolhida a título de direito sobre a exibição pública, pelas emissoras de rádio e TV, assume grande relevância.

Nota também o autor que, embora a legislação específica regule esse dispositivo, “a existência de norma legal não tem sido bastante para que os pagamentos feitos pela mídia correspondam ao volume do que é divulgado ou apresentado, principalmente no rádio e nas televisões, o que causa grande prejuízo patrimonial aos titulares dos direitos autorais”.

Essa afirmação foi comprovada por dados divulgados pelo *Ecad* no último mês de março. Segundo as estimativas do órgão, a inadimplência total das emissoras de rádio, de televisão e das salas de exibição cinematográfica, relativa à contribuição arrecadada, chegou a 23% no ano de 2006. Nesse cenário, as rádios, maiores beneficiárias da veiculação de obras musicais, lideraram a lista de irregularidades, alcançando 60% de inadimplência.

Por esses motivos, não resta dúvida da conveniência e oportunidade da proposta em tela para a proteção de nossos artistas.

Aproveito a oportunidade da apresentação do PRS nº 50, de 2007, para sugerir, mediante emendas, pequenos ajustes na redação da Resolução nº 39, de 1992, adequando-a a alterações na estrutura do Poder Executivo, relacionadas à gestão de outorgas das emissoras de rádio e televisão, e à recente modificação regimental que criou esta Comissão.

Assim, proponho, em primeiro lugar, substituir, na referida norma, a Comissão de Educação pela CCT na previsão do exame e apreciação dos atos de outorga e renovação das concessões, permissões e autorizações dos serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, conforme estabelecido pelo inciso VII do art. 104-C do Regimento Interno desta Casa, aprovado pela Resolução nº 1, de 8 de fevereiro de 2007.

Com o mesmo objetivo, sugiro a substituição, na redação da Resolução nº 39, de 1992, de órgãos já extintos, quais sejam o Ministério dos Transportes e das Comunicações, o Departamento Nacional de Telecomunicações (DENTEL) e sua Diretoria Regional, e a Secretaria Nacional de Comunicações, pelo atual Ministério das Comunicações, principal responsável, no Poder Executivo, pelos processos de outorga e renovação das licenças dos serviços de radiodifusão.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Resolução do Senado nº 50, de 2007, com as seguintes emendas:

EMENDA Nº 1 – CCT

Acresça-se ao PRS nº 50, de 2007, o seguinte art. 2º, renumerando-se o atual:

“Art. 2º A denominação ‘Comissão de Educação’ constante do *caput* dos arts. 1º, 2º e 3º da Resolução nº 39, de 1992, passa a ser ‘Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática’.”

EMENDA Nº 2 – CCT

Acresça-se ao PRS nº 50, de 2007, o seguinte art. 3º:

“Art. 3º A denominação ‘Ministro dos Transportes e das Comunicações’ constante da alínea *a*, inciso I, art. 1º, e da alínea *a*, inciso II, art. 1º, da Resolução nº 39, de 1992, passa a ser ‘Ministro das Comunicações’.”

EMENDA Nº 3 – CCT

Acresça-se ao PRS nº 50, de 2007, o seguinte art. 4º:

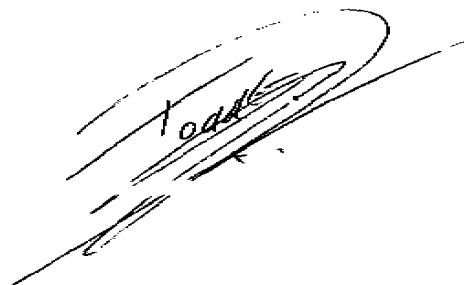
“Art. 4º As denominações ‘Dentel’, constante das alíneas *f* e *g*, inciso I, art. 1º, e da alínea *p*, inciso II, art. 1º, da Resolução nº 39, de 1992, e ‘Diretoria Regional do Dentel’, constante da alínea *h*, inciso I, art. 1º da mesma Resolução, passam a ser ‘Ministério das Comunicações’.”

EMENDA Nº 4 – CCT

Acresça-se ao PRS nº 50, de 2007, o seguinte art. 5º:

“Art. 5º As denominações ‘Secretaria Nacional de Comunicações’, constante das alíneas *h*, inciso I, art. 1º, e das alíneas *e* e *h*, inciso II, art. 1º, da Resolução nº 39, de 1992, e ‘Ministério dos Transportes e das Comunicações’, constante da alínea *j*, inciso II, art. 1º da mesma Resolução, passam a ser ‘Ministério das Comunicações’.”

Sala da Comissão,



, Presidente

, Relator

**PARECER
Nº 1.986, DE 2009**

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 334, de 2004, de autoria do Senador Papaléo Paes, que altera o art. 3 da Lei nº 7.116, de 29 de agosto de 1983, para determinar a inclusão do número do título de eleitor na carteira de identidade em todo o País.

RELATOR: Senador **EDUARDO MATARAZZO SUPLICY**

I – RELATÓRIO

Esta Comissão examina, em caráter terminativo, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 334, de 2004, de autoria do Senador PAPALÉO PAES, que determina a inclusão do número do título de eleitor na carteira de identidade.

O ilustre autor justifica sua intenção afirmando que “o objetivo do presente projeto de lei é acrescentar, ao rol de informações constantes da carteira de identidade, o número do título de eleitor, para facilitar a identificação do eleitor nos procedimentos eleitorais e contribuir para evitar a ocorrência de fraudes e falsificações”.

Não foram oferecidas emendas ao projeto.

II – ANÁLISE

Do ponto de vista formal, a proposição tem arrimo no disposto no inciso I do art. 22 da Constituição, não havendo restrição de iniciativa para a sua apresentação.

Igualmente, não contém vícios de injuridicidade e regimentalidade e vem vazada em boa técnica legislativa.

Quanto ao mérito, é importante registrar que a proposta veicula comando relevante para garantir a identificação do eleitor no momento do voto, contribuindo para reduzir as fraudes eleitorais.

No entanto, ocorre que, em 13 de outubro de 2009, foi publicada a Lei Nº 12.058 que, no seu bojo, abarca matéria de igual teor, conforme se depreende da leitura do seu artigo 16:

Art. 16. Os arts. 1º e 2º e os §§ 1º e 2º do art. 3º da Lei nº 9.454, de 7 de abril de 1997, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º É instituído o número único de Registro de Identidade Civil, pelo qual cada cidadão brasileiro, nato ou naturalizado, será identificado em suas relações com a sociedade e com os organismos governamentais e privados.

....." (NR)

"Art. 2º É instituído o Cadastro Nacional de Registro de Identificação Civil, destinado a conter o número único de Registro de Identidade Civil, acompanhado dos dados de identificação de cada cidadão." (NR)

"Art. 3º

§ 1º Fica a União autorizada a firmar convênio com os Estados e o Distrito Federal para a implementação do número único de registro de identificação civil.

§ 2º Os Estados e o Distrito Federal, signatários do convênio, participarão do Sistema Nacional de Registro de Identificação Civil e ficarão responsáveis pela operacionalização e atualização, nos respectivos territórios, do Cadastro Nacional de Registro de Identificação Civil, em regime de compartilhamento com o órgão central, a quem caberá disciplinar a forma de compartilhamento a que se refere este parágrafo.

Com a nova lei, a atual carteira será substituída por um cartão magnético com chip em que poderão constar os documentos como habilitação de motorista, título de eleitor, CPF e dados do INSS. Efetivamente, com a instituição do número único de Registro de Identidade Civil para todos os documentos, o cidadão tem não apenas mais simplificada a sua relação com o Estado, como a sociedade assiste à significativa redução das fraudes, em todos os campos, o que vem ao encontro do que pretende o eminente autor do projeto aqui sob exame.

III – VOTO

Diante do exposto, opinamos, com base no art. 133, inciso III, do Regimento Interno do Senado Federal, pelo arquivamento do PLS nº 334, de 2004, uma vez que há lei em vigor que contempla as intenções do projeto.

Sala da Comissão, 28 de outubro de 2009.

Senador DEMÓSTENES TORRES

, Presidente


Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 334 DE 2004

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 28/10/09, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: Senador DEMÓSTENES TORRES	
RELATOR: Senador Eduardo Suplicy	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
SERYS SLHESSARENKO	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUP LICY (Relator)	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
JOÃO PEDRO	6. MARINA SILVA (PV)
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADEL MIR SANTANA
OSVALDO SOBRINHO	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
JARBAS VASCONCELOS	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. EXPEDITO JÚNIOR
PTB	
ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. FLÁVIO TORRES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 334, DE 2004

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERYS SLHESARENKO					1 - RENATO CASAGRANDE				
ALOIZIO MERCADANTE					2 - AUGUSTO BOTELHO				
EDUARDO SUPLYC <i>(Relator)</i>		X			3 - MARCELO CRIVELLA				
ANTONIO CARLOS VALADARES		X			4 - INÁCIO ARRUDA				
IDELI SALVATTI		X			5 - CÉSAR BORGES				
JOÃO PEDRO		X			6 - MARINA SILVA (PV)				
TITULARES - PMDB e PP	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB e PP	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PEDRO SIMON		X			1 - ROMERO JUCA				
ALMEIDA LIMA					2 - LEOMAR QUINTANILHA				
GILVAM BORGES					3 - GERALDO MESQUITA JUNIOR				
FRANCISCO DORNELIENS		X			4 - LOBAO FILHO		X		
VALTER PEREIRA		X			5 - VALDIR RAUPP				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA		X			6 - NEUTO DE CONTO				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
KÁTIA ABREU					1 - EFRAIM MORAIS				
DEMÓSTENES TORRES <i>(Relator)</i>					2 - ADELMIR SANTANA				
OSVALDO SOBRINHO					3 - RAIMUNDO COLOMBO				
MARCO MACIEL		X			4 - JOSÉ AGRIPINO				
ANTONIO CARLOS JÚNIOR		X			5 - ELISEU RESENDE				
ALVARO DIAS					6 - EDUARDO AZEREDO		X		
JARBAS VASCONCELOS					7 - MARCONI PERILLO		X		
LÚCIA VÂNIA					8 - ARTHUR VIRGÍLIO				
TASSO JERISSATI		X			9 - EXPEDITO JÚNIOR				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ROMEU TUMA		X			1 - GIM ARGELLO				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					1 - FLAVIO TORRES				

TOTAL: SIM: 16 NÃO: 45 ABSTENÇÃO: 1 AUTOR: PRESIDENTE

SALA DAS REUNIÕES, EM 28 / 10 / 2009

Senador DEMÓSTENES TORRES
Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, ASSINANDO-SE SUA PRESEÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, do RISF)

U:\CC\2009\Reunião\Votação nominal.doc (atualizado em 08/10/2009)

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

I - direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

LEI Nº 12.058, DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

Dispõe sobre a prestação de apoio financeiro pela União aos entes federados que recebem recursos do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, no exercício de 2009, com o objetivo de superar dificuldades financeiras emergenciais; altera as Leis nºs 11.786, de 25 de setembro de 2008, 9.503, de 23 de setembro de 1997, 11.882, de 23 de dezembro de 2008, 10.836, de 9 de janeiro de 2004, 11.314, de 3 de julho de 2006, 11.941, de 27 de maio de 2009, 10.925, de 23 de julho de 2004, 9.636, de 15 de maio de 1998, 8.036, de 11 de maio de 1990, 8.212, de 24 de julho de 1991, 10.893, de 13 de julho de 2004, 9.454, de 7 de abril de 1997, 11.945, de 4 de junho de 2009, 11.775, de 17 de setembro de 2008, 11.326, de 24 de julho de 2006, 8.427, de 27 de maio de 1992, 8.171, de 17 de janeiro de 1991, 5.917, de 10 de setembro de 1973, 11.977, de 7 de julho de 2009, 11.196, de 21 de novembro de 2005, 9.703, de 17 de novembro de 1998, 10.865, de 30 de abril de 2004, 9.984, de 17 de julho de 2000, e 11.772, de 17 de setembro de 2008, a Medida Provisória nº 2.197-43, de 24 de agosto de 2001, e o Decreto-Lei nº 1.455, de 7 de abril de 1976; revoga a Lei nº 5.969, de 11 de dezembro de 1973, e o art. 13 da Lei nº 11.322, de 13 de julho de 2006; e dá outras providências.

Art. 16. Os arts. 1º e 2º e os §§ 1º e 2º do art. 3º da Lei nº 9.454, de 7 de abril de 1997, passam a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 1º** É instituído o número único de Registro de Identidade Civil, pelo qual cada cidadão brasileiro, nato ou naturalizado, será identificado em suas relações com a sociedade e com os organismos governamentais e privados.

....." (NR)

***Art. 2º** É instituído o Cadastro Nacional de Registro de Identificação Civil, destinado a conter o número único de Registro de Identidade Civil, acompanhado dos dados de identificação de cada cidadão." (NR)

***Art. 3º**

§ 1º Fica a União autorizada a firmar convênio com os Estados e o Distrito Federal para a implementação do número único de registro de identificação civil.

§ 2º Os Estados e o Distrito Federal, signatários do convênio, participarão do Sistema Nacional de Registro de Identificação Civil e ficarão responsáveis pela operacionalização e atualização, nos respectivos territórios, do Cadastro Nacional de Registro de Identificação Civil, em regime de compartilhamento com o órgão central, a quem caberá disciplinar a forma de compartilhamento a que se refere este parágrafo.

§ 3º **(VETADO).**" (NR)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Ofício nº 353/09 – PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 28 de outubro de 2009.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **JOSÉ SARNEY**
Presidente do Senado Federal

Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pelo **arquivamento** do Projeto de Lei do Senado nº 334, de 2004, que "Altera o art. 3º da Lei nº 7.116, de 29 de agosto de 1983, para determinar a inclusão do número do título de eleitor na carteira de identidade em todo o País.", de autoria do Senador Papaléo Paes.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente,


Senador DEMÓSTENES TORRES
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

DOCUMENTOS ANEXADOS NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO DO REGIMENTO INTERNO

RELATÓRIO

RELATOR: Senador MOZARILDO CAVALCANTI

I – RELATÓRIO

Vêm ao exame desta Comissão, em caráter terminativo, os Projetos de Lei do Senado n^{os} 334, de 2004, de autoria do Senador PAPALÉO PAES, que *altera o art. 3^o da Lei n^o 7.116, de 29 de agosto de 1983, para determinar a inclusão do número do título de eleitor na carteira de identidade em todo o País* e 348, de 2004, de autoria do Senador JOÃO ALBERTO SOUZA, que *acrescenta § 6^o ao art. 46 da Lei n^o 4.737, de 15 de julho de 1965 – Código Eleitoral, para determinar a inclusão de fotografia no título de eleitor*, que tramitam em conjunto, por força do Requerimento n^o 55, de 2005.

O ilustre autor do PLS n^o 334, de 2004, o justifica afirmando que *o objetivo do presente projeto de lei é acrescentar, ao rol de informações constantes da carteira de identidade, o número do título de eleitor, para facilitar a identificação do eleitor para procedimentos eleitorais e contribuir para evitar a ocorrência de fraudes e falsificações.*

De sua parte, o nobre autor do PLS nº 348, de 2004, afirma:

Desde que se adotou a urna eletrônica, tornou-se mais seguro o processo de votação. A eleição passou a ser mais, rápida e confiável, para os eleitores, para os partidos políticos e para a justiça eleitoral. Há poucos processos tramitando, nos tribunais regionais eleitorais, para a recontagem dos votos. Tal avanço tecnológico, que fulminou a fraude na apuração de votos, colocou o Brasil em posição privilegiada, mundialmente, em matéria de lisura no processo eleitoral, mas não eliminou outras maneiras de fraudar aquele processo, principalmente quanto à utilização do título de eleitor por pessoa que não seja titular do documento. Esse tipo de procedimento criminoso é conhecido como “aluguel do título” e tem como objetivo facilitar a compra do voto.

A inclusão da fotografia no título do eleitor afigura-se, assim, como a melhor maneira de impedir definitivamente esse tipo de fraude. Além de facilitar a identificação do eleitor pelo mesário, durante as eleições, dificultará a utilização do documento por terceiros (e a conseqüente compra de votos) e evitará que o eleitor necessite comprovar sua identidade com um segundo documento de identificação.

Não foram oferecidas emendas aos Projetos.

II – ANÁLISE

Do ponto de vista formal, as proposições têm arrimo no disposto no inciso I do art. 22 da Constituição, não havendo restrição de iniciativa para a sua apresentação.

Igualmente, não contêm vícios de injuridicidade e regimentalidade e vêm vazados em boa técnica legislativa.

Quanto ao mérito, é importante registrar que ambas as proposições veiculam comandos relevantes para garantir a identificação do eleitor no momento do voto, contribuindo para reduzir as fraudes eleitorais.

No entanto, especificamente com relação ao PLS nº 334, de 2004, parece-nos inadequado determinar que o número do título de eleitor conste obrigatoriamente da carteira de identidade. Isso porque tal

procedimento poderá dificultar a emissão desse último documento, na medida em que exigiria do cidadão a apresentação daquele primeiro para tal.

Ora, não é recomendável que se coloque qualquer demanda que não seja absolutamente imprescindível para a emissão da carteira de identidade, que é documento fundamental da cidadania, da identificação civil do brasileiro. Não é por outra razão que a Lei nº 7.116, de 1983, que se pretende alterar, determina, em seu art. 2º que *para a expedição da Carteira de Identidade ... não será exigida do interessado a apresentação de qualquer outro documento, além da certidão de nascimento ou de casamento.*

Ou seja, a carteira de identidade tem objetivo diverso e muito mais amplo que o título de eleitor, incluindo mesmo dentre seus usuários os não eleitores. Não é conveniente alterar essa situação até que seja implementada a Lei nº 9.454, de 7 de abril de 1997, originada de proposição de autoria do Senador PEDRO SIMON, que *institui o número único de Registro de Identidade Civil e dá outras providências*, quando casos como esse serão devidamente equacionados.

No entanto, é possível se aproximar do objetivo buscado pelo ilustre autor do PLS nº 334, de 2004, prevendo a possibilidade de o interessado solicitar a inclusão, na carteira de identidade, do número de seu título de eleitor. Trata-se de ampliar o rol previsto no art. 4º da Lei nº 7.116, de 1983, que faculta a anotação naquele documento dos números de inscrição do titular no Programa de Integração Social (PIS) ou no Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Pasep) e no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do Ministério da Fazenda.

Com relação ao PLS nº 348, de 2004, não temos qualquer reparo ao seu conteúdo. Entretanto, é fundamental registrar que o Senado Federal já aprovou, nos últimos tempos, duas proposições com teor idêntico, os PLSs nºs 258, de 1996, de autoria do Senador ROMERO JUCÁ, que *dispõe sobre a obrigatoriedade de fotografia no título de eleitor e dá outras providências*, e 226, de 1999, de autoria do então Senador MOREIRA MENDES, que *altera o art. 6º da Lei nº 7.444, de 20 de dezembro de 1985, para determinar a inclusão de fotografia no título eleitoral e considerar este como documento de identidade válido em todo o País.*

Ambas as proposições estão pendentes de deliberação pela Câmara dos Deputados, onde receberam, respectivamente, a denominação de PL nº 3.780, de 1997, e de PL nº 2.278, de 1999. Os dois projetos estão apensados naquela Casa e despachados ao exame de sua Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, na qual aguardam a sua inclusão na pauta.

Ora, não nos parece correto, em nome da economia processual, remeter à Câmara Baixa mais uma proposição sobre o tema enquanto aquela Casa do Congresso Nacional está debruçada sobre o exame de duas outras propostas do Senado Federal sobre a mesma questão.

Assim, mesmo registrando nossa total concordância com o seu mérito, parece-nos conveniente despachar essa última proposição ao arquivo.

III – VOTO

Diante do exposto, opinamos pela constitucionalidade e juridicidade dos PLSs nºs 334 e 348, de 2004, e, quanto ao mérito, votamos pela aprovação do PLS nº 334, de 2004, com as emendas que se seguem, e pelo arquivamento do PLS nº 348, de 2004:

EMENDA Nº – CCJ

Dê-se à ementa do PLS nº 334, de 2004, a seguinte redação:

“Altera o art. 4º da Lei nº 7.116, de 29 de agosto de 1983, para facultar a inclusão do número do título de eleitor na carteira de identidade em todo o País.”

EMENDA Nº – CCJ

Dê-se ao art. 1º do PLS nº 334, de 2004, a seguinte redação:

“Art. 1º O *caput* do art. 4º da Lei nº 7.116, de 29 de agosto de 1983, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art 4º Desde que o interessado o solicite a Carteira de Identidade conterá, além dos elementos referidos no art. 3º desta Lei, os números de inscrição do titular no Programa de Integração Social – PIS ou no Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP e no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, bem como o número de seu título de eleitor.

..... (NR)”

Sala da Comissão,

, Presidente

 , Relator

RELATÓRIO

RELATOR: Senador **EDUARDO MATARAZZO SUPLICY**

I – RELATÓRIO

Esta Comissão examina, em caráter terminativo, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 334, de 2004, de autoria do Senador PAPALÉO PAES, que determina a inclusão do número do título de eleitor na carteira de identidade.

O ilustre autor da proposição a justifica afirmando que o *objetivo do presente projeto de lei é acrescentar, ao rol de informações constantes da carteira de identidade, o número do título de eleitor, para facilitar a identificação do eleitor nos procedimentos eleitorais e contribuir para evitar a ocorrência de fraudes e falsificações.*

Não foram oferecidas emendas ao projeto.

II – ANÁLISE

Do ponto de vista formal, a proposição tem arrimo no disposto no inciso I do art. 22 da Constituição, não havendo restrição de iniciativa para a sua apresentação.

Igualmente, não contém vícios de injuridicidade e regimentalidade e vem vazada em boa técnica legislativa.

Quanto ao mérito, é importante registrar que a proposta veicula comando relevante para garantir a identificação do eleitor no momento do voto, contribuindo para reduzir as fraudes eleitorais.

No entanto, ocorre que esta Casa aprovou, no dia 16 de setembro de 2009, o Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 2003 (nº 1.550, de 1996, na Casa de origem), que *faculta o registro, nos documentos pessoais de identificação, das informações que especifica.*

Essa proposição prevê, no art. 3º-C que pretende inserir na Lei nº 9.454, de 7 de abril de 1997, a qual *institui o número único de Registro de Identidade Civil e dá outras providências, que, à medida que forem sendo adquiridos, o Cadastro da Pessoa Física – CPF, a Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, a Carteira Nacional de Habilitação – CNH, o passaporte e quaisquer outros documentos necessários ao cidadão terão o mesmo número do Registro de Identidade Civil.*

Assim, temos que, com essa providência, o PLS nº 334, de 2004, perde o objeto, uma vez que ocorrerá, finalmente, a implementação da referida Lei nº 9.454, de 1997, originada de proposição de autoria do Senador PEDRO SIMON e que irá equacionar, de forma mais adequada, todas essas questões envolvendo a emissão dos documentos oficiais no Brasil.

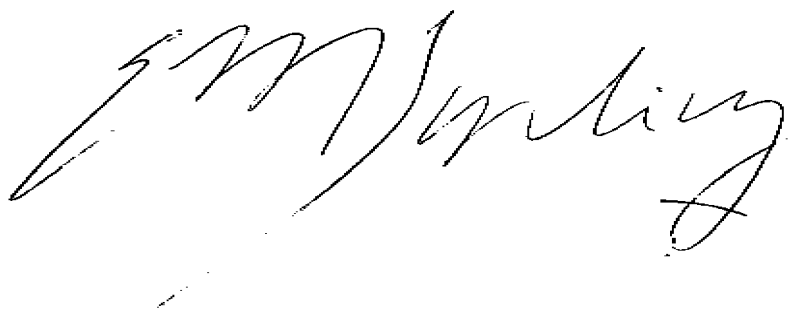
Efetivamente, com a instituição do número único de Registro de Identidade Civil para todos os documentos, o cidadão verá não apenas mais simplificada a sua relação com o Estado, como a sociedade assistirá a significativa redução das fraudes, em todos os campos, o que virá ao encontro do que pretende o eminente autor do projeto aqui sob exame.

III – VOTO

Diante do exposto, opinamos pelo arquivamento do PLS nº 334, de 2004, por ter perdido o objeto.

Sala da Comissão,

, Presidente



, Relator

PARECER Nº 1.987, DE 2009

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 116, de 2005, de autoria do Senador Marcelo Crivella, que acrescenta um artigo 15-A à Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Institui o Código de Processo Civil – criação de nova situação de impedimento para atuar em processo judicial)

RELATOR: Senador **RAIMUNDO COLOMBO**

RELATOR: “AD HOC”: Senador **WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA**

I – RELATÓRIO

Submete-se à decisão terminativa desta Comissão o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 116, de 2005, de autoria do eminente Senador MARCELO CRIVELLA, que *acrescenta um art. 15-A à Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Institui o Código de Processo Civil)*.

O art. 1º (e único) da proposição acrescenta o art. 15-A ao Código de Processo Civil (CPC), para tornar *defeso às partes postular em causa própria em processo judicial, perante órgãos em que atue ou haja atuado como juiz, membro do Ministério Público ou da Defensoria Pública ou, ainda, no qual funcione ou haja funcionado, nas mesmas funções, cônjuge ou companheiro, parente consanguíneo ou afim em linha reta ou colateral, até o terceiro grau*.

Não há cláusula de vigência.

Pondera o eminente proponente, na sua justificação, que o propósito da medida consiste em *criar impedimento, na hipótese que designa, ao petitorio judicial junto aos órgãos do Poder Judiciário, por pessoas não investidas da habilitação de advogado, ou seja, postulando em causa própria, quando neles atue ou haja atuado como Magistrado, membro do Ministério Público ou membro da Defensoria Pública ou, ainda, no qual funcione ou haja funcionado cônjuge ou companheiro, parente consanguíneo ou afim em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.*

Aduz-se, ainda, que *o objetivo em vista é o de promover a desejável separação das esferas pública e privada, como forma de garantir a fiel observância ao Princípio da Impessoalidade Administrativa, consignado no "caput" do artigo 37 da Constituição da República, perfeitamente aplicável aos servidores que atuam no Poder Judiciário, e que consubstancia a obrigatoriedade do agente público de não se orientar por motivos que favoreçam quem quer que seja em detrimento de outrem ou do interesse público e do bem comum, os quais são, por sinal, um dos princípios reitores da atividade judicante.*

Neste colegiado, a matéria foi inicialmente distribuída ao ilustre Senador DEMÓSTENES TORRES, que apresentou minuta de relatório desfavorável à aprovação do projeto, cujo teor recuperamos, em grande medida, no presente parecer.

Não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 101, incisos I e II, alínea *d*, do Regimento Interno desta Casa (RISF), cabe à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade dos temas que lhe são submetidos por despacho da Presidência ou consulta de qualquer comissão, bem como, no mérito, emitir parecer sobre matéria afeita ao direito processual civil. De resto, à luz dos demais dispositivos do RISF, o PLS nº 116, de 2005, não apresenta vícios de **regimentalidade**.

Os requisitos **formais de constitucionalidade** são atendidos pela proposição, tendo em vista que compete privativamente à União legislar sobre direito processual civil, a teor do disposto no art. 22, inciso I, da Constituição Federal (CF). Ademais, a matéria se insere no âmbito das atribuições do Congresso Nacional, de conformidade com o *caput* do art. 48 da Carta Magna, não havendo reserva temática a respeito (art. 61, § 1º, da CF).

Quanto à **constitucionalidade material**, o projeto se mostra **flagrantemente inconstitucional**. Efetivamente, ao pretender proibir que a parte possa, quando inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, *postular em causa própria, em processo judicial, perante órgãos em que [...] haja atuado como juiz, membro do Ministério Público ou da Defensoria Pública ou, ainda, no qual [...] haja funcionado, nas mesmas funções, cônjuge ou companheiro, parente consanguíneo ou afim em linha reta ou colateral, até o terceiro grau*, a sugestão legislativa em apreço incorre em inegável ofensa ao livre exercício da profissão (art. 5º, inciso XIII, da Constituição), porquanto limitação dessa ordem somente poderia ocorrer, nos termos propostos, mediante alteração do texto constitucional.

Examinando com atenção os termos do PLS nº 116, de 2005, bem como as razões que o justificam, verificamos, não obstante a altivez do sentimento que o qualifica, que o texto legal proposto apresenta sérios problemas de técnica legislativa, juridicidade e mérito, os quais passamos a abordar.

Quanto à **técnica legislativa**, ignorou-se, no projeto, a maior parte dos dispositivos contidos na Lei Complementar (LC) nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que tratam da estruturação das leis, especialmente os arts. 3º a 9º, referentes à composição da parte preliminar do documento legal e à necessidade de existência de cláusula de vigência.

A segunda objeção a ser feita diz respeito à ementa do PLS nº 116, de 2005, que não obedece ao comando previsto no art. 5º da LC nº 95, de 1998, pois deixa de explicitar, de modo conciso e sob a forma de título, o objeto da proposta, e em vez disso, apenas menciona, sem maiores explicações, o acréscimo do art. 15-A ao do Código de Processo Civil.

A terceira objeção se refere ao art. 1º do PLS nº 116, de 2005. Realmente, a redação do art. 1º do projeto é obscura e poderia, decerto, ser melhor formulada.

Além disso, há erros de pontuação em vários segmentos. E, para obedecer ao disposto no art. 11, inciso I, alínea *b*, e inciso III, alínea *c*, da LC nº 95, de 1998, dever-se-ia ter redigido o art. 1º do projeto em comento com frases curtas e concisas, de modo a coaduná-lo com as intenções expostas na justificação.

Finalmente, apontamos a inexistência de dispositivo pertinente à *cláusula de vigência*, o que contraria a norma insculpida no *caput* do art. 8º da mencionada lei complementar.

Como se sabe, a **juridicidade** de uma norma pode ser aferida com esteio nos seguintes critérios: *a) adequação* do meio eleito ao alcance dos objetivos vislumbrados; *b) generalidade* normativa, que exige sejam destinatários do comando legal um conjunto de casos submetidos a um comportamento normativo comum; *c) inovação* ou *originalidade* da matéria, em face das normas jurídicas em vigor; *d) coercitividade* potencial; e *e) compatibilidade* com os princípios diretores do sistema de direito pátrio ou com os princípios especiais de cada ramo particular da ciência jurídica.

Feitos tais esclarecimentos, passemos à análise do projeto.

O Estatuto da Advocacia (Lei nº 8.906, de 4 de julho de 2004), estabelece que:

Art. 27. A incompatibilidade determina a proibição total, e o impedimento, a proibição parcial do exercício da advocacia.

Art. 28. A advocacia é incompatível, mesmo em causa própria, com as seguintes atividades:

.....
II – membros de órgãos do Poder Judiciário, do Ministério Público, dos tribunais e conselhos de contas, dos juizados especiais, da justiça de paz, juízes classistas, bem como de todos os que exerçam função de julgamento em órgãos de deliberação coletiva da administração pública direta ou indireta;
.....

IV – ocupantes de cargos ou funções vinculadas direta ou indiretamente a qualquer órgão do Poder Judiciário e os que exercem serviços notariais e de registro;

.....
§ 1º A incompatibilidade permanece mesmo que o ocupante do cargo ou função deixe de exercê-lo temporariamente.

.....
(Os destaques não pertencem ao original).

Ao magistrado aposentado aplica-se, ademais, a regra do art. 95, parágrafo único, inciso V, da Constituição Federal (com a redação dada pela Emenda à Constituição nº 45, de 2004):

“Art. 95.

.....

Parágrafo único. Aos juízes é vedado:

.....

V – exercer a advocacia no juízo ou tribunal do qual se afastou, antes de decorridos três anos do afastamento do cargo por aposentadoria ou exoneração.”

Nessa esteira, o inciso II do art. 44 da Lei Orgânica do Ministério Público (Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993) veda aos membros do *Parquet* o exercício da advocacia.

No que se refere ao defensor público, também prevalece o impedimento, na forma do que dispõe o art. 47 da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, a seguir transcrito:

“Art. 47. Ao membro da Defensoria Pública da União é defeso exercer suas funções em processo ou procedimento:

I – em que seja parte ou, de qualquer forma, interessado;

II – em que haja atuado como representante da parte, perito, Juiz, membro do Ministério Público, Autoridade Policial, Escrivão de Polícia, Auxiliar de Justiça ou prestado depoimento como testemunha;

III – em que for interessado cônjuge ou companheiro, parente consanguíneo ou afim em linha reta ou colateral, até o terceiro grau;

IV – no qual haja postulado como advogado de qualquer das pessoas mencionadas no inciso anterior;

V – em que qualquer das pessoas mencionadas no inciso III funcione ou haja funcionado como Magistrado, membro do Ministério Público, Autoridade Policial, Escrivão de Polícia ou Auxiliar de Justiça;

VI – em que houver dado à parte contrária parecer verbal ou escrito sobre o objeto da demanda;

VII – em outras hipóteses previstas em lei.”

(Os destaques não pertencem ao original).

Como se vê, o magistrado, o membro do Ministério Público e o defensor público, em razão de disposições expressas na legislação vigente, não podem postular em processo judicial, em causa própria ou não.

Além disso, o Estatuto da Advocacia, em seus arts. 1º, I, e 3º, *caput*, determina que *a postulação a qualquer órgão do Poder Judiciário e aos juizados especiais* são atividades privativas de advogados, sendo o seu exercício, no território brasileiro, exclusiva dos inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB (ressalvada a postulação, em benefício próprio, perante o Judiciário Trabalhista e os Juizados Especiais, observados, nessa hipótese, certos lindes financeiros).

Por outro lado, o art. 134 do Código de Processo Civil torna defeso ao juiz exercer suas funções no processo contencioso ou voluntário de que seja parte; em que haja intervindo como mandatário da parte, oficiado como perito, funcionado como órgão do Ministério Público ou prestado depoimento como testemunha; quando nele estiver postulando, como advogado da parte, o seu cônjuge ou qualquer parente seu, consanguíneo ou afim, em linha reta ou na linha colateral, até o segundo grau; ou, ainda, quando o juiz for cônjuge, parente, consanguíneo ou afim, de alguma das partes, em linha reta ou, na colateral, até o terceiro grau.

Por força do art. 138 do mesmo Código, tais vedações se estendem ao órgão do Ministério Público, ao serventuário de justiça, ao perito e ao intérprete.

Acreditamos que a razão dessas vedações consiste justamente em evitar o tráfico de influência ou a interferência no processo daquele que, sendo magistrado, membro do Ministério Público ou defensor público, possa exercê-la em benefício próprio ou de parentes.

Em outro aspecto, não vislumbramos, como consequência dessas proibições, hipótese em que o advogado possa postular em causa própria em processo judicial em que *haja atuado como juiz, membro do Ministério Público ou da Defensoria Pública*, ou, ainda, no qual haja funcionado, *nas mesmas funções, cônjuge ou companheiro, parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau* (exceto nos casos de atuação de advogado, em relação ao magistrado, cuja vedação vai até os parentes de segundo grau, excluídos os de terceiro), pois, se havia interesse dele na causa, a própria legislação já vedava, desde o início, a sua atuação anterior como juiz, membro do Ministério Público ou defensor público, assim como dos seus parentes, cônjuge ou companheiros.

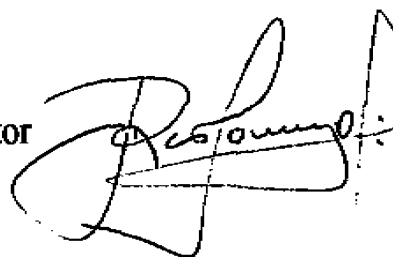
III – VOTO

Diante de todo o exposto, somos pela **rejeição** do Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 116, de 2005.

Sala da Comissão, 28 de outubro de 2009.

Senador DEMÓSTENES TORRES, Presidente

, Relator



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 116 DE 2005

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 28/10/09, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: <i>Sen. Demóstenes Torres</i>	
RELATORIA <i>Ad hoc</i> : <i>Senador Wellington Salgado de Oliveira</i>	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
SERYS SLHESSARENKO	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLYCY <i>[Signature]</i>	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES <i>[Signature]</i>	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
JOÃO PEDRO <i>[Signature]</i>	6. MARINA SILVA (PV)
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON <i>[Signature]</i>	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES <i>[Signature]</i>	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA <i>[Signature]</i>	5. VALDIR RAUPP <i>[Signature]</i>
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA <i>[Signature]</i>	6. NEUTO DE CONTO <i>[Signature]</i>
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES <i>[Signature]</i>	2. ADELMIRO SANTANA
OSVALDO SOBRINHO	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL <i>[Signature]</i>	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
JARBAS VASCONCELOS	7. MARCONI PERILLO <i>[Signature]</i>
LÚCIA VÂNIA <i>[Signature]</i>	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI <i>[Signature]</i>	9. EXPEDITO JÚNIOR <i>[Signature]</i>
PTB	
ROMEU TUMA <i>[Signature]</i>	1. SIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. FLÁVIO TORRES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA FEDERAL E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 116, DE 2005

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERYS SILHESSARENKO					1 - RENATO CASAGRANDE				
ALOIZIO MERCADANTE					2 - AUGUSTO BOTELHO				
EDUARDO SUPLICY		X			3 - MARCELO CRIVELLA				
ANTONIO CARLOS VALADARES		X			4 - INACIO ARRUDA				
IDELI SALVAITI					5 - CÉSAR BORGES				
JOÃO PEDRO		X			6 - MARINA SILVA (PV)				
TITULARES - PMDB e PP	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB e PP	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PEDRO SIMON		X			1 - ROMERO JUCA				
ALMEIDA LIMA					2 - LEOMAR QUINTANILHA				
GILVAM BORGES					3 - GERALDO MESQUITA JUNIOR				
FRANCISCO DORNELLES		X			4 - LOBÃO FILHO		X		
VALTER PEREIRA		X			5 - VALDIR RAUPP				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA		X			6 - NEUTO DE CONTO				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
KÁTIA ABREU					1 - EFRAM MORAIS				
DEMÓSTENES TORRES (Povodina)					2 - ADELMIR SANTANA				
OSVALDO SOBRINHO					3 - RAIMUNDO COLOMBO				
MARCO MACIEL		X			4 - JOSÉ AGRIPINO				
ANTONIO CARLOS JÚNIOR		X			5 - ELISEU RESENDE				
ALVARO DIAS					6 - EDUARDO AZEREDO				
JARBAS VASCONCELOS					7 - MARCONI PERILLO		X		
LÚCIA VÂNIA		X			8 - ARTHUR VIRGILIO				
TASSO JEREISSATI		X			9 - EXPEDITO JUNIOR				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ROMEU TUMA		X			1 - GIM ARGELLO				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					1 - FLAVIO TORRES				

Relação

TOTAL: 45 SIM: 14 NÃO: - ABSTENÇÃO: - AUTOR: - PRESIDENTE 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 28 / 10 / 2009

Senador

[Assinatura]
Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUÓRUM (art. 132, § 8º, do RISF)
U:\CCJ2009\Reunião\Votação nominal.doc (atualizado em 08/10/2009).

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**LEI Nº 5.869, DE 11 DE JANEIRO DE 1973.**

Institui o Código de Processo Civil.

Art. 134. É defeso ao juiz exercer as suas funções no processo contencioso ou voluntário:

I - de que for parte;

II - em que interveio como mandatário da parte, oficiou como perito, funcionou como órgão do Ministério Público, ou prestou depoimento como testemunha;

III - que conheceu em primeiro grau de jurisdição, tendo-lhe proferido sentença ou decisão;

IV - quando nele estiver postulando, como advogado da parte, o seu cônjuge ou qualquer parente seu, consanguíneo ou afim, em linha reta; ou na linha colateral até o segundo grau;

V - quando cônjuge, parente, consanguíneo ou afim, de alguma das partes, em linha reta ou, na colateral, até o terceiro grau;

VI - quando for órgão de direção ou de administração de pessoa jurídica, parte na causa.

Parágrafo único. No caso do nº IV, o impedimento só se verifica quando o advogado já estava exercendo o patrocínio da causa; é, porém, vedado ao advogado pleitear no processo, a fim de criar o impedimento do juiz.

Art. 138. Aplicam-se também os motivos de impedimento e de suspeição:

I - ao órgão do Ministério Público, quando não for parte, e, sendo parte, nos casos previstos nos ns. I a IV do art. 135;

II - ao serventuário de justiça;

III - ao perito e assistentes técnicos;

III - ao perito; (Redação dada pela Lei nº 8.455, de 24.8.1992)

IV - ao intérprete.

§ 1º A parte interessada deverá arguir o impedimento ou a suspeição, em petição fundamentada e devidamente instruída, na primeira oportunidade em que lhe couber falar nos autos; o juiz mandará processar o incidente em separado e sem suspensão da causa, ouvindo o argüido no prazo de 5 (cinco) dias, facultando a prova quando necessária e julgando o pedido.

§ 2º Nos tribunais caberá ao relator processar e julgar o incidente.

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

I - direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

I - sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;

II - plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, operações de crédito, dívida pública e emissões de curso forçado;

III - fixação e modificação do efetivo das Forças Armadas;

IV - planos e programas nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento;

V - limites do território nacional, espaço aéreo e marítimo e bens do domínio da União;

VI - incorporação, subdivisão ou desmembramento de áreas de Territórios ou Estados, ouvidas as respectivas Assembléias Legislativas;

VII - transferência temporária da sede do Governo Federal;

VIII - concessão de anistia;

IX - organização administrativa, judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública da União e dos Territórios e organização judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Distrito Federal;

X - criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas, observado o que estabelece o art. 84, VI, b; {Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001}

XI - criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública; {Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001}

XII - telecomunicações e radiodifusão;

XIII - matéria financeira, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações;

XIV - moeda, seus limites de emissão, e montante da dívida mobiliária federal.

XV - fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º; 150, II; 153, III; e 153, § 2º, I. {Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003}

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II - disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva. (Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

.....

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

XIII - é livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelecer;

.....

Art. 95. Os juizes gozam das seguintes garantias:

Parágrafo único. Aos juizes é vedado:

V - exercer a advocacia no juízo ou tribunal do qual se afastou, antes de decorridos três anos do afastamento do cargo por aposentadoria ou exoneração. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

Art. 3º A lei será estruturada em três partes básicas:

I - parte preliminar, compreendendo a epígrafe, a ementa, o preâmbulo, o enunciado do objeto e a indicação do âmbito de aplicação das disposições normativas;

II - parte normativa, compreendendo o texto das normas de conteúdo substantivo relacionadas com a matéria regulada;

III - parte final, compreendendo as disposições pertinentes às medidas necessárias à implementação das normas de conteúdo substantivo, às disposições transitórias, se for o caso, a cláusula de vigência e a cláusula de revogação, quando couber.

Art. 4º A epígrafe, grafada em caracteres maiúsculos, propiciará identificação numérica singular à lei e será formada pelo título designativo da espécie normativa, pelo número respectivo e pelo ano de promulgação.

Art. 5º A ementa será grafada por meio de caracteres que a realcem e explicitará, de modo conciso e sob a forma de título, o objeto da lei.

Art. 6º O preâmbulo indicará o órgão ou instituição competente para a prática do ato e sua base legal.

Art. 7º O primeiro artigo do texto indicará o objeto da lei e o respectivo âmbito de aplicação, observados os seguintes princípios:

I - excetuadas as codificações, cada lei tratará de um único objeto;

II - a lei não conterà matéria estranha a seu objeto ou a este não vinculada por afinidade, pertinência ou conexão;

III - o âmbito de aplicação da lei será estabelecido de forma tão específica quanto o possibilite o conhecimento técnico ou científico da área respectiva;

IV - o mesmo assunto não poderá ser disciplinado por mais de uma lei, exceto quando a subsequente se destine a complementar lei considerada básica, vinculando-se a esta por remissão expressa.

Art. 8º A vigência da lei será indicada de forma expressa e de modo a contemplar prazo razoável para que dela se tenha amplo conhecimento, reservada a cláusula "entra em vigor na data de sua publicação" para as leis de pequena repercussão.

§ 1º A contagem do prazo para entrada em vigor das leis que estabeleçam período de vacância far-se-á com a inclusão da data da publicação e do último dia do prazo, entrando em vigor no dia subsequente à sua consumação integral. (Parágrafo incluído pela Lei Complementar nº 107, de 26.4.2001)

§ 2º As leis que estabeleçam período de vacância deverão utilizar a cláusula 'esta lei entra em vigor após decorridos (o número de) dias de sua publicação oficial' (Parágrafo incluído pela Lei Complementar nº 107, de 26.4.2001)

~~Art. 9º Quando necessária a cláusula de revogação, esta deverá indicar expressamente as leis ou disposições legais revogadas.~~

Art. 9º A cláusula de revogação deverá enumerar, expressamente, as leis ou disposições legais revogadas. (Redação dada pela Lei Complementar nº 107, de 26.4.2001)

Parágrafo único. (VETADO) (Incluído pela Lei Complementar nº 107, de 26.4.2001)

.....

Art. 11. As disposições normativas serão redigidas com clareza, precisão e ordem lógica, observadas, para esse propósito, as seguintes normas:

I - para a obtenção de clareza:

b) usar frases curtas e concisas;

III - para a obtenção de ordem lógica:

c) expressar por meio dos parágrafos os aspectos complementares à norma enunciada no caput do artigo e as exceções à regra por este estabelecida;

.....

LEI Nº 8.906, DE 4 DE JULHO DE 1994.

Dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

Art. 1º São atividades privativas de advocacia:

I - a postulação a ~~qualquer~~ órgão do Poder Judiciário e aos juzados especiais; (Vide ADIN 1.127-8)

.....

Art. 3º O exercício da atividade de advocacia no território brasileiro e a denominação de advogado são privativos dos inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

.....

Art. 27. A incompatibilidade determina a proibição total, e o impedimento, a proibição parcial do exercício da advocacia.

Art. 28. A advocacia é incompatível, mesmo em causa própria, com as seguintes atividades:

.....

II - membros de órgãos do Poder Judiciário, do Ministério Público, dos tribunais e conselhos de contas, dos juizados especiais, da justiça de paz, juízes classistas, bem como de todos os que exerçam função de julgamento em órgãos de deliberação coletiva da administração pública direta e indireta; (Vide ADIN 1127-8)

IV - ocupantes de cargos ou funções vinculados direta ou indiretamente a qualquer órgão do Poder Judiciário e os que exercem serviços notariais e de registro;

§ 1º A incompatibilidade permanece mesmo que o ocupante do cargo ou função deixe de exercê-lo temporariamente.

LEI COMPLEMENTAR Nº 80, DE 12 DE JANEIRO DE 1994

Organiza a Defensoria Pública da União, do Distrito Federal e dos Territórios e prescreve normas gerais para sua organização nos Estados, e dá outras providências.

Art. 47. Ao membro da Defensoria Pública da União é defeso exercer suas funções em processo ou procedimento:

I - em que seja parte ou, de qualquer forma, interessado;

II - em que haja atuado como representante da parte, perito, Juiz, membro do Ministério Público, Autoridade Policial, Escrivão de Polícia, Auxiliar de Justiça ou prestado depoimento como testemunha;

III - em que for interessado cônjuge ou companheiro, parente consanguíneo ou afim em linha reta ou colateral, até o terceiro grau;

IV - no qual haja postulado como advogado de qualquer das pessoas mencionadas no inciso anterior;

V - em que qualquer das pessoas mencionadas no inciso III funcione ou haja funcionado como Magistrado, membro do Ministério Público, Autoridade Policial, Escrivão de Polícia ou Auxiliar de Justiça;

VI - em que houver dado à parte contrária parecer verbal ou escrito sobre o objeto da demanda;

VII - em outras hipóteses previstas em lei.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Ofício nº 352/09-PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 28 de outubro de 2009.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **JOSÉ SARNEY**
Presidente do Senado Federal

Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela **rejeição** do Projeto de Lei do Senado nº 116, de 2005, que "Acrescenta um artigo 15-A a Lei nº. 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Institui o Código de Processo Civil - criação de nova situação de impedimento para atuar em processo judicial)", de autoria do Senador Marcelo Crivella.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente,


Senador **DEMOSTENES TORRES**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

DOCUMENTOS ANEXADOS NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO DO REGIMENTO INTERNO

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 116, de 2005, que acrescenta um artigo 15-A à Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Institui o Código de Processo Civil).

RELATÓRIO

RELATOR: Senador DEMÓSTENES TORRES

I – RELATÓRIO

A esta Comissão para exame terminativo o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 116, de 2005, de autoria do ilustre Senador Marcelo Crivella, que busca acrescentar um artigo (15-A) à Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Institui o Código de Processo Civil).

O art. 1º (e único) da proposição pretende acrescentar ao Código de Processo Civil (CPC) o art. 15-A, para tornar *defeso às partes postular em causa própria em processo judicial, perante órgãos em que atue ou haja atuado como juiz, membro do Ministério Público ou da Defensoria Pública ou, ainda, no qual funcione ou haja funcionado, nas mesmas funções, cônjuge ou companheiro, parente consanguíneo ou afim em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.*

Não há cláusula de vigência.

O autor justifica que o propósito da medida consiste em criar impedimento, *na hipótese que designa, ao petitório judicial junto aos órgãos do Poder Judiciário, por pessoas não investidas da habilitação de advogado, ou seja, postulando em causa própria, quando neles atue ou haja atuado como Magistrado, membro do Ministério Público ou membro da Defensoria Pública ou, ainda, no qual funcione ou haja funcionado cônjuge ou companheiro, parente consanguíneo ou afim em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.*

Pondera, ainda, que o objetivo em vista é o de promover a desejável separação das esferas pública e privada, como forma de garantir a fiel observância ao Princípio da Impessoalidade Administrativa, consignado no “caput” do artigo 37 da Constituição da República, perfeitamente aplicável aos servidores que atuam no Poder Judiciário, e que consubstancia a obrigatoriedade do agente público de não se orientar por motivos que favoreçam quem quer que seja em detrimento de outrem ou do interesse público e do bem comum, os quais são, por sinal, um dos princípios reitores da atividade judicante.

Não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

Os requisitos formais de constitucionalidade são atendidos pela proposição, tendo em vista que compete privativamente à União legislar sobre direito processual civil, a teor do disposto no art. 22, inciso I, da Constituição Federal (CF). A matéria se insere no âmbito das atribuições do Congresso Nacional, de conformidade com o *caput* do art. 48 da Carta Magna, não havendo reserva temática a respeito (art. 61, § 1º, da CF).

O projeto apresenta, todavia, imperfeições de natureza técnica decorrentes da inobservância do disposto na Lei Complementar (LC) nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que “dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona”.

Nesse sentido, cumpre registrar que o texto da ementa da proposta não indica, com precisão e clareza, o objeto da alteração legislativa vislumbrada. Percebe-se ainda a inexistência de dispositivo pertinente à *cláusula de vigência*.

No que concerne à juridicidade, embora *i)* o *meio eleito* para o alcance dos objetivos pretendidos (normatização via edição de lei) seja o adequado, *ii)* o projeto possua o atributo da *generalidade* e *iii)* seja dotado de *potencial coercitividade*, verifico que a matéria nele vertida não preenche o requisito da *inovação* no ordenamento jurídico, porquanto a proibição de que as partes postulem, em causa própria, em processo judicial perante órgãos em que atuem como juiz, membro do Ministério Público ou da Defensoria Pública, ou, no qual funcione, nas mesmas funções, cônjuge ou companheiro, parente consanguíneo ou afim em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, já se acha disciplinada na legislação em vigor.

Com efeito, o Estatuto da Advocacia (Lei nº 8.906, de 4 de julho de 2004), estabelece que:

Art. 27. A incompatibilidade determina a proibição total, e o impedimento, a proibição parcial do exercício da advocacia.

Art. 28. A advocacia é incompatível, mesmo em causa própria, com as seguintes atividades:

.....
II – membros de órgãos do Poder Judiciário, do Ministério Público, dos tribunais e conselhos de contas, dos juizados especiais, da justiça de paz, juizes classistas, bem como de todos os que exerçam função de julgamento em órgãos de deliberação coletiva da administração pública direta ou indireta;

.....
IV – ocupantes de cargos ou funções vinculadas direta ou indiretamente a qualquer órgão do Poder Judiciário e os que exercem serviços notariais e de registro;

.....
§ 1º A incompatibilidade permanece mesmo que o ocupante do cargo ou função deixe de exercê-lo temporariamente.

.....
(Os destaques não constam no texto original).

Ao magistrado aposentado aplica-se, ademais, a regra do art. 95, parágrafo único, inciso V, da Constituição Federal (com a redação dada pela Emenda à Constituição nº 45, de 2004):

Art. 95.

.....
Parágrafo único. Aos juizes é vedado:

.....
V – exercer a advocacia no juízo ou tribunal do qual se afastou, antes de decorridos três anos do afastamento do cargo por aposentadoria ou exoneração.

Nessa esteira, o art. 44 da Lei Orgânica do Ministério Público (Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993) veda, no inciso II, que os membros do *Parquet* exerçam a advocacia.

No que se refere ao Defensor Público, também prevalece o impedimento, na forma do que dispõe o art. 47 da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, a seguir transcrito:

Art. 47. Ao membro da Defensoria Pública da União é defeso exercer suas funções em processo ou procedimento:

- I – em que seja parte ou, de qualquer forma, interessado;**
- II – em que haja atuado como representante da parte, perito, Juiz, membro do Ministério Público, Autoridade Policial, Escrivão de Polícia, Auxiliar de Justiça ou prestado depoimento como testemunha;**
- III – em que for interessado cônjuge ou companheiro, parente consanguíneo ou afim em linha reta ou colateral, até o terceiro grau;**
- IV – no qual haja postulado como advogado de qualquer das pessoas mencionadas no inciso anterior;**
- V – em que qualquer das pessoas mencionadas no inciso III funcione ou haja funcionado como Magistrado, membro do Ministério Público, Autoridade Policial, Escrivão de Polícia ou Auxiliar de Justiça;**
- VI – em que houver dado à parte contrária parecer verbal ou escrito sobre o objeto da demanda;**
- VII – em outras hipóteses previstas em lei.**

(Os destaques não pertencem ao original).

Como se vê, o magistrado, o membro do Ministério Público e o Defensor Público, em razão de disposições expressas na legislação vigente, não podem postular em processo judicial, em causa própria ou não. Além disso, o Estatuto da Advocacia determina que *a postulação a qualquer órgão do Poder Judiciário e aos juizados especiais* são atividades privativas de advogados, sendo o seu exercício, no território brasileiro (ressalvada a postulação, em benefício próprio, perante o Judiciário Trabalhista e os Juizados Especiais, observados, nessa hipótese, certos lindes financeiros), exclusiva dos inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB (art. 1º, I, e *caput* do art. 3º).

Por outro lado, o art. 134 do Código de Processo Civil torna defeso ao juiz exercer suas funções no processo contencioso ou voluntário de que seja parte; em que haja intervindo como mandatário da parte, oficiado como perito, funcionado como órgão do Ministério Público ou prestado depoimento como testemunha; quando nele estiver postulando, como advogado da parte, o seu cônjuge ou qualquer parente seu, consanguíneo ou afim, em linha reta ou na linha colateral, até o segundo grau; ou, ainda, quando o juiz for cônjuge, parente, consanguíneo ou afim, de alguma das partes, em linha reta ou, na colateral, até o terceiro grau.

Por força do art. 138 do mesmo Código, tais vedações se estendem ao órgão do Ministério Público, ao serventuário de justiça, ao perito e ao intérprete.

Acredito que a razão dessas vedações consiste justamente em evitar o tráfico de influência, ou a interferência no processo daquele que, sendo magistrado, membro do Ministério Público ou defensor público, possa exercê-la em benefício próprio ou de parentes.

Em outro aspecto, não vislumbro, como consequência dessas proibições, hipótese em que o advogado possa postular em causa própria em processo judicial em que *haja atuado como juiz, membro do Ministério Público ou da Defensoria Pública*, ou, ainda, no qual haja funcionado, *nas mesmas funções, cônjuge ou companheiro, parente consanguâneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau* (exceto nos casos de atuação de advogado, em relação ao magistrado, cuja vedação vai até os parentes de segundo grau, excluídos os de terceiro), pois, se havia interesse dele na causa, a própria legislação já vedava a sua atuação anterior como juiz, membro do Ministério Público ou defensor público, assim como dos seus parentes, cônjuge ou companheiros.

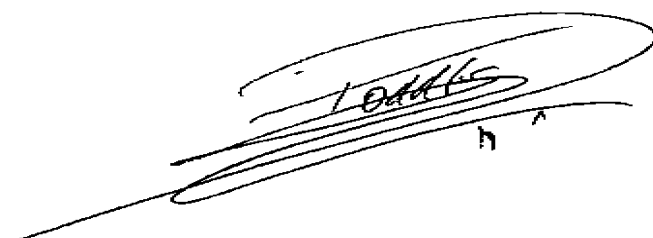
No que não é injurídico, o projeto se mostra flagrantemente inconstitucional (sob o aspecto material). Com efeito, ao pretender proibir que a parte possa, quando inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, *postular em causa própria, em processo judicial, perante órgãos em que [...] haja atuado como juiz, membro do Ministério Público ou da Defensoria Pública ou, ainda, no qual [...] haja funcionado, nas mesmas funções, cônjuge ou companheiro, parente consanguâneo ou afim em linha reta ou colateral, até o terceiro grau*, a sugestão legislativa em apreço incorre em inegável ofensa ao livre exercício da profissão, porquanto limitação dessa ordem somente poderia ocorrer, nos termos propostos, mediante alteração do texto constitucional.

III – VOTO

Em face do exposto, voto pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 116, de 2005.

Sala da Comissão,

, Presidente



, Relator

PARECER

Nº 1.988, DE 2009

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento de Informação nº 785, de 2009, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti, que requer informações ao Ministro da Justiça sobre viagem do indígena Davi Kopenawa.

RELATOR: Senador CESÁR BORGES

I – RELATÓRIO

O Senador Mozarildo Cavalcanti requer que sejam prestadas informações pelo Senhor Ministro de Estado da Justiça sobre "suposta turnê à Europa do indígena Davi Kopenawa, financiada por organismos estrangeiros (ONG britânica Survival International)".

Em sua justificação, o Senador autor da proposta argumenta que o "requerimento decorre da necessidade de levar ao conhecimento do Senado e de toda a sociedade brasileira informações sobre denúncias veiculadas pela mídia nacional sobre o financiamento de organismos estrangeiros para turnês de representantes indígenas brasileiros atuarem contra os interesses do país".

Anexada ao requerimento, há cópia de nota publicada no jornal *O Estado de São Paulo*, que afirma ter o líder indígena ido à Europa pedir "ajuda [...] de deputados e governos para que pressionem o Planalto a vetar artigos da MP que permite regularização de posses de até 1,5 mil hectares na Amazônia".

II – ANÁLISE

Os requerimentos de informação têm embasamento constitucional no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, que determina que as Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão encaminhar pedidos escritos de informação a Ministro de Estado ou a quaisquer titulares de órgãos diretamente subordinados à Presidência da República. Embasam-se, também, no art. 216 do

Regimento Interno do Senado Federal (RISF), que determina que os requerimentos de informação serão admissíveis para esclarecimentos de qualquer assunto atinente a sua competência fiscalizadoras.

Por sua vez, cabe ao Ministério da Justiça, por meio da Fundação Nacional do Índio (FUNAI) estabelecer e executar a Política Indigenista no Brasil, dando cumprimento ao que determina a Constituição de 1988. Na prática, compete à Funai, entre outras coisas, defender as comunidades indígenas, despertar o interesse da sociedade nacional pelos índios e suas causas, gerir o seu patrimônio e fiscalizar as suas terras, impedindo as ações que representem um risco à preservação desses povos.

Assim, ações de indígenas que contribuam para pressões e ingerências externas nas decisões do governo brasileiro de caráter estritamente interno devem ser fiscalizadas e esclarecidas à sociedade deste país. E, nesse contexto, cabe ao Senado Federal cumprir sua função fiscalizadora e buscar esclarecimentos sobre os fatos publicados pela mídia.

A proposição atende, assim, ao disposto no art. 216, inciso I, do RISF.

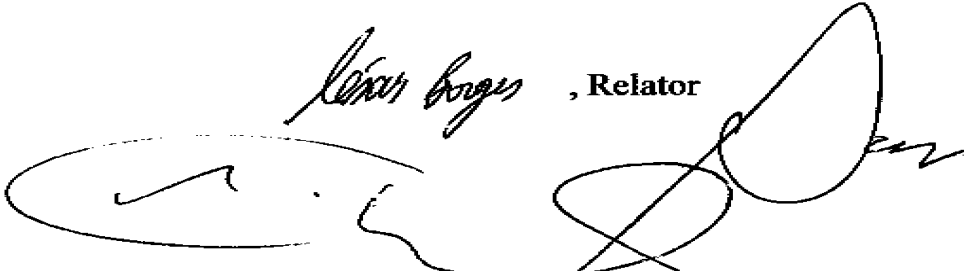
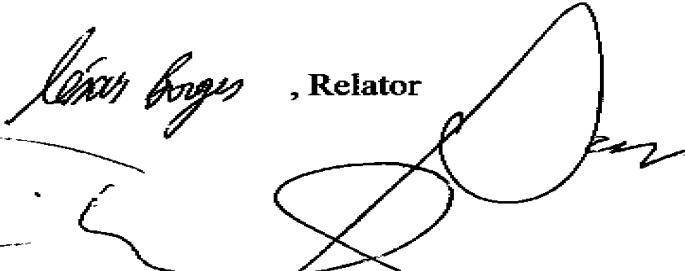
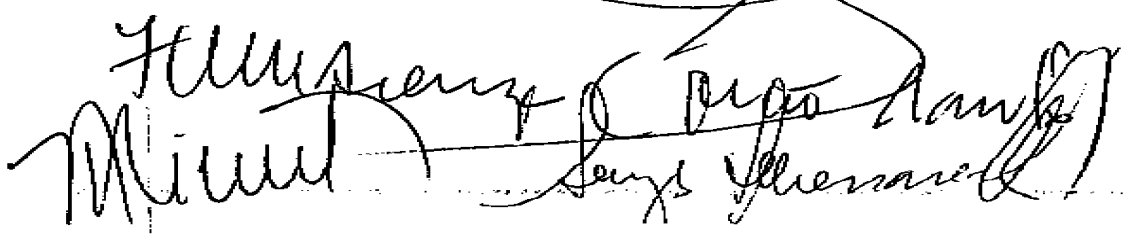
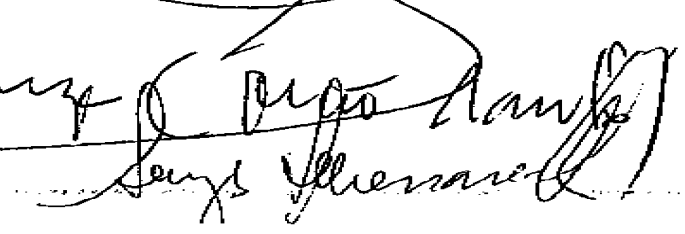
III – VOTO

Em face do exposto, concluímos este relatório com voto pela **aprovação** do Requerimento de Informação nº 785, de 2009.

Sala de Reuniões, 29 de outubro de 2009.

 , Presidente

 , Relator

PARECER

Nº 1.989, DE 2009

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 894, de 2009, que solicita ao Ministro de Minas e Energia o envio de informações sobre a área de comunicação da Petrobras.

RELATOR: Senador CÉSAR BORGES

I – RELATÓRIO

De autoria do Senador Alvaro Dias, o Requerimento (RQS) nº 894, de 2009, vem à Mesa do Senado Federal, fundamentado no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e nos arts. 215, I, a, 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

O RQS nº 894, de 2009, estrutura-se sob a forma de dupla solicitação de informações ao Ministro de Estado de Minas e Energia, nos estritos termos do prazo constitucional e de suas responsabilidades. Requisitam-se, nesse caso, as seguintes informações sobre a Petróleo Brasileiro S. A. (Petrobras).

a) a estrutura institucional da área de comunicação da empresa no período compreendido entre 2003 e 2009;

b) o número e a relação das gerências de comunicação existentes, assim como seus titulares, o orçamento anual de cada uma dessas gerências, a relação de empresas que receberam recursos dessas gerências, a forma pela qual tais recursos foram repassados, a justificativa para cada um desses contratos e a discriminação dos serviços prestados por essas empresas.

Na justificação do Requerimento, o Senador Alvaro Dias informa que os negócios da Petrobras envolvem cifras bilionárias e vêm sendo alvo de denúncias de irregularidades por parte dos órgãos de controle. entre eles, a Polícia Federal, o Tribunal de Contas da União e o Ministério Público Federal.

O autor considera fundamental o encaminhamento desses documentos pelo Ministro de Minas e Energia para que o Senado Federal exerça seu papel constitucional de fiscalização.

A matéria foi lida em plenário no dia 15 de julho de 2009.

II – ANÁLISE

O RQS nº 894, de 2009, foi elaborado com base no disposto no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215, I, a, 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

Note-se que a iniciativa leva em conta a prerrogativa do Congresso Nacional de fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta, assegurada pela Constituição Federal, em seu art. 49, X.

A Carta estabelece, ainda, no art. 50, § 2º, que as Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão encaminhar pedidos escritos de informações a Ministros de Estado, importando em crime de responsabilidade a recusa, ou o não-atendimento no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas.

Portanto, podemos concluir, com segurança, que não há óbice constitucional para a iniciativa legislativa representada pelo RQS nº 894, de 2009.

Note-se, também, que o requerimento é dirigido à autoridade competente para prestar as informações solicitadas e está em consonância com as normas do art. 216 do Regimento desta Casa.

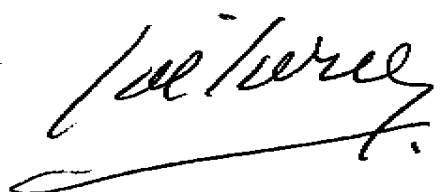
Por fim, devemos considerar que o art. 217 do RISF impõe que o requerimento de remessa de documentos deva ser equiparado ao de pedido de informações.

Portanto, a proposição sob exame satisfaz as exigências de admissibilidade ao observar as disposições constitucionais e as normas Regimentais acerca da matéria.

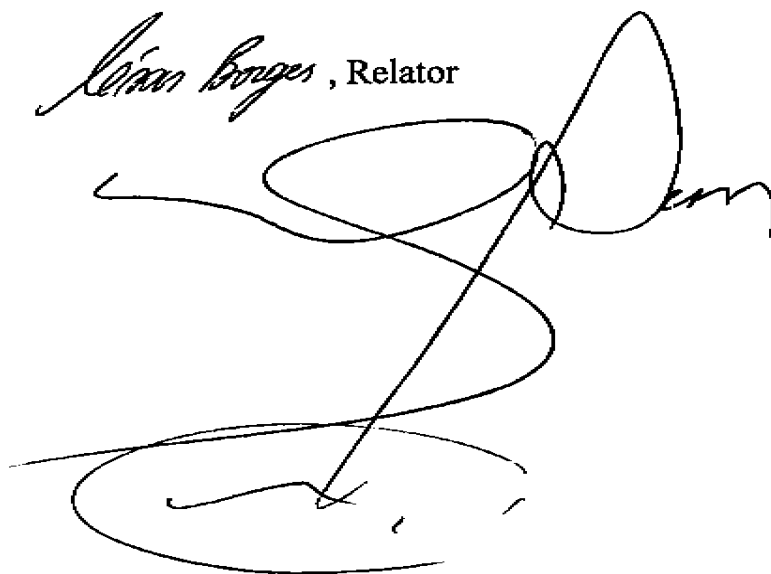
III – VOTO

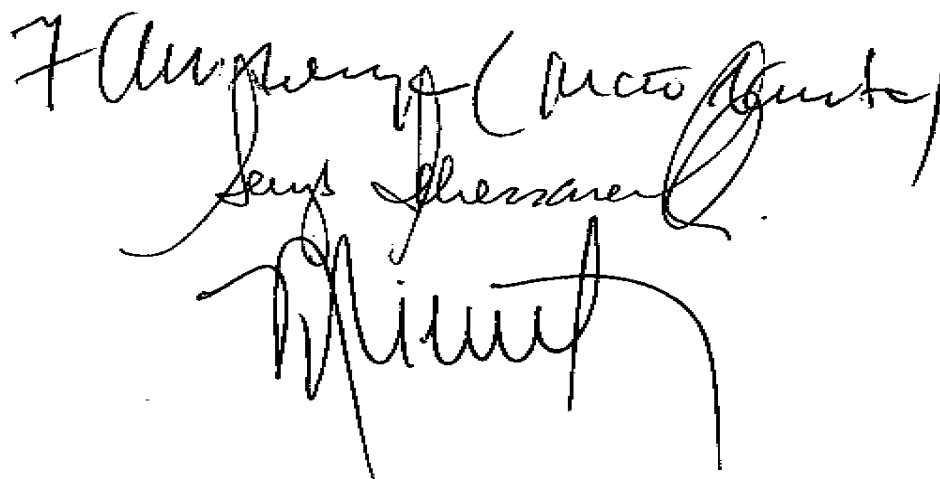
Em face do exposto, manifesto-me pelo encaminhamento do Requerimento nº 894, de 2009, ao Ministro de Estado de Minas e Energia.

Sala de Reuniões, 29 de outubro de 2009.

 , Presidente

 , Relator





PARECER Nº 1.990, DE 2009

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 1.089, de 2009, que requer, ao Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, informações detalhadas a respeito da participação financeira do Brasil nos projetos e obras de reconstrução do Porto de Mariel, em Cuba.

RELATOR: Senador CÉSAR BORGES

I – RELATÓRIO

É submetido à apreciação desta Mesa Diretora o Requerimento nº 1.089, de 2009, de autoria do Senador Raimundo Colombo, que, na forma regimental, requer que seja encaminhado ao Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, Senhor Miguel Jorge, informações detalhadas a respeito da participação financeira do Brasil nos projetos e obras de reconstrução do Porto de Mariel, em Cuba.

II – ANÁLISE

Ao Senado Federal são reservadas competências privativas, notadamente as atinentes ao controle do processo de endividamento público, e outras comuns ao Congresso Nacional, relativas a matérias financeira, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações, dívida pública e operações de crédito que, certamente, exigem amplo e atualizado universo de informações, para que possa, de forma eficaz e com oportunidade, exercer suas competências legislativa e fiscalizadora.

A deliberação do pedido no âmbito desta Mesa Diretora requer que a solicitação de informações não se enquadre no conceito de “informação sigilosa”, definido do *caput* do art. 8º do Ato da Mesa nº 1, de 2001.

Art. 8º Quando abranger informação sigilosa referente a operações ativas e passivas e serviços prestados pelas instituições financeiras de que trata o art. 1º da Lei Complementar nº 105, de janeiro de 2001, o requerimento deverá ser fundamentado, esclarecendo o vínculo entre a informação solicitada e a matéria sob apreciação pelo Senado Federal ou atinente à competência fiscalizadora da Casa.

.....

Entendemos que o requerimento sob exame solicita informações sobre uma ajuda financeira prometida ao Governo de Cuba, envolvendo projetos e obras de reconstrução do Porto de Mariel. O pedido abrange informações agregadas, impessoais, que não caracterizam operações ativas e passivas contratadas com instituições financeiras e não estão, portanto, protegidas pelo sigilo bancário.

Assim sendo, segundo o Regimento Interno, o requerimento deve ser apreciado no âmbito desta Mesa.

Trata-se de um assunto de interesse nacional, que se enquadra na atribuição fiscalizadora do Senado Federal. A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais que regem os pedidos escritos de informações a Ministros de Estado.

O Requerimento nº 1.098, de 2009, atende também às exigências dos arts. 215, I, a, 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, e do Ato da Mesa nº 1, de 30 de janeiro de 2001.

III - VOTO

Por considerarmos que foram cumpridas e observadas as normas preliminares referentes aos requerimentos de informações, opinamos pela admissibilidade do Requerimento nº 1.089, de 2009, e pelo seu encaminhamento à autoridade competente.

Sala das Reuniões, 29 de outubro de 2009.

Kuí Savoy, Presidente
Lívia Borges, Relator
Falun Kong (Miguel Romão)
Miguel Romão

PARECER

Nº 1.991, DE 2009

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 1.142, de 2009, do Senador Sérgio Zambiasi, que requer, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 215, I, *a*, e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, informações ao Ministro de Estado das Comunicações que permitam aferir a legalidade e a razoabilidade dos valores cobrados pelas prestadoras do Serviço Móvel Pessoal (SMP) de seus usuários quando estes se encontram em deslocamento, fora da área de prestação de serviço de sua operadora, utilizando o recurso conhecido como *roaming*.

RELATOR: Senador MARCONI PERILLO

I – RELATÓRIO

Trata-se de examinar o Requerimento nº 1.142, de 2009, que requer sejam solicitadas ao Ministro de Estado das Comunicações informações sobre a legalidade e a razoabilidade dos valores cobrados pelas prestadoras de Serviço Móvel Pessoal (SMP) de seus usuários quando estes se encontram em deslocamento, fora da área de sua operadora.

A presente iniciativa vem à apreciação e decisão deste Colegiado em razão do que dispõe o art. 215, inciso I, alínea *a*, do Regimento Interno desta Casa, segundo o qual os requerimentos de informação a Ministro de Estado dependem de decisão da Mesa do Senado.

II – ANÁLISE

O Requerimento nº 1.142, de 2009, encontra respaldo no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal. Está, igualmente, amparado no inciso X do art. 49 da Constituição Federal, que dá ao Congresso Nacional a prerrogativa de fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta.

Federal, que dá ao Congresso Nacional a prerrogativa de fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta.

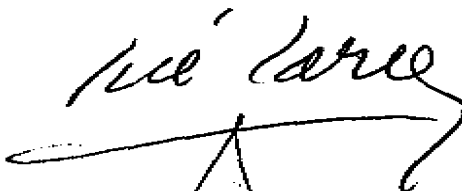
Ademais, a proposição está de acordo com os dispositivos regimentais que tratam dos pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo e com as normas de admissibilidade estabelecidas pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001.

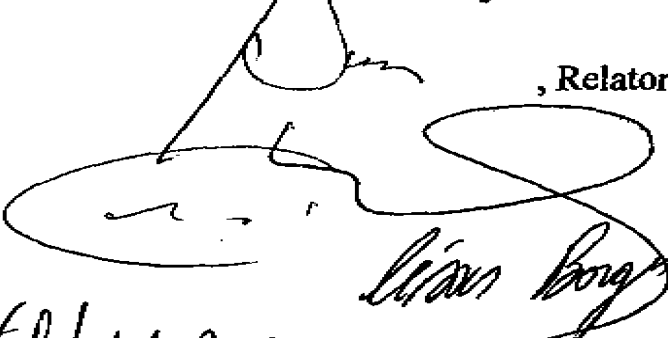
Do ponto de vista do mérito, julgamos importante que esta Casa Legislativa receba informações sobre os custos e as receitas associados à oferta do *roaming*, de modo que possa avaliar ponderadamente se indevida ou abusiva a cobrança que vem sendo praticada pela prestação do serviço.

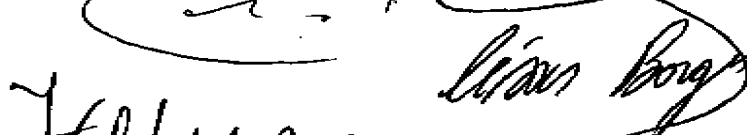
III – VOTO

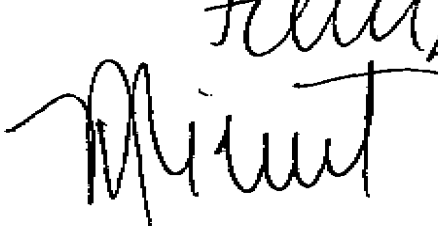
À luz do exposto, voto favoravelmente à **aprovação** do Requerimento nº 1.142, de 2009.

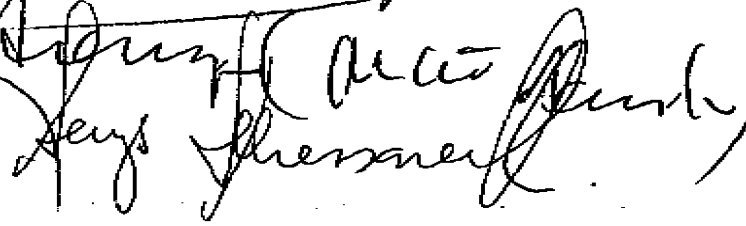
Sala de Reuniões, 29 de outubro de 2009.


Presidente


, Relator


Lílian Bongi


Helmut


Sérgio (Acio Peres)

PARECER

Nº 1.992, DE 2009

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 1.143, de 2009, do Senador Gilberto Goellner, que *solicita informações ao Sr. Ministro da Saúde sobre o número de analistas, especialistas e técnicos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.*

RELATOR: Senador **MÃO SANTA**

I – RELATÓRIO

O Senador Gilberto Goellner, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, encaminhou a esta Mesa o Requerimento nº 1.143, de 2009, que solicita ao Ministro de Estado da Saúde informações sobre o número de profissionais – analistas, especialistas e técnicos lotados no quadro da Gerência-Geral de Toxicologia (GGTOX), da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) – responsáveis pela análise dos processos de registro de agrotóxicos, com a especificação da atuação de cada um durante o processo e do número total de servidores que participam do procedimento até sua conclusão.

O Senador justificou sua solicitação com base na possível insuficiência numérica desses servidores para atender à demanda que recai sobre eles, o que os impossibilitaria de cumprir o prazo regulamentar de registro ou reavaliação de agrotóxicos e acabaria inviabilizando empreendimentos e investimentos do setor de agroquímicos.

II – ANÁLISE

A Constituição Federal, em seu art. 50, § 2º, garante a esta Mesa do Senado Federal o direito de encaminhar pedidos escritos de informação a Ministro de Estado.

O Regimento Interno do Senado Federal, em seu art. 216, I, especifica que esses pedidos serão admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto atinente à competência fiscalizadora desta Casa.

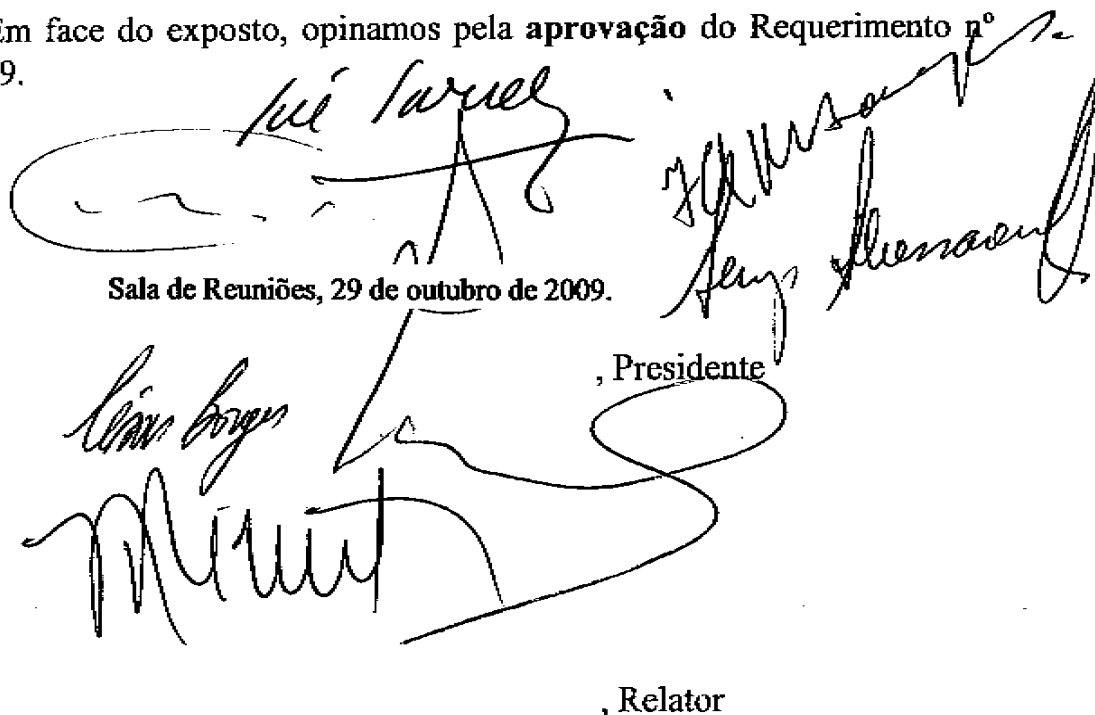
Consideramos que o requerimento em pauta cuida de assunto atinente à competência fiscalizadora do Poder Legislativo e de seus Membros e defendemos, salvo melhor juízo, que as informações solicitadas não têm caráter sigiloso, sendo sua divulgação compatível com o princípio da publicidade que rege a Administração Pública.

O Regimento desta Casa, no inciso II do art. 216, enumera as únicas razões para esta Mesa porventura indeferir um requerimento de informações. Ressaltamos, por esse motivo, que o requerimento ora analisado não contém pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirige.

Assim, avaliamos que a proposição obedece aos dispositivos constitucionais e regimentais que disciplinam o envio de pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como ao disposto no Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 2001.

III – VOTO

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 1.143, de 2009.



Sala de Reuniões, 29 de outubro de 2009.

, Presidente

, Relator

Guarano de Almeida

PARECER Nº 1.993, DE 2009

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 1.144, de 2009, do Senador Gilberto Goellner, que *requer, nos termos do art. 50, parágrafo 2º, da Constituição Federal e art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Saúde informações sobre os processos de registro de agroquímicos que tramitam na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.*

RELATOR: Senador MÃO SANTA

I – RELATÓRIO

O Senador Gilberto Goellner, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, encaminhou a esta Mesa o Requerimento nº 1.144, de 2009, que solicita ao Ministro de Estado da Saúde informações sobre os processos de registro de agroquímicos que tramitam na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), cujos pleitos foram protocolados naquele órgão desde janeiro de 2006, inclusive daqueles cuja análise não tenha sido finalizada, informando, quanto a estes últimos, o motivo da falta de conclusão.

O Senador solicita que a resposta venha em formato de planilha, com a identificação de cada produto seguida das seguintes informações: data de protocolo, número do processo, tipo de registro, equivalência química, marca comercial, princípio ativo, nome da empresa e data da conclusão do processo, além do dossiê completo sobre a tramitação do processo.

O Senador justificou sua solicitação com base na legislação em vigor, que determina que o órgão registrante de agrotóxicos deve publicar, no prazo de trinta dias a partir da data do protocolo do pedido e da data de concessão ou indeferimento do registro, resumo com as informações básicas sobre o produto. Citando a determinação normativa de que um processo de registro de agrotóxico não deve ultrapassar o prazo de cinco meses, ele chamou a atenção para o fato de que o não cumprimento desse prazo acaba inviabilizando empreendimentos e investimentos do setor de agroquímicos. Sua intenção, portanto, é conhecer a tramitação e o tempo médio necessário para a análise de um processo de registro e, assim, poder identificar eventuais gargalos administrativos procrastinadores do processo.

II – ANÁLISE

A Constituição Federal, em seu art. 50, § 2º, garante a esta Mesa do Senado Federal o direito de encaminhar pedidos escritos de informação a Ministro de Estado.

O Regimento Interno do Senado Federal (RISF), em seu art. 216, I, especifica que esses pedidos serão admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto atinente à competência fiscalizadora desta Casa.

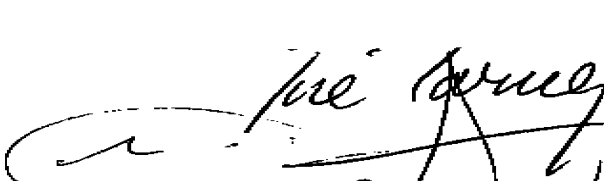
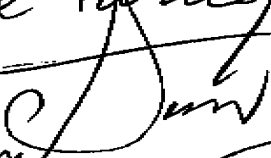


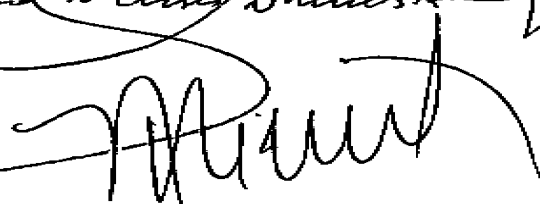
O inciso II do art. 216 do RISF enumera as únicas razões para esta Mesa porventura indeferir um requerimento de informações. Ressaltamos, por esse motivo, que o requerimento ora analisado não contém pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirige.

Assim, avaliamos que a proposição obedece aos dispositivos constitucionais e regimentais que disciplinam o envio de pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como ao disposto no Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 2001.

III – VOTO

Em face do exposto, opinamos pela **aprovação** do Requerimento nº 1.144, de 2009.

Sala de Reuniões, 29 de outubro de 2009.

 , Presidente
 , Relator




PARECER Nº 1.994, DE 2009

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 1.145, de 2009, do Senador Gilberto Goellner, para solicitar informações ao Ministro de Estado do Meio Ambiente acerca da tramitação dos registros de agroquímicos no Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis.

RELATOR: Senador **JOÃO VICENTE CLAUDINO**

I – RELATÓRIO

Por meio da proposição acima epigrafada, endereçada ao Ministro do Meio Ambiente, o Senador Gilberto Goellner requer informações sobre os processos de registro de agroquímicos protocolados, de janeiro de 2006 até a presente data, junto ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) – inclusive aqueles cuja análise ainda não tenha sido finalizada.

O autor solicita “que a resposta venha em formato de planilha, com a identificação de produto a produto, com a data do protocolo, número do processo, tipo de registro, equivalência química, marca comercial, princípio ativo, nome da empresa, e data da conclusão do processo, apresentando junto o dossiê completo (tramitação) do processo”.

Em relação aos processos ainda não aprovados, solicita o porquê de a análise ainda estar inconclusa.

II – ANÁLISE

O Requerimento nº 1.145, de 2009, apresenta-se em conformidade com os preceitos constitucionais e as normas regimentais concernentes aos pedidos de informação a autoridades do Poder Executivo, bem como obedece ao disposto no

Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 2001, que regulamenta a tramitação dos requerimentos de informação.

Ocorre, no entanto, que solicitação de igual teor já foi encaminhada ao Ministro do Meio Ambiente pelo Ofício SF nº 734, de 25 de maio de 2009, decorrente da aprovação do Requerimento nº 375, de 2009, também do Senador Gilberto Goellner.

Por isso, recomendamos a rejeição do Requerimento nº 1.145, de 2009. A sua aprovação poderia, inclusive, ensejar entendimento, por parte da autoridade requerida, de reabertura de prazo ou, ainda, de pedido de complementação das informações anteriormente solicitadas, descaracterizando o descumprimento do prazo constitucional referente ao Requerimento nº 375, de 2009.

III – VOTO

Diante do exposto, somos pela rejeição do Requerimento nº 1.145, de 2009.

Sala de Reuniões, 29 de outubro de 2009.

Inê Simões

, Presidente

Milton

, Relator

Leandro

(Presidente)

Leandro

(Presidente)

PARECER Nº 1.995, DE 2009

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 1.146, de 2009, que solicita informações ao Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento sobre a tramitação de processos que tratam do registro de agroquímicos.

RELATOR: Senador JOÃO VICENTE CLAUDINO

I – RELATÓRIO

O Senador GILBERTO GOELLNER, nos termos do disposto no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), apresentou o Requerimento nº 1.146, de 2009, no qual solicita ao Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento informações sobre a tramitação de todos os processos de registro de agroquímicos cujos pleitos tenham sido protocolados no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento a partir de janeiro de 2006. No caso dos processos cuja análise ainda não tenha sido finalizada, solicita informações sobre o motivo da não conclusão.

O pleito especifica que os dados devem ser enviados na forma de planilha, com a identificação de cada produto, data de protocolo, número do processo, tipo de registro, equivalência química, marca comercial, princípio ativo, nome da empresa e data de conclusão, juntamente com o dossiê completo, ou tramitação do processo.

Segundo o autor, nos Decreto nº 4.074, de 4 de janeiro de 2002, que regulamenta a Lei de Agrotóxicos, um processo de registro de agrotóxico não deveria ultrapassar cinco meses. O não cumprimento desse prazo acaba por inviabilizar empreendimentos e investimentos no setor.

Assim, o Requerimento nº 1.146, de 2009, tem por objetivo obter informações que permitam o conhecimento da tramitação e do tempo médio necessário para a análise de um pedido de registro, a fim de identificar eventuais gargalos administrativos procrastinadores do processo.

Nos termos do art. 216, III, do RISF e do art. 3º do Ato da Mesa nº 1, de 2001, a proposição foi despachada à Mesa para decisão.

II – ANÁLISE

O art. 216 do RISF dispõe que os pedidos de informações, previstos no art. 50, § 2º, da Constituição Federal serão admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente a sua competência fiscalizadora; não poderão conter pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirija; e, lidos no Hora do Expediente, serão despachados à Mesa para decisão.

A questão formulada não envolve informações de caráter sigiloso, conforme definido no art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 2001. Portanto, o Requerimento nº 1.146, de 2009, enquadra-se no dispositivo acima citado, bem como nos requisitos de admissibilidade dos requerimentos de informações de que trata o Ato da Mesa nº 1, de 2001, cabendo a esta Mesa a decisão em caráter terminativo.

III – VOTO

Pelas razões acima expostas, manifesto-me pelo encaminhamento do Requerimento nº 1.146, de 2009, ao Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Sala de Reuniões, 29 de outubro de 2009.

Two handwritten signatures are present, with the following text to their right:

_____, Presidente

_____, Relator

Below these, there are several more handwritten signatures and names, including "Lima Braga" and "Senador Demóstenes Torres".

PARECER

Nº 1.996, DE 2009

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 1.154, de 2009, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, que requer, nos termos do art. 50, § 2º da Constituição da República e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam solicitadas ao Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio informações acerca do contingenciamento de recursos da Superintendência da Zona Franca de Manaus (Suframa), entre os exercícios de 2003 e 2009.

RELATOR: Senador CÉSAR BORGES

I – RELATÓRIO

Trata-se de analisar o Requerimento nº 1.154, de 2009, de autoria da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA) do Senado Federal, para que seja encaminhado ao Senhor Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio pedido de informações acerca do contingenciamento de recursos da Superintendência da Zona Franca de Manaus (Suframa), entre os exercícios de 2003 e 2009.

Na justificção, o Requerimento informa que, atualmente, 45% dos recursos da Suframa, provenientes do recolhimento de Taxas de Serviços Administrativos, se encontram bloqueados nos cofres da União. Apenas em 2009 foram contingenciados R\$ 130 milhões (cento e trinta milhões de reais), e o total contingenciado até a data atual é de aproximadamente R\$ 700 milhões (setecentos milhões).

O contingenciamento impede a Suframa de investir em projetos que beneficiariam não apenas Manaus e o estado do Amazonas, mas também os municípios e demais estados abrangidos pela Amazônia Ocidental.

O requerimento expressa a preocupação dos legisladores em dar continuidade e ampliar o papel da Zona Franca de Manaus como agente de promoção de desenvolvimento sustentável em uma região que atrai a atenção não apenas dos brasileiros, mas também da comunidade internacional.

II – ANÁLISE

A Carta Magna atribui ao Congresso Nacional competência exclusiva para fiscalizar e controlar, diretamente ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo.

Para o exercício pleno da atividade fiscalizadora, é necessário acesso a informações atualizadas e devidamente detalhadas. No presente requerimento, busca-se obter informações sobre o contingenciamento de recursos da Superintendência da Zona Franca de Manaus (Suframa), entre os exercícios de 2003 e 2009.

As informações ora solicitadas não são de natureza sigilosa e destinam-se, apenas, a dar suporte ao exercício da competência fiscalizadora dos atos do Poder Executivo pelo Congresso Nacional, como previsto no art. 70 da Constituição Federal.

A proposição encontra-se, também, de acordo com os dispositivos constitucionais (§ 2º do art. 50 da Constituição Federal) e regimentais (arts. 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal - RISF) que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como com as normas de admissibilidade estabelecidas pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001.

A proposição atende, também, ao art. 217 do RISF, uma vez que a necessidade de eventual remessa de documentos é considerada, para esse fim, requerimento de informações.

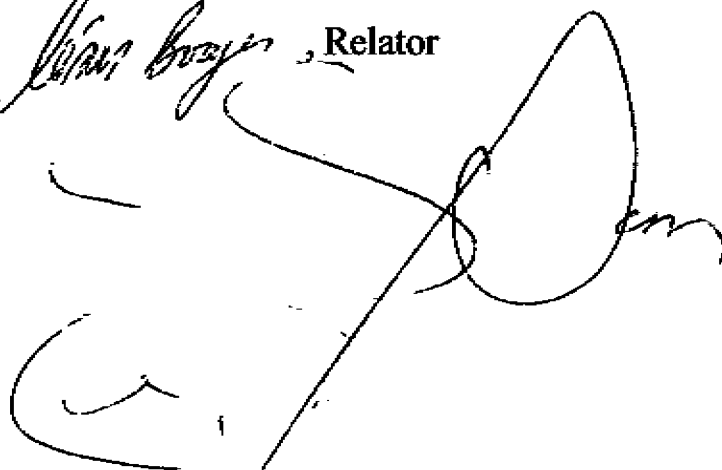
III – VOTO

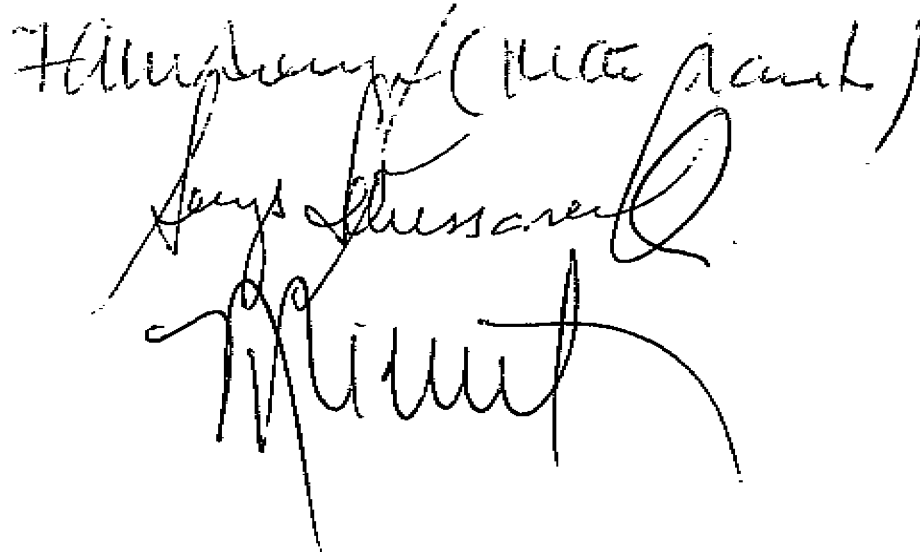
Em vista do exposto, e atendidos os pressupostos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, o voto é pela aprovação do Requerimento nº 1.154, de 2009.

Sala de Reuniões, 29 de outubro de 2009.

 , Presidente

 , Relator



 (Micael Antunes)

PARECER

Nº 1.997, DE 2009

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 1.196, de 2009, de autoria do Senador Jefferson Praia, relativo a pedido de informações ao Ministério das Comunicações e ao Governo do Estado do Amazonas.

RELATOR: Senador MARCONI PERILLO

I – RELATÓRIO

Vem à Mesa do Senado Federal o Requerimento nº 1.196, de 2009, subscrito pelo Senador Jefferson Praia, dirigido ao Ministério das Comunicações e ao Governo do Estado do Amazonas.

O expediente tem como objetivo conhecer os motivos do atraso da chegada do sistema de conexão de internet a vários municípios amazonenses, entendendo o autor ser necessário obter informações claras sobre o prazo estimado para o atendimento dessa demanda.

Em sua justificação, o requerente informa que o Projeto “Amazônia Digital”, uma parceria entre o Ministério das Comunicações e o Governo do Amazonas, lançado há um ano, previa, em sua primeira etapa, a chegada dos serviços de internet via satélite a quinze municípios daquele Estado. Alega, no entanto, citando informações divulgadas pelo jornal Diário do Amazonas, que até o momento apenas três municípios foram contemplados pelo Projeto.

II – ANÁLISE

A apresentação do Requerimento nº 1.196, de 2009, encontra respaldo no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal. Está, igualmente, amparado no inciso X do art. 49 da

Constituição Federal, que dá ao Congresso Nacional a prerrogativa de fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta.

No entanto, verifica-se que a iniciativa em tela dirige-se também ao Governo do Estado do Amazonas, o que fere os ditames constitucionais e o disposto no § 1º, art. 1º, do Ato da Mesa nº 1, de 2001.

De outra parte, observa-se que o expediente é dirigido ao Ministério das Comunicações e não a seu titular, conforme preceitua o art. 50, § 2º da Constituição Federal.


Por essa razão, mostra-se necessário propor esses ajustes no Requerimento sob exame, reconhecida a pertinência de seu conteúdo.

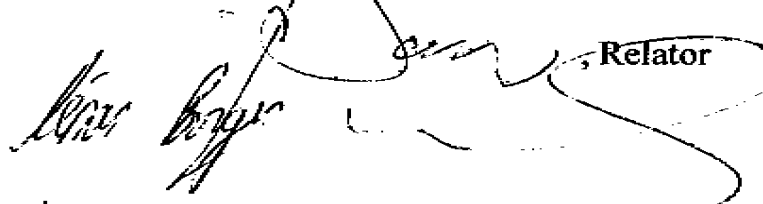
III – VOTO

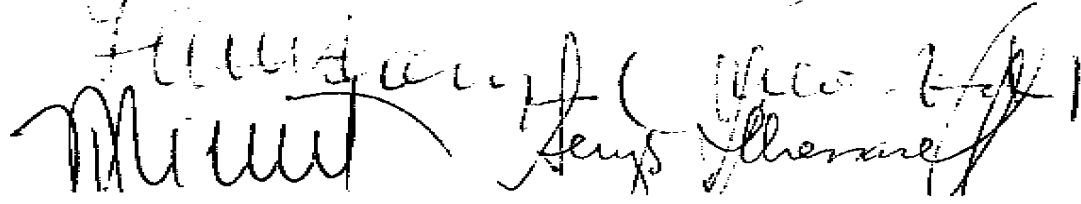
Diante do exposto, o voto é pela **aprovação** do Requerimento nº 1.196, de 2009, com a seguinte redação:

“Requeiro, nos termos dos arts. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, seja encaminhado ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações pedido de informações sobre os motivos do atraso da chegada do sistema de conexão de internet a vários municípios amazonenses, no âmbito do Projeto “Amazônia Digital”.”

Sala de Reuniões, 29 de outubro de 2009.


Presidente


Relator


Minist. das Comunicações

PARECER

Nº 1.998, DE 2009

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 1.201, de 2009, em que a Senadora KÁTIA ABREU solicita informações ao Ministro-Presidente do Banco Central do Brasil, acerca de operações de envio de recursos por parte de entidades estrangeiras destinados ao Movimento dos Trabalhadores Sem Terra (MST) no Brasil.

RELATOR: Senador CÉSAR BORGES

I – RELATÓRIO

A Senadora KÁTIA ABREU invoca as prerrogativas sobre as quais dispõe o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que atende às prescrições do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, para solicitar à Mesa o encaminhamento de pedido de informações ao Ministro-Presidente do Banco Central do Brasil, acerca de transferências de recursos por parte de entidades estrangeiras tendo como beneficiárias entidades ligadas ao Movimento dos Trabalhadores Sem-Terra (MST) no Brasil.

A solicitação abrange informações sobre valores, datas de repasses e beneficiários de recursos enviados ao Brasil ou recebidos no exterior nos últimos oito anos pelas seguintes entidades: Vias Fabriekstraat (Bélgica), Asociación Desarrollo Coop. Solidariedad (Espanha), Christian Aid (Inglaterra), Stichting ICCO (Holanda), Diakonisches Werk Evangelischen Kirsche (Alemanha), Fortuna

Banque S. C. (Luxemburgo), Movimiento para la Integración (Holanda), Roger Burbach (Estados Unidos), Frères des Hommes ASBL (Luxemburgo), Fundación Heifer (Equador), UBV (Suécia), Cococh/Via Campesina (Honduras) e Action Aid (Inglaterra).

O Requerimento em exame contempla, ainda, o pedido de informações sobre os valores, as datas dos repasses e o nome das entidades e das pessoas que remeteram recursos do exterior, nos últimos 8 anos, para as seguintes entidades no Brasil: Associação Nacional de Cooperação Agrícola (ANCA), Confederação das Cooperativas de Reforma Agrária do Brasil (CONCRAB), Instituto Técnico de Estudos Agrários e Cooperativismo (ITAC), Centro de Formação e Pesquisas Contestado (CEPATEC), Fundação de Estudos e Pesquisas Agrícolas e Florestais (FEPAF), COOPERBIO e Instituto de Orientação Comunitária e Assistência Rural (INOCAR).

II – ANÁLISE

Como bem fundamentou a autora do Requerimento, indícios sobre o financiamento externo de entidades intimamente vinculadas ao MST, como os apresentados pela reportagem da Revista Veja de 2 de setembro de 2009, constituem-se fato de extrema gravidade, que podem evidenciar o financiamento externo de ações ilícitas contra a ordem econômica, o patrimônio público e a propriedade privada no País.

Com efeito, o Requerimento lastreia-se no art. 50, § 2º, da Lei Maior, que atribui às Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal a competência para encaminhar pedido de informações a Ministros de Estado ou quaisquer titulares de órgãos diretamente subordinados à Presidência da República.

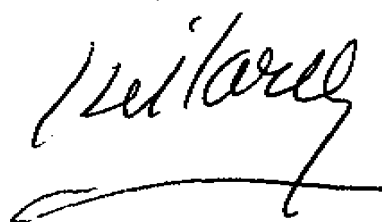
Implementando as disposições constitucionais, o Regimento Interno do Senado (RISF) estabelece, nos incisos I e II do art. 216, que os requerimentos devem ter por objetivo o esclarecimento de assunto submetido à apreciação do Senado ou relacionado com a sua competência fiscalizadora, e não poderão conter pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirijam. Requisitos similares são formulados nas disposições gerais do § 2º do art. 1º do Ato da Mesa nº 1, de 2001.

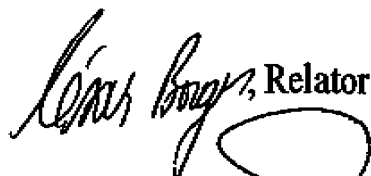
Vê-se assim que o Requerimento em exame preenche as condições de admissibilidade, uma vez constatado o atendimento às normas constitucionais e regimentais sobre o assunto, o que julgamos suficiente para recomendarmos o seu encaminhamento ao Sr. Ministro-Presidente do Banco Central do Brasil.

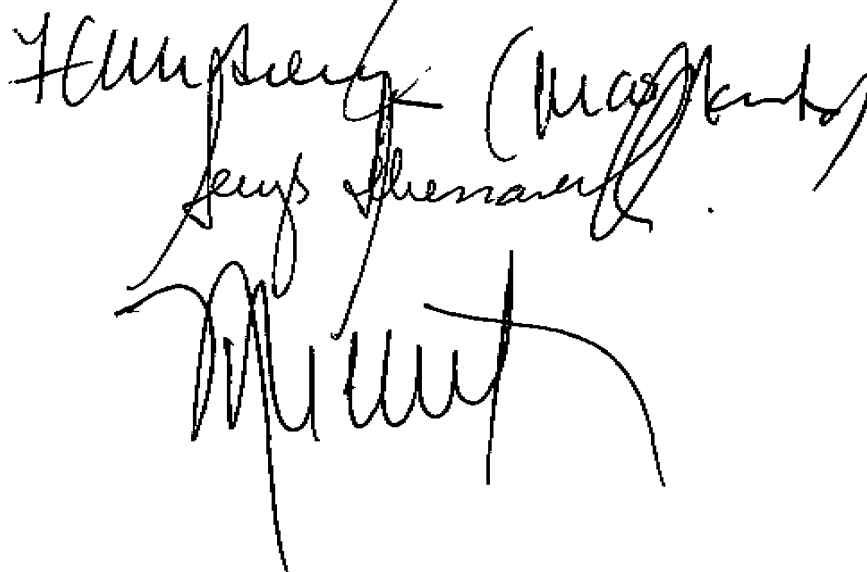
III – VOTO

Pelo exposto, somos favoráveis à aprovação do Requerimento nº 1.201, de 2009.

Sala de Reuniões, 29 de outubro de 2009.

 , Presidente

 , Relator

 (Membros)

PARECER

Nº 1.999, DE 2009

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 1.206, de 2009, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, que *requer informações ao Ministro de Estado da Saúde sobre reavaliação de agroquímicos.*

RELATOR: Senador **JOÃO VICENTE CLAUDINO**

I – RELATÓRIO

O Requerimento nº 1.206, de 2009, solicita informações ao Ministro de Estado da Saúde sobre a proibição dos agroquímicos Abamectina, Acefato, Carbofurano, Cihexatina, Endossulfam, Forato, Fosmete, Glifosato, Lactofem, Metamidofós, Paraquate, Pparationa Metílica, Tiram e Triclorfom. Adicionalmente, solicitam-se os estudos que embasaram a reavaliação dos mencionados produtos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

Originalmente apresentada pelo Senador GILBERTO GOELLNER na Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (CRA), a proposição em tela foi aprovada por aquela Comissão e enviada ao exame da Mesa do Senado Federal, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, I, do Regimento Interno do Senado Federal.

II – ANÁLISE


Em consonância com as determinações constitucionais do art. 50, § 2º, que conferem à Mesa Diretora do Senado Federal a competência para encaminhar pedidos escritos de informação a Ministros de Estado, o Ato da Mesa nº 1, de 2001, dispõe que o tema do requerimento de informação deve ser atinente a assunto submetido à apreciação do Senado Federal ou à sua competência fiscalizadora. Os requerimentos devem, ainda, ser dirigidos à autoridade ministerial competente, vedando-se solicitações de caráter especulativo ou sobre os propósitos da autoridade a quem são encaminhadas.


Observa-se que o Requerimento nº 1.206, de 2009, preenche os requisitos constitucionais e regimentais que regulamentam os pedidos de informações aos Ministros de Estado, particularmente, no que se refere a tema imanente à competência fiscalizadora do Senado Federal e ao direcionamento à autoridade competente, o Ministro de Estado da Saúde.

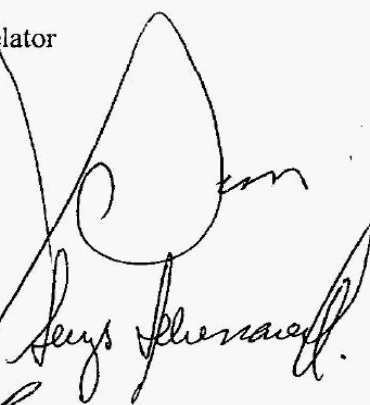
III – VOTO

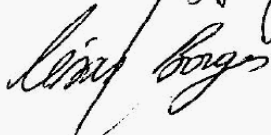
Pelo exposto, somos pela aprovação do Requerimento nº 1.206, de 2009.


Sala de Reuniões, 29 de outubro de 2009.



_____, Presidente


_____, Relator


Sérgio F. de Azevedo


Luiz Sérgio


Fernando Collor


Fernando Collor (Mesa Diretora)

PARECER Nº 2.000, DE 2009

Da MESA DO SENADO FEDERAL sobre o Requerimento nº 1.212, de 2009, em que a Comissão de Assuntos Sociais *requer, nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam prestadas pelo Ministro de Estado da Saúde, e considerando a entrada em vigor no dia 29 de abril de 2009, da Lei nº 11.664, de 29 de abril de 2008, informações sobre a efetivação de ações de saúde que assegurem a prevenção, a detecção, o tratamento e o seguimento dos cânceres do colo uterino e de mama, no âmbito do SUS.*

RELATOR: Senador CÉSAR BORGES

I – RELATÓRIO

Por meio do Requerimento nº 1.212, de 2009, a Comissão de Assuntos Sociais, tendo em vista a promulgação da Lei nº 11.664, de 29 de abril de 2009, que *dispõe sobre a efetivação de ações de saúde que assegurem a prevenção, a detecção, o tratamento e o seguimento dos cânceres do colo uterino e de mama, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS*, propõe que sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Saúde as seguintes informações:

1. A Lei nº 11.664, de 2008, foi regulamentada?
2. Qual é a programação do Ministério da Saúde com vistas à consecução de *amplo trabalho informativo e educativo voltado para a prevenção, detecção, tratamento e controle, ou seguimento pós-tratamento* do câncer de mama, conforme dispõe o inciso I do art. 2º da Lei nº 11.664, de 2008?
3. Que providências foram adotadas pelo Ministério da Saúde para assegurar o acesso ao exame mamográfico, em todo o território nacional, no âmbito do SUS?
4. Como está estruturada a rede de referência e contra-referência, no âmbito do SUS, para *viabilizar o encaminhamento a serviços de maior complexidade das mulheres cujos exames (...) mamográficos ou cuja observação clínica indicarem a necessidade de complementação diagnóstica, tratamento e seguimento pós-tratamento que não puderem ser realizados na unidade que prestou o atendimento*, conforme preconiza o inciso IV do art. 2º da Lei nº 11.664, de 2008?

II – ANÁLISE

Em cumprimento ao disposto no inciso III do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), é submetido ao exame da Mesa desta Casa o Requerimento nº 1.212, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais. A proposição encontra fundamento no § 2º do art. 50 da Constituição Federal.

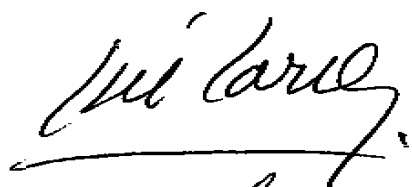
O requerimento está, ainda, em conformidade com os incisos I e II do art. 216 do RISF, pois envolve matéria atinente à competência fiscalizadora do Congresso Nacional e não contém pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirige.

A proposição atende, também, aos requisitos de admissibilidade previstos no Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 30 de janeiro de 2001, que regulamenta a tramitação dos requerimentos de informação nesta Casa.


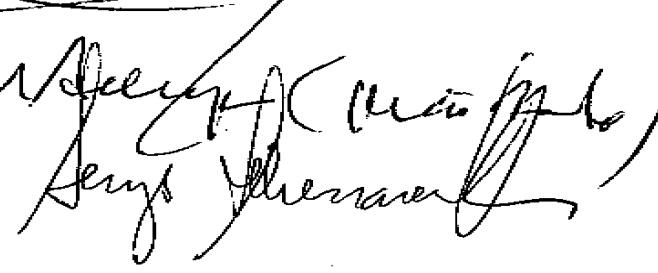
III – VOTO

Diante do exposto, nosso voto é pela **aprovação** do Requerimento nº 1.212, de 2009.

Sala de Reuniões, 29 de outubro de 2009.

 , Presidente

 , Relator

PARECER Nº 2.001, DE 2009

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 1.231, de 2009, que solicita ao Ministro de Minas e Energia, Edson Lobão, informações sobre os estudos técnicos que apontam a existência de reservas de petróleo e hidrocarbonetos na chamada “Camada do Pré-Sal”.

RELATOR: Senador CÉSAR BORGES

I – RELATÓRIO

De autoria do Senador Marconi Perillo, o Requerimento (RQS) nº 1.231, de 2009, vem à Mesa do Senado Federal, fundamentado no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

O RQS nº 1.231, de 2009, estrutura-se sob a forma de solicitação de informações ao Ministro de Estado de Minas e Energia. Essas informações referem-se aos estudos técnicos que apontam a existência de reservas de petróleo e hidrocarbonetos na chamada “Camada do Pré-Sal”.

Em especial, o pedido visa a obter informações relativas às sondagens realizadas e às principais dificuldades a serem enfrentadas nas perfurações, considerado a atual estágio de desenvolvimento técnico, bem como as semelhanças ou diferenças entre a exploração em águas profundas e na camada do Pré-Sal.

Na justificção apresentada, o Senador Marconi Perillo manifesta a preocupação com os estudos técnicos que apontaram a descoberta de petróleo na chamada camada Pré-Sal.

Informa, ainda, que, recentemente, empresas que participaram de consórcios de exploração do pré-sal, tais como a Exxon Mobil, a Hess Corp, a Petrobras, e a BG Group, comunicaram terem perfurado blocos que estariam secos, ainda que estudos técnicos indicassem haver petróleo e gás em suas reservas, como, por exemplo, o poço Guarani, no bloco BM-S-22 da Bacia de Santos.

O Autor também deseja informações sobre os demais poços já concedidos e licenciados, sobretudo quanto à possibilidade de se encontrarem novos poços nas mesmas condições do poço Guarani e quanto à frequência com que esse tipo de problema ocorre.

Por fim, o Senador Marconi Perillo deseja saber qual a probabilidade de as reservas efetivas dos poços da Camada do Pré-Sal não corresponderem às expectativas iniciais.

O autor considera fundamental o encaminhamento desses documentos para que o Senado Federal exerça seu papel constitucional de fiscalização.

A matéria foi lida em plenário no dia 16 de setembro de 2009.

II – ANÁLISE

O RQS nº 1.231, de 2009, foi elaborado com base no disposto no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e no art. 216 do RISF. Entretanto, é possível acrescentar que, diante da divulgação governamental das descobertas do Pré-Sal, a iniciativa leva em conta, ainda que de forma não-explicita, a prerrogativa do Congresso Nacional de fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta, assegurada pela Constituição Federal, em seu art. 49, X.

A Carta estabelece, especificamente, no art. 50, § 2º, que as Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão encaminhar pedidos escritos de informações a Ministros de Estado, importando em crime de responsabilidade a recusa, ou o não-atendimento no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas.

Portanto, podemos concluir, com segurança, que não há óbice constitucional para a iniciativa legislativa representada pelo RQS nº 1.231, de 2009.


Note-se, também, que o Requerimento é dirigido à autoridade competente para prestar as informações solicitadas e está em consonância com as normas do art. 216 do Regimento desta Casa.

Portanto, a proposição sob exame satisfaz as exigências de admissibilidade ao observar as disposições constitucionais e as normas regimentais acerca da matéria.

III – VOTO

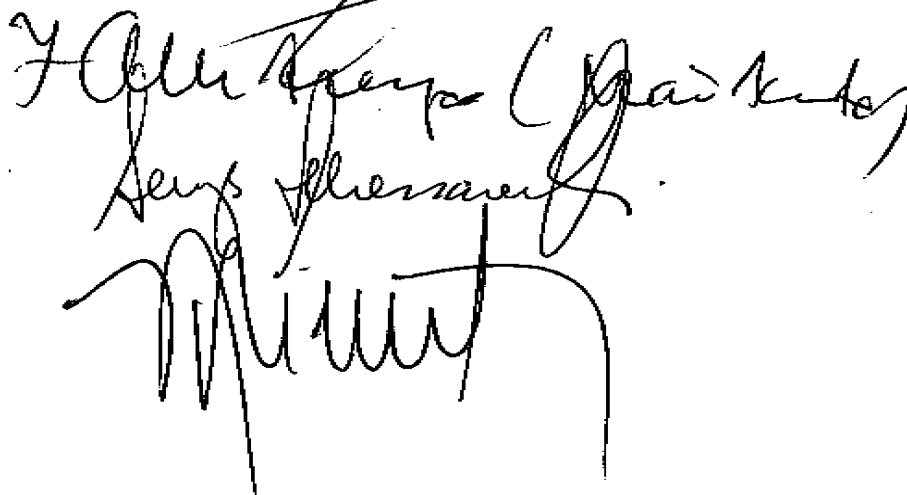
Em face do exposto, o voto é pela aprovação do Requerimento nº 1.231, de 2009.

Sala de Reuniões, 29 de outubro de 2009.

 , Presidente

 , Relator





PARECER

Nº 2.002, DE 2009

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 1.250, de 2009, do Senador Jefferson Praia, relativo a solicitação de informações ao Ministro de Estado da Justiça, acerca do encerramento das atividades das Bases Candiru, Anzol e Garateis, localizadas em rios da Amazônia.

RELATOR: Senador MARCONI PERILLO

I – RELATÓRIO

Por meio do Requerimento nº 1.250, de 2009, o Senador Jefferson Praia solicita ao Ministro de Estado da Justiça *informações atualizadas e detalhadas acerca da decisão do encerramento das atividades da Base Candiru, no Rio Amazonas, unidade flutuante de fiscalização conjunta da Polícia Federal, das Receitas Federal e Estadual e do IBAMA, bem como, anteriormente, das Bases Anzol, no Rio Solimões, e Garateis, no Rio Içá.*

De acordo com a justificação que acompanha o requerimento, as bases mencionadas eram unidades de defesa estratégicas para o combate ao contrabando, narcotráfico e entrada ilegal de armas no País.

II – ANÁLISE

De pronto, cabe observar que o requerimento sob exame obedece ao disposto no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, que confere prerrogativa ao Senado Federal para encaminhar pedidos escritos de informação a Ministros de Estado.

No entanto, a solicitação em pauta contraria, a nosso ver, o disposto

no inciso II do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), combinado com o art. 2º, I, do Ato da Mesa nº 1, de 2001, mediante os quais os requerimentos de informação não poderão conter pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirija.

Tal constatação nos leva a reformular os termos do texto apresentado, de modo a adequar o requerimento sob exame aos pressupostos de admissibilidade prescritos nas normas regimentais.

Observamos, ainda, que o nome correto de uma das bases mencionadas é “Garatéia”, razão pela qual propomos aperfeiçoar o texto também quanto a esse aspecto.

III – VOTO

Diante do exposto, votamos pela aprovação do Requerimento nº 1.250, de 2009, com a seguinte redação:

“Nos termos do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro, ao Ministro de Estado da Justiça, informações atualizadas e detalhadas acerca das carências físicas e estruturais que levaram ao fechamento da Base Candiru, no rio Amazonas – unidade flutuante de fiscalização conjunta da Polícia Federal, das Receitas Federal, Estadual e do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) –, bem como das Bases Anzol, no rio Solimões, e Garatéia, no rio Içá.”

Sala de Reuniões, 29 de outubro de 2009.

Luciano Mendes
Luciano Mendes
 Presidente
Milton
Luciano Mendes
Faustino (Mendes)

PARECER Nº 2.003, DE 2009

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 1.255, de 2009, relativo ao envio de informações pelo Ministro de Estado da Saúde, sobre auditoria operacional do Tribunal de Contas da União, realizada com o objetivo de avaliar as ações assistencialistas e de saúde aos povos indígenas nos Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEI).

RELATOR: Senador MÃO SANTA

I – RELATÓRIO

Trata-se de examinar o Requerimento nº 1.255, de 2009, de autoria da Comissão de Assuntos Sociais, que requer sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Saúde informações acerca de auditoria operacional do Tribunal de Contas da União (TCU), cujos resultados foram encaminhados ao Senado Federal por meio do Aviso nº 26, de 2009, com o objetivo de avaliar as ações assistencialistas e de saúde dirigidas aos povos indígenas nos Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEI).

II – ANÁLISE

Compete à Mesa, nos termos do art. 215, inciso I, *a*, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), decidir sobre os requerimentos de informações formulados por Senador ou Comissão, dirigidos a Ministro de Estado ou titular de órgão diretamente subordinado à Presidência da República, para esclarecimento de assunto que esteja incluído na área de competência dessa autoridade.

O requerimento em tela está amparado no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do RISF, que dá ao Senado Federal a prerrogativa de solicitar esclarecimentos sobre qualquer assunto submetido a sua apreciação ou atinente à sua competência fiscalizadora.

O requerimento obedece às normas constitucionais e regimentais concernentes aos pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como ao disposto no Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 2001.

III – VOTO

Em face do exposto, opinamos pela **aprovação** do Requerimento nº 1.255, de 2009.

Sala de Reuniões, 29 de outubro de 2009.

Ice Torrey , Presidente
Francis de Almeida Maciel Relator
(Mesa Diretora)
Luiz Roberto
Michel
Luiz Roberto
Luiz Roberto

PARECER

Nº 2.004, DE 2009

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 1.262, de 2009, do Senador Mozarildo Cavalcanti, que requer, nos termos do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o art. 50 da Constituição Federal, *sejam prestadas pela Senhora Ministra da Casa Civil, DILMA ROUSSEFF, informações sobre os convênios e atos assinados pelo Presidente da República com o Governo do Estado de Roraima e prefeituras municipais, por ocasião da visita presidencial ao Estado de Roraima no dia 14 de setembro de 2009.*

RELATOR: Senador MARCONI PERILLO

I – RELATÓRIO

Sob análise o Requerimento nº 1.262, de 2009, apresentado pelo Senador Mozarildo Cavalcanti, pelo qual se pretende obter, junto à Senhora Ministra da Casa Civil, DILMA ROUSSEFF, informações acerca dos convênios e dos atos firmados pelo Presidente da República com o Governo do Estado de Roraima e prefeituras municipais quando da visita feita no dia 14 de setembro de 2009 pelo Chefe do Poder Executivo federal ao referido Estado. A demanda específica que devem ser discriminados os objetivos e os valores das avenças.

O autor do Requerimento, em sua justificação, aponta que *a mídia nacional destacou recente visita do Presidente da República ao Estado de Roraima, tendo veiculado informações de que alguns atos administrativos foram celebrados na ocasião, sem, contudo, discriminar quais seriam esses atos.*

II – ANÁLISE

O art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), que regula a tramitação do requerimento de informações a que se refere o art. 50, § 2º,

da Constituição Federal, entre outras disposições, determina sua admissibilidade para esclarecer qualquer assunto submetido à competência fiscalizadora da Casa, bem como que não poderá conter pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirija.


Os atos praticados pelo Poder Executivo, entre eles os convênios, são objeto do controle externo, cuja titularidade cabe ao Poder Legislativo, que pode exercê-lo diretamente ou com o auxílio do Tribunal de Contas da União. O requerimento de informações é típica ação direta de controle externo desempenhada pelo seu titular.

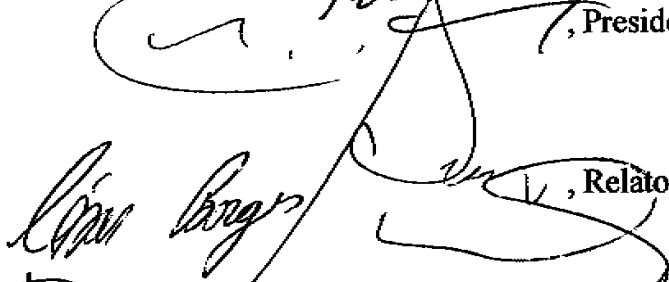
Acreditamos ser legítima a iniciativa, considerando que é do interesse deste Senado e, mais particularmente, do parlamentar que representa o Estado de Roraima conhecer, em detalhes, os convênios e atos de natureza federal que envolvam aquela unidade da Federação e seus Municípios. Sob o aspecto do detalhamento, ganha relevo a discriminação dos objetivos e valores.

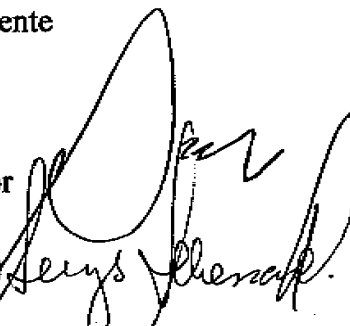
III – VOTO


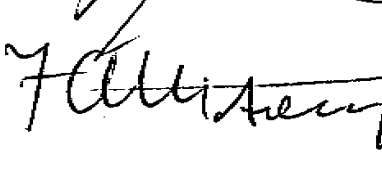
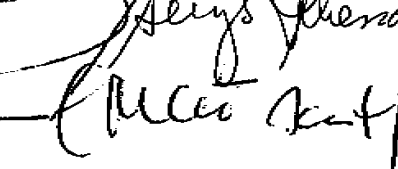
Diante do exposto, o voto é pela aprovação do Requerimento nº 1.262, de 2009.

Sala de Reuniões, 29 de outubro de 2009.


, Presidente


, Relator


Secretário

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) –

Os pareceres lidos vão à publicação.

Sobre a mesa, ofícios que passo a ler:

São lidos os seguintes:

Ofício nº 353/09-Presidência/CCJ

Brasília, 28 de outubro de 2009

A Sua Excelência o Senhor
Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal

Assunto: decisão terminativa

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pelo arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 334, de 2004, que “Altera o art. 3º da Lei nº 7.116, de 29 de agosto de 1983, para determinar a inclusão do número do título de eleitor na carteira de identidade em todo o País”, de autoria do Senador Papaléo Paes.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – Senador **Demóstenes Torres**,
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Ofício nº 352/09-PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 28 de outubro de 2009

A Sua Excelência o Senhor
Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal

Assunto: decisão terminativa

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 116, de 2005, que “Acrescenta um artigo 15-A a Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Institui o Código de Processo Civil – criação de nova situação de impedimento para atuar em processo judicial)”, de autoria do Senador Marcelo Crivella.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – Senador **Demóstenes Torres**,
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) –

Foi encaminhado à publicação o Parecer nº 1.985, de 2009, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, que conclui pela prejudicialidade do Projeto de Resolução do Senado nº 50, de 2007, de autoria do Senador Marcelo Crivella, que altera a redação da alínea “c” do inciso I do art. 1º da Resolução nº 39, de 1992, que dispõe sobre as formalidades e critérios para a apreciação dos atos de outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

A matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente, a fim de ser declarada prejudicada, nos termos do § 1º do art. 334 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência recebeu os seguintes Ofícios:

- nº **352, de 2009**, do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, comunicando a apreciação, em caráter terminativo, do Projeto de Lei do Senado nº 116, de 2005; e
- nº **353, de 2009**, do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, comunicando a apreciação, em caráter terminativo, do Projeto de Lei do Senado nº 334, de 2004.

Com referência aos expedientes recebidos, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Lei do Senado nºs 334, de 2004; e 116, de 2005, sejam apreciados pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência comunica ao Plenário que a Mesa do Senado Federal aprovou, em sua 14ª Reunião realizada em 29 de outubro do corrente ano, os Requerimentos de Informações nºs 785, 894, 1.089, 1.142, 1.143, 1.144, 1.146, 1.154, 1.196, 1.201, 1.206, 1.212, 1.231, 1.250, 1255 e 1.262, de 2009, nos termos de seus relatórios.

Comunica, ainda, que foi rejeitado o Requerimento de Informações nº 1.145, de 2009, que vai ao Arquivo.

Serão cumpridas as decisões da Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – E agora a Mesa Diretora quer prestar uma homenagem de aniversário. Hoje, além de ser 160º aniversário de Rui Barbosa, é com muito orgulho que anuncio aqui o aniversário do nosso José Roberto Leite de Matos. Ele é o nosso Secretário que vive o dia a dia e simboliza a competência, o estoicismo e a grandeza do servidor público do Senado.

José Roberto Leite de Matos ingressou no Senado Federal por concurso, em 1985, e, desde esta data, vem desempenhando importante função na Secretaria-Geral da Mesa desta Casa. Foi Chefe de Serviço, Diretor da Subsecretaria de Coordenação Legislativa e, a partir de 1997, passou a ocupar o cargo de Secretário-Geral Adjunto da Mesa. É analista legislativo. A ele os cumprimentos da Mesa Diretora pelo seu aniversário.

Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Heráclito Fortes.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Mão Santa.

O meu pedido para usar da palavra pela ordem é para fazer, nesta tarde, o doloroso registro do falecimento do arquiteto de renome nacional Acácio Gil Borsoi.

Acácio Gil Borsoi era carioca, mas, desde o começo da sua carreira, no segundo ano de formado, mudou-se para o Recife, onde destacou-se como arquiteto, sendo um dos maiores e mais renomados arquitetos brasileiros. Foi professor de várias gerações de arquitetos, dirigente de órgão da categoria e, acima de tudo, um homem de muitos amigos. Era casado com Janete Borsoi, também falecida há menos de um ano, e deixa filhos e, acima de tudo, deixa um grande número de amigos, de admiradores.

Nós piauienses, Senador Mão Santa, temos algumas dívidas para com essa extraordinária figura de arquiteto que era Borsoi. Na década de 70, levado pelo Governador Alberto Silva, ele e Janete, num trabalho conjunto com o então jovem engenheiro Lourival Sales Parente, fizeram uma revolução na arquitetura piauiense, executando obras fantásticas como a recuperação do Hotel Piauí, como a construção do Tribunal de Justiça, como a recuperação do Palácio de Karnak, para ficar apenas nestas três grandes obras.

Borsoi também participou como arquiteto de obras privadas no Estado do Piauí. Ele atuou também no Maranhão e no Nordeste como um todo.

Faço esse registro e sei que o mesmo sentimento toma conta da Bancada pernambucana, que o tinha como conterrâneo seu.

Seu corpo, atendendo à solicitação própria, deve estar sendo cremado hoje, na cidade de Recife, onde morou nos últimos anos, mais especificamente na cidade de Olinda.

Faço este registro, pedindo a V. Ex^a que comunique aos parentes e também ao Instituto de Arquitetos do Brasil, Seção de Pernambuco.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Mesa se associa ao pesar pelo falecimento do extraordinário arquiteto brasileiro Borsoi.

V. Ex^a será atendido de acordo com o Regimento. Levaremos os pêsames aos familiares.

Continuamos com a lista de oradores inscritos.

O primeiro inscrito é o Senador João Tenório, representante de Alagoas, que chamamos para ocupar a tribuna e, regimentalmente, usá-la por um período de até vinte minutos.

O SR. JOÃO TENÓRIO (PSDB – AL. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, primeiramente, eu gostaria de fazer minhas as palavras do Senador Heráclito Fortes, tendo em vista o sentimento que ocupa também o povo de Alagoas.

O arquiteto Borsoi levou para o Nordeste como um todo, particularmente para Alagoas e Estados vizinhos, uma nova arquitetura, uma nova forma de enxergar a beleza arquitetônica e implementou nesses Estados e na nossa região como um todo uma nova visão da estética no que diz respeito às questões arquitetônicas.

Sr. Presidente, nas últimas semanas, temos acompanhado informações muito otimistas e surpreendentemente positivas sobre a situação econômica do País. O aumento do consumo e a maior oferta de crédito a juros mais baixos, apesar de ainda termos um dos juros mais altos do mundo, mas mesmo assim nós percebemos alguma civilidade no procedimento do Sistema Financeiro e o aparecimento de níveis de juros menos elevados.

A inadimplência, talvez até por conta disso, tanto de pessoas físicas quanto de pessoas jurídicas, está caindo, as vagas no mercado de trabalho vão, aos poucos, lentamente, mas progressivamente, sendo reabertas, o nível de utilização da capacidade industrial instalada começa a avançar e o índice de confiança da indústria atingiu o maior patamar dos últimos doze meses. Evidentemente, o índice de confiança da indústria simboliza, traz como consequência inevitável a disposição do empresariado de fazer novos investimentos e aplicações no País.

Especialistas já descartaram a previsão de recuo da economia brasileira neste ano e o País recebeu o grau de investimento do Moody's, uma das três maiores agências de classificação de risco do mundo.

Aqui e no mundo todo, há a convicção de estarmos entre os primeiros a saírem da crise financeira internacional. Relatório do FMI prevê, inclusive, que o País deverá ter um crescimento econômico acima da média mundial no próximo ano.

Tudo isso, sem dúvida, é motivo de comemoração, não apenas por parte do Governo, mas para todos nós brasileiros, sobretudo os brasileiros, que são os principais e maiores responsáveis pelo andamento positivo da economia no País.

Mas esse cenário positivo não deve ser motivo de otimismo exagerado nem desviar a nossa atenção de um problema da maior importância, que pode comprometer de maneira perniciosa no futuro de mais longo prazo a saúde de nossa economia.

Estou me referindo às dificuldades enfrentadas pelo nosso setor exportador, um setor que vem passando completamente ao largo da onda de notícias favoráveis que varre a nossa economia.

Grande parte das exportações brasileiras está enfrentando um ciclo de dificuldades muito além daquelas vividas pelas empresas que se dedicam exclusivamente ou quase que exclusivamente ao mercado interno. Na verdade, um ciclo negativo foi iniciado antes mesmo do estouro da crise, o que agravou sobremaneira o setor e as empresas que participam da atividade de exportação.

Afinal, parte expressiva das exportações brasileiras enfrentava dificuldades de preço e câmbio antes da crise e mesmo a valorização do dólar após a quebra do Lehman Brothers ficou longe de ser suficiente para atenuar os problemas.

De fato, somaram-se às dificuldades de mercado para os exportadores nacionais a tremenda redução de crédito experimentada por todo o mundo logo após o colapso do sistema financeiro internacional.

Convém dizer, Sr. Presidente, que aqueles que têm alguma convivência com a exportação brasileira tiveram a oportunidade de viver um dos momentos mais dramáticos da história dessa atividade no Brasil, em função da mais absoluta ausência de crédito que aconteceu não apenas nos bancos nacionais, mas no sistema internacional como um todo.

Com isso, cadeias produtivas de bens destinados à exportação com necessidade de grande volume de capital de giro sofreram enorme constrangimento.

Vale aqui lembrar a importância do agronegócio brasileiro na pauta das exportações e, neste caso, a sazonalidade da produção, que, geralmente, impõe sua realização em seis meses e a comercialização em doze, e demanda ainda mais capital de giro para a formação de estoques inevitáveis, independentemente da situação econômica do momento.

Enfim, o ciclo vicioso: desgaste econômico e financeiro por um real superapreciado, levando à necessidade de recursos de terceiros no exato momento da imensa crise de crédito que afetou todo o planeta.

As empresas perderam seu capital de giro e, evidentemente, só tinham uma opção para manter suas atividades: buscar recursos no sistema financeiro, recursos de terceiros. E, nesse momento, aconteceu exatamente a grande crise que afetou o sistema financeiro de todo o planeta.

Logo depois, de novo, desvalorização do dólar, que já atinge 25% só este ano; e dessa vez associada a uma queda quase que generalizada dos preços nos mercados internacionais.

O certo é que, pela primeira vez, em dez anos, as exportações brasileiras já são decrescentes, em comparação com um ano e os doze meses imediatamente anteriores. Segundo projeções do próprio Banco Central, a corrente de comércio internacional deve registrar retração em 2009, algo que não ocorria desde 2002, e, certamente, isso exporá o Brasil a dificuldades ainda maiores para colocação dos seus produtos.

No ano, as exportações estão 25% menores do que o patamar de vendas registrado nos nove primeiros meses de 2008. Só a indústria automobilística brasileira, Sr. Presidente, prevê redução de 30% a 40% nas vendas para o exterior em 2009, em relação ao ano passado.

Ainda é muito cedo para apostar na recuperação da demanda internacional, e é sempre recorrente a discussão sobre o fator cambial, que reduz a competitividade dos produtos brasileiros no comércio internacional e distorce de forma insustentável a nossa balança comercial.

Se não bastassem todas as dificuldades externas, recentemente o Governo Federal, através do veto parcial do Presidente Lula à Lei nº 12.058, impossibilitou à parcela expressiva do setor de exportação nacional um alívio fundamental em suas contas, beneficiando apenas alguns poucos privilegiados.

Afinal, depois de intensa negociação nas duas Casas do Congresso Nacional, sem perder de vista o momento de crise mundial, foi construído um acordo que representava o fim do imbróglio envolvendo o chamado crédito prêmio do IPI para exportadores. Este, sim, seria um acordo eficiente que beneficiaria indiscriminadamente todo o setor exportador brasileiro, mas que, infelizmente, ao final do processo, não contou com o apoio da Presidência da República.

Convém lembrar aqui, Sr. Presidente, do que realmente se trata esse crédito, que tem até um nome, eu diria, pejorativo, porque, na verdade, não é um prêmio. O chamado crédito prêmio nada mais é do que uma tentativa de se recuperar, de se desonerar as exportações dos impostos que incidem na cadeia produtiva. Isso é o que acontece na totalidade dos países do mundo, por exemplo, nos Estados Unidos.

Todas essas taxas e *rebounds*, feitas no mundo todo, realmente têm como objetivo diminuir ou, pelo menos, atenuar a carga tributária que incide não sobre o produto final, mas sobre aqueles que formam a cadeia produtiva. O Brasil tinha um sistema diferenciado, que era exatamente o chamado crédito prêmio, que foi agora anulado da possibilidade de utilização pelos exportadores. E pior: mantém uma demanda judicial, uma demanda tributária enorme, que vai criar dificuldades, sem sombra de dúvida, muito grandes para as exportações futuras. E depois, é bom que se diga, trata-se de um acordo que foi construído, depois de três ou quatro meses de debates e demandas, pelas duas Casas do Legislativo brasileiro.

Para que não se diga que não houve ações governamentais voltadas para o setor, registro a criação, logo após o início da crise, de algumas linhas de crédito específicas para produtos exportados. Mais recentemente, também foi lançado o Programa de Financiamento às Exportações, o Proex pré-embarque, com o objetivo de financiar empresas com faturamento anual de até R\$60 milhões.

São medidas positivas, claro, para algumas poucas cadeias produtivas do setor; porém, incipientes no contexto geral. Ainda falta muito a ser feito e me parece que o correto seria tratar os exportadores como um todo, através de um verdadeiro conjunto de ações voltadas para o enfrentamento dos problemas.

Também devo registrar a taxação de 2% sobre o capital estrangeiro como medida para evitar a supervalorização do real e aliviar as exportações, mas, aparentemente, os efeitos não são significativos. Para muitos especialistas, a medida será inócua; e, na verdade, o câmbio pouco se alterou desde o anúncio da nova taxa.

Sr^{as} e Srs. Senadores, o fato é que aliviar o setor exportador exige também aliviar custos das empresas com maior apoio logístico, investimento em infraestrutura e até desoneração da folha de pagamentos das empresas. Essa é uma decisão da maior importância, uma decisão estratégica para que não se comprometa o reaquecimento da nossa economia.

Não existe a hipótese de crescimento sustentável com setor exportador enfraquecido. Não podemos dar um passo adiante e recuar outros dois. Apostar na exportação é apostar no Brasil.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – É uma honra falar em substituição ao Senador Mão Santa. Muito obrigado!

Sr^{as} e Srs. Senadores, o Presidente Lula, surfando nas ondas das aspirações populares, chegou à Presidência da República. E não se imaginava que a

consequência fosse a frustração de setores que depositaram nele suas maiores expectativas. Não se imaginava que sonhos e esperanças se transformassem em pesadelo permanente.

Os aposentados prosseguem em seu calvário, que se apresenta como interminável, diante das circunstâncias em que vivemos.

Ontem, mais uma decepção: projetos aguardados com expectativa não foram votados.

Mas trago, hoje, um drama localizado. É claro que a maldade é praticada contra todos os idosos do País. Aquela cena de milhares de aposentados, perfilados em longa fila para seu cadastramento – exigência do Governo para provarem que estavam vivos –, aquela cena de humilhação se tornou emblemática, mas a humilhação não parou ali. Há uma humilhação permanente desde que o Presidente Lula assumiu o Governo em relação aos idosos do nosso País – talvez esse tenha sido o tema mais debatido no Congresso Nacional nos últimos anos.

Quero fazer referência ao drama em que vivem aposentados e pensionistas das três companhias aéreas do Brasil: a Vasp, a Varig e a Transbrasil, ligadas a dois fundos: o Aeros e o Aerus.

Estes vivem há tanto tempo, há tantos anos, na expectativa de verem seus direitos respeitados. E o que sobra, depois de tantas tentativas, é profunda decepção.

Senador Mão Santa, farei a leitura de dois comentários apenas, entre os inúmeros que recebi em meu *blog*, mas recolhi e imprimir dois deles.

Passo à leitura do comentário do Roberto, dirigido aos seus queridos amigos e colegas da Varig, que, usando o meu *blog*, transmitiu sua mensagem aos seus colegas.

Diz ele:

“Eu pensei que eu fosse forte. Que engano! Sucumbi!!

Neste momento estou no leito de um hospital da zona norte do Rio. Não sei se estarei vivo no Natal. Pelo que os médicos dizem vai ser MUITO DIFÍCIL.

Comecei a passar mal há 3 dias, possivelmente por causa da reunião de hoje no gabinete do Senador Paulo Paim. Estou resistindo há muito tempo, tento me controlar à base de Lexotan. Porém, ao receber a visita de um oficial de justiça dizendo que tenho três meses para deixar meu apartamento, realmente cheguei ao limite. Não aguento mais.

Cheguei ao máximo que podia. Depois de vender meu carro, cancelar o Plano Assim, me desfazer de quase todos os bens materiais

que consegui ao longo de 36 anos de Varig, estou na iminência de ser despejado. Vai ser a maior humilhação de minha vida. Por causa disso estou agora em um leito, à espera de deixar este mundo imundo. Gostaria, antes de ir embora, de pelo menos saber que meus queridos amigos da VARIG, minha eterna VARIG, voltarão a viver com dignidade, que suas vidas voltem ao normal.

Por outro lado, se escapar deste infarto, penso que minha cabeça será diferente, vendo a vida de outro modo. Do alto de minha quase quarta idade não posso mais perder tempo com bobagens. Minha vida será diferente em todos os sentidos.

Se não escapar, quero deixar aqui o meu mais forte abraço a todos, desejando, do fundo deste coração já tão fraquinho, que vocês sejam felizes, que seja feita justiça e que finalmente todos vocês encontrem a paz perdida desde o nefando dia 12 de abril de 2006.

Um beijo e um abraço a todos,
Roberto.”

Esta é a mensagem dramática de um, certamente entre milhares, dos que sofrem a decepção do abandono de um Governo, no qual acreditaram, no qual depositaram suas esperanças.

Vou ler mais um comentário. Diz a Glória:

“Prezado Senador

Meu marido, por anos, trabalhou em terra pra Varig, até seu acidente de carro. Ele hoje nos vê do céu. Eu, como uma dona de casa que ajudava nas despesas com doces e bolos pra fora, me vi na condição de pai e mãe dos meus filhos, tive que trabalhar mais, pois a pensão foi ficando pequena e as dívidas aumentadas. Até minha trombose, e tive que amputar uma perna, mas não pude deixar de fazer os meus bolos, morreríamos de fome. Minha filha teve que largar a faculdade pra me ajudar, e trabalhamos as duas para manter meus outros dois filhos menores na faculdade e meu neto. Apesar de trabalhar com bolos, minha vida não foi nada doce, pelo contrário, BEM AMARGA.

Acredito que existam homens de bem!
Assim o vejo.

Uma solução para o Aerus não existe mais. A política em nosso País deixa os corações de nossos representantes secos, duros, cegos, injustos.

Um dia também ficaremos assim!

E não teremos mais a política, pois não haverá mais o voto.

Enterrei meu marido, minha perna, e hoje enterro minha esperança e respeito por este País em que nasci.

Perdão pelo desabafo.
Abraços meus.”

É a repercussão da reunião realizada no gabinete do meu caro amigo, Senador Paulo Paim, quando a Advocacia-Geral da União afirmou, que, no encontro de contas, o Governo tem mais a receber do que a pagar. Isto é surpreendente, porque o Governo foi interventor. Houve uma intervenção no Aerus, uma intervenção desastrosa, que arrombou os cofres do Fundo, e, agora, o Governo alega ter mais para receber do que pagar, ignorando o sagrado direito de quem trabalhou e pagou para se aposentar e viver com dignidade esses anos difíceis de suas vidas.

Concedo o aparte ao Senador Paulo Paim, que, por uma questão de justiça, devemos ressaltar, tem sido um líder dessa causa.

Tem, desde o primeiro momento, sendo ele um Senador do Partido dos Trabalhadores, dedicado o seu esforço na tentativa de encontrar uma saída para esse impasse entre o Governo e esses aposentados e pensionistas.

As ações tramitam na Justiça, tanto do Aerus quanto do Aeros. Houve, inclusive por solicitação e sugestão do Presidente do Supremo Tribunal Federal, uma tentativa de acordo quando se retirou a ação que estava já na Ordem do Dia para julgamento. Tentou-se um acordo entre aposentados e o Governo. Lamentavelmente, nesta semana, prevaleceu a desilusão, com os representantes do Governo afirmando ser impossível esse acordo.

Concedo o aparte ao Senador Paulo Paim.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Senador Alvaro Dias, cartas como essas que V. Ex^a leu retratam a verdade dos fatos. Tenho recebido centenas delas no mesmo sentido. Senador Alvaro Dias, estive com V. Ex^a por duas vezes no Supremo Tribunal Federal querendo que a matéria fosse apreciada para que pudéssemos corresponder à expectativa de cerca de dez mil pessoas diretamente atingidas, funcionários da ex-Varig e dos Fundos Aerus e Aeros. Quero dizer a V. Ex^a que, dias atrás, me disseram: “Paim, essa causa é muito difícil – acho que disseram isso para V. Ex^a também –. Vocês estão tão bem nas pesquisas, por que vão ‘carimbar’ a vida de vocês com essa causa?” Eles talvez não entendam que para nós não é uma questão de ‘carimbar’, quando a batalha, digamos, é fácil e a vitória está ao alcance do olhar. A causa é justa. É isso que nos unifica no travamento desse grande

debate, o que chamo de bom combate. Eu dizia hoje ainda a V. Ex^a – e V. Ex^a me dizia que estava correto – que não joguei a toalha na questão do Aerus – não eu, nós não a jogamos: o Dr. Maia; a Graziella, que é a presidente da entidade nacional; o companheiro lá do Rio Grande do Sul, que é Presidente do Sindicato Estadual dos Aeronautas, todos estão peleando. Nós continuaremos insistindo. Achamos que é possível. Se essa diferença da tal tarifa, que é R\$4,5 bilhões, que é direito, foi de concessão para o Aerus, que vá para o Aerus. E a dívida que a Varig tinha com o Governo no tal encontro de contas, que se faça uma forma de que ela pague o Governo, mas que não se toque no dinheiro que deveria ficar com o Aerus. Eu não vou discutir se são R\$4,5 ou R\$4 bilhões. Eu acho que têm caminhos. Eu vou continuar insistindo. Tenho ainda a esperança no Supremo. Se no Supremo cair a liminar, que no momento foi concedida pelo Ministro do Supremo Tribunal Federal, volta de novo à responsabilidade direta da União. Mas eu ainda gostaria de dizer para esse companheiro que está lá no hospital, neste momento – e percebi a forma que V. Ex^a leu a carta –, que ele não desanime, primeiro. Segundo, que a gente vai torcer muito para que ele se recupere e possa ainda voltar a receber o que ele tem de direito. Por isso, Senador Alvaro Dias, quando V. Ex^a me disse que ia ler a carta, eu dizia que faria um aparte a V. Ex^a nesse sentido. Eu tenho certeza de que o Senado, a Câmara, se tiver que ter alguma solução no campo legislativo, nós vamos perseguir, nós vamos procurar. Se tiver alguma solução no campo da negociação junto ao Executivo, nós vamos continuar, até porque nessa reunião, que foi a quarta em meu gabinete, a representante da União, com todas as palavras, falou: faltam ainda dois pareceres – o parecer do Ministério do Trabalho, da Casa Civil; e há também um parecer, a ser discutido ainda, do Ministério da Previdência. Que o assunto não estava encerrado. Quando falei para a imprensa, eu o fiz nesse sentido. Eu não quero pregar ilusão, mas também não sou um derrotista, que vai passar, de repente, a opinião de que está tudo perdido, quando não está. Eu tenho certeza de que, nas próximas reuniões que faremos, nós teremos um quadro mais claro. Espero que o quadro aponte para uma solução definitiva, que corresponda à expectativa das duas cartas que V. Ex^a leu, com a emoção que a carta exige inclusive. Que fique bem claro, eu percebi na sua leitura que V. Ex^a acompanhava o sentimento daquele cidadão que está no hospital, num momento tão difícil, e que estava, mais uma vez, decepcionado por não termos avançado nas negociações. Queria aproveitar o momento para dizer a ele – e ele deve estar assistindo, neste momento, tanto a V. Ex^a quan-

to a mim, neste aparte – que não desanime, seja um otimista, tanto na questão da saúde como também na perspectiva de que a gente encontre uma solução para o caso Aerus. Parabéns a V. Ex^a pelo pronunciamento e pela conduta que tem tido nesta questão. Tenho falado para V. Ex^a e falo em público: V. Ex^a é parceiro neste debate, em todos os momentos, sendo duro quando tem que ser e sendo também um hábil negociador na busca do acordo com o Executivo.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Muito obrigado, Senador Paulo Paim. É impossível não se emocionar com o drama de tanta gente. Li dois comentários do meu blog, mas a minha assessoria imprimiu dezenas deles. É evidente que esse drama é real, não é uma ficção. V. Ex^a tem razão, nós não podemos jogar a toalha. Devemos contar com a Consultoria do Senado, tentar arquitetar alguma proposta legislativa – sobretudo V. Ex^a, que é um homem do Governo –, para continuarmos nessa árdua tarefa de negociar.

Não posso deixar de dizer que é um desrespeito sem precedentes. Não há como não denunciar esse desrespeito do Governo com tantas pessoas idosas, que merecem viver com dignidade. Não entendo como possa haver tanta perversidade, porque é sim crueldade, esta forma de tratamento é cruel. Não posso ignorar que há encenação, que há mistificação dos representantes do Governo nessa negociação, que há adoção desta estratégia protelatória sempre: ganhar tempo, não falar a verdade, enganar. É evidente que, se essas pessoas pudessem estar aqui lotando essas galerias e gritando, protestariam fortemente, energicamente, contra esse comportamento insensível do Governo Federal.

Olha, para eles o Governo nega quatro bilhões. Que sejam três, que se negocie; mas nega. E é um direito consagrado, adquirido no trabalho, na prestação de serviços ao País, e através do pagamento, da contribuição social que se exige do trabalhador para que tenha direito à aposentadoria ao final da sua trajetória de trabalho. Tudo isso está sendo ignorado pelo Governo.

É um Governo que nega isso a quem trabalhou, a quem produziu, inclusive alguns estão doentes, outros estão em dificuldades financeiras terríveis, e alguns outros morrendo... Morrendo de desesperança inclusive. Que o diga a Maria Aparecida Tavares, que representa os aposentados e pensionistas do Aerus e que tem vindo a Brasília nessa batalha para readquirir aquilo que foi subtraído dos seus representados. Que o diga a Graziella Baggio e tantos outros líderes desse movimento, que muitas vezes se encontram nas ruas do Rio de Janeiro, nos finais de semana, para o

protesto. Protesto que não é ouvido, lastimavelmente, pelo Governo.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – V. Ex^a me permite um aparte, Senador?

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Eu vou conceder, Senador Suplicy, mas quero avançar um pouquinho. Eu quero avançar para dizer: um Governo que anuncia 30 bilhões de reais para as Olimpíadas de 2016, um Governo que anuncia, de início, 120 bilhões de reais para a Copa do Mundo de 2014! Mas não precisa ir tão longe, falar em tantos bilhões, que chega a afrontar a pobreza deste País! Aqui mesmo, nestes dias, o Governo criou 164 novos cargos comissionados no Ministério do Desenvolvimento Social, salários de até R\$9 mil; 85 cargos comissionados na Funai, salários de até R\$7 mil. As despesas com pessoal do Governo evoluíram 45% em comparação ao ano passado.

Para isso o Governo tem dinheiro! Para isso o Governo tem dinheiro! Para aparelhar a máquina. Para aparelhar a máquina – e me desculpe o Senador Suplicy, que vai me apartear –, com objetivos eleitorais. Não há como negar que existe objetivo eleitoral em boa parte dos gastos efetuados pelo Governo na antevéspera da eleição ano que vem!

Se esses aposentados representassem milhões de votos, certamente o Governo os atenderia. Esta é uma realidade palpável. Não há como não olhar e ver. Nós não podemos aprender na escola que ensina a não saber e a não ver, que é uma escola que tem sede aqui no Palácio do Planalto, em Brasília.

Concedo o aparte ao Senador Suplicy, com prazer.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Senador Alvaro Dias, um minuto para concluir.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Está bom, vamos concluir no tempo. Já foram os vinte minutos?

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Prezado Senador Alvaro Dias, o Senador Paulo Paim havia me convidado para o diálogo sobre o sistema Aerus, da Varig, e de todos aqueles que foram empregados das companhias aéreas, no caso. Infelizmente, coincidiu de, nesta terça-feira, no mesmo horário, eu precisar fazer uma visita à Papuda, ao Sr. Cesare Battisti, e não pude participar da reunião. Mas como V. Ex^a e o Senador Paulo Paim me informam que haverá uma outra reunião na outra terça-feira, que não a próxima, para tentar se chegar a um entendimento, quero dizer que procurarei estar presente desta vez, para ajudar na reflexão. Eu queria até citar um exemplo: ainda hoje pela manhã,...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Um minuto, para concluir.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – ...por iniciativa da ex-Senadora e Deputada Emilia Fernandes, houve uma audiência pública com a direção do Santander e todos os aposentados do antigo Banespa, por suas diversas entidades, Sindicato dos Bancários e tudo, e uma audiência pública na Comissão de Legislação Participativa, para tentar resolver um impasse que dura muitos anos, desde os anos 90, e felizmente se avançou. Então, quero registrar que houve a atitude, por parte da direção do Santander, pelo menos de abrir-se para um diálogo, e na conclusão caminhos foram abertos. Quem sabe possa a situação da Aerus e de todos os que trabalharam na Varig e em empresas...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Senador Suplicy, vamos concluir.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – ...chegar a um bom entendimento. É o que desejo, Sr. Presidente.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Muito obrigado, Senador Suplicy.

Um minuto ou dois, para concluir.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Um. Em um minuto Jesus Cristo...

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Discurso tem de ter começo, meio e fim.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Em um minuto, Jesus Cristo fez o Pai-Nosso, e foi o discurso mais bonito da história da humanidade, 56 palavras. Um minuto está bom.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Está bom, então, Senador Mão Santa.

O Governo, imaginou-se, seria um governo dos trabalhadores. Vejo – e o Senador Suplicy citou – que este é um Governo que protege o italiano Cesare Battisti, acusado de crimes na Itália. Este é um Governo que protege os patrões, e não os empregados, porque o Governo encontrou solução para a Varig, para a Vasp, para a Transbrasil, mas não encontra solução para os trabalhadores da Varig, da Vasp e da Transbrasil.

Não é mais um Governo...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Um minuto foi o Pai-Nosso, 56 palavras...

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Trinta segundos.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – ...e foi o discurso mais bonito. Cada vez...

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Não é mais, Senador Mão Santa, o Governo dos trabalhadores, não é mais o partido dos trabalhadores. Não, essa bandeira jogou-se no lixo da história.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – À juventude que aqui está no Senado da República, esta é a 3ª sessão legislativa ordinária da 53ª legislatura. Cinco de novembro é um dia muito importante para o País. O Senado, na história do mundo é isto: somos os pais da Pátria. Isso foi uma inspiração divina, de Deus. Deus entregou as Leis para Moisés, elas foram desobedecidas, veio o bezerro de ouro, ele quis quebrar, ir embora e desistir. Aí, ouviu a voz de Deus: “Busque os mais sábios, os mais velhos, e eles o ajudarão a segurar o fardo do povo”.

Aí nasceu a idéia do Senado. O Senado é uma Casa de homens experientes. E hoje é um dia muito importante, e quis Deus que a juventude estivesse aí. Hoje é o aniversário de Rui Barbosa. Rui Barbosa é este aqui. Rui Barbosa faria 160 anos; ele é que trouxe o nosso modelo político, democrático, bicameral. Nem sempre foi assim. Foi ele que nos ensinou a obedecer à lei. Ele disse: “Só há um caminho, uma salvação: a lei e a justiça”.

E quis Deus que estivesse em mão o último discurso de Rui Barbosa, que ele ofereceu à juventude do Brasil, ele que foi o mais sábio. E ofereço aos jovens que estão aqui. No meio, ele, que foi o mais sábio de todos, disse: “Há estudar, e estudar. Há trabalhar, e trabalhar. Desde que o mundo é mundo, se vem dizendo que o homem nasce para o trabalho: *‘Homo nascitur ad laborem’*.” Ele, que foi o mais sábio de todos nós, que nos trouxe esse modelo democrático que temos, disse: “Estudante sou. Nada mais.” – ele, que era o sábio.

Essa é a homenagem do Senado da República ao nosso patrono, Rui Barbosa, que fazemos em frente da maior riqueza do nosso País, a nossa mocidade estudiosa.

Passamos aos oradores inscritos.

Acabei de dizer que Rui Barbosa disse: “Só há um caminho e uma salvação: a lei e a justiça”. E pela lei estamos amarrados eu e V. Exª: o art. 17. Eu estou com V. Exª. Então, temos de chamar o Paulo Paim, que não está enquadrado; eu e V. Exª estamos. O art. 17 prevê que nós que falamos muito durante a semana só falaremos depois de outros que não estão punidos.

O Paulo Paim não está. O Mão Santa e o Eduardo Suplicy estão pelo art. 17.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP. *Fora do microfone.*) – E depois?

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Nós dois estamos punidos pelo art. 17. Só podemos falar... V. Exª fala, vem para cá, e eu também vou falar.

V. Exª vai pegar um avião?

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP. *Fora do microfone.*) – Tenho que sair às 5h35min no máximo. O meu vôo sai às 6h35min.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Com a palavra, o Senador Paulo Paim. S. Exª representa o Estado do Rio Grande do Sul e o Partido dos Trabalhadores.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Senador Mão Santa, quero continuar o assunto do Aerus, dizendo que tenho marcado a minha atuação no Parlamento e a minha vida como um homem que é otimista. Se eu fosse pessimista, estaria morando lá na minha casinha, lá no interior de Caxias do Sul e, com certeza, não teria chegado ao Parlamento.

Por isso, neste momento, em que sei muito bem como se encontram os aposentados e pensionistas do Aerus, que estão nessa expectativa enorme de uma solução, por parte do diálogo que estamos estabelecendo entre o Judiciário, entre o Executivo e o Legislativo, é recomendável que não se entre na linha do pessimismo absoluto: de que nada vai acontecer; de que não avançaremos nas negociações e de que, mesmo que tivéssemos de decidir no Supremo, como digo, Senador Eurípides, joguemos a toalha já, como se tivéssemos derrotados, como se não tivéssemos razão.

Como temos razão, acreditamos que podemos avançar na negociação e que podemos ganhar no Supremo Tribunal Federal. Eu sempre digo que há duas pessoas que estão sempre derrotadas: aquela que é um pessimista em potencial, que diz que já está perdido, antes de iniciar o jogo, e aquela que acha que já ganhou antes do apito final da partida.

Por isso, quero, mais uma vez, dirigir-me aos companheiros do Aerus. É a quarta reunião de que participo e que faço, e vamos para uma quinta, não nesta terça-feira que vem, mas na outra terça-feira, na busca de uma solução que permita a esses mais de 10 mil brasileiros viver e envelhecer com dignidade. Esses senhores e senhoras me mandam cartas – é verdade, muitos deles já num leito de hospital ou dentro de suas casas, infelizmente, eu diria, até meio em depressão, Senador Renan Calheiros.

Não dá para entrarmos aqui num pessimismo absoluto, até porque o Governo não disse, ainda, em nenhum momento, que não vai trabalhar, para conduzir uma solução de acordo, para produzir uma condição de acordo.

Então, sei que quando falamos aqui, todos eles estão assistindo. Aí os *e-mails* começam a chegar, o Twitter do gabinete. Podem mandar com a maior tranquilidade. Se depender dos Senadores e – tomo a liberdade de dizer aqui – dos Deputados Federais, se tivermos que encontrar uma saída legislativa, vamos procurá-la, sempre interagindo na busca de uma solução.

Segundo, Sr. Presidente, quero ainda falar em aposentados e pensionistas, dizendo que infelizmente a Câmara também não votou ontem. O Senador Renan me perguntava como estava a questão do fator e o reajuste dos aposentados. Criou-se uma grande expectativa de que a Câmara votaria ontem. Infelizmente, a Câmara não votou, mas se assumiu outra vez o compromisso – pelo menos temos o compromisso – de que, na semana que vem, será votada, então, essa questão dos aposentados e pensionistas naquela Casa.

Claro que estavam aqui mais de mil aposentados, que tomaram as galerias da Câmara dos Deputados, o Salão Verde, os corredores na expectativa de uma solução. Eu acredito nos projetos. Acredito, Senador Mão Santa – V. Ex^a, repito, foi o Relator do fim do fator, projeto nosso aqui na Casa –, que há possibilidade, sim.

E lamento quando ouço de alguns setores que esse projetinho – permitam-me – projetinho singelo, que busca um reajuste de 5% para os aposentados... Num único jornal, li uma página que dizia: “Vai quebrar a Previdência, porque vai precisar de R\$5 bilhões”. No mesmo jornal, numa outra página: “Vai quebrar a Previdência, porque precisa de R\$12 bilhões”. No mesmo jornal, lá no fim, li que precisava de R\$25 bilhões. Um outro eu ouvi dizer: “Vai quebrar porque vai beneficiar todos os aposentados e pensionistas que ganham mais que o salário mínimo”. Por amor de Deus, não é verdade! Só vai beneficiar os trabalhadores do Regime Geral da Previdência que são os celetistas. Como vai beneficiar todos os aposentados? Até porque os aposentados do Executivo, do Legislativo e do Judiciário não dependem desse projetinho, eles têm paridade, eles ganham, quando se aposentarem, o mesmo reajuste de quem está na ativa.

São oito milhões de pessoas. Por isso que não dá mais de R\$3 ou R\$4 bilhões.

Fico triste quando vejo que faltam com a verdade. Grande parte dos brasileiros acredita, porque ouviu falar. Uns dizem que daqui a 50 anos, então – Deus o livre – vai arrebentar a Previdência do país. Outra inverdade. Sabe o que diz esse projetinho, onde fizemos a emenda no Senado? Diz que se estende ao aposentado uma mesma política concedida ao salário mínimo. O que diz a Lei do Salário Mínimo, que está em debate,

Senador Renan Calheiros? Diz que, em 2011, terá de vir outra lei. Então, estamos falando só do mês de janeiro de 2010! Todo mundo sabe que o PIB de 2009, queiramos ou não, vai ser zero ou 1%. O PIB de 1º de janeiro de 2011 vai ser quase que negativo.

Então, o projetinho singelo que esta Casa aprovou, e felizmente aprovou, está tratando na verdade... E muitos Deputados com quem eu falava ontem disseram que não sabiam disso. Estavam dizendo que nós estávamos indexando por mais trinta anos. A lei não permite! De três em três anos tem revisão, de três em três anos vem um novo projeto de lei. Então, estamos tratando de 5% para os aposentados, que alguns dizem que vai quebrar o País e alguns dizem: “Ah, é demagogia”. Eu sinto vontade de rir, porque eu sei que não é sério, é brincadeira; estão brincando com a opinião pública. Ó demagogia! Se defender aposentado e pensionista é demagogia, que um reajustezinho miserável de 5%, numa Previdência que tem um orçamento de R\$300 bilhões, onde só de renúncia fiscal, se pegarmos dez, doze, quinze anos, ultrapassa os R\$200 bilhões, R\$300 bilhões se quiserem, porque, se voltar mais alguns anos para trás, é mais renúncia fiscal.

Toda vez que se aprova uma renúncia fiscal de não pagamento, tributação sobre lucro, faturamento e reduz a contribuição da parte empresarial sobre a folha é renúncia. Se houve renúncia, alguém vai ter que pagar. E quem é que paga? Quem paga é o aposentado. É ele que está pagando, ou acham que alguém vai tirar o dinheiro de algum lugar?

É isso que eu não consigo entender, e vejo alguns economistas alegarem que ela está falida. Mas como é que está falida se ela faz lastro para o superávit primário, Senador Mão Santa? Expliquem-me isso, vamos fazer um debate aqui em qualquer Comissão. Vamos fazer um bom debate. Esses que dizem essas inverdades vão ter que provar aqui que a Previdência brasileira está falida. Não está falida. Interessa, sim, à previdência privada, dos grandes bancos, dizer que ela está falida, porque daí, claro, todo cidadão vai começar ir para a previdência privada e vai querer abandonar a Previdência Pública. Se todo mundo começar a dizer: “O máximo que dá é pagar um salário mínimo”, o cidadão vai começar a pensar: “Por que eu vou pagar sobre dez se eu vou receber um ao longo da minha vida?” Então, esse é um debate que tem que se fazer de forma, eu diria até, desapaixonada, embora a emoção tome conta da gente de vez em quando, Senador Renan Calheiros, a quem neste momento concedo um aparte.

O Sr. Renan Calheiros (PMDB – AL) – Senador Paulo Paim, eu quero mais uma vez apresentar o meu apoio, o apoio do meu Partido, da minha banca-

da, que eu tenho a honra de liderar aqui no Senado Federal, ao fim do fator previdenciário e ao reajuste das aposentadorias. V. Ex^a se recorda muito bem que foi exatamente por meio de V. Ex^a que nós criamos, quando eu presidi esta Casa, a Comissão que propôs a fórmula para a recuperação do poder de compra do salário mínimo.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Inclusive, era o dobro do PIB.

O Sr. Renan Calheiros (PMDB – AL) – Exatamente.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Com a negociação, ficou a inflação mais o PIB. V. Ex^a tem toda razão.

O Sr. Renan Calheiros (PMDB – AL) – Exatamente. O Senado, o Congresso, através de V. Ex^a, levou essa fórmula ao Presidente Lula com as centrais sindicais, que a adotou. A partir daí nós tivemos uma recuperação fenomenal do poder de compra do salário mínimo. Aliás, o que foi fundamental, juntamente com os programas sociais, para manter o mercado interno brasileiro aquecido, fortalecido na crise. Foi assim que o Brasil saiu da crise, foi o primeiro país que saiu da crise e foi o último a entrar nela. De modo que é importante que a Câmara vote essa matéria; o Senado já a votou. Essas especulações de que a Previdência vai quebrar, já disseram isso lá atrás...

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Muito bem lembrado.

O Sr. Renan Calheiros (PMDB – AL) – ... quando nós reajustamos o poder de compra do salário mínimo.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Iam quebrar todas as prefeituras, diziam todo dia.

O Sr. Renan Calheiros (PMDB – AL) – Exatamente. Mas, para dar credibilidade ao próprio sistema é fundamental que nós tenhamos um reajuste pelo salário mínimo para garantir o poder de compra da aposentadoria. V. Ex^a conta com o nosso empenho, com o nosso trabalho, com a nossa dedicação, com a mobilização do nosso Partido para que nós possamos, em um curtíssimo espaço de tempo, agora na Câmara dos Deputados – já que fizemos isso aqui no Senado Federal – ter esse desfecho. Conte conosco.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Senador Renan Calheiros, deixe-me só comentar nessa mesma linha. V. Ex^a foi nosso parceiro naquele debate dos 147%. Disseram: “Os loucos lá vão acabar com a Previdência”, porque nós conseguimos os 147%, na época da inflação alta, é claro, para o salário mínimo, e estendemos para os aposentados. Acabou indo ao Supremo, baseado em uma lei do Congresso. O Su-

premo mandou pagar e não houve problema nenhum na Previdência nem nas prefeituras.

Estivemos juntos – e estive com V. Ex^a diversas vezes, juntamente com os Senadores aqui presentes – para discutir que o salário mínimo poderia ultrapassar a barreira dos US\$100,00. “Lá vêm os demagogos de novo aí”. O salário mínimo, para o azar deles, já é de US\$250,00. Ainda é pouco. Mas V. Ex^a lembra bem: foi o que ajudou a tirar o Brasil da crise internacional, com a crise norte-americana, principalmente imobiliária e financeira.

Então, esse terrorismo que tentam plantar a mim não me assusta. Pelo contrário, me dá mais força para pelear, para fazer o bom combate, porque sei que estão mentindo. Quem faz terrorismo de que a Previdência vai quebrar está mentindo, está faltando com a verdade. Nós vamos continuar insistindo até que haja uma solução, com acordo ou sem acordo. Claro que se vier um bom acordo, como eu dizia, Senador Renan, no próprio congresso da Cobap, seria bom. Fui lá e disse que não tem essa de achar que só o que interessa é o confronto. Se houver um bom acordo, seria burrice não aceitar um bom acordo. Então, vamos votar com acordo ou sem acordo. Ou com bom acordo ou no voto, como dizia o inesquecível Ulysses Guimarães, na Constituinte: “Votem, Srs. Deputados e Deputadas, Senadores e Senadoras constituintes”.

Senador Roberto, por favor.

O Sr. Roberto Cavalcanti (Bloco/PRB – PB) – Senador Paulo Paim, eu não sei se eu tenho pena de não ser gaúcho, ou se tenho de pena de V. Ex^a não ser paraibano.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Mas eu vou à Paraíba; está confirmado, dia 26.

O Sr. Roberto Cavalcanti (Bloco/PRB – PB) – Confirmaram dia 26?

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Confirmou.

O Sr. Roberto Cavalcanti (Bloco/PRB – PB) – Uma honra! Mas, na verdade, V. Ex^a está desta tribuna – não só hoje, mas quase todos os dias – enfrentando e liderando essa batalha. Agora, é curioso essa batalha realizar-se desta forma. Nós temos aqui o testemunho do Líder, Renan Calheiros, com seu equilíbrio, com sua experiência, com sua credibilidade e com sua força junto ao Governo, acostando-se ao que V. Ex^a tanto defende. Esta Casa como um todo, o Senador Mão Santa e todos nós, aprovamos, por unanimidade, esse projeto. É muito curioso. Eu tenho certeza de que o Governo Lula, o Presidente Lula também é favorável a isto. No Brasil, acontecem estas coisas: forças ocultas que derrubaram aí presidentes, que acontecem, nós não sabemos de onde vêm. Mas se fomenta a mídia;

a mídia fomenta a opinião pública; e a opinião pública, equivocadamente, às vezes, é induzida a pensar determinadas coisas. Então, V. Ex^a está de parabéns por não ceder, por estar presente, nesta tribuna, da forma que sempre esteve; ontem, fazer vigília, neste Congresso Nacional, no sentido de fazer com que a Câmara fizesse o seu trabalho. E eu acho que a verdade sempre chega; e a boa luta sempre é conquistada. Tenho certeza de que nós, liderados por V. Ex^a, venceremos mais essa luta. Era este o testemunho que eu gostaria de dar. E estaremos, na Paraíba, de braços abertos, para recebê-lo.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Muito obrigado, Senador Roberto Cavalcanti. O depoimento de V. Ex^a é nobre e aponta caminhos.

Essa certa indignação que demonstro na tribuna é porque, pelo menos, eles poderiam trabalhar no campo da verdade. Não trabalham no campo da verdade! Nesse exemplo que eu dei – não vou citar o jornal, porque pode ter sido engano do jornalista –, há três dados no mesmo jornal, de que vão de R\$6 bi a R\$23 bi de gastos. Olhem bem! Não dá, não dá. Assim não dá! Não é sério isso. Não é sério! Por que não procuram analisar?

Senador Roberto Cavalcanti, V. Ex^a tem sido muito equilibrado tanto na defesa dos trabalhadores quanto dos empresários. Não sou contra sequer as renúncias fiscais. Por que não sou contra? Porque sei que tem superávit na Previdência. Ora, se eu sei que tem superávit e que, se o superávit, nos últimos dez anos, ultrapassou R\$400 bi, por que não vou concordar? Concordo, sim. Só quero que a mesma gentileza que fazem com o dinheiro dos trabalhadores façam também com os aposentados.

Eu não precisaria aqui dizer, mas tenho de repetir: o Estado Brasileiro deve mais de R\$3 trilhões para a Previdência – mais de R\$3 trilhões ao longo da história. Mas quando a gente fala isso: “Mas tu vais querer que pague R\$3 trilhões? Vai quebrar o País.” Tudo bem. Não pague os R\$3 trilhões. Insisto com esta tese: só daqui para frente; só daqui para frente.

E não querer dar 5%?! São 5% para primeiro de janeiro!

Sinceramente, quando vejo algum comentarista dizendo – com todo o respeito a eles: “Ah, mas é uma aventura demagógica. Ah, vai ter eleições.” Por amor de Deus. Por amor de Deus.

Se ser demagogo é defender trabalhador, combater preconceitos, defender aposentados e pensionistas, defender o Aerus, defender as causas que nós defendemos aqui, tudo bem, sou demagogo. Então, não tem problema nenhum. Se é isto que ele entende como demagogia – defender igualdade, justiça para todos, não

querer que o fator só se aplique para os mais pobres nem para aqueles que ganham altos salários. Eu não quero que se aplique para ninguém! “Ah, mas isso aí beira a irresponsabilidade.” Irresponsabilidade é mentir para a opinião pública, como estão mentindo! Mentem, mentem para a opinião pública de forma descarada quando dizem que um reajuste miserável de 5% para o aposentado vai quebrar a Previdência.

Era isso, Senador Mão Santa. Eu agradeço a V. Ex^a, mas eu tinha de fazer esse comentário aqui, já que eu não pude falar – eu não posso –, lá na Câmara dos Deputados durante a votação que houve ontem. Estive lá com os aposentados. Eles voltarão na semana que vem, e estarei lá com eles novamente. Se tiver negociações, vou participar, na busca de uma solução definitiva, tanto para a questão do Aerus como também para os aposentados do regime geral da Previdência.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Convidamos...

Desculpe, Renan, mas o Suplicy está desde cedo. Ele tinha se ausentado e em seguida...

É bom porque o País aguarda: Renan Calheiros vai usar da palavra como Líder do PMDB.

Eduardo Suplicy... Eduardo Suplicy, do Partido dos Trabalhadores...

Você está completando anos hoje?

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Não.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Não?

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP.) – Em 21 de junho de 41 eu nasci.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Mas eu hoje falarei, Sr. Presidente, Senador Mão Santa, sobre a queda do muro. V. Ex^a tem acompanhado que, no dia 9 de novembro próximo, haverá como que o aniversário da destruição, da queda do Muro de Berlim. Então, todos os jornais do mundo e os nossos principais jornais brasileiros têm falado sobre esse fenômeno. E eu aqui redigi uma breve reflexão sobre a impressão que eu próprio tive quando, aos 21 anos, visitei Berlim e o Muro de Berlim.

Conheci o Muro de Berlim em 1962, quando, aos 21 anos, interrompi o meu curso de bacharelado na Escola de Administração de Empresas de São Paulo, da Fundação Getúlio Vargas, por um semestre. Eu havia completado o segundo ano e solicitei aos meus pais que me proporcionassem uma viagem para conhecer tanto a Europa Ocidental, quanto a Oriental. Surgiu a oportunidade de uma excursão relativamente de baixo custo para participar do Festival da Juventude pela

Paz e Amizade, em Helsinque, na Finlândia, em julho daquele ano. Era um festival, sobretudo, organizado pelos partidos de esquerda da Europa Oriental, mas de toda a Europa. E, depois, ainda poderia participar de uma excursão para a União Soviética, Polônia e Tchecoslováquia. Naquela ocasião, Senador Renan Calheiros, fui convidado inclusive pelo Partido Social Democrata alemão, ao lado de alguns outros jovens que estávamos no Festival de Helsinque, para visitar a Alemanha Ocidental, ou República Federal da Alemanha, por cerca de três semanas. Na oportunidade, estive em Hamburgo, Frankfurt, Bonn e Berlim e conheci muito do movimento sindical alemão. Nessa mesma viagem, também fui à Áustria, Itália, França, Suíça, Iugoslávia, Bulgária e Hungria, pois eu queria muito saber como é que funcionava tanto o regime capitalista quanto o regime socialista. Quando em Berlim, visitei o lado oriental da cidade, assim como fui de trem visitar o interior da República Democrática Alemã, então governada pelo partido comunista.

A impressão que o Muro de Berlim me deixou foi muito forte. Considero que se tratava de um exemplo maior de irracionalidade e de mau entendimento entre os seres humanos. O propósito de minha viagem era justamente o de procurar saber as qualidades e defeitos dos regimes capitalistas e dos socialistas. Se de um lado impressionou-me o progresso do Mercado Comum Europeu, um dos passos importantes do que hoje constitui a União Européia, o dinamismo proporcionado pela liberdade de funcionamento dos mercados, por outro lado também pude observar que havia qualidades no sistema socialista em proporcionar um mínimo de atendimento à educação, à saúde, às necessidades básicas de cada pessoa. Em especial, entretanto, ao observar as limitações à liberdade de expressão, de imprensa, de formação de partidos e outras, e, sobretudo, ao me deparar com o Muro de Berlim, símbolo da limitação à liberdade de movimento, cheguei à conclusão de que o processo de construção de uma sociedade mais igualitária e justa, que pudesse ter as qualidades do socialismo, teria que ser, de forma democrática, conquistado pela livre vontade do povo expressa nas urnas.

Muito desse pensamento inclusive foi o que me levou, em 10 de fevereiro de 1980, a participar da fundação do Partido dos Trabalhadores.

A queda do Muro de Berlim, que aconteceu em 9 de novembro de 1991, significou, sobretudo, essa grande vontade dos povos do mundo de viverem em regimes efetivamente democráticos. Também significou que nós precisamos mais e mais acabar com os muros fronteiriços, como os que ainda hoje existem infelizmente, até mesmo na fronteira que separa os

Estados Unidos do México, assim como o construído por Israel, na Cisjordânia, apesar das recomendações do Presidente George Walker Bush para que não o construíssem. Considero que a União Européia se constitui em um bom exemplo para as Américas. Nós precisamos celeremente avançar no sentido de que, do Alasca à Patagônia, possa haver a livre circulação de capitais e de bens de serviços, mas sobretudo do que é mais importante, das pessoas. Para isso teremos que homogeneizar mais e mais os direitos sociais nas Américas. É justamente no Alasca onde existe o exemplo pioneiro de todas as pessoas ali residentes, há um ano ou mais, receberem a cada ano um dividendo igual para todos. A prática desse instrumento nos últimos 26 anos fez do Alasca o mais igualitário de todos os Estados norte-americanos. No ano passado, todos os 611 mil residente ali há um ano ou mais receberam US\$2.609, 00.

Neste ano em função da crise econômica da baixa do preço do petróleo, da queda das nações na Bolsa, este dividendo baixou para US\$1,305, mas continua o procedimento e já começa a haver uma recuperação.

O Brasil já aprovou a Lei nº 10.835, de 2004, que institui a Renda Básica de Cidadania, sancionada pelo Presidente Lula, em 8 de janeiro de 2004. Ela será instituída por etapas, como o faz o Programa Bolsa Família, porque começa pelos mais necessitados, até que um dia teremos para todos esta igual renda básica de cidadania. Quando a tivermos no Brasil, certamente os demais países das Américas serão estimulados a seguir o exemplo. Quando se tornar uma realidade do Alasca à Patagônia, não teremos mais muros a nos separar. Aliás, avalio como importante a declaração feita pelo Presidente Alvaro Uribe, na semana passada, quando observou que não quer de forma alguma que haja um muro separando a Colômbia da Venezuela.

O Sr. Roberto Cavalcanti (Bloco/PRB – PB) – Permite um aparte, Senador Eduardo Suplicy?

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP) – Prezado Senador Roberto Cavalcanti, já vou lhe conceder o aparte, mas gostaria de concluir.

Um dos mais belos discursos do então candidato à Presidência dos Estados Unidos, o ainda Senador Barack Obama, em 24 de julho de 2008, foi feito em Berlim, perante a Porta de Brandemburgo, para 200 mil pessoas, por ocasião dos 60 anos da construção do Muro de Berlim. Na ocasião, ele ressaltou que agora não era mais o tempo de admitirmos muros que separem os que muito têm dos que pouco ou nada têm, os judeus dos islâmicos, dos cristãos, de pessoas de quaisquer religiões; os negros dos brancos, dos amarelos, dos vermelhos, de pessoas de quaisquer origens. Espero que logo ele contribua para acabar com

o Muro que separa os EUA do México e da América Latina. E que possamos, ainda no século XXI, avançar em direção à maior liberdade de circulação dos povos de todos os continentes.

Concedo o aparte ao Senador Roberto Cavalcanti.

O Sr. Roberto Cavalcanti (Bloco/PRB – PB) – Serei rápido, Senador Eduardo Suplicy. Parabenizo V. Ex^a pela abordagem do tema em função da proximidade do dia 9 de novembro. E ainda gostaria de fazer dois registros: o primeiro é que não tive, como V. Ex^a, o privilégio de, mais jovem, visitar o Muro de Berlim, mas em 1974 tive essa mesma oportunidade que V. Ex^a teve e tive a mesma sensação. Na verdade, existia um passeio turístico que se comprava em Berlim Ocidental, com toda a sua pujança, e se trasladava, de ônibus, até a fronteira, no Muro de Berlim, em um daqueles portões, não sei se em Brandemburgo ou em outro, e éramos transferidos para um outro ônibus, dessa vez um ônibus da Alemanha Oriental, quando fazíamos um trajeto e visitávamos alguns prédios públicos, alguns museus, tendo toda uma visualização da efetiva decadência que era Berlim Oriental. Mas também o destino, por isso fiz este aparte a V. Ex^a, fez com que eu, coincidentemente, estivesse na Alemanha no dia 9 de novembro de 1991. E por não dominar o idioma alemão, eu comentava aqui com o Senador Renan Calheiros, quando eu estava num trajeto entre Düsseldorf e Frankfurt, pois ia pegar um avião em Frankfurt, alugamos um carro em Düsseldorf, assisti, inocentemente, como se fosse uma manobra militar, alguns aviões cortando os céus, um tanque de guerra na pista, nesse trajeto da autoestrada, da Autobahn, entre Düsseldorf e Frankfurt. Só quando cheguei ao aeroporto de Frankfurt foi que me apercebi da realidade que eu estava vivendo, qual seja, que estava tão próximo desse dia e desse momento histórico: a queda do Muro de Berlim. Eu tive esse privilégio, o destino me possibilitou estar na Alemanha naquele dia 9 de novembro a que V. Ex^a hoje se refere. Muito obrigado pelo aparte. Parabéns.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Muito obrigado, Senador Roberto Cavalcanti.

Eu gostaria de fazer a minha conclusão. Agradeço a reflexão de V. Ex^a sobre a relevância de não termos mais muros e formas de bloqueio de qualquer natureza. Eu gostaria muito de poder ver o Presidente Barack Obama não apenas acabar com o muro que separa os Estados Unidos do México e do restante da América Latina, mas também que ele possa acabar com o bloqueio econômico, cultural e comercial, o que, na verdade, se inicia pouco a pouco, com respeito a Cuba. Avalio que, inclusive, Cuba caminhará

mais celeremente em direção a ali se normalizarem as liberdades democráticas se houver o fim do bloqueio econômico, cultural e comercial.

Muito obrigado, Sr. Presidente, Senador Paulo Paim.

Durante o discurso do Sr. Eduardo Suplicy, o Sr. Mão Santa, 3º Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Paim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Muito bem, Senador Eduardo Suplicy.

De imediato, passamos a palavra, como Líder, ao Senador Renan Calheiros.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Paulo Paim, Sr^{as} e Srs. Senadores, ontem, o Senado Federal verdadeiramente deu um passo importante para que possamos valorizar, cada vez mais, os policiais brasileiros. Digo isso porque a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania desta Casa aprovou, no início da tarde de ontem, a Proposta de Emenda à Constituição nº 41, de 2008, de minha autoria e da autoria de mais 26 Senadores, que prevê, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a fixação de piso salarial para policiais civis, militares e bombeiros militares e a criação de um fundo com recursos federais para custear a complementação desses servidores.

Como autor desta proposta, fiquei muito honrado pelo fato de o próprio Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Senador Demóstenes Torres, ter sido o Relator da PEC, ter advogado para si a Relatoria desta importante matéria e ter sido o mobilizador, na Casa, dessa discussão.

Isso, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, demonstra a sensibilidade política e o compromisso do Senador Demóstenes Torres com a melhoria das condições de trabalho de milhares de mulheres e homens que se dedicam às atividades policiais no Brasil inteiro.

Quando apresentei esta proposta de emenda à Constituição tive a intenção de inserir na Constituição Federal um mecanismo que garantisse um valor mínimo, um padrão mínimo nacional de remuneração para esses profissionais cuja importância para o Estado e para a sociedade brasileira é inquestionável.

Aliás, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu gostaria aqui de reafirmar que os servidores policiais desempenham, sem qualquer margem de dúvida, a mais típica das funções de Estado, que é a de cuidar da segurança das pessoas, das relações sociais. Isso é condição sem a qual não podemos jamais falar em democracia, liberdades individuais e públicas. Justamente por exercer atividade típica de Estado, os po-

liciais brasileiros merecem o amparo de mecanismos constitucionais como esse, de minha autoria e, repito, da autoria de outros 26 Srs. Senadores, que ontem foi aprovado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Senador Renan Calheiros, permita-me. Seria quase quebrar o protocolo, mas não posso deixar de elogiar essa iniciativa.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Recebi inúmeros *e-mails* do Rio Grande do Sul, cumprimentando o Senado pela decisão. Só para ser ter uma idéia, a diferença de salário, piso mínimo, entre o policial de Brasília e o do Rio Grande do Sul é de quatro vezes. Assim, teríamos um parâmetro mínimo. Quero fazer este aparte, indevido, mas importante na linha da justiça, porque é um grande projeto. O Brasil todo está torcendo para que ele se torne realidade o mais rápido possível.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Fico feliz e honrado com o seu aparte, com a sua intervenção. E não preciso dizer da necessidade da participação de V. Ex^a para que nós aproveemos esse piso no plenário do Senado Federal e na Câmara dos Deputados. Sua participação é fundamental e insubstituível.

O que nós aprovamos ontem, Sr. Presidente, foi uma proposta equilibrada que estabelece a complementação de recursos pela União, de maneira que os Estados possam, efetivamente, oferecer uma remuneração adequada e digna para os servidores policiais.

De fato, a remuneração inadequada para os servidores policiais é um fator que potencializa o aumento da criminalidade, o abandono da carreira, a dedicação a outras atividades distintas da segurança pública e o constante assédio dos criminosos, que acenam com vantagens financeiras e, muitas vezes, materiais.

É impossível, Sr^{as} Senadoras e Srs. Senadores, organizar e estruturar uma carreira policial sem essa adequada remuneração, sem essa condizente remuneração. Falo isso porque, quando estive à frente do Ministério da Justiça, fui um dos que mais se empenhou na melhoria salarial e profissional dos quadros da Polícia Federal e da Polícia Rodoviária Federal. E posso afirmar, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que me sinto, sinceramente, honrado de haver contribuído para a consolidação da Polícia Federal e da Polícia Rodoviária Federal no quadro institucional brasileiro.

Gostaria de informar, também, que já temos sinalizações. O próprio Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Senador Demóstenes Torres, conversou com o Ministro Tarso Genro. Em

função disso, nós temos sinalizações bastante positivas do Ministro da Justiça para que essa PEC, após aprovação no Senado e na Câmara dos Deputados, tenha efeitos financeiros de curtíssimo prazo.

A ideia, Sr. Presidente, é justamente utilizar os recursos do Programa Nacional de Segurança Pública, o Pronasci. Assim, após um ano da aprovação da PEC nº 41, já teríamos a transferência de recursos financeiros da União para os Estados no sentido da complementação dos salários dos policiais.

O Pronasci é realmente uma grande iniciativa do Presidente Lula, gerenciado pelo Ministro da Justiça, Tasso Genro. E a PEC nº 41, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, guarda inteira compatibilidade com os objetivos do Pronasci. É que entre os principais eixos do Pronasci temos a valorização dos profissionais de segurança pública, a reestruturação do sistema penitenciário, o combate à corrupção e o envolvimento da comunidade na prevenção da violência.

Até o fim de 2012 – já concedo o aparte a V. Ex^a –, o Pronasci projeta investir recursos de quase R\$7 bilhões na segurança pública e obviamente que esse investimento precisaria, e vai começar, pela concretização do piso dos policiais.

Mas concedo o aparte a V. Ex^a, Senador Roberto, com muita satisfação.

O Sr. Roberto Cavalcanti (Bloco/PRB – PB) – Grande Senador Renan Calheiros, um dos meus líderes nesta Casa, com muita honra, gostaria de me acostar a esse tema, exatamente como todos os demais Senadores. Quero fazer uma única reflexão, para ser um aparte bem rápido. Imagine um caminhoneiro que saia do Rio Grande do Sul e vá à Paraíba. Esse cidadão que paga os impostos, que deve ter um tratamento equânime ao longo do País, passará por vários Estados e terá uma qualidade de segurança completamente diferente, heterogênea, dentro de um país federalista. Ele sairá do seu Estado, o Rio Grande do Sul, potencialmente rico, que deverá ter uma boa polícia, e passará pelos sertões do Nordeste. E nesses Estados, por não terem condição de pagar melhor os seus policiais, ele vai ter automaticamente uma menor qualidade na segurança. Então, acho que essa imagem define a justeza da proposta. O cidadão brasileiro merece ter qualidade de segurança similar em todos os Estados do Brasil, e não da forma que hoje, pelas circunstâncias econômicas de cada Estado, pela cultura de cada Estado, ocorre, de forma bastante heterogênea e bastante distorcida. Parabéns a V. Ex^a.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Agradeço a intervenção de V. Ex^a, o apoio. É fundamental que caminhemos juntos para que tenhamos, num curtíssimo espaço de tempo, a aprovação desse piso dos

policiais aqui nesta Casa do Congresso Nacional. Muito obrigado, Senador Roberto Cavalcanti.

Senador Mão Santa.

O Sr. Mão Santa (PSC – PI) – Senador Renan Calheiros, quero dar o testemunho de que V. Ex^a foi um extraordinário Ministro da Justiça.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Muito obrigado.

O Sr. Mão Santa (PSC – PI) – Traduzindo a gratidão do povo do Piauí, eu lhe outorguei a Comenda Maior Grã-Cruz Renascença. Em todos presídios modernizados que foram viabilizados na época em que governei o Piauí, V. Ex^a esteve à frente: Picos, o maior presídio que nós temos, Esperantina, Teresina, uma unidade hospitalar na Major César, em que os presos bons têm possibilidade de trabalho. E, vamos dizer, V. Ex^a viabilizou as viaturas. E tem uma coisa que até tinha me esquecido: V. Ex^a nos ajudou a enfrentar o crime organizado. Existia o crime organizado no Nordeste, no Acre era mais sentido. Nós tivemos no Piauí, com Correia Lima e tudo, e V. Ex^a, como autoridade muito forte, moral, foi eficiente e capaz. Aliás, a sua inteligência privilegiada tem feito com que V. Ex^a tenha, vamos dizer... É como o poeta diz: “*navegar é preciso, viver não é preciso*”. Mas quando ele dizia navegar era comandar, era enfrentar, era administrar, porque navegação era uma das maiores dificuldades que os homens de coragem enfrentavam naquele tempo. E V. Ex^a tem navegado em todas as circunstâncias. Esse PMDB engrandeceu quando V. Ex^a o liderou. Mas, é como disse o Roberto Cavalcanti, a sua liderança é supra-PMDB, é um líder extraordinário no Nordeste e do Brasil, do qual nós nos orgulhamos. A política é cheia de adversidade para todos nós. V. Ex^a pode ter perdido eleição, ganhado eleição, ter tido adversário, mas V. Ex^a nunca perdeu a dignidade – e é verdade. Eu acho que quando o poeta lá do Nordeste disse “*a vida é combate, que os fracos abate, que os fortes, os bravos só pode exaltar*”, estava se referindo a homens como V. Ex^a, como o próprio Euclides da Cunha foi lá nos sertões da Paraíba e disse: “*O sertanejo é, antes de tudo, um forte*”. V. Ex^a representa essa grandeza, e nós nos orgulhamos de ser amigos de V. Ex^a e admiradores.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Senador Mão Santa, muito obrigado a V. Ex^a pela gentileza, pelo aparte e pelas palavras. Eu tenho também muita satisfação de estar junto aqui de V. Ex^a, participando desses momentos da história do nosso País e, de alguma forma, contribuindo verdadeiramente para o insubstituível aperfeiçoamento institucional. V. Ex^a é um grande Senador e, sobretudo, um especial amigo.

Eu tenho muita satisfação, muito orgulho de estar aqui nesta Casa juntamente com V. Ex^a.

Senador Flexa Ribeiro.

O Sr. Flexa Ribeiro (PSDB – PA) – Senador Renan Calheiros, estava no gabinete, ouvi o pronunciamento de V. Ex^a e fiz questão de vir até aqui para apartear-lo. Já o fiz na CCJ, quando da aprovação do seu projeto de emenda à Constituição. Naquela ocasião, tive a oportunidade de me referir à PEC nº 300, que tramita na Câmara dos Deputados. Fui procurado por representantes da Polícia Militar e da Polícia Civil do meu Estado pedindo apoio à aprovação daquela PEC, que pretende fazer isonomia entre os salários da Polícia Militar e da Polícia Civil do Distrito Federal com o resto do Brasil, o que é mais do que justo. Tive de dizer a eles que sim, que daria o meu apoio à aprovação da PEC, mas que teríamos de encontrar uma fonte de recursos que pudesse atender aos Estados, porque a simples isonomia não daria condições de os Estados bancarem essa diferença de salário. V. Ex^a, acho até que iluminado, propõe exatamente a solução para aquele problema que aflige todas as Polícias, Militar e Civil, de todos os Estados do Brasil, com exceção do Distrito Federal: V. Ex^a cria um fundo que vai poder dar aos Estados do Brasil as condições de oferecerem aos seus policiais um salário digno, de tal forma que não venham a ser obrigados, em função do baixo nível salarial, a fazerem os chamados bicos e, com isso, além de prejudicar a própria qualidade de vida deles, prejudicam, evidentemente, a segurança da população, porque eles ficam cansados, estressados e não aguentam. V. Ex^a está de parabéns. Naquela ocasião, eu disse que nós todos – e tenho certeza, Senador Renan, que vamos aprovar a sua emenda por unanimidade aqui no plenário –, todos os partidos tínhamos de fazer gestões junto ao Presidente, Senador José Sarney, para que S. Ex^a pautasse a emenda e para que pudéssemos aprová-la o mais rapidamente possível. E por isso fiz questão de vir até aqui para, novamente, parabenizá-lo e dizer que V. Ex^a presta um grande serviço a toda a população do Brasil, garantindo os meios para que possamos melhorar a questão de segurança, que, talvez, hoje... Talvez, não; segurança e saúde são, em qualquer pesquisa de opinião, os dois grandes pontos de deficiência e de necessidade que a população brasileira exprime em todas as oportunidades em que são consultados para isso. Parabéns, Senador.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Eu é que agradeço a V. Ex^a, Senador Flexa Ribeiro, que é um dos melhores quadros do Senado Federal. Seu aparte, sobretudo sua intervenção, hoje, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania demonstram o seu comprometimento com a segurança pública, com

a proteção da vida das pessoas, com a necessidade de nós criarmos um fundo para fazer a complementação do piso salarial dos Estados que não podem pagar, e tudo, como disse V.Ex^a, de maneira consistente, de maneira responsável. Muito obrigado por tudo.

Senador Cristovam Buarque.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Senador Renan, é também, como os outros Senadores, para parabenizá-lo. Creio que isso trará grandes vantagens, não apenas para centenas de milhares de PMs, mas também para a segurança. Quero acrescentar, entretanto, para minha alegria, que fico feliz em ver esse piso, porque nós, de Brasília, somos sempre acusados de, graças ao fato de o Governo Federal financiar aqui a segurança, termos, aqui, um piso alto. Eu espero que, muito em breve, graças ao seu projeto, sua lei, a essa sua medida, todos os outros tenham o mesmo salário que aqueles do Distrito Federal. O Brasil não é um país unitário enquanto nós tivermos essas desigualdades. O senhor trouxe essa contribuição. Eu faço questão de manifestar essa minha simpatia e apoio àquilo que o senhor conseguiu para o Brasil.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Senador Cristovam Buarque, muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Senador Renan Calheiros, o debate está tão bom, que me dou esse direito. Recebi agora um telefonema de um policial do Rio Grande do Sul, elogiando a iniciativa dessa PEC e dizendo assim: “Senador Paulo Paim, cumprimente o Senador e diga que, se a gente faz o chamado bico no Rio Grande do Sul, é porque não há um salário decente. A gente se obriga a fazer isso”.

Talvez, com essa PEC e essa solução, eles possam trabalhar e receber com dignidade sem ter de fazer bico. Muita vez, são punidos por causa disso. Sou obrigado a dizer-lhe, porque eles estão ouvindo, e eu disse que falaria aqui.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – É exatamente isso, Senador Paulo Paim. O policial militar e o policial civil trabalham um dia e folgam dois. Como não têm um salário digno, muitas vezes não tem um salário condizente, eles se obrigam a vender seu dia de folga por R\$15,00, R\$20,00, R\$30,00 a quem apareça para comprar, exatamente para completar sua renda familiar. Essa é uma realidade que precisa acabar no Brasil.

A Polícia Rodoviária Federal – e orgulho-me muito disso – vivia no Brasil uma situação semelhante com salário que não era digno para a atividade funda que a Polícia Federal desempenha. Em determinado momento, depois de consolidarmos o salário da Polícia Federal, elevamos – na época, eu estava no Ministério

da Justiça – os salários da Polícia Rodoviária Federal a 80% do salário da Polícia Federal. Isso definitivamente resolveu o problema salarial da Polícia Rodoviária. Tenho muita satisfação – como disse – e muito orgulho de tudo isso.

O Senador Cristovam Buarque disse muito bem, no seu aparte, e nunca é demais lembrar: a insegurança é um fator de desestabilização das relações sociais e da própria economia. Num ambiente de insegurança pública, os custos se elevam e a atração de novas empresas, muitas vezes, acaba sendo inviabilizada.

Já vi, Sr. Presidente, Senador Paulo Paim, números indicando que os custos com a segurança pública hoje, no Brasil, beiram 5% do Produto Interno Bruto brasileiro, 5%! Quer dizer, é muito significativo esse percentual. Se, de um lado, devemos aumentar os investimentos em segurança pública, com equipamentos, viaturas e inteligência, devemos, de outro lado, investir principalmente no fator humano, no homem que está no dia a dia da proteção da cidadania, na própria segurança de vida das pessoas.

Neste Senado, senhoras e senhores, já garantimos na Constituição Federal a implementação do piso salarial dos professores, e o Senador Cristovam Buarque cumpriu um papel fundamental para que isso acontecesse. Hoje, no Brasil, isso é uma realidade que precisa ser cada vez mais defendida e apoiada.

Quero dizer a V. Ex^a que o modelo que nós utilizamos e que foi há pouco defendido aqui pelo Senador Flexa Ribeiro teve como fundamento exatamente o piso que foi criado, nacional, para os professores. Ele estabelece um piso gradual, anual, e estabelece um fundo com recursos federais para que, com esse fundo, o Governo Federal possa complementar o piso salarial dos Estados que não têm condições.

De modo que o piso dos professores foi uma grande conquista, e V. Ex^a, como eu dizia, cumpriu um papel importantíssimo, fundamental para que ele acontecesse.

Srs. Senadores – e já encerro –, é chegada a hora, portanto, de adotarmos para os policiais o mesmo modelo que adotamos para os professores, votando rapidamente, Senador Mão Santa, a PEC nº 41, de 2008.

Eu peço, portanto, ao Presidente do Senado Federal e do Congresso Nacional, Senador José Sarney, e aos demais líderes partidários... Eu já tive, Senador Paulo Paim, a oportunidade de, praticamente, conversar com todos os líderes partidários da Oposição e do Governo. Todos, indistintamente, querem ajudar. Conversei particularmente com o Senador José Agripino, com o Senador Arthur Virgílio, com o Senador Gim Argello, com o Senador Romero Jucá, com a Senadora

Ideli Salvatti, com o Senador Aloizio Mercadante, que, inclusive, tinha uma PEC semelhante sobre a matéria, sobre o piso para os policiais. Conversei com o Senador Osmar Dias, que fez questão também, na Comissão de Constituição e Justiça, de fazer uma intervenção; com o Senador Antonio Carlos Valadares e com outros líderes partidários.

Quando eu apresentei a proposta de emenda constitucional, em 2008, eu tive a oportunidade de levá-la ao Presidente da República, que demonstrou um especial interesse pela matéria. Hoje, eu tive também oportunidade de conversar com o Ministro Alexandre Padilha, que demonstrou muita sensibilidade com a segurança pública e entendeu como defensável – como defensável entendem também os outros Ministros – o estabelecimento desse piso e a consequente aprovação da Emenda nº 41 aqui, no Senado Federal.

De modo que quero pedir ao Senador José Sarney o fundamental apoio, para que possamos aqui, Senador Paulo Paim, construir um acordo que reduza os prazos de interstício, de maneira que tenhamos uma tramitação célere da PEC 41 aqui, no Senado da República.

Sei que as instituições que representam os policiais brasileiros, em todos os Estados da federação, já estão se mobilizando pela aprovação da PEC 41. Eu mesmo participei, em Maceió, na última quinta-feira, dia 29 de outubro, de uma grande mobilização, que envolveu as entidades de classe dos militares alagoanos, dos policiais civis, ativos e inativos, em defesa do piso salarial e em defesa da PEC 300, que tramita na Câmara dos Deputados; e, como foi dito pelo Senador Paulo Paim, que estende os salários dos policiais de Brasília aos policiais dos outros Estados.

Eu disse, na oportunidade, que qualquer esforço para que tenhamos um piso nacional para os policiais civis, militares e bombeiros militares, qualquer esforço é fundamental.

De modo que, modestamente, eu queria me associar à luta de todos eles, que estavam presentes naquela assembleia para, de uma forma ou de outra, colaborar, porque as iniciativas do Senado e as iniciativas da Câmara dos Deputados, em algum momento, encontrar-se-ão, ou aqui no Senado ou na Câmara dos Deputados. Mas o fundamental é que nós todos estejamos juntos pela aprovação desse piso, que é uma reivindicação nacional.

Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – A Presidência cumprimenta o Senador Renan Calheiros pela importância desta PEC.

Repito: a expectativa é grande em todo o País. Por isso, teríamos que votar, Senador, se dependesse de mim, da forma como fizemos aqui muitas vezes.

Quando há grande entendimento, numa única tarde, numa única noite, a gente rompe os interstícios, vota a PEC na íntegra e a remete à Câmara.

Meus cumprimentos.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – O apoio de V. Ex^a, como eu dizia, é fundamental para que possamos conseguir isso.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Estarei junto com V. Ex^a.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Vamos providenciar um requerimento dos líderes partidários, e darei, na conversa que terei com o Presidente Sarney, exatamente o testemunho da maneira como V. Ex^a conduziu o assunto, inclusive com relação à necessidade de superarmos prazos, dispensarmos interstícios, num grande acordo para dispensarmos esta matéria.

Muito obrigado, mais uma vez, Senador Paulo Paim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – SP) – Meus cumprimentos, Senador Renan Calheiros.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Pela ordem, concedo a palavra ao nobre Senador Flexa Ribeiro e, em seguida, vou passar a palavra ao próximo orador inscrito, o Senador Roberto Cândido.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, acabei de receber uma ligação do Deputado Ítalo Mácola, do PSDB, do meu Estado, o Estado do Pará.

O Deputado Ítalo Mácola tem percorrido diversos Municípios. Já o fez em Igarapé-Mirim, está chegando agora de São João das Pontas, averiguando, fazendo uma sindicância, audiências públicas nas câmaras municipais. Fez uma audiência pública na Assembleia Legislativa do Estado sobre um grave desvio de recursos que está ocorrendo no Estado do Pará com o projeto de apoio de construção de moradias para os trabalhadores rurais e ribeirinhos; uma audiência pública na CCJ. Cheguei a falar com o representante do MDA, que estava nessa audiência pública, e vou pedir a ele e ao Ministro que nos conceda uma audiência, para que possamos levar-lhes todas essas denúncias que estão sendo levantadas no Estado do Pará.

E, para isso, vou encaminhar à Mesa um requerimento e farei na próxima semana um pronunciamento relatando tudo o que o Deputado Ítalo Mácola já levantou nessas audiências, como eu disse, tanto

nas câmaras municipais quanto na Assembleia Legislativa, porque, realmente, é algo de espantar todos o que está ocorrendo nesse programa do Incra no Estado do Pará.

Encaminho à Mesa, para aprovação, ouvido o Plenário, o seguinte requerimento:

“Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215, I, a, 216 e 217, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro ao Ministro do Desenvolvimento Agrário, Sr. Guilherme Cassel, informações sobre o programa do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) de construção de moradias e apoio à produção de trabalhadores rurais ribeirinhos, no Estado do Pará.

Solicito que sejam indicados os planos de trabalho do programa com a execução físico-financeira em cada Município, referentes aos anos de 2006, 2007, 2008 e 2009, incluindo-se o número de casas construídas, o valor despendido na construção e no fomento à produção e as empresas contratadas.

Requeiro ainda informações sobre a instauração e conclusão da Sindicância instituída para averiguar denúncias de irregularidades na execução do programa.”

Esse é o requerimento que encaminho à Mesa e a Justificativa que apoia o requerimento, em seguida. Os motivos são aqueles já relatados pelas informações trazidas a mim pelo Deputado Ítalo Mácola.

Agradeço a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – V. Ex^a será atendido na forma regimental e, assim, seu requerimento será remetido à Mesa, que deliberará sobre a questão.

Senador Roberto Cavalcanti, V. Ex^a tem a palavra pelo tempo que for necessário.

O SR. ROBERTO CAVALCANTI (Bloco/PRB – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, meu grande amigo Paulo Paim, fico até agradecido com a ressalva “pelo tempo necessário”. Que gostoso é falar sem a pressão do tempo!

Sr^{as} e Srs. Senadores, aproveitando a passagem do Dia Mundial da Alimentação, celebrado no último 16 de outubro – data que foi instituída pela ONU para comemorar a criação da Organização das Nações Unidas para a Agricultura e Alimentação (FAO) –, gostaria de trazer hoje à tribuna uma reflexão sobre tema da maior importância, ligado à alimentação, e que merece toda a atenção por parte desta Casa. Refiro-me, Sr. Presidente, aos alimentos transgênicos.

Como é sabido, a multinacional Bayer protocolou um pedido junto à Comissão Técnica Nacional de Biossegurança (CTNBio), solicitando que seja liberado o plantio e a comercialização de arroz transgênico. Esse é um tema da maior importância e que tem suscitado ampla discussão na comunidade científica e também manifestações contrárias dos ambientalistas.

No dia 15 de outubro, por exemplo, quando a CTNBio estava reunida para analisar a matéria, houve um protesto coordenado pelo *Greenpeace*, protesto esse amplamente noticiado pela imprensa e que conseguiu adiar, pelo menos por enquanto, a votação sobre o tema.

Trata-se de um assunto polêmico e que envolve múltiplos e conflitantes interesses. Primeiramente, Sr^{as} e Srs. Senadores, de acordo com o *Greenpeace*, em nenhum país do mundo o arroz transgênico é plantado comercialmente; seu plantio se dá apenas para pesquisa. Ao liberarmos a comercialização dessa variedade, estaremos fazendo do Brasil uma espécie de cobaia. Disso resultam problemas, tanto de ordem ambiental quanto econômica.

Do ponto de vista ambiental, uma vez que uma determinada cultura é liberada para o meio ambiente, não se tem mais controle sobre ela, podendo ocorrer a mistura dos seus genes com os de outras culturas tradicionais, como é o caso do arroz vermelho cultivado no sertão da Paraíba.

E, aqui, gostaria de chamar a atenção para um fato. O arroz vermelho é uma variedade considerada invasora no sul do País, por causar prejuízos às lavouras de arroz branco. Mas, na Paraíba, isso não acontece. O arroz vermelho é a base de muitos pratos da culinária tradicional da região, como o rubacão (baião de dois com arroz vermelho, feijão-de-corda e queijo coalho); o arroz de leite com carne de sol e a sopa de arroz.

A produção é orgânica e realizada em solo seco, após muitos anos de melhoramento genético, e ocorre, sobretudo, no Vale do Piancó, no Município de Santana dos Garrotes.

Pois bem, esse cultivo tradicional estará sob forte ameaça de continuidade caso o arroz transgênico seja aprovado. Isso porque poderá haver a contaminação do campo com os genes dessa nova cultura, como aliás já está acontecendo com a soja, por exemplo, no Estado do Paraná.

Com isso, em pouco tempo, a variedade transgênica poderá se tornar a dominante e exterminar todo o arroz vermelho do interior da Paraíba, com incalculável prejuízo para toda a comunidade. E, quando me refiro a prejuízo, obviamente não estou falando apenas de valores econômicos.

O arroz vermelho possui uma enorme importância cultural para a Paraíba, além de ser uma espécie fundamental para a preservação de nossa biodiversidade.

Isso adquire um relevo ainda maior, Sr. Presidente, se considerarmos que, com as alterações climáticas derivadas do aquecimento global, a manutenção de uma grande variedade de plantas será crucial para a segurança alimentar do planeta. Como sabemos, quanto maior a diversidade de uma determinada espécie, maiores serão suas chances de sobrevivência em condições climáticas adversas.

Então, eu gostaria de perguntar a esses senhores da Bayer: e se, no futuro, por exemplo, houver uma praga que extermine toda a variedade transgênica que eles estão nos oferecendo? Se nossa alimentação se basear somente nela, como sobreviveremos?

Além de toda essa polêmica, Sr^{as} e Srs. Senadores, existem ainda algumas considerações econômicas a serem feitas, que demonstram claramente os prejuízos para o Brasil caso seja liberado o arroz transgênico entre nós.

O assunto é tão sério, Sr. Presidente, que a Embrapa, a Federação de Agricultura do Rio Grande do Sul (Farsul) e a Federação das Associações de Arrozeiros do Rio Grande do Sul (Federarroz) têm criticado duramente essa possível liberação do arroz transgênico.

Do ponto de vista econômico, sabemos que a União Européia compra, hoje, um terço de tudo que exportamos com o nosso agronegócio. Essa posição dá ao Bloco um grande poder de fazer exigências rigorosas sobre os nossos produtos. Exemplo mais claro disso é o Sisbov. Trata-se de um sistema de rastreabilidade que leva ao comprador informações basicamente sanitárias do rebanho. Apesar de voluntário, o Sisbov se tornou obrigatório para quem quer exportar para o bloco europeu.

Ora, se a variedade transgênica do arroz não é liberada na Europa, então, não seria difícil deduzir que encontraríamos sérias dificuldades para colocar nosso produto naquele mercado, caso venhamos a aprovar sua liberação em território nacional.

Mas não é só isso! De acordo com matéria publicada na revista *Veja*, em agosto deste ano, a soja transgênica não foi negócio tão bom para o Brasil, como diziam seus fabricantes. Ela custa mais caro, produz menos e é comprada a um preço menor; segundo apurou a revista, a soja convencional é 13% mais lucrativa do que a variedade transgênica, que não aguenta eventos extremos como seca ou chuva excessiva, e por isso produz menos.

Quem poderia garantir então, Sr. Presidente, que com o arroz transgênico não vai ocorrer o mesmo?

Neste caso, mais uma vez estaríamos comprando gato por lebre em detrimento do meio ambiente, do consumidor brasileiro e do País! Ademais, há um outro fato muitíssimo grave. Segundo a respeitada revista *Scientific American*, editada em agosto último, é simplesmente impossível que cientistas independentes possam fazer testes fidedignos com os transgênicos. Então, os únicos testes a que temos acesso são os próprios testes realizados pelas empresas que desejam vender os transgênicos, no caso a Bayer.

Será, então, Sr^{as} e Srs. Senadores, que deveríamos confiar cegamente nesses testes? Vale lembrar que o arroz transgênico seria a quarta cultura desse tipo a ser plantada no Brasil; já liberamos a soja, o milho e o algodão.

Essas culturas transgênicas também têm impactos ambientais sérios, bem o sabemos, mas nenhum tão profundo como o arroz, presente no dia a dia na mesa dos brasileiros.

Portanto, Sr. Presidente, esses fatos que trago aqui hoje ao conhecimento de todos são de extrema gravidade, e creio que, por isso, merecem a atenção minuciosa desta Casa, no sentido de impedir que mais esse crime seja perpetrado contra o povo e contra o meio ambiente.

Faço questão de ressaltar que não estou aqui sendo contra a variedade transgênica do arroz apenas por que ela ameaça a cultura do arroz vermelho do meu Estado da Paraíba. De forma alguma! Como vimos, existem inúmeras razões para temermos a liberação desse tipo de arroz para o plantio e a distribuição comercial. A elas agrego o crescimento do mercado de orgânicos, que está cada vez mais robusto no Brasil, mercado esse que pode ser potencializado com o arroz vermelho.

Por fim, Sr. Presidente, quero dizer que não apenas as comunidades tradicionais da Paraíba e do Brasil estão sendo ameaçadas pelas multinacionais. O fotógrafo John Novis, do *Greenpeace* Internacional, passou algumas semanas convivendo com a população da província de Yunnan, na China, e registrou brilhantemente o modo de vida de agricultores que têm suas vidas intimamente ligadas ao cultivo do arroz. Nas plantações que cobrem vastas extensões de terra, garantindo o sustento de milhares de pessoas, ele pôde conferir uma rica cultura tradicional que, infelizmente, está também ameaçada, pelas grandes corporações, que querem tomar controle da produção mundial de arroz.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)
– Passamos, de imediato, a palavra ao Senador Mão

Santa. Antes, porém, cumprimento o Senador Roberto Cavalcanti pelo seu pronunciamento.

Estão inscritos os Senadores Mão Santa e Cristovam Buarque. Como Líder, falará o Senador Demóstenes Torres, que está ausente, então, a vez será dada ao Senador Francisco Dornelles, ainda como Líder.

Concedo a palavra ao Senador Mão Santa.

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Paulo Paim, que preside esta sessão de 5 de novembro, Parlamentares presentes, brasileiras e brasileiros aqui no plenário do Senado da República e os que nos assistem pela TV Senado e pela Rádio AM, FM e ondas curtas.

Professor Cristovam, hoje é o Dia da Cultura. E, pelo nascimento, 5 de novembro, do nosso Rui Barbosa. Ele completaria 160 anos se vivo fosse. Cristovam, nós fomos Governadores de Estado – V. Ex^a aqui do Distrito Federal, e eu do Piauí. Eu sou orgulhoso, Cristovam, porque plantei, no Estado do Piauí, a semente que acho mais importante: a do saber. V. Ex^a criou, com Darcy Ribeiro, essa universidade federal.

Mas V. Ex^a está olhando para um dos homens que mais desenvolveu o ensino universitário neste País. É porque eu acredito mesmo, a crença vai formando, foínos formando a ter a cultura que nós temos para que possamos ser os pais da Pátria.

Bastava dizer, Paim, que em um livro Charles De Gaulle disse – precisamos meditar neste Dia da Cultura – que nunca encontrou um chefe bom que não tivesse uma boa cultura. E nós estamos no dia de hoje.

A vida me ensinou e eu aprendi na Alemanha o que é uma universidade. Cristovam, eu tinha sido convidado... Na cidade em que eu era Prefeito, a minha cidade de Parnaíba, tinha uma filial da Merck Sharp & Dohme, que extraiu do jaborandi, uma planta que tem no Piauí e no Maranhão, a pilocarpina, que era de uma utilidade médica extraordinária. Hoje tem outros produtos que superaram. Mas aquilo era muito importante para a Merck, e eles me deram uma viagem. E eu fui, Paim. Eu fui recebido pelo Professor Basedow. Esse Professor Basedow tinha andado aqui, na América Latina, representando a Merck, e era o meu intérprete e meu anfitrião.

Interessante, Professor Cristovam, que, quando ele tinha uma dificuldade, ele dizia “Professor Basedow”; e acabava. A gente ia a um restaurante, eu me lembro, em Frankfurt, aquele que fica rodando, a gente pensa que está é bêbado, mas não é não. Viu, Cristovam Buarque, eu tinha tomado lá umas, e o bicho rodando; eu olhava, era uma paisagem, três minutos depois, outra paisagem. Mas, a melhor mesa, os melhores lugares no teatro. Aonde se ia, ele: “Professor”.

Um dia, engarrafou o trânsito, aí ele: “Professor Basedow”. Facilitaram tudo.

Aí, eu disse: “Professor, é o seguinte, o senhor não é engenheiro químico, diretor da Merck Darmstadt?”. Ele disse: “É, realmente eu sou. Mas, antes de sê-lo, eu fui professor de Heidelberg”. Conhece, professor Cristovam, Heidelberg, na Alemanha, Universidade de Heidelberg, a mais velha da Europa? Ele disse: “Eu fiz um concurso para professor de química, passei 10 anos ensinando, aí apareceu essa oportunidade de trabalhar na Merck. Sou químico e progredi. Sou diretor da empresa, muito dinheiro.” Ele disse. “Mas acontece que eu uso o título de professor porque, na Alemanha, o título mais honroso é o de professor. Não é ter dinheiro, não é diretor da Merck, não é milionário e poderoso não. Professor. E, prefeito, eu tenho que ir uma vez por semana dar uma aula em Heidelberg para poder usar o título, não recebo remuneração, só para não perder o título e dizer professor Basedow”.

Olha, Cristovam, e V. Ex^a querendo um pisozinho e não consegue. Oh, Justiça! Oh, Justiça! Oh, Justiça! Como conseguem dormir vocês ganhando tanto e as professorinhas nossas não conseguem o piso? Onde está? É, e a imprensa calada, morta, adormecida, que não compara esses salários? Hein, Cristovam?! Entendeu o negócio? E o Dia da Cultura.

Aí eu vi, Paim – e fiquei perplexo –, a arquitetura de Heidelberg. É antiga, histórica. É uma daquelas cidades antigas, com mais de mil anos. Viu Cristovam! E a Alemanha toda modernizada. Foi bombardeada duas vezes, em duas guerras, e reconstruída. Eu vendo Heidelberg, e o professor disse: “Esta cidade nunca foi bombardeada em duas guerras mundiais. Eles perderem, mas respeitou-se Heidelberg porque de lá saíram os gênios”. Albert Einstein estudou lá. Respeitaram. Os americanos não soltaram bombas porque o general americano tinha feito curso lá em Heidelberg.

Sendo Governador do Piauí, decidi investir na universidade. Paim, dei o maior palácio que tinha, o do Governo, para instalar a reitoria. Voltei para o antigo, para o pequenininho. Dei, Cristovam Buarque, o maior palácio do Governo, o do Pirajá, para o reitor. Ele tinha um palácio melhor e desenvolveu-se.

Senador Paim, construímos quatrocentas faculdades no Piauí, 36 *campi* avançados, 65 mil brasileiros iam fazer vestibular lá. Eu oferecia 13 mil vagas. O Partido dos Trabalhadores, os aloprados que estão lá, resumiram isso a um quarto. A Uespi (Universidade Estadual do Piauí) estava entre as três melhores universidades federais. Nós fizemos convênios, Cristovam, com Cuba, com São Marcos, do Peru, a mais antiga, com Coimbra, e era supervisionada pela Fundação Getúlio Vargas, a fundação que é hoje uma Harvard. Ela

que supervisionava o crescimento da Uespi. Eu mesmo fui beneficiado, porque um dos primeiros cursos, Paim, que a Fundação Getúlio Vargas deu e que eu levei para lá, foi o de gestão pública. E eu, governador, fui fazê-lo. Eu tenho curso de gestão pública.

Olha por que não estou aí apoiando essa gente. Paim, eu sei que todos os partidos têm gente boa e ruim. Mas, lá, no Piauí... Por isso que eu disse: afasta de mim esse cálice.

Paim, eu recebi – e ia comparecer – um convite de 15 anos do campus avançado que criamos em Floriano. Nós criamos 36 *campi* avançados. Interiorizamos, Cristovam Buarque, o ensino universitários nas 36 maiores cidades do Piauí. Eu recebi um convite da mocidade estudiosa, estudantes, independentes e livres, para ir ao aniversário do 15º aniversário do campus avançado de Floriano.

Floriano é uma cidade extraordinária, chamada “princesa do sul do Estado”. Floriano é banhada pelo Parnaíba. Foi o primeiro campus avançado que eu fiz, dos 36. Eles me convidaram. Paim, eu disse que ia. Está aqui:

17:00 – ENCERRAMENTO
 SENADOR MÃO SANTA (a confirmar)
 – A EXPANSÃO DA UESPI.
 Confirmei. Seria no dia 7, sábado. Vai haver a palestra:
 8:00 às 9:15 – *Palestra*
Atividade física – promoção da saúde e qualidade de vida
Controle individual, medidas e avaliação
Acadêmicos do curso de Educação Física
 9:20 às 10:30 – *Palestra*
Formação inicial do professor
Profª Ana Vivian Facão Du Carmo
Exposição
Ensaio fotográfico – a realidade de crianças e adolescentes em Floriano
 10:35 às 12:00 – *Palestra*
Plano Diretor Participativo
Adm. Edilberto Araújo
 12:00 às 14:00 – *Almoço*
 14:00 às 15:20
Contabilidade de custos nas organizações de saúde
Profª Ângela Estrela de Sampaio
 15:20 às 17:00 – *Aula*
Português para concurso
Profª Francisca
 17:00 – ENCERRAMENTO
 SENADOR MÃO SANTA

À noite, balada universitária dos jovens.

Quando fui ver, agora, mandei contratar um táxi aéreo. Vou até desculpar-me. Mandei o discurso. Não vou poder ir, não, porque não há mais aeroporto. Acabou tudo. Tudo mentira. Diziam: dois aeroportos internacionais. Mentiram tanto que acabaram no imbróglio Suplicy e Heráclito. Heráclito dizia a verdade, que não havia, e Suplicy trazia umas cartas falsas. E acabou no imbróglio na minha cidade.

Mas em Floriano? A cidade economicamente maior é Parnaíba – Teresina, Picos, Parnaíba e Floriano. É a quarta cidade com a capital. O aeroporto está todo destruído. Eu tenho de dizer agora que não posso terminar o encontro e a comemoração.

Vive de mentira. Vive de mentira e mentira: ia construir cinco hidrelétricas no Piauí; um porto ia ser concluído agora em dezembro, e a estrada de ferro, em 60 dias. Levaram Alberto Silva, sonhador, sonhador, porque era engenheiro ferroviário; disseram que, em dois meses, recuperariam Parnaíba, Luís Correia... Parnaíba e Teresina, não trocaram um dormente. Deus chamou Alberto Silva para o céu, Dornelles, e ele não viu nada acontecer do que lhe prometeram, enganando-o.

Esse é o Governo da mentira, por isso eu me afastei. Aliás, eu fui para o Partido Social Cristão, que diz: “De verdade em verdade, eu vos digo [...]”. Assim falava Cristo, não é? Por isso, estamos nesse partido, que tem sido a nossa vida.

Mas queremos dizer: o Piauí está decepcionado. Mas ao Piauí resta a esperança. A esperança, como diz Ernest Hemingway, autor de *O Velho e o Mar*... Você já leu, Francisco Dornelles, Ernest Hemingway, aquele escritor americano que nasceu em Key West – que V. Exª conhece, próximo de Cuba – e que morreu em Cuba? Ele, em *O Velho e o Mar*, diz que a maior estupidez é perder a esperança. O homem não nasceu para ser derrotado. Ele pode até ser destruído; derrotado, nunca. Então, a maior estupidez é perder a esperança. E o povo do Piauí tem a esperança que a democracia oferece, a alternância do poder.

Essa é a mocidade estudiosa que foi buscar, e peço todas as minhas desculpas, porque não vou comparecer por isso. Mas haverá outras oportunidades. Nós vamos ter a alternância do poder e poder responsável. O aeroporto de Floriano funcionava. Eu fiz a pista, recuperei o aeroporto. E é uma cidade pujante. E esse é o Piauí.

O Piauí, a verdade é esta, é aquela propaganda que diz... Eu queria morar no Piauí da propaganda, porque só há propaganda e mentira. Eles querem governar, o Partido dos Trabalhadores, inspirado por

Goebbles, o comunicador de Hitler, que dizia que uma mentira repetida se torna verdade.

E a verdade é esta: a segurança. É uma barbárie a sociedade que vivemos. A educação está aqui destruída. E a saúde só é boa para os que têm dinheiro e plano de saúde.

Mas que fortaleça a esperança de uma alternância do poder no Piauí e no Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– Sobre a mesa, há expediente que passo a ler.

É lido o seguinte:

Of. nº 2.231/09/SGM/P

Brasília, 5 de novembro de 2009

A Sua Excelência o Senhor
Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal
Nesta

Assunto: substitui páginas de autógrafos

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que foi verificado erro manifesto no texto dos autógrafos do Projeto de Lei nº 5.664, de 2009, que “Dispõe sobre os militares da Polícia Militar do Distrito Federal e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal; altera as Leis nºs 6.450, de 14 de outubro de 1977, 7.289, de 18 de dezembro de 1984, 7.479, de 2 de junho de 1986, 8.255, de 20 de novembro de 1991, e 10.486, de 4 de julho de 2002; revoga as Leis nºs 6.302, de 15 de dezembro de 1975, 6.645, de 14 de maio de 1979, 7.491, de 13 de junho de 1986, 7.687, de 13 de dezembro de 1988, 7.851, de 23 de outubro de 1989, 8.204, de 8 de julho de 1991, 8.258, de 6 de dezembro de 1991, 9.054, de 29 de maio de 1995, e 9.237, de 22 de dezembro de 1995; revoga dispositivos das Leis nºs 7.457, de 9 de abril de 1986, 9.713, de 25 de novembro de 1998, e 11.134, de 15 de julho de 2005; e dá outras providências.”, encaminhado à consideração dessa Casa por meio do Of. PS-GSE nº 1.189, de 27 de outubro de 2009.

2. Solicito sejam tomadas as devidas providências a fim de que sejam retificados os autógrafos do citado projeto:

Onde se lê: “da Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986 – Estatuto dos Bombeiros Militares”,

Leia-se: Estatuto dos Bombeiros Militares, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986.”

3. Encaminho páginas retificadas dos autógrafos para substituição. – **Michel Temer**, Presidente.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 222, DE 2009

(Nº 5.664/2009, na Casa de origem)

(De iniciativa do Presidente da República)

III – em caráter excepcional, nos graus hierárquicos de que trata o inciso II em que o quantitativo previsto for igual ou inferior a 10 (dez), concorrerá a sua totalidade; e

IV – nos demais graus hierárquicos constantes dos Quadros do Anexo II, em que o quantitativo previsto for igual ou inferior a 10 (dez), concorrerá 1/3 (um terço), em caráter excepcional.

§ 3º Sempre que nas divisões previstas nos incisos I, II e IV do § 2º resultar quociente fracionário, será ele tomado por inteiro e para mais.

§ 4º Para as promoções aos postos de que tratam os incisos I a III do § 2º do art. 71, apenas os oficiais que cumpram as condições básicas previstas no art. 86 serão avaliados pela Comissão de Promoção de Oficiais para Composição dos Quadros de Acesso por Merecimento.

Art. 93. Quadro de Acesso é a relação nominal dos bombeiros militares organizados por postos ou graduações, dentro dos respectivos Quadros e Qualificações existentes na Corporação, colocados na seguinte ordem:

I – decrescente de precedência hierárquica, de acordo com o disposto no Estatuto dos Bombeiros Militares, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, para as promoções por antiguidade ou por ato de bravura;

II – de forma crescente, a partir do primeiro colocado do curso inicial de cada Quadro, considerando-se a classificação geral entre todas as turmas existentes no respectivo curso para promoção por merecimento, baseada na ordem de classificação obtida ao final dos respectivos cursos; e

§ 3º Será proporcionada ao bombeiro militar promovido por bravura, quando for o caso, a oportunidade de satisfazer as condições de acesso ao posto ou graduação a que foi promovido, de acordo com o disposto nesta Lei.

§ 4º Na hipótese de o bombeiro militar não conseguir satisfazer as condições exigidas, permanecerá no serviço ativo, no posto ou na graduação que atingiu, até que consiga satisfazê-las, ou até sua transferência para a reserva remunerada ou reforma, conforme as disposições do Estatuto dos Bombeiros Militares, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, e com os benefícios que a lei lhe assegurar.

Art. 99. A promoção **post mortem** é efetivada quando o bombeiro militar falecer e uma das seguin-

tes situações, apuradas em investigação sumária pela Comissão de Promoção:

I – em ação de manutenção da ordem pública, ou em ato ou consequência de atividade de bombeiro militar;

II – em consequência de ferimento, doença, moléstia ou enfermidade contraída em ação de manutenção da ordem pública ou em atividade de bombeiro militar, ou que nelas tenham sua causa eficiente; ou

III – em acidente em serviço, conforme definido em ato do Governador do Distrito Federal, ou em consequência de doença, moléstia ou enfermidade que nele tenham sua causa eficiente.

§ 1º O bombeiro militar será também promovido se, ao falecer, satisfazia às condições de acesso e integrava a faixa dos que concorriam à promoção.

§ 2º Os casos de morte por ferimento, doença, moléstia ou enfermidade, referidos nos incisos I a III do **caput**, serão comprovados por documento sanitário de origem,

Art. 103. O bombeiro militar agregado, quando do desempenho de cargo bombeiro militar ou considerado de natureza ou interesse bombeiro militar, ou da segurança pública, concorrerá à promoção por quaisquer dos critérios, sem prejuízo do número de concorrentes regularmente estipulados.

Parágrafo único. O bombeiro militar agregado por qualquer outro motivo não será promovido pelo critério de merecimento.

CAPÍTULO VII Dos Recursos

Art. 104. O bombeiro militar que se julgar prejudicado em consequência de composição do Quadro de Acesso ou em seu direito de promoção poderá impetrar recurso, como última instância na esfera administrativa, ao:

I – Governador do Distrito Federal, se o recorrente postular à patente de Oficial; ou

II – Comandante-Geral da Corporação, se o recorrente postular à graduação de Praça.

§ 1º Para a apresentação do recurso, o militar terá o prazo previsto no art. 52 do Estatuto dos Bombeiros Militares, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, a contar da data de publicação do ato no órgão oficial.

§ 2º O recurso referente à composição do Quadro de Acesso e à promoção deverá ser solucionado, respectivamente, no prazo máximo de 10 (dez) e 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data de recebimento do recurso.

CAPÍTULO VII Disposições Especiais

Art. 105. Para os efeitos do disposto no inciso I do art. 86, fica estabelecida a seguinte equivalência de cursos:

I – a Curso de Formação de Praça BM – CPF/BM, o Curso de Formação de Soldado BM – CFSd/BM;

II – a Curso de Aperfeiçoamento de Praça BM – CAP/BM, a Curso de Formação de Sargento BM – CFS/BM;

III – a Curso de Altos Estudos para Praça BM – CAEP/BM, o Curso de Aperfeiçoamento de Sargento BM – CAS/BM; e

IV – a Curso de Formação, os cursos superiores exigidos para o ingresso dos militares dos Quadros de Oficiais Bombeiros Militares Complementar – QOBM/ Compl. De Saúde – QOBM/S e Capelães – QOBM/ Cpl.

Art. 106. A contar da publicação desta Lei, o interstício exigido para as promoções por antiguidade e merecimento será o estabelecido no Anexo IV.

Art. 107. Aos Aspirantes-a-Oficial e Soldados de Segunda Classe serão aplicados os dispositivos constantes desta Lei, no que lhe for pertinente.

Art. 108. Será transferido para a reserva remunerada, **ex-officio**, o militar dos postos definidos nos incisos I a III do § 2º do art. 72 ou da última graduação de cada Quadro ou Qualificação, que possuir 6 (seis) anos de permanência nesse posto ou graduação a contar, cumulativamente, com 30 (trinta) anos ou mais de serviço.

Art. 109. A progressão funcional do bombeiro militar de Carreira do Distrito Federal cessa com a sua transferência para a inatividade.

Art. 110. Os arts. 2º, 3º, 5º, 11, 78, 93, 95 e 121 do Estatuto dos Bombeiros Militares, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, instituição permanente, essencial à segurança pública e às atividades de defesa civil, fundamentada nos princípios da hierarquia e disciplina e ainda força auxiliar e reserva do Exército nos casos de convocação ou mobilização, organizada e mantida pela União nos termos do inciso XIV do art. 21 e dos §§ 5º e 6º do art. 144 da Constituição Federal, subordinada ao Governador do Distrito Federal, destina-se à execução de serviços de perícia, prevenção e combate a incêndios, de busca e salvamento, e de atendimento pré-hospitalar e de prestação de socorros nos casos de sinis-

tros, inundações, desabamentos, catástrofes, calamidades públicas e outros em que seja necessária a preservação da incolumidade das pessoas e do patrimônio.”(NR)

“Art. 3º Os integrantes do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, a vista da natureza e da destinação a que se refere o art. 2º, são militares do Distrito Federal e forma categoria especial denominada bombeiro militar.

§ 1º
I – na ativa;

a) os de carreira;

b) os incluídos no Corpo de Bombeiros voluntariamente, durante os prazos a que se obrigam a servir;

5. 54 (cinquenta e quatro) anos, para graduação de cabos e soldados;

.....
IV – ultrapassar o tenente-coronel e o Major 6(seis) anos de permanência no posto, quando esse for o último de seu Quadro, desde que conte 30(trinta) anos ou mais de serviço;

.....”(NR)

“Art. 95.

I –

a) para oficiais: 65 (sessenta e cinco) anos;

b) para Praças: 63 (sessenta e três) anos;

c) (revogado);

.....”(NR)

“Art. 121

.....

III – tempo de serviço arregimentado.
“(NR)

Art. 111. O Estatuto dos Bombeiros Militares aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, passa a vigorar acrescida do seguinte dispositivo:

“Art. 122-A. Tempo de serviço arregimentado é o tempo passado pelo bombeiro militar ao desempenho de função em Organização do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal ou em função considerada de natureza militar quando cedido ou à disposição de outro órgão público, conforme estabelecer legislação específica.

na alínea a, do inciso II do § 1º do art. 3º da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e na alínea c, do inciso II do § 1º do art. 3º do Estatuto dos Bombeiros

Militares, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, respectivamente, até o limite fixado em ato do Governador do Distrito Federal, para a execução de tarefa, encargo, incumbência ou missão, em organizações da Polícia Militar do Distrito Federal e do Corpo de Bombeiro Militar do Distrito Federal, pelo tempo não superior a 1 (um) ano, prorrogável por iguais períodos até o limite de 5 (cinco) anos.

§ 1º As nomeações, na forma do **caput**, destinam-se ao atendimento das seguintes atividades, de caráter voluntário e temporário, por absoluta necessidade do serviço de:

I – professores, instrutores e monitores em estabelecimento de ensino da Corporação;

II – administração, de saúde, de finanças, de informática e de ciência e tecnologia;

III – apoio e em complemento a atividade operacional; e

IV – realização de serviços ou atividades de natureza emergencial ou urgente.

§ 2º O chamamento e a seleção de militar inativo para a prestação de tarefa a que se refere o **caput** serão feitos por intermédio do órgão de direção setorial do sistema de pessoal da Corporação, mediante processo seletivo para o exercício do cargo, observadas as seguintes condicionantes:

I – observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência, publicidade e transparência;

II – comprovação de conhecimento ou experiência na execução da atividade para a qual o inativo é voluntário; e

III – aptidão comprovada para a execução da tarefa para a qual é voluntário, em inspeção de saúde realizada na Corporação.

§ 3º O militar da reserva remunerada do Distrito Federal, e excepcionalmente o reformado, que tenha modificada sua situação na inatividade para a prestação de tarefa por tempo certo, faz jus a adicional igual a 0,3 (três décimos) dos proventos que estiver percebendo.

§ 4º O militar do Distrito Federal, reformado de acordo com as situações previstas no inciso II do art. 94 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e no inciso II do art. 95 do Estatuto dos Bombeiros Militares, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, poderá, observado o disposto no § 2º, ser aproveitado no serviço das Corporações, exercendo as atividades descritas nos incisos I e II do § 1º deste artigo, por meio de nomeação em idênticas condições conforme o previsto no **caput**, seus parágrafos e incisos, exceto quanto ao tempo de permanência, que poderá ser prorrogado até o limite de 30 (trinta) anos de serviço.

Art. 115. Os arts. 3º, 19, 23 e 26 da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º

.....
 XI – ajuda de custo – direito pecuniário devido ao militar, pago adiantadamente, por ocasião de transferência para a inatividade ou quando se afastar de sua sede em razão de servi-

IV – o § 4º do art. 91 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984;

V – o art. 1º da Lei nº 7.457, de 9 de abril de 1986, na parte em que dá nova redação aos arts. 3º e 10 da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977;

VI – o § 3º do art. 92 e alínea **c** do inciso I do art. 95 do Estatuto dos Bombeiros Militares, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986;

VII – a Lei nº 7.491, de 13 de junho de 1986;

VIII – a Lei nº 7.687, de 13 de dezembro de 1988;

IX – a Lei nº 7.851, de 23 de outubro de 1989;

X – a Lei nº 8.204, de 8 de julho de 1991;

XI – as alíneas **a** a **g** do inciso III do art. 12 e seus §§ 4º e 5º, os arts. 14 a 20, o parágrafo único do art. 23, os §§ 1º a 4º do art. 29 e o art. 35 da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991;

XII – a Lei nº 8.258, de 6 de dezembro de 1991;

XIII – a Lei nº 9.054, de 29 de maio de 1995;

XIV – a Lei nº 9.237, de 22 de dezembro de 1995;

XV – o art. 1º da Lei nº 9.713, de 25 de novembro de 1998; e

XVI – os arts. 2º, 3º, 9º e 10 e os Anexos II e III da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005.

Câmara dos Deputados, 27 de outubro de 2009.
 – **Michel Temer**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – A Presidência comunica ao Plenário que o **Projeto de Lei da Câmara nº 222, de 2009**, foi aprovado pelo Senado Federal no dia 28 de outubro último e enviado à sanção.

A Presidência esclarece ainda que a retificação solicitada pela Câmara dos Deputados não importa em alteração no sentido da matéria e, nos termos do inciso III do art. 325 do Regimento Interno, determina a confecção de novos autógrafos do Projeto para envio à Presidência da República, consolidando a ratificação solicitada pela Câmara dos Deputados.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Há expediente sobre o tema ainda. O assunto é a substituição de página de autógrafos e é destinado a S. Exª o Presidente José Sarney: “Comunico a V. Exª que foi verificado erro manifesto no texto dos autógrafos do Projeto de Lei nº 5.664, de 2009, que dispõe sobre os militares da Polícia Militar do Distrito Federal e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal”.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Convido o Senador Dornelles a vir à tribuna para falar como Líder.

Enquanto V. Exª vem à tribuna, eu queria justificar ao povo de Goiânia que, embora eu esteja presidindo a sessão, estarei em Goiânia amanhã, às 8 horas, para tomar o café da manhã com o Prefeito Iris Rezende. Às 9h30, na Câmara de Vereadores, no auditório Jaime Câmara, falarei sobre ações afirmativas, sobre o reajuste dos aposentados, sobre minha visão de previdência universal, como também sobre direitos dos trabalhadores. Amanhã, portanto, estarei em Goiânia.

Senador Dornelles, por favor, V. Exª tem a palavra.

O SR. FRANCISCO DORNELLES (PP – RJ, como Líder, Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o Senador Tasso Jereissati apresentou, na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado, um parecer em que analisou, com a maior profundidade e com competência, aspectos relacionados à entrada da Venezuela no Mercosul. O Senador Jereissati mostrou a interferência indevida do Presidente da República da Venezuela em assuntos dos Poderes Legislativo e Judiciário, o desrespeito mostrado pelo Presidente Hugo Chávez às liberdades políticas, principalmente no que concerne à atuação da imprensa. Existem também algumas evidências de interferência do Presidente da Venezuela em questões religiosas. O Presidente Chávez, nas relações com os Poderes Executivo e Judiciário do seu país, com a imprensa e até com outros países, vem assumindo posições de deslumbramento altamente desrespeitosas.

O ilustre e competente Ministro Celso Amorim narrou, na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, que o Presidente Chávez colocou, em um avião da Venezuela, o Presidente Zelaya, levou-o para Honduras, colocou-o dentro da Embaixada brasileira, sem qualquer tipo de consulta prévia ao Governo brasileiro. Nesse momento, o deslumbramento do Presidente Chávez levou ao mundo a seguinte mensagem: “No Brasil, mando eu!”.

Sr. Presidente, partilho integralmente da análise do ilustre Senador Tasso Jereissati sobre a atuação do

Presidente Hugo Chávez e sobre seu pouco respeito pelos princípios que regem o Estado Democrático.

O ilustre Senador Romero Jucá apresentou também à mesma Comissão um relatório muito bem elaborado, em que analisou, com profundidade e com competência, aspectos diversos da entrada da Venezuela no Mercosul.

A Venezuela é o sexto país mais populoso da América Latina, e seu Produto Interno Bruto (PIB) fica atrás somente do PIB do Brasil, do México e da Argentina. Ou seja, é o País de maior potencial para o Mercosul nesta parte do subcontinente. Consumada sua adesão, as previsões são de que o PIB do Mercado Comum deverá ter um acréscimo de 8% e de que o mercado potencial se elevará em 11%.

Em 2008, a Venezuela representou o segundo maior saldo comercial líquido do Brasil; nos últimos dez anos, o volume de nossas exportações para lá aumentou 858%. Nosso superávit comercial se expandiu, passou de aproximadamente US\$1 bilhão, em 2002, para quase US\$5 bilhões, em 2008.

O Brasil se tornou o segundo maior fornecedor de automóveis e de eletrônicos para a Venezuela; o terceiro maior fornecedor de máquinas e de equipamentos; o quinto maior fornecedor de alimentos; e o sexto maior fornecedor de produtos farmacêuticos. Sob o aspecto estatístico, a Venezuela já responde por 10% de nossas exportações totais de medicamentos, por 8% das exportações de máquinas e materiais elétricos e por 7% das exportações de automóveis.

Tudo isso, Sr. Presidente, pode perder-se, caso não haja permissão para a Venezuela integrar o Mercosul, porque, com essa expectativa, aquele país abandonou a Comunidade Andina das Nações (CAN). Contudo, até este momento, nossas exportações vêm sendo beneficiadas por tarifas preferenciais decorrentes do Acordo de Complementação Econômica nº 59, firmado entre o Mercosul e a CAN, quando a Venezuela ainda era membro daquele bloco. Prejudicada a adesão da Venezuela, vamos perder, já em 2001, essas preferências tributárias, e os produtos brasileiros, que estarão isentos de tarifas caso se realize a integração, serão majorados em percentuais que muito provavelmente vão inviabilizar as exportações de alguns deles. Os automóveis, por exemplo, Sr. Presidente, terão suas tarifas aumentadas de 23% para 35%; as tarifas dos pneus de caminhões aumentarão de 0% para 15%; e as dos bovinos, de 4% para 10%. Cito apenas alguns dos produtos que exportamos para aquele país. Desnecessário dizer, Sr. Presidente, que os impactos sobre a economia brasileira serão perversos, caso isso realmente venha a ocorrer.

Como eu disse anteriormente, Sr. Presidente, concordo plenamente com a análise feita pelo Senador Tasso Jereissati em relação ao pouco respeito do Presidente Hugo Chávez a princípios do Estado Democrático. Discordo, entretanto, da sua conclusão. Entendo eu que o ingresso da Venezuela no Mercosul levará esse país a assumir compromisso com os princípios de um Estado Democrático, premissa do Mercosul, o que, conseqüentemente, dará ao Brasil e aos outros Estados-membros maiores condições de exigir do Presidente da Venezuela que sejam honrados os princípios inerentes ao Estado Democrático. Considero, pois, que a entrada da Venezuela no Mercosul pode contribuir para o fortalecimento da democracia naquele país.

No que concerne aos aspectos financeiros e econômicos, o não ingresso da Venezuela no Mercosul, como eu disse anteriormente, poderá ter impactos extremamente perversos para a economia brasileira.

Assim sendo, Sr. Presidente, quero anunciar que vou votar favoravelmente ao ingresso na Venezuela no Mercosul.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Meus parabéns, tanto pelo pronunciamento, permita-me, quanto pelo seu voto! Naturalmente, acompanharei V. Ex^a, com muita satisfação.

Sempre digo, Senador Dornelles, independentemente da figura do Presidente da Venezuela, que os presidentes passam, mas o país fica. E V. Ex^a faz uma defesa clara e definitiva da importância dessa integração.

Parabéns a V. Ex^a!

O SR. FRANCISCO DORNELLES (PP – RJ) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Passamos a palavra, como orador inscrito, neste momento, ao Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa do Senado Federal, Senador Cristovam Buarque, pelo tempo necessário para o seu pronunciamento; até porque, pacientemente, ficou aguardando e cedeu a oportunidade a alguns Senadores que alegaram motivo de viagem.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Presidente Paim, vale a pena ceder e ter V. Ex^a na Presidência, por todas as lutas que levamos juntos e que espero levemos ainda por muito tempo.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Com certeza, assim será.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Mas, Senador, sei que, ontem, o resultado na Câmara, em relação aos aposentados, não foi tanto quanto se espe-

rava. Sei que essa luta sua – minha também, como seu liderado nisso, porque a iniciativa tem sido sempre sua – nos deixa tristes, mas vou falar hoje de uma coisa que me deixa alegre pelas realizações desta Casa: é a quantidade de projetos que, nestas últimas duas semanas, tive o privilégio, a sorte, graças aos Senadores, graças aos Deputados, graças à minha equipe, de ver aprovados.

Creio que foram duas semanas que nos deixaram com uma extrema satisfação pelo resultado. Para que vejam o que falo, quero dizer que foi aprovada a criação de um projeto meu, que já vem de alguns anos, chamado Cesta do Livro. A idéia é fazer com que, da mesma maneira que há a cesta de alimentos, de material de limpeza, coisas necessárias à sobrevivência biológica, que as cestas básicas de uma família contenham também livros.

Por coincidência, esse projeto foi aprovado na mesma semana em que foi aprovada a criação de um tíquete para a cultura no Brasil, um projeto de origem do Governo. Mas ficou aprovada também a idéia da Cesta do Livro. A partir daí, a cada bimestre, cada família terá direito a receber dois livros escolhidos pelo Ministério da Educação.

Devo dizer que essa lei não entra em vigor automaticamente, porque ela foi aprovada sob a forma indicativa, autorizativa, que permite ao Presidente da República fazer, se ele quiser, ou não. É diferente das outras leis, que obrigam o Presidente a vetar ou a cumprir. Essa, o Presidente pode guardar, mas espero que o Presidente Lula não faça isso. Espero que o Presidente Lula, inclusive, diante da manifestação de apoio de diversas entidades de editores, de entidades de escritores, da Academia Brasileira de Letras e de toda comunidade literária deste País, espero que o Presidente Lula assuma como bandeira dele a implantação da Cesta do Livro. Até porque, Senador Paulo Paim, não trará apenas a vantagem dos livros nas casas das pessoas. Isso vai significar muito emprego nas gráficas deste País. Isso vai significar um incentivo muito grande aos escritores que, em vez de ficarem com a tiragem de dois ou três mil livros, poderão ter tiragem de centenas de milhares de livros, conforme sejam eles escolhidos pelo Ministério da Educação.

Tive o prazer também de ver aprovado o projeto que dá o nome de Honestino Guimarães, um dos poucos heróis deste País... Porque este é um País carente de heróis. Salvo o herói trabalhador, que sobrevive com o salário mínimo – que o senhor luta tanto para aumentar todos os anos –, salvo esses heróis do dia a dia da vida; mas dos heróis das lutas maiores, dos heróis das guerras, dos heróis das revoluções, nós somos carentes. Embora valha a pena lembrar que nesta semana faria aniversário o grande Marighella, que foi um dos heróis que este País teve.

Mas Honestino Guimarães foi um herói aos 20 anos, quando, preso pelo regime militar, na Universidade de Brasília, desapareceu até hoje. “Desaparecer” é esse verbo que criamos no Brasil para os mortos sem sepultura, porque todos sabem que estão mortos, mas sem sepultura, sem direito a um enterro, fazendo com que as suas famílias até hoje continuem sofrendo, com aquela coisa lá no fundo: “Será que está vivo ainda o meu filho ou não está?”.

Pois bem, Honestino Guimarães merecia há muito tempo ter uma estrada com o seu nome. E foi aprovada na Câmara dos Deputados, e vai para a sanção do Presidente, o nome Honestino Guimarães para uma estrada saindo do Distrito Federal. Foi iniciativa minha também, como foi iniciativa minha a Cesta do Livro.

Fico feliz também aqui em elogiar um projeto que não foi de minha iniciativa, foi iniciativa da Senadora Ideli Salvatti, mas creio que tive um papel nessa aprovação. É o fim da famosa e maldita DRU, Desvinculação de Receitas da União, que, ao ser aplicada há 14 ou 15 anos, passou a retirar recursos da educação para o superávit fiscal do Brasil.

Como sabem muitos, o artigo da Constituição, chamado Emenda Calmon, prevê que 18% dos recursos da União devam ir para a educação. Durante o Governo Fernando Henrique Cardoso foi feita uma reforma na Constituição que diz que o Governo tinha direito de reduzir 20% desses 18%, ou seja, tirar 3,6% dos 18% e deixar, apenas, 16,6%. Nós, com isso, fomos perdendo bilhões e bilhões e bilhões de reais que poderiam ter ido para a educação. A Senadora Ideli apresentou uma proposta de que essa desvinculação deveria desaparecer. E, ao desaparecer a desvinculação, aumentaríamos, imediatamente, os recursos para a educação.

Eu o coloco na lista desses projetos que eu fiz, porque esse não foi meu, mas eu tive um papel quando, aqui, na hora de votar pela aprovação do retorno da CPMF, eu coloquei, como condição, que fosse extinta a DRU para a educação. Fui muito criticado à época, porque votei a favor da CPMF. Mas eu votei tranquilo, porque eram recursos que iriam para a área de saúde e porque ficou vinculado que, ao votar-se pela aprovação da CPMF, que, ao final das contas, terminou por ser recusada, nós teríamos o fim da DRU e o aumento de recursos para a educação.

A Sra. Lúcia Vânia (PSDB – GO) – Concede-me um aparte, Senador?

O SRA. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Com o maior prazer, Senadora Lúcia Vânia.

A Sra. Lúcia Vânia (PSDB – GO) – Senador Cristovam, eu gostaria de cumprimentar V. Ex^a por abordar, realmente, o número de projetos que votamos na semana passada. Realmente, para todos nós nesta Casa foi um dia muito importante, porque pudemos

votar projetos importantes, como V. Ex^a coloca. E eu não poderia deixar de dizer, como Relatora que fui da DRU, aqui, no Senado,...

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – É verdade.

A Sra Lúcia Vânia (PSDB – GO) – ...da importância de V. Ex^a na consolidação desse projeto. Porque, na verdade, o projeto é de autoria da Senadora Ideli Salvatti, mas V. Ex^a teve um papel fundamental para que ele realmente se efetivasse. V. Ex^a colocou com muita propriedade, no momento importante de votação, que V. Ex^a só votaria aquele projeto se houvesse um compromisso do Governo no sentido de retirar a DRU da educação. E isso foi feito. É preciso também aqui cumprimentar o Governo por ter cumprido o compromisso com V. Ex^a, com o partido de V. Ex^a, que fez essa exigência, cumprindo uma luta de V. Ex^a aqui, neste Senado, que dedicou praticamente seu mandato a lutar pela educação. Portanto, V. Ex^a pode se sentir realizado, porque grande parte do êxito desse projeto se deveu ao seu esforço, à sua dedicação e, acima de tudo, à credibilidade de que V. Ex^a desfrutava no Governo e em toda sociedade brasileira.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Senadora, eu quero lhe dizer que eu fico tão feliz com o seu aparte que só lamento que tenha gente que possa acreditar que treinamos esse aparte, de tão positivo, simpático que ele foi.

Agradeço-lhe muito e lembro o seu papel também como Relatora e como participante ativa pelo fim da DRU. E aproveito para parabenizá-la por ter visto há pouco que um dos instrumentos fundamentais para a redução do trabalho infantil neste País foi um projeto seu, como Secretária, ainda no Ministério, durante o Governo Fernando Henrique Cardoso, quando a senhora implantou, dirigiu e levou adiante esse projeto que colocava as crianças na escola, em vez de elas ficarem no trabalho.

Mas, Senador Paim, outro projeto de que faço questão aqui – talvez seja o mais importante desses todos, ao lado da DRU – é a sanção pelo Presidente Lula da obrigatoriedade de vagas para o Ensino Médio. Até agora, no Brasil, diferentemente da maior parte dos países que têm o nosso porte, o Estado só era obrigado a dar vagas para o Ensino Fundamental. A partir de agora, o Estado é obrigado a garantir vaga a todo aquele que quiser, depois do Ensino Fundamental, continuar estudando para fazer o Ensino Médio. Agradeço ao Presidente Lula a sanção, até porque, um ano atrás, ele sancionou também o projeto, também de minha autoria, que garantia vaga a partir dos 4 anos. Então, hoje, estamos cobertos na obrigatoriedade de vagas nas escolas dos 4 aos 18 anos.

Pena que, hoje, para a gente fazer a lei entrar em vigor não basta o Executivo sancionar e o Legislativo votar! É preciso que você use a lei. A lei que permite vagas, que obriga a existência de vagas a partir dos 4 anos, hoje continua sem ser implantada, porque a maior parte dos pais ainda não percebeu ou que existe a lei ou a importância dela. Muitos consideram que não é importante colocar os filhos aos 4 anos. Aí, tudo bem! Mas outros não sabem deste direito: você tem o direito de levar a sua criança a partir do dia em que fizer 4 anos, e não de quando começam as aulas, e pedir uma matrícula na escola. E, a partir de agora, da semana passada, a garantia é de vagas a partir do Ensino Fundamental.

Eu sei que essa lei não vai entrar em vigor, do ponto de vista prático, de imediato. Muitos jovens não vão procurar fazer o Ensino Médio, porque têm que trabalhar ainda, Senadora Vânia. Outros não vão porque as escolas são ruins, e só fica em escola ruim quem é masoquista, quem sofre, quem gosta de sofrer. As escolas têm de ser boas para atrair esses jovens.

Esse projeto põe o Brasil, pelo menos um pedacinho a mais, no século XXI, do ponto de vista da educação, embora falte ser usada a lei; não é nem ser cumprida, porque ela só deixará de ser cumprida se os governadores se negarem a cumpri-la, mas isso a gente não pode nem dizer, porque ela precisa ser usada. No Brasil, tem lei que não é cumprida, tem lei que é cumprida e tem lei que não é usada. A gente não pode deixar que essa lei fique sem ser usada.

Há um outro projeto com o qual eu fico muito feliz. E aqui é preciso dizer que a lista dos que colaboraram para ela é uma lista imensa: inclui o Governador Arruda; inclui os dois Senadores do Distrito Federal, Adelmir Santana e Gim Argello; inclui Deputados; inclui obviamente o Presidente Lula; inclui todos os Senadores que votaram para que a Polícia do Distrito Federal e o Corpo de Bombeiros do Distrito Federal tivessem uma nova lei, que lhes dá benefícios que eles deveriam ter há mais tempo e não tinham ainda.

Nesse, a minha contribuição foi pequena. Foi apenas ajudar a articular, a estar junto deles, lutando para cá, lutando para lá, mas o projeto mesmo merece, como grande patrono, as instituições que representam os PMs e os Bombeiros e o Governo do Distrito Federal, representado pelo Governador Arruda. E o Presidente Lula, porque sem a sua sanção, que é quem vai pagar a conta, não teria havido.

Outro projeto que tenho a satisfação de colocar é um projeto que considera crime a ser punido com a inelegibilidade do prefeito ou do governador o desvio de dinheiro da merenda escolar. Esse projeto não deveria nem ser necessário, mas lamentavelmente ele foi necessário. Foi aprovado aqui, no Senado, e foi enviado

à Câmara dos Deputados. Até aqui, o que acontecia quando um prefeito desviava recursos da merenda era o MEC parar de mandar o dinheiro da merenda no mês seguinte. Ou seja, quem pagava pelo crime do prefeito eram as crianças. A partir dessa lei, quando for aprovada na Câmara, quando for sancionada pelo Presidente, quem vai pagar pelo crime é o prefeito, é o governador, é o responsável direto pelo desvio do dinheiro que deveria ir para a merenda.

Eu fico feliz também por uma lei que pode ser simples, e essas próximas três de que vou falar são muito simples: uma é que proíbe que, nas placas dos governos, haja qualquer coisa a não ser o símbolo do governo. E se proibirá com isso que, nas obras, haja marcas que identifiquem aquela obra com o governo que está no momento. Isso é uma coisa do Brasil. Antigamente, punha-se o nome do governador, do prefeito ou do presidente. Isso, felizmente, foi proibido já faz algum tempo, mas põe-se a marca.

Eu mesmo, como Governador do Distrito Federal, colocava “Governo Democrático e Popular”, quando a obrigação deveria ser colocar Governo do Distrito Federal. Mas não era proibido. O Governo Fernando Henrique usou, e o Governo Lula usa um brasão próprio: “O Brasil é um país de todos”. “O Brasil é um país de todos” é um brasão do Governo Lula; não é um brasão da República, não é um brasão da União.

Nós temos esse projeto chegando ao final, e já foi aprovado na Câmara. Vamos poder ter uma transparência maior, para que o cidadão veja que a obra que ali está é paga por ele e não por aquele governo. É uma obra do conjunto, e não uma obra daquele momento específico.

Finalmente, eu quero falar de um projeto feito em parceria com o senhor, por coincidência. É o projeto que assegura um dia livre, por ano, a todo trabalhador do Brasil para que vá à escola do seu filho. Juntamente com o seu projeto, que prevê um dia puramente livre para o trabalhador. Só trará vantagens, até para a empresa. Eu já vi empresário reclamando. Vai fazer bem o trabalhador ter um dia livre, como o Senador Paim colocou, porque no outro dia ele virá mais feliz trabalhar.

E vai fazer muito bem para o Brasil que, a partir de agora, os trabalhadores tenham um direito e uma obrigação: o direito de um dia fora do trabalho, e a obrigação de ir à escola do seu filho naquele dia.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Senador Cristovam, me permita, por questão de justiça, dizer que fiz questão de que o meu projeto fosse anexado ao seu. Diria que o mérito do conteúdo do projeto, que é fundamental e fala sobre a educação, é de V. Ex^a.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – É verdade e lhe agradeço muito.

Falarei de outros dois projetos e aí terminarei. Há um projeto que cria o Dia do Historiador. Parece-me uma coisa simples, mas não havia ainda. Essa figura fundamental para um país, que é o historiador, não tinha um dia para ele. Nós temos dias para quase todas as atividades profissionais. Nós temos dias de animais, nós temos Dia da Terra, nós temos dia de quase tudo e não tínhamos um dia para comemorar o historiador.

E, finalmente, um que não foi mais aprovado este ano, mas foi praticado este ano pela primeira vez. É um projeto meu, sancionado também no ano passado, que criou o Dia da Leitura. Esse aí já não foi mais um projeto aprovado agora, já foi praticado.

Lamentavelmente, como foi o primeiro ano em que é praticado, nós tivemos um prática ainda muito limitada. O dia 12 de outubro, que é o Dia da Criança, que é o Dia de Nossa Senhora Aparecida, também é, a partir de agora, o Dia da Leitura. E foi de propósito que escolhi o dia 12 de outubro para ver se a gente vincula o presente, no Dia das Crianças, ao livro. O vício, o costume de dar livros no Dia das Crianças. Esse é um projeto já mais antigo, já sancionado, mas que eu trago aqui, porque foi, há duas ou três semanas que, pela primeira vez, pudemos executá-lo e praticá-lo.

O Dia do Historiador, quando finalmente sancionado pelo Presidente, será dia 18 de agosto, que é o dia do aniversário de Joaquim Nabuco, que considero um dos grandes personagens não apenas pela sua luta em favor da Abolição da Escravatura, mas também porque terminou sendo um grande historiador pelos livros que deixou contando como foi o Império.

Eu concluo, pedindo licença ao Presidente, dizendo que há uma campanha, hoje, espalhando-se pela Internet, chamada “Doe um Livro neste Natal”. Quero aqui, desta tribuna, fazer propaganda de todos esses que, na Internet, vinham divulgando essa idéia.

Neste Natal, dê um livro de presente a um amigo, a um parente, a quem quer que seja, porque quem dá um livro está dando um outro amigo ao próprio amigo, porque o livro é um amigo da gente.

Sr. Presidente, agradeço o tempo dedicado e peço que a Senadora me perdoe por ter me alongado muito. Ao mesmo tempo, agradeço muito seu aparte.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Senador Cristovam Buarque, vou passar a palavra, de imediato, à Senadora Lúcia Vânia, mas ante me permita dizer que esse projeto de V. Ex^a e de minha autoria sobre a possibilidade de, em um dia por ano, haver essa licença para o trabalhador, mediante acordo com os Senadores, é feito por meio de acordo ou de convenção coletiva. Não há imposição alguma. Se as partes entenderem, fica determinado no acordo coletivo

que elas terão essa liberdade. É um projeto singelo e grandioso ao mesmo tempo. Parabéns a V. Ex^a!

Senadora Lúcia Vânia, V. Ex^a tem a palavra.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em primeiro lugar, eu gostaria de desejar a V. Ex^a boas vindas a Goiânia. V. Ex^a estará amanhã conosco, por volta das 10 horas, na Câmara dos Vereadores, e isso é motivo de orgulho para nós. V. Ex^a tem sido, no Senado da República, uma referência de trabalho, de determinação, de compromisso e de espírito público.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Senadora Lúcia Vânia, deixe-me só complementar. Fiquei muito feliz em saber que V. Ex^a e o Senador Demóstenes Torres passarão por lá naquele momento. Grande parte do movimento sindical disse que vai passar por lá para fazer uma homenagem a V. Ex^a em relação aos projetos de interesse dos trabalhadores que V. Ex^a aqui aprovou e relatou.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO) – Fico agradecida. Tenho certeza de que amanhã será um dia muito importante para a Câmara dos Vereadores, pois V. Ex^a abordará temas relativos ao Estatuto do Idoso, à aposentadoria daqueles que estão lutando ao longo do tempo. V. Ex^a tem sido guardião desse trabalho aqui e também líder de todos nós, no sentido de conseguir um resultado positivo para os projetos que foram apresentados por V. Ex^a.

Sr. Presidente, hoje, venho a esta tribuna para estender os cumprimentos pela passagem do aniversário de um prefeito muito querido da cidade de Goiás, o Prefeito José Osvaldo, que é uma figura humana ímpar e que tem feito um trabalho muito importante na área social. Foi o fundador do Centro de Recuperação de Alcoólatras (Cereia) e, como tal, ao longo de vinte anos, vem prestando serviço àqueles que precisam e que enfrentam muita dificuldade, àqueles que têm dependência química.

Portanto, neste momento, eu gostaria de externar meus cumprimentos e, principalmente, de dizer da importância da sua presença na cidade de Porangatu, que é uma cidade importante do norte goiano, onde se desenvolvem grandes projetos. Há uma expectativa muito grande de todo o povo goiano no sentido de se fazer com que aquela região, que é uma região rica, mas ainda com muita necessidade de infraestrutura, receba, sem dúvida, os primeiros passos da Ferrovia Norte/Sul. Ele tem a honra de governar aquele Município com propriedade, fazendo com que o trabalho faça a cidade se tornar uma cidade-referência, uma cidade-polo, porque, em torno dela, giram cerca de 21 cidades que dependem desse desenvolvimento.

Quero dizer ao Prefeito José Osvaldo da minha alegria em poder me aliar aos seus amigos nesse mo-

mento importante da sua vida, desejando-lhe sucesso na gestão e desejando que a cidade de Porangatu continue se desenvolvendo e que ele seja o Prefeito empreendedor que sempre foi.

Como não posso estar lá neste dia, gostaria que minha fala aqui pudesse traduzir todo o meu sentimento, toda a minha alegria, todo o meu companheirismo, como uma companheira de Partido, do PSDB, que tem estado com ele em momentos importantes da nossa luta, da nossa trajetória.

Portanto, desejo ao povo de Porangatu, que se alia ao seu Prefeito nesta data importante, muita luz! Que Deus ilumine os caminhos do Prefeito José Osvaldo e ilumine os caminhos de Porangatu! Que a cidade continue sendo uma cidade progressista, que a cidade continue colaborando enormemente para o desenvolvimento do Estado de Goiás!

Portanto, meu abraço ao Prefeito José Osvaldo e meu abraço carinhoso a toda população de Porangatu neste dia importante da cidade e, especialmente, do nosso Prefeito.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – A Presidência lhe agradece, Senadora Lúcia Vânia. Passamos à leitura de três comunicados.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – A Presidência comunica ao Plenário que está convocada sessão solene conjunta do Congresso Nacional, a realizar-se dia 10 de novembro do corrente, terça-feira, às 16 horas e 30 minutos, no plenário do Senado Federal, destinada a receber o Presidente do Estado de Israel, Sr. Shimon Peres, que estará em Brasília, em visita de Estado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – A Presidência, nos termos do disposto no § 3º do art. 60 da Constituição Federal, combinado com o art. 85 do Regimento Comum, convoca sessão solene do Congresso Nacional, a realizar-se no dia 11 do corrente, às 10 horas e 30 minutos, no plenário do Senado Federal, destinada à promulgação da Emenda Constitucional nº 59, de 2009.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – A Presidência, nos termos do disposto no § 3º do art. 60 da Constituição Federal, combinado com o art. 85 do Regimento Comum, convoca sessão solene do Congresso Nacional, a realizar-se no dia 11 do corrente, às 11 horas e 30 minutos, no plenário do Senado Federal, destinada à promulgação das Emendas Constitucionais nºs 60 e 61, de 2009.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Sobre a mesa, parecer que passo a ler.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 2005, DE 2009

Ofícios nºs 172 e 192/2009-CCT, de 30 de outubro e 03 de novembro de 2009, respectivamente, do Senador Flexa Ribeiro, Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, dirigido ao Senador José Sarney, solicitando autorização para que uma delegação de Senadores possa participar do 4º Fórum de Governança da Internet, a ser realizado na cidade de Sharm El Sheikh, no Egito, no período de 12 a 19 de novembro de 2009.

RELATOR: Senador FLÁVIO TORRES

I – RELATÓRIO

O Senhor Senador Flexa Ribeiro, Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, encaminhou ao Presidente do Senado Federal, Senador José Sarney, os ofícios nºs 172 e 192/2009-CCT, de 30 de outubro e 03 de novembro de 2009, respectivamente, solicitando autorização para participar do 4º Fórum de Governança da Internet, no período de 12 a 19 de novembro – já considerados os dias necessários ao trânsito –, na cidade de Sharm El Sheikh, no Egito, com ônus referentes a passagens e diárias para esta Casa. De acordo com os ofícios supracitados, é solicitada a participação de Sua Excelência, o Senador Flexa Ribeiro e dos Senadores João Ribeiro, Eduardo Azeredo, Sérgio Guerra e Valdir Raupp.

II – ANÁLISE

O art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, prevê que “a ausência do Senador, quando incumbido de representação da Casa ou, ainda, no desempenho de missão no País ou no exterior, deverá ser autorizada mediante deliberação do Plenário, se houver ônus para o Senado”, estabelecendo, ainda, em seu parágrafo 4º, a necessidade de que seja ouvida a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, ou a Comissão que tiver maior pertinência.

III - VOTO

Diante do exposto, meu voto é pela aprovação da solicitação.

Sala da Comissão, 05 de novembro de 2009.

, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

OFÍCIOS N°S 172 E 192/2009-CCT, DE 30 DE OUTUBRO E 03 DE NOVEMBRO, SOBRE VIAGEM AO EGITO.

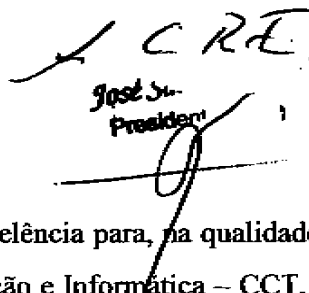
ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 05 / 11 / 2009, AS SENHORAS SENADORAS E OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: SENADOR EDUARDO AZEREDO	
RELATOR: SENADOR FLÁVIO TORRES	
TITULARES	SUPLENTE
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB)	
EDUARDO SUPLICY (PT)	1 - ALOIZIO MERCADANTE (PT)
ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)	2 - MARINA SILVA (PV)
JOÃO RIBEIRO (PR)	3 - RENATO CASAGRANDE (PSB)
JOÃO PEDRO (PT)	4 - MAGNO MALTA (PR)
ROBERTO CAVALCANTI (PRB)	5 - AUGUSTO BOTELHO (PT)
PMDB, PP	
PEDRO SIMON	1 - ALMEIDA LIMA
FRANCISCO DORNELLES	2 - INÁCIO ARRUDA
GERALDO MESQUITA JÚNIOR	3 - WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
ROMERO JUCÁ	4 - VALDIR RAUPP
PAULO DUQUE	5 - GILVAM BORGES
BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	
EFRAIM MORAIS (DEM)	1 - ADELMIR SANTANA (DEM)
DEMÓSTENES TORRES (DEM)	2 - ROSALBA CIARLINI (DEM)
MARCO MACIEL (DEM)	3 - JOSÉ AGRIPINO (DEM)
HERÁCLITO FORTES (DEM)	4 - ROMEU ZUMA (PSB)
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	5 - ÁLVARO DIAS (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB) <i>Presidente</i>	6 - ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	7 - TASSO JEREISSATI (PSDB)
PTB	
FERNANDO COLLOR	1 - MOZARILDO CAVALCANTI
PDT	
FLÁVIO TORRES <i>Relator</i>	1 - CRISTOVAM BUARQUE

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática
Of. nº. 172/2009 – CCT

Brasília, 29 de outubro de 2009.

Senhor Presidente,

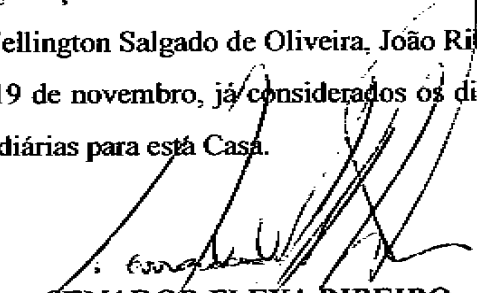


Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para, na qualidade de Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – CCT, informar que esta Comissão recebeu convite do Ministério das Relações Exteriores, conforme cópia anexa, para participar do 4º Fórum de Governança da Internet, que será realizado na cidade de Sharm El Sheikh, no Egito, no período de 15 a 18 de novembro de 2009.

Esses fóruns, que são decorrentes da Cúpula Mundial da Sociedade da Informação, em sua segunda etapa, denominada Agenda de Tunis, (realizada em novembro de 2005, na Tunísia) solicitou ao Secretário Geral da ONU, fosse criado o Internet Governance Fórum (IGF), com o objetivo de tratar dos assuntos concernentes a Internet, de forma transparente, democrática, multilateral e com a participação da sociedade civil. Os IGF(s) têm ainda o papel de promover o diálogo entre os diversos setores envolvidos com a Governança da Internet.

Na oportunidade, informo que esta Comissão participou do 3º IGF que foi sediado pela Índia, em dezembro de 2008, na cidade de Hyderabad.

Nessas condições, por tratar-se de tema de importância para o desenvolvimento dos trabalhos desta CCT, muito agradeço os bons ofícios de Vossa Excelência, no sentido de viabilizar a participação dos Senadores Wellington Salgado de Oliveira, João Ribeiro, Eduardo Azeredo e Flexa Ribeiro, no período de 13 a 19 de novembro, já considerados os dias necessários ao trânsito, com ônus referentes a passagens e diárias para esta Casa.



SENADOR FLEXA RIBEIRO
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia,
Inovação, Comunicação e Informática

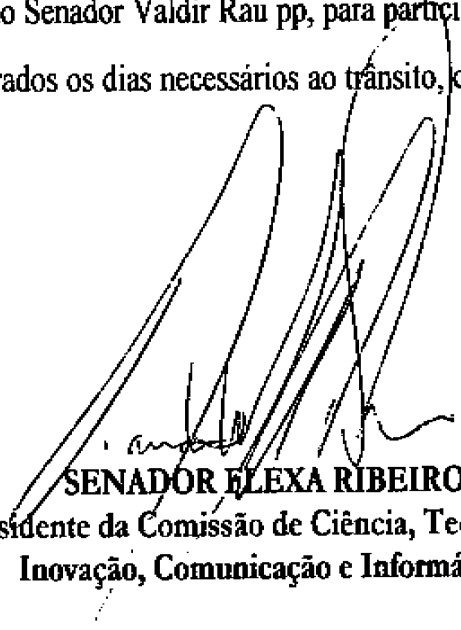
A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal
NESTA

Of. nº. 192/2009 – CCT

Brasília, 03 de novembro de 2009.

Senhor Presidente,

Reporto-me ao Ofício nº 172/2009-CCT, referente ao convite do Ministério das Relações Exteriores para participar do 4º Fórum de Governança da Internet, que será realizado na cidade de Sharm El Sheikh, no Egito, no período de 15 a 18 de novembro de 2009, solicito a substituição do Excelentíssimo Senhor Senador Wellington Salgado de Oliveira pelo Senador Sérgio Guerra e a inclusão do Senador Valdir Rau pp, para participar do evento, no período de 12 a 19 de novembro, já considerados os dias necessários ao trânsito, com ônus referentes a passagens e diárias para esta Casa.



SENADOR ELEXA RIBEIRO
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia,
Inovação, Comunicação e Informática

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

NESTA

Of. nº. 172/2009 – CCT

Brasília, 29 de outubro de 2009.

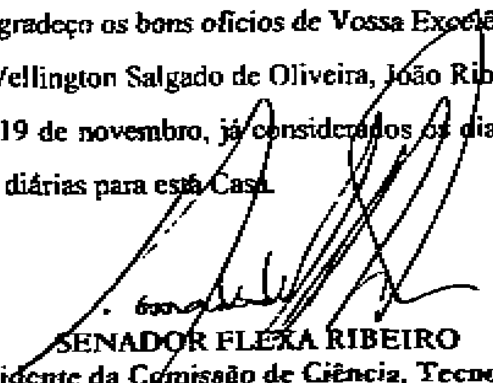
Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para, na qualidade de Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – CCT, informar que esta Comissão recebeu convite do Ministério das Relações Exteriores, conforme cópia anexa, para participar do 4º Fórum de Governança da Internet, que será realizado na cidade de Sharm El Sheikh, no Egito, no período de 15 a 18 de novembro de 2009.

Esses fóruns, que são decorrentes da Cúpula Mundial da Sociedade da Informação, em sua segunda etapa, denominada Agenda de Tunis, (realizada em novembro de 2005, na Tunísia) solicitou ao Secretário Geral da ONU, fosse criado o Internet Governance Fórum (IGF), com o objetivo de tratar dos assuntos concernentes a Internet, de forma transparente, democrática, multilateral e com a participação da sociedade civil. Os IGF(s) têm ainda o papel de promover o diálogo entre os diversos setores envolvidos com a Governança da Internet.

Na oportunidade, informo que esta Comissão participou do 3º IGF que foi sediado pela Índia, em dezembro de 2008, na cidade de Hyderabad.

Nessas condições, por tratar-se de tema de importância para o desenvolvimento dos trabalhos desta CCT, muito agradeço os bons ofícios de Vossa Excelência, no sentido de viabilizar a participação dos Senadores Wellington Salgado de Oliveira, João Ribeiro, Eduardo Azeredo e Flexa Ribeiro, no período de 13 a 19 de novembro, já considerados os dias necessários ao trânsito, com ônus referentes a passagens e diárias para esta Casa.



SENADOR FLEXA RIBEIRO
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia,
Inovação, Comunicação e Informática

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal
NESTA

Of. nº. 192/2009 – CCT

Brasília, 03 de novembro de 2009.

Senhor Presidente,

Reporto-me ao Ofício nº 172/2009-CCT, referente ao convite do Ministério das Relações Exteriores para participar do 4º Fórum de Governança da Internet, que será realizado na cidade de Sharm El Sheikh, no Egito, no período de 15 a 18 de novembro de 2009, solicito a substituição do Excelentíssimo Senhor Senador Wellington Salgado de Oliveira pelo Senador Sérgio Guerra, para participar do evento, no período de 13 a 19 de novembro, já considerados os dias necessários ao trânsito, com ônus referentes a passagens e diárias para esta Casa.


SENADOR FLEXA RIBEIRO
 Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia,
 Inovação, Comunicação e Informática

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
 Presidente do Senado Federal
NESTA

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Em votação o parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre os Ofícios nºs 172 e 192, de 2009, do Presidente da Comissão de Ciência e Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, favorável à participação dos Senadores indicados no Fórum de Governança da Internet no Egito.

Em votação o parecer.

As Sr^{as} Senadoras e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Passo a palavra, antes da última leitura, ao Senador Cristovam Buarque.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Paulo Paim, eu pediria que V. Ex^a colocasse na pauta, se fosse possível, dentro de todo o ritual necessário, a solicitação de um dia para comemorarmos os 120 Anos da Proclamação da República. Creio que é uma

data que o Senado não pode deixar passar em branco. Essa solicitação está sobre a mesa ou não?

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Eu fiz contatos com a Assessoria, que está providenciando, e naturalmente colocarei em votação o requerimento. Peço a V. Ex^a que aguarde.

Requerimento nº 1.476, de 2009, do Senador Antonio Carlos Valadares e outros Senadores e Senadoras, em aditamento ao Requerimento nº 1.438, solicitando que a sessão especial destinada a homenagear o Municipalismo brasileiro seja realizada no dia 25 de novembro de 2009.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)



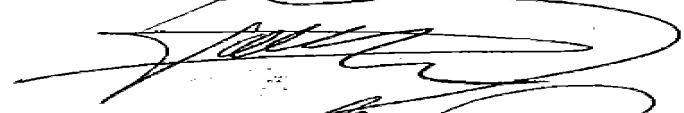

É o seguinte o requerimento aprovado:

REQUERIMENTO Nº 1.476, DE 2009

Requeiro, nos termos regimentais, em aditamento ao Requerimento nº 1438 de 2009, a realização da Sessão Especial em homenagem ao "Municipalismo Brasileiro", para o dia 25 de novembro de 2009 às 10 horas.

Sala das Sessões, 05 de novembro de 2009


Senador ANTONIO CARLOS VALADARES
LÍDER DO PSB

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – SP)

– Eu aproveito este momento para informar à Casa que recebi um pedido da Frente Nacional dos Petroleiros para intermediar uma negociação com a Petrobras. Fiz contato com um dos diretores, o Diego, no sentido de que houvesse um acordo para que seis dirigentes sindicais que estavam ocupando um espaço na sede da Petrobras desocupassem aquela área e fossem retomadas as negociações. Dessa forma, as demandas dos petroleiros, que realizarão assembleias para discutir a pauta, voltarão à mesa de negociação.

Eu quero dizer que, depois de falar com a direção da Petrobras, por intermédio do Dr. Diego, das Relações Humanas, e também com os sindicalistas que estavam envolvidos nesse processo, caminhamos para o entendimento de que haja a desocupação e que se retome a negociação.

Eu cumprimento a Frente Nacional dos Petroleiros pela tolerância e pela sabedoria e também a FUP – Federação Única dos Petroleiros, pois todos caminharam para esse entendimento. Havendo a desocupação, nós estaremos retomando as negociações com os petroleiros, conforme informou a direção da Petrobras.

Eu me vejo contemplado com esse encaminhamento e entendo que também é nosso papel abrir portas para as negociações, não querer representar as categorias e movimentos no processo de negociação, mas fazer com que se ampliem o diálogo, o entendimento, a negociação e que a categoria veja, se não totalmente, pelo menos em parte, atendidas as suas reivindicações.

Foi assim com os petroleiros, foi assim recentemente com os bancários em greve, quando fizemos o mesmo processo, foi assim com os trabalhadores dos Correios e, neste momento, está ocorrendo com os petroleiros.

Estamos, enfim, avançando no diálogo. Espero que isso aconteça também em relação aos nossos queridos milhões de aposentados e pensionistas tanto do Regime Geral da Previdência como também do Aerus.

Sou daqueles que insistem que o diálogo pode construir um grande entendimento que garanta o fim do fator, já que muita gente está esperando essa decisão para poder encaminhar o seu benefício, como também o reajuste real dos aposentados a partir de 1º de janeiro.

Na questão do Aerus, esperamos também construir um entendimento, antes que o Supremo Tribunal Federal tome a sua posição.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – SP) – Chegou às minhas mãos o documento, que passo a ler.

Anteriormente, foram lidos os **Requerimentos n.ºs 557 e 1.457, de 2009**, do Senador Cristovam Buarque e outros Srs. Senadores, solicitando que o tempo destinado aos oradores no Período do Expediente da sessão do dia 12 de novembro do corrente seja des-

tinado a comemorar os 120 Anos da Proclamação da República Federativa do Brasil.

Em votação os requerimentos, conforme solicitado pelo Senador Cristovam Buarque.

As. Sr^{as} e os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovados os requerimentos.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

OF. N.º. 448/2009 – GSRT

Brasília, 15 de outubro de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Honrado com a autorização de Vossa Excelência para participar do **XIV Congresso Internacional do Centro Latino Americano de Administração para o Desenvolvimento – CLAD**, que tratará sobre a Reforma do Estado e da Administração Pública e acontecerá em Salvador, na Bahia, a partir do dia 27 corrente, venho, infelizmente, comunicar que, devido a exames de saúde marcados pelo médico do Hospital INCOR em São Paulo, só possível de realizar no dia 30/10/09, devido a utilização de material contraste que tem apenas 12 horas de validade, estarei impedido de me deslocar àquele Estado para apresentação do painel que abordará a ética sob a perspectiva dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário.

Vossa Excelência bem sabe que gostaria de participar do Congresso do CLAD, tanto que encomendei ao Consultor-Geral de Orçamentos, Sr. Fábio Gondim, a elaboração do artigo a ser apresentado e que tem como título: **"Instrumentalizando o exercício da ética na administração pública: empoderamento dos atores sociais por meio do sistema SIGA Brasil"**.

Agradeço a confiança em mim depositada, mas infelizmente não será possível comparecer.

Nesse sentido, para que não se perca todo o trabalho, encaminho a Vossa Excelência o Artigo elaborado, para que, se possível, possa indicar outro parlamentar para me substituir no evento.

Informo, também, que o Consultor Fábio Gondim se colocou à disposição para acompanhar o parlamentar designado, tendo em vista a complexidade técnica do texto a ser apresentado.

Caso não seja possível a substituição, solicito que sejam canceladas todas as providências adotadas para a minha participação.

Respeitosamente,


Senador ROMEU TUMA

À Sua Excelência
Excelentíssimo Senhor Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal
SENADO FEDERAL

XIV Congresso Internacional do
Centro Latino Americano de Administração para o Desenvolvimento – CLAD

Área Temática:

Valores, normas e instrumentos da ética para garantir o bom Governo na Iberoamérica

Instrumentalizando o exercício da ética na administração pública: empoderamento dos atores sociais por meio do sistema SIGA Brasil

Senador Romeu Tuma
romeu.tuma@senador.gov.br

A ética na administração pública, como em outras áreas da atuação humana, se manifesta nos “juízos de apreciação que se referem à conduta humana susceptível de qualificação do ponto de vista do bem e do mal”. Partindo dessa definição, gostaria de propor, no presente artigo, a discussão de como instrumentalizar o exercício da ética no trato das questões de interesse coletivo, sobretudo no âmbito das estruturas governamentais. Mais particularmente, gostaria de levar à consideração dos presentes a idéia de que, na administração pública, a qualificação do que é bom ou ruim – ou seja, a ética – só pode ser exercitada mediante referência aos valores daqueles que são os outorgantes do poder – a sociedade. Isso quer dizer que a conduta ética na administração pública requer o estabelecimento de um processo dialógico entre os agentes da administração pública e os seus principais (os cidadãos), por meio do estabelecimento de instrumentos que permitam a efetiva interação entre o governo e a sociedade durante todo o processo da política pública – desde a definição da agenda até o controle e a avaliação de resultados. A ética, longe de constituir princípio abstrato, precisa de instrumentos concretos para seu exercício diuturno, sendo o estabelecimento desses instrumentos uma das principais tarefas do próprio poder público.

Nesse aspecto, o Senado Federal tem contribuído para instrumentalizar o exercício da ética na administração pública por meio do desenvolvimento de alguns canais de democratização do acesso e da participação da sociedade na tomada de decisões governamentais. O exemplo mais paradigmático desse esforço foi o desenvolvimento do sistema SIGA Brasil, que tem promovido o empoderamento dos atores sociais por meio do acesso irrestrito, pela Internet, a qualquer informação de caráter orçamentário e financeiro que tenha sido objeto de atos da administração pública. É essa experiência, suas perspectivas e desafios, que propomos abordar nesta oportunidade.

I

A promoção da ética na administração pública é imperativo que se realiza, de modo prático, em diversas instâncias de atuação governamental, destacadamente nas instâncias:

- de formação dos agentes públicos, preparando-os não apenas para o exercício competente de suas atribuições, mas também para a observância zelosa do interesse público no exercício de

suas funções técnicas e políticas;

- de regulamentação de processos e estruturas administrativas, de modo a se desenhar mecanismos que promovam a observância do interesse público e se criem recompensas e incentivos, positivos e negativos, voltados para o favorecimento da conduta ética; e
- de criação de instrumentos de apoio à interlocução entre a sociedade e o governo, de modo a dar materialidade à definição do que vem a ser *interesse público* em cada área de intervenção pública.

Permitam-me direcionar minha fala de hoje para esse terceiro aspecto citado – o do fortalecimento da interlocução entre governo e sociedade – pela seguinte razão.

O princípio que referencia o exercício da ética na administração pública é a preservação do interesse público sobre interesses particulares. Mas, o que vem a ser interesse público? Como se define interesse público? Quem participa dessa definição?

Interesse público é aquilo que, no Estado democrático de direito, as autoridades dos poderes constituídos definem que o seja. É próprio que assim se proceda, uma vez que os titulares desses poderes detém a presunção de legitimidade para tomar as decisões que melhor representem o bem-estar da coletividade.

Ocorre que o processo de tomada de decisões pelas autoridades constituídas não se dá de forma mecânica ou seguindo fórmulas abstratas. Ao contrário, o processo de definições e tomadas de posição é fortemente político e alicerçado sobre uma base de conhecimentos que se altera constantemente. Essa base de conhecimentos sobre as necessidades coletivas que pode ser apurada em alguns aspectos, mas superficial em outros, verossímil em alguns aspectos, mas equivocada em outros. Como saber se as decisões tomadas em nome do interesse público espelham realmente o que a sociedade espera e necessita?

A única forma de se garantir que as decisões tomadas tenham regularmente a refletir o interesse público é permitindo que a sociedade – ou seja, o próprio público – tenha condições de estabelecer com as autoridades constituídas um diálogo qualificado sobre as decisões tomadas em seu nome, sem contudo alienar ou comprometer as prerrogativas das entidades decisórias e sua responsabilização pelos resultados auferidos.

Pois bem. Esse diálogo qualificado entre a sociedade e o governo – diálogo esse que dá expressão real ao exercício da ética na administração pública – vem sendo fomentado pelo Senado Federal de diversas formas, todas relacionadas com a disseminação da informação e o estabelecimento de canais de interlocução. Nesta oportunidade, permitam-me discorrer mais detalhadamente sobre um dos projetos, cujo objeto é particularmente sensível ao tema da ética – a gestão dos recursos públicos.

II

Há cerca de trinta anos atrás – em meados dos anos 80 – o Brasil começou a modernizar, inicialmente na esfera federal, a gestão do orçamento público, tendo, entre outras coisas, implementado um sistema de informações que permitia o monitoramento e o controle de todas as decisões de gasto da administração pública federal. Esse sistema, conhecido como SIAFI – Sistema Integrado de Administração Financeira – possibilitou a organização e o armazenamento de informações sobre a

destinação de recursos públicos, favorecendo, portanto, o planejamento, a gestão e a fiscalização das políticas públicas.

Esse processo inicial de organização das informações, contudo, não alcançava diretamente a sociedade, nem favorecia, pela complexidade da própria ferramenta, a apropriação dos resultados pelos representantes legislativos. Durante um bom período de tempo, as informações de boa qualidade que então passaram a existir, mantiveram-se acessíveis a um número relativamente pequeno de pessoas que detinha condições formais (como, por exemplo, senhas de acesso) e elementos cognitivos (conhecimento) para utilizar o sistema. A constituição desse sistema foi condição essencial para que avançássemos na gestão competente dos recursos públicos, mas não foi suficiente. A gestão orçamentária continuava a ser assunto para iniciados, com baixo nível de participação legislativa e societária.

Por volta do ano 2000, o Senado Federal, por meio de uma parceria entre a Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle (CONORF) e a Secretaria Especial de Informática (PRODASEN), passaram a desenvolver um projeto que tinha por objetivo não apenas trazer o SIAFI para o nível das ruas, das escolas, das ONGs, dos veículos de imprensa e dos cidadãos, mas também integrar esse sistema com vários outros que já existiam, mas encontravam-se fragmentados em diversos órgãos do poder executivo e do poder legislativo. Além do SIAFI, que se encontrava sob a custódia do Ministério da Fazenda, havia também, por exemplo, o sistema de elaboração da proposta orçamentária do Poder Executivo – denominado de SIDOR (Sistema de Dados Orçamentários) – sob a custódia do Ministério do Planejamento, e o sistema de emendas parlamentares e apreciação do projeto de lei orçamentária anual pelo Congresso Nacional – denominado de SELOR (Sistema de Elaboração Orçamentária). Todos esses sistemas continham informações que eram do interesse de toda sociedade, mas eram de difícil acesso, por três razões principais:

- encontravam-se dispersos em vários órgãos distintos;
- necessitavam de credenciamento prévio, facultado apenas a agentes políticos e servidores públicos que cumprissem determinadas condições; e
- apresentava cada qual uma inteligência de utilização diferenciada, exigindo do usuário treinamento em várias interfaces diferentes.

Outra dificuldade, não desprezível, decorria do fato de que, por não terem sido concebidos para fins gerenciais e para acesso público, os sistemas não apresentavam formas amigáveis de consulta e cruzamento de dados.

Foi nesse contexto que o Senado Federal desenvolveu o sistema de informações que viria a se tornar, rapidamente, um importante veículo para o empoderamento da sociedade em sua interlocução com o governo, nos assuntos relacionados a orçamento e finanças. Trata-se do sistema SIGA Brasil, que integra em um único repositório de dados as informações constantes do SIAFI, do SIDOR, do SELOR e de outras bases e as disponibiliza para qualquer cidadão, por meio da Internet, em qualquer parte do mundo, sem a necessidade de senha ou credenciamento prévio. Além disso, devido à preocupação inicial em facilitar a recuperação e o cruzamento de informações e em promover o uso por parte não apenas de especialistas, mas também de um público mais leigo, o sistema SIGA Brasil adotou uma ferramenta de consulta amigável, do tipo *business intelligence*.

Figura 1
Portal do Orçamento – Senado Federal

Início O Senado Senadores Atividade Legislativa Legislação Notícias Publicações Biblioteca Orçamento

Senado Federal
22 de julho de 2009

ORÇAMENTO DA UNIÃO Digite texto a pesquisar Buscar

Acesso Rápido

- LDO 2009
- LDO 2010 - Elaboração
- LOA 2009 - Execução
- LOA 2009 - Prog. Financeira

Bem-vindos ao site do Senado Federal dedicado ao Orçamento Público

O Orçamento Público compreende a elaboração e execução de três leis - o plano plurianual (PPA), as diretrizes orçamentárias (LDO) e o orçamento anual (LOA) - que, em conjunto, materializam o planejamento e a execução das políticas públicas federais.

Neste portal, você encontra informações sobre o processo orçamentário, acompanha a elaboração e execução das leis orçamentárias, consulta emendas parlamentares, verifica as transferências para estados, municípios e entidades privadas, acessa um amplo banco de dados sobre as leis orçamentárias (SIGA Brasil) e muito mais.

O Senado Federal abre o Orçamento da União

SIGA BRASIL SIGA Brasil é um sistema de informações sobre as leis orçamentárias que reúne diversas bases de dados (como SIAFI, SIDOR e SELOR) e as coloca à disposição da sociedade para acesso direto e facilitado.

Notícias

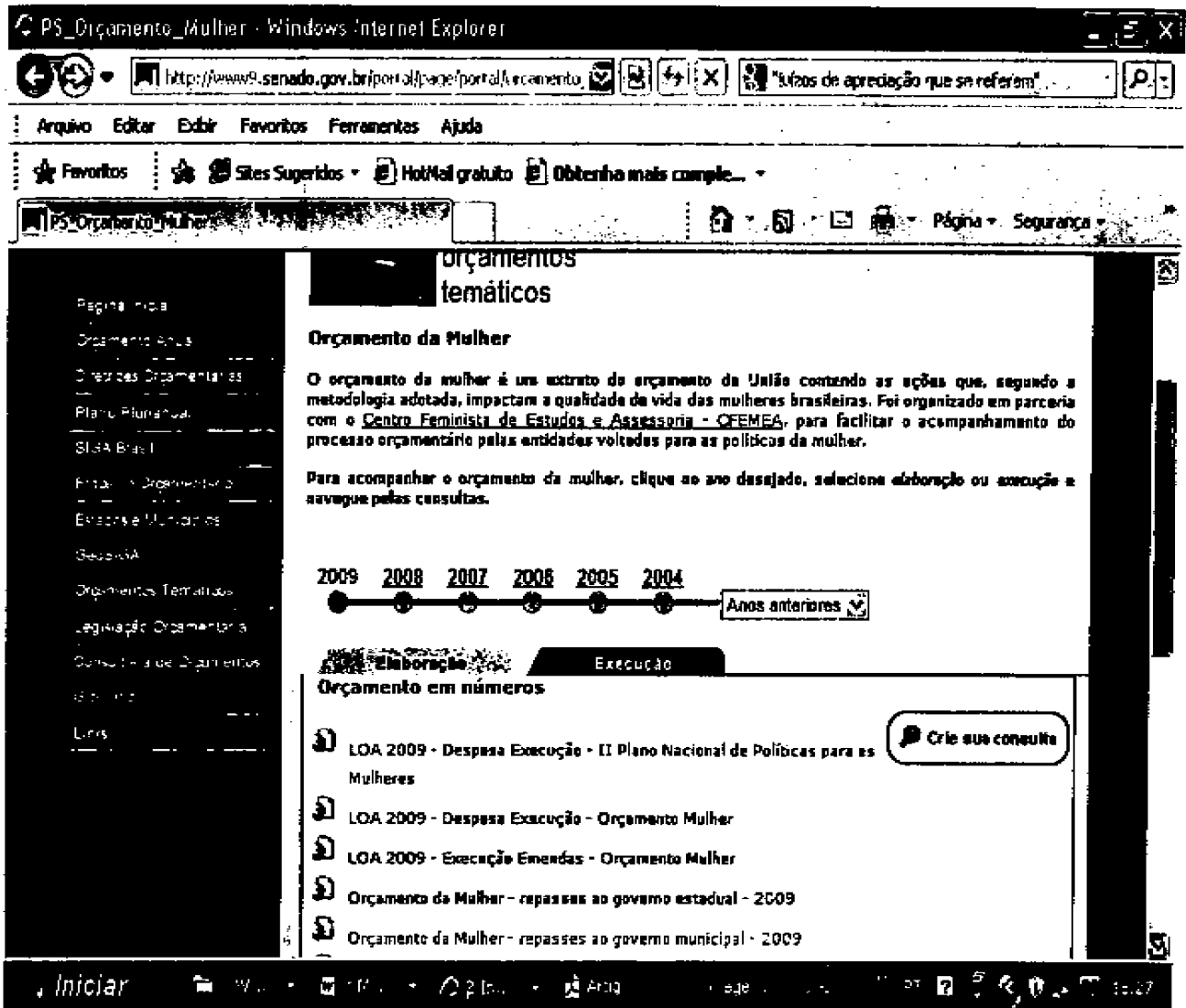
quarta-feira, 22 de julho de 2009

Inicio 2 Word... 4 Word... 2 Inter... Adobe Re* ST

Com o auxílio desse sistema, o usuário pode fazer o acompanhamento online de todo o processo orçamentário, desde o início da elaboração do orçamento, com o envio da proposta do Poder Executivo ao Congresso Nacional, até o término de sua execução, com o pagamento dos bens e serviços contratados. Informações detalhadas sobre as emendas parlamentares, as reestimativas de receitas públicas, os créditos orçamentários criados durante o ano, as ordens bancárias emitidas e seus beneficiários, e uma infinidade de outros eventos orçamentários passam a ser facilmente obtíveis por meio de um único aplicativo de tecnologia da informação.

O sistema apresenta dois aplicativos por meio dos quais os usuários podem obter as informações desejadas. O primeiro são consultas pré-elaboradas pela Consultoria de Orçamentos do Senado e publicadas no Portal do Orçamento, com o objetivo de dar acesso rápido a dados demandados mais recorrentemente e, ao mesmo tempo, alcançar o segmento de interessados que não se sente preparado para fazer consultas diretas à base de dados. Cabe salientar que as tais consultas prontas não são simples relatórios; eles são dinâmicos e interativos. O usuário pode não apenas solicitar a atualização dos dados a qualquer momento, como também alterar colunas, aplicar fórmulas, inserir gráficos e realizar toda uma gama de operações nas consultas prontas.

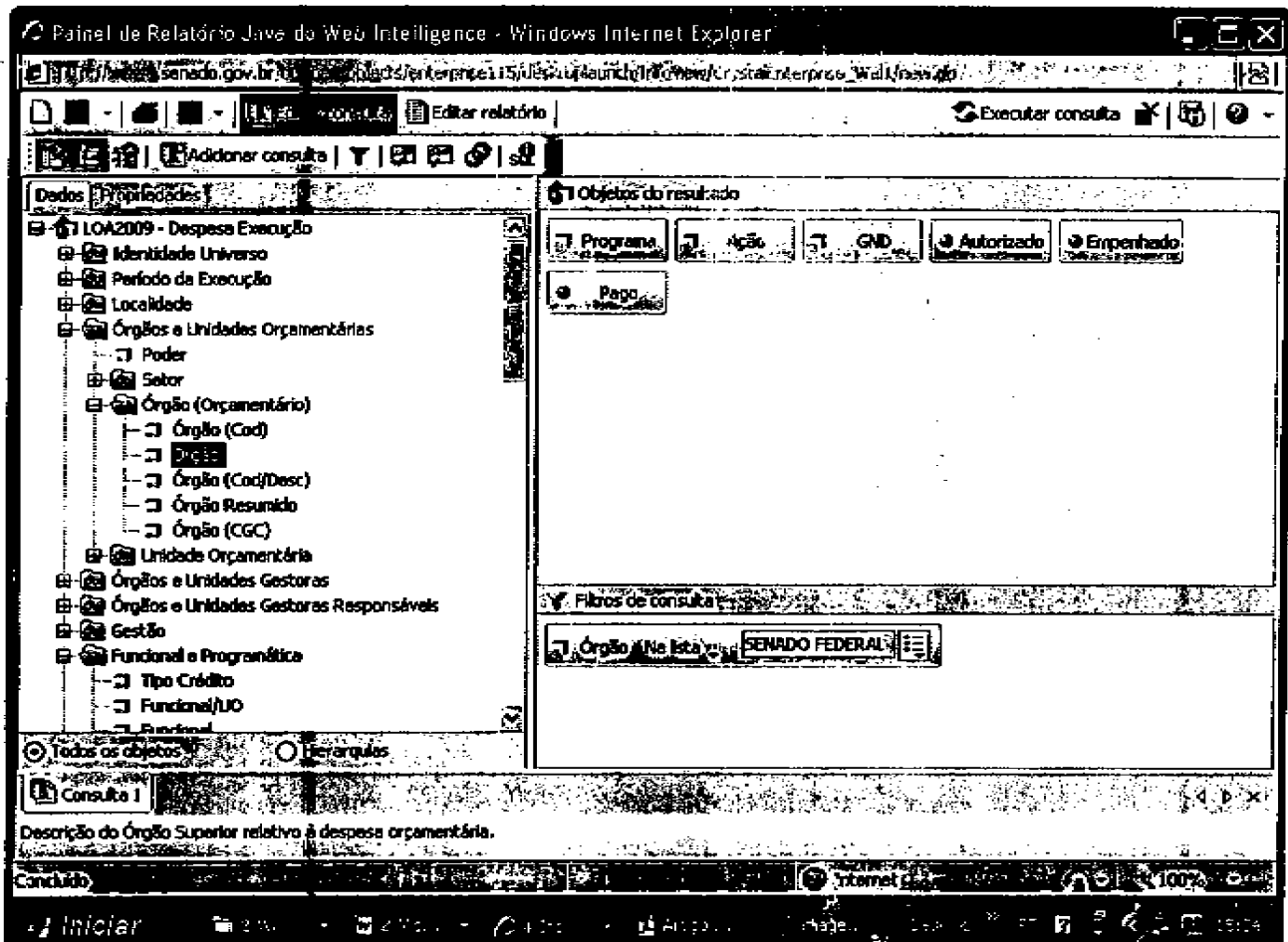
Figura 2
Consultas prontas veiculadas pelo SIGA Brasil



O segundo aplicativo disponível ao usuário é uma ferramenta de pesquisa e análise, que faculta ao usuário dirigir-se diretamente à base de dados e selecionar as informações que lhe interessam, sem qualquer intermediário (figura 3). A ferramenta mostra-se, igualmente, bastante robusta na aplicação de fórmulas, formatações, gráficos e outros aplicativos, revelando-se não apenas ferramenta de recuperação da informação, mas também instrumento de trabalho e tratamento da informação.

Foram avanços consideráveis. Mas observem que, até aqui, estamos falando de uma via de mão única, em que um poder constituído – o Senado Federal – concede à sociedade um serviço definido unilateralmente. Quando falamos do exercício da ética na administração pública pelo empoderamento da sociedade, contudo, falamos de uma interlocução, um diálogo entre as partes. Como avançar do Estado que tutela para o Estado que dialoga?

Figura 3
Ferramenta de pesquisa do SIGA Brasil



III

Sob esse aspecto, temos uma experiência interessante a relatar. Após a implementação e disponibilização do SIGA Brasil à sociedade, fomos procurados por entidades que faziam o acompanhamento de políticas públicas específicas e cujo foco de atuação não era o Orçamento Geral da União em sentido amplo, mas os inúmeros “orçamentos” que esse grande orçamento continha. Estavam interessados, por exemplo, no orçamento da mulher, no orçamento da criança, no orçamento da segurança alimentar, no orçamento da saúde e assim por diante.

Essas entidades colocavam diante de nós o desafio de estabelecer mecanismos reais para favorecer as trocas de informações e os trabalhos de parceria entre um órgão público – o Senado Federal – e a sociedade civil organizada. Elas precisavam de acesso ao orçamento da mulher, ao orçamento da criança, ao orçamento da saúde. Mas, o que é o orçamento da mulher? O que é o orçamento da criança? Não há, no jargão orçamentário, essa forma de classificação. Portanto, o Senado não poderia conhecer essa necessidade, nem trabalhar para satisfazê-la, a menos que estabelecesse um canal de parceria com as próprias entidades.

Estabelecemos esse canal, por meio da equipe do SIGA Brasil, e passamos a conhecer melhor como a sociedade vê o orçamento público e o que espera dele. O que é, então, o orçamento da mulher? Fomos ensinados, a partir dessa parceria, que o orçamento da mulher é a parte do Orçamento Geral da União composta pelas ações que impactam a qualidade de vida da mulher. Que ações são essas? Certamente o Senado Federal, com sua competente equipe de especialistas, seria incapaz de responder a essa questão sozinho. As ações que impactam a qualidade de vida das mulheres só podem ser definidas por aqueles que lidam, na arena real das políticas públicas, com as questões da violência, da educação, da saúde, do emprego, dos direitos e das peculiaridades das mulheres. Certamente não o Senado, não o Ministério do Planejamento, nem mesmo a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres poderia definir o que seja o orçamento da mulher. Essa definição só pode se dar em fórum mais amplo, envolvendo as entidades que lidam com o assunto.

Foi dentro dessa percepção que o Senado passou a estabelecer parcerias com as entidades, com o objetivo de veicular não as informações que o poder público considere importantes, mas as informações que a sociedade defina como relevantes.

A sistemática adotada para esse diálogo foi a seguinte.

- Mediante provocação de uma das partes – ora do Senado Federal, ora de entidades civis – estabelece-se uma discussão inicial entre a equipe do SIGA Brasil e as entidades de um segmento específico das políticas públicas, visando a reflexão coletiva sobre, de um lado, o que a sociedade necessita em termos de informações orçamentárias e, de outro lado, o que a tecnologia e a capacidade organizacional do Senado permite realizar.
- Uma vez colocadas as necessidades e possibilidades, são definidas as responsabilidades de ambas as partes, seguindo, regra geral, os seguintes procedimentos:
 - As entidades ficam incumbidas de encaminhar à equipe do SIGA Brasil a definição das ações que deverão compor o orçamento temático de seu interesse, bem como um documento contendo a explicação da metodologia por elas utilizada.
 - A equipe do SIGA Brasil organiza as informações segundo metodologia recebida das entidades e abre uma página dedicada ao assunto dentro do Portal do Orçamento do Senado Federal, na qual são publicadas consultas com o grau de detalhamento solicitado. Além das consultas prontas, o Portal faculta acesso direto à base de dados para a realização de consultas novas por parte do usuário.

A partir daí, as entidades passam a acompanhar o orçamento temático de modo significativamente facilitado, recebendo diariamente, com um único clique no Portal, informações atualizadas sobre as alterações orçamentárias e movimentações financeiras realizadas nas ações de seu interesse.

Figura 4
Orçamentos Temáticos do SIGA Brasil

The screenshot shows the website interface for the Senado Federal. At the top, there is a navigation bar with links: Início, O Senado, Senadores, Atividade Legislativa, Legislação, Notícias, Publicações, Biblioteca, and Orçamento. Below this is the logo of the Senado Federal and the date '22 de Julho de 2009'. The main header reads 'ORÇAMENTO DA UNIÃO' with a search bar 'Digite texto a pesquisar' and a 'Busca' button. The sidebar on the left contains a list of links: Página Inicial, Orçamento Anual, Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual, SIGA Brasil, Processo Orçamentário, Estados e Municípios, Geração, Orçamentos Temáticos, Legislação Orçamentária, Consultoria de Orçamentos, Glossário, and Links. The main content area is titled 'Orçamentos Temáticos' and contains the following text:

O orçamento da União contém programas sociais do governo para diversas áreas de atuação, como saúde, educação e segurança alimentar, e para diversos grupos de beneficiários, como mulheres, crianças e quilombolas. Por meio de parcerias com organizações da sociedade civil que acompanham segmentos específicos das políticas públicas, identificamos e destacamos os diversos 'orçamentos temáticos' contidos no orçamento da União, de modo a facilitar o acesso à informação pelos interessados.

Acompanhe aqui a elaboração e execução dos programas sociais sob diversos enfoques. Caso o orçamento temático de seu interesse não esteja relacionado abaixo, entre em contato conosco e proponha uma nova parceria.

Orçamentos Temáticos

- [Orçamento da Mulher](#)
- [Orçamento da Segurança Alimentar](#)
- [Orçamento da Criança](#)
- [Orçamento Quilombola](#)
- [Orçamento Indigenista](#)
- [Orçamento da Saúde](#)
- [Orçamento da Educação](#)
- [Orçamento do Meio Ambiente](#)

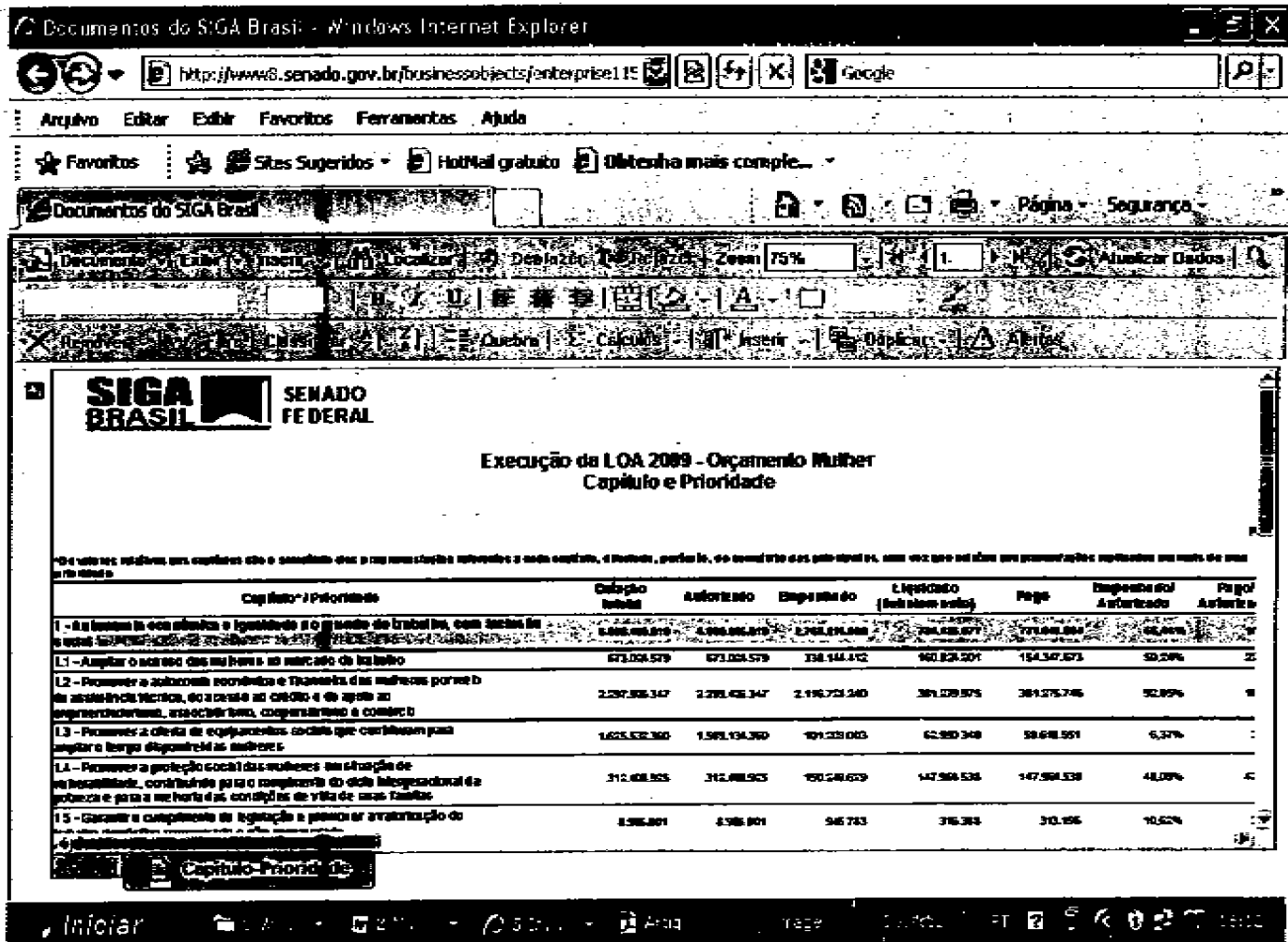
At the bottom of the page, there is a footer with the text 'Senado Federal - Praça do Senado - Brasília - DF - CEP: 70165-900 - Fone: (61) 3505-4141' and a small logo for 'W3C XHTML 1.0'.

Observe que não se trata apenas de escolher ações do orçamento e apresentá-las em relatório separado. As informações veiculadas recebem todo um novo tratamento antes de serem veiculadas, de modo a refletir a concepção que a sociedade tem do assunto.

A título de ilustração, considere-se o relatório constante da Figura 5 do orçamento da mulher. O Orçamento Geral da União não tem uma classificação por temas, capítulos ou prioridades. Os temas constantes do relatório foram uma nova classificação, concebida pelas entidades ligadas ao CFEMEA, para congregar ações ou partes de ações com incidência comum, segundo a metodologia adotada. Mais recentemente, logo após a publicação do II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (II PNPM), o orçamento temático sofreu atualização em sua composição e forma de apresentação, reunindo as informações orçamentárias segundo sua pertinência para os capítulos e prioridades do II PNPM, tal como concebido pelas entidades e implementado pela equipe do SIGA Brasil.

A flexibilidade do SIGA Brasil para a realização de interações dinâmicas com as entidades é um dos principais atributos dessa ferramenta. No momento, as entidades ligadas ao CFEMEA estão discutindo uma metodologia para identificar com maior precisão as parcelas das ações orçamentárias que devem ser computadas no orçamento da mulher, quando as ações têm incidência em mais de uma área. Uma vez que elas logrem desenvolver essa inteligência para os dados, a equipe do SIGA Brasil tentará aplicá-la sobre a base, gerando as informações demandadas.

Figura 5
Relatório do Orçamento da Mulher à luz do II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres



O mesmo procedimento foi utilizado para o orçamento da saúde, em parceria com a Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ), o orçamento da segurança alimentar, em parceria com o Conselho Nacional de Segurança Alimentar – CONSEA, o orçamento da criança, em parceria com o Instituto de Estudos Socioeconômicos – INESC e outros, constantes da página de orçamentos temáticos do Portal do Orçamento do Senado.

IV

A partir daqui, para onde pretendemos caminhar? Recentemente, o Senado Federal abriu duas novas frentes de trabalho.

A primeira foi a de oferecer aos Estados da federação um termo de cooperação técnica, por meio do qual os governos estaduais poderão utilizar a plataforma do SIGA Brasil para hospedar suas bases de dados orçamentárias e usufruírem de todas as suas funcionalidades e facilidades de acesso desse sistema, praticamente a custo zero. A implantação dessa parceria entre o Senado e os governos estaduais permitirá o empoderamento da sociedade civil organizada não apenas no que se refere ao orçamento da União, como também em relação ao orçamento de cada estado, propiciando uma inédito

integração de informações sobre quanto se gasta neste país em cada área de políticas públicas.

O segundo projeto, em desenvolvimento na Consultoria de Orçamentos do Senado, consistirá em conhecer melhor os impactos que o SIGA Brasil vem produzindo na qualificação das entidades para o acompanhamento e a participação nas políticas públicas. Quão amigável realmente é o sistema? As informações veiculadas são as mais relevantes para a sociedade? A forma de apresentação das informações é adequada? Qual o grau de apropriação das informações pelas entidades da sociedade civil? Quais as principais necessidades de aprimoramento da tecnologia e dos procedimentos de produção e veiculação da informação? Com essa pesquisa, buscaremos conhecer melhor o que estamos fazendo e como fazer melhor.

Nosso projeto teve a grata satisfação de receber menção de destaque no *e-Parliament Report 2008* da Organização das Nações Unidas e de ter sido agraciado com prêmio nacional de melhor tecnologia da informação aplicada ao setor público em 2007 (Prêmio BrTIC). Temos recebido, ademais, manifestações de interesse por parte de outros países em realizar intercâmbio de experiências e idéias no âmbito de nosso projeto. Contudo, sentimos que ainda há um longo caminho a percorrer, principalmente visando entender melhor como as iniciativas do poder público alcançam a sociedade e como estreitar nossas parcerias. As sugestões e críticas de todos, nesse sentido, serão muito bem vindas.

* * *

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – O ofício que acaba de ser lido vai à publicação e será juntado ao processado do Requerimento nº 1.339, de 2009.

Sobre a mesa, aviso que passo a ler.

É lido o seguinte:

AVISO – TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Aviso nº 1.418 – Seses – TCU – Plenário, de 2009, do Presidente do Tribunal de Contas da União, que encaminha ao Congresso Nacional cópia do Acórdão nº 2421, de 2009 – TCU – Plenário, bem como do Relatório e do Voto que o fundamentam, relativos a embargos de declaração opostos pelas empresas Beta – Braziliam Express Transportes Aéreos Ltda., e Aeropostal Brasil Transporte Aéreo Ltda ao Acórdão 1262/2009 – Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – O Aviso lido vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.
Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

Ofício nº 355/2009-PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 4 de novembro de 2009

Excelentíssimo Senhor
Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal

Assunto: Turno Suplementar.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou em caráter terminativo pela aprovação do Substitutivo de autoria do Senador Demóstenes Torres ao Projeto de Lei do Senado nº 30, de 2008 que “Altera o art. 2º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para determinar que o cumprimento da pena privativa de liberdade seja iniciado no regime fechado, revogando ainda, a proibição de concessão de liberdade provisória”, de autoria da Senadora Kátia Abreu que tramita em conjunto com o PLS nº 421, de 2008, que “Altera o Código Penal, a Lei de Execução Penal e a Lei dos Crimes Hediondos, para tornar mais rigorosa a progressão entre regimes penitenciários e a concessão de livramento condicional”, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares.

A matéria será incluída na pauta da próxima reunião, para apreciação em turno suplementar, nos termos do disposto no art. 282, combinado com o art. 92, do Regimento Interno do Senado Federal

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – Senador **Antonio Carlos Júnior**, Presidente em exercício da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)
– A Presidência recebeu o Ofício nº 355, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, comunicando a

aprovação de Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 30, de 2008.

Com referência ao expediente que acaba de ser lido, a Presidência comunica ao Plenário que ao Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 30, de 2008, poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão, no turno suplementar, perante a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Sobre a mesa, projetos recebidos da Câmara dos Deputados que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 283, DE 2009

(nº 18/2007, na Casa de origem, do Deputado Sarney Filho)

Institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima - PNMC e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima - PNMC e estabelece seus princípios, objetivos, diretrizes e instrumentos.

Art. 2º Para os fins previstos nesta Lei, entende-se por:

I - adaptação: iniciativas e medidas para reduzir a vulnerabilidade dos sistemas naturais e humanos frente aos efeitos atuais e esperados da mudança do clima;

II - efeitos adversos da mudança do clima: mudanças no meio físico ou biota resultantes da mudança do clima que tenham efeitos deletérios significativos sobre a composição, resiliência ou produtividade de ecossistemas naturais e manejados, sobre o funcionamento de sistemas socioeconômicos ou sobre a saúde e o bem-estar humanos;

III - emissões: liberação de gases de efeito estufa ou seus precursores na atmosfera numa área específica e num período determinado;

IV - fonte: processo ou atividade que libere na atmosfera gás de efeito estufa, aerossol ou precursor de gás de efeito estufa;

V - gases de efeito estufa: constituintes gasosos, naturais ou antrópicos, que, na atmosfera, absorvem e reemitem radiação infravermelha;

VI - impacto: os efeitos da mudança do clima nos sistemas humanos e naturais;

VII - mitigação: mudanças e substituições tecnológicas que reduzam o uso de recursos e as emissões por unidade de produção, bem como a implementação de medidas que reduzam as emissões de gases de efeito estufa e aumentem os sumidouros;

VIII - mudança do clima: mudança de clima que possa ser direta ou indiretamente atribuída à atividade humana que altere a composição da atmosfera mundial e que se some àquela provocada pela variabilidade climática natural observada ao longo de períodos comparáveis;

IX - sumidouro: processo, atividade ou mecanismo que remova da atmosfera gás de efeito estufa, aerossol ou precursor de gás de efeito estufa; e

X - vulnerabilidade: grau de suscetibilidade e incapacidade de um sistema, em função de sua sensibilidade, capacidade de adaptação, e do caráter, magnitude e taxa de mudança e variação do clima a que está exposto, de lidar com os efeitos adversos da mudança do clima, entre os quais a variabilidade climática e os eventos extremos.

Art. 3º A PNMC e as ações dela decorrentes, executadas sob a responsabilidade dos entes políticos e dos órgãos da administração pública, observarão os princípios da precaução, da prevenção, da participação cidadã, do desenvolvimento sustentável e o das responsabilidades comuns, porém diferenciadas, este último no âmbito internacional, e, quanto às medidas a serem adotadas na sua execução, será considerado o seguinte:

I - todos têm o dever de atuar, em benefício das presentes e futuras gerações, para a redução dos impactos decorrentes das interferências antrópicas sobre o sistema climático;

II - serão tomadas medidas para prever, evitar ou minimizar as causas identificadas da mudança climática com origem antrópica no território nacional, sobre as quais haja razoável consenso por parte dos meios científicos e técnicos ocupados no estudo dos fenômenos envolvidos;

III - as medidas tomadas devem levar em consideração os diferentes contextos socioeconômicos de sua aplicação, distribuir os ônus e encargos decorrentes entre os setores econômicos e as populações e comunidades interessadas de modo equitativo e equilibrado e sopesar as responsabilidades individuais quanto à origem das fontes emissoras e dos efeitos ocasionados sobre o clima;

IV - o desenvolvimento sustentável é a condição para enfrentar as alterações climáticas e conciliar o atendimento às necessidades comuns e particulares das populações e comunidades que vivem no território nacional;

V - as ações de âmbito nacional para o enfrentamento das alterações climáticas, atuais, presentes e futuras, devem considerar e integrar as ações promovidas no âmbito estadual e municipal por entidades públicas e privadas;

VI - o dispêndio público com as ações de enfrentamento das alterações climáticas não sofrerá contingenciamento de nenhuma espécie durante a execução orçamentária.

Art. 4º A Política Nacional sobre Mudança do Clima - PNMC visará:

I - à compatibilização do desenvolvimento econômico-social com a proteção do sistema climático;

II - à redução das emissões antrópicas de gases de efeito estufa em relação às suas diferentes fontes;

III - ao estímulo ao desenvolvimento e ao uso de tecnologias limpas e ao paulatino abandono do uso de fontes energéticas que utilizem combustíveis fósseis;

IV - ao fortalecimento das remoções antrópicas por sumidouros de gases de efeito estufa no território nacional;

V - à implementação de medidas para promover a adaptação à mudança do clima pelas 3 (três) esferas da Federação, com a participação e a colaboração dos agentes econômicos e sociais interessados ou beneficiários, em particular aqueles especialmente vulneráveis aos seus efeitos adversos;

VI - à preservação, à conservação e à recuperação dos recursos ambientais, com particular atenção aos grandes biomas naturais tidos como Patrimônio Nacional;

VII - à consolidação e à expansão das áreas legalmente protegidas e ao incentivo aos reflorestamentos e à recomposição da cobertura vegetal em áreas degradadas;

VIII - ao estímulo ao desenvolvimento do Mercado Brasileiro de Redução de Emissões - MBRE.

Parágrafo único. Os objetivos da Política Nacional sobre Mudança do Clima deverão estar em consonância com o desenvolvimento sustentável a fim de buscar o crescimento econômico, a erradicação da pobreza e a redução das desigualdades sociais.

Art. 5º São diretrizes da Política Nacional sobre Mudança do Clima:

I - os compromissos assumidos pelo Brasil na Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, no Protocolo de Quioto e nos demais documentos sobre mudança do clima dos quais vier a ser signatário;

II - as ações de mitigação da mudança do clima em consonância com o desenvolvimento sustentável, que sejam, sempre que possível, mensuráveis para sua adequada quantificação e verificação a posteriori;

III - as medidas de adaptação para reduzir os efeitos adversos da mudança do clima e a vulnerabilidade dos sistemas ambiental, social e econômico;

IV - as estratégias integradas de mitigação e adaptação à mudança do clima nos âmbitos local, regional e nacional;

V - o estímulo e o apoio à participação dos governos federal, estadual, distrital e municipal, assim como do setor produtivo, do meio acadêmico e da sociedade civil organizada, no desenvolvimento e na execução de políticas, planos, programas e ações relacionados à mudança do clima;

VI - a promoção e o desenvolvimento de pesquisas científico-tecnológicas, e a difusão de tecnologias, processos e práticas orientados a:

a) mitigar a mudança do clima por meio da redução de emissões antrópicas por fontes e do fortalecimento das remoções antrópicas por sumidouros de gases de efeito estufa;

b) reduzir as incertezas nas projeções nacionais e regionais futuras da mudança do clima;

c) identificar vulnerabilidades e adotar medidas de adaptação adequadas;

VII - a utilização de instrumentos financeiros e econômicos para promover ações de mitigação e adaptação à mudança do clima, observado o disposto no art. 6º;

VIII - a identificação, e sua articulação com a Política prevista nesta Lei, de instrumentos de ação governamental já estabelecidos aptos a contribuir para proteger o sistema climático;

IX - o apoio e o fomento às atividades que efetivamente reduzam as emissões ou promovam as remoções por sumidouros de gases de efeito estufa;

X - a promoção da cooperação internacional no âmbito bilateral, regional e multilateral para o financiamento, a capacitação, o desenvolvimento, a transferência e a difusão de tecnologias e processos para a implementação de ações de mitigação e adaptação, incluindo a pesquisa científica, a observação sistemática e o intercâmbio de informações;

XI - o aperfeiçoamento da observação sistemática e precisa do clima e suas manifestações no território nacional e nas áreas oceânicas contíguas;

XII - a promoção da disseminação de informações, a educação, a capacitação e a conscientização pública sobre mudança do clima;

XIII - o estímulo e o apoio à manutenção e à promoção:

a) de práticas, atividades e tecnologias de baixas emissões de gases de efeito estufa;

b) de padrões sustentáveis de produção e consumo.

Art. 6º São instrumentos da Política Nacional sobre Mudança do Clima:

I - o Plano Nacional sobre Mudança do Clima;

II - o Fundo Nacional sobre Mudança do Clima;

III - a Comunicação Nacional do Brasil à Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, de acordo com os critérios estabelecidos por essa Convenção e por suas Conferências das Partes;

IV - as resoluções da Comissão Interministerial de Mudança Global do Clima;

V - as medidas fiscais e tributárias destinadas a estimular a redução das emissões e remoção de gases de efeito estufa, incluindo alíquotas diferenciadas, isenções, compensações e incentivos, a serem estabelecidos em lei específica;

VI - as linhas de crédito e financiamento específicas de agentes financeiros públicos e privados;

VII - o desenvolvimento de linhas de pesquisa por agências de fomento;

VIII - as dotações específicas para ações em mudança do clima no orçamento da União;

IX - os mecanismos financeiros e econômicos referentes à mitigação da mudança do clima e à adaptação aos efeitos da mudança do clima que existam no âmbito da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima e do Protocolo de Quioto;

X - os mecanismos financeiros e econômicos, no âmbito nacional, referentes à mitigação e à adaptação à mudança do clima;

XI - as medidas existentes, ou a serem criadas, que estimulem o desenvolvimento de processos e tecnologias, que contribuam para a redução de emissões e remoções de gases de efeito estufa, bem como para a adaptação, dentre as quais o estabelecimento de critérios de preferência nas licitações e concorrências públicas, compreendidas aí as parcerias público-privadas e a autorização, permissão, outorga e concessão para exploração de serviços públicos e recursos naturais, para as propostas que propiciem maior economia de energia, água e outros recursos naturais e redução da emissão de gases de efeito estufa e de resíduos;

XII - os registros, inventários, estimativas, avaliações e quaisquer outros estudos de emissões de gases de efeito estufa e de suas fontes, elaborados com base em informações e dados fornecidos por entidades públicas e privadas;

XIII - as medidas de divulgação, educação e conscientização;

XIV - o monitoramento climático nacional;

XV - os indicadores de sustentabilidade;

XVI - o estabelecimento de padrões ambientais e de metas, quantificáveis e verificáveis, para a redução de emissões antrópicas por fontes e para as remoções antrópicas por sumidouros de gases de efeito estufa;

XVII - a avaliação de impactos ambientais sobre o microclima e o macroclima.

Art. 7º Os instrumentos institucionais para a atuação da Política Nacional de Mudança do Clima incluem:

I - o Comitê Interministerial sobre Mudança do Clima;

II - a Comissão Interministerial de Mudança Global do Clima;

III - o Fórum Brasileiro de Mudança do Clima;

IV - a Rede Brasileira de Pesquisas sobre Mudanças Climáticas Globais - Rede Clima;

V - a Comissão de Coordenação das Atividades de Meteorologia, Climatologia e Hidrologia.

Art. 8º As instituições financeiras oficiais disponibilizarão linhas de crédito e financiamento específicas para desenvolver ações e atividades que atendam aos objetivos desta Lei e voltadas para induzir a conduta dos agentes privados à observância e execução da PNMC, no âmbito de suas ações e responsabilidades sociais.

Art. 9º O Mercado Brasileiro de Redução de Emissões - MBRE será operacionalizado em bolsas de mercadorias e futuros, bolsas de valores e entidades de balcão organizado, autorizadas pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM, onde se dará a negociação de títulos mobiliários representativos de emissões de gases de efeito estufa evitadas certificadas.

Art. 10. A substituição gradativa dos combustíveis fósseis, como instrumento de ação governamental no âmbito do PNMA, consiste no incentivo ao desenvolvimento de energias renováveis e no aumento progressivo de sua participação na matriz energética brasileira, em substituição aos combustíveis fósseis.

Parágrafo único. A substituição gradativa dos combustíveis fósseis será obtida mediante:

I - o aumento gradativo da participação da energia elétrica produzida por empreendimentos de Produtores Independentes Autônomos, concebidos com base nas fontes eólicas de geração de energia, nas pequenas centrais hidrelétricas e de biomassa, no Sistema Elétrico Interligado Nacional;

II - o incentivo à produção de biodiesel, preferencialmente a partir de unidades produtoras de agricultura familiar e de cooperativas ou associações de pequenos produtores, e ao seu uso progressivo em substituição ao óleo diesel derivado de petróleo, particularmente no setor de transportes;

III - o estímulo à produção de energia a partir das fontes solar, eólica, termal, da biomassa e da co-geração, e pelo aproveitamento do potencial hidráulico de sistemas isolados de pequeno porte;

IV - o incentivo à utilização da energia térmica solar em sistemas para aquecimento de água, para a redução do

consumo doméstico de eletricidade e industrial, em especial nas localidades em que a produção desta advenha de usinas termelétricas movidas a combustíveis fósseis;

V - a promoção, por organismos públicos de Pesquisa e Desenvolvimento científico-tecnológico, de estudos e pesquisas científicas e de inovação tecnológica acerca das fontes renováveis de energia;

VI - a promoção da educação ambiental, formal e não formal, a respeito das vantagens e desvantagens e da crescente necessidade de utilização de fontes renováveis de energia em substituição aos combustíveis fósseis;

VII - o tratamento tributário diferenciado dos equipamentos destinados à geração de energia por fontes renováveis;

VIII - o incentivo à produção de etanol e ao aumento das porcentagens de seu uso na mistura da gasolina;

IX - o incentivo à produção de carvão vegetal a partir de florestas plantadas.

Art. 11. Os princípios, objetivos, diretrizes e instrumentos das políticas públicas e programas governamentais deverão compatibilizar-se com os princípios, objetivos, diretrizes e instrumentos desta Política Nacional sobre Mudança do Clima.

Parágrafo único. O Poder Executivo irá estabelecer, em consonância com a Política Nacional sobre Mudança do Clima, os Planos setoriais de mitigação e de adaptação às mudanças climáticas visando à consolidação de uma economia de baixo consumo de carbono, na geração e distribuição de energia elé-

trica, em transportes públicos urbanos e os modais para transporte interestadual de cargas e passageiros, na indústria de transformação e na de bens de consumo duráveis, nas indústrias químicas fina e de base, na indústria de papel e celulose, na mineração, na indústria da construção civil, nos serviços de saúde e hospitais e na agropecuária, com os quais atender a metas de redução de emissões antrópicas quantificáveis e verificáveis.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 18, DE 2007

Dispõe sobre a obrigatoriedade da adoção de medidas por parte do Poder Público, objetivando a redução das emissões dos gases responsáveis pelo efeito estufa.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei dispõe sobre a obrigatoriedade da adoção de medidas, por parte do Poder Público, objetivando a redução das emissões dos gases responsáveis pelo efeito estufa.

Art. 2º Esta lei estabelece a obrigatoriedade da adoção de medidas, por parte do Poder Público, objetivando a redução das emissões dos gases responsáveis pelo efeito estufa, bem como a adoção de providências que propiciem economia de energia em todas as suas unidades físicas.

Art. 3º Os órgãos e entidades do Poder Público, devem instituir programas de pesquisa, educação, monitoramento e fiscalização para a redução em curto prazo, das emissões de que trata esta Lei.

Art. 4º O Poder Público fica obrigado, no prazo máximo de 5 anos, a adequar a sua frota para veículos bicompostíveis, ou outros combustíveis naturais alternativos.

Parágrafo único. Considerando peculiaridades regionais e locais, para o cumprimento do estabelecido no *caput*, será admitido o uso de veículo não movido à álcool, ou combustível natural alternativo, no percentual máximo de 30% da composição da frota.

Art. 5º As empresas estatais, paraestatais, de economia mista, ou que tenham participação governamental na constituição de seu capital, deverão se submeter à realização de auditorias ambientais periódicas, sem prejuízo das obrigações estipuladas no âmbito do processo de licenciamento ambiental, para o atendimento do estabelecido nesta Lei.

Art. 6º Nas licitações e contratos a serem realizados pelos órgãos e entidades do Poder Público, deve ser considerado como critério de seleção os produtos e serviços ambiental e socialmente sustentáveis.

Parágrafo único. No processo seletivo para as novas edificações, terá prioridade os projetos que privilegiem a luminosidade natural.

Art. 7º Os órgãos e entidades do Poder Público, devem utilizar equipamentos e produtos que propiciem a economia de energia e água, em todas as suas unidades físicas, além de implantar programas voltados à reutilização e a reciclagem de materiais.

Art. 8º Para o cumprimento do estabelecido nesta Lei, poderá o Poder Público estabelecer medidas complementares.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Com o avanço do processo desenvolvimentista, a princípio visando atender as necessidades do crescimento populacional com o aumento na produção de alimentos, bem como do desenvolvimento tecnológico e industrial para a produção de bens de consumo, sem grandes preocupações ambientais, o ténue equilíbrio existente entre o crescimento e os diversos ecossistemas, que garantia a não ocorrência de grandes oscilações climáticas, começou a ser rompido, notadamente nos últimos 200 anos.

Esses modelos de crescimento econômico, de acordo com estudos recentes, foram associados em estreitas correlações, a um processo de dilapidação dos recursos ambientais, caracterizado pelo aumento dos impactos

ambientais, mudanças na matriz energética, com um aumento da pressão, notadamente, sobre os recursos florestais.

Estudos desenvolvidos no âmbito do IPCC - Intergovernmental Panel on Climate Change, demonstram claramente, que as mudanças na matriz energética, tem resultado em significativos aumentos das emissões de vários gases, dentre os quais destacamos:

- Dióxido de Carbono - CO_2 . No período pré-industrial, de acordo com análises efetuadas na camada de gelo polar, a concentração de dióxido de carbono na atmosfera terrestre estava em torno de 280 ppmv (partes por milhão em volume). No final da década de 50, esta concentração já era de cerca de 315 ppmv e em meados da década de 80, subiu para 343 ppmv. Atualmente, a concentração de dióxido de carbono atinge aos preocupantes 365 ppmv, na atmosfera terrestre, oriundos da queima de combustíveis fósseis; do desmatamento; das queimadas, e dos processos produtivos.

- Metano - CH_4 . Nos últimos 200 anos, a concentração desse gás na atmosfera, praticamente dobrou, oriunda de fontes relacionadas a atividade humana.

Outros gases, tais como os óxidos nitrosos, também apresentaram aumentos significativos de concentração na atmosfera, em função da denitrificação do solo, práticas agrícolas e combustão de combustíveis fósseis e biomassa.

O aumento da concentração desses gases na atmosfera, propicia o chamado "efeito estufa", haja vista a absorção e reenvio para o Planeta de uma parcela considerável da radiação infravermelha emitida pela superfície terrestre, o que, na prática, tem levado a um aumento gradativo da temperatura média da Terra, hoje em torno de $15^{\circ}C$, ocasionando o chamado "aquecimento global", com conseqüências desastrosas para o equilíbrio dos ecossistemas terrestres.

Esse quadro, extremamente desfavorável, demandou uma série de esforços que culminou com a ratificação do Protocolo de Kyoto, por parte da Rússia, em 16 de novembro de 2004, o que possibilitou a sua entrada em vigor em fevereiro de 2005.

Tais esforços, iniciados na década de 80, do século passado, e intensificados a partir da realização da RIO - 92, no sentido de se promover o desenvolvimento econômico, de forma sustentável, protegendo o meio ambiente e evitando o aquecimento global, em estreita consonância com as recomendações emanadas pela Agenda 21, se iniciaram em 1985, com a celebração entre os

Estados Partes, da Convenção de Viena Para a Proteção da Camada de Ozônio. Em 1.987, tivemos a celebração do Protocolo de Montreal Sobre as Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio. Culminando em 1.992, com a Convenção-Quadro Sobre Mudanças do Clima.

Finalmente, em 1.997, se deu a celebração do Protocolo de Kyoto, que de certa forma, aglutinou todos os objetivos das Convenções anteriores, com a otimização dos esforços e de medidas no sentido de reduzir a emissão de gás carbônico e outras substâncias depletivas à Camada de Ozônio.

O Protocolo de Kyoto, estabelece, primordialmente, que os países mais ricos e signatários do documento devam reduzir suas emissões de gases responsáveis pelo efeito estufa, em 5,2% até 2.012, com relação ao que era emitido em 1990. Das mais de 120 nações que já ratificaram o Protocolo, as consideradas mais industrializadas foram obrigadas a reduzir suas emissões. As mesmas, em torno de 41 nações, constituem o Anexo I do Protocolo.

Todavia, o atual quadro preocupante que assola o nosso País, demonstrando o aumento da ocorrência de inundações, secas e de fenômenos, outrora raros, como o furacão "Catarina" que atingiu a costa sul do Brasil, como principais conseqüências do aumento das contribuições do País, em função do aumento dos índices de desmatamento e queimadas, notadamente na Amazônia brasileira, e do aumento da queima de combustíveis fósseis, imputam, a tomada de providências imediatas quanto a esta importante questão.

Historicamente, o quadro de evolução do processo de desmatamento na Amazônia é preocupante, uma vez que em 2000-2001, foram registrados 18.165 km² em desmatamento; em 2001-2002, tivemos 23.260 km²; em 2002-2003, tivemos 23.760 km² (após recente correção o INPE divulgou como real o índice de 24.597 km²) e, em 2003-2004, astronômicos 26.130 km², mostrando um incremento de aproximadamente 6% em relação a 2002-2003. Oficialmente, o índice corrigido e anunciado pelo INPE, atingiu o total de 27.200 Km², para 2003-2004. Convém ainda registrar, que os índices de queimadas na região também aumentaram de forma proporcional ao aumento do desmatamento.

A forte seca que atingiu a região Amazônica, no segundo semestre de 2005, imputou para a população local condições extremamente adversas para a sua sobrevivência, onde foram registrados os níveis de água mais baixos nos últimos 60 anos,

A visão foi deprimente: barcos encalhados, milhões de peixes mortos e em estado de decomposição, consolidando um panorama de isolamento e desolação, agravado pela fome, pela miséria, e ainda com risco de doenças e sede para àquelas 30 mil famílias afetadas.

O momento nos obriga a uma reflexão e a uma incansável busca das causas que levaram a esta degradante situação.

Pesquisadores do SIPAM, do INPE, da USP e de Organizações Não Governamentais-ONGs, remeteram o problema ao aquecimento das águas do Atlântico Norte, em consequência do aquecimento global, e em função do aumento das taxas de desmatamento e das queimadas. Assim teríamos duas áreas de aquecimento. Na região da Bacia Norte, com a formação de furacões, e na região subtropical, nas proximidades da costa sul e sudeste do Brasil, com a consequente formação de chuvas sobre o oceano, inibindo a formação de nuvens na região Amazônica, inclusive em função da inversão das correntes de ar, notadamente, os ventos alísios.

Com o aumento dos índices de desmatamento e de queimadas, temos a formação de um círculo vicioso, uma vez que a degradação que ora assola a Amazônia brasileira, leva a uma diminuição da formação de nuvens de chuva, na região, tornando as florestas mais secas, o que, por sua vez, ficam cada vez mais suscetíveis ao aumento das queimadas, e consequentemente, das contribuições para o aquecimento global.

Em dezembro de 2004, o nosso País já era o responsável por cerca de 3%, em termos globais, das emissões de gases responsáveis pelo efeito estufa, demandando, ao lado de ações voltadas ao controle e consequente diminuição dos índices de desmatamento e queimadas, o estabelecimento de metas de redução apesar da sua não inclusão no Anexo I, do Protocolo de Kyoto.

Adicionalmente informo que, de acordo com dados publicados em outubro de 2006, no "Relatório Stern", encomendado pelo Governo Inglês, e coordenado pelo ex-economista-chefe do Banco Mundial, Nicholas Stern, "os gastos para estabilizar as emissões dos gases responsáveis pelo efeito estufa na atmosfera seriam equivalentes a 1% do PIB (Produto Interno Bruto) mundial, até 2050, demonstrando, nitidamente, que é mais vantajoso para o Planeta, combater do que ignorar as causas da mudanças climáticas globais.

Por todo o exposto, entendo que a obrigatoriedade para os órgãos e entidades do Poder Público, de adoção de medidas voltadas à economia de combustível; ao incentivo do uso de combustíveis mais limpos; a economia de energia e água (aquisição de aparelhos, lâmpadas mais econômicas, sensores, termostatos etc.); ao incentivo a reutilização e a reciclagem de materiais, assim como, a obrigatoriedade de se considerar nas licitações e contratos como critério de seleção, os produtos e serviços ambiental e socialmente sustentáveis, poderá, indubitavelmente, contribuir para o equacionamento do problema referente às mudanças climáticas, além de dar um efeito didático muito importante, objetivando uma tomada de consciência da população como um todo.

Sala das Sessões, em 05 de fevereiro de 2007

Deputado SARNEY FILHO
PV/MA

(Às Comissões de Serviços de Infraestrutura, de Assuntos Econômicos e de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, cabendo à última a decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 284, DE 2009

(nº 2.223/2007, na Casa de origem, do Deputado Sebastião Bala Rocha)

Cria o Fundo Nacional sobre Mudança do Clima, altera os arts. 6º e 50 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei cria o Fundo Nacional sobre Mudança do Clima - FNMC, dispondo sobre sua natureza, finalidade, fonte e aplicação de recursos e altera os arts. 6º e 50 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, que dispõe sobre a Política Energética Nacional, as atividades relativas ao monopólio do petróleo, institui o Conselho Nacional de Política Energética e a Agência Nacional do Petróleo e dá outras providências.

Art. 2º Fica criado o Fundo Nacional sobre Mudança do Clima - FNMC, de natureza contábil, vinculado ao Ministério do Meio Ambiente, com a finalidade de assegurar recursos para apoio a projetos ou estudos e financiamento de empreendimentos que visem à mitigação da mudança do clima e à adaptação à mudança do clima e aos seus efeitos.

Art. 3º Constituem recursos do FNMC:

I - até 60% (sessenta por cento) dos recursos de que trata o inciso II do § 2º do art. 50 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997;

II - dotações consignadas na lei orçamentária anual da União e em seus créditos adicionais;

III - recursos decorrentes de acordos, ajustes, contratos e convênios celebrados com órgãos e entidades da administração pública federal, estadual, distrital ou municipal;

IV - doações realizadas por entidades nacionais e internacionais, públicas ou privadas;

V - empréstimos de instituições financeiras nacionais e internacionais;

VI - reversão dos saldos anuais não aplicados;

VII - recursos oriundos de juros e amortizações de financiamentos.

Art. 4º O FNMC será administrado por um Comitê Gestor vinculado ao Ministério do Meio Ambiente, que o coordenará, cuja competência e composição serão estabelecidos em regulamento, assegurada a participação de 6 (seis) representantes do Poder Executivo federal e 5 (cinco) representantes do setor não governamental.

Art. 5º Os recursos do FNMC serão aplicados:

I - em apoio financeiro reembolsável mediante concessão de empréstimo, por intermédio do agente operador;

II - em apoio financeiro, não reembolsável, a projetos relativos à mitigação da mudança do clima ou à adaptação à mudança do clima e aos seus efeitos, aprovados pelo Comitê Gestor do FNMC, conforme diretrizes previamente estabelecidas pelo Comitê.

§ 1º Cabe ao Comitê Gestor do FNMC definir, anualmente, a proporção de recursos a serem aplicados em cada uma das modalidades previstas no caput.

§ 2º Os recursos de que trata o inciso II do caput podem ser aplicados diretamente pelo Ministério do Meio Ambiente ou transferidos mediante convênios, termos de parceria, acordos, ajustes ou outros instrumentos previstos em lei.

§ 3º Até 2% (dois por cento) dos recursos do FNMC podem ser aplicados anualmente:

I - no pagamento ao agente financeiro;

II - em despesas relativas à administração do Fundo e à gestão e utilização dos recursos.

§ 4º A aplicação dos recursos poderá ser destinada às seguintes atividades:

a) educação, capacitação, treinamento e mobilização na área de mudanças climáticas;

b) Ciência do Clima, Análise de Impactos e Vulnerabilidade;

c) adaptação da sociedade e dos ecossistemas aos impactos das mudanças climáticas;

d) projetos de redução de emissões de gases de efeito estufa - GEE;

e) projetos de redução de emissões de carbono pelo desmatamento e degradação florestal, com prioridade a áreas naturais ameaçadas de destruição e relevantes para estratégias de conservação da biodiversidade;

f) desenvolvimento e difusão de tecnologia para a mitigação de emissões de gases do efeito estufa;

g) formulação de políticas públicas para solução dos problemas relacionados à emissão e mitigação de emissões de GEE;

h) pesquisa e criação de sistemas e metodologias de projeto e inventários que contribuam para a redução das emissões líquidas de gases de efeito estufa e para a redução das emissões de desmatamento e alteração de uso do solo;

i) desenvolvimento de produtos e serviços que contribuam para a dinâmica de conservação ambiental e estabilização da concentração de gases de efeito estufa;

j) apoio às cadeias produtivas sustentáveis;

k) pagamentos por serviços ambientais às comunidades e aos indivíduos cujas atividades comprovadamente contribuam para a estocagem de carbono, atrelada a outros serviços ambientais;

l) sistemas agroflorestais que contribuam para redução de desmatamento e absorção de carbono por sumidouros e para geração de renda;

m) recuperação de áreas degradadas e restauração florestal, priorizando áreas de Reserva Legal e Áreas de Preservação Permanente e as áreas prioritárias para a geração e garantia da qualidade dos serviços ambientais.

Art. 6º O financiamento concedido com recursos do FNMC terá como garantia os bens definidos a critério do agente financeiro.

Art. 7º O FNMC terá como agente financeiro o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES.

Parágrafo único. O BNDES poderá habilitar o Banco do Brasil, a Caixa Econômica Federal e outros agentes financeiros públicos para atuar nas operações de financiamento com recursos do FNMC, continuando a suportar os riscos perante o Fundo.

Art. 8º A aprovação de financiamento com recursos do FNMC será comunicada imediatamente ao Comitê Gestor do FNMC.

Parágrafo único. Os agentes financeiros manterão o Comitê Gestor do FNMC atualizado sobre os dados de todas as operações realizadas com recursos do Fundo.

Art. 9º O Conselho Monetário Nacional, sem prejuízo de suas demais atribuições, estabelecerá normas reguladoras dos empréstimos a serem concedidos pelo FNMC no que concerne:

I - aos encargos financeiros e prazos;

II - às comissões devidas pelo tomador de financiamento com recursos do FNMC, a título de administração e risco das operações.

Art. 10. O art. 6º da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XXVII:

“Art. 6º.

.....
XXVII - cadeia produtiva do petróleo:
sistema de produção de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos e seus derivados, incluindo a distribuição, a revenda e a estocagem, bem como o seu consumo." (NR)

Art. 11. O inciso II do § 2º do art. 50 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 50.

.....
§ 2º

.....
II - 10% (dez por cento) ao Ministério do Meio Ambiente, destinados, preferencialmente, ao desenvolvimento das seguintes atividades de gestão ambiental relacionadas à cadeia produtiva do petróleo, incluindo as consequências de sua utilização:

a) modelos e instrumentos de gestão, controle (fiscalização, monitoramento, licenciamento e instrumentos voluntários), planejamento e ordenamento do uso sustentável dos espaços e dos recursos naturais;

b) estudos e estratégias de conservação ambiental, uso sustentável dos recursos naturais e recuperação de danos ambientais;

c) novas práticas e tecnologias menos poluentes e otimização de sistemas de controle de poluição, incluindo eficiência energética e ações consorciadas para o tratamento de resíduos e rejeitos oleosos e outras substâncias nocivas e perigosas;

d) definição de estratégias e estudos de monitoramento ambiental sistemático, agregando o estabelecimento de padrões de qualidade ambiental específicos, na escala das bacias sedimentares;

e) sistemas de contingência que incluam prevenção, controle e combate e resposta à poluição por óleo;

f) mapeamento de áreas sensíveis a derramamentos de óleo nas águas jurisdicionais brasileiras;

g) estudos e projetos de prevenção de emissões de gases de efeito estufa para a atmosfera, assim como para mitigação da mudança do clima e adaptação à mudança do clima e seus efeitos, considerando-se como mitigação a redução de emissão de gases de efeito estufa e o aumento da capacidade de remoção de carbono pelos sumidouros e, como adaptação as iniciativas e medidas para reduzir a vulnerabilidade dos sistemas naturais e humanos frente aos efeitos atuais e esperados da mudança do clima;

h) estudos e projetos de prevenção, controle e remediação relacionados ao desmatamento e à poluição atmosférica;

i) iniciativas de fortalecimento do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;

.....
§ 3º (Revogado).”(NR)

Art. 12. O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei.

Art. 13. Fica revogado o § 3º do art. 50 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 2.223, DE 2007

Altera o art. 50, § 2º, inciso II da Lei nº 9.478, de 1997, que dispõe sobre a política energética nacional, as atividades relativas ao monopólio do petróleo, institui o Conselho Nacional de Política Energética e a Agência Nacional do Petróleo e dá outras providências

O Congresso Nacional decreta:

O art. 50 § 2º, inciso II da Lei 9478 de 6 de agosto de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 50 O edital e o contrato estabelecerão que, nos casos de grande volume de produção, ou de grande rentabilidade, haverá o pagamento de uma participação especial, a ser regulamentada em decreto do Presidente da República.

§ 1º.....

§ 2º Os recursos da participação especial serão distribuídos na seguinte proporção:

I –

II – dez por cento ao Ministério do Meio Ambiente, destinados ao desenvolvimento de estudos e projetos relacionados com a preservação do meio ambiente e recuperação de danos ambientais.

JUSTIFICAÇÃO

A lei federal nº 9478 de 6 de agosto de 1997, no seu art. 50, § 2º, inciso II estabelece que nos casos de grande volume de produção ou de grande rentabilidade das indústrias de petróleo e gás, haverá o pagamento de uma participação especial de 10% ao Ministério do Meio Ambiente, destinados ao desenvolvimento de estudos e projetos relacionados com a preservação do meio ambiente e recuperação de danos ambientais causados pelas atividades da indústria do petróleo. Observe-se que a Lei 10.261, de 12/07/2001, desvinculou 70% dessa receita.

O projeto em tela tem por objetivo estender a abrangência da destinação dos recursos para a recuperação de danos ambientais de qualquer natureza, e não somente os causados pelas atividades da indústria do petróleo.

No momento em que somos convocados ao esforço pelo controle e prevenção do aquecimento global, a utilização desses recursos na recuperação de outros danos ambientais será de grande valia, daí porque solicitamos o apoio do Congresso Nacional para a aprovação deste projeto.

Sala das Sessões, em 17 de outubro de 2007.

Deputado SEBASTIÃO BALA ROCHA
PDT/AP

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**LEI Nº 9.478, DE 6 DE AGOSTO DE 1997.**

Dispõe sobre a política energética nacional, as atividades relativas ao monopólio do petróleo, institui o Conselho Nacional de Política Energética e a Agência Nacional do Petróleo e dá outras providências.

CAPÍTULO III**Da Titularidade e do Monopólio do Petróleo e do Gás Natural**

SEÇÃO II**Das Definições Técnicas**

Art. 6º Para os fins desta Lei e de sua regulamentação, ficam estabelecidas as seguintes definições:

I - Petróleo: todo e qualquer hidrocarboneto líquido em seu estado natural, a exemplo do óleo cru e condensado;

II - Gás Natural ou Gás: todo hidrocarboneto que permaneça em estado gasoso nas condições atmosféricas normais, extraído diretamente a partir de reservatórios petrolíferos ou gaseíferos, incluindo gases úmidos, secos, residuais e gases raros;

III - Derivados de Petróleo: produtos decorrentes da transformação do petróleo;

IV - Derivados Básicos: principais derivados de petróleo, referidos no art. 177 da Constituição Federal, a serem classificados pela Agência Nacional do Petróleo;

V - Refino ou Refinação: conjunto de processos destinados a transformar o petróleo em derivados de petróleo;

VI - Tratamento ou Processamento de Gás Natural: conjunto de operações destinadas a permitir o seu transporte, distribuição e utilização;

VII - Transporte: movimentação de petróleo e seus derivados ou gás natural em meio ou percurso considerado de interesse geral;

VIII - **Transferência**: movimentação de petróleo, derivados ou gás natural em meio ou percurso considerado de interesse específico e exclusivo do proprietário ou explorador das facilidades;

IX - **Bacia Sedimentar**: depressão da crosta terrestre onde se acumulam rochas sedimentares que podem ser portadoras de petróleo ou gás, associados ou não;

X - **Reservatório ou Depósito**: configuração geológica dotada de propriedades específicas, armazenadora de petróleo ou gás, associados ou não;

XI - **Jazida**: reservatório ou depósito já identificado e possível de ser posto em produção;

XII - **Prospecto**: feição geológica mapeada como resultado de estudos geofísicos e de interpretação geológica, que justificam a perfuração de poços exploratórios para a localização de petróleo ou gás natural;

XIII - **Bloco**: parte de uma bacia sedimentar, formada por um prisma vertical de profundidade indeterminada, com superfície poligonal definida pelas coordenadas geográficas de seus vértices, onde são desenvolvidas atividades de exploração ou produção de petróleo e gás natural;

XIV - **Campo de Petróleo ou de Gás Natural**: área produtora de petróleo ou gás natural, a partir de um reservatório contínuo ou de mais de um reservatório, a profundidades variáveis, abrangendo instalações e equipamentos destinados à produção;

XV - **Pesquisa ou Exploração**: conjunto de operações ou atividades destinadas a avaliar áreas, objetivando a descoberta e a identificação de jazidas de petróleo ou gás natural;

XVI - **Lavra ou Produção**: conjunto de operações coordenadas de extração de petróleo ou gás natural de uma jazida e de preparo para sua movimentação;

XVII - **Desenvolvimento**: conjunto de operações e investimentos destinados a viabilizar as atividades de produção de um campo de petróleo ou gás;

XVIII - **Descoberta Comercial**: descoberta de petróleo ou gás natural em condições que, a preços de mercado, tornem possível o retorno dos investimentos no desenvolvimento e na produção;

XIX - Indústria do Petróleo: conjunto de atividades econômicas relacionadas com a exploração, desenvolvimento, produção, refino, processamento, transporte, importação e exportação de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos e seus derivados;

XX - Distribuição: atividade de comercialização por atacado com a rede varejista ou com grandes consumidores de combustíveis, lubrificantes, asfaltos e gás liquefeito envasado, exercida por empresas especializadas, na forma das leis e regulamentos aplicáveis;

XXI - Revenda: atividade de venda a varejo de combustíveis, lubrificantes e gás liquefeito envasado, exercida por postos de serviços ou revendedores, na forma das leis e regulamentos aplicáveis;

XXII - Distribuição de Gás Canalizado: serviços locais de comercialização de gás canalizado, junto aos usuários finais, explorados com exclusividade pelos Estados, diretamente ou mediante concessão, nos termos do § 2º do art. 25 da Constituição Federal;

XXIII - Estocagem de Gás Natural: armazenamento de gás natural em reservatórios próprios, formações naturais ou artificiais.

XXIV - Biocombustível: combustível derivado de biomassa renovável para uso em motores a combustão interna ou, conforme regulamento, para outro tipo de geração de energia, que possa substituir parcial ou totalmente combustíveis de origem fóssil; (Incluído pela Lei nº 11.097, de 2005)

XXV - Biodiesel: biocombustível derivado de biomassa renovável para uso em motores a combustão interna com ignição por compressão ou, conforme regulamento, para geração de outro tipo de energia, que possa substituir parcial ou totalmente combustíveis de origem fóssil. (Incluído pela Lei nº 11.097, de 2005)

XXVI – Indústria Petroquímica de Primeira e Segunda Geração: conjunto de indústrias que fornecem produtos petroquímicos básicos, a exemplo do eteno, do propeno e de resinas termoplásticas. (Incluído pela lei nº 11.921, de 2009)

CAPÍTULO V

Da Exploração e da Produção

SEÇÃO VI

Das Participações

Art. 50. O edital e o contrato estabelecerão que, nos casos de grande volume de produção, ou de grande rentabilidade, haverá o pagamento de uma participação especial, a ser regulamentada em decreto do Presidente da República. (Vide Lei nº 10.261, de 2001)

§ 2º Os recursos da participação especial serão distribuídos na seguinte proporção:

~~I - quarenta por cento ao Ministério de Minas e Energia, para o financiamento de estudos e serviços de geologia e geofísica aplicados à prospecção de petróleo e gás natural, a serem promovidos pela ANP, nos termos dos incisos II e III do art. 8º;~~

I - 40% (quarenta por cento) ao Ministério de Minas e Energia, sendo 70% (setenta por cento) para o financiamento de estudos e serviços de geologia e geofísica aplicados à prospecção de combustíveis fósseis, a serem promovidos pela ANP, nos termos dos incisos II e III do art. 8º desta Lei, e pelo MME, 15% (quinze por cento) para o custeio dos estudos de planejamento da expansão do sistema energético e 15% (quinze por cento) para o financiamento de estudos, pesquisas, projetos, atividades e serviços de levantamentos geológicos básicos no território nacional; (Redação dada pela lei nº 10.848, de 2004)

II - dez por cento ao Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, destinados ao desenvolvimento de estudos e projetos relacionados com a preservação do meio ambiente e recuperação de danos ambientais causados pelas atividades da indústria do petróleo;

III - quarenta por cento para o Estado onde ocorrer a produção em terra, ou confrontante com a plataforma continental onde se realizar a produção;

IV - dez por cento para o Município onde ocorrer a produção em terra, ou confrontante com a plataforma continental onde se realizar a produção.

§ 3º Os estudos a que se refere o inciso II do parágrafo anterior serão desenvolvidos pelo Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, com o apoio técnico da ANP, no cumprimento do disposto no inciso IX do art. 8º.

(Às Comissões de Serviços de Infraestrutura, de Assuntos Econômicos e de Meio Ambiente Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, cabendo à última a decisão terminativa)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 91, § 1º, inciso IV, do Regimento Interno, os Projetos de Lei da Câmara nºs 283 e 284, de 2009, que acabam de ser lidos, serão apreciados pelas Comissões de Serviços de Infraestrutura; de Assuntos Econômicos; e de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, podendo receber emendas, perante a primeira comissão, pelo

prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, c, do Regimento Interno, cabendo à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle a apreciação terminativa, nos termos do art. 49, I, da referida Norma Interna.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Sobre a mesa, Propostas de Emenda à Constituição que passo a ler.

São lidas as seguintes:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 50, DE 2009

Acrescenta dispositivo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para autorizar os Estados, o Distrito Federal e os Municípios a estabelecer, por vinte anos, critérios excepcionais em seus concursos públicos para incentivar candidatos residentes em seus territórios.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O Ato das Disposições Constitucionais Transitórias passa a vigorar acrescido do seguinte art.:

“Art. 97. Ficam os Estados, o Distrito Federal e os Municípios autorizados a estabelecer, pelo prazo de vinte anos contados da publicação desta Emenda Constitucional, critérios excepcionais em seus concursos públicos para preenchimento de vagas no serviço público, de forma a dar preferência a candidatos residentes em seus respectivos territórios.

***Parágrafo único.* Os critérios de que trata o *caput* não poderão ferir os princípios estabelecidos no *caput* do art. 37 da Constituição Federal, especialmente o da impessoalidade.”**

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A geração de emprego e renda é uma das principais preocupações de todos os governos estaduais e municipais. Na grande maioria dos municípios brasileiros praticamente não há oferta de emprego privado. O serviço público se constitui na principal fonte de trabalho para jovens e adultos que habitam essas localidades. Alguns poucos são admitidos por concurso público. Outros, se não a grande maioria, são nomeados para cargos em comissão. Essa é uma forma que os governantes locais vem justificando pela necessidade de preservar esses empregos para seus residentes.

Dessa forma, o instituto do concurso público, que é o meio mais democrático de acesso ao serviço público, pela oportunidade que é dada a todos que desejam ingressar na administração pública, tem sido um fator de agravamento das desigualdades sociais, tendo em vista que esses municípios, na maioria interioranos, não dispõem dos instrumentos de oferta de níveis educacionais compatíveis com outras unidades da Federação mais desenvolvidas. A população local, que no dia-a-dia já sofre os efeitos perversos dessa desigualdade, é penalizada ainda mais na concorrência desigual e injusta quando da realização de concursos para o serviço público. A maioria das vagas acaba sendo ocupada por imigrantes “concurseiros” de outras unidades federativas, o que piora ainda mais o quadro socioeconômico local.

Assim, como forma de equacionar esse problema, estamos apresentando a presente proposta de emenda à Constituição, autorizando os Estados, o Distrito Federal e os Municípios a estabelecer critérios excepcionais em seus concursos públicos para incentivar candidatos residentes em seus territórios.

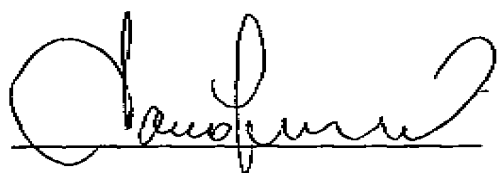
Certamente, não se pretende com tal proposta estimular a permanência do *status quo* desses municípios ou Estados. Para tanto, propomos que essas normas excepcionais tenham vigência máxima de vinte anos, de forma que esse benefício seja apenas temporário, até que se equilibrem as desigualdades sociais no nosso País.

Cabe ressaltar que a presente proposta não retira o direito de qualquer brasileiro participar de concurso público em unidades federativas onde não é residente. A matéria apenas cria a possibilidade de estabelecer critérios diferenciados em favor dos candidatos locais, de forma a equilibrar o nível de concorrência entre os residentes e os não-residentes.

A presente proposta está plenamente alinhada com a Constituição Federal na medida em que contribui para o fortalecimento da autonomia dos entes federativos (art. 18 - CF) e para a redução das desigualdades sociais e regionais, definidos no art. 3º da Carta Magna como um dos objetivos fundamentais da República Federativa Brasileira.

Sala das Sessões, 5 de novembro de 2009.

Senador MARCELO CRIVELLA



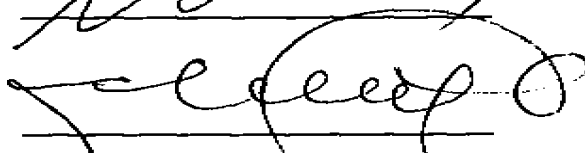
MARCELO CRIVELLA



EDUARDO ALBERTO



ANTÔNIO CARLOS UNBALLETT



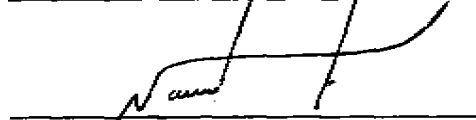
GAZIBALDI ALVES FILHO



JEFFERSON BRAGA



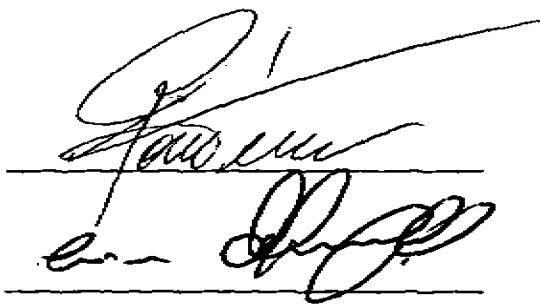
CRISTOVAM BVARZETE



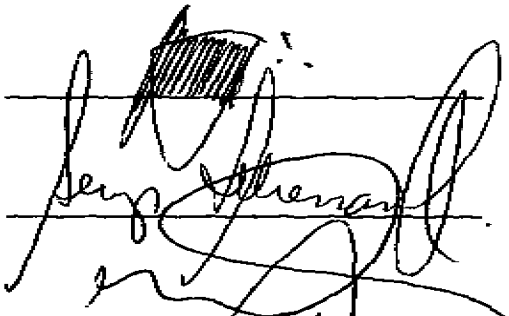
NEUDO DO CONTO



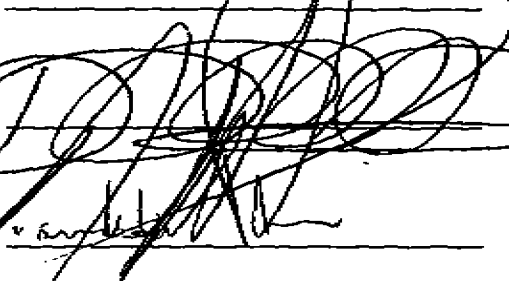
MARCELO CRIVELLA



ROMEU ZEMA



CLEBER LUCENA



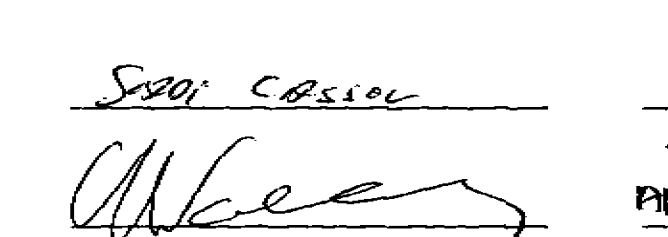
VALDIR RAUPP



SERYS SHTEYNSHTEYN



HERÁCLITO FORTES



AUGUSTO BOTELHO



ALDO ROSSI



FLAVIO TORRES



Valtur Pereira



ANTÔNIO CARLOS VALADARES



ANEIZA LIMA



INÁCIO AZEVEDO

Paulo Moutte

PAULO MOUTTE

Edwar do Sulicy

EDUARDO SULICY

Rafio Arns

RAFIO ARNS

Paulo R. Pery

Paulo R. Pery

Jose Nery

JOSE NERY

Angela Casotto

Angela Casotto

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 51, DE 2009

Dá nova redação ao inciso XI do art. 52, ao inciso I do art. 95 e ao parágrafo único do art. 101 da Constituição Federal, para sujeitar os Ministros do Supremo Tribunal Federal a confirmação, a cada quatro anos, pelo Senado Federal.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao Texto Constitucional:

Art. 1º. O inciso XI do art. 52, o inciso I do art. 95 e o parágrafo único do art. 101 da Constituição Federal passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 52.

.....
XI – aprovar, por maioria absoluta e por voto secreto, a exoneração, de ofício, do Procurador-Geral da República, antes do término de seu mandato, e a confirmação, a cada quatro anos, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal.

..... (NR)”

“**Art. 95.**

I – vitaliciedade, que, no primeiro grau, só será adquirida após dois anos de exercício, dependendo a perda do cargo, nesse período, de deliberação do tribunal a que o juiz estiver vinculado e, nos demais casos, de sentença judicial transitada em julgado, observado o disposto no parágrafo único do art. 101 para os membros do Supremo Tribunal Federal.

..... (NR)”

“**Art. 101.**

Parágrafo único. Os Ministros do Supremo Tribunal Federal serão nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovada a escolha pela maioria absoluta do Senado Federal, e estarão sujeitos a confirmação, na mesma Casa e pelo mesmo quórum, a cada quatro anos de exercício. (NR)”

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data da sua publicação.

J U S T I F I C A Ç Ã O

A forma de escolha dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, como a de todos os magistrados dos tribunais superiores, estatuída pela nossa Constituição, embora consonante com o sistema político por nós adotado, precisa sofrer ~~alterações~~ que

garantam, de modo mais pleno, o princípio da harmonia entre os poderes e que melhor satisfaçam o interesse público em relação ao cumprimento da missão conferida ao Poder Judiciário.

A Constituição está repleta de preceitos que consagram o sistema de freios e contrapesos, alicerce do equilíbrio entre os poderes, dentre os quais a aprovação da escolha, pelo Senado Federal, dos magistrados a serem nomeados pelo Presidente da República. Assim, esta Casa interfere na indicação, evitando assim a concentração de poder nas mãos do Chefe da Nação, na nomeação dos juizes.

Esse e outros mandamentos da Carta Magna são decorrência de um princípio de maior amplitude, consagrado no Título I da CF, referente aos princípios fundamentais, cujo art. 2º proclama que *“são Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário”*. Citamos também, como corolários do art. 2º, os incisos V e X do art. 49, que atribuem ao Congresso Nacional a competência exclusiva de, respectivamente, *“sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites da delegação legislativa, e fiscalizar e controlar, diretamente ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta”*.

Todos esses preceitos da Constituição, e muitos outros, se traduzem nas limitações de um poder sobre outro de modo a se evitar a concentração e o abuso de poder.

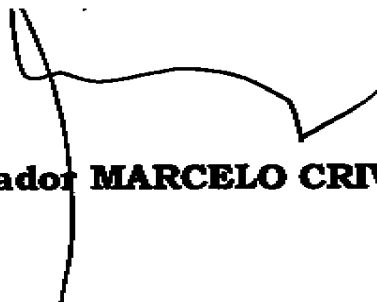
A proposta que ora apresentamos, para conferir ao Senado a prerrogativa de decidir pela manutenção ou não dos

membros do Supremo Tribunal Federal, não subtrai poderes do Presidente da República, e nem abala a estrutura do órgão máximo do Poder Judiciário, mas contribuirá para a maior atuação da Casa como instituição fiscalizadora.

Hoje, o texto vigente garante a participação do Senado na escolha dos magistrados do Supremo Tribunal Federal somente no momento inicial de sua investidura. A partir daí, fica impossibilitado de interferir se o juiz nomeado não cumprir sua missão de forma honrada ou imparcial. De modo semelhante ao imperativo constitucional que garante ao Senado Federal a competência exclusiva de aprovar a exoneração do Procurador-Geral da República, tencionamos introduzir no texto constitucional alteração que permita à Casa, também, impedir que o magistrado da mais alta Corte do País continue no seu posto caso não se mostre digno no exercício de tão séria missão.

Creemos que a proposição terá o mérito de levar as autoridades nomeadas a atuarem junto à instituição com a devida prudência e imparcialidade, tendo em vista a existência do comando constitucional fruto da proposta que esperamos ver aprovada pelos nossos ilustres Pares.

Sala das Sessões, 5 de novembro de 2009.



Senador MARCELO CRIVELLA

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

“

Art. 2º. São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

V - sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder

X - fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta;

Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

XI - aprovar, por maioria absoluta e por voto secreto, a exoneração, de ofício, do Procurador-Geral da República antes do término de seu mandato;

Art. 95. Os juizes gozam das seguintes garantias:

I - vitaliciedade, que, no primeiro grau, só será adquirida após dois anos de exercício, dependendo a perda do cargo, nesse período, de deliberação do tribunal a que o juiz estiver vinculado, e, nos demais casos, de sentença judicial transitada em julgado;

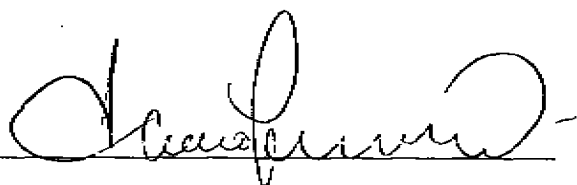
II - inamovibilidade, salvo por motivo de interesse público, na forma do art. 93, VIII;

III - irredutibilidade de subsídio, ressalvado o disposto nos arts. 37, X e XI, 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

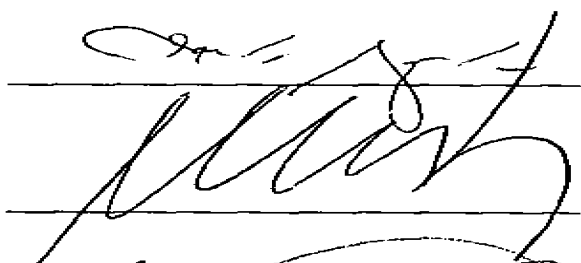
Art. 101. O Supremo Tribunal Federal compõe-se de onze Ministros, escolhidos dentre cidadãos com mais de trinta e cinco e menos de sessenta e cinco anos de idade, de notável saber jurídico e reputação ilibada.

Parágrafo único. Os Ministros do Supremo Tribunal Federal serão nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovada a escolha pela maioria absoluta do Senado Federal.

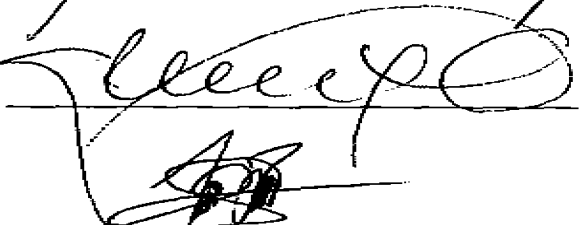
”



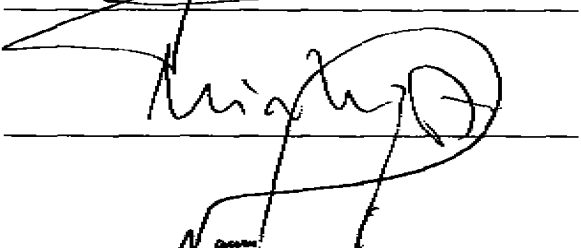
TASSA FERREZATI



EDUARDO AZEVEDO



ANTONIO CARLOS JUNIOR



GABRIEL ALVES



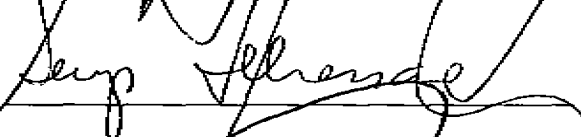
Jefferson Góia



CRISTOVAM BUARDES



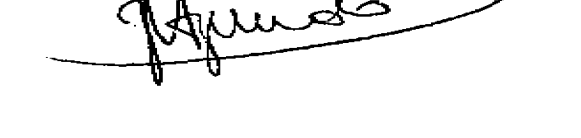
NEUDO DO CANTO



PARALELO DAES



CIGERO WGENA



VALDIR RIBUFI




GERYS SUFESAIENKO

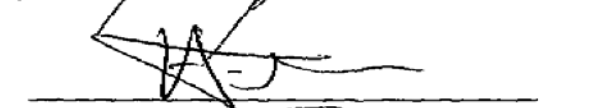


HERACLITO FORTES

JOSÉ MERY



Augusto Botelho




Flávio Torres

AUGUSTO BOTELHO

FLÁVIO TORRES

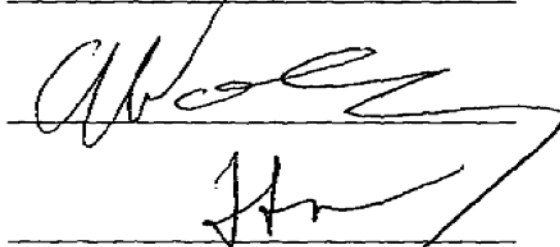
FLÁVIO TORRES



Vagner Pereira

Vagner Pereira

Sérgio Cassol



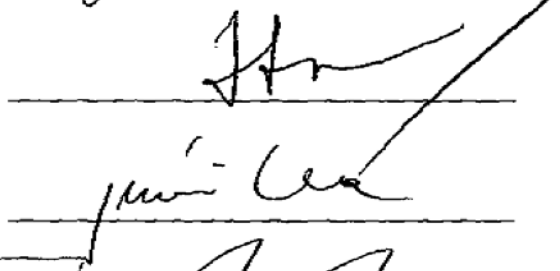
Antônio Carlos Valadares



Alineida Lima

ANTÔNIO CARLOS VALADARES

ALENEIDA LIMA



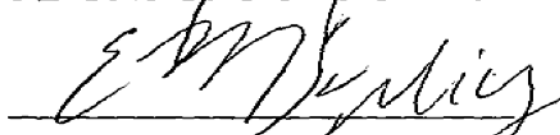
Imaculo Arzuda

IMACULO ARZUDA



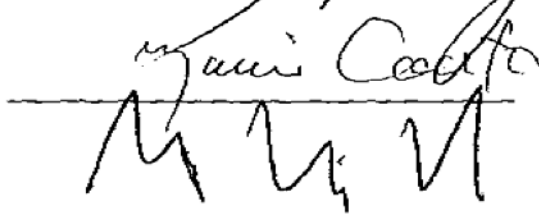
Paulo Duarte

PAULO DUARTE

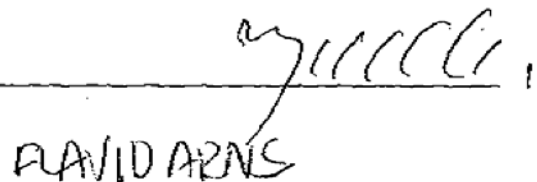


Eduardo Suplicy

EDUARDO SUPICY

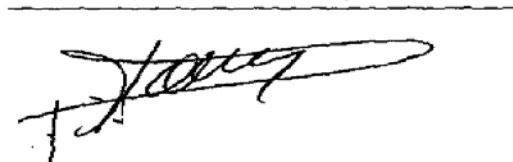


Flávio Arns

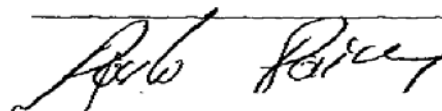


Flávio Arns

FLÁVIO ARNS



Roberto Sáenz



Roberto Sáenz

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 52, DE 2009

Altera o §8º do artigo 144 para permitir às guardas municipais atuar no combate ao crime organizado na região das fronteiras interestaduais.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do §3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º Dê-se ao §8º do art. 144 da Constituição Federal a seguinte redação:

"Art. 144

§8º Os Municípios poderão constituir guardas municipais destinadas à proteção dos seus bens, serviços e instalações e, mediante convênio com a Polícia Federal, participar das ações referidas no inciso II do §1º nas faixas das fronteiras interestaduais dos respectivos territórios."

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O artigo 144 da Constituição dispõe sobre os princípios gerais da segurança pública, estabelecendo as competências das

diversas Polícias da União e dos Estados. O parágrafo 1º desse artigo trata da Polícia Federal e o seu inciso II dá a ela, entre outras, as atribuições de prevenir e reprimir o tráfico de drogas, o contrabando e o descaminho. As denominadas Guardas Municipais não detêm, no disciplinamento desse artigo, as características legais de "polícia", como se vê do parágrafo 8º, ao qual pretende a presente Emenda acrescentar uma nova alternativa de atribuições.

Tem sido grande o estarecimento da população brasileira ante essa verdadeira "guerra civil" que tem vitimado o Rio de Janeiro causada ora pelas quadrilhas de traficantes entre si, ora entre os marginais e as Polícias Civil e Militar na repressão ao crime organizado.

Os mais recentes acontecimentos que tiveram palco, principalmente nas comunidades adjacentes ao Morro dos Macacos, naquela cidade, resultaram na morte de dezenas de "combatentes", vários policiais e inocentes moradores.

Há como que uma unanimidade, tanto nos meios de prevenção e de repressão, quanto entre os especialistas em segurança pública, no sentido de que se torna cada vez mais imprescindível a adoção de ações conjuntas de todo o aparato policial nessa luta fratricida, unindo as forças da União, dos Estados e, agora, como pretende a presente Emenda, dos Municípios.

A população, em geral, não compreende essa aparente indiferença das Guardas Municipais quanto a essas batalhas urbanas, principalmente quando é o povo circunstante o alvo certo das balas perdidas; não sabe, porém, que há um impeditivo legal que obsta a ação dessas Guardas em tudo que ultrapassar os limites constitucionais que as destinam, apenas, "à proteção dos bens, serviços e instalações" do Município.

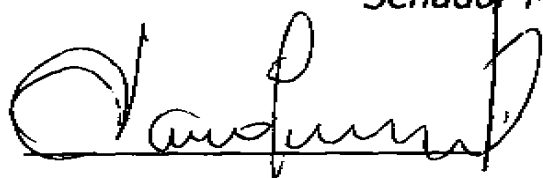
Ora, é sabido que não só o tráfico de entorpecentes, mas o de armas de todo calibre, mesmo as de uso exclusivo das Forças Armadas, são contrabandeadas, inicialmente, através das fronteiras do País em seus mais de 8.500 quilômetros de extensão. Desnecessário dizer, por ser notório, que há uma total impossibilidade de um policiamento eficaz nessa imensa área.

Certo é que, ultrapassada a fronteira com o exterior, a droga e as armas têm de atravessar diversas "fronteiras estaduais" para chegar às mãos dos criminosos encastelados nas grandes metrópoles. Se as Polícias de cada Estado da Federação pudessem contar com os efetivos das Guardas Municipais nesse combate à criminalidade, ainda que limitadas a ações de logística, de prevenção, de vigilância ou mesmo de detenção de suspeitos etc., um grande passo poderia ser dado, fechando-se o cerco em favor da segurança pública.

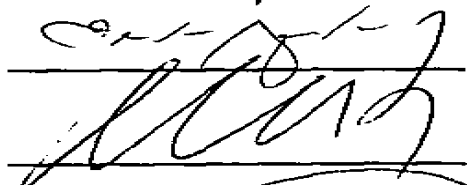
É o que pretende a presente Emenda Constitucional que acrescenta, ao final do 58º do artigo 144, a previsão de possibilitar a participação, mediante convênio, das Guardas Municipais em ações de combate ao crime organizado empreendidas pela Polícia Federal nas faixas de fronteira dos Estados limítrofes.

Sala das Sessões, 5 de novembro de 2009.

Senador MARCELO CRIVELLA



TASSO JEREISSATI



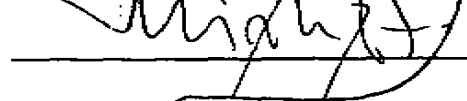
EDUARDO AZEREDO



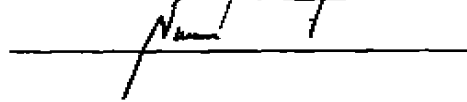
ANDERSON CARLOS JUNIOR



GARIBALDI ALVES



JEFFERSON BRASIL



CRISTIANO BUARQUE



NEUDO DO PRADO

[Handwritten signature]

DARCIOS DAES

[Handwritten signature]

ROMEU TUMA

[Handwritten signature]

CÍCERO LUENA

[Handwritten signature]

VALDIR RAUPP

[Handwritten signature]

SÉLYS SUFFSABENKO

[Handwritten signature]

HERACLITO FORTES

[Handwritten signature]

AUGUSTO BOTELHO

[Handwritten signature]

FLEX RIBEIRO

Valter Pereira

FLAVIO TORRES

São: Cassio

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ANTÔNIO CARLOS VALADARES

[Handwritten signature]

ALMEIDA LIMA

[Handwritten signature]

INACIO ARRUDA

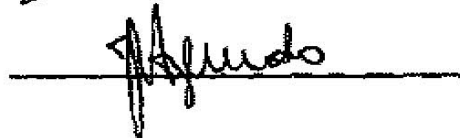
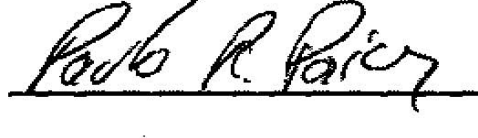
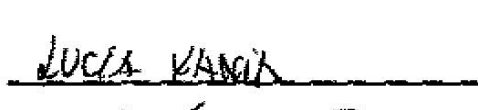
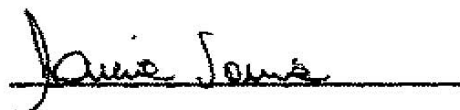
[Handwritten signature]

PAULO MOTT

[Handwritten signature]

EDUARDO SUPLIC

[Handwritten signature]



LEGISLAÇÃO CITADA
(Constituição Federal)

(Guardas municipais)

Art. 144. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos:

I - polícia federal;

II - prevenir e reprimir o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o contrabando e o descaminho, sem prejuízo da ação fazendária e de outros órgãos públicos nas respectivas áreas de competência;

§ 8º - Os Municípios poderão constituir guardas municipais destinadas à proteção de seus bens, serviços e instalações, conforme dispuser a lei

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 53, DE 2009

Dá nova redação ao § 4º do art. 225 da Constituição Federal, para alterar a lista dos biomas brasileiros considerados patrimônio nacional.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º. O § 4º do art. 225 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 225.

.....

§ 4º. A Floresta Amazônica brasileira, a Mata Atlântica, a Serra do Mar, o Pantanal Mato-Grossense brasileiro, a Zona Costeira, o Cerrado, a Caatinga, a Mata dos Cocais e os Campos Sulinos são patrimônio nacional, e sua utilização far-se-á na forma da lei, dentro de condições que assegurem a preservação do meio ambiente, inclusive quanto ao uso dos recursos naturais. (NR)''

Art. 2º. Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

J U S T I F I C A Ç Ã O

O art. 225 da Constituição Federal, em seu § 4º, estabelece que a Floresta Amazônica brasileira, a Mata Atlântica, a Serra do Mar, o Pantanal Mato-Grossense e a Zona Costeira são considerados patrimônio nacional.

Inegavelmente, esses biomas detêm importância ecológica ímpar e, por consequência, incumbe ao Poder Público e à coletividade o dever de assegurar o uso racional e sustentável de seus recursos naturais, inclusive no tocante à biodiversidade, de modo que as futuras gerações possam também fruir das riquezas desses ecossistemas.

O legislador constituinte, no entanto, não dispensou tratamento equivalente a outros biomas nacionais de igual valor, provavelmente em razão de a riqueza e a relevância biológica dessas áreas não estarem, à época, ainda plenamente estabelecidas pela comunidade científica e pela pouca divulgação, fora do meio acadêmico, dos conhecimentos já adquiridos.

Com o intuito de corrigir essa lacuna, propomos incluir no rol de ecossistemas constitucionalmente protegidos o Cerrado, a Caatinga, a Mata dos Cocais e os Campos Sulinos.

O Cerrado é o segundo maior bioma do território nacional. Estende-se por oito estados do Brasil central e engloba ampla variedade de fitofisionomias, com elevada biodiversidade tanto de flora quanto de fauna. A Caatinga, por sua vez, é bioma exclusivamente brasileiro, o que vale dizer que seu patrimônio biológico é único.

Já a Mata dos Cocais – onde predominam a carnaúba, o babaçu e o buriti – é vegetação típica de transição entre a Floresta Amazônica e a Caatinga. Os Pampas ou Campos Sulinos apresentam abundante diversidade de fauna, com espécies endêmicas, raras e muitas delas igualmente em perigo de extinção.

Dessa feita, a PEC que apresentamos objetiva contribuir para o aperfeiçoamento do texto constitucional no sentido de fazer justiça aos biomas que não integram o § 4º do art. 225 da Carta Magna. Essa iniciativa, a nosso ver, mostra-se imprescindível, para ordenar o uso e a ocupação sustentável desses ecossistemas, tendo em vista o grau de antropização que incide sobre suas áreas. Para tanto, contamos com o apoio dos nobres parlamentares desta Casa.

Sala das Sessões, 5 de novembro de 2009.



Senador MARCELO CRIVELLA

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

“.....
Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

§ 1º - Para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao Poder Público:

I - preservar e restaurar os processos ecológicos essenciais e prover o manejo ecológico das espécies e ecossistemas; [Regulamento]

II - preservar a diversidade e a integridade do patrimônio genético do País e fiscalizar as entidades dedicadas à pesquisa e manipulação de material genético; [Regulamento]

III - definir, em todas as unidades da Federação, espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos, sendo a alteração e a supressão permitidas somente através de lei, vedada qualquer utilização que comprometa a integridade dos atributos que justifiquem sua proteção; [Regulamento]

IV - exigir, na forma da lei, para instalação de obra ou atividade potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente, estudo prévio de impacto ambiental, a que se dará publicidade; (Regulamento)

V - controlar a produção, a comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente; (Regulamento)

VI - promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente;

VII - proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais a crueldade. (Regulamento)

§ 2º - Aquele que explorar recursos minerais fica obrigado a recuperar o meio ambiente degradado, de acordo com solução técnica exigida pelo órgão público competente, na forma da lei.

§ 3º - As condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, a sanções penais e administrativas, independentemente da obrigação de reparar os danos causados.

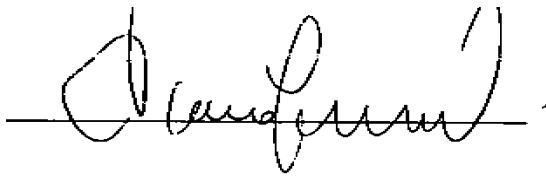
§ 4º - A Floresta Amazônica brasileira, a Mata Atlântica, a Serra do Mar, o Pantanal Mato-Grossense e a Zona Costeira são patrimônio nacional, e sua utilização far-se-á, na forma da lei, dentro de condições que assegurem a preservação do meio ambiente, inclusive quanto ao uso dos recursos naturais.

§ 5º - São indisponíveis as terras devolutas ou arrecadadas pelos Estados, por ações discriminatórias, necessárias à proteção dos ecossistemas naturais.

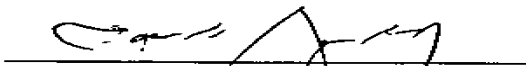
§ 6º - As usinas que operem com reator nuclear deverão ter sua localização definida em lei federal, sem o que não poderão ser instaladas.

”

.....



TASSO JEREISSATI



EDUARDO AZEREDO



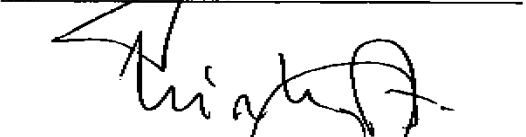
ANTONIO CARLOS JUNIOR



GARIBALDI ALVES



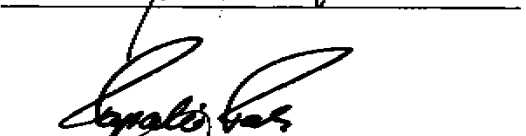
JEFFERSON ROSA



CRISTOVAM BUARQUE



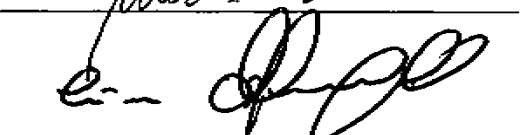
NEUDO DO COUTO



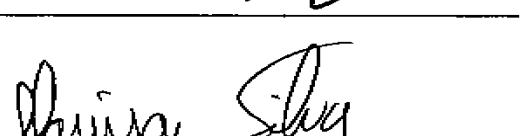
DARCI PASS



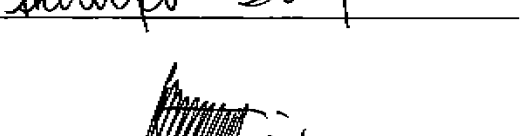
ROMÃO TUMA



CÍCERO LUCENA



MARINA SILVA



VALDIR KOZUL

SERYS SLUSASHENKO

HERÁCLITO FORTES

AUGUSTO BOTELHO

ELIAS RIGATO

FLAVIO TORRES

Valtencino

Sérgio Cabral

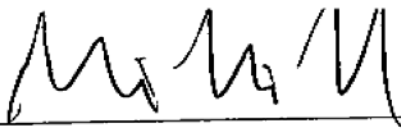
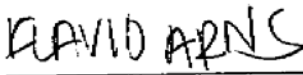
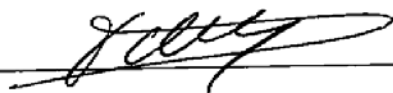

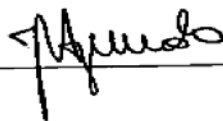
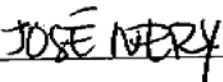
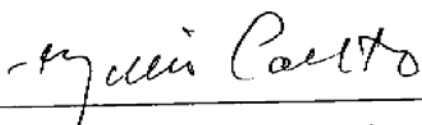
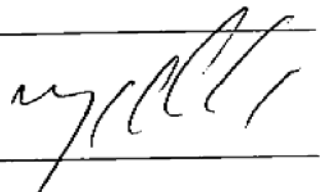
ANTONIO CARLOS VALADÃO

ALVARO LINS

INACIO ARRUDA

PAULO ROBERTO

EDUARDO SUPLICY

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– As Propostas de Emendas à Constituição que acabam de ser lidas estão sujeitas às disposições constantes dos art. 354 e seguintes do Regimento Interno.

As matérias vão à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– Sobre a mesa, projeto de lei do Senado que passo a ler.

É lido o seguinte:

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 502, DE 2009**

Concede seguro-desemprego, no período de entressafra, ao trabalhador rural que atua no cultivo de cana-de-açúcar.

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º Até 2020, o trabalhador rural que atue no cultivo de cana-de-açúcar fará jus a até três parcelas do benefício de seguro-desemprego, durante o período de entressafra, a cada intervalo de doze meses, desde que:

I – tenha sido remunerado pelo cultivo de cana-de-açúcar nos seis meses imediatamente anteriores à data do requerimento de habilitação ao benefício;

II – pertença à família cuja renda mensal per capita seja inferior a meio salário mínimo;

III – não esteja em gozo de qualquer benefício no âmbito da seguridade social;

IV – esteja em situação de desemprego involuntário.

§ 1º O valor do benefício de que trata este artigo corresponde a meio salário mínimo mensal.

§ 2º O Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador (CODEFAT):

I – definirá os períodos de entressafra das lavouras de cana-de-açúcar nas diferentes regiões produtoras do Brasil;

II – poderá estabelecer, mediante resolução, outras condições indispensáveis ao recebimento do benefício, inclusive com relação ao domicílio do trabalhador e ao comprometimento máximo dos recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador.

Art. 2º Para se habilitar ao benefício de que trata o art. 1º, o trabalhador rural deverá apresentar ao órgão competente:

I – declaração acerca do valor de sua respectiva renda familiar per-capita;

II – comprovação de que não está em gozo de qualquer benefício no âmbito da seguridade social;

III – comprovação do trabalho em cultura de cana-de-açúcar nos seis meses anteriores ao requerimento do benefício, com especificação do empregador e local de atividade.

Parágrafo único. O órgão competente estabelecerá os procedimentos para comprovação da informação constante do inciso I e poderá exigir outros documentos para habilitação ao benefício do seguro-desemprego.

Art. 3º O benefício de que trata esta Lei será cancelado nas seguintes hipóteses:

I – aumento da renda família que ultrapasse o limite estabelecido no inciso I do art. 2º desta Lei;

II – início de atividade remunerada que garanta mais de meio salário mínimo mensal;

III – comprovação de fraude ou de falsidade nas informações prestadas para obtenção do benefício, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis;

IV – recusa em frequentar curso de qualificação profissional ou aceitar oferta de emprego nos termos do disposto no art. 4º desta Lei, desde que o emprego ofertado seja condizente com sua qualificação e remuneração anterior, além de estar localizado próximo ao domicílio da família do beneficiado ou ao lugar onde o trabalhador exerce sua atividade profissional;

V – morte do beneficiário.

§ 1º O direito do trabalhador à percepção do seguro-desemprego será suspenso por:

I – doze meses, nos casos previstos nos incisos I e II deste artigo;

II – vinte e quatro meses, no caso previsto no inciso III.

§ 2º Os períodos referidos no parágrafo anterior serão dobrados em casos de reincidência.

Art. 4º O benefício do seguro-desemprego do trabalhador da cana-de-açúcar poderá estar integrado a ações de qualificação profissional e de recolocação no mercado de trabalho.

Parágrafo único. Sempre que houver a integração prevista no caput, o trabalhador rural beneficiado com o seguro-desemprego fica obrigado a frequentar, sem ônus e durante o período de entressafra, curso de qualificação profissional a ele disponibilizado.

Art. 5º O benefício do seguro-desemprego de que trata esta Lei será pago à conta do Fundo de Amparo ao Trabalhador instituído pela Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990.

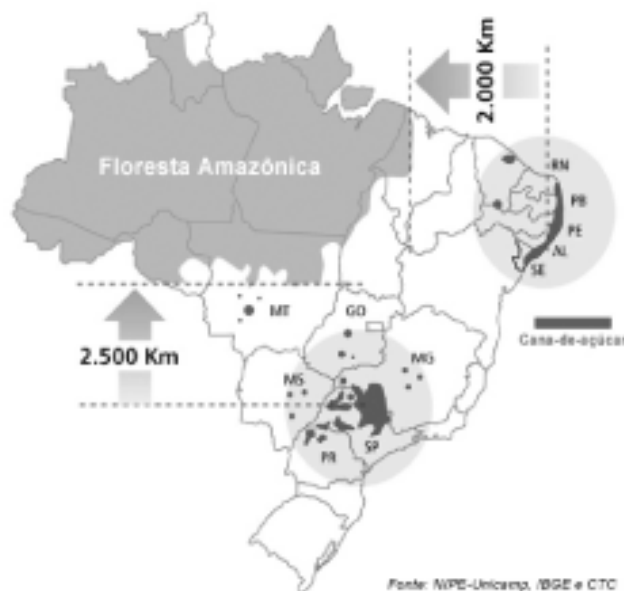
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Em vista da crescente demanda por cana-de-açúcar, matéria-prima para fabricação de açúcar e álcool combustível, a produção nacional dessa matéria-prima cresce a passos largos no Brasil. Com isso, nosso País é hoje o maior produtor mundial de cana, é responsável por quase 20% da produção e 50% das

exportações mundiais de açúcar e é o segundo maior produtor e maior exportador de etanol do mundo, respondendo por 35% da produção mundial. Além disso, dominamos o ciclo completo da produção de etanol e inovamos no setor automobilístico ao desenvolvermos o veículo “flex-fuel”, capaz de utilizar gasolina ou etanol em qualquer proporção.

Único país a possuir duas colheitas anuais – uma no Norte-Nordeste, de setembro a março; outra no Centro-Sul, de abril a novembro -, o Brasil concentra 88,8% da produção de cana na região Centro-Sul, 61,5% apenas no Estado de São Paulo. O mapa aqui apresentado indica as áreas onde se concentram as plantações e usinas produtoras de açúcar, etanol e bioeletricidade no Brasil.



Fonte: NPE-Unicamp, IBGE e CTC

Esses dados e informações nos levam a vislumbrar um setor econômico repleto de promessas e possibilidades de desenvolvimento. Entretanto, essa é uma visão parcial da realidade.

Na verdade, enquanto a riqueza advinda do etanol configura-se como uma realidade cada vez mais presente, a situação de grande parte dos trabalhadores que atuam no cultivo da cana-de-açúcar ainda é bastante precária, havendo muito a avançar.

Com a reestruturação e modernização do cultivo da cana-de-açúcar em São Paulo, milhares de trabalhadores rurais oriundos das regiões mais pobres do Brasil passaram para lá migrar todos os anos. Esses migrantes vão para trabalhar no corte da cana e melhorar as condições de vida com o dinheiro ganho durante a safra, na tentativa de amealhar recursos suficientes para manter suas famílias também durante o período da entressafra, quando ficam desocupados. Diante

disso, deixam-se explorar com facilidade, trabalhando ferrenhamente em jornadas extenuantes.

Isso ocorre porque a maior parte da produção ainda é manual e o sistema de pagamento equivale ao piso salarial mais uma parte que varia de acordo com a quantidade de cana cortada. Ou seja, quanto mais se corta, mais se recebe. Para se manter empregado, o trabalhador deve produzir, no mínimo, 10 toneladas por dia. Não obstante, sempre procura produzir mais que isso, a fim de receber maior remuneração.

Ocorre que, para executar sua função, o cortador de cana chega a fazer, em oito horas de trabalho, 3.994 flexões de coluna e a dar 3.792 golpes de “podão” – em ciclos médios de movimentos de 5,6 segundos, seis vezes acima do recomendável. No final do dia, chega a cortar e carregar 11,5 toneladas. É fácil, pois, vislumbrar o desgaste e os danos que uma atividade tão repetitiva como essa tende a causar ao trabalhador. Se aceita a regra do jogo é, sem dúvida, porque não tem alternativa.

Na Região Nordeste, as condições de trabalho são ainda mais extenuantes. Mesmo em usinas de grande porte, donas de milhares de hectares de cana, é comum encontrar trabalhadores obrigados a bancar suas botas e luvas com parte do salário mínimo que recebem.

Em função desse desumano processo produtivo, homens jovens e bem nutridos são os principais alvos dos feitores, pessoas com a missão de montar a turma de cortadores, cuidar do transporte e fiscalizar a atividade. Outros migrantes são reunidos por “gatos”, agenciadores que sobrevivem do recrutamento de mão-de-obra barata em lugares distantes das usinas. É dessa forma que grande parte dos cortadores chegam, todos os anos, a São Paulo.

Somam-se a esses problemas, os graves danos da queima da cana-de-açúcar, feita para facilitar o corte e aumentar a quantidade colhida, na saúde dos trabalhadores e no meio ambiente. A situação é tão crítica que já há restrição de horário para a queimada em São Paulo e proibição em determinadas épocas do ano.

Especificamente com relação ao caráter sazonal da atividade canavieira, além do incentivo à elevada exploração da mão-de-obra nos períodos de safra, verifica-se o agravamento de uma série de problemas sociais nas comunidades em que vive essa mão-de-obra que fica involuntariamente ociosa durante a entressafra.

Diante da triste realidade vivenciada pelos trabalhadores rurais que atuam no cultivo da cana-de-açúcar *vis-a-vis* a excelente situação do setor sucroalcooleiro, fica evidente a injustiça social e a necessidade de se instituir políticas públicas destinadas a melhorar as

condições de trabalho nas lavouras de cana, de forma que os trabalhadores rurais também possam usufruir dos benefícios advindos do crescimento do setor.

Nesse contexto, ganha destaque o fim anunciado da queima da cana-de-açúcar, principalmente pelos danos ambientais que causa. Em São Paulo, maior pólo produtor, esta prática será eliminada até 2014 nas culturas mecanizadas e até 2017 nas manuais. Em Minas Gerais e Goiás também foram assinados protocolos agroambientais com a indústria canavieira para erradicar essa prática.

Com o fim da queimada da palha da cana, as usinas terão que colher a planta com máquinas. Resultado: a mecanização da produção de cana-de-açúcar é uma realidade cada vez mais próxima. Hoje ¼ da produção do Centro-Sul está mecanizada, sendo que São Paulo já mecanizou 40% de sua produção.

Cabe também ressaltar a assinatura, em meados de 2008, do “Compromisso Nacional para Aperfeiçoar as Condições de Trabalho na Cana-de-Açúcar”, a partir do qual Governo, trabalhadores e empresários comprometeram-se a disseminar, no cultivo manual da cana, melhores práticas de trabalho, destacando-se: a contratação direta de trabalhadores e consequente eliminação dos “gatos”; a melhoria no transporte da mão-de-obra; a maior transparência na aferição e pagamento do trabalho por produção; e práticas voltadas para a saúde e segurança dos trabalhadores. O Governo, por seu turno, comprometeu-se a introduzir políticas públicas nas áreas de educação, requalificação e facilitação de emprego.

Diante desses avanços, a questão que surge é que a mecanização da lavoura da cana, embora vá resultar em melhores condições de trabalho para os empregados que permanecerem no setor, provocará redução significativa da demanda por mão-de-obra e eliminação de postos de trabalho no campo. Os que mais deverão sentir as consequências são os safristas migrantes, menos escolarizados e menos aptos a serem realocados em outras atividades.

Diante dessa perspectiva de desemprego estrutural nas lavouras de cana-de-açúcar, há que se reciclar e qualificar os trabalhadores rurais para que possam atuar em outras atividades. Tarefa que não é fácil, já que, mesmo no âmbito dos cortadores formalizados, verifica-se que a reduzida escolaridade e qualificação imperam, na medida em que grande parte não concluiu o ensino fundamental, 52% têm até quatro anos de estudo e 7% são analfabetos.

Na região Nordeste, a situação é ainda mais crítica. Na Zona da Mata de Pernambuco, por exemplo, um contingente de 90 a 100 mil trabalhadores é empregado nos canaviais, apenas 6% formalizados, e cerca de 2/3

é dispensado na entressafra, contingente que permanece desempregado até a próxima safra, já que não tem competência técnica para realizar outra atividade que não o corte da cana. Para estes, a situação ficará realmente calamitosa quando, além do expressivo desemprego sazonal de que são vítimas, começar a ocorrer a eliminação dos postos de trabalho resultante da maior mecanização das lavouras.

Em vista desse preocupante panorama, onde ao desemprego sazonal se junta o estrutural, urge buscar formas de minorar as graves consequências da sazonalidade e da crescente mecanização para a mão-de-obra que depende do cultivo da cana-de-açúcar. É justamente essa a intenção do projeto de lei ora apresentado.

Para diminuir os problemas advindos do desemprego sazonal, propõe-se a instituição do seguro-desemprego para os trabalhadores rurais que atuam no cultivo da cana-de-açúcar, em moldes similares ao seguro vigente para os pescadores artesanais durante o período do defeso.

Como os cortadores de cana são trabalhadores temporários, não têm hoje direito a esse benefício, não obstante sofram as consequências de tal lacuna, na forma de extenuantes jornadas de trabalho no período da safra da cana-de-açúcar e da ociosidade e insuficiência de recursos financeiros nos meses de entressafra.

Focando a resolução do desemprego estrutural que se afigura, o projeto abre a possibilidade de integração entre a concessão do seguro-desemprego e ações de qualificação profissional e de recolocação no mercado de trabalho. A idéia é que se disponibilizem cursos profissionalizantes durante o período de entressafra. Tais cursos poderão ser oferecidos pela União, Estados, Municípios e por empresários do setor sucroalcooleiro. Com isso, o safrista desempregado receberia uma renda mínima para sua sobrevivência, equivalente a meio salário mínimo, evitando que tenha que perder sua saúde e integridade física para conseguir maior remuneração no período da safra, ao mesmo tempo em que se capacitaria para ser recolocado em outra atividade no futuro.

Na medida em que a maior mecanização, a extensão do período das safras e a recolocação dos cortadores de cana em outras funções tendem não apenas a eliminar postos de trabalho nos canaviais como também diminuir sobremaneira o desemprego sazonal no setor, sugere-se que o benefício do seguro-desemprego para os cortadores de cana vigore por apenas 20 anos.

O que se espera é que, depois de 2020, o mercado de trabalho do setor sucroalcooleiro esteja configurado

de forma totalmente diversa da atual, com elevado grau de formalização das relações trabalhistas, satisfatória qualificação da mão-de-obra, reduzido contingente de cortadores de cana e sensível diminuição do emprego temporário. Em tal cenário, a grande maioria dos trabalhadores do setor terá direito ao mesmo seguro-desemprego que hoje beneficia milhares de empregados urbanos formalizados.

Destaque-se que o seguro-desemprego proposto não se configura como um benefício previdenciário nos moldes do previsto no inciso III do art. 201 da Constituição Federal. Isso, porque não há, necessariamente, uma contrapartida financeira visando seu custeio, já que cortadores de cana sem carteira de trabalho assinada também poderão receber o benefício, sendo, aliás, os que mais dele necessitam. Com isso, o valor do seguro-desemprego dos trabalhadores dos canaviais não precisa respeitar o piso de um salário mínimo estipulado no § 2º do artigo em questão. Nem seria justo que o fizesse, já que não pressupõe suficiente contrapartida financeira, requer renda familiar máxima para sua percepção, o que o aproxima mais das características de um benefício assistencial.

Por fim, cabe sublinhar que o caráter temporário do seguro-desemprego, a limitação vinculada ao teto de renda familiar e seu reduzido valor, aliados à tendência de paulatina redução em sua concessão, ao longo do tempo, permitem supor que o impacto financeiro do benefício proposto poderá ser absorvido pelo Fundo de Amparo ao Trabalhador. Mesmo assim, o projeto de lei prevê a possibilidade de o Conselho Deliberativo do Fundo estabelecer requisitos destinados a privilegiar regiões mais carentes e fixar um comprometimento máximo dos recursos.

Esperando que as informações e argumentos expostos sensibilizem os nobres colegas sobre a urgente necessidade de resolver a delicada situação laboral dos trabalhadores rurais que atuam no cultivo da cana-de-açúcar, peço-lhes que apóiem a presente proposição legislativa, que, sem sombra de dúvida, muito contribuirá para melhorar a vida desses brasileiros.

Sala das Sessões, – Senador **Jarbas Vasconcelos**.

(Às Comissões de Agricultura e Reforma Agrária e de Assuntos Sociais, cabendo à última a decisão terminativa)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – O projeto que acaba de ser lido será publicado e encaminhado às Comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO N° 1.477, DE 2009

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215, I, a, 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro ao Ministro do Desenvolvimento Agrário, Srº. Guilherme Cassel, informações sobre o programa do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) de construção de moradias e apoio à produção de trabalhadores rurais e ribeirinhos, no Estado do Pará.

Solicito que sejam indicados os planos de trabalho do programa com a execução físico-financeira, em cada Município, referentes aos anos de 2006, 2007, 2008 e 2009, incluindo-se o número de casas construídas, o valor despendido na construção e no fomento à produção e as empresas contratadas.

Requeiro ainda informações sobre a instauração e conclusão da Sindicância instituída para averiguar denúncias de irregularidades na execução do programa.

Justificação

As prerrogativas conferidas pela Constituição de 1988 permitem ao Congresso Nacional exercer, em nome da população, o controle da gestão das políticas públicas. Para exercer e tornar concreta essa atribuição, avaliando objetivos, processos e resultados, necessário se torna que o Poder Executivo preste informações sobre as ações da gestão pública na execução das políticas que adotou.

Cabe registrar que a execução do programa acima referenciado tem suscitado críticas na forma de sua condução e execução, em detrimento das metas e objetivos definidos. Nessas condições, espero merecer o apoio de meus pares na aprovação das informações requeridas.

Sala das Sessões, – Senador **Flexa Ribeiro**.

(À Mesa para decisão)

REQUERIMENTO N° 1.478, DE 2009

Requeiro, com base no artigo 50, parágrafo 2º da Constituição Federal e artigo 215, inciso I, letra “a” do Regimento Interno do Senado Federal, que esta Casa solicite ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Educação, Senhor Fernando Haddad, as seguintes informações:

1ª Qual a previsão de arrecadação para o Fundeb em 2010, descrevendo o cômputo geral e por unidade da federação?

2ª Que fundos estaduais receberão de complementação da União em 2010 e os respectivos valores?

3ª Qual a projeção de valor mínimo por aluno nacional que ensejou a distribuição dos recursos da complementação da União para 2010?

4ª Qual a projeção de valor do Piso Salarial Nacional do Magistério para o ano de 2010?

Senado Federal, 5 de novembro de 2009. – Senador **José Nery Azevedo**, Líder do PSOL.

Justificação

Até o dia 31 de dezembro de 2009 todos os governos estaduais e municipais devem revisar os planos de carreira do magistério de sua competência. Também os entes federados deverão pagar a integralidade do piso salarial nacional para o magistério a partir de 2010 e o mesmo sofrerá reajuste do seu valor por força legal.

Estes desafios ocupam o tempo e a preocupação dos dirigentes educacionais estaduais e municipais. Porém, um dos elementos essenciais para a formulação tanto dos planos quanto do planejamento orçamentário para pagamento do piso salarial do magistério depende de anúncio por parte do governo federal, pois cabe a este ente federado a definição do valor mínimo por aluno nacional no âmbito do Fundeb.

Na Mensagem Presidencial que encaminhou ao Congresso Nacional o Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2010 está implícita a existência de cálculos definidores deste valor por aluno, mas o mesmo ainda não foi publicizado.

A publicização deste valor é fundamental para que a revisão dos planos de carreira seja eficiente e não provoque percalços futuros na sua execução. Saber quanto recurso cada estado ou município terá disponível em 2010 e qual o valor que deverão pagar de piso salarial para os profissionais do magistério é urgente. – Senador **José Nery Azevedo**, Líder do PSOL

(À Mesa para decisão)

REQUERIMENTO N° 1.479, DE 2009

Requeiro, com base no artigo 50, parágrafo 2º da Constituição Federal e artigo 215, inciso I, letra “a” do Regimento Interno do Senado Federal, que esta Casa solicite ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Fazenda, Senhor Guido Mantega, as seguintes informações:

1ª Qual a previsão de arrecadação para o Fundeb em 2010, descrevendo o cômputo geral e por unidade da federação?

2ª Que fundos estaduais receberão de complementação da União em 2010 e os respectivos valores?

3ª Qual a projeção de valor mínimo por aluno nacional que ensejou a distribuição dos recursos da complementação da União para 2010?

4ª Qual a projeção de valor do Piso Salarial Nacional do Magistério para o ano de 2010?

Senado Federal, 5 de novembro de 2009. – Senador **José Nery Azevedo**, Líder do PSOL.

Justificação

Até o dia 31 de dezembro de 2009 todos os governos estaduais e municipais devem revisar os planos de carreira do magistério de sua competência. Também os entes federados deverão pagar a integralidade do piso salarial nacional para o magistério a partir de 2010 e o mesmo sofrerá reajuste do seu valor por força legal.

Estes desafios ocupam o tempo e a preocupação dos dirigentes educacionais estaduais e municipais. Po-

rém, um dos elementos essenciais para a formulação tanto dos planos quanto do planejamento orçamentário para pagamento do piso salarial do magistério depende de anúncio por parte do governo federal, pois cabe a este ente federado a definição do valor mínimo por aluno nacional no âmbito do Fundeb.

Na Mensagem Presidencial que encaminhou ao Congresso Nacional o Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2010 está implícita a existência de cálculos definidores deste valor por aluno, mas o mesmo ainda não foi publicizado.

A publicização deste valor é fundamental para que a revisão dos planos de carreira seja eficiente e não provoque percalços futuros na sua execução. Saber quanto recurso cada estado ou município terá disponível em 2010 e qual o valor que deverão pagar de piso salarial para os profissionais do magistério é urgente. – Senador **José Nery Azevedo**, Líder do PSOL.

(À Mesa para decisão)

REQUERIMENTO Nº 1.480, DE 2009 (REQUERIMENTO Nº 87, DE 2009 – CRE)

Requeiro, nos termos do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam prestadas pelo Excelentíssimo Senhor Ministro da Justiça, informações sobre os equipamentos de interceptação, gravação e vigilância adquiridos pelo Ministério da Justiça e em funcionamento, bem como sobre os setores em que se encontram e os nomes daqueles que são por eles responsáveis e deles fazem uso. Essas informações devem ser prestadas assinalando os equipamentos, seus usuários e os servidores que dele fazem uso.

JUSTIFICATIVA

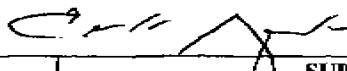
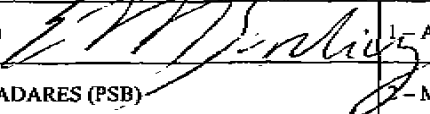

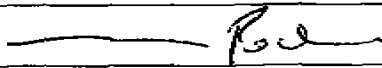



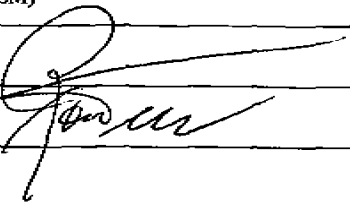
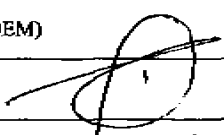
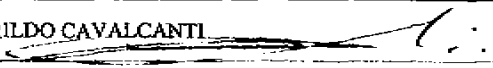

Em reunião da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal, discutiu-se o uso de equipamentos de interceptação telefônica e de dados e de gravação dessas informações por órgãos públicos. Nesse sentido, questionou-se o emprego desses equipamentos por autoridades do Ministério da Justiça, com destaque para o Departamento de Polícia Federal. Uma vez que compete ao Congresso Nacional a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, inclusive aqueles conduzidos sob a égide do sigilo, acreditamos ser importante que esta Casa conheça sobre os meios de que dispõe o poder público para realizar interceptações, gravações e vigilância no exercício de suas competências.

Sala da Comissão, 22 de outubro de 2009.


Senador EDUARDO AZEREDO

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

REQUERIMENTO Nº 87, DE 2009 - CRE.ASSINAM O REQUERIMENTO NA REUNIÃO DE 22/10/2009, AS SENHORAS SENADORAS E OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: SENADOR EDUARDO AZEREDO 	
TITULARES	SUPLENTES
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB)	
EDUARDO SUPLYCY (PT) 	1 - ALOIZIO MERCADANTE (PT)
ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB) 	2 - MARINA SILVA (PV)
JOÃO RIBEIRO (PR)	3 - RENATO CASAGRANDE (PSB)
JOÃO PEDRO (PT) 	4 - MAGNO MALTA (PR)
ROBERTO CAVALCANTI (PRB)	5 - AUGUSTO BOTELHO (PT)
PMDB, PP	
PEDRO SIMON	1 - ALMEIDA LIMA
FRANCISCO DORNELLES 	2 - INÁCIO ARRUDA
GERALDO MESQUITA JÚNIOR	3 - WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
ROMERO JUCÁ	4 - VALDIR RAUPP 
PAULO DUQUE 	5 - GILVAM BORGES
BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	
EFRAIM MORAIS (DEM)	1 - ADELMIR SANTANA (DEM)
DEMÓSTENES TORRES (DEM)	2 - ROSALBA CIARLINI (DEM)
MARCO MACIEL (DEM)	3 - JOSÉ AGRIPINO (DEM)
HERÁCLITO FORTES (DEM)	4 - ROMEU TUMA (PTB) 
JOÃO TENÓRIO (PSDB) 	5 - ÁLVARO DIAS (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB) <i>Presidente</i>	6 - ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	7 - TASSO JEREISSATI (PSDB)
PTB	
FERNANDO COLLOR	1 - MOZARILDO CAVALCANTI 
PDT	
FLÁVIO TORRES 	1 - CRISTOVAM BUARQUE

(À Mesa para decisão)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Os requerimentos que acabam de ser lidos serão encaminhados à Mesa para decisão.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Não há mais oradores inscritos.

Os Srs. Senadores Alvaro Dias, Flexa Ribeiro e Gerson Camata enviaram discurso à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o art. 210, inciso I, e o § 2º do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Sem apinhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada, “‘Censura é para Estado totalitário’, afirma Dipp”, publicada pelo jornal O Estado de S. Paulo em sua edição de 11 de setembro de 2009.

A matéria destaca que para o corregedor nacional da Justiça, ministro Gilson Dipp, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), “censura é para Estado totalitário” e asseverou que toda censura “é absolutamente inconstitucional e vai contra todos os princípios democráticos de

uma nação que se diz protetora dos direitos individuais e das liberdades públicas”. O jornal O Estado de São Paulo passa por um longo período de censura, desde 31 de julho, quando o desembargador Dácio Vieira, do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, proibiu o jornal de publicar dados sobre a Operação Boi Barrica, da Polícia Federal, que envolve o empresário Fernando Sarney, filho do presidente do Senado, José Sarney (PMDB-AP). Dipp está examinando explicações do desembargador, que nega ser suspeito embora tenha relações de convívio social com os Sarney.

Sr. Presidente, requeiro que a matéria acima citada seja considerada parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR SENADOR ALVARO DIAS EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

SEXTA-FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 2009 | NACIONAL | A11
ESTADO DE S. PAULO

ESTADO SOB CENSURA HÁ 42 DIAS

Liminar do Tribunal de Justiça do DF em ação movida por Fernando Sarney proíbe o jornal de publicar dados sobre a investigação da PF acerca de negócios do empresário, evitando assim que o ‘Estado’ divulgue reportagens já apuradas sobre o caso.

‘Censura é para Estado totalitário’, afirma Dipp

Corregedor da Justiça diz que presidente do Supremo cobrou rapidez para julgamento

Fansto Macedo

“Censura é para Estado totalitário”, declarou ontem o corregedor nacional da Justiça, ministro Gilson Dipp, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Pouco antes de ser condecorado em solenidade no Tribunal Regional do Trabalho da 2.ª Região, em São Paulo, Dipp asseverou “conceitualmente” que toda censura “é absolutamente inconstitucional e vai contra todos os princípios democráticos de uma nação que se diz protetora dos direitos e garantias individuais e das liberdades públicas”.

O Estado atravessa longo período de censura – desde 31 de julho, quando o desembargador Dácio Vieira, do Tribunal

de Justiça do Distrito Federal, proibiu o jornal de publicar dados sobre a Operação Boi Barrica, da Polícia Federal, que envolve o empresário Fernando Sarney, filho do presidente do Senado, José Sarney (PMDB-AP).

Dipp está examinando explicações do desembargador, que nega ser suspeito embora tenha relações de convívio social com os Sarney. “Sou partidário de que, mesmo nos processos penais, o sigilo só deve ser decretado naqueles casos expressamente definidos pela Constituição. Nada além disso, o resto é público.”

Para o corregedor, a demanda no TJ-DF já deveria ter sido julgada. “Sob o aspecto de que

cada dia que passa é um dia em que a liberdade de imprensa está sendo tolhida já deveria ter sido prolatada a decisão.”

Dipp revelou que há cerca de 15 dias telefonou para a presidente do TJ e transmitiu recado do ministro Gilmar Mendes, presidente do Supremo Tribunal Federal. “Gilmar avalia que essa é uma matéria muito sensível e deve ser apreciada com certa preferência.”

O corregedor considera que a censura ao Estado “é uma questão muito delicada”. Mas ele ressaltou: “O CNJ tem que ter muito cuidado na análise do caso porque uma das alegações que se fez, quando da sua criação, é que poderia interferir na independência e na autonomia

dos juízes em decisões jurisdicionais. E isso não queremos, em hipótese alguma.”

Sobre o levantamento da Associação Nacional de Jornais (ANJ), que apurou 12 decisões judiciais de censura a veículos de comunicação nos últimos dois anos, o corregedor observou: “Há outros mecanismos e salvaguarda dos direitos à intimidade e ao sigilo que não a intervenção judicial. Reafirmo que estamos numa democracia ainda incipiente. Se nós não tratarmos esses assuntos com muito cuidado a democracia poderá sofrer abalos. Temos que ocupar dignamente os nossos espaços, porque outros podem ocupá-los por nós.” ■

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada “Gasto com servidores ativos sobe 37% em 6 anos”, publicada pelo jornal O Estado de S. Paulo de 03 de setembro de 2009.

A matéria destaca que acusado pela oposição de promover o inchaço da máquina pública, o governo Lula elevou em 37% os gastos com os servidores ativos entre 2003 e 2008. O número de funcionários cresceu 10% no período e não entram na conta os servidores limitares.

Sr. Presidente, requeiro que a matéria acima citada seja considerada parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR FLEXA RIBEIRO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Estado de São Paulo, 03/03/09

Gasto com servidores ativos sobe 37% em 6 anos

Número de funcionários civis cresceu 10% no governo Lula, após cair 16% na gestão FHC

Daniel Bramatti

Acusado pela oposição de promover o inchaço da máquina pública, o governo Luiz Inácio Lula da Silva elevou em 37% os gastos com os servidores ativos entre 2003 e 2008. O número de funcionários cresceu 10% no período - não entram na conta os servidores militares.

Nos oito anos do governo Fernando Henrique Cardoso, as despesas com o pessoal da ativa subiram pouco menos de 5%, em termos reais (valores corrigidos pela inflação). O ajuste fiscal da época era caracterizado pelo congelamento salarial para a maioria dos servidores e pela limitação dos concursos pú-

blicos. A baixa renovação dos quadros e a corrida por aposentadorias provocada pela reforma da Previdência fez com que a quantidade de servidores ativos caísse quase 16% entre 1995 e 2002.

A gestão Lula também promoveu uma elevação de 12% no número de cargos de confiança, os chamados DAS, que passaram de 18.374 para 20.599 nos primeiros seis anos de governo. No caso dos DAS 5 e 6, os que recebem os salários mais elevados, 100% das vagas podem ser ocupadas por indicação, sem necessidade de concurso público. Nas demais faixas salariais há cotas para servidores concursados, que variam de 50% a 75%

das vagas.

Para o líder do PSDB na Câmara dos Deputados, José Anibal (SP), o governo é “licencioso” com os gastos de pessoal e de custeio. “Houve crescimento expressivo no número de funcionários sem a correspondente melhora no serviço público.”

Cândido Vaccarezza (SP), líder do PT na Câmara, contesta esse argumento. “Na época do governo FHC, tínhamos a metade das escolas técnicas que temos hoje. O número de vagas nas universidades dobrou. E tínhamos a política neoliberal do Estado mínimo, que acabou em apagão e explosão do endividamento.”

Desde o início do governo Lu-

la, as vagas nas universidades federais passaram de 113 mil para 227 mil, segundo o Ministério da Educação. Em março estavam em funcionamento 75 novas escolas técnicas das 214 que o presidente prometeu construir. No governo FHC havia 140 unidades no País.

CRISE

A expansão da educação federal é sempre citada pelo governo quando responde a acusações de empreguismo. Em 2008, das 43.044 vagas autorizadas para concursos públicos em toda a máquina pública, o Ministério da Educação ficou com 30.284.

Independentemente do deba-

te sobre a necessidade ou não de mais funcionários públicos, o fato é que há impacto de longo prazo sobre as contas públicas. Estudo do economista José Roberto Afonso, feito a pedido da comissão do Senado que acompanha os efeitos da crise econômica internacional, alerta para a deterioração da situação fiscal. “Apesar das afirmações (do governo) de que era necessário aumentar o volume de gastos como forma de combater a crise econômica, seus esforços para fazer crescer as despesas que realmente são anticíclicas, como os investimentos, tem sido pífios”, diz o texto. “O foco do aumento dos gastos continua sendo o pessoal.” ●

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, por obra de insistentes declarações favoráveis de personalidades conhecidas, o tema da descriminalização das drogas vive voltando à pauta das discussões. Para os defensores do livre comércio e consumo de substâncias atualmente ilícitas, o mundo nunca ficará livre delas. Logo, o melhor é liberá-las e deixar de gastar dinheiro no combate ao tráfico e, ao que tudo indica, na prevenção do seu uso.

Por mais que tentem encontrar fundamentos para essa tese, trata-se de uma visão que, propositalmente ou não, trata de evitar ou ignorar qualquer dos aspectos mais complexos da questão. Em primeiro lugar, como assinala o professor Ronaldo Laranjeira, da Universidade Federal de São Paulo e especialista no tema, a tese da descriminalização encara os dependentes químicos como pessoas capazes de tomar decisões, de deliberar sobre o consumo de drogas e até determinar quando devem interromper o seu uso.

Sabe-se que as drogas causam sérios danos à capacidade cognitiva dos indivíduos. Na verdade, elas provocam alterações cerebrais, modificando os circuitos e acionando o mecanismo de dependência. Ou seja, ao produzirem uma sensação momentânea de prazer, incentivam o usuário a repetir a experiência.

As principais alegações dos apologistas da liberação são de que, como grande parte dos roubos, assassinatos e outros tipos de crime está ligada ao controle do comércio de drogas por quadrilhas de traficantes, os índices de criminalidade cairiam, pois eles passariam a lucrar menos. Outro argumento é o de que, com drogas mais confiáveis à disposição, além de seringas e agulhas não contaminadas, os viciados não contrairiam doenças como Aids e hepatite.

Ora, uma regra elementar diz que basta aumentar a disponibilidade de qualquer produto e o consumo crescerá. Quem se atreve a duvidar que, com a possibilidade de compra de drogas sancionada pelo Estado, a demanda sofrerá uma escalada geométrica? E o que vai ser feito para controlá-la, se atualmente não conseguimos sequer tratar os viciados existentes?

Há quem diga que, como o governo passaria a arrecadar impostos sobre a venda de drogas, estes seriam aplicados em programas de prevenção e de tratamento. É um paradoxo: a liberação incentivaria o consumo, aumentaria a arrecadação, o número de viciados cresceria, e o dinheiro serviria para campanhas de desestímulo ao consumo de drogas... Além disso, presume-se que as drogas não seriam fornecidas gratuitamente. Já que a maioria dos viciados não tem condições de trabalhar, ou pelo menos de permanecer muito tempo num emprego, recorrerá à violência,

como faz hoje, para assegurar o suprimento da droga sem a qual não pode viver.

Não faltam defensores da legalização das drogas ilícitas. Mas, como aponta o professor Laranjeira, até hoje ninguém foi capaz de apresentar um plano operacional que viabilize essa legalização. Quem as receberia? Qual a idade mínima para comprá-las? Quais seriam as doses máximas permitidas? Só dependentes poderiam utilizá-las, ou não dependentes também teriam acesso? Se alguém cometesse um crime sob efeito de drogas, quem seria responsabilizado? O estabelecimento que as vendeu ou o usuário? Como fiscalizar a venda para menores de idade, se hoje vemos adolescentes ingerindo bebidas alcoólicas em lojas de conveniência, durante a madrugada, apesar da proibição imposta pela lei? Como garantir que não surgiria um mercado negro lucrativo, com o desvio do que é comprado em lojas legalizadas?

Essas perguntas não são respondidas quando se apresentam propostas de legalização das drogas. Simplesmente defende-se a descriminalização, e ponto final. Não se analisam as conseqüências que uma medida tão grave poderia provocar, os dilemas que suscitaria, nem os imensos problemas com que o Estado passaria a se defrontar.

Não há dúvida de que a humanidade está condenada a conviver com as chamadas substâncias psicoativas pelo resto de sua existência. Afinal, elas são ingeridas, sob diversas formas, há mais de 10 mil anos. As tentativas de controle e de proibição são relativamente recentes, e surgiram à medida que se descobriam os danos que as drogas podiam causar. No século 19, até o início do século 20, a cocaína ainda era ingrediente ativo de remédios, para citar um exemplo. Nem por isso devemos regredir no tempo e voltar à permissividade.

As experiências de outros países deveriam servir de lição. Nos anos 1970, o governo da Holanda optou por tolerar a posse de quantidades reduzidas de maconha, o que, em tese, liberaria a polícia para combater o tráfico de drogas mais pesadas. A partir de 1980, até 1988, permitiu-se a venda de maconha em cafés. Foi aí que o consumo disparou, aumentando em mais de 10 vezes, em parte devido ao surgimento de cafés em cada esquina de Amsterdã.

O número de jovens que faziam uso de maconha na Holanda, em 1984, era de 15 por cento. O percentual subiu para 30 por cento em 1992, e deve ter crescido nos últimos 17 anos. Entre 1998 e 1993, as apreensões de heroína cresceram 79 por cento, e as de LSD tiveram um incrível aumento de 39.800 por cento.

Na Grã-Bretanha, na década de 1960, os médicos podiam prescrever heroína para os dependentes da droga. Até que o governo descobriu que as clínicas só eram

procuradas como último recurso, quando se esgotava o dinheiro ou era difícil encontrar o produto no mercado. Em resumo, os traficantes continuaram a prosperar. Na Suécia, entre 1965 e 1967, autorizou-se a distribuição de drogas com receita médica. Não demorou para descobrirem que os pacientes estavam revendendo com lucro considerável tudo o que podiam conseguir junto aos médicos.

A legalização, portanto, é incapaz de dismantlar a estrutura clandestina que abastece os viciados. Ela persiste, e até extrai rendimentos extras do desvio de drogas obtidas legalmente. Não será com a venda livre que esvaziaremos as prisões, ou livraremos os bairros da periferia das grandes cidades das guerras entre quadrilhas pela posse de territórios do tráfico.

Qualquer política pública relacionada com o consumo de drogas deve estar voltada para dois objetivos prioritários, de prevenir e reduzir o seu uso, e coibir a atividade dos bandidos que abastecem esse mercado. É importante assinalar que não há como excluir a maconha, a falsa “droga leve”. Ela é, como já foi provado por inúmeras pesquisas científicas, a “porta de entrada” para as drogas mais pesadas.

Liberação ou “redução de danos” – esta última uma tese segundo a qual é possível diminuir os danos cau-

sados pelas drogas, “educando” os viciados, mas sem livrá-los da dependência – são propostas inócuas, para dizer o mínimo. Não levam em conta os danos causados aos consumidores, muito menos o sofrimento de suas famílias. Tolerância para com as drogas é um dos caminhos mais curtos para a desagregação da sociedade e a proliferação da violência a níveis incontroláveis.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Concluimos a presente sessão, mais uma vez informando ao povo de Goiânia que estaremos lá para um bom debate amanhã sobre a questão dos direitos dos trabalhadores e, naturalmente, a questão do fator e o reajuste integral para os aposentados. A reunião será na Câmara de Vereadores, a partir das 9 horas e 30 minutos. A partir das 8 horas, estarei na Prefeitura de Goiânia, com o ex-Senador e hoje Prefeito daquela importante cidade do País, Íris Resende.

Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 14 minutos.)

Ata da 204ª Sessão Não Deliberativa em 6 de Novembro de 2009

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

Presidência dos Srs. Mão Santa e Geraldo Mesquita Júnior.

*(Inicia-se a Sessão às 9 horas e 15 minutos
Encerra-se às 11 horas e 42 minutos)*

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Estamos no Senado da República do Brasil. Esta é a 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura, dia 6 de novembro de 2009, sexta-feira. Esta é a 204ª sessão não deliberativa e a 537ª sessão que eu presido nesta Casa, em nome da grandeza do Piauí.

Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Sobre a mesa, mensagens do Presidente da República que passo a ler.

São lidas as seguintes:

MENSAGENS NºS 226 A 229, DE 2009

- Nº 226, de 2009 (nº 894/2009, na origem), de 29 de outubro do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 40, de 2009 (nº 163/2003, na Casa de origem, do Deputado Inocêncio Oliveira), que *dá denominação a viadutos da BR-232 localizados no perímetro urbano da cidade de Bezerros, no Estado de Pernambuco*, sancionado e transformado na Lei nº 12.079, de 29 de outubro de 2009.
- Nº 227, de 2009 (nº 895/2009, na origem), de 29 de outubro do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 2009 (nº 6.044/2002, na Casa de origem, do Deputado Pompeo de Mattos), que *institui o Dia da Lega-*

lidade no calendário oficial brasileiro, sancionado e transformado na Lei nº 12.080, de 29 de outubro de 2009;

- Nº 228, de 2009 (nº 896/2009, na origem), de 29 de outubro do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 124, de 2009 (nº 1.753/2007, na Casa de origem, do Deputado Luis Carlos Heinze), que *confere ao Município de Não-Me-Toque, no Estado do Rio Grande do Sul, o título de Capital Nacional da Agricultura de Precisão*, sancionado e transformado na Lei nº 12.081, de 29 de outubro de 2009; e
- Nº 229, de 2009 (nº 898/2009, na origem), de 29 de outubro do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 2009 (nº 3.428/2008, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dispõe sobre a criação de cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS, destinados ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e à Fundação Nacional do Índio – FUNAI*, sancionado e transformado na Lei nº 12.083, de 29 de outubro de 2009;

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI)

- Será encaminhado à Câmara dos Deputados um exemplar de autógrafo de cada um dos projetos sancionados.

Os processados vão ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI)

- Sobre a mesa, parecer que passo a ler.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 2.006, DE 2009

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre a Proposta de
Emenda à Constituição nº 41, de 2008, tendo como
primeiro signatário o Senador Renan Calheiros, que
institui o piso salarial para os servidores policiais.

RELATOR: Senador **DEMÓSTENES TORRES**

I – RELATÓRIO

A Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 41, de 2008, propõe alteração ao art. 144 da Constituição Federal (CF), para que se inclua previsão de edição de lei que venha a fixar piso de remuneração para os servidores policiais e se determine a participação da União no custeio de parte da implantação desse piso, por meio de fundo próprio.

Sugere-se também que seja fixado prazo máximo de dois anos para o início da implantação gradual desse piso de remuneração.

Segundo a justificção apresentada, a proposta pretende "dar melhores condições de vida para um segmento dos mais importantes do Poder Público, por meio do estabelecimento de uma remuneração mínima e digna para os servidores policiais dos Estados".

A proposta, subscrita pelo Senador Renan Calheiros e outros 26 senadores, foi lida em 28 de outubro de 2008 e encaminhada a esta Comissão para emissão de parecer, na forma do art. 356 do Regimento Interno do Senado Federal.

No início deste ano, atuou como relator o Senador Leomar Quintanilha. Considerando que S. Ex^a. se licenciou, passei a exercer a relatoria, tendo aproveitado como subsídio o relatório preliminar do Senador Quintanilha.

Não há emendas a apreciar.

II – ANÁLISE

A PEC apresentada conta com a subscrição do número de senadores exigido pelo art. 60, inciso I, da CF, e não versa acerca de nenhum dos temas protegidos por "cláusula pétreca" nem repete matéria rejeitada ou prejudicada na atual legislatura. Assim, não há óbices constitucionais à sua apreciação pelo Senado Federal.

No mérito, a proposta se coaduna com os princípios e direitos sociais estabelecidos em nossa Carta Magna, que explicitamente valoriza a segurança como um bem ao qual todos os cidadãos têm direito (art. 6º, *caput*), sendo obrigação do Estado provê-la (art. 144, *caput*, da CF).

Resta claro que tal somente pode ser efetivado se houver condições materiais para os órgãos de segurança pública implementarem as ações necessárias, com a qualidade devida.

Entre essas condições materiais para assegurar a prestação de serviços de qualidade, uma das primordiais é a justa remuneração aos profissionais de segurança, dos quais se exige alta qualificação e a exposição constante ao risco de morte.

Infelizmente, a realidade brasileira têm sido de descaso constante com a segurança pública, permitindo-se que em algumas cidades a situação já esteja próxima da ruptura do tecido social e da substituição do Estado de Direito pela guerra civil.

Os episódios de perda de controle pelo aparato policial ou de violência extremada pelo banditismo, periodicamente, ganham as manchetes na imprensa e chocam a sociedade, mas não resultam em ações concretas de implementação de soluções de longo prazo.

Lamentavelmente, a cidade do Rio de Janeiro, por exemplo, alçada à condição de principal "cartão-postal" do País após a escolha para sediar os Jogos Olímpicos de 2016, tem sido palco das mais repugnantes cenas de violência urbana registradas recentemente.

Não esquecemos ainda a morte de João Hélio Fernandes, de apenas 6 anos de idade, arrastado preso ao carro, em fevereiro de 2007; e agora nos deparamos com imagens de corpos pelas ruas ou dentro de carrinhos de

supermercado, em meio a um confronto que resultou em 42 mortes até 17 de outubro deste ano.

Após esses episódios, são comuns as manifestações de preocupação com segurança pública e as promessas de maiores investimentos e soluções, mas, passada a repercussão jornalística, nada de concreto se realiza.

O próprio ministro da Justiça reconheceu que os recursos federais destinados à cidade do Rio de Janeiro não são suficientes para garantir a segurança pública, tendo afirmado que, para se atingir uma situação satisfatória para a realização dos Jogos Olímpicos, será necessário triplicar o volume atual de repasses (conforme divulgado pela Agência Brasil, em 27 de outubro de 2009).

A situação do Rio de Janeiro é apenas o exemplo mais visível, no momento, da falta de segurança pública que atinge todas as cidades brasileiras, sendo necessário buscar soluções amplas e permanentes, que não se resumem a destinar mais recursos para essa ou aquela cidade.

Estudo publicado pela UNESCO, em 2004, sob o título “Mapa da Violência IV – Os jovens do Brasil”, de autoria de Julio Waiselfisz, aponta que, entre 1993 e 2002, o crescimento dos homicídios no País foi de 62,3%, frente a um crescimento populacional de 15,2% no mesmo período.

Esse estudo também permite a conclusão de que a violência tem vitimado principalmente nossos jovens, sendo que os homicídios já são a principal causa de mortes na juventude.

Essa, lamentavelmente, não é uma situação exclusiva dos grandes centros urbanos, pois o número de homicídios tem apresentado crescimento constante em todo o território nacional e, em alguns estados, em taxas maiores no interior do que nas capitais.

A PEC sob análise tem exatamente o mérito de apresentar medida de investimento na segurança pública com resultados permanentes e profundos.

Ao prever a implantação de piso salarial para os servidores integrantes das carreiras policiais, por lei federal, estaremos garantindo condições mínimas de trabalho e motivação profissional para aqueles que desempenharão o papel principal na superação da crise de segurança pública que vivemos.

Apenas garantido-se uma remuneração mínima condizente com a importância e os riscos da atividade policial é que poderemos atrair e manter na carreira profissionais de qualidade, motivados e comprometidos com a segurança pública e o bem-estar do cidadão.

A falta de remuneração adequada leva os integrantes das forças policiais à necessidade de buscar complementação de renda, trabalhando com segurança privada nos horários de folga.

Essa duplicação da jornada de trabalho, além da impossibilidade real de exclusiva dedicação à segurança pública, sem dúvida, compromete a qualidade do trabalho, quando não a necessária isenção no exercício da autoridade.

O estabelecimento de piso salarial mínimo para os profissionais dedicados à segurança da população, com a previsão de implantação de meios para que as Unidades da Federação possam arcar com o aumento de custos, é medida capaz de trazer mudanças profundas nesse quadro.

Por essa razão, é responsabilidade do Poder Legislativo dar a devida prioridade à aprovação de proposições dessa natureza, apontando soluções legislativas para a superação de um dos grandes problemas nacionais.

Ao inserir no texto constitucional apenas a previsão de existência do piso salarial, de criação de fundo para que a União socorra Estados ou Municípios que tenham dificuldades orçamentárias e de seus princípios de aplicação, a proposta foi sábia, pois preserva à Constituição apenas as normas gerais, mantendo a regulamentação para lei ordinária, que detalhará valores, prazos de implantação e outras normas específicas para a concretização do direito.

Com a previsão constitucional explícita, afasta-se também qualquer hipótese de questionamento da validade de lei federal que venha a fixar piso de remuneração a vigorar em Estados e Municípios, tal como ocorreu com a Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, que fixou o piso salarial nacional dos professores públicos.

Acredito, entretanto, que alguns reparos podem ser feitos à proposta objetivando melhorá-la ainda mais.

O primeiro deles diz respeito à técnica legislativa, para que a disposição contida em seu art. 2º seja incorporada ao corpo da Constituição, com

acréscimo de artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT). Apesar de ter se tornado comum às Emendas Constitucionais conter matérias dispositivas que não são incorporadas ao corpo do texto constitucional, tal não corresponde à melhor técnica legislativa, pois dispersa o conjunto das normas da Constituição por mais de um diploma legal.

O segundo reduz o prazo, de dois para um ano, para a implementação do previsto na proposta.

Optei por retirar a expressão “policiais”, constante dos §§ 9º e 11, para que o piso salarial a ser implantado contemple também os servidores dos Corpos de Bombeiros Militares. Foram retiradas também as expressões “abrangência nacional” e “atualização anual”. A primeira porque o texto constitucional já se refere às forças de todos os entes federados sendo, portanto, a abrangência plena, em todo o País. A segunda para que não seja criada uma única categoria com direito a reajustes remuneratórios automáticos.

Por fim, entendi ser importante prever a possibilidade, a ser normatizada por ato do Presidente da República, de a implementação ser, além de gradual, dentro das prioridades estabelecidas pelo Poder Executivo.

III – VOTO

Conforme os argumentos desenvolvidos, concluo pela constitucionalidade, juridicidade, legalidade e regimentalidade da PEC nº 41, de 2008, e, no mérito, por sua aprovação, com as emendas a seguir redigidas.

EMENDA Nº - CCJ

Dê-se aos §§ 9º, 10º e 11, do art. 144, da Constituição Federal, de que tratam o art. 1º da Proposta de Emenda Constitucional nº 41, de 2008, a seguinte redação:

“Art. 144.....

.....

§ 9º A remuneração dos servidores integrantes dos órgãos relacionados nos incisos IV e V deste artigo será fixada na forma do § 4º do art.

39, observado piso remuneratório definido em lei federal. (NR)

10º O pagamento da remuneração de que trata o § 9º deste artigo poderá ser complementado pela União na forma da lei. (NR)

11. A lei que regulamentar o piso remuneratório previsto no § 9º deste artigo disciplinará a composição e o funcionamento do fundo contábil instituído para esse fim, inclusive no tocante ao prazo de sua duração, a ser formado com base em percentual das receitas tributárias federais, observando-se o disposto no art. 21, XIV.” (NR)

EMENDA Nº - CCJ

Dê-se a seguinte redação ao art. 2º da Proposta de Emenda Constitucional nº 41, de 2008:

“Art. 2º Acrescente-se ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias o seguinte art. 97:

“Art. 97. A implementação do previsto nos §§ 9º a 11 do art. 144 será gradual, observada a prioridade estabelecida em ato do chefe do Poder Executivo Federal, e terá início no máximo em um ano, contado da promulgação da Emenda Constitucional que promoveu o acréscimo deste artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.”

Sala da Comissão,

, Presidente


, Relator

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, na 46ª Reunião Ordinária, convocada para os dias 4 e 10 de novembro de 2009, aprova o Relatório do Senador Demóstenes Torres (em 04/11/09), com a sugestão do Senador Francisco Dornelles que altera a expressão “**poderá ser**” por “**será**”, no § 10 do art. 144, da Constituição Federal, constante da Emenda nº 1, de Relator, que passa a constituir Parecer da CCJ, favorável à PEC nº 41, de 2008, com as Emendas abaixo descritas:

EMENDA Nº 1-CCJ

Dê-se aos §§ 9º, 10º e 11, do art. 144, da Constituição Federal, de que tratam o art. 1º da Proposta de Emenda Constitucional nº 41, de 2008, a seguinte redação:

“Art. 144.....

.....

§ 9º A remuneração dos servidores integrantes dos órgãos relacionados nos incisos IV e V deste artigo será fixada na forma do § 4º do art. 39, observado piso remuneratório definido em lei federal. (NR)

§ 10º O pagamento da remuneração de que trata o § 9º deste artigo será complementado pela União na forma da lei. (NR)

§ 11. A lei que regulamentar o piso remuneratório previsto no § 9º deste artigo disciplinará a composição e o funcionamento do fundo contábil instituído para esse fim, inclusive no tocante ao prazo de sua duração, a ser formado com base em percentual das receitas tributárias federais, observando-se o disposto no art. 21, XIV. (NR)”

EMENDA Nº 2-CCJ

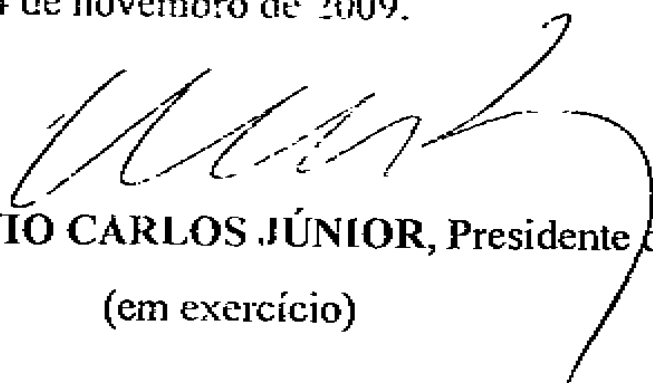
Dê-se a seguinte redação ao art. 2º da Proposta de Emenda Constitucional nº 41, de 2008:

“Art. 2º Acrescente-se ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias o seguinte art. 97:

“Art. 97. A implementação do previsto nos §§ 9º a 11 do art. 144 será gradual, observada a prioridade estabelecida em

ato do chefe do Poder Executivo Federal, e terá início no máximo em um ano, contado da promulgação da Emenda Constitucional que promoveu o acréscimo deste artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.”

Sala das Comissões, 4 de novembro de 2009.



Senador **ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR**, Presidente da CCJ
(em exercício)

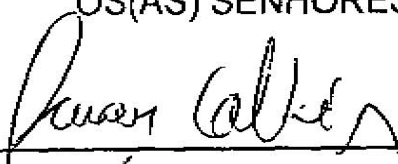
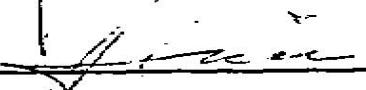


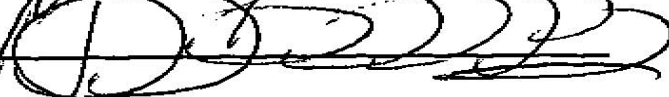
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO 111/09 DE 2008ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 14/11/09, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: <u>Senador Roberto Landolfi</u>	
RELATOR: <u>Senador Demóstenes Torres</u>	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
SERYS SLHESSARENKO	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLICY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
JOÃO PEDRO	6. MARINA SILVA (PV)
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIR SANTANA
OSVALDO SOBRINHO	3. RAMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
JARBAS VASCONCELOS	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. FLÁVIO TORRES

Atualizada em: 28/10/2009

ASSINAM O PAR T I D O
À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 41, DE 2008
NA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 04/11/2009. COMPLEMENTANDO AS
ASSINATURAS DOS MEMBROS DA COMISSÃO, NOS TERMOS DO
ART. 356, PARÁGRAFO ÚNICO. DO R.I.S.F.,
OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS):

1 - 
2 - 
3 - 
4 - 
5 - 

1 – Renan Calheiros

2 – Adelmir Santana

3 – Lobão Filho

4- Renato Casagrande

5- Augusto Botelho

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....
Art. 21. Compete à União:

.....
XIV - organizar e manter a polícia civil, a polícia militar e o corpo de bombeiros militar do Distrito Federal, bem como prestar assistência financeira ao Distrito Federal para a execução de serviços públicos, por meio de fundo próprio; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

.....
Art. 39. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de sua competência, regime jurídico único e planos de carreira para os servidores da administração pública direta, das autarquias e das fundações públicas. (Vide ADIN nº 2.135-4)

.....
§ 4º O membro de Poder, o detentor de mandato eletivo, os Ministros de Estado e os Secretários Estaduais e Municipais serão remunerados exclusivamente por subsídio fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, obedecido, em qualquer caso, o disposto no art. 37, X e XI. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

.....
Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

I - de um terço, no mínimo, dos membros da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal;

.....
Art. 144. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos:

I - polícia federal;

II - polícia rodoviária federal;

III - polícia ferroviária federal;

IV - polícias civis;

V - polícias militares e corpos de bombeiros militares.

~~§ 1º A polícia federal, instituída por lei como órgão permanente, estruturado em carreira, destina-se a:~~

§ 1º A polícia federal, instituída por lei como órgão permanente, organizado e mantido pela União e estruturado em carreira, destina-se a: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

I - apurar infrações penais contra a ordem política e social ou em detrimento de bens, serviços e interesses da União ou de suas entidades autárquicas e empresas públicas, assim como outras infrações

cuja prática tenha repercussão interestadual ou internacional e exija repressão uniforme, segundo se dispuser em lei;

II - prevenir e reprimir o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o contrabando e o descaminho, sem prejuízo da ação fazendária e de outros órgãos públicos nas respectivas áreas de competência;

~~III - exercer as funções de polícia marítima, aérea e de fronteiras;~~

III - exercer as funções de polícia marítima, aeroportuária e de fronteiras; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

IV - exercer, com exclusividade, as funções de polícia judiciária da União.

§ 2º A polícia rodoviária federal, órgão permanente, organizado e mantido pela União e estruturado em carreira, destina-se, na forma da lei, ao patrulhamento ostensivo das rodovias federais. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§ 3º A polícia ferroviária federal, órgão permanente, organizado e mantido pela União e estruturado em carreira, destina-se, na forma da lei, ao patrulhamento ostensivo das ferrovias federais. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§ 4º - às polícias civis, dirigidas por delegados de polícia de carreira, incumbem, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária e a apuração de infrações penais, exceto as militares.

§ 5º - às polícias militares cabem a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública; aos corpos de bombeiros militares, além das atribuições definidas em lei, incumbe a execução de atividades de defesa civil.

§ 6º - As polícias militares e corpos de bombeiros militares, forças auxiliares e reserva do Exército, subordinam-se, juntamente com as polícias civis, aos Governadores dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios.

§ 7º - A lei disciplinará a organização e o funcionamento dos órgãos responsáveis pela segurança pública, de maneira a garantir a eficiência de suas atividades.

§ 8º - Os Municípios poderão constituir guardas municipais destinadas à proteção de seus bens, serviços e instalações, conforme dispuser a lei.

§ 9º A remuneração dos servidores policiais integrantes dos órgãos relacionados neste artigo será fixada na forma do § 4º do art. 39. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

.....
LEI Nº 11.738, DE 16 DE JULHO DE 2008.

Regulamenta a alínea "e" do inciso III do caput do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica.
.....

**DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA NOS
TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO**

RELATÓRIO

RELATOR: Senador LEOMAR QUINTANILHA

I – RELATÓRIO

A Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 41, de 2008, propõe alteração ao art. 144 da Constituição Federal (CF), para que se inclua previsão de edição de lei que venha a fixar piso de remuneração para os servidores policiais e se determine a participação da União no custeio de parte da implantação desse piso, por meio de fundo próprio.

Sugere-se também que seja fixado prazo máximo de dois anos para que seja iniciada a implantação gradual desse piso de remuneração.

Segundo a justificção apresentada, a proposta pretende "dar melhores condições de vida para um segmento dos mais importantes do Poder Público, por meio do estabelecimento de uma remuneração mínima e digna para os servidores policiais dos Estados".

A proposta, subscrita pelo Senador Renan Calheiros e outros 26 senadores, foi lida em 28 de outubro de 2008 e encaminhada a esta Comissão para emissão de parecer, na forma do art. 356 do Regimento Interno do Senado Federal.

II – ANÁLISE

A PEC apresentada conta com a subscrição do número de senadores exigido pelo art. 60, inciso I, da CF, e não versa acerca de nenhum dos temas protegidos por "cláusula pétrea" nem repete matéria rejeitada ou prejudicada na atual legislatura. Assim, não há óbices constitucionais à sua apreciação pelo Senado Federal.

No mérito, a proposta se coaduna com os princípios e direitos sociais estabelecidos em nossa Carta Magna, que explicitamente valoriza a segurança como um bem ao qual todos os cidadãos têm direito (art. 6º, *caput*), sendo obrigação do Estado provê-la (art. 144, *caput*, da CF).

Resta claro que tal somente pode ser efetivado se houver condições materiais para os órgãos de segurança pública implementarem as ações necessárias, com a qualidade devida.

Entre essas condições materiais para assegurar a prestação de serviços de qualidade, uma das primordiais é a justa remuneração aos profissionais de segurança, dos quais se exige alta qualificação e a exposição constante ao risco de morte.

Ao inserir no texto constitucional apenas a previsão de existência do piso salarial, de criação de fundo para que a União socorra Estados ou Municípios que tenham dificuldades orçamentárias e de seus princípios de aplicação, a proposta foi sábia, pois preserva à Constituição apenas as normas gerais, mantendo a regulamentação para lei ordinária, que detalhará valores, prazos de implantação e outras normas específicas para a concretização do direito.

Com a previsão constitucional explícita, afasta-se também qualquer hipótese de questionamento da validade de lei federal que venha a fixar piso de remuneração a vigorar em Estados e Municípios, tal como ocorreu com a Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, que fixou o piso salarial nacional dos professores públicos.

O único reparo que acreditamos ser necessário à proposição diz respeito à técnica legislativa, para que a disposição contida em seu art. 2º seja incorporada ao corpo da Constituição, com acréscimo de artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT).

Apesar de ter se tornado comum às Emendas Constitucionais conter matérias dispositivas que não são incorporadas ao corpo do texto constitucional, tal não corresponde à melhor técnica legislativa, pois dispersa o conjunto das normas da Constituição por mais de um diploma legal.

III – VOTO

Conforme os argumentos desenvolvidos, concluímos pela constitucionalidade, juridicidade, legalidade e regimentalidade da PEC nº 41, de 2008, e, no mérito, por sua **aprovação**, com a emenda de redação a seguir redigida.

EMENDA

Dê-se a seguinte redação para o art. 2º da Proposta de Emenda Constitucional nº 41, de 2008:

“Art. 2º Acrescente-se ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias o seguinte art. 97:

‘Art. 97. A implementação do previsto nos §§ 9º a 11 do art. 144 será gradual e terá início em até dois anos, contados da promulgação da Emenda Constitucional que promoveu o acréscimo deste artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.’”

Sala da Comissão,

, Presidente

 Relator

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – O parecer que acaba de ser lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, das seguintes matérias:

- **Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 2009** (nº 1.801/2007, na Casa de origem, do Deputado Cláudio Magrão), que dá nova redação aos arts. 40, 57 e 110 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os registros públicos e dá outras providências (autoriza o Oficial de Registro a realizar, de ofício, a retificação de erros evidentes de qualquer natureza, incluindo o assentamento de Registro Civil); e
- **Projeto de Lei da Câmara nº 135, de 2009** (nº 3.514/2008, na Casa de origem), de iniciativa da Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, que dispõe sobre o conceito e a aplicação de rastreabilidade na cadeia produtiva das carnes de bovinos e de búfalos.

Tendo sido aprovados terminativamente pelas Comissões competentes, os Projetos vão à sanção.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, das seguintes matérias:

- **Projeto de Lei do Senado nº 12, de 2005**, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, que determina o emprego obrigatório da flexão de gênero para nomear profissão ou grau em diplomas;
- **Projeto de Lei do Senado nº 317, de 2005**, de autoria do Senador Romero Jucá, que dispõe sobre a tarifa telefônica nas ligações interurbanas a provedores de internet;
- **Projeto de Lei do Senado nº 469, de 2007**, de autoria do Senador Alvaro Dias, que acrescenta artigo

à Lei nº 9.847, de 26 de outubro de 1999, para determinar a divulgação, pela Agência Nacional de Petróleo – ANP, de relatórios periódicos dos postos de combustíveis autuados, interditados e fiscalizados, bem como daqueles sem fiscalização há mais de um ano;

- **Projeto de Lei do Senado nº 545, de 2007**, de autoria do Senador Papaléo Paes, que altera os arts. 2º, 4º, 11, 32, 35, 37 e 64 da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, para adequar sua redação à terminologia empregada na Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil;
- **Projeto de Lei do Senado nº 171, de 2008**, de autoria do Senador Cristovam Buarque, que institui o Dia Nacional das Mudanças Climáticas;
- **Projeto de Lei do Senado nº 363, de 2008**, de autoria do Senador Expedito Júnior, que altera a Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, para prever a possibilidade de decretação da indisponibilidade de bens quando o investigado ou acusado estiver foragido;
- **Projeto de Lei do Senado nº 394, de 2008**, de autoria do Senador Gilberto Goellner, que institui o Dia Nacional do Criador de Cavalos; e
- **Projeto de Lei do Senado nº 245, de 2009**, de autoria da Senadora Rosalba Ciarlini, que institui o Dia Nacional do DeMolay.

Tendo sido aprovados terminativamente pelas Comissões competentes, os Projetos vão à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência comunica ao Plenário que recebeu o **Recurso nº 14, de 2009**, interposto no prazo regimental no sentido de que seja submetido ao Plenário o **Projeto de Lei da Câmara nº 158, de 2009** (nº 279/2007, na Casa de origem, do Deputado Otavio Leite), que *fixa limites para o valor das anuidades devidas ao Conselho Federal e aos Conselhos Regionais de Educação Física*.

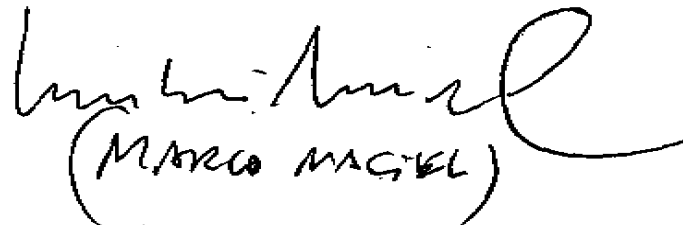
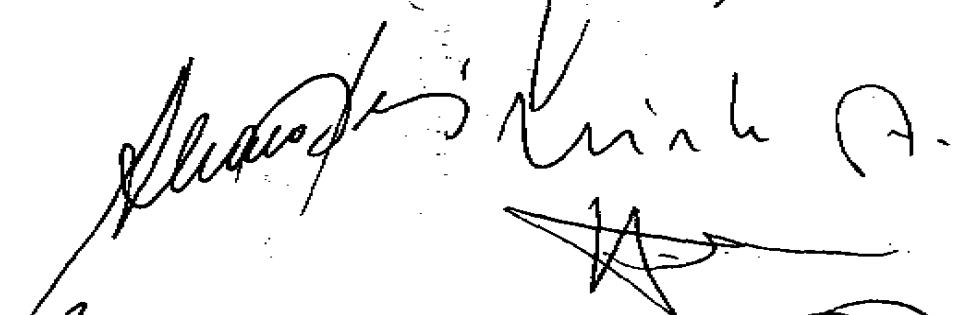
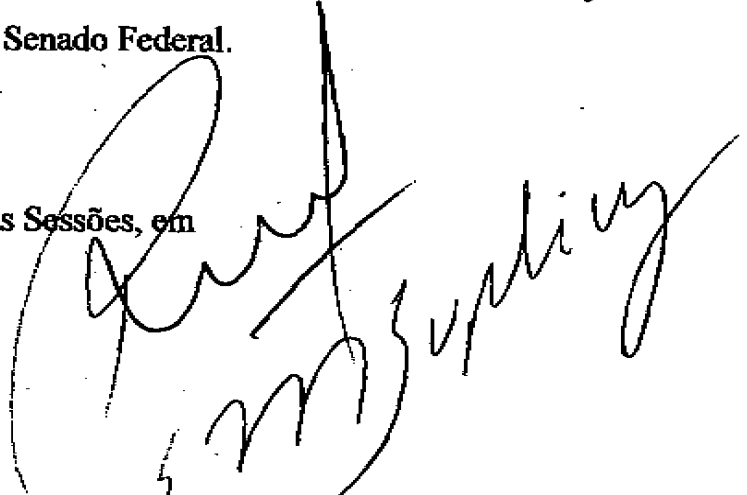
A matéria ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, “c”, do Regimento Interno.

É o seguinte o recurso recebido:

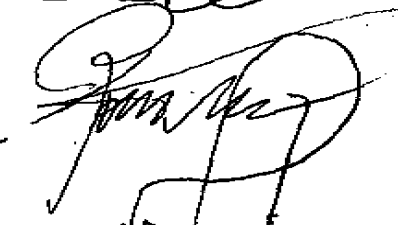
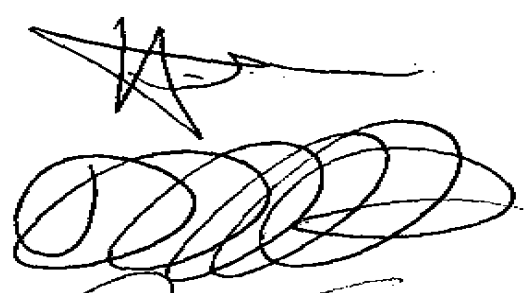
RECURSO Nº 14, DE 2009

Nos termos regimentais, solicitamos que o Projeto de Lei da Câmara Nº 158, de 2009, que “Fixa limites para o valor das anuidades devidas ao Conselho Federal e aos Conselhos Regionais de Educação Física”, seja submetido ao exame do Plenário do Senado Federal.

Sala das Sessões, em



(MARCO MAGELA)



O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência comunica ao Plenário que recebeu o **Recurso nº 15, de 2009**, interposto no prazo regimental no sentido de que seja submetido ao Plenário o **Projeto de Lei do Senado nº 220, de 2006**, de autoria da Senadora Maria do Carmo Alves, que altera o art. 508 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de

Processo Civil), para reduzir o prazo para a interposição de recursos.

A matéria ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emenda, nos termos do art. 235, II, “c”, do Regimento Interno.

É o seguinte o recurso recebido:

**RECURSO
Nº 15, DE 2009
(De Plenário)
(PLS nº 220, de 2006)**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 91, §§ 3º e 4º, do Regimento Interno do Senado Federal, **recorremos para o Plenário da decisão terminativa da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ)**, proferida na 43ª Reunião Ordinária, da 3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 53ª Legislatura, realizada em 14 de outubro de 2009, **que aprovou o Projeto de Lei do Senado nº 220, de 2006**, que “altera o art. 508 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil), para reduzir o prazo para a interposição de recursos.”

Sala das Sessões,

de 2009.

Handwritten signatures of the authors of the appeal, numbered 1 through 8. The signatures are: 1. Supriano; 2. M. J. J. J.; 3. Maria Alves; 4. Viana; 5. A. A.; 6. A. A.; 7. A. A.; 8. A. A.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência comunica ao Plenário que durante o prazo único previsto no art. 122, II, “b”, combinado com o art. 375, inciso I, do Regimento Interno, foram apresentadas seis emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 221, de 2009 (nº 5.798/2009, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *institui o Programa de Cultura do Trabalhador; cria o vale-cultura; altera as Leis nºs 8.212, de 24 de julho de 1991, e 7.713, de 22 de dezembro de 1988, e a Consolidação das Leis do*

Trabalho-CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; e dá outras providências.

As emendas vão à publicação no Diário do Senado Federal e em avulsos, na forma regimental.

A matéria volta às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; de Assuntos Sociais; de Assuntos Econômicos; e de Educação, Cultura e Esporte para exame do Projeto e das emendas.

São as seguintes as emendas apresentadas:

Emendas

EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, NO PRAZO ÚNICO, PREVISTO NO ART. 122, II, "B", COMBINADO COM O ART. 375, I, DO REGIMENTO INTERNO, AO

Projeto de Lei da Câmara nº 221, de 2009 (nº 5.798/2009, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *institui o Programa de Cultura do Trabalhador; cria o vale-cultura; altera as Leis nºs 8.212, de 24 de julho de 1991, e 7.713, de 22 de dezembro de 1988, e a Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; e dá outras providências.*

Número de emendas apresentadas:

Senador Alvaro Dias – 2 emendas

Senador Augusto Botelho – 2 emendas

Senador Cícero Lucena – 2 emendas

Total – 6 emendas

PROJETO DE LEI DA CÂMARA DOS DEPUTADOS Nº 221, DE 2009

Institui o Programa de Cultura do Trabalhador; cria o vale-cultura; altera as Leis nºs 8.212, de 24 de julho de 1991, e 7.713, de 22 de dezembro de 1988, e a Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; e dá outras providências.

EMENDA Nº 1

Dê-se ao inciso II, do § 1º, do artigo 2º do Projeto, a seguinte redação:

“Art. 2º.....

II –bens e produtos culturais: livros, periódicos (revistas, fascículos, guias e almanaques), de cunho informativo, artístico e cultural, produzidos em qualquer formato ou mídia, por pessoas físicas ou jurídicas, nas áreas culturais descritas no § 2º.

JUSTIFICAÇÃO

A nova redação proposta ao inciso II do § 1º ao PLC 221, de 2009, visa elencar os livros e periódicos entre os produtos e bens culturais a serem beneficiados pelo novo texto legal.

Sabemos que livros e periódicos, aqui compreendidos como revistas, fascículos, guias e almanaques, que são meios incentivadores do hábito de leitura em todas faixas etárias e segmentos sociais.

A presente emenda visa democratizar o acesso à informação e à cultura, contribuindo para o processo de consolidação da cidadania.

Sala da Comissão,


Senador Augusto Botelho

EMENDA Nº 2
(ao PLC nº 221, de 2009)

Dê-se ao inciso II do § 1º do art. 2º do, PLC 221, DE 2009, a seguinte redação:

“Art. 2º.....

§1º.....

II - bens e produtos culturais: livros, periódicos (revistas, fascículos, guias e almanaques), de cunho informativo, artístico e cultural, produzidos em qualquer formato ou mídia, por pessoas físicas ou jurídicas, nas áreas culturais descritas no § 2º.”

JUSTIFICAÇÃO

A nova redação proposta ao inciso II do § 1º do art. 2º ao PLC 221/09 visa elencar os livros e periódicos entre os produtos e bens culturais a serem beneficiados pelo novo texto legal.

Sabemos que livros e periódicos – aqui compreendidos como revistas, fascículos, guias e almanaques – são meios incentivadores do hábito de leitura em todas as faixas etárias e segmentos sociais.

Assim, desejamos com sua inclusão no presente PLC 221/09 democratizar o acesso à informação e à cultura, contribuindo no processo de consolidação da cidadania.

Sala da Comissão,


Senador **ALVARO DIAS**

EMENDA Nº 3
(ao PLC nº 221, de 2009)

Dê-se ao inciso II do § 1º do art. 2º do Projeto a seguinte redação:

“Art. 2º

§ 1º

II – bens e produtos culturais: livros, periódicos (revistas, fascículos, guias e almanaques), de cunho informativo, artístico e cultural, produzidos em qualquer formato ou mídia, por pessoas físicas ou jurídicas, nas áreas culturais descritas no § 2º.”


JUSTIFICAÇÃO

A nova redação proposta ao inciso II do § 1º do art. 2º ao Projeto de Lei da Câmara nº 221, de 2009 visa elencar os livros e periódicos entre os produtos e bens culturais a serem beneficiados pelo novo texto legal.

Sabemos que livros e periódicos – aqui compreendidos como revistas, fascículos, guias e almanaques – são meios incentivadores do hábito de leitura em todas as faixas etárias e segmentos sociais.

Assim, desejamos, com sua inclusão no presente Projeto de Lei da Câmara nº 221, de 2009, democratizar o acesso à informação e à cultura, contribuindo no processo de consolidação da cidadania.

Sala da Comissão,


Senador CÍCERO LUCENA

EMENDA Nº 4

Dê-se ao inciso IV, do § 2º, do artigo 2º do Projeto, a seguinte redação:

“Art. 2º

§ 2º

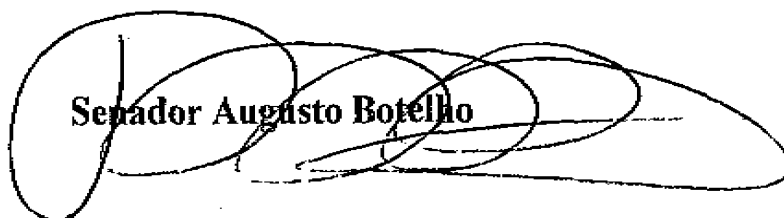
IV – literatura, humanidades e informação.

JUSTIFICAÇÃO

A nova redação proposta ao inciso IV do § 2º ao PLC 221, de 2009, inclui a informação entre as áreas culturais a serem beneficiadas pelo novo texto legal.

A emenda proposta visa propiciar o amplo acesso da população aos meios de informação – revistas, fascículos, guias e almanaques, dentre outros, contribuindo assim, para o processo de consolidação da cidadania.

Sala da Comissão,


Senador Augusto Botelho

EMENDA Nº 5
(ao PLC nº 221, de 2009)

Dê-se ao inciso IV, do § 2º, do art. 2º do, PLC 221, de 2009, a seguinte redação:

“Art.2º.....

§2º.....

IV - literatura, humanidades e informação.”

JUSTIFICAÇÃO

A nova redação proposta ao inciso IV do § 2º do art. 2º ao PLC 221, 2009, inclui a informação entre as áreas culturais a serem beneficiadas pelo novo texto legal.

Nossa proposta visa propiciar o amplo acesso da população aos meios de informação - revistas, fascículos, guias e almanaques, dentre outros - contribuindo assim no processo de consolidação da cidadania

Sala da Comissão,


Senador **ALVARO DIAS**

EMENDA Nº 6
(ao PLC nº 221, de 2009)

Dê-se ao inciso IV do § 2º do art. 2º do Projeto a seguinte redação:

“Art. 2º

.....

§ 2º

IV – literatura, humanidades e informação.

JUSTIFICAÇÃO

A nova redação proposta ao inciso IV do § 2º do art. 2º ao Projeto de Lei da Câmara nº 221, de 2009 inclui a informação entre as áreas culturais a serem beneficiadas pelo novo texto legal.

Nossa proposta visa propiciar o amplo acesso da população aos meios de informação – revistas, fascículos, guias e almanaques, dentre outros, contribuindo assim no processo de consolidação da cidadania.

Sala da Comissão,


Senador CÍCERO LUCENA

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; de Assuntos Sociais; de Assuntos Econômicos; e de Educação, Cultura e Esporte)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) –

Esta sessão não deliberativa é uma prova de que o Senado da República que vivenciamos é o melhor da História da República do Brasil.

Nunca antes, como diz o nosso ilustre Presidente da República, Senhor Luiz Inácio, ou “nunca dantes”, como falava Camões, o Senado da República se reuniria às sextas e às segundas-feiras. Só este Senado da República, pelo altruísmo, pelo compromisso, pela seriedade de nós Senadores, que representamos o povo.

Aqui é casa de ressonância do povo. Ao longo da história do Senado da República eram comuns os pronunciamentos de Senadores durarem até quatro horas. Os Anais registram Rui Barbosa. Recentemente, no período revolucionário, houve oradores que também usaram a palavra por três horas. Há um discurso de Roberto Campos que dava para a gente dividir, professor Cristovam Buarque, em seis. Mas todos eles foram importantes.

Então, nestes dias, segunda e sexta-feira, os Senadores têm direito a se manifestar com tempo livre. E aqui eles expõem as suas melhores teses sobre a democracia. Aqui eles expõem os reclamos do povo, a voz rouca das ruas, que nós trazemos aqui para equilibrar a democracia.

A democracia é feita por dois fatores fundamentais. Uma é a divisão de poder: o Poder Executivo é forte porque tem o poder material da República – os bancos; o Poder Judiciário, porque tem a potência punitiva; e nós temos a sabedoria. A sabedoria vale mais do que ouro e prata e do que o poder de punição. Isso ao longo da história da civilização e se repete no momento no Brasil. Este Poder é o poder da sabedoria. Para isso foi criado, para isso o mundo nos consagra como os pais da Pátria.

Em obediência a isso, chamo, como primeiro orador inscrito, o Senador e Professor Cristovam Buarque, que simboliza e sintetiza tudo o que falamos. Ontem comemoramos o Dia da Cultura, dia esse também que traduz o respeito que a sociedade historicamente tem ao Senado. O Dia da Cultura foi 5 de novembro, porque foi o nascimento de Rui Barbosa, que é o nosso patrono. E hoje, num continuar de cultura, eis esse que sintetiza, não no Senado mas no Brasil, a educação, que é a mãe da cultura. E eu faria minhas as palavras de Charles de Gaulle, que liderou a resistência francesa. Na sua biografia ele disse, Cristovam, que nunca encontrou um comandante forte e bem qualificado que não tivesse cultura.

V. Ex^a pode usar a tribuna pelo tempo que achar conveniente.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF. Pro-

nuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Mão Santa, é exatamente sobre a solenidade de ontem pelo Dia da Cultura que eu venho falar aqui. Venho falar tentando aprofundar aquilo que ontem foi falado por diversos de nós, mas apenas como homenagem à cultura.

Quero lembrar dois fatos. Primeiro, estamos no 120º aniversário da República, o que significa que, há 120 anos, este País deveria ser um só do ponto de vista social, do ponto de vista de acesso a todos os serviços, inclusive, e até especialmente, à cultura. Segundo fato que, nos últimos meses, o Presidente Lula vem dizendo, e é verdade, que o Brasil saiu da crise econômica antes de outros países. Ele usou a expressão que aqui o maremoto foi uma marolinha. Marolinha? É possível, mas do ponto de vista físico, material, da produção; mas não, Senador Mão Santa, do ponto de vista da alma do Brasil, da cultura. Do ponto de vista da cultura, nós continuamos em um quase deserto. E isso é trágico para um país. Posso dizer que estamos quase em um deserto quando leio aqui os dados estatísticos elaborados pelo próprio Ministério da Cultura.

No Brasil, Senador Mão Santa – pasmem! –, apenas 13% dos brasileiros frequentam cinema alguma vez por ano. Por ano! Não é por semana. É por ano: 13%. No Brasil, 92% – vou repetir o número, 92% – de nós, brasileiros, nunca fomos a um museu, nunca fomos ver as coisas da nossa história. Noventa e três vírgula quatro dos brasileiros jamais frequentaram qualquer exposição de arte. Senador Mão Santa, vale a pena chamar mais uma vez a atenção: 93,4% dos brasileiros nunca foram a uma exposição de arte, ou seja, apenas 6,6 em 100 foram alguma vez a uma exposição de arte no nosso País. Setenta e oito por cento dos brasileiros nunca assistiram a um espetáculo de dança. E olhe que este é um povo de dançarinos, este é um povo de bailarinos dentro dele. Mas bailam e dançam do ponto de vista do lazer, não do ponto de vista de um espetáculo.

Nós, brasileiros, em média, lemos 1,8 livros por ano. Por ano! Por ano! Por ano! Ou seja, um brasileiro médio lê menos de dois livros por ano! Só para fazer uma comparação, na Colômbia é quase duas vezes isso; na França, seis vezes isso. Mais de 90% dos Municípios brasileiros não possuem uma única sala, seja de cinema, seja de teatro, seja de museu ou seja de um espaço cultural multiuso. Veja se não é um deserto, Senador Geraldo Mesquita, onde nós estamos do ponto de vista cultural. Vamos mais longe: 73%, quase todos os livros estão nas mãos de apenas 16% da população. No 120º aniversário da República, nós continuamos tendo 84% das pessoas sem livros. E os livros, quase

todos concentrados em apenas 16% da população. Creio que, nem na época da nobreza e dos plebeus do Império, havia uma concentração tão grande.

Dos cerca de 600 Municípios brasileiros que nunca receberam biblioteca, 405 – quase todos – estão no Nordeste. Apenas dois Municípios que nunca receberam biblioteca estão no Sudeste.

E aqui provavelmente não diz que muitos que têm acesso a livro é graças ao esforço pessoal de entidades, como aqui, no Distrito Federal, onde nós temos um açougue – um açougue, que vende carne! – que se transformou em biblioteca e colocou livros nas paradas dos ônibus. Ou como o Senador Geraldo Mesquita, que usa recursos dele para colocar bibliotecas no seu Estado do Acre. Oitenta e dois por cento dos brasileiros não possuem computador em casa.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Senador, desculpe interrompê-lo, mas eu quero dar o testemunho. Eu tive o privilégio, como disse o poeta nordestino: “Meninos, eu vi”, eu vi a biblioteca modernizada. Tem livros formais e a tecnologia do computador. Então, Geraldo Mesquita merece ser homenageado neste Dia da Cultura, que celebramos ontem.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – E eu vou passar a palavra ao Senador Geraldo Mesquita para um aparte, depois de eu dar esse quadro do deserto brasileiro. Oitenta e dois por cento não possuem computador em casa, e, desses, 70% não tem qualquer acesso à *Internet*. Por que esse dado está dentro da cultura? Porque hoje um dos caminhos para você navegar na cultura é por meio do computador e da *Internet*.

Cinquenta e seis vírgula sete por cento da população ocupada na área de cultura não têm carteira assinada. A média brasileira de despesa mensal com cultura, por família, é de 4,4%. Ou seja, 95,6% dos nossos gastos vão para outros bens; eles não vão para os bens da cultura.

Apenas 8,7% dos Municípios brasileiros têm salas de cinema, ou seja, apenas 482 Municípios. Nós temos no Brasil 5.564 Municípios. Em apenas 482, há salas de cinema. Apenas 21,2% dos 5.564 Municípios contam com teatros. E esses cinemas são quase todos concentrados na região Sudeste e na região Sul e poucos no Norte e Nordeste do Brasil.

Sr. Presidente, esse é um retrato de que, no que se refere à cultura, o Brasil quase nada melhorou nesses últimos dez ou quinze anos. Pode-se até dizer que piorou, comparado com alguns momentos do começo do século XX, quando havia uma participação maior da população nas atividades culturais, mesmo que restritas essas participações a apenas uma minoria privilegiada. Mas o que é grave é que esse quadro de

deserto não aparece quando nós todos desviamos as nossas vistas para a economia, para as estradas, os portos e aeroportos, para a parte visível do produto nacional. Nós temos a deformação, que não foi modificada no Governo, nenhum dos três ou quatro depois da democracia, nenhum deles conseguiu mudar a nossa ênfase obsessiva, quase que absoluta, sobre a parte material da sociedade brasileira.

O que aparece é o Produto Interno Bruto da economia. Não o número de salas de cinema, não o número de livros lidos. Até pode aparecer o número de livros vendidos, porque isso reflete no Produto Interno Bruto, mas não aparece o número de livros lidos.

Nós temos que perceber que um país, um povo é feito como uma pessoa de carne e alma. Da parte física e da parte não física, espiritual. O povo tem alma, como o povo tem corpo. O corpo de um povo é a parte visível. As suas estradas, as suas pontes, os seus aeroportos, as suas fábricas, as suas fazendas produtivas. Esse é o corpo do Brasil. E desse ponto de vista, nós não estamos mal, se deixamos de lado o problema da distribuição.

Do ponto de vista global, hoje o nosso País tem um corpo sólido, que é uma economia que pode ser apresentada como uma das maiores do Planeta. Obviamente, é um corpo doente, porque ele tem uma parcela excluída, pobre. O produto, a matéria, o corpo está concentrado em alguns. Mas não é um corpo frágil, não é um corpo fraco.

Eu até poderia dizer, como muitos falam, que é quase uma potência econômica do ponto de vista da matéria, do corpo do Brasil. Mas, do ponto de vista da alma, Senador Geraldo, nós estamos muito fracos. Nós estamos muito fracos do ponto de vista da alma brasileira. A alma, por exemplo, é onde entra a solidariedade, não só a cultura. A solidariedade entre as pessoas de um povo é parte da sua alma, não da sua matéria. Mesmo quando você pega um sujeito rico que decide distribuir parte da sua fortuna, a distribuição é feita pela alma dele, embora o que ele distribua seja parte do corpo do povo, que é a fortuna que ele tem.

A solidariedade está em baixa neste País. A corrupção é uma doença da alma do povo, obviamente concentrada nos corruptos, porque o povo em si não é corrupto, mas estão dentro do povo os corruptos. A corrupção é parte da alma, e nós estamos perdendo a luta contra essa deformação, esse pecado da alma brasileira, porque desprezamos a alma brasileira, porque nos concentramos na matéria brasileira, porque para nós valem as pontes, as estradas, os aeroportos, as fábricas, as fazendas, não valem os cinemas, os teatros, não valem as bibliotecas, não valem as pessoas em casa lendo os seus livros.

Nós perdemos o sentimento da alma do nosso povo, que é a cultura como nós praticamos. E isso traz consequências absolutamente nocivas para a realidade social. A própria violência que nós vivemos, que é o oposto da solidariedade, é parte da alma do povo brasileiro, da alma doente, da alma pecaminosa, que cai na violência. As explicações podem estar no modo material. Aliás, como grande parte dos pecados das pessoas está na carne, como já dizem todos os textos teológicos e bíblicos que o Senador Mão Santa tanto conhece. O pecado da alma, em geral, é provocado pelo corpo.

A violência é uma doença da alma, provocada pela desigualdade na distribuição das oportunidades de vida, provocada pelo fato de que a droga chegou a este País. A droga é uma doença da alma. Embora traga razões sobre a carne do dinheiro que os traficantes ganham, é uma doença da alma. A droga é provocada pelo vazio, pela falta de esperança, pela falta de oportunidade, pela falta de chance e pela falta de teatro, pela falta de cinema, pela falta de leitura que encha o tempo desses jovens brasileiros de uma maneira da alma cheia de coisas boas.

Nós perdemos essa perspectiva. Nós deformamos o Brasil ao privilegiar o corpo e abandonar a alma, ao privilegiar o econômico e abandonar o cultural.

Por isso, ontem, Senador Geraldo, na reunião que houve aqui, na audiência sobre cultura, ficou acertado que vamos fazer uma vigília pela cultura brasileira. Conjuntamente, Senado e Congresso vão fazer uma vigília a que venham os artistas do Brasil para que aqui possam falar. Já fizemos vigília pelos aposentados, já fizemos vigília pelo meio ambiente; vamos fazer uma vigília pela alma do Brasil! Vamos tentar recuperar essa alma perdida pelo abandono, ao longo dos séculos, por parte dos governantes que querem apenas mostrar o quanto produzem mais e não o quanto aumentam de alegria no País.

A alegria não entra no Produto Interno Bruto, porque a alegria é da alma. Entra no Produto Interno Bruto a quantidade de bens produzidos, porque é coisa do corpo. Precisamos fazer com que a alma se transforme em uma preocupação do Senado, do Congresso, do Presidente da República e de todas as pessoas brasileiras, e sobre a maneira de fazer isso eu penso ainda falar um pouco após passar a palavra ao Senador Geraldo Mesquita para que faça seu aparte.

O Sr. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB – AC) – Senador Cristovam Buarque, prezado amigo, e Senador Mão Santa, aqui presentes, o senhor está falando em alma e de fato massageia a alma daqueles que pensam, acham, consideram e têm a convicção de que precisamos avançar muito ainda nessa área sobre a

qual V. Ex^a declinou dados impressionantes. Quero, inclusive, ter acesso a esse levantamento que V. Ex^a exibiu nesta manhã, acerca da grande faixa da população brasileira, eu diria a grande maioria, a estúpida maioria da população brasileira que não tem acesso a livro neste País. É algo dramático, é para a gente se envergonhar de fato. Eu, no exercício do meu mandato, Senador, quebrei alguns tabus e alguns preconceitos, tipo aquele de que as pessoas não gostam de ler. Isso é mentira, pura mentira. O povo brasileiro, na sua grande maioria, não tem disponibilidade financeira para adquirir livro, porque livro, no Brasil, é muito caro, caríssimo. Não se consegue comprar um manual técnico qualquer, Senador Buarque, em qualquer livraria, até com desconto, por menos de R\$70,00, R\$80,00, R\$100,00. Na verdade, o que falta é um grande acordo nacional, um grande programa nacional que tenha o propósito de disponibilizar fartamente livros em todos os recantos nacionais. Eu já disse isso algumas vezes aqui e vou repetir, porque não custa. Uma vez, numa audiência presidida por V. Ex^a, na Comissão de Educação, quando se tratava de assunto correlato, desafiei o Ministro Haddad para que o Ministério da Educação inaugurasse um grande programa. Eu disse: “Ministro, há aí o Programa Farmácia Popular”. Aliás, não sei nem a quantas ele anda. Não se ouve mais falar nesse programa. Era um programa que tinha por finalidade colocar remédio a custo acessível à grande maioria da população. Eu desafiei o Ministro a inaugurar um programa tipo “livraria popular”, para colocar fartamente livros à disposição. Do lado de cada botequim brasileiro, uma livrariuzinha. Livro com preço subsidiado – por que não? –, para que as pessoas pudessem entrar e comprar um romance de Machado de Assis, comprar uma obra qualquer, levar para casa e ler. V. Ex^a falou da iniciativa que empreendi no meu mandato. É verdade, Senador Buarque. Um dia desses, mandei fazer um levantamento na nossa grande parceira que é a gráfica do Senado, que, por sinal, me brindou com mais uma obra. Este livreto trata da história de um dos Municípios acreanos, Assis Brasil, na fronteira do Brasil com a Bolívia e o Peru. Ele é o 18º exemplar de uma coleção, que inaugurei no início do meu mandato, chamada Enciclopédia dos Municípios Acreanos. O título é pomposo, mas o objetivo é contar, num fascículo como este, singelo, ilustrado, com depoimentos de moradores, com dados estatísticos, com a história política, social e econômica do Município, colocar à disposição da população essa história. Estou para concluir a coleção, e a gráfica do Senado ainda ontem me brindou com esta última edição do Município de Assis Brasil. Além dessa coleção, no início do mandato, coloquei à disposição da população do meu

Estado um curso sobre política. O pessoal dizia assim: “Geraldo, as pessoas não vão ler isso, não.” Eu disse: “Vamos apostar.” Tratava de sociologia política, de filosofia política, da história da política desde a Grécia até os dias de hoje, Senador Buarque. Cada período da história era contado e relatado, com os personagens principais. Senador Buarque, foi um sucesso no Estado, a ponto de eu ontem estar tratando com o Cícero, meu companheiro no gabinete, da reedição dos dois cursos. Um é “Política ao Alcance de Todos” e o outro é “Política e Cidadania”. Até hoje as pessoas nos pedem, por *e-mail*, na rua, no escritório em Rio Branco. Foi um sucesso. Obras de importância sobre a história do meu Estado editamos também, reeditamos. Enfim, a Gráfica me deu um levantamento: chega a cerca de 275 unidades, livros. E aqui não estou fazendo nenhuma crítica, nenhuma crítica. Estou sendo absolutamente sincero. Nenhum referente a discurso que fiz aqui no plenário, seja o que for; obras as quais julguei importante que a população tivesse acesso. E olhe, Senador Buarque, as pessoas procuram com avidez. Quem dera eu pudesse ter conseguido, juntamente com a gráfica do Senado, editar 700 mil exemplares de livros. Teria colocado isso tudo lá no meu Estado. Não pude porque a nossa cota é limitada. Mas, graças a Deus, eu consegui fazer isso aqui. E eu digo a V. Ex^a: neste mandato, foi o que mais me gratificou. É o momento em que me sinto mais gratificado no mandato. É quando observo que a gente conseguiu, com muito esforço, esforço de equipe. As pessoas que trabalham aqui, as pessoas que trabalham no Acre me ajudaram a colocar no meu Estado cerca de 275 mil obras, livros, que as pessoas lêem. Eu vou na zona rural, sobre a qual ouve-se outra balela: as pessoas na zona rural não gostam de ler, não. Gostam! Chego lá, vou para as reuniões, Senador Buarque, em camionete cheia de livros. Acaba a reunião, eu digo para eles: olhem, vocês aqui semeiam arroz, milho, feijão; eu semeio livro. Vocês querem receber livro? É uma festa. Distribuo. Quando eu volto lá, eles pedem mais. Então, é mentira esse negócio de dizer que o povo não gosta de ler. O povo gosta de ler, o povo não tem é acesso a livro no Brasil. Livro é a porta da libertação da população brasileira. Eu acho, às vezes eu fico pensando até, Senador Buarque, que há pessoas que talvez não queiram mesmo que algo desse nível aconteça em nosso País, que a população tenha acesso farto a livros, porque, é verdade, livro é a porta de libertação das pessoas, o conhecimento, a cultura. E acho que há muitas pessoas no País que não querem que isso aconteça. Acho que a verdade é essa. E a gente deve lutar contra essa verdade cruel, Senador Buarque, cruel, porque essa é a verdade que escraviza o povo brasi-

leiro. O povo brasileiro ainda claudica num processo democrático incompleto. V. Ex^a mesmo, repetidamente, diz aqui, quando se refere à libertação dos escravos e a alguns fatos históricos do nosso País, que a nossa democracia é incompleta. Ela se faz em determinadas áreas, mas não completamente. A gente precisa, para fazê-la completa, criar as condições para que o povo brasileiro se liberte culturalmente. Culturalmente! É a única forma que a gente tem de garantir o futuro da democracia brasileira. Obrigado e desculpe-me o alongado do aparte.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Senador, eu acho que o seu aparte enriquece muito e traz alguns fatos que eu nem tinha imaginado. Essa ideia de que há, de certa maneira, uma preferência para deixar o povo fora da leitura. Não esqueçam que, durante a escravidão, se dizia que misturar leite com algumas frutas causava indigestão para que o povo não tomasse leite.

E sabe o que se dizia muito e até há pouco tempo? Que ler fazia muito mal ao juízo; que quem lesse muito ficava doído. Isso até pouco tempo se dizia, as classes altas em relação à baixas. Há ainda neste País a tentativa de não permitir a ascensão cultural, que leva à libertação.

Mas, continuo, Senador Mão Santa. E quero insistir, em primeiro lugar, e, depois, dizer o que a gente precisa fazer. Em primeiro lugar, convencer a opinião pública de que existe corpo e alma em um país, em um povo. Você olha o telefone, pega o seu telefone e está vendo o corpo dele. Mas, se você olha dentro dele, ele tem uma alma. A alma são os sistemas que foram elaborados. Usa-se para isso uma palavra sofisticada: *software* e *hardware*. *Hardware* é o corpo do computador, a máquina do computador. Não serve para nada se lá dentro não se tivesse colocado o que chamam de *software* do pensamento, do sistema. É o sistema que faz o computador funcionar. Mas é o sistema que faz tudo funcionar. Se a gente pega uma caneta, ela tem uma parte de alma, que é o desenho de quem a fez, que é o projeto de quem a fez. Um país é feito de corpo e alma, como o telefone. E se o telefone não tem o sistema lá dentro, ele não funciona.

E o Brasil está sem sistema. Veja um exemplo. O Brasil, do ponto de vista do corpo, está muito bem na indústria automobilística. Nós fabricamos, se não me engano, três milhões de automóveis. Ou seja, funciona do ponto de vista físico, do corpo. Mas não funciona do ponto de vista da alma, porque o sistema de transporte é engarrafado por causa do automóvel. Em vez de ser um instrumento de libertação, para que você vá mais rápido de casa para o trabalho, hoje é um instrumento de aprisionamento, porque você vai mais lentamente

de casa para o trabalho, porque o sistema ficou errado – ou o sistema das vias e das estradas, ou o sistema de um transporte público de qualidade.

É o sistema que faz um país funcionar, ao lado do corpo, até porque, sem o corpo, a gente não tem como fazer a cultura funcionar plenamente. Sem um prédio de teatro, que é o corpo, a gente não tem como ir ao teatro ver a peça, que é a alma. Sem dinheiro, a gente não mantém uma sinfônica. A sinfônica é a alma, a música que ela toca, mas o teatro onde ela toca e os instrumentos fabricados são o corpo.

Quero aqui, no Dia da Cultura, que foi ontem, chamar a atenção de que um país sem alma é um país doente. E hoje o Brasil é um país doente por causa da sua alma doente. O seu corpo não está mal. E o Presidente Lula tem razão: a crise chegou aqui menor do que nos outros países. Nosso corpo é resistente ao vírus da crise econômica mundial. Mas a nossa alma continua perdida, deserta em relação ao que é possível. E aí vale a pena tentar dizer como fazer.

Dois tipos de trabalhos são necessários: um diretamente na cultura, com incentivos para que as pessoas, por exemplo, ricas deste País doem parte da sua fortuna para fazer esses museus. Foi assim que foram construídos os grandes museus nos Estados Unidos, com a possibilidade de que os ricos doassem esse dinheiro em vez de o dinheiro ir para o fisco; mas, para isso, foi preciso criar antes uma lei de imposto sobre a transmissão de propriedade. Foi preciso criar a transmissão de propriedade, o que o Brasil se nega a fazer. O Brasil se nega a fazer isso. Ao criar o imposto de transmissão de propriedade, foi possível criar uma lei de incentivo que dissesse: aquele que doe ao Estado, para fins culturais, deixa de pagar a quantidade total de impostos, como a Lei Rouanet no Brasil, de certa forma; como agora o Vale Cultura, que o Governo Lula está criando, que vai dar um incentivo, sim; ou como a Cesta do Livro.

A Câmara aprovou um projeto de origem do Senado, de minha autoria, que foi para o Presidente apenas como indicativo, como sugestão, não como lei. Ele vai cumprir se quiser. Se ele cumprisse a ideia do livro nas famílias, dois livros a cada dois meses para cada família brasileira, a primeira coisa que aconteceria seria baixar o preço do livro, que o Senador Geraldo Mesquita criticou, por ser alto no Brasil. O custo do livro é alto porque são poucos que compram. Se a gente aumentasse a tiragem dos livros, o preço diminuiria, a gente quebraria esse ciclo vicioso: poucos leem porque o livro é caro; o livro é caro porque poucos lêem. A gente quebraria esse ciclo.

Agora, tudo isso de incentivo à cultura, ao teatro, ao cinema é insuficiente se não fizermos uma

mudança radical no lugar onde a cultura nasce, que é a escola.

A escola é o berço da cultura. É ali que a gente faz com que as crianças comecem a gostar de ir ao cinema, de ir ao teatro. É ali que a gente faz com que as pessoas comecem a gostar de ler. É ali que a gente faz com que as pessoas saibam ler, em vez de serem deserdadas da alfabetização, porque a gente tem que mudar esse conceito de analfabeto. Você que não sabe ler não se sinta analfabeto. Sinta-se um deserdado da alfabetização, que não lhe foi oferecida. É na escola que a gente pode começar a construir a alma do Brasil. Se a escola é o berço da cultura, e a cultura é a alma, a escola é o berço da alma.

Uma criança nasce fisicamente na maternidade, mas a sua alma nasce na escola e, obviamente, nas igrejas, para os que praticam as religiões, porque a igreja também é parte da alma de um povo. Mas não é só a igreja, não são só as religiões, são as práticas culturais, são as atividades em que cada um de nós trabalha, do ponto de vista de usufruir do prazer da cultura.

O Brasil é um País que vem dando prazer material pela venda de bens de consumo, mas é um País desértico no prazer do exercício das atividades culturais.

Por isso, precisamos de uma revolução. Essa revolução é na escola. Essa revolução é possível. Só é preciso despertar cada um de vocês que estão me escutando para a ideia de que o Brasil tem um corpo e uma alma. O corpo é a economia, é a infraestrutura; a alma é a cultura. O corpo não vai mal, mas a alma está péssima. E essa alma precisa ser ressuscitada, até mesmo para que a gente possa ter um corpo melhor, porque, com a alma ruim, o corpo não fica bem, inclusive porque, daqui para a frente, o corpo será, cada vez mais, produzido pelas ideias que saem do pensamento, pela ciência e pela tecnologia, que é outro lado, a outra face da alma, o outro pedaço da cultura.

A cultura não é só arte. A cultura é arte, é ciência, é tecnologia e é religião. Nós precisamos despertar o Brasil, o povo brasileiro para a importância da sua alma, ao lado da importância da sua economia. É isso que eu queria colocar aqui.

Mas não vou terminar a minha fala enquanto não ouvir o aparte solicitado pelo Senador Mão Santa, que, aliás, é um dos Senadores que mais falam em cultura, sobre cultura, e fala com conhecimento de cultura nesta Casa.

O Sr. Mão Santa (PSC – PI) – Senador Cristovam Buarque, realmente, a valia destas sessões não deliberativas de sextas e segundas-feiras é enorme. V. Ex^a faz um pronunciamento tão importante como os que foram feitos por Rui Barbosa. E eu não iria lá,

tardamente não; eu ouvi, o País ouviu Paulo Brossard. Ele se prolongava, às vezes, por três horas aqui. Paulo Brossard, do Rio Grande do Sul. Eu li o livro dele, *Brossard: 80 anos na História Política do Brasil*. Brossard tinha certa mágoa de Petrônio Portella – que foi meu guia, o meu ícone, o que me buscou para a política –, porque eles eram diferentes: o Petrônio representava o governo revolucionário dos militares, e ele, as oposições, que queriam, vamos dizer, a redemocratização. Então, Petrônio resolveu limitar o tempo das falas, e ele só poderia falar por uma hora – ele, comumente, fazia pronunciamentos de três horas e tanto de duração, não havia esse sistema, de que nós desfrutamos – nós somos privilegiados, e temos de agradecer ao Presidente Sarney –, esse sistema de comunicação do Senado, que é fabuloso. Os profissionais muito competentes, tanto a Rádio AM, a Rádio FM, as Ondas Curtas. Eu vinha para esta Casa com o rádio ligado e ouvia o Jarbas Vasconcelos falar sobre segurança - o Tasso criou uma subcomissão em que ele é o Relator. Veja o quanto isso é importante. Ontem mesmo, via, pela televisão, que o Estado de maior violência não é o Rio de Janeiro, é Pernambuco – Pernambuco é o Estado em que V. Ex^a nasceu –, seguido pelo Espírito Santo e pelo Rio. O fato é que a violência se alastrou País a fora. Mas esse sistema de comunicação de que dispomos é fabuloso, e Paulo Brossard não dispunha dele, e o povo o busca, pois somos nós. Nós somos os pais da Pátria. Está no Livro de Deus, e eu posso falar porque sou o Líder aqui do Partido Social Cristão: “Muitos são os chamados, e poucos são os escolhidos”. Nós fomos escolhidos; o Presidente da República foi – o Judiciário não foi o povo quem escolheu. Então, somos nascidos do voto, da vontade popular, e estamos aqui dando a representação. Mas Paulo Brossard enchia as galerias aqui. Eu não sei se V. Ex^a leu um livro dele, muito lúcido: *“Brossard: 80 anos na História Política do Brasil”*. Ele enchia as galerias. Então, ele preparava um discurso por semana e falava por três horas e meia, em sua grande maioria. Aí o Petrônio, usando os artifícios, limitou o tempo. Quando nós começamos aqui – o Geraldo Mesquita se lembra disso –, podíamos falar por 40 minutos. O Tião Viana era o Vice-Presidente, reuniu a Mesa e limitou o tempo. Então, surgiram, consolidaram-se essas sessões de sextas e segundas. Então, o Brossard, quando vinha falar, não havia o sistema de comunicação. Nós somos privilegiados, porque todo o País hoje está parado, nos ouvindo, assistindo a uma aula do “Rui Barbosa” dos dias de hoje dada pelo Cristovam Buarque. Em todo o País, há o comentário. Então, ele limitou. Mas ele conta, no livro dele, que enchiam as galerias para ouvi-lo, porque, à época, não tinha a rádio, a televisão.

O povo busca a verdade. Daí Cristo haver dito: “Eu sou o caminho, a verdade...”. E a verdade está aqui. Nós a representamos. Nós falamos o que a voz rouca das ruas diz, e eles não podem dizer. V. Ex^a sabe que querem até nos pressionar, não é? Então, o brasileiro não tem liberdade de expressão. E o que V. Ex^a está dizendo aí... Olha, o Presidente da República está lá na Inglaterra, está conversando com a Rainha, com um milionário... Mas eu, como Líder do Partido Social Cristão aqui, quero dizer ao Luiz Inácio - está na Bíblia - que “sabedoria vale mais do que ouro e prata”, e V. Ex^a é esse quadro. V. Ex^a está mostrando, aliás, está dissecando – como nós, cirurgiões, dizemos: “dissecar” – o mapa do Brasil, a verdade; e a verdade é triste: 75% do povo brasileiro não tem um livro sequer. Essa é a verdade. Ouvi isso dessa tribuna, dito por uma professora, a Senadora Marisa Serrano, e fiquei estarelecido. Ontem, em breve pronunciamento em homenagem a Rui Barbosa, eu apenas citei o que ouvi aqui da Prof^a Marisa Serrano, que disse que 90% – atentai bem, Geraldo Mesquita! – das cidades brasileiras não têm uma livraria; não é biblioteca não, uma livraria. Então, quis Deus estar ali na Presidência Geraldo Mesquita Júnior. Quero dizer que tive o privilégio de ir ao Acre – ele, acompanhado de sua esposa Helena, eu, da minha Adalgisa – e vi como ele usa criteriosamente essa verba indenizatória. Ele tem um centro de estudo, vamos dizer, de bibliotecas formais, e as modernas, que são os computadores. E eu vi sendo oferecida aquela semente mais importante para a mocidade, que é a do saber. Então, são dias como o de hoje... Como dizia Padre Antonio Vieira, um bem sempre é acompanhado de outro bem. Em 5 de novembro, nasceu Rui Barbosa, há 160 anos – Heráclito Fortes adentra agora e representa o DEM. O dia 6 de novembro também é um dia grandioso para a nossa cultura. Hoje é aniversário, e quis Deus - Deus escreve certo por linhas direitas – que estivesse a presidir esta sessão o Senador Geraldo Mesquita Júnior. Hoje é o aniversário dele. Inclusive, ele não gosta que eu fale, eu sei o jeito dele, mas as virtudes dele, da esposa dele, da família dele, do pai dele, que ele herda com muita galhardia, a grandeza do povo do Acre eu já cheguei aqui admirando. Não porque o Acre foi o único Estado que foi um país no Brasil - nós sabemos, a liberdade foi com sangue, com sacrifício, a história; mas aprendi a admirar muito aquela região por dois motivos: primeiro porque Adib Jatene eu ajudei a fazer cirurgia no início da cirurgia cardiovascular; depois ele me ajudou como Ministro a governar. É acreano. E o Geraldo fez com que esse aniversário não fosse só do Acre, que ele representa bem pela genética do seu pai, da sua gente, mas ele é cearense, e eu sou ali irmão do Ceará. Eu

me formei, o meu lado cultural todo é no Ceará. Agora disse isso com grande altivez, porque todos nós íamos estudar no Ceará para nos formar. Quando eu governei o Estado do Piauí, eu mudei a história. Deus me permitiu criar lá 400 faculdades, 36 *campi* avançados. Cada ano, oferecíamos quase 14 mil vagas aos estudantes pobres do Brasil. Então, Cristovam, V. Ex^a está sendo ouvido, e quero crer que hoje é um grande dia para o País: saiu de Rui Barbosa, entrou no Geraldo Mesquita, com a sua palavra, traduzindo a grandeza e a liberdade para despertar este País, e isso neste período de 5 para 6 de novembro, data de Rui Barbosa, o dia da independência cultural. Toda brasileira e todo brasileiro tem de reviver os dados duros e cruéis, mas verdadeiros, que ele traz sobre a cultura do Brasil. Então, eu quero crer que, desse pronunciamento em diante, V. Ex^a conseguiu mudar, porque as palavras, como disse Petrônio Portella aqui – outro dia, eu vi no histórico do Senado da República –, a única arma, ô Heráclito Fortes, do Senador é a palavra. E ninguém utiliza melhor essa arma do que o Professor e Senador Cristovam Buarque.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Obrigado, Senador. Mas, com essas palavras, eu não vou dizer mais nada, para que fiquem registradas nos *Anais*. Apenas muito obrigado, Senador. Fico feliz que o Senhor esteja na Presidência, porque o Senhor é um exemplo da prática da cultura sendo levada para o povo do Acre.

Eu concluo, dizendo: vamos cuidar bem, obviamente, do corpo do Brasil. Mas não esqueçamos da alma do Brasil, porque, se a alma não estiver bem, não vale a pena o corpo. Mas o mais grave: no caso de um país, se a alma - a cultura, a ciência, a tecnologia, e a educação, obviamente, como a mãe dessas três - não estiver bem, daqui para a frente, o corpo - a economia - também não vai funcionar, porque ele terá de ser o produto do conhecimento.

Durante o discurso do Sr. Cristovam Buarque, o Sr. Mão Santa, 3º Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Geraldo Mesquita Júnior.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Mesquita Júnior. PMDB – AC) – Muito obrigado, Senador Cristovam. Parabéns pelo brilhante discurso, muito pertinente, muito oportuno. Espero que muita gente tenha tido a oportunidade de ouvi-lo e que reflitam sobre o que V. Ex^a falou. E aqueles que têm responsabilidade pública neste País e o ouvirem que cuidem de tomar providências para que esses índices alarmantes que V. Ex^a mencionou, a que eu quero ter acesso, desapareçam do nosso País.

Que a cultura floresça aqui no Brasil como uma fonte inesgotável de libertação do povo brasileiro.

Concedo a palavra ao eminente Senador Mão Santa, digno representante do Estado glorioso do Piauí.

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Geraldo Mesquita Júnior, que preside esta reunião de sexta-feira, 6 de novembro de 2009, às 9 horas, esta sessão não deliberativa, e se torna... Deus escreve certo por linhas tortas. V. Ex^a não esperava, mas eu o convidei justamente para presidir, simbolizando o respeito, a consideração, a confiança que o Senado da República tem em V. Ex^a. Hoje eu sabia que é o aniversário de V. Ex^a, com a sua esposa, seus filhos, saudade de seus pais, do povo do Acre, do Ceará, onde V. Ex^a nasceu. Então, V. Ex^a representa, com grandeza, este Senado da República.

Parlamentares presentes, brasileiras e brasileiros que nos assistem pelo sistema de comunicação, são muitos os Senadores presentes. E funciona mesmo, ô Cristovam Buarque, que está antenado. Nós somos privilegiados. Naquele tempo, o Brossard preparava três horas e meia de discurso, para não falar dos mais antigos, não é? Mas ele conta, no seu livro, que as galerias viviam cheias, para ouvir a verdade.

Olha, eu só ia reproduzir um instante como mudou a história do País! Quando um Senador da República disse – atentai bem: “Será mentira o órfão? Será mentira a viúva? Será mentira o mar de lama?” Getúlio Vargas, que tinha voltado nos braços do povo, um homem generoso, um estadista, diante daquele discurso, em poucos dias, teve que escrever aquela carta de despedida.

Então, isso é o Senado da República. Nós temos essa credibilidade. E o nosso Presidente Luiz Inácio deveria se inspirar no nosso Dom Pedro II, preparado para governar. E governou 49 anos. Ele deixava o centro e a coroa e vinha ouvir os Senadores.

Aí está o que nós clamamos, o que nós advertimos. Nós somos pais da Pátria. Somos o pai do Luiz Inácio. Ele é o Presidente, mas, se o pai dele – vamos dizer – não foi tão bom pra ele, Deus está sendo muito bom para ele. O Pai do céu nos deu aqui os pais da Pátria. Para ele, também. Não justifica não. A civilização chama o Senado de os pais da Pátria. Então, estamos aconselhando Luiz Inácio.

Primeiro, V. Ex^a, ô Cristovam, se lembra da vergonha de V. Ex^a ao ter que pedir um piso salarial para as professoras, e ainda hoje este País não adota? V. Ex^a foi derrotado? Não, V. Ex^a foi como Tiradentes. Ela tinha que vir, a República. V. Ex^a lançou aí, todo mundo não aceita, eu não aceito, nem injustiça, nem

Rui Barbosa. Rui Barbosa disse que a justiça tardia é injustiça manifesta. Olha, esse salário das professorinhas... Quanto é o piso, ô Cristovam?

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – R\$950,00.

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI) – R\$900?

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – R\$950.

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI) – Ó homens da injustiça, olhem o equilíbrio! Nós é que temos a sabedoria, quer queira ou não. Não quero é que entre a inveja contra os pais da Pátria. Mas um piso de R\$950,00? Ó justiça, onde estás? O seu piso ainda não foi adotado, não é, Cristovam? Esbarrou no Supremo. “Que a coroa da justiça brilhe mais do que a coroa dos reis! Que a coroa da justiça esteja mais alta do que a dos santos!” Não são minhas, não; são de Aristóteles.

Ó homens da Justiça do Brasil, “a Justiça é o pão de que mais a humanidade necessita”. Ô Cristovam, foi Montaigne; não fui eu, não. Mas as professoras não conseguem um piso de R\$950,00!? Isso é uma injustiça. Olhai os contracheques da Justiça e olhai os das nossas professorinhas, dos médicos, dos odontólogos e outros.

Mas, Geraldo Mesquita, todos nós recebemos, nós somos, nós temos credibilidade. Fizeram tanta campanha, tanta campanha publicitária contra o Senado da República... Nós estamos é altivos, garbosos. Eu, por exemplo, por onde eu ando, eu dou é autógrafa, tiro retrato, é gritaria e é tudo. E todos os Senadores são assim, porque nós temos compromissos, nós somos filhos da democracia, do voto e do povo, igual a Luiz Inácio.

Mas vou ler só um *e-mail*, viu Geraldo? E eu fui lá para a Câmara Federal. Michel Temer cumpriu o compromisso quando eu estava nesta Presidência. Fui instigado pelos Senadores Mário Couto, Paulo Paim e outro, Geraldo Mesquita, que estava aqui, para que eu telefonasse, como Presidente da Casa, para o Presidente da Câmara, advertindo que os velhinhos aposentados iam tomar o Congresso, iam tomar o Senado e fazer greve de fome. Justiça seja feita: o Presidente Michel Temer nos atendeu e disse que ia botar na pauta. Colocou. Ele colocou. Foi um avanço.

E eu fui lá. Primeiro, fiquei orgulhoso de ver muitas Lideranças se manifestarem. E vi os velhinhos lá em cima, sofridos, decepcionados, desencantados, infelizes. Mas fiquei feliz, Heráclito, porque o Líder do meu Partido, o Partido Social Cristão, Hugo Leal, fez um belo discurso em defesa dos aposentados. Então, eu me sinto forte. Na hora, ele, como Líder extraordinário, viu a nossa presença de apoio, de solidariedade apenas, e citou o nosso nome. Quando ele citou, todos

bateram palmas. Então, há respeito, há credibilidade para aqueles que têm comportamento. Aplausos muitos. Eu agradeço.

Mas vou ler só um *e-mail*. Há *e-mail* de muita gente. Tem que ter uma saída. Quer dizer, nós somos pais da Pátria, Luiz Inácio.

Luiz Inácio, Vossa Excelência é o Presidente, mas Vossa Excelência é nosso filho. Nós somos pais da Pátria. Não há, na concepção mundial da civilização da história da democracia, algo que diga aos outros, mesmo ao Presidente, que nós não sejamos os pais. Não tem vírgula nesse conceito mundial. Então, nós somos seus pais, Luiz Inácio. Afaste os aloprados! Lembre-se da Bíblia, em que Jesus disse: “Afaste de mim esse cálice”. Afaste-se desses aloprados que estão aí.

Os aloprados dizem a Vossa Excelência que este é o País mais rico do mundo, que este País vai emprestar dinheiro, Heráclito, para o FMI, para o Bird, para os países vizinhos, para os países longínquos. Nós temos dinheiro.

Luiz Inácio, vamos devolver! Não vamos emprestar, não. Vamos devolver o dinheiro que nós, Governo, tiramos dos velhinhos e aposentados do Brasil. É devolver. Vamos resgatar essa vergonha e essa nota. Esse fator redutor da aposentadoria não existe. É um contrato, e contrato é para ser obedecido. Eles pagaram ao Governo, que somos nós, não é só Vossa Excelência. Estamos em uma democracia, e há divisão dos poderes. Nós somos os pais da Pátria. Nós não devemos ficar com essa mancha, esse peso na consciência de devermos aos idosos e velhinhos.

Eu leria só um *e-mail*. Eu vi. Eu vi um Líder, Heráclito Fortes, V. Ex^a que conhece todo mundo neste Congresso, o Vagareza. É um rapaz bom, educado, médico.

Olhe, Luiz Inácio, ó Deus, ó Deus, não me permita que eu passe momentos como aquele. Heráclito, eu estava lá e posso dizer como Gonçalves Dias. Meninos, eu vi quando o Vagareza tentava justificar o injustificável, defender o indefensável. Eu vi. Lá é bem maior do que o Senado. Mas imagine: todos os velhinhos viraram as costas. Heráclito, ô simbolismo! Nunca houve isso conosco, graças a Deus.

Heráclito, eu estava no chão. Você conhece a Câmara muito, muito mais do que eu, heim? Ela parece o Maracanã, o Maracanãzinho, para o povo me entender. Olhei para as arquibancadas. Imaginem: todos viraram as costas. É uma cena! E a imprensa, a imprensa, a imprensa – covarde muitas vezes, vendida algumas vezes – não botou essas fotografias. Mas, meninos, eu vi.

Heráclito, V. Ex^a passou muitas vezes naquela Câmara. Michel Temer merece nossos aplausos, por-

que ele permitiu e exigiu que não houvesse manifestação de vaias. Ele não disse? E os velinhos, na sua experiência, na sua resistência, na sua ira santa! Até Jesus teve ira. Falo: sou do Partido de Jesus, o Partido Social Cristão. Ele puxou o chicote e expulsou os vendilhões que estavam na casa do Pai.

Não houve chicote, mas daquela cena jamais saiu retrato para o Brasil. Não vi nenhuma fotografia nessa imprensa, na televisão. Mas, aqui, de verdade em verdade, vos digo: é palavra de Cristo, do meu Partido Social Cristão. A cena no Maracanã. Imaginem todo mundo se dando um espetáculo. O Pelé com a bola, driblando, e a torcida virando as costas. Esse era o quadro.

Está aí minha jornalista. Só está V. S^a aí. Tenha a grandeza. Deus escreve certo por linhas tortas. Deus não abandona seu povo. De repente, Ele bota Davi para vencer Golias. De repente, ele bota Moisés para libertar seu povo. E mandou talvez V. S^a, que é a melhor, é mulher, a mulher tem mais coragem, mais grandeza. Foi a mulher de Pilatos negando aquele julgamento, foi Verônica, foram as três Marias. Está só V. S^a, é o destino, seja brava, seja mulher, diga isso que estou contando.

No plenário da Câmara, todos os velinhos viraram as costas. E o Líder falava. Luiz Inácio, nós queremos que os velinhos voltem para V. Ex^a. Não tem nada. Eu votei em V. Ex^a em 94. Essa é a verdade. Às vezes dói, mas é a verdade, é a verdade. Eu sou seu pai. Nós somos os pais da Pátria. Vamos resgatar isso, vamos devolver aos aposentados, vamos deixar, deixar... enterrar.

Mas lerei só um *e-mail*. São centenas, são milhares. Luiz Inácio, enganam-se os aloprados. Velinho não faz greve. Zezinho, velinho não vota. Depois de 70 anos, vota quem quiser. Mas ele se engana. Velinho tem filhos, velinho tem netos, e eles influenciam.

Luiz Inácio, a soberba chegou quando disseram que Barack Obama disse: o Luiz Inácio é o cara! É. Pode ter dito, Geraldo Mesquita Júnior, mas também Barack Obama disse no seu primeiro livro que, se não fossem os avós dele, ele seria maconheiro. Ele foi educado pelos avós. Os nossos avós, no Brasil, não podem mais. Eles tiveram compromisso com os netos, de pagar as faculdades, muitas vezes doentes, os filhos, problemas, e não estão a cumprir.

E os netos, às vezes, não compreendem e não aceitam, e quero dizer que a culpa não é dos velinhos. Eles trabalharam, eles emprestaram ao Governo e não está resgatado. Luiz Inácio, V. Ex^a tem a sua melhor oportunidade. Não perca.

Está vergonhoso. Um projeto enterra esse fator de redução; o outro, é que no futuro, isso não se re-

pita. Eles têm um ajuste salarial igual aos que trabalham, assim era no passado. E resgatar uma diferença salarial que o Senado, numa comissão presidida por Tasso Jereissati, Vice-Presidente Paim, estudamos dia e noite, mostrando que eles precisavam resgatar. Então, somos justos. O Congresso é para fazer leis boas e justas.

Luiz Inácio, quero crer que mudou, que não há mais aqueles trezentos picaretas, não. Eles são apenas covardes. Deixa eles votarem, deixe que eles votem pela consciência. V. Ex^a será aclamado. Jogarão flores a V. Ex^a como quando o povo jogou flores para a Princesa Isabel, que sancionou a liberdade dos escravos em uma lei feita por Rui Barbosa, nosso parente. Deixe os meninos votarem.

Então, vou ler um só *e-mail*. Ele manda aqui:

De: Paulo Silva

Para: Senador Mão Santa...

Assunto: Enc: STF Central do Cidadão – Envio de Relato.

Caros Senadores, o que estão fazendo com os idosos é de ficar indignado, revoltado, é uma traição, aonde está o PT? O Sr. Lula, que lutou no passado por nós? E agora? Que Deputados são estes que nos enganaram? Mas nós sabemos quem são. 2010 vai ter a resposta. Estão nos saqueando nossos benefícios a cada ano, para sustentar a corrupção petista e do PMDB. Será um teatro que o sen. P. Paim está fazendo? [Não é, não]. Foi o que o dep. José Aleluia falou em plenário para o próprio Paim!!!. E agora ainda estamos dando um voto a eles. Só esperamos que ele não faça o que o seu partido...

Estão advertindo o Paim. O Paim não tem culpa. O Paim sofre. O Paim neste instante, brasileiros e brasileiras, não está aqui porque ele está em Goiânia, em uma assembléia com os aposentados. Está levando os aposentados a se reunirem na rua. Ele está aí, ele me disse: "Mão Santa, segure a sessão até às doze e meia, porque quero estar aí para esclarecer esses fatos". Esta é a verdade. O Paim jamais vai traí-lo. O Paim é o farol, é a luz que deve guiar o Partido dos Trabalhadores e o Luiz Inácio. Esta é a verdade.

E agora ainda estamos dando um voto ao Senador Paim (credibilidade). Só esperamos que ele não faça o que o seu partido (PT) e o Sr. Lula fez no passado para chegar no poder. Esperamos que o pelo menos no STF as coisas aconteçam com honestidade e justiça. Abraços de milhões de aposentados que estão sendo enganados novamente. Abraço.

Brasileiras e brasileiros, na outra semana, voltará a tentativa de votação. Que votem os Deputados. Mas eu acho que nós só erramos uma vez, Heráclito Fortes, ô Geraldo Mesquita: foi quando o Mário Couto, ali, prevendo essa crucifixão dos idosos, esse martírio, disse que nós deveríamos, numa daquelas vigílias, continuar aqui fazendo uma greve de fome e até de banho. Acho que a gente deveria ter seguido. Hoje me arrendo, Mário Couto. Nós não pensávamos... Mas esse calvário que estão enfrentando os velhinhos, os idosos. Essa epopéia de sofrimento faz-me acreditar que o Mário Couto vai ser vitorioso na sua proposta, que tenhamos nós de fazermos aqui no Natal e Ano Novo uma greve de fome e de banho, como ele propôs. Ó Deus, ó Deus, ó Deus, ilumine o nosso Presidente Luiz Inácio.

E terminaria concluindo que, amanhã, Geraldo Mesquita, vamos instalar o PSC no Piauí. Ele é um partido que mais cresceu nesses últimos meses neste Congresso.

Eu, como Presidente, vamos reunir esse Partido que nasceu... Ele é uma esperança para o Brasil porque nasceu de uma origem mineira de Pedro Aleixo. O jovem que não sabe quem é Pedro Aleixo, de Minas, que tem a nossa inspiração democrática desde o *libertas que sera tamen*, de Trancredo, que se imolou pela redemocratização, devia ter chegado à Presidência; também Pedro Aleixo é um mineiro igual. Ele era Vice-Presidente de Costa e Silva e fundou o nosso grandioso Partido Social Cristão, o Partido que ainda é a esperança do povo do Brasil. Ele não assumiu a Presidência porque os militares não deixaram porque ele tinha sido contra os atos institucionais, o AI-5, as cassações, e, injustamente, ele sofreu esse impedimento dos militares, mas hoje o seu Partido se engrandece.

O Presidente é Vitor Nosséis, seu descendente, político de Minas Gerais; o Vice-Presidente é Pastor Everaldo, um homem de Deus; o Secretário é Gilberto Nascimento, várias vezes Deputado, pastor, pelo PMDB. Ele hoje conta com os seguintes valores que enriquecem a política brasileira: Carlos Eduardo Cadoça, Deputado por Pernambuco, um extraordinário líder; Deley, do Rio de Janeiro – e ele tem em comum ser do Fluminense, deu-me uma camisa do Fluminense –, é líder típico; Eduardo Amorim, médico, ele é Deputado Federal, foi o mais votado e vai ser candidato a Senador agora, em Sergipe; Filipe Pereira, o mais novo parlamentar. Ele é filho do nosso Pastor Everaldo. Representa a juventude com seu idealismo; Hugo Leal, extraordinário líder. Olhe, Deus escreve certo por linhas tortas. Atentai bem! Deus é quem nos guia. Deixe, Geraldo Mesquita. Por que essa minha decisão de ir para o PSC? Na festa maior do Exército, a comenda

maior Duque de Caxias, o Exército me escolheu para representar o Senado e escolheu Hugo Leal na Câmara. Nós estávamos lado a lado, e ele deu a última cantada naquela indecisão.

Ontem eu fiquei orgulhoso da sua liderança quando ele, na tribuna, falava em defesa dos aposentados, dos velhinhos, daquilo que Cristo sempre pregou, da filosofia cristã: dar comida a quem tem fome, dar de beber a quem tem sede, vestir os nus, assistir os doentes, visitar os presos, dar médico, promover saúde como Cristo promoveu: curando leprosos, fazendo cego ver, surdo ouvir, mudo falar e alimentando os pobres com o peixe, que é o símbolo do nosso Partido.

Hugo Leal nos encanta.

Jurandyr Loureiro é do Espírito Santo. Laerte Bessa, líder do Roriz aqui, Deputado Federal. Mário Oliveira, de Minas Gerais; Ratinho Junior – este Partido tem passado com Pedro Aleixo, tem presença conosco e, futuro, Ratinho Junior –, ele tem 28 anos, este rapaz, nosso Partido já está preparando para que ele chegue a presidente da República, extraordinário líder, é um Partido de futuro; Regis de Oliveira, jurista, lá de São Paulo; Silas Câmara, do Amazonas, lá, com Arthur Virgílio; Takayama, pastor de Deus, quando ele fala reúne 20 mil fiéis, este é o nosso Partido; Zequinha Marinho, do Pará – fui convidado já por ele para percorrer o Pará; Milton Barbosa, da Bahia. É, essa Bahia do Rui Barbosa. Carlos Alberto Canuto, de Alagoas; Marcondes Gadelha, que nós conhecemos demais, foi um dos motivos por que me filiei. Está ali o Heráclito, nós estivemos juntos. Um homem poliglota, hoje está representando o Congresso lá na ONU, mas ele sabe inglês, ele é poliglota, ele é um médico da minha idade, perspectivas invejáveis na política da Paraíba e do Brasil. Eu, Senador Mão Santa; tem também o Sergio Brito, está licenciado, e o suplente aqui, o Senador Pastor Virgílio José, é o suplente da Maria do Carmo, que nos brindou com sua presença. Esse é o Partido. E estarão muitos deles presentes lá na Teresina. Convidamos o Heráclito Fortes, ele esteve presente na minha posse na Terceira Secretaria, falou bonito, forte, como sempre. E lá nós vamos outorgar àqueles que foram já presidentes o diploma de conselheiro e o diploma também de presidente de honra. É um pastor, Nestor, conhece o mundo, livre dessas igrejas e assembleias. Você vai ter o presidente de honra, PSC mulher, PSC jovem. Então, é uma esperança naquilo que a democracia dá: juntos, fazer alternância de poder no Piauí e no Brasil.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Mesquita Júnior. PMDB – AC) – Muito obrigado, Senador Mão Santa. Meus parabéns! Se eu soubesse da sua ida ao Piauí

para a instalação do seu Partido, eu teria me programado para ir, com o maior prazer. Quero que V. Ex^a seja muito feliz.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) (*Fora do microfone*) – Vai comigo agora se quiser. Tem lugar.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Mesquita Júnior. PMDB – AC) – Gentil convite do Senado Heráclito. Vou pensar seriamente nisso.

Concedo, com muito prazer, a palavra ao eminente Líder Senador Heráclito Fortes, 1^o Secretário desta Casa e um homem público da maior envergadura neste País.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Antes de mais nada, Sr. Presidente Geraldo Mesquita, quero me associar ao Mão Santa e convidá-lo, desafiá-lo para ir ao Piauí hoje. Ainda há tempo, V. Ex^a é um homem ágil. V. Ex^a – já viajamos juntos – é um homem que carrega pouca bagagem. Dá tempo de passar em casa. O Piauí vai recebê-lo, tenho certeza, de braços abertos e com muita alegria. Segunda-feira V. Ex^a volta à tarde. Tenho certeza de que o Mão Santa...

Senador Mão Santa, o nosso Geraldo Mesquita demonstrou desejo de estar em Teresina. Então, que nos acompanhe, podemos ir hoje.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Mesquita Júnior. PMDB – AC) – Eu quero só que V. Ex^a me ajude a identificar o que eu vou dizer lá em casa, porque a família, reunida, me intimou a permanecer hoje em Brasília para...

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Diga V. Ex^a em casa que vai com Mão Santa, que a família irá compreendê-lo, tenho certeza.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Mesquita Júnior. PMDB – AC) – ... comemoração de aniversário.

Vamos negociar, vamos conversar.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Mas, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, esta sexta-feira nos possibilita um espaço mais tranqüilo e mais livre para a abordagem de temas que o corre-corre dos dias de sessões deliberativas não permite.

Hoje eu queria falar um pouco sobre a tão cantada e decantada reforma administrativa do Senado, cuja responsabilidade de execução é da atual Mesa, da qual eu sou o 1^o Secretário.

É público e notório – e foi afirmado e reafirmado várias vezes pelo próprio Presidente Sarney – que a coordenação dessa reforma ficaria sob a responsabilidade da 1^a Secretaria.

Os senhores não imaginam a responsabilidade que recai sobre meus ombros nesse momento, mas, de maneira nenhuma, poderia eu desapontar a confiança que me foi depositada não só pelo Presidente, como

também pelos membros da Mesa. Há muita expectativa com relação a essa reforma não só internamente, envolvendo servidores efetivos e comissionados, mas também junto aos terceirizados, além da própria opinião pública, uma vez que, após 14 anos de silêncio absoluto sobre as ações que ocorriam no Senado da República, esta Casa foi foco de uma saraivada de acusações, de denúncias – quero ser franco e honesto – em grande parte, não a maioria, mas em grande parte, procedentes.

Desde o momento venho contando com o apoio, com a ajuda e a solidariedade integral dos membros da Mesa. Anunciei, desde o princípio, que não tinha nenhum compromisso com os erros do passado. Apenas pedia um pouco de tempo e de paciência porque, para que a reforma fosse eficiente, para que a reforma fosse feita de maneira correta, não poderíamos errar, não poderíamos atropelar o Regimento, não poderíamos ferir a lei.

Compreendo a pressa de alguns setores, principalmente por parte da imprensa, em querer soluções para ontem, já que conviveram com essas falhas, esses erros durante 14 anos sob o mais absoluto silêncio.

É evidente e natural que o espírito da pressa tome conta de todos, mas não poderíamos de maneira nenhuma, Senador Geraldo Mesquita, tomar atitudes – principalmente no que diz respeito a inquérito envolvendo servidores, admissões – que não dessem direito de defesa e que não fossem feitas no mais restrito rigor no que se refere ao cumprimento da lei.

Todos sabem que a Fundação Getúlio Vargas foi convocada para participar desse esforço de modernização. A primeira dificuldade que encontramos foi com o desvio de informação de que o Senado possuía primeiro 130, 120, 180 diretorias e ninguém sabia na realidade o que era verdade. No levantamento vimos que o número era 38 e aí já consideramos um verdadeiro absurdo. E com a colaboração da Fundação Getúlio Vargas, o estudo para o enxugamento chega à conclusão de que sete diretorias são suficientes para gestão desta Casa de maneira eficaz.

Semana passada recebemos, por parte daquela fundação, a conclusão do seu estudo e abrimos um prazo de 15 dias para que os Senadores apresentassem as suas sugestões, apresentassem os seus comentários favoráveis ou não. E este prazo está correndo. Quero aproveitar a oportunidade exatamente para pedir aos colegas Senadores, principalmente àqueles que foram críticos mais permanentes das ações do Senado ao longo dos quatorze anos, que nos mandem, o mais rápido possível, as suas críticas, as suas sugestões, para que nós possamos fazer uma consolidação do que queremos, daqui para frente.

Senador Geraldo Mesquita, nós temos de ser justos em toda essa questão com os servidores da Casa, porque talvez tenham sido, injustamente, os mais atingidos em todo esse episódio, porque, de repente, no auge da crise, não se conseguia separar sequer o joio do trigo. Digo isso porque passei a ter uma convivência estreita com o mecanismo de funcionamento desta Casa e, cada dia mais, passei a admirar o corpo de servidores que ela possui. Vejo com que tristeza os bons servidores desta Casa veem o noticiário dos desmandos ocorridos ao longo do tempo.

E quero ser justo. Nós temos uma quantidade expressiva de funcionários que, ao longo de todo esse período, não concordavam e protestavam com relação a fatos que ocorriam. Infelizmente, havia uma anestesia – e nós temos de reconhecer isso –, que era compartilhada pelos servidores, pelos Senadores, por omissão ou por descaso, e até – repito – pela imprensa brasileira.

Eu faço isso apenas como registro e digo que, no momento, nós temos de tratar desta Casa como o futuro.

É preciso que haja certa compreensão, porque nós não podemos em menos de um ano – esta Mesa não tem um ano de empossada – resolver com a rapidez que todos querem – até admito que em alguns casos seja necessária –, demandas de quinze anos. Daí por que eu estou fazendo este apelo para que nós possamos, o mais rápido possível, concluir pelo menos a primeira etapa desta reforma. Se os prazos forem cumpridos, se nós não tivermos mais que atrasar a consolidação das propostas dos Senadores, eu quero crer que nós vamos chegar ao Natal pelo menos com 70% desta reforma em bom caminho. Não quero criar nenhuma expectativa de prazo, porque os prazos são perigosos. Nós enfrentamos alguns obstáculos, inclusive o corporativista, que é natural que aconteça, é legítimo, embora não se concorde com ele. É preciso concluir a primeira etapa para que se possa entrar na segunda, que é a mais importante, que é o Plano de Cargos e Salários dos servidores, ou seja, o Plano de Carreira. Senador Geraldo Mesquita, estamos convictos de que a nossa passagem na Mesa ou nesta Casa é efêmera, mas a dos servidores é duradoura.

Já que entraram aqui por mérito, já que estão aqui porque concursados ou efetivados por legislação que isso permitiu e construíram uma vida nesta Casa, precisamos ter a consciência de que precisamos construir uma Casa que sirva ao Senado da República e que sirva aos Senadores, mas com a motivação justificada dos que ajudam a construí-la, que são os servidores.

Daí por que é preciso que se faça essa primeira parte, para que depois entremos na segunda e defi-

nitiva, que, aí sim, irá dar ao servidor a tranquilidade de que jamais se verá nesta Casa essa corrida, essa busca incessante e desesperada, desigual e desleal de gratificações muitas vezes geridas na calada da noite, por meio de ato secreto.

É preciso que seja privilegiada, Senador Mão Santa, a qualificação e a competência. E que se acabe com a história do QI, do “quem indica”. Evidentemente, teremos as cotas do QI por meio dos cargos comissionados, mas nós não podemos misturar o eventual com o permanente. Nós temos que dar a tranquilidade ao servidor de carreira de que será por meio do seu mérito que ele conseguirá galgar os espaços que todos querem na carreira funcional. Esse é o objetivo do qual eu não me arredo e tenho tido o apoio da Mesa. E espero ter também o apoio dos companheiros quando a matéria chegar ao plenário.

Há dez dias, participamos de uma audiência pública da Comissão de Fiscalização e Controle do Senado, presidida pelo Senador Renato Casagrande. Foi muito positiva a reunião, altamente positiva. Lamento apenas o pouco comparecimento dos colegas Senadores, principalmente daqueles que são críticos ácidos dos fatos que ocorrem aqui e que precisavam, com sua presença, apresentar aquelas sugestões, cuja expectativa foi criada pelas palavras ditas nesta tribuna. De qualquer maneira, foi o primeiro encontro. E concluo daquele encontro, Sr. Presidente, que se a Comissão de Fiscalização e Controle tivesse tido a ideia de convidar o Primeiro-Secretário e os gestores da Casa para audiências públicas daquela maneira, talvez tivéssemos evitado que o Senado passasse pelos dissabores que passou ao longo deste ano, que não foi nada positivo para a história desta Casa. Talvez, se isso tivesse acontecido, este ano triste não teria existido.

Quero também tranquilizar a Casa, e compreendo a expectativa e a inquietação de alguns, quanto a alguns fatos ocorridos. Por exemplo, tão decantado na imprensa, determinado artigo colocado na reforma, permitindo que se extrapole o teto constitucional. É evidente que as propostas estão abertas e elas são, Senador Geraldo Mesquita, de toda natureza e com todas as intenções; mas isso não significa, de maneira nenhuma, compromisso em aprová-las. E, evidentemente, esta Casa, por ser uma Casa legisladora, por ser uma fábrica de leis, não pode, de maneira nenhuma, dar o mau exemplo. E não adianta, em determinado momento da reforma, dizer: mas o tribunal tal faz isso, o órgão tal faz aquilo... Não nos importa, porque o exemplo tem que sair daqui, tem que sair do legislador.

De forma que eu tenho certeza de que o Senado começará a encerrar essa página triste ainda este

ano; não irá concluí-la, não é possível. Nós temos burocracia, nós temos corporativismo, nós temos dificuldades; mas eu não tenho nenhuma dúvida, Senador Geraldo Mesquita, de que esse trabalho será concluído antes do que muitos esperam. Por mim, se dependesse exclusivamente da vontade do Primeiro-Secretário, essa página já estaria virada, mas, infelizmente, não é assim.

Enfrentamos alguns desafios. Quem não se lembra do problema envolvendo o crédito consignado? Havia uma agiotagem oficial praticada na Casa pelos bancos que aqui atuavam, explorando os servidores. Isso foi corrigido.

O Portal da Transparência é outra conquista.

Os atos secretos são coisa do passado.

Nós estamos procurando, dentro dos limites possíveis, fazer o enxugamento dessa máquina, até porque uma máquina inchada não serve a ninguém: não serve ao Senado – leia-se Senadores –, não serve ao País e não serve aos servidores, porque essas distorções terminam achatando os salários. A partir do momento em que você faz uma partilha maior, você prejudica a qualidade.

Daí por que, Senador Mão Santa, a quem concederei um aparte, a necessidade de, numa segunda etapa, nós nos dedicarmos ao Plano de Carreira dos servidores da Casa.

Com o maior prazer, escuto V. Ex^a.

O Sr. Mão Santa (PSC – PI) – Senador Heráclito e Geraldo Mesquita, a quem agradeço estar na Mesa, pois foi o primeiro que encampou o nosso nome aqui, que era do PMDB. Sou orgulhoso de estar na Mesa. Tenho visto a maneira como resolvemos os problemas. Todos participamos, todos nós nos debruçamos sobre eles. Evidentemente, há muitas posições... A de V. Ex^a tem que ter um ideal com estoicismo. É muito sofrimento. Chamo até de “prefeito”. Mas V. Ex^a já foi Prefeito de Teresina e saiu-se bem.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – O Orçamento daqui é bem maior.

O Sr. Mão Santa (PSC – PI) – E eu também tenho cumprido as minhas missões. O Presidente e V. Ex^a permitiram que eu ficasse sempre os substituindo, e sempre funcionou. Nunca deixou de haver uma sessão. Mas a Fundação Getúlio Vargas... Isso é natural. Nós tínhamos de ter uma luz. A minha maior obra, da qual me orgulho, é a Uespi, o desenvolvimento do ensino universitário. Senador Heráclito, eu fiz um convênio com a Fundação Getúlio Vargas para supervisionar. Fui até beneficiado, porque o primeiro curso que eles deram lá foi de gestão pública. Eu o fiz, tenho um curso pela Fundação Getúlio Vargas pela Uespi. Isso é normal. Agora, eu estava ali, saí um pouco e o jorna-

lista: conflito... Não teve conflito! Essa Mesa é sábia. Veja a decisão do caso do Expedito Júnior. Nós temos sabedoria e competência. Aí, eu mostrei: que conflito, rapaz? Nós temos é sabedoria geral. Está ali o Senador Geraldo Mesquita, um pilar do Direito: in dubio pro reo. Como nós estávamos em dúvida, o processo era antigo, resolvemos mandar... Já tinha antecedentes... In dubio pro reo. Até na época medieval, quando se julgava e dava a força, ele tinha o direito ao último pedido. Então, o Expedito Júnior fez o pedido e, na dúvida, nós não mandamos... Não houve conflito, não houve desrespeito. Ninguém conhecia todo o processo... In dubio pro reo. Então, eu quero dizer como a Mesa tem se comportado. Tanto é sério que, pela primeira vez, vieram me perguntar... Ontem mesmo, dei, para ler, ao meu secretário, que é mais competente do que eu, o Doquinho... O Doquinho tem uma cabeça boa! Ele é professor de Administração, foi professor da Uespi... E eu estou levando, está ali na minha pasta. Quer dizer, a Mesa ofereceu a cada um, para quando voltarmos nós sabermos – temos que estudar – e vai trazer ao Plenário, que é soberano. E todos nós queremos, todos de bom senso – o Heráclito está feliz na sua argumentação. O que nós queremos é isso. Nós somos passageiros. Não é?

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Sobre esse episódio, eu queria até citar o Senador Cristovam. Ainda bem que ele está em plenário.

O Sr. Mão Santa (PSC – PI) – Então, nós somos passageiros, os funcionários demoram mais do que nós... A maioria entrou pela porta estreita do concurso, do mérito. Mas deverá ser eterna para consolidar a democracia e o Poder Legislativo. Aqui, é a coroa. Então, essa é a visão do Heráclito estadista. Ainda não emiti. Ainda agora me perguntaram e eu disse: rapaz, vou estudar. Aqui se trabalha muito, Geraldo. Eu estava lembrando. Heráclito, aprendi a estudar, pois sou médico-cirurgião. Não estudei ainda. Vi superficialmente. Heráclito, eu estava me lembrando. Você sabe que eu tenho almoçado na mesa. Como a gente trabalha! A gente chega, vai para a comissão, depois... Assumi o compromisso de abrir as sessões na ausência... Chego da comissão, o nosso Zezinho e os outros companheiros também trazem um sanduíche e enquanto o orador, fala, eu tenho comido. Trabalhamos muito. Estamos nos dedicando. Neste final de semana, vou me debruçar sobre isso e darei a colaboração como todos. É lógico que teve a Mesa a sabedoria de trazer para o Plenário. Haverá outras luzes, mas eu acho... Quero cumprimentá-lo pelo estoicismo de sua função. É estoicismo. É sacrifício mesmo. Tenho de salientar. O termo é estoicismo, do grego; até com sofrimento, cumpre a missão. Todo mundo se recorda de que V.

Ex^a teve problemas de saúde, cirurgias, e no menor tempo possível, e mesmo lá estava acompanhando. Então, nossos parabéns, e eu acho que nós vamos oferecer ao Senador da República isto: um renascer de grandeza.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Agradeço a V. Ex^a. Mas é o que eu digo, Senador Cristovam, a grande vantagem desta sexta é que podemos, com muita tranquilidade, discutir alguns temas.

O Senador Mão Santa fala sobre o episódio Expedito Júnior. Eu quero dizer que um dos fatos que me motivou a dar oportunidade ao Senador Expedito Júnior foi um discurso que ele colocou na defesa, feito por V. Ex^a, defendendo o Senador João Capiberibe.

V. Ex^a, em seguida, lá na Comissão de Relações Exteriores, salvo engano, justificou que eram situações diferentes. Mas ontem eu vi uma coisa muito interessante: o próprio Ministro Gilmar Mendes, Presidente do Supremo Tribunal, atribui a dúvida, ou a confusão feita pela Casa, a uma interpretação que eles têm, salvo engano, do art. 53 – não quero ser bem preciso, mas a gravação está aí. Ele disse que isso talvez tivesse provocado essa confusão por parte dos Senadores. E inclusive tanto ele como o Ministro Marco Aurélio faziam questão de separar o comportamento do Senado nesse episódio, do que a Câmara teve em dois outros casos. E citou os casos.

O Senado tem alguns fatos que marcam: o episódio do Senador Humberto Lucena, o episódio do Senador Capiberibe e o episódio do Senador Expedito Júnior.

Daí por que, naquele momento – e quero dizer se alguém teve culpa foi V. Ex^a porque, quando li a defesa que V. Ex^a fez no caso do Senador Capiberibe, falando da igualdade e da independência dos Poderes, fiquei motivado a segui-lo. V. Ex^a como um grande professor... Fico muito orgulhoso quando vejo V. Ex^a, na Comissão de Relações Exteriores, avocar para si a relatoria de ex-alunos seus. Eu, infelizmente, não tive essa oportunidade, mas não quero perder o tempo e quero aprender pelo menos com V. Ex^a a prática da coerência desta Casa. Evidentemente, que são duas questões distintas. São duas questões que provocam dúvidas.

Felizmente, o episódio foi encerrado e eu não vou ter o desprazer, nem o Senador Mão Santa, nenhum dos colegas da Mesa, de amargar alguns dias na cadeia a pedido do seu Partido e defendido aqui da tribuna por V. Ex^a. Seria muito triste para mim, mas mais triste ainda para a biografia liberal de V. Ex^a, ver quatro companheiros presos, porque defenderam as suas convicções. Seria uma tortura inaceitável.

E eu tive o cuidado de rever o que V. Ex^a propôs. Evidente que deve ter sido pressão partidária. O Ministro do seu Partido é um homem determinado. Deve ter sido. Porque V. Ex^a, naquele dia, estava possuído por outro espírito e por outro corpo que não é o do mestre, do professor Cristovam Buarque.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Permita-me um aparte, Senador?

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Pois não, com o maior prazer.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Quero, em primeiro lugar, saudar o seu espírito democrático de antecipar, dizendo que ia falar a meu respeito, no momento em que estava saindo, porque tenho um compromisso.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Obrigado.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Poderia o senhor perfeitamente ter falado sem eu nem estar aqui para dar o aparte. Isso aí mostra a grandeza que o senhor tem demonstrado sempre. Segundo, a sua fala me traz a possibilidade de dizer sobre o carinho e o respeito que tenho pelo Senador Expedito. Creio que poucos conseguiram produzir tanto...

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Não foi uma questão pessoal.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Não, absolutamente. Poucos conseguiram produzir tanto nesta Casa em tão pouco tempo quanto ele, em qualidade e em quantidade de projetos. Além disso, todo o comportamento dele aqui, todos os projetos que ele assumiu. Então, nada de pessoal. Quanto à situação do Senador Capiberibe e agora. O que houve na causa do Senador Capiberibe foi que, quando houve a cassação, ele apelou ao Supremo, e o Supremo deu mais um prazo a ele. Quando chegou em definitivo aqui, aí ele saiu. O que me pareceu estranho e ao meu Partido, e ao advogado do Partido, foi que, depois de uma decisão definitiva, que estava escrito “cumpra-se imediatamente”, como se dissesse, não há mais nenhuma alternativa, a gente apelasse para uma Comissão do Senado. Aí ficou esdrúxulo. Imagine que o parecer que saísse da Comissão fosse contrário à decisão do Supremo. Ou imaginem que o Senador Demóstenes colocasse o parecer dele em votação, mesmo dizendo que era para atender à decisão do Supremo, e a maioria dissesse que não era. Imagine o conflito que se criaria. Então, por isso que, naquele momento, o Supremo tomou uma posição de defesa depois de ter feito um determinada decisão, e agora não. Quanto à defesa, isto sim, eu tenho sido um dos defensores aqui. Creio que hoje estamos submetidos a dois Poderes. E tenho dito e insistido, o Poder Judiciário com suas

medidas judiciais, e o Poder Executivo com suas medidas provisórias. Hoje o nosso Poder é subalterno a esses dois. Só que a maneira de corrigir isso não seria a gente deixar de atender a uma decisão definitiva do Supremo, e sim mudarmos as leis que permite o Supremo ter tanto poder sobre nós, inclusive as leis que dizem as formas de cassar Parlamentares. Então, é uma questão de mudar as leis, e não deixar de cumprir. E finalmente, quanto ao assunto da prisão, acho que é a segunda vez que sou mal compreendido aqui. A primeira, quando disse que se houvesse um plebiscito, o povo ia decidir pelo fechamento do Congresso. Acharam que eu estava propondo o fechamento do Congresso. Eu estava querendo alertar o Parlamento de que nós estávamos caindo em um descrédito que levaria o povo a não nos defender. No que se refere a isso, talvez tenha havido excesso de retórica, mas o que falei é que o advogado do Partido tinha dito que descumprir lei judicial pode levar à prisão. E, por isso, estavam os Senadores da Mesa passíveis de serem enquadrados em um pedido dele, que não seria atendido por causa da imunidade Parlamentar. E eu disse, o advogado chega a sugerir esse assunto. E ele tinha falado para mim, pouco antes aqui, do lado de fora do plenário. Então, eu espero que com isso fique explicado bem a diferença entre o caso do Capiberibe e o do Expedito, um ponto. Segundo, o meu respeito pelo Senador Expedito é forte, é forte. Tenho-o por todos, vamos dizer, mas por Expedito eu tinha uma coisa a mais, tinha uma relação especial. E terceiro, essa ideia da prisão. Longe de mim querer prender qualquer pessoa, muito menos Parlamentar.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Mas veja bem V. Ex^a: talvez com a pressão partidária, embora eu considere V. Ex^a um homem independente do seu Partido.

(Interrupção do som.)

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF. Fora do microfone.) – Não chegou a ter nenhuma pressão partidária.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Ou do advogado?

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF. Fora do microfone.) – Você é advogado. O advogado não exerce pressão partidária. Advogado, em geral, nem partido tem. Não veio do Partido, foi uma conversa com esse advogado em que ele disse que havia esse risco, e eu falei na minha retórica, talvez não tão bem comportada.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Não, tudo bem. A gente, às vezes... Dias atrás, fui vítima de uma palavra indevida e pago o preço por ela. Acho que

V. Ex^a cometeu, pelo perfil de V. Ex^a... Eu, agora mesmo, vinha chegando aqui e ouvi um pronunciamento do professor Cristovam. Encantei-me com o pronunciamento que V. Ex^a fez, aparteado pelo Senador Mão Santa; mas o que me doeu não foi o pedido de prisão que a TV Globo mostrou à exaustão, feito por V. Ex^a a companheiros, mas sim a repercussão, porque, por onde eu chegava, amigos comuns nossos estranhavam esse seu pedido, e V. Ex^a foi mais feliz agora do que eu imaginava. É o segundo equívoco cometido por V. Ex^a, que tem como pano de fundo o Senado da República.

Eu sei que V. Ex^a gosta desta Casa. V. Ex^a é um homem que tem por esta Casa o maior apreço e eu quero evitar que esses fatos dêem a entender à opinião pública que V. Ex^a é um Senador revoltado com a Casa que lhe acolhe, porque sobre aquele primeiro fato do fechamento – não trouxe esse tema à tribuna, mas falei a V. Ex^a em particular pelo apreço que lhe tenho: Cristovam, tenha cuidado porque a repercussão não foi boa – V. Ex^a deve se lembrar, fui à sua Bancada falar. Neste caso, não, porque imagino, Senador Cristovam, um admirador seu crescente amargar algumas horas ou dias de prisão por um pedido de V. Ex^a.

E eu levaria uma desvantagem grande porque eu não fumo. Mas esperava que, pelo menos, sem esquecer suas tradições pernambucanas, por remorso ou piedade, V. Ex^a me levasse pelo menos um pouco de bolo de rolo para que eu pudesse enfrentar aqueles momentos.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – (Risos). Eu não levaria, porque sei que o lugar onde o senhor compra é melhor o bolo de rolo do que o que eu poderia comprar em qualquer lugar.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Presso não compra em lugar nenhum. Tem que receber a solidariedade dos que estão lá fora. (Risos.)

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Eu agradeço a possibilidade de estar explicando os três fatos: a minha relação com o Expedito, especial e respeitosa; o assunto da diferença entre o caso Capiberibe e o caso Expedito; e, terceiro, a força retórica de citar o que disse o advogado, pura e simplesmente isso. Finalmente, mais um ponto que eu não tinha pensado é agradecer. Eu não sabia que tinha texto meu em defesa do Expedito. Segundo, saber que eu tinha tanta influência e que o senhor chegou a tomar sua decisão com base, em parte, provavelmente, com o argumento que eu teria usado no caso Capiberibe. Eu lhe agradeço muito por isso.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Senador Cristovam,...

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Eu lhe agradeço muito por isso.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – ...mais do que ninguém, eu, neste momento, sei que o homem é dono da palavra guardada e é escravo da palavra anunciada. V. Ex^a ficou conhecido no Brasil como o Senador de uma nota só, o homem da educação. De repente, fica a imagem do algoz, do que pediu a prisão dos companheiros. O que estou querendo é ter a oportunidade de conversar sobre o assunto. Mas quero lembrar mais um fato. O Senador Humberto Lucena, num episódio envolvendo a Gráfica do Senado, já faz tanto tempo que não me lembro dos detalhes, foi casado, e o Congresso se reuniu e o anistiou. Não houve crise entre os Poderes. Eu lembro que, naquela época, não recordo mais nem quem era o Presidente do Supremo, houve uma tensão muito grande, mas não houve crise. Não era o caso de agora.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Não era o caso.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Entendeu? Mas houve a votação de uma anistia e o Senador Humberto Lucena completou o seu mandato, aliás, o mandato estava começando. Isso foi em 1995.

De forma que, quando V. Ex^a, na outra questão, disse que nós somos independentes, mas temos que ser harmônicos, V. Ex^a foi perfeito. E ao se pedir o entendimento que tivemos na Mesa, de ouvir a Comissão de Constituição e Justiça, não foi um desafio. A Comissão de Constituição e Justiça, o Presidente da Comissão encaminhasse para a Comissão, o Presidente da Comissão podia ter sido convocado ou convidado naquele mesmo instante para se manifestar. E ele poderia ter dito, se provocado, naquele instante, o que disse três ou quatro dias depois. Bastava ele dizer: não se discute. Ele não receber, ele não acatar.

Agora, nós não podíamos, tendo em vista a dúvida... E eu lhe confesso: eu fui muito responsável por isso, mas o meu professor Cristovam foi o responsável, porque eu me baseei no discurso que V. Ex^a fez com relação ao Senador João Capiberibe. Hoje eu reconheço que em situações diferentes.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Muito bem.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Situações diferentes. Mas o argumento do advogado, muito bem feito, a defesa que chegou à Mesa nos dava a possibilidade de conceder ao Senador que fosse ouvida a Comissão de Constituição e Justiça. E ontem eu fiquei muito tranquilo, mais ainda, quando eu ouvi os Ministros discutirem e dizerem que agora eles têm que partir para um aperfeiçoamento da legislação para

evitar, no futuro, que dúvidas como essa continuem a acontecer.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – E este, sim, é o nosso papel. Somos nós que fazemos as leis. Somos nós que temos que mudar as leis para que os Ministros do Supremo apenas as interpretem diante dos advogados. E talvez a gente não esteja fazendo, não esteja levando a sério o trabalho de apurar o que hoje é preciso se ter como clareza para evitar problemas desse tipo. Depende de nós. Aí nós somos o Poder harmônico, mas nós somos superiores na medida em que nós podemos mudar as leis, e eles não podem.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – A bem da verdade, o que há no País hoje é a banalização da cassação de mandatos.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – É verdade. Isso estou de acordo.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Elas nascem nas divergências municipais, e, quando chegam à instância superior, você não analisa o conteúdo e é obrigado a julgar baseado no que tem, no fato concreto que já vem pronto de lá para cá. Nós temos um caso agora,...

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Esse é um ponto que eu não consegui entender, porque o Ministro tem, eu até diria, a obrigação de fazer uma auditoria para saber se é falso ou não. Não é todo documento que chega que pode ser aceito. Eu achei estranho...

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Pois é. Acho até que para mim já justifica o voto dado ao Ministro Toffoli aqui. Eu tive, em determinado momento, muitas dúvidas em votar no Dr. Toffoli, mas só a coragem e o equilíbrio que ele teve ontem, pedindo vista, já foi uma atitude corajosa de quem está começando, porque permite, pelo menos, ao Tribunal fazer uma reflexão. É preciso que essa questão seja melhor esclarecida.

Eu me lembro do caso do Senador Capiberibe. A denúncia contra ele era uma denúncia que revoltava a todos nós aqui na Casa. Eu vejo, Senador Cristovam... Nós temos, no Piauí, o caso de um julgamento, no Município de São Raimundo Nonato, onde um ex-padre, condenado pelo Tribunal de Contas, conseguiu reverter – eu não gostaria nem de falar disso, porque vai mexer com fatos que o momento não... – e virou. Um julgamento de que o presidente do partido ao qual ele pertence já anunciava o resultado aqui às vésperas... Existem gravações em fita, existe uma série de coisas... É um fato concreto. É preciso que se tenha um pouco de cuidado com fatos dessa natureza.

Já fui denunciado, no Piauí, pediram a cassação do meu mandato, mas o denunciante se apresentava

como estagiário de jornalismo. Na realidade, o estagiário de jornalismo era um militante do PT, que hoje é o oitavo suplente de Deputado Estadual, está no exercício do mandato e é presidente desse Partido. Imaginem se tem consequência uma denúncia dessa natureza.

Então, acho que esses dois episódios poderão servir, pedagogicamente, para que se analisem essas questões.

Por outro lado, não é mais possível se conviver com o fato de o cidadão eleito passar três, quatro anos, sem que a Justiça o julgue e o julgamento se dar no último ano, na hora final.

No caso do Senador Expedito, tenho uma curiosidade jurídica. Talvez V. Ex^a possa até me responder. Foi cassado o registro. Ora, se foi cassado o registro, ele não tomou posse. E esse período que ele atuou aqui como Senador? E as leis que ele aprovou ou ajudou a aprovar? E os salários que recebeu? Vamos admitir que o voto dele tivesse sido decisivo para a aprovação da CPMF. Ele não estava aqui, ele era um fantasma? Como se faz? O prazo do registro deve acabar com a posse. O erro é deixar esse processo todo correr e o Senador exercer um mandato através de uma liminar. Por que não existe o prazo determinado? A Justiça Eleitoral tem prazos para tudo, mas não tem para isso. Concorde V. Ex^a?

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Claro que concordo. Tudo isso está mal feito. Reconheço isso.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Entendeu? É uma questão sobre a qual é preciso um pouco de reflexão.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Coloco até mais um ponto. Essa ideia da “ficha limpa”, que muitos estão exigindo, com muito boa intenção, mas quem vai dar a “ficha limpa”? Qual é o juiz que vai dar a “ficha suja”? E a gente vai aceitar qualquer um?

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – De repente, no caso da “ficha limpa” você, na primeira instância, pode ser denunciado por uma vindita.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Pode, perfeitamente.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Por um adversário. Você é condenado às vezes... Tenho caso aqui de condenação, Senador Mesquita, do cidadão que paga multa por pichação de muro, pichação que não fez.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Pode, perfeitamente.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Eu tenho muita esperança nessa renovação do Tribunal. Diz-se “ah, o Presidente Lula já nomeou oito Ministros”. Pode nomear dez. Desde que haja esse espírito de renovação, eu não tenho nenhuma preocupação,

porque não acredito, Senador Cristovam, que alguém que se sente naquela cadeira, com o peso da toga sobre seus ombros, vá se deixar levar por qualquer sentimento que não seja o sentimento de justiça. O erro é inerente à pessoa humana.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Mas o problema é que, no Brasil, a justiça se faz de acordo com o texto da lei, e o texto da lei está confuso, cheio de meandros, impedindo o juiz de fazer justiça do ponto de vista do certo; ele tem de fazer justiça do ponto de vista do que está escrito, da lei, do que o advogado usou. Nós temos de reescrever as leis eleitorais no Brasil. E somos nós, nesta Casa, para que o juiz se limite a interpretar, e não a terminar julgando, muitas vezes, conforme os meandros utilizados pelos advogados.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Está bom. Então, eu agradeço a V. Ex^a pelos esclarecimentos. Fica combinado assim: da próxima vez, ao invés de pedir a prisão do seu colega, nós vamos pedir a melhoria das leis do nosso País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Heráclito Fortes, o Sr. Geraldo Mesquita Júnior, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Senador Geraldo Mesquita com a palavra.

O Geraldo Mesquita representa o Acre e o PMDB, e hoje é aniversariante.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Mão Santa, prezado amigo que preside esta sessão, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu estive, recentemente, na Bahia, mais particularmente em Salvador, e, abrindo os jornais, deparei com a notícia – atentai bem, como diz V. Ex^a – de que o Governo Federal, por meio de uma licitação, contratava a fabricação de seiscentas embarcações de um determinado estaleiro lá na Bahia, embarcações que serão ou deverão ser utilizadas no transporte escolar de crianças, alunos, estudantes do Norte, Nordeste, enfim, de regiões do País. A notícia me remeteu imediatamente para um projeto de minha autoria aqui nesta Casa – autorizativa, é certo –, que estimula, ou estimulava, o Governo a instalar no Município de Cruzeiro do Sul, Senador Mão Santa, na minha terra, uma escola técnica de construção naval.

Eu propus, eu tive essa iniciativa e vou justificá-la. Cruzeiro do Sul, Senador Mão Santa, tem uma tradição que a gente costuma chamar de tradição oral; há pessoas lá com essa tradição, que passou do avô para o pai, para o filho: a técnica de construção de embarcações.

E nada mais adequado seria, Senador Mão Santa, que o Governo Federal aproveitasse esse conhecimento, essa cultura existente naquela região e instalasse ali uma escola técnica de construção naval. Para quê, Senador Mão Santa? Exatamente para isso.

Na Bahia – e parabéns à Bahia, que conseguiu esse contrato, não sei qual é o estaleiro –, vão ser fabricadas embarcações que talvez tenham que ir lá para o Acre, talvez até lá para Cruzeiro do Sul, para transportar aluno, estudante da rede pública. Na Amazônia, como V. Ex^a sabe, as estradas em grande parte são os rios, os pequenos e grandes rios. A criança vai de casa pra escola e vice-versa em barcos, às vezes correndo risco de morte. Mas essas embarcações poderiam estar sendo fabricadas hoje lá em Cruzeiro do Sul.

Em Cruzeiro do Sul poderiam, por meio dessa escola técnica, construir embarcações não só ali para a região do Juruá, mas para todo o Estado, para o Amazonas e até para países vizinhos, Venezuela, Colômbia. Poderia ser um grande centro de construção de embarcações de todo porte: pequenas, médias, grandes.

Mas, infelizmente, esse projeto não anda, não prospera. É um negócio angustiante, Senador Mão Santa. O Governo acertaria se criasse esses pólos de desenvolvimento, essas instituições.

Por sinal, o Brasil se ressentente muito de escolas técnicas. Essa seria, sim, uma luva na mão, como se diz. Essa conciliaria uma tradição que existe na região do Juruá e notadamente ali no Município de Cruzeiro do Sul com uma necessidade premente de produção de embarcações.

Lá se faz licitação para se comprar embarcação daqui do sul. E agora, certamente, irão embarcações fabricadas na Bahia. Nada contra elas serem fabricadas na Bahia, mas eu acho que o ideal seria que o Governo Federal se compenetrasse de que melhor seria que instalássemos escolas técnicas dessa natureza em regiões que têm essa cultura, essa tradição, porque ela também está se esboroando, Senador Mão Santa, está sumindo no tempo. Daqui a pouco, você não consegue mais, como se diz, essa semente para alimentar uma iniciativa como essa, porque a tradição vai embora. Se você não tem como sustentá-la de forma a aproveitá-la num empreendimento como esse, ela se esboroa no tempo e no espaço.

Portanto, eu lamento profundamente que, até hoje, o Governo Federal não tenha se compenetrado de que lá, na Região Norte, a gente precisa de empreendimentos como esse, Senador Mão Santa, menos discurso e mais empreendimentos como esse, mais iniciativas como essa. Já pensou uma escola técnica de construção naval lá em Cruzeiro do Sul, quantos

jovens poderiam ter um curso técnico, se formar, ter uma profissão? Já pensou a produção, porque, agregado a uma escola técnica dessa, teríamos um estaleiro para o conhecimento se tornar concreto, não é? Seria assim algo muito importante ali para a nossa região do Juruá.

Mas, Senador Mão Santa, hoje é para eu estar no Acre e voando para o Município de Feijó. Por algumas razões, eu não tive condições de ir. Hoje à noite, por exemplo, participaria de um grande comício no Município de Feijó, terra onde nasceu meu querido pai, já falecido.

Eu revelei aqui, dias atrás, um fato inédito na história do Acre, da política acreana: dois prefeitos municipais foram cassados por corrupção eleitoral. Um deles o de Feijó, Prefeito Juarez Leitão, do PT; o outro do Município de Sena Madureira, também ligado ao PT, filiado a um partido coligado com o PT. Por consequência, o Tribunal Regional Eleitoral determinou que fossem realizadas novas eleições.

O curioso, Senador Mão Santa, é que, lá em Feijó, o Pelé, que foi Vereador por alguns mandatos, filiado ao meu Partido, é candidato a Vice-Prefeito na chapa encabeçada pelo ex-Vereador Dindim, também ex-Vereador, candidato a Prefeito pelo PSDB. Fizemos lá uma aliança desde a eleição de 2008. E a eleição, como o Tribunal reconheceu, foi tomada, foi roubada. Por isso, naquela ocasião essa chapa Dindim e Pelé não foi eleita.

Mas há uma expectativa muito grande agora, Senador Mão Santa. Acho que a população de Feijó teve tempo para refletir demoradamente. Eu tenho a sensação de que, agora, sob maior controle do Tribunal Regional Eleitoral, dos Partidos, espero que a eleição transcorra de forma limpa. E, se ela ocorrer de forma limpa, não tenho dúvida, Senador Mão Santa, de que a chapa Dindim e Pelé será eleita.

Dindim é um Vereador de muitos mandatos, pessoa experiente, querida no Município. A sensação que ele me passa é a de que está ávido por servir ao Município dele, à população dele. O povo de Feijó é muito querido.

Eu gostaria imensamente de, hoje à noite, estar com todos eles lá, confraternizando, conversando com a população, não é, Senador Mão Santa? Política é essencialmente isto: é a oportunidade que temos de conversar com a população, ouvir a população, fazer com que a população também nos ouça um pouquinho, trocar ideias, trocar informações e, assim, tentar avançar na construção de uma sociedade justa, democrática.

Lamento muito não poder ter ido ontem à noite ao meu Estado. Permaneci aqui. A família... O exercício do

mandato, Senador Mão Santa – há coisas que a gente precisa revelar de vez em quando –, priva-nos, por exemplo, do convívio com a família. Muitas das vezes, passo um tempo grande sem ver meus filhos, sem ver meus netos. Minha mulher se ressentiu... Trago, aqui, questões que podem ser consideradas pessoais, para ilustrar o que vou dizer a seguir, Senador Mão Santa. De fato, hoje é o meu aniversário. Na faixa de idade em que a gente está, costume dizer que não comemoramos mais aniversários. Mas, em todo caso, a família me intimou a permanecer aqui – filhos e netos estão aqui –. Eu acho que devo isso à família: um momento de confraternização, um momento em que podemos dar uma atenção um pouco maior à própria família, que se ressentiu tanto da nossa ausência. Ficamos para lá e para cá, vamos ao Acre, voltamos para Brasília, vamos ao Uruguai participar do Parlamento do Mercosul. São missões e missões! E a gente se afasta quase por completo da família.

Por essa razão, estou aqui justificando com muita humildade o fato de eu não ter ido ao meu Estado, de hoje à noite não poder participar desse grande encontro, de uma candidatura importante em meu Estado, do Didim e o Pelé. Eu queria que os amigos e as amigas de Feijó, que hoje me escutam, que participassem. Hoje à noite haverá, de fato, um grande encontro cívico. O Deputado Flaviano, meu companheiro de Partido, Presidente do meu Partido, o PMDB, vai estar presente. Ele confirmou a presença – infelizmente, eu não vou poder estar com ele –, mas em pensamento, vou sintonzar e pedir a Deus que ilumine o povo de Feijó para que tome uma decisão sábia, que ofereça oportunidade ao Dindim e ao Pelé, dois homens públicos comprometidos com o desenvolvimento e o progresso do Município de Feijó. Peço a Deus que ilumine a consciência do povo de Feijó, para que compreenda a necessidade de alternarmos ali o poder. Como eu disse, são duas pessoas que estão ávidas por poder prestar um serviço de qualidade, trabalhar duro, com austeridade, cuidando de cada tostão da prefeitura, fazendo com que cada dinheirinho que entre ali possa ser empregado da melhor forma possível em benefício da população.

Portanto, aqui, registro estes fatos, Senador Mão Santa, muito brevemente. Não vou tomar mais tempo.

Daqui, envio um abraço muito carinhoso ao povo de Feijó. Peço desculpas por, mais tarde, não estar com todos nessa grande festa cívica que acontecerá. Irei, em seguida e, em outra oportunidade, vou participar, efetivamente, da campanha do candidato Dindim e do candidato Pelezinho, meus queridos amigos. Espero que eles tenham sucesso desta vez. A eleição deles,

da outra vez, foi tomada por atos escusos, identificados pelo Tribunal Regional Eleitoral, que cassou o mandato do Prefeito. Se não fossem esses atos, certamente eles teriam sido eleitos e hoje estariam administrando a cidade com competência e tirocínio.

Portanto, Senador Mão Santa, despeço-me e agradeço o tempo concedido e desejo um feliz final de semana a todos que nos ouvem.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Com os nossos cumprimentos, V. Ex.^a, que faz aniversário, traduz que “um quadro vale por dez mil palavras”, porque, no dia do próprio aniversário, vem, nesta sexta-feira, cumprir o seu dever, o seu compromisso com o povo do Estado do Acre e do Brasil. Nossos cumprimentos de muita felicidade pelo aniversário ao Senador Geraldo Mesquita Júnior e a sua família, sua encantadora esposa e filhos.

Chegamos ao final da terceira sessão legislativa ordinária da 53^a Legislatura. Esta sessão é a de nº 204, não deliberativa. Nesta sessão de sexta-feira, que se iniciou às nove horas, os Senadores têm livre tempo de palavra e aqui manifestam as suas teses.

Passarem pela tribuna o Senador Cristovam Buarque, do Distrito Federal, que representa o PDT; o Senador Heráclito Fortes, que é do DEM do Estado do Piauí; o Senador Geraldo Mesquita Júnior, do PMDB do Acre, e aqui presente o Senador Acir Gurgacz, que não manifestou desejo de se pronunciar.

Antes de encerrar, aproveito a oportunidade para dizer que, como membro do Partido Social Cristão, o Partido que mais cresceu no Brasil, um Partido criado por Pedro Aleixo, que representa a inteligência política e brava do povo de Minas – Minas, coincidentemente, tem dois fatos históricos muito importantes: Tancredo Neves, eleito para redemocratizar este País, que se imolou, foi aos céus, portanto não tomou posse como desejava o povo do Brasil; e Pedro Aleixo é um mineiro da mesma estirpe, que chegou à Vice-Presidência da República no período revolucionário de Costa e Silva –. Mas, entre os bravos mineiros, talvez ninguém cedeu a Pedro Aleixo. Ele não assumiu a Presidência, com a morte de Costa e Silva, porque os militares o impediram da legítima posse –, ele era o Vice-Presidente – por ele não haver assinado os Atos Institucionais, principalmente o de nº 05, mostrando a sua coragem e bravura. E este Partido, Geraldo Mesquita, foi fundado por Pedro Aleixo. Daí, a sua direção mineira ser do Vitor Nosses, que é o herdeiro político, e o Vice-Presidente ser do Rio de Janeiro, Pastor Everaldo, e o Secretário, Gilberto Nascimento, ex-Deputado Federal.

Então, estaremos, amanhã, na capital do Piauí, fazendo um grande encontro regional, com a presen-

ça de várias lideranças. O Partido é liderado na Câmara Federal pelo Deputado do Rio de Janeiro, Hugo Leal, um advogado brilhante e do qual nos orgulhamos. Nessa solenidade, vamos fazer a primeira reunião regional do Partido. Vamos dar posse a um PSC Feminino, a um PSC da Juventude e vamos outorgar títulos de conselheiro àqueles que foram presidentes do PSC no passado. Também vamos entregar o título de presidente de honra.

Assim sendo, convidamos as lideranças do Partido, dos partidos que coligaremos, para conquistarmos o Governo do Piauí e o do Brasil.

O PSC é um Partido que cresce, com perspectiva invejável, e me atraiu. É um Partido que tem um símbolo: o peixe, e peixe nos lembra Cristo, e de quando Ele alimentava seus companheiros famintos. É um Partido que tem um *slogan*: “Fé, ética na democracia”. A fé que remove montanha; e a ética, a decência – como Heloísa Helena dizia –, que é vergonha na cara. O Partido tem um programa: “O homem em primeiro lugar”.

Entre na política, e muito devo ao Senador Dirceu Arcoverde, que tombou no primeiro discurso neste Senado, por isso que eu discurso à direita aqui, sempre. Ele era médico, um cirurgião como eu, do Rotary, e, no seu Governo, o *slogan* era “a promoção do homem”. Então, eu acompanhei Dirceu Arcoverde e, agora, é “o homem em primeiro lugar”. Fui professor de biologia, fisiologia, que o pai da mentalismo é Sófocles, como o pai da medicina é Hipócrates, o pai da cultura é Sócrates, que nos ensinou a humildade, o só sei que nada sei, o pai da farmácia é Galeno, o pai da metodologia é Sófocles, que disse: muitas são as maravilhas da natureza, mas mais maravilhosa é o ser humano. Esse é o nosso *slogan*, do Partido Social Cristão, o homem em primeiro lugar.

E a doutrina, ô Geraldo Mesquita, eu sempre achei esse negócio ridículo de esquerda e direita, me lembra esse negócio de trânsito. Isso é uma política remota do parlamento inglês, que os conservadores sentavam-se à direita e os reformadores, à esquerda. Nada tem a ver conosco. Isso me lembra, esquerda e direita, negócio de guarda de trânsito, que não é. Então, a minha doutrina. Meu nome é Francisco, Francisco é um nome cristão. Francisco foi o que mais se aproximou a Cristo e andava com uma bandeira paz e bem. Então, a filosofia desse partido é a filosofia cristã, é aquela que temos vivido a nossa vida, que é como profissional médico, que é como cidadão, que é como prefeito, como deputado, como governador e senador. Foi dar de comer a quem tinha fome, daí o nosso programa Restaurante Sopa na Mão, foi dar de beber a quem tem sede, nunca cortamos uma água de um pobre, quando governamos, tivemos a oportu-

nidade, foi vestir os nus, como fazia Cristo, foi assistir aos doentes, foi visitar os presos. Enfim, solidariedade, e a nossa participação de médico.

E aí o Filho de Deus tornou-se maior ainda, quando Ele deu de médico como nós: Ele curou os leprosos, Ele fez cego ver, aleijado andar, surdo falar, tirou o demônio de gente. Então, essa é a filosofia do nosso Partido, e, sobretudo, Geraldo Mesquita, todo mundo lembra que a nossa conduta de ética, vamos dizer, à nossa Constituição é a Bíblia e, na Bíblia, sintetizada pelos mandamentos Dele. Basta um para que esse Partido seja acreditado: convidar o povo do Brasil ao oitavo mandamento que diz: “Não roubarás”, e Ulysses Guimarães diz que o cupim da democracia é a corrupção.

Então, aqueles que têm essa filosofia cristã nos acompanhe, filie-se ao Partido Social Cristão, e vamos usar o grande benefício da democracia, que entendo ser a maior criação da civilização: a alternância de poder, no Piauí e no Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – O Sr. Senador Gerson Camata enviou discurso à Mesa, para ser publicado na forma do disposto no art. 203, combinado com o inciso 1º e § 2º do Regimento Interno.

S. Ex^a será atendido.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, chefe do tráfico de drogas no Morro da Mangueira, no Rio de Janeiro, Alexander Mendes da Silva, conhecido como Polegar, ganhou o direito de cumprir pena em regime semi-aberto, por decisão do juiz Carlos Borges, da Vara de Execuções Penais. Deixou a penitenciária às 7h da manhã, supostamente para trabalhar, e não voltou mais. Nesta segunda, sua fuga, que deveria ter sido prevista, completou 2 semanas.

O fato de ter sido pronunciado por 4 homicídios praticados no interior do presídio de Bangu, casos que ainda não foram julgados, e suas comprovadas ligações com o crime organizado não representaram obstáculo para a concessão do benefício.

Os promotores responsáveis pelo caso afirmam que era “notório e inquestionável” o envolvimento de Polegar com o tráfico de drogas, e citam um relatório da Secretaria de Segurança no qual ele é apontado como “ocupante de uma posição de destaque em uma facção criminosa”. Pois nada disto impediu que ele voltasse para as ruas. Agora, um efetivo considerável da polícia carioca, que poderia estar cumprindo outras tarefas, anda à caça do traficante.

O caso de Polegar não é único. Em abril deste ano, Márcio José Sabino, o Matemático, e Nei da Con-

ceição Cruz, o Falcão, líderes do tráfico na Favela da Maré, na Zona Norte do Rio, ganharam o mesmo direito. Fugiram tão logo foram beneficiados e, em maio, lideraram uma invasão na favela. Os dois continuam foragidos, a guerra pelos pontos de venda de drogas na Maré prossegue, e já custou dezenas de vidas.

Os três foram soltos por terem apresentado “bom comportamento” na cadeia. Em momento algum foram levados em conta seus antecedentes, as contas que ainda têm a prestar à Justiça e o fato de, dentro da prisão, terem continuado a exercer suas atividades criminosas, controlando o tráfico em seus redutos.

Pior ainda, a Secretaria de Administração Penitenciária do Rio de Janeiro tem uma lista com os nomes de mais 35 criminosos que estão prestes a conseguir benefícios como a progressão do regime fechado para o semi-aberto ou aberto. São todos presos perigosos, entre os quais traficantes conhecidos e dois dos assassinos do jornalista Tim Lopes.

É algo aterrador. Homens que representam uma ameaça para a sociedade são libertados por meio de um benefício garantido por lei, a progressão da pena. Dados do próprio Ministério da Justiça indicam que 8 em cada 10 beneficiados voltam a cometer crimes.

A crença ingênua na regeneração de presos irreversíveis está fazendo com que a população, não só do Rio de Janeiro, mas do restante do País também, pague um preço alto pelos privilégios com que são agraciados presidiários de altíssima periculosidade. Tudo graças à Lei de Execuções Penais, que oferece alternativas aplicadas automaticamente pelos juízes. Parece não existir o menor interesse na análise dos prontuários. Não há distinção entre chefes de quadrilhas, estupradores e um mero ladrão de galinhas.

Se a lei não criar critérios para estabelecer demarcações nítidas, os chefões do tráfico e outros criminosos continuarão passando temporadas brevíssimas na prisão.

Contemplados pelas bondades da Lei de Execuções Penais, voltarão à vida de crimes. Em Mato Grosso, Edson Alves Delfino, condenado a 46 anos

de prisão por estupro e assassinato de uma criança, cumpriu 9 anos e há 5 meses ganhou o direito ao regime semi-aberto. Logo depois, violentou e matou um menino de 10 anos.

Segundo o pai do menino, Edson disse, em depoimento, depois do primeiro crime, que, se fosse solto, mataria de novo. Cumpriu a promessa. A pergunta inevitável é se o juiz que o devolveu à rua chegou a ler sua ficha.

Outro caso é o de Augusto César de Souza, condenado a 8 anos de prisão por roubo. Beneficiado com liberdade condicional, matou com um tiro na nuca a estudante Karla Leal dos Reis, de 25 anos, em 29 de março deste ano, nas proximidades da Prefeitura do Rio. Tudo porque a vítima pediu que devolvesse sua Bíblia e seu crachá de estagiária. A jovem foi assassinada diante de seus pais.

Em nosso país, criminosos são coitadinhos, vítimas do sistema. Ninguém é irreversível, todos merecem uma segunda chance, se possível com rapidez. A passagem pela cadeia deve ser curta. As portas são abertas indiscriminadamente, não importa se o bandido é de comprovada periculosidade. A Lei de Execuções Penais é um presente dos céus para homens capazes de todo tipo de crueldade. Estaremos à mercê deles, enquanto não houver uma reforma, que deve ser urgentíssima, neste instrumento legal, hoje convertido numa poderosa ferramenta de estímulo ao crime.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão do Senado da República.

Esta sessão, Senador Geraldo Mesquita, é para testemunho do nosso esforço de representar com grandeza o Piauí; ela é a 537ª que presido, em nome do Piauí.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 11 horas e 42 minutos.)

SENADO FEDERAL**ATA DA 191ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 28 DE OUTUBRO DE 2009**

(Publicada no Diário do Senado Federal nº 169, de 29 de outubro de 2009)

RETIFICAÇÕES:

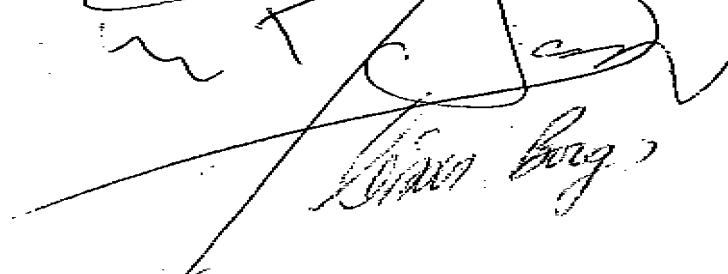
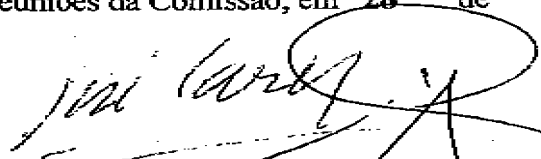
À página 55456, republique-se, por omissão gráfica, o Parecer nº 1.863, de 2009, sobre a Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei de Conversão nº 15, de 2009 (Medida Provisória nº 465, de 2009):

**PARECER Nº 1.863 , DE 2009
COMISSÃO DIRETORA**

Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei de Conversão nº 15, de 2009 (Medida Provisória nº 465, de 2009).

A Comissão Diretora apresenta a redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei de Conversão nº 15, de 2009 (Medida Provisória nº 465, de 2009), que *autoriza a concessão de subvenção econômica ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, em operações de financiamento destinadas à aquisição e produção de bens de capital e à inovação tecnológica, altera as Leis nºs 10.925, de 23 de julho de 2004, 11.948, de 16 de junho de 2009, 9.818, de 23 de agosto de 1999, e 6.704, de 26 de outubro de 1979; revoga dispositivos da Medida Provisória nº 462, de 14 de maio de 2009, e do Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972; e dá outras providências.*

Sala de Reuniões da Comissão, em 28 de outubro de 2009.



Handwritten signature of João Carlos, with a large circular mark over it.

ANEXO AO PARECER Nº 1.863, DE 2009

Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei de Conversão nº 15, de 2009 (Medida Provisória nº 465, de 2009).

Autoriza a concessão de subvenção econômica ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, em operações de financiamento destinadas à aquisição e produção de bens de capital e à inovação tecnológica, altera as Leis nºs 10.925, de 23 de julho de 2004, 11.948, de 16 de junho de 2009, 9.818, de 23 de agosto de 1999, e 6.704, de 26 de outubro de 1979; revoga dispositivos da Medida Provisória nº 462, de 14 de maio de 2009, e do Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972; e dá outras providências.

EMENDA Nº 1

(Corresponde à Emenda nº 28 – Relator-Revisor)

Dê-se ao art. 6º do Projeto a seguinte redação:

“Art. 6º O art. 1º da Lei nº 9.818, de 23 de agosto de 1999, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

‘Art. 1º.....

Parágrafo único. Para fins de utilização dos recursos do FGE, consideram-se compreendidas no seguro de crédito à exportação as operações de seguro de crédito interno para o setor de aviação civil.”

..... (NR)”

EMENDA Nº 2

(Corresponde à Emenda nº 29 – Relator-Revisor)

Suprimam-se os arts. 7º e 8º do Projeto, reenumerando-se os demais.

EMENDA Nº 3

(Corresponde à Emenda nº 30 – Relator-Revisor)

Acrescente-se o seguinte artigo ao Projeto:

“Art. O § 1º do art. 1º da Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º.....

§ 1º No caso dos incisos XIV a XVI, o disposto no **caput** deste artigo aplica-se até 31 de dezembro de 2011.

..... (NR)

Às páginas 55831 a 55851, republicue-se, por incorreção gráfica, os Pareceres nºs 1.887 e 1.888,

de 2009, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 168, de 2003:

PARECERES Nºs 1.887 E 1.888, DE 2009

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 168, de 2003, de autoria do Senador Sibá Machado, que altera o artigo 13 da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, que regulamenta o artigo 159, inciso I, alínea c da Constituição Federal, para prever a instituição dos Conselhos Deliberativos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte e do Nordeste.

PARECER Nº 1.887, DE 2009

(Da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, em audiência, nos termos do Requerimento nº 467, de 2007)

Relator: Senador **Demóstenes Torres**

Relator **ad hoc**: Senadora **Fátima Cleide**

I – Relatório

Vem ao exame da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 168, de 2003, de autoria do Senador Sibá Machado, que “altera o artigo 13 da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, em simetria com o disposto no artigo 159, inciso I, alínea c da Constituição Federal, para prever a instituição dos Conselhos Deliberativos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte e do Nordeste”.

Conforme o parágrafo único que seria acrescido ao art. 13 da Lei nº 7.827, de 1989, os Conselhos Deliberativos seriam órgãos colegiados integrantes da estrutura básica do Ministério da Integração Nacional, criados pelo Poder Executivo e com composição democrática e funcionamento participativo.

O projeto de lei ainda modifica o **caput** do art. 14 da citada lei para prever que caberia aos Conselhos Deliberativos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, a administração dos respectivos fundos.

A apresentação do PLS nº 168, de 2003, foi justificado pelo fato de que os Conselhos Deliberativos das Superintendências do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) e do Nordeste (SUDENE), com a extinção das autarquias, foram substituídos por colegiados integrantes da estrutura do Ministério da Integração Nacional, aos quais não foi atribuída competência para administrar os recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte (FNO) e do Nordeste (FNE).

Caberia, então, instituir os Conselhos Deliberativos do FNO e do FNE, cuja administração, planejamento

e acompanhamento das ações, a partir do momento em que o Ministério da Integração Nacional assumiu as atribuições conferidas aos colegiados das extintas Sudam e Sudene, não estariam sendo efetuadas de forma participativa e democrática, o que estaria prejudicando o desempenho desses fundos.

Não foram apresentadas emendas à proposição nesta Comissão.

II – Análise

O PLS nº 169, de 2003, está de acordo com os ditames da Constituição Federal, em especial o art. 43, que trata da redução das desigualdades regionais. Além disso, a proposta não fere a ordem jurídica vigente, atende às normas para elaboração e alterações das leis previstas na Lei Complementar nº 95, de 1998, e está em conformidade com as regras regimentais do Congresso Nacional.

As Medidas Provisórias nºs 2.156-5 e 2.157-5, de 24 de agosto de 2001, que extinguiram, respectivamente, a Sudene e a Sudam e criaram a Agência de Desenvolvimento do Nordeste (ADENE) e a Agência de Desenvolvimento da Amazônia (ADA), transformaram, respectivamente, os Conselhos Deliberativos da Sudene e da Sudam em Conselhos Deliberativos para o Desenvolvimento do Nordeste e da Amazônia, pertencentes à estrutura do Ministério da Integração Nacional (art. 8º de ambas as Medidas Provisórias).

Desse modo, as atribuições anteriormente conferidas aos Conselhos Deliberativos da Sudam e da SUDENE passaram à alçada do Ministério da Integração Nacional, o que teria levado, segundo a argumentação contida na justificativa do projeto, à administração de forma pouco participativa e democrática dos recursos dos Fundos, ocasionando prejuízos ao seu desempenho.

Foi dado, como exemplo de composição democrática e de funcionamento participativo, o Conselho Deliberativo do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (Condel-FCO) que, além de ser integrado por representantes dos Governos Federal e Estadual, tem a participação de federações de empresas e de trabalhadores da agricultura e da indústria.

Apesar da composição mais democrática do Condel/FCO, dever-se salientar que as Leis Complementa-

res nºs 124 e 125, de 3 de janeiro de 2007, instituidoras das novas Sudam e Sudene, trouxeram alterações à Lei nº 7.827, de 1989, relativamente à composição e às atribuições dos Conselhos Deliberativos.

O artigo 8º de ambas as leis complementares definem a composição dos Conselhos Deliberativos das autarquias, estabelecendo que, além de representantes dos Executivos federal e estadual, integrarão os colegiados representantes dos municípios, da classe empresarial e da classe dos trabalhadores. Assim, a sociedade passará a ter maior participação nos colegiados das superintendências de desenvolvimento regional, cuja composição será bastante semelhante à do Conselho Deliberativo do FCO.

Em relação à administração dos Fundos Constitucionais de Financiamento, os Conselhos Deliberativos, conforme a nova redação dada pela Lei Complementar nº 125, de 2007, ao art. 14 da Lei nº 7.827, de 1989, passam a ter a atribuição de estabelecer as diretrizes, as prioridades e os programas de financiamento, em consonância com o plano regional de desenvolvimento.

Com as novas Sudam e Sudene, os Conselhos Deliberativos responsáveis pelo estabelecimento das diretrizes do FNO e do FNE farão parte da própria estrutura das superintendências, uma vez que o art. 8º das Medidas Provisórias nºs 2.156-5/2001 e 2.157-5, de 2001, foi revogado pelas Leis Complementares nºs 124 e 125, de 2007.

Desse modo, as modificações pretendidas pelo PLS nº 168, de 2003, já foram atendidas com a edição das leis complementares que criaram as novas Sudam e Sudene, o que implica perda de oportunidade da matéria. Cabe, portanto, o arquivamento definitivo da proposição, procedimento previsto no Regimento Interno do Senado Federal para essa situação.

III – Voto

Pelo exposto, voto pela declaração da prejudicialidade do PLS nº 168, de 2003, nos termos do previsto no art. 334 do Regimento Interno do Senado Federal, com seu arquivamento definitivo. – Senador **Demóstenes Torres**.

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 168, DE 2003.	
ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 27/11/2007 OS (AS) SENHORES (AS) SENADORES (AS)	
PRESIDENTE: SENADOR JONAS PINHEIRO <i>Jonas Pinheiro</i>	
RELATORA AD HOC: SENADORA EÁTÍMA CLEIDE <i>Cleide</i>	
TITULARES	SUPLENTES
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)
EÁTÍMA CLEIDE - RELATORA AD HOC	1- SIBÁ MACHADO
PATRÍCIA SABOYA <i>Patricia Saboya</i>	2- EXPEDITO JÚNIOR
JOÃO PEDRO	3- INÁCIO ARRUDA
JOÃO VICENTE CLAUDINO	4- ANTONIO CARLOS VALADARES
MOZARILDO CAVALCANTI <i>Mozarildo Cavalcanti</i>	5. JOSÉ NERY (PSOL)
PMDB	PMDB
JOSÉ MARANHÃO	1- LEOMAR QUINTANILHA
GERALDO MESQUITA JÚNIOR <i>Geraldo Mesquita Junior</i>	2- WELLINGTON SALGADO
GARIBALDI ALVES FILHO	3- PEDRO SIMON
VALTER PEREIRA <i>Valter Pereira</i>	4- VALDIR RAUPP
BLOCO DA MINORIA (PSDB E PFL)	BLOCO DA MINORIA (PSDB E PFL)
DEMÓSTENES TORRES (PFL)	1- ADELMIR SANTANA (PFL)
JONAS PINHEIRO (PFL) - PRESIDENTE EM EXERCÍCIO	2- JAYME CAMPOS (PFL)
MARCO MACIEL (PFL) <i>Marco Maciel</i>	3- KÁTIA ABREU (PFL)
ROSALBA CIARLINI (PFL)	4- MARIA DO CARMO ALVES (PFL)
LÚCIA VÂNIA (PSDB)	5- TASSO JEREISSATI (PSDB)
MARISA SERRANO (PSDB) <i>Marisa Serrano</i>	6- FLEXA RIBEIRO (PSDB)
CÍCERO LUCENA (PSDB) <i>Cicero Lucena</i>	7- JOÃO TENÓRIO (PSDB)
PDT	PDT
JEFFERSON PÉRES	1- OSMAR DIAS

PARECER Nº 1.888, DE 2009

(Da Comissão de Assuntos Econômicos)

Relator **ad hoc**: Senador **Francisco Dornelles****I – Relatório**

Vem ao exame da Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 168, de 2003, de autoria do Senador Sibá Machado, que “altera o art. 15 da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, que regulamenta o artigo 159, inciso I, alínea c da Constituição Federal, para prever a instituição dos Conselhos Deliberativos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte e do Nordeste”.

O art. 1º do projeto altera a redação do inciso I do art. 13 da lei nº 7.787/1989, para prever que a administração dos Fundos Constitucionais de Financiamento seja exercida pelos Conselhos Deliberativos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte e do Nordeste.

O art. 2º do PLS 168/2003, altera o **caput** do art. 14 da citada lei para atribuir aos Conselhos Deliberativos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste e não mais ao Conselho Deliberativo da Superintendência de Desenvolvimento das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste a aprovação de programas de financiamento de cada Fundo, a compatibilização das respectivas aplicações com as ações das demais instituições de desenvolvimento regional e avaliação dos resultados.

O art. 3º contém a cláusula de vigência.

O autor justificou a apresentação da proposição devido ao fato de que, com a extinção das Superintendências do Desenvolvimento da Amazônia e do Nordeste, respectivamente, Sudam e Sudene e a criação das Agências de Desenvolvimento do Norte e do Nordeste, ADA e Adene, os Conselhos Deliberativos das antigas superintendências foram substituídos por Conselhos Deliberativos Integrantes da estrutura do Ministério da Integração Nacional, aos quais não foram atribuídas tarefas relativas aos Fundos Constitucionais de Financiamento, o que teria causado vácuo de poder e prejudicado o desempenho dos Fundos.

O projeto, inicialmente, foi distribuído à CAE, mas em virtude do Requerimento nº 467, de 2007, subscrito pela Senadora Lúcia Vânia foi submetido ao exame da Comissão de Desenvolvimento Regional (CDR) para posterior retorno a esta Comissão, em decisão terminativa.

Em seu parecer, a CDR pronunciou-se pela declaração da prejudicialidade do PLS nº 168, de 2003, por haver perdido a oportunidade diante da criação das

novas Sudam e Sudene, por intermédio das Leis Complementares nºs 124 e 125, de 3 de janeiro de 2007.

Não foram apresentadas emendas nesta Comissão.

II – Análise

O PLS nº 168, de 2003, está de acordo com os ditames constitucionais, em especial o art. 43, que trata da relação das desigualdades regionais. Ademais, a proposta não fere a ordem jurídica vigente e está em conformidade com as regras regimentais do Congresso Nacional e do Senado Federal.

À época da apresentação do projeto, com a extinção das antigas Sudam e Sudene e a criação da ADA e da Adene, de acordo com as Medidas Provisórias nºs 2.156-5 e 2.157-5, de 24 de agosto de 2001, houve a centralização da administração dos Fundos Constitucionais de Financiamento.

Nos Conselhos Deliberativos para o Desenvolvimento do Nordeste e da Amazônia, integrantes da estrutura do Ministério da Integração Nacional.

De acordo com o art. 9º das medidas provisórias citadas, cabia aos Conselhos Deliberativos para o Desenvolvimento do Nordeste e da Amazônia aprovar o Plano de Financiamento Plurianual e estabelecer diretrizes e prioridades para o financiamento do desenvolvimento regional.

Dessa forma, a decisão a respeito das aplicações de recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte e do Nordeste, respectivamente FNO e FNE, após a extinção da Sudam e da Sudene, eram tomadas no âmbito do Ministério da Integração Nacional, sem a participação de outras esferas governamentais ou do setor produtivo das regiões.

As Leis Complementares nºs 124 e 125, de 2007, que criaram as novas Sudam e Sudene, alteraram a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, restabelecendo os Conselhos Deliberativos das superintendências regionais de desenvolvimento, integrados pelos representantes dos Governos Federal, Estaduais e Municipais, bem como pelos representantes dos setores produtivos e da classe trabalhadora.

Conforme as leis complementares mencionadas, os Conselhos Deliberativos das superintendências regionais de desenvolvimento têm a atribuição de estabelecer, anualmente, as diretrizes, as prioridades e os programas de financiamento dos Fundos Constitucionais de Financiamento, em consonância com o respectivo plano regional de desenvolvimento, bem como de aprovar, anualmente, os programas de financiamento de cada Fundo.

As Leis Complementares nºs 124 e 125, de 2007, portanto, tornaram mais participativa e democrática a

composição dos atuais Conselhos Deliberativos das superintendências regionais de desenvolvimento e reestabeleceram as atribuições dos antigos colegiados em relação aos Fundos Constitucionais de Financiamento, o que resulta em perda de oportunidade do PLS nº 168/2003, motivando o arquivamento definitivo da proposição conforme prevê o Regimento Interno do Senado Federal.

III – Voto

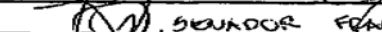
Em face do exposto, o voto é pela declaração da prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 168, de 2003, nos termos do previsto no inciso I do art. 334 do Regimento Interno do Senado Federal.

Sala da Comissão, 13 de outubro de 2009. – Senador **Francisco Dornelles**, Relator Ad Hoc.

**COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 168 DE 2003
TERMINATIVO**

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 13/10/09, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS): 27

PRESIDENTE: 

RELATOR(A):  SENADOR FRANCISCO DORNELLES, RELATOR "AD HOC".

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)

EDUARDO SUPLICY (PT)	1-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)
DELCÍDIO AMARAL (PT)	2-RENATO CASAGRANDE (PSB)
ALOIZIO MERCADANTE (PT)	3-JOÃO PEDRO (PT)
TIÃO VIANA (PT)	4-IDELI SALVATTI (PT)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	5-ROBERTO CAVALCANTI (PRB)
INÁCIO ARRUDA (PCdoB)	6-SADI CASSOL (PT)
CÉSAR BORGES (PR)	7-JOÃO RIBEIRO (PR)

Maioria (PMDB e PP)

FRANCISCO DORNELLES (PP)	1- ROMERO JUCÁ (PMDB)
GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)	2- GILVAM BORGES (PMDB)
GERSON CAMATA (PMDB)	3-WELLINGTON SALGADO (PMDB)
VALDIR RAUPP (PMDB)	4-LEOMAR QUINTANILHA (PMDB)
NEUTO DE CONTO (PMDB)	5-LOBÃO FILHO (PMDB)
PEDRO SIMON (PMDB)	6-PAULO DUQUE (PMDB)
RENAN CALHEIROS (PMDB)	7-ALMEIDA LIMA (PMDB)

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)

ELISEU RESENDE (DEM)	1-GILBERTO GOELLNER (DEM)
ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM)	2-DEMÓSTENES TORRES (DEM)
EFRAIM MORAIS (DEM)	3-HERÁCLITO FORTES (DEM)
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)	4-ROSALBA CIARLINI (DEM)
ADELMIR SANTANA (DEM)	5-KÁTIA ABREU (DEM)
OSVALDO SOBRINHO (PTB) ¹	6-JOSÉ AGRIPINO (DEM)
CÍCERO LUCENA (PSDB)	7-ALVARO DIAS (PSDB)
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	8-SÉRGIO GUERRA (PSDB)
ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)	9-FLEXA RIBEIRO (PSDB)
TASSO JEREISSATI (PSDB)	10-EDUARDO AZEREDO (PSDB)

PTB

JOÃO VICENTE CLAUDINO	1-SÉRGIO ZAMBIASI
GIM ARGELLO	2- FERNANDO COLLOR DE MELO

PDT

OSMAR DIAS	1-JEFFERSON PRAIA
------------	-------------------

¹ Vaga cedida ao PTB

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS


LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - Declaração de Prejudicialidade ao PLS nº 168 de 2003.

TITULARES - Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO SUPLICY (PT)					1-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)	X			
DELÍCIO AMARAL (PT)					2-RENATO CASAGRANDE (PSB)		X		
ALOIZIO MERCADANTE (PT)	X				3-JOÃO PEDRO (PT)				
TIAGO VIANA (PT)					4-IDELI SALVATI (PT)				
MARCELO CRIVELLA (PRB)	X				5-ROBERTO CAVALCANTI (PRB)				
INÁCIO ARRUDA (PCdoB)					6-SADI CASSOL (PT)				
CESAR BORGES (PR)	X				7-JOÃO RIBEIRO (PR)				
TITULARES - Majoria (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Majoria (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FRANCISCO DORNELLES (PP)	X				1-ROMERO JUCA (PMDB)	X			
GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)					2-CILVAM BORGES (PMDB)				
GERSON CAMATA (PMDB)	X				3-WELLINGTON SALGADO (PMDB)				
VALDIR RAUPP (PMDB)					4-LEOMAR QUINTANILHA (PMDB)				
NEUTO DE CONTO (PMDB)					5-LOBÃO FILHO (PMDB)				
PEDRO SIMON (PMDB)	X				6-PAULO DUQUE (PMDB)				
RENAN CALHEIROS (PMDB)					7-ALMEIDA LIMA (PMDB)				
TITULARES - Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ELISEU RESENDE (DEM)					1-GILBERTO GOELLNER (DEM)				
ANTONIO CARLOS JUNIOR (DEM)	X				2-DEMÓSTENES TORRES (DEM)				
EFRAIM MORAIS (DEM)	X				3-HERACLITO FORTES (DEM)				
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)					4-ROSÁLIA CIARLINI (DEM)	X			
ADELMIR SANTANA (DEM)	X				5-KÁTIA ABREU (DEM)				
OSVALDO SOBRINHO (PTB) 1					6-JOSÉ AGRIPINO (DEM)				
CÍCERO LUCENA (PSDB)	X				7-ALVARO DIAS (PSDB)				
JOÃO TENÓRIO (PSDB)					8-SÉRGIO GUERRA (PSDB)				
ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)					9-FLEXA RIBEIRO (PSDB)				
TASSO JEREISSATI (PSDB)					10-EDUARDO AZEREDO (PSDB)				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE-PTB				
JOÃO VICENTE CLAUDINO	X				1-SÉRGIO ZAMBIASI (AUTOR)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GIM ARGELLO					2-FERNANDO COLLOR DE MELO				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE-PDT				
OSMAR DIAS					1-JEFFERSON PRAIA	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO

1 Vaga cedida ao PTB

TOTAL 15 SIM 14 NÃO 1 PREJ 1 AUTOR 1 ABS 1 PRESIDENTES 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 13 / 10 / 09.


Senador GARIBALDI ALVES FILHO
Presidente

OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, RISF)

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA
CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**

.....

Art. 43. Para efeitos administrativos, a União poderá articular sua ação em um mesmo complexo geoeconômico e social, visando a seu desenvolvimento e à redução das desigualdades regionais.

.....

Art. 159. A União entregará:

I - do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados quarenta e oito por cento na seguinte forma: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 55, de 2007)

a) vinte e um inteiros e cinco décimos por cento ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal;

b) vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento ao Fundo de Participação dos Municípios;

c) três por cento, para aplicação em programas de financiamento ao setor produtivo das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, através de suas instituições financeiras de caráter regional, de acordo com os planos regionais de desenvolvimento, ficando assegurada ao semi-árido do Nordeste a metade dos recursos destinados à Região, na forma que a lei estabelecer;

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 124, DE 3 DE JANEIRO DE 2007

Institui, na forma do art. 43 da Constituição Federal, a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM; estabelece sua composição, natureza jurídica, objetivos, área de competência e instrumentos de ação; dispõe sobre o Fundo de Desenvolvimento da Amazônia – FDA; altera a Medida Provisória nº 2.157-5, de 24 de agosto de 2001; revoga a Lei Complementar nº 67, de 13 de junho de 1991; e dá outras providências.

.....

Art. 8º Integram o Conselho Deliberativo da Sudam:

I - os governadores dos Estados de sua área de atuação;

II - os Ministros de Estado designados pelo Presidente da República, limitados ao número de 9 (nove);

III - 3 (três) representantes dos Municípios de sua área de atuação, escolhidos na forma a ser definida em ato do Poder Executivo;

IV - 3 (três) representantes da classe empresarial e 3 (três) representantes da classe dos trabalhadores de sua área de atuação, indicados na forma a ser definida em ato do Poder Executivo;

V - o Superintendente da Sudam;

VI - O Presidente do Banco da Amazônia S.A -BASA.

§ 1º O Conselho Deliberativo será presidido pelo Ministro de Estado da Integração Nacional, exceto quando estiver presente o Presidente da República.

§ 2º Os governadores de Estado, quando ausentes, somente poderão ser substituídos pelos respectivos vice-governadores, e os ministros, pelos secretários-executivos dos respectivos Ministérios.

§ 3º Na reunião de instalação do Conselho Deliberativo será iniciada a apreciação de proposta de Regimento Interno do Colegiado.

§ 4º Poderão ainda ser convidados a participar de reuniões do Conselho, sem direito a voto, dirigentes de órgãos, entidades e empresas da administração pública.

LEI COMPLEMENTAR Nº 125, DE 3 DE JANEIRO DE 2007

Institui, na forma do art. 43 da Constituição Federal, a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE; estabelece sua composição, natureza jurídica, objetivos, áreas de atuação, instrumentos de ação; altera a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, e a Medida Provisória nº 2.156, de 24 de agosto de 2001; revoga a Lei Complementar nº 66, de 12 de junho de 1991; e dá outras providências.

Art. 8º Integram o Conselho Deliberativo da Sudene:

I - os Governadores dos Estados do Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia, Minas Gerais e Espírito Santo;

II - os Ministros de Estado da Fazenda, da Integração Nacional e do Planejamento, Orçamento e Gestão;

III - os Ministros de Estado das demais áreas de atuação do Poder Executivo;

IV - 3 (três) representantes dos Municípios de sua área de atuação, escolhidos na forma a ser definida em ato do Poder Executivo;

V - 3 (três) representantes da classe empresarial e 3 (três) representantes da classe dos trabalhadores de sua área de atuação, indicados na forma a ser definida em ato do Poder Executivo;

VI - o Presidente do Banco do Nordeste do Brasil S/A - BNB;

VII - o Superintendente da Sudene.

§ 1º O Conselho Deliberativo será presidido pelo Ministro de Estado da Integração Nacional.

§ 2º O Presidente da República presidirá as reuniões de que participar.

§ 3º Na reunião de instalação do Conselho Deliberativo será iniciada a apreciação de proposta de regimento interno do Colegiado.

§ 4º Os governadores de Estado, quando ausentes, somente poderão ser substituídos pelo vice-governador do respectivo Estado.

§ 5º Os Ministros de Estado, quando ausentes, somente poderão ser substituídos pelo secretário-executivo do respectivo Ministério.

§ 6º Os Ministros de Estado de que trata o inciso III do caput deste artigo integrarão o Conselho, com direito a voto, sempre que a pauta assim o requerer.

§ 7º (VETADO)

§ 8º Dirigentes de órgãos, entidades e empresas públicas da administração pública federal que venham a ser convidados a participar de reuniões do Conselho não terão direito a voto.

§ 9º O dirigente da entidade federal mencionada no inciso VI do caput deste artigo somente poderá ser substituído por outro membro da diretoria.

LEI Nº 7.827, DE 27 DE SETEMBRO DE 1989.

Regulamenta o art. 159, inciso I, alínea c, da Constituição Federal, institui o Fundo Constitucional de Financiamento do Norte - FNO, o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE e o Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO, e dá outras providências.

Art. 13. A administração dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste será distinta e autônoma e, observadas as atribuições previstas em lei, exercida pelos seguintes órgãos: (Redação dada pela Lei nº 10.177, de 12.1.2001)

I - Conselho Deliberativo das Superintendências de Desenvolvimento da Amazônia, do Nordeste e do Centro-Oeste; (Redação dada pela Lei Complementar nº 129, de 2009).

II - Ministério da Integração Nacional; e (Redação dada pela Lei nº 10.177, de 12.1.2001)

III - instituição financeira de caráter regional e Banco do Brasil S.A. (Incluído pela Lei nº 10.177, de 12.1.2001)

Art. 14. Cabe ao Conselho Deliberativo da respectiva superintendência de desenvolvimento das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste: (Redação dada pela Lei Complementar nº 125, de 2007)

I - estabelecer, anualmente, as diretrizes, prioridades e programas de financiamento dos Fundos Constitucionais de Financiamento, em consonância com o respectivo plano regional de desenvolvimento; (Redação dada pela Lei Complementar nº 125, de 2007)

II - aprovar, anualmente, até o dia 15 de dezembro, os programas de financiamento de cada Fundo para o exercício seguinte, estabelecendo, entre outros parâmetros, os tetos de financiamento por mutuário; (Redação dada pela Lei Complementar nº 125, de 2007)

III - avaliar os resultados obtidos e determinar as medidas de ajustes necessárias ao cumprimento das diretrizes estabelecidas e à adequação das atividades de financiamento às prioridades regionais; (Redação dada pela Lei Complementar nº 125, de 2007)

IV - encaminhar o programa de financiamento para o exercício seguinte, a que se refere o inciso II do caput deste artigo, juntamente com o resultado da apreciação e o parecer aprovado pelo Colegiado, à Comissão Mista permanente de que trata o § 1º do art. 166 da Constituição Federal, para conhecimento e acompanhamento pelo Congresso Nacional. (Incluído pela Lei Complementar nº 125, de 2007)

Parágrafo único. Até o dia 30 de outubro de cada ano, as instituições financeiras federais de caráter regional encaminharão, à apreciação do Conselho Deliberativo da respectiva superintendência de desenvolvimento regional, a proposta de aplicação dos recursos relativa aos programas de financiamento para o exercício seguinte, a qual será aprovada até 15 de dezembro.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.156-5, DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

Cria a Agência de Desenvolvimento do Nordeste - ADENE, extingue a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE, e dá outras providências.

Art. 8º - O Conselho Deliberativo da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste passa a denominar-se Conselho Deliberativo para o Desenvolvimento do Nordeste e integrará a estrutura do Ministério da Integração Nacional. (Revogado pela Lei Complementar nº 125, de 2007)

Art. 9º - Ao Conselho Deliberativo para o Desenvolvimento do Nordeste compete: (Revogado pela Lei Complementar nº 125, de 2007)

I - aprovar o Plano de Desenvolvimento do Nordeste e o Plano de Financiamento Plurianual; (Revogado pela Lei Complementar nº 125, de 2007)

II - estabelecer diretrizes e prioridades para o financiamento do desenvolvimento regional; (Revogado pela Lei Complementar nº 125, de 2007)

III - supervisionar a execução do Plano de Desenvolvimento do Nordeste e o cumprimento das diretrizes referidas no inciso II; e (Revogado pela Lei Complementar nº 125, de 2007)

IV - aprovar o contrato de gestão da entidade responsável pela implementação do Plano de Desenvolvimento do Nordeste. (Revogado pela Lei Complementar nº 125, de 2007)

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.157-5, DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

Cria a Agência de Desenvolvimento da Amazônia - ADA, extingue a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, e dá outras providências.

Art. 8º - O Conselho Deliberativo da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia passa a denominar-se Conselho Deliberativo para o Desenvolvimento da Amazônia e integrará a estrutura do Ministério da Integração Nacional. (Revogado pela Lei Complementar nº 124, de 2007)

Art. 9º - Ao Conselho Deliberativo para o Desenvolvimento da Amazônia compete: (Revogado pela Lei Complementar nº 124, de 2007)

I - aprovar o Plano de Desenvolvimento da Amazônia e o Plano de Financiamento Plurianual; (Revogado pela Lei Complementar nº 124, de 2007)

II - estabelecer diretrizes e prioridades para o financiamento do desenvolvimento regional; (Revogado pela Lei Complementar nº 124, de 2007)

III - supervisionar a execução do Plano de Desenvolvimento da Amazônia e o cumprimento das diretrizes referidas no inciso II; e (Revogado pela Lei Complementar nº 124, de 2007)

IV - aprovar o contrato de gestão da entidade responsável pela implementação do Plano de Desenvolvimento da Amazônia. (Revogado pela Lei Complementar nº 124, de 2007)

Ofício 364/2009/CAE

Brasília, 13 de outubro de 2009

A Sua Excelência o Senhor
Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou a Declaração de Prejudicialidade, em reunião realizada nesta data, ao Projeto de Lei do Senado nº 168, de 2003, que “altera o artigo 13 da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, que regulamenta o artigo 159, inciso I, alínea c da Constituição Federal, para prever a instituição dos Conselhos Deliberativos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte e do Nordeste”.

Respeitosamente, – Senador **Garibaldi Alves Filho**, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

RELATÓRIO

Relator: Senador **Rodolpho Tourinho**

I – Relatório

Vem à Comissão de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 168, de 2003, de autoria do Senador Sibá Machado, que altera o art. 13 da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, a qual regulamenta o artigo 159, inciso I, alínea c, da Constituição Federal, para prever a instituição dos Conselhos Deliberativos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte e do Nordeste.

Na justificação do PLS nº 168, de 2003, o autor menciona que a administração dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste (FNO, FNE e FCO), segundo o art. 13 da Lei nº 7.827, de 1989, com a redação dada pela Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001, seria exercida pelos Conselhos Deliberativos das Superintendências do Desenvolvimento da Amazônia –SUDAM, e do Nordeste) SUDENE e do FCO, pelo Ministério da Integração Nacional, por instituição financeira de caráter regional e pelo Banco do Brasil S.A.

As Medidas Provisórias nºs 2.156-5 e 2.157-5, ambas de 24 de agosto de 2001, que criaram as Agências de Desenvolvimento do Nordeste e do Norte – ADENE e ADA, respectivamente, e extinguíram a Sudene e a Sudam, alteraram também a responsabilidade pela administração dos Fundos. Os Conselhos Deliberativos da Sudene e da Sudam foram substituídos pelos Conselhos Deliberativos para o Desenvolvimento do Nordeste e da Amazônia, em cuja competência não

consta a administração dos Fundos Constitucionais, que foi assumida pelo Ministério da Integração Nacional.

Diante da situação exposta, o autor do projeto argumenta que a administração, o planejamento e o acompanhamento das ações dos Fundos Constitucionais do Norte e do Nordeste não são efetuados de forma participativa e democrática, o que estaria prejudicando o seu desempenho. Acrescenta, então, ser necessário que os fundos contem com conselhos deliberativos específicos, a exemplo do Conselho Deliberativo do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (Condel/FCO), regulamentado pelo Decreto nº 4.603, de 21 de fevereiro de 2003.

A preocupação em assegurar aos conselhos deliberativos do FNO e do FNE composição democrática e funcionamento participativo, bem como de preencher o vácuo de poder decorrente da extinção dos Conselhos Deliberativos da Sudam e da Sudene nortearam, assim, a apresentação do projeto de lei em exame.

II – Análise

Os Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste (FNO, FNE e FCO) foram instituídos pela Constituição Federal visando ao desenvolvimento das regiões mais carentes do País, com o recebimento de recursos provenientes de 3% do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados.

Conforme relatórios de gestão dos Fundos Constitucionais, o FCO é o que apresenta maior eficácia na aplicação dos recursos e menor taxa de inadimplência entre os tomadores. Enquanto FNO e o FNE exibem taxa de inadimplência de 35% e aplicação de recursos da ordem de 50%, o FCO, em contrapartida, ostenta taxa de 1,8% de inadimplência e de 100% de aplicação dos recursos disponíveis em 2002.

Diferentemente dos outros dois fundos, o FCO é administrado por um Conselho Deliberativo próprio o Condel/FCO, do qual fazem parte conforme estabelece o Decreto nº 4.603, de 2003, além do Ministro da Integração Nacional, que o preside, representantes dos Ministérios do Planejamento, Orçamento e Gestão, da Fazenda, da Agricultura, do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, do Meio Ambiente e do Turismo, do Banco do Brasil, dos governos dos estados da região Centro-Oeste, das Federações de Indústria ou de Agricultura e das Federações de Trabalhadores da Indústria ou da Agricultura com sede nas unidades federativas da região.

O projeto de lei complementar enviado pelo Poder Executivo com vistas à recriação da Sudene não prevê, entre as atribuições de seu Conselho Deliberativo,

a administração do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste, permanecendo esta função, pois, a cargo do Ministério da Integração Nacional.

A criação de conselhos deliberativos próprios para o FNO e o FNE, nos moldes do já existente para o FCO, foi apontado pelo Ministério de Estado da Integração Nacional, como uma das medidas para tornar mais eficiente a aplicação dos recursos dos fundos constitucionais.

O projeto de lei em exame prevê a criação de conselhos deliberativos do FNO e do FNE pelo Poder Executivo, com composição democrática e funcionamento participativo. Como o projeto deixa em aberto a natureza desta composição, faz-se necessário apresentar emenda com vista a estabelecer linhas gerais que assegurem representação semelhante à do Condel/FCO.

III – Voto

Diante do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 169, de 2003, com a seguinte emenda:

EMENDA Nº 1 – CAE

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 168, de 2003, a seguinte redação:

Art. 1º O inciso I do art. 13 da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 13.

I – Conselhos Deliberativos dos Fundos Constitucionais do Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

Parágrafo único. Os Conselhos Deliberativos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte e Nordeste, órgãos integrantes da estrutura básica do Ministério da Integração Nacional, serão criados pelo Poder Executivo, com composição democrática e funcionamento participativo, assegurada a presença de representantes dos Governos e das federações dos setores produtivos com sede nas Unidades Federativas que Sala da Comissão, integram as respectivas regiões. (NR)”

RELATÓRIO

RELATOR: Senador **Gerson Camata**

I – Relatório

Vem ao exame da Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), em decisão terminativa, o Projeto de

Lei do Senado (PLS) nº 168, de 2003, de autoria do Senador Sibá Machado, que “altera o artigo 13 da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, que regulamenta o artigo 159, inciso I, alínea c da Constituição Federal, para prever a instituição dos Conselhos Deliberativos dos Fundos de Funcionamento do Norte e do Nordeste”.

O art. 1º do Projeto altera a redação do inciso I do art. 13 da Lei 7.827/1989, para prever que a administração dos Fundos Constitucionais de Financiamento seja exercida pelos Conselhos Deliberativos dos Fundos Constitucionais de Financiamentos do Norte e do Nordeste.

O art. 2º do PLS 168/2003 altera o **caput** do art. 14 da citada lei para atribuir aos Conselhos Deliberativos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, e não mais ao Conselho Deliberativo das Superintendência de Desenvolvimento das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste a aprovação de programas de financiamento e cada Fundo, compatibilização das respectivas aplicações com as ações das demais instituições de desenvolvimento regional e a avaliação dos resultados,

O art. 3º contém a cláusula de vigência.

O autor justificou a apresentação da população devido ao fato de que, coma extinção das Superintendências do Desenvolvimento da Amazônia e do Nordeste, respectivamente Sudan e SUDENE e a criação das agências de Desenvolvimento do Norte e do Nordeste, ADA e Adene, os Conselhos Deliberativos das antigas superintendências foram substituídos por Conselhos Deliberativos integrantes da estrutura do Ministério da Integração Nacional, aos quais não foram atribuídas tarefas relativas aos Fundos Constitucionais de Financiamento, o que teria causado vácuo de poder e prejudicado o desempenho dos Fundos.

O projeto inicialmente foi distribuído à CAE, mas em virtude do Requerimento nº 487, de 2007, subscrito pela Senadora Lúcia Vânia, foi submetido ao exame da Comissão de Desenvolvimento Regional (CDR), para posterior retorno a esta Comissão, em decisão terminativa.

Em seu parecer, a CDR, pronunciou-se pela declaração da prejudicialidade do PLS nº 168, de 2003, por haver perdido a oportunidade diante da criação das novas Sudan e SUDENE, por intermédio das Leis Complementares nºs 124 e 125, de 3 de janeiro de 2007.

Não foram apresentadas emendas nesta Comissão.

II – Análise

O PLS nº 168, de 2003, está de acordo com os ditames constitucionais em especial o art. 42, que trata

da redução das desigualdades regionais. Ademais a proposta não fere a ordem jurídica vigente e está em conformidade com as regras regimentais do Congresso Nacional e do Senado Federal.

À época da apresentação do projeto com a extinção das antigas Sudam e Sudene e a criação da Ada e da Adene, de acordo com as Medidas Provisórias nºs 2.156-5 e 2.157-5 de 24 de agosto de 2001, houve a centralização da administração dos Fundos Constitucionais de Financiamento nos Conselhos Deliberativos para o Desenvolvimento do Nordeste e da Amazônia, integrantes da estrutura do Ministério da Integração Nacional.

De acordo com o art. 9º das medidas provisórias citadas, cabia aos Conselhos Deliberativos para o Desenvolvimento do Nordeste e da Amazônia aprovar o Plano de Financiamento Plurianual e estabelecer diretrizes e prioridades para o financiamento do desenvolvimento regional.

Dessa forma, a decisão a respeito das aplicações de recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte e do Nordeste, respectivamente FNO e FNE, após a extinção da Sudam e da Sudene, eram tomadas no âmbito do Ministério da Integração Nacional, sem a participação de outras esferas governamentais ou do setor produtivo das regiões.

As Leis Complementares nºs 124 e 125, de 2007, que criaram as novas Sudam e Sudene, alteraram a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, restabelecendo os Conselhos Deliberativos das superintendências

regionais de desenvolvimento, integrados pelos representantes dos governos federal, estaduais e municipais, bem como pelos representantes dos setores produtivos e da classe trabalhadora.

Conforme as leis complementares mencionadas, os Conselhos Deliberativos das superintendências regionais de desenvolvimento têm a atribuição de estabelecer, anualmente, as diretrizes, as prioridades e os programas de financiamento dos Fundos Constitucionais de Financiamento, em consonância com o respectivo plano regional de desenvolvimento, bem como de aprovar, anualmente, os programas de financiamento de cada Fundo.

As Leis Complementares nºs 124 e 125, de 2007, portanto, tornaram mais participativa e democrática a composição dos atuais Conselhos Deliberativos das superintendências regionais de desenvolvimento e restabeleceram as atribuições dos antigos colegiados em relação aos Fundos Constitucionais de Financiamento, o que resulta em perda de oportunidade do PLS nº 168/2003, motivando o arquivamento definitivo da proposição conforme prevê o Regimento Interno do Senado Federal.

III – Voto

Em face do exposto, o voto é pela declaração da prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 168, de 2003, nos termos do previsto no inciso I do art. 334 do Regimento Interno do Senado Federal.

SENADO FEDERAL

ATA DA 199ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 29 DE OUTUBRO DE 2009

(Publicada no Diário do Senado Federal nº 170, de 30 de outubro de 2009)

RETIFICAÇÃO

Às páginas 56089 a 56104, publiquem-se os Pareceres nºs 1.899 e 1.900, de 2009, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 205, de 2008, tendo em vista que em seu lugar foram indevidamente publicados os Pareceres nºs 1.889 e 1.890, de 2009, que versam sobre matéria diversa:

PARECER N°S 1.899 E 1.900, DE 2009

Sobre o Projeto de Lei do Senado n° 205, de 2008, de autoria do Senador Renato Casagrande, que modifica a Lei n° 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que “estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico; altera as Leis n°s 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.036, de 11 de maio de 1990, 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; revoga a Lei n° 6.528, de 11 de maio de 1978; e dá outras providências”, para determinar que o planejamento para a prestação de serviços de saneamento básico inclua sistemas de redução da velocidade de escoamento de águas pluviais.

PARECER N° 1899, DE 2009

(Da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle)

Relator Senador **Almeida Lima**

Relator *ad Hoc*; Senador **João Pedro**

I – Relatório

O Projeto de Lei do Senado (PLS) n° 205, de 2008, visa a modificar a Lei n° 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, para incluir os sistemas de redução da velocidade de escoamento de águas pluviais no planejamento daquele setor de prestação de serviços.

A proposição é constituída por dois artigos. O art. 1° acresce o § 9° ao art. 19 da Lei n° 11.445, de 2007, exigindo que os planos de saneamento básico incluam medidas para reduzir a velocidade de escoamento de águas pluviais em áreas urbanas com alto coeficiente de impermeabilização do solo e dificuldade de drenagem. O art. 2° determina que a lei entre em vigor cento e oitenta dias após a data de sua publicação.

O PLS n° 205, de 2008, foi remetido às Comissões de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA), e de Serviços de Infra-Estrutura (CI), cabendo à última decisão terminativa, de acordo com o art. 49, I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

Esgotado o prazo regimental, não foram oferecidas emendas.

O autor da proposição, Senador Renato Casagrande, justifica a sua iniciativa enfatizando que uma das maiores causas de enchentes nas cidades brasileiras é a impermeabilização do solo em áreas urbanas. Esse fenômeno, sabidamente, aumenta a velocidade de escoamento das águas pluviais, acarretando au-

mento rápido na vazão média de pico dos rios. A impermeabilização do solo também causa a diminuição da infiltração da água no solo, dificultando a formação dos lençóis freáticos.

A justificação do PLS também nos lembra que, tradicionalmente, o controle de drenagem de águas no Brasil prioriza tecnologias que visam ao escoamento mais rápido da água proveniente das chuvas. Como consequência direta dessa escolha, aumenta a frequência com que ocorrem as inundações, por causa da canalização, que aumenta os picos de vazão à jusante.

Por fim, o autor da proposição ressalta que os princípios mais modernos de controle de drenagem procuram evitar tais efeitos. Ao promover a retenção da água pluvial no sistema de drenagem e ao possibilitar a infiltração da água no solo, essas técnicas buscam minimizar os impactos à jusante. O Senador Casagrande nos alerta para o fato de que é preciso atentar para as novas tecnologias de drenagem de águas pluviais quando forem elaborados os planos de saneamento básico das cidades brasileiras.

II – Análise

A Lei n° 11.445, de 2007, estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, de forma abrangente, por meio de um conjunto de sessenta artigos. Entre esses dispositivos podemos encontrar a normalização de vários aspectos relacionados com o tema, tais como: seus princípios fundamentais; a titularidade dos serviços; a regionalização da prestação desses serviços; a regulação das atividades; o planejamento; os aspectos econômicos e sociais associados; o controle social; e a política federal de saneamento básico.

O art. 19 da Lei n° 11.445, de 2007, ao qual o PLS n° 205, de 2008, acrescenta um novo parágrafo, estatui que a prestação de serviços públicos de saneamento básico deverá observar planos que poderão ser específicos para cada serviço. Segundo o **caput** daquele dispositivo, esses planos devem abranger, no mínimo:

I – diagnóstico da situação e de seus impactos nas condições de vida, utilizando sistema de indicadores sanitários, epidemiológicos, ambientais e socioeconômicos e apontando as causas das deficiências detectadas;

II – objetivos e metas de curto, médio e longo prazos para a universalização, admitidas soluções graduais e progressivas, observando a compatibilidade com os demais planos setoriais;

III – programas, projetos e ações necessárias para atingir os objetivos e as metas, de

modo compatível com os respectivos planos plurianuais e com outros planos governamentais correlatos, identificando possíveis fontes de financiamento;

IV – ações para emergências e contingências;

V – mecanismos e procedimentos para a avaliação sistemática da eficiência e eficácia das ações programadas.

Note-se que as principais características que esses planos devem apresentar são discriminadas em oito parágrafos do art. 19 da Lei nº 11.445, de 2007. O parágrafo que o PLS nº 205 de 2008, acrescenta àquele dispositivo diz respeito a um aprimoramento dessa determinação legal.

O § 9º que a proposição do Senador Renato Casagrande introduz no texto legal impõe a inclusão, naqueles planos, de medidas para reduzir a velocidade de escoamento de águas pluviais em áreas urbanas com alto coeficiente de impermeabilização do solo e dificuldade de drenagem.

O mérito dessa iniciativa pode ser observado quando nos lembramos dos prejuízos provocados pelas inundações que ocorrem em cidades altamente impermeabilizadas pela urbanização acelerada. Esse processo responde por uma série de agressões às várzeas das bacias hidrográficas, com incalculáveis prejuízos. Além das doenças transmitidas pela água – tifo, hepatite e leptospirose, por exemplo – o patrimônio dos cidadãos é severamente atingido quando

ocorrem esses fenômenos. É importante ressaltar que uma inundação, mesmo que restrita a determinado rio ou bacia, resulta em impactos diretos e indiretos para a economia de todo o Estado.

Essa impermeabilização é enganosa, pois, aparentemente, significa maior conforto para a sociedade. Contudo, ela não pode ser feita de modo indiscriminado, uma vez que possui um grande potencial para impedir que as águas das chuvas diminuam de volume no solo, antes de alcançar os rios.

Nesse contexto, resta provado que as condições naturais de drenagem não podem ser restabelecidas. Assim, impõe-se a necessidade de criar mecanismos que permitam diminuir a velocidade de escoamento das águas pluviais em direção aos rios.

Em boa hora, o PLS nº 205, de 2008, vem contribuir para o aprimoramento da Lei nº 11.445, de 2007, modernizando-a, e a ela incorporando uma exigência que naturalmente se impõe no planejamento das cidades brasileiras.

Não se observa na proposição qualquer não-conformidade no que se refere à constitucionalidade e à boa técnica legislativa.

III – Voto

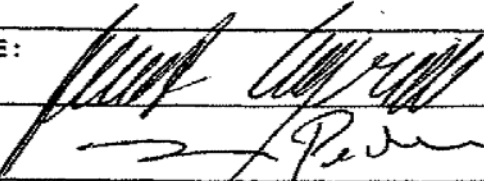
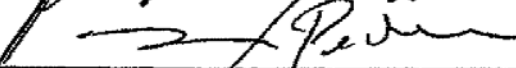
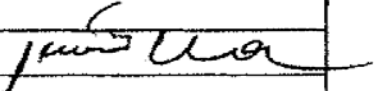

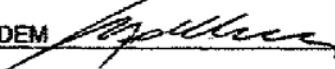
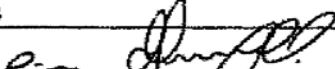
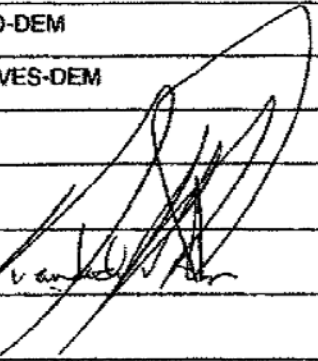
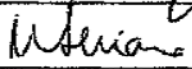
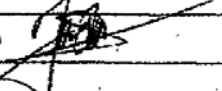
Com base no exposto, votamos pela Aprovação do projeto de Lei do Senado nº 205, de 2008.

Sala da Comissão, 24 de março de 2009. – Senador **Almeida Lima**.

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 205 DE 2008

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 24,03,2009, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:  (SEN. RENATO CASAGRANDE)	
RELATOR: "Ad hoc"  (SEN. JOÃO PEDRO)	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
RENATO CASAGRANDE-PSB	FÁTIMA CLEIDE-PT
MARINA SILVA-PT	CÉSAR BORGES-PR
JOÃO PEDRO-PT	INÁCIO ARRUDA-PC DO B 
JOÃO RIBEIRO-PR	DELCÍDIO AMARAL-PT
Majoria (PMDB)	
LEOMAR QUINTANILHA-PMDB 	ROMERO JUCÁ-PMDB
WELLINGTON SALGADO-PMDB	VALDIR RAUPP-PMDB
GILVAM BORGES-PMDB	ALMEIDA LIMA-PMDB
VALTER PEREIRA-PMDB	GERALDO MESQUITA-PMDB
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
GILBERTO GOELNNER-DEM 	ADELMIR SANTANA-DEM
KÁTIA ABREU-DEM	RAIMUNDO COLOMBO-DEM
HERÁCLITO FORTES-DEM	MARIA DO CARMO ALVES-DEM
ELISEU RESENDE-DEM	JAYME CAMPOS-DEM
ARTHUR VIRGÍLIO-PSDB	ALVARO DIAS-PSDB
CÍCERO LUCENA-PSDB 	FLEXA RIBEIRO-PSDB 
MARISA SERRANO-PSDB 	MÁRIO COUTO-PSDB
PTB	
GIM ARGELLO	SÉRGIO ZAMBAZI
PDT	
JEFFERSON PRAIA 	CRISTOVAM BUARQUE

PARECER Nº 1.900, DE 2009

(Da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura)

Relator: Senador **Wellington Salgado****I – Relatório**

Vem à exame desta Comissão de Serviço de Infra-Estrutura do Senado Federal, em caráter terminativo, o Projeto de Lei do Senado nº 205, de 2008, cuja meta é a modificação da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, para incluir os sistemas de redução da velocidade de escoamento de águas pluviais no planejamento daquele setor de prestação de serviços.

A proposição legislativa está configurada por dois artigos. O art. 1º acrescenta um parágrafo, que denomina § 9º ao art. 19 da Lei nº 11.445, de 2007. Conforme o dispositivo, passa a ser exigido que os planos de saneamento básico incluam medidas para reduzir a velocidade de escoamento de águas pluviais em áreas urbanas com alto coeficiente de impermeabilização do solo e dificuldade de drenagem. O art. 2º traz a cláusula de vigência, informado que a lei proposta entrará em vigor cento e oitenta dias após a data de sua publicação.

No despacho inicial, o PLS nº 205, de 2008, foi remetido, também, à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA), na forma regimental, que, inclusive, já deliberou favoravelmente ao projeto.

Não foram oferecidas emendas no prazo regimental.

O autor da proposição, ao justificar a sua iniciativa, afirma que a impermeabilização do solo em áreas urbanas constitui uma das maiores causas de enchentes nas cidades brasileiras. E que o fato é responsável, ademais, pela diminuição da infiltração da água no solo, o que dificulta a formação dos lençóis freáticos.

A justificação destaca ainda que, tradicionalmente, o controle de drenagem de águas no Brasil prioriza tecnologias, que visam ao escoamento mais rápido da água proveniente das chuvas, Como consequência direta dessa escolha, aumenta a frequência com que ocorrem as inundações, por causa da canalização, que aumenta os picos de vazão à jusante.

Por fim, o autor ressalta que existe tecnologia capaz de minorar, ou quiçá, evitar os maléficos provocados pelas enchentes. De modo que, ao promover-se a retenção da água pluvial no sistema de drenagem e ao possibilitar a infiltração da água no solo, essas

técnicas buscam minimizar os impactos decorrentes dessa corredeira que se forma.

II – Análise

O âmbito competencial inerente à União Federal garante à proposição o respaldo jurídico para sua regular tramitação. Estabelece o art. 21, XX, da Carta Política de 1998, competir à União: “instituir diretrizes para o desenvolvimento urbano, inclusive habitação, saneamento básico e transportes urbanos”, o que justificaria a presente iniciativa parlamentar.

No mérito, somos favoráveis à proposta. Como bem aponta o autor do projeto, as atuais técnicas de drenagem de águas pluviais têm resultado na rápida concentração dessas águas no leito dos córregos e rios urbanos. Registre-se, ainda, que, em muitas cidades, foram construídas avenidas de tráfego intenso ao lado ou mesmo sobre esses cursos d’água. Por esse motivo, as inundações urbanas para agravam significativamente os congestionamentos de trânsito, além de criar problemas para a saúde pública. Outro problema decorrente do aumento na velocidade de escoamento de água das chuvas é a erosão do solo, que resulta em assoreamento dos rios e a redução da velocidade de escoamento das águas pluviais já é uma diretriz legal. A Lei nº 11.445, de 2007, incluiu a drenagem e o manejo das águas pluviais urbanos no conceito de saneamento básico, definindo-os da seguinte forma “conjunto de atividades, infra-estrutura e instalações operacionais de drenagem urbana de águas pluviais, de transporte, detenção ou retenção para o amortecimento de vazões de cheias, tratamento e disposições finais das águas pluviais drenadas nas áreas urbanas” (art. 3º, I, d).

Ao dispor sobre a cobrança desse serviço, a lei determina que se leve em consideração, “em cada lote urbano, os percentuais de impermeabilização e a existência de dispositivos de amortecimento ou de retenção de água e chuva” (art. 36).

Verifica-se que a expressão “amortecimento”, empregada no texto legal, refere-se à redução da velocidade de escoamento das águas pluviais, objetivo do projeto em análise. Ainda assim, entendemos que, ao determinar a inclusão das medidas destinadas a implementar essa diretriz nos planos de saneamento básico a proposição contribui para torná-la mais efetiva.

III – Voto

Com base no exposto, votamos pela constitucionalidade, juridicidade, adequada técnica legislativa e, no mérito pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 205, de 2008. – Senador **Wellington Salgado**.

DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Serviços de Infraestrutura, em Reunião realizada no dia 08 de outubro de 2009, aprova, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 205, de 2008, que *“Modifica a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que “estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico; altera as Leis nos 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.036, de 11 de maio de 1990, 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; revoga a Lei nº 6.528, de 11 de maio de 1978; e dá outras providências”, para determinar que o planejamento para a prestação de serviços de saneamento básico inclua sistemas de redução da velocidade de escoamento de águas pluviais.”*

Sala da Comissão, 08 de outubro de 2009.



Senador FERNANDO COLLOR
Presidente

Secretaria de Comissões
Subsecretaria de Apoio às Comissões Permanentes
Comissão de Serviços de Infraestrutura

Projeto de Lei do Senado nº 205, de 2008	
ASSINAM O PARECER, NA REUNIÃO DE 08 / 10 / 2008, OS SENHORES (AS) SENADORES (AS)	
PRESIDENTE: Senador Fernando Collor <i>Fern</i>	
RELATOR: Senador Wellington Salgado <i>W. Salgado</i>	
[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]
SERYS SLHESSARENKO - PT	1- MARINA SILVA - PV
DELCÍDIO AMARAL - PT	2- PAULO PAIM - PT
JELI SALVATTI - PT	3- ANTONIO CARLOS VALADARES - PSB
INÁCIO ARRUDA - PC do B <i>inacio</i>	4- (vago)
FÁTIMA CLEIDE - PT	5- EDUARDO SUPLICY - PT <i>Eduardo</i>
JOÃO RIBEIRO - PR	6- JOÃO PEDRO - PT <i>João Pedro</i>
[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]
FRANCISCO DORNELLES	1- NEUTO DE CONTO <i>Neuto</i>
GILVAM BORGES	2- LOBÃO FILHO
PAULO DUQUE <i>Paulo Duque</i>	3- PEDRO SIMON
MÃO SANTA	4- VALTER PEREIRA
VALDIR RAUPP <i>Valdir Raupp</i>	5- (vago)
WELLINGTON SALGADO <i>W. Salgado</i>	6- ALMEIDA LIMA
[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]
GILBERTO GOELLNER - DEM <i>Gilberto</i>	1- ANTONIO CARLOS JUNIOR - DEM <i>Antonio Carlos Junior</i>
ELISEU RESENDÉ - DEM <i>Eliseu Resende</i>	2- EFRAIM MORAIS - DEM <i>Efraim</i>
HERÁCLITO FORTES - DEM <i>Heráclito</i>	3- ADELMIRO SANTANA - DEM <i>Adelmiro</i>
OSVALDO SOBRINHO - PTB	4- ROSALBA CIARLINI - DEM
KÁTIA ABREU - DEM	5- DEMÓSTENES TORRES - DEM
ARTHUR VIRGÍLIO - PSDB	6- CÍCERO LUCENA - PSDB
JOÃO TENÓRIO - PSDB	7- MÁRIO COUTO - PSDB
FLEXA RIBEIRO - PSDB	8- ÁLVARO DIAS - PSDB
MARCONI PERILLO - PSDB <i>Marconi</i>	9- SÉRGIO GUERRA - PSDB
[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]
FERNANDO COLLOR <i>Fern</i>	1- GIM ARGELLO <i>Gim Argello</i>
[REDACTED]	[REDACTED]
JOÃO DURVAL	1- OSMAR DIAS <i>Osmar Dias</i>

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA

Matéria: Projeto de Lei do Senado nº 205, de 2008.

TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
Bloco de Apoio ao Governo (PT / PR / PSB / PC do B / PRB)					Bloco de Apoio ao Governo (PT / PR / PSB / PC do B / PRB)				
SERY SLESARENKO - PT					1-MARINA SILVA - PV				
DELÍCIO AMARAL - PT					2- PAULO PAIM - PT				
IDELI SALVATI - PT					3- ANTONIO CARLOS VALADARES - PSB				
INÁCIO ARRUDA - PC do B	X				4- (vago)				
FATIMA CLEIDE - PT					5- EDUARDO SUPLICY - PT	X			
JOÃO RIBEIRO - PR					6- JOAO PEDRO - PT				
TITULARES (PMDB / PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE (PMDB / PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FRANCISCO DORNELLES					1- NEUTO DE CONTO	X			
GILVAM BORGES					2- LOBÃO FILHO				
PAULO DUQUE	X				3- PEDRO SIMON				
MÃO SANTA					4- VALTER PEREIRA				
VALDIR RAUPP	X				5- (vago)				
WELLINGTON SALGADO (Relator "ad hoc")	X				6- ALMEIDA LIMA				
TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
Bloco da Minoria (DEM / PSDB)					Bloco da Minoria (DEM / PSDB)				
GILBERTO GOELLNER - DEM	X				1- ANTONIO CARLOS JUNIOR - DEM	X			
ELISEU RESENDE - DEM	X				2- EPRAIM MORAIS - DEM				
HERÁCLITO FORTES - DEM	X				3- ADELIR SANTANA - DEM	X			
OSVALDO SOBRINHO - PTB					4- ROSALBA CIARLINI - DEM				
KATIA ABREU - DEM					5- DEMÓSTENES TORRES - DEM				
ARTHUR VIRGÍLIO - PSDB					6- CÍCERO LUCENA - PSDB				
JOÃO TENÓRIO - PSDB					7- MARIO COUTO - PSDB				
FLEXA RIBEIRO - PSDB					8- ALVARO DIAS - PSDB				
MARCONI PERILLO - PSDB	X				9- SÉRGIO GUERRA - PSDB				
TITULARES PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FERNANDO COLLOR					1- GIM ARGELLO				
TITULARES PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JOÃO DURVAL					1- OSMAR DIAS				

TOTAL: 13 Sim 12 Não 0 Abstensão: 0 Autor: 0 Presidente: 1 Sala das Reuniões, em 08 / 10 / 2009.

Falt
Senador Fernando Collor
 Presidente

Obs.: O voto do Autor da Proposição não será computado, consignando-se sua presença para efeito de Quorum (art. 132, § 8º - RISF)

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 205, DE 2008**

Modifica a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que “estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico; altera as Leis nos 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.036, de 11 de maio de 1990, 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; revoga a Lei nº 6.528, de 11 de maio de 1978; e dá outras providências”, para determinar que o planejamento para a prestação de serviços de saneamento básico inclua sistemas de redução da velocidade de escoamento de águas pluviais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 19 da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, passa a vigorar acrescido do seguinte § 9º:

“Art. 19.
.....

§ 9º Os planos de saneamento básico deverão incluir medidas para reduzir a velocidade de escoamento de águas pluviais em áreas urbanas com alto coeficiente de impermeabilização do solo e dificuldade de drenagem.(NR)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor cento e oitenta dias após a data de sua publicação.

Sala das Comissões, 8 de outubro de 2009. –
Senador **Fernando Collor**, Presidente.

Ofício nº 123/2009-PRES-CI

Brasília, 8 de outubro de 2009

Excelentíssimo Senhor

Senador **José Sarney**

Digníssimo Presidente do Senado Federal
Nesta

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou em decisão Terminativa na reunião realizada no dia 8 de outubro do ano em curso o Projeto de Lei do Senado nº 205, de 2008, que “Modifica a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que “estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico altera as Leis nºs 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.036, de 11 de maio de 1990, 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; revoga a Lei nº 6.528, de 11 de maio de 1978, e dá outras providências”, para determinar que o planejamento para a prestação de serviços de saneamento básico inclua sistemas de redução da velocidade de escoamento de águas pluviais”. De autoria do Senador Renato Casagrande.

Respeitosamente, – Senador **Fernando Collor**,
Presidente da Comissão.

*LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
Art. 21 Compete a União:
.....

XX – Instituir diretrizes para o desenvolvimento urbano, inclusive habitação, saneamento básico e transportes urbanos;
.....

Ata da 205ª Sessão Não Deliberativa em 9 de Novembro de 2009

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Papaléo Paes, Geraldo Mesquita Júnior, Sadi Cassol,
Valdir Raupp e Marco Maciel*

*(Inicia-se a Sessão às 14 horas e 1 minuto
e Encerra-se às 17 horas e 31 minutos.)*

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– A Presidência lembra às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que o Senado Federal está convocado para uma sessão especial a realizar-se amanhã, às 10 horas, destinada a comemorar os 40 anos de fundação do Serviço Geológico do Brasil – Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais (CPRM), de acordo com o **Requerimento nº 307, de 2009**, do Senador João Pedro e outros Senhores Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– Esgotou-se na última sexta-feira o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, do **Projeto de Lei da Câmara nº 183, de 2009** (nº 3.885/2008, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que *altera a composição e a organização interna do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, com sede em São Paulo, e dá outras providências*.

Tendo sido aprovado terminativamente pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o Projeto vai à sanção.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– Encerrou-se na última sexta-feira o prazo para apresentação de emendas às seguintes matérias:

- **Projeto de Lei da Câmara nº 71, de 2006** (nº 1.355/2003, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dá nova redação ao § 1º do art. 8º da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, que dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais (confere legitimida-

de ativa perante os Juizados Especiais Cíveis às Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP e às Sociedades de Crédito ao Microempendedor – SCM);

- **Projeto de Lei da Câmara nº 112, de 2007** (nº 6.846/2002, na Casa de origem, do Deputado Marcelo Teixeira), que dispõe sobre o exercício das atividades profissionais de cabeleireiro, barbeiro, esteticista, manicura, pedicura, depilador e maquiador;
- **Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 2008** (nº 2.093/2003, na Casa de origem, do Deputado Júlio Delgado), que dispõe sobre a advertência em rótulos de alimentos e bulas de medicamentos que contêm fenilalanina;
- **Projeto de Lei da Câmara nº 138, de 2008** (nº 706/2007, na Casa de origem, do Deputado Magela), que altera o art. 65 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, dispondo sobre a proibição de comercialização de tintas em embalagens do tipo aerossol a menores de 18 (dezoito) anos, e dá outras providências;
- **Projeto de Lei da Câmara nº 151, de 2008** (nº 1.000/2007, na Casa de origem, do Deputado Uldurico Pinto), que acrescenta § 6º ao art. 7º da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, que institui o Programa Universidade para Todos – Prouni, regula a atuação de entidades beneficentes de assistência social no ensino superior; e altera a Lei nº 10.891, de 9 de julho de 2004, e dá outras providências (permite ao estudante beneficiário do Prouni solicitar transferência para outra instituição participante do Programa);
- **Projeto de Lei do Senado nº 233, de 2003–Complementar**, de autoria do Senador Paulo Paim, que dispõe sobre a garantia da aposentadoria especial para os trabalhadores que exercem atividades que prejudiquem a saúde ou a integridade física; e

– **Projeto de Lei do Senado nº 201, de 2009**, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pedofilia, que altera os arts. 286 e 287 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), com a finalidade de agravar a pena dos delitos de incitação e de apologia de crime quando este for punido com reclusão.

Aos Projetos não foram oferecidas emendas. As matérias serão incluídas em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Encerrou-se na última sexta-feira o prazo para

apresentação de emendas ao **Projeto de Lei do Senado nº 303, de 2008**, de autoria da Senadora Lúcia Vânia, que autoriza a criação da Agência de Fomento do Centro-Oeste S.A.

Foi oferecida a Emenda nº 3-Plen (Substitutivo).

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– A matéria retorna à Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo e à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para análise da emenda.

É a seguinte a emenda:

EMENDA Nº 3 – PLEN **(Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 303, de 2008)**

Dê-se ao Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 303, de 2008, a seguinte redação:

Dispõe sobre a instalação e o funcionamento do Banco de Desenvolvimento do Centro-Oeste (BDCO), criado pelo § 11 do art. 34 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e dá outras providências.

CAPÍTULO I **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a constituir, conforme disposições desta Lei, o Banco de Desenvolvimento do Centro-Oeste (BDCO), como empresa pública, sob a forma de sociedade por ações, com capital exclusivo da União, vinculado ao Ministério da Fazenda.

§ 1º O BDCO é instituição financeira, nos termos da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, e da regulamentação específica estabelecida pelo Conselho Monetário Nacional.

§ 2º O BDCO terá prazo de duração indeterminado, com área de atuação restrita aos Estados de Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Goiás e ao Distrito Federal, e sede e foro na cidade de Brasília, Distrito Federal.

§ 3º O BDCO será organizado e atuará de acordo com seu estatuto social, obedecendo às linhas gerais consubstanciadas na presente Lei e na legislação aplicável.

§ 4º O BDCO integra o Sistema Nacional de Crédito Rural (SNCR) na condição de órgão vinculado auxiliar.

Art. 2º A União integralizará o capital social do BDCO e promoverá a constituição inicial de seu patrimônio por meio de capitalização em dinheiro.

CAPÍTULO II DA MISSÃO INSTITUCIONAL

Art. 3º O BDCO tem como finalidade a promoção do desenvolvimento regional e a integração competitiva da base produtiva regional nas economias nacional e internacional, considerado o Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste.

Art. 4º O BDCO exercerá suas funções e desenvolverá suas atividades em estreita colaboração com os órgãos governamentais e entidades privadas envolvidos com o desenvolvimento da Região Centro-Oeste, em especial com a Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudeco), de forma a harmonizar, compatibilizar e potencializar as respectivas ações.

Parágrafo único. Para os fins previstos neste artigo, caberá ao BDCO o exercício das funções de instituição financeira federal de caráter regional responsável pela administração do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO), em programas de financiamento ao setor produtivo da Região Centro-Oeste, nos termos da alínea “c” do inciso I do art. 159 da Constituição Federal e da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989; respeitado o disposto nesta Lei.

Art. 5º Observado o disposto no art. 4º, compete ao BDCO:

I – a concessão de financiamentos para investimento, capital de giro associado a projetos de investimento, custeio agropecuário, e excepcionalmente, nas condições determinadas pelo Conselho Deliberativo da Sudeco, capital de giro não associado;

II – prestação de serviços de administrador de fundos de desenvolvimento, observado o disposto no art. 35 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

III – a prestação de serviços de análise e seleção de projetos de investimento no âmbito dos programas de desenvolvimento regional geridos pela Sudeco;

IV – a prestação de serviços de assessoria e consultoria visando implantação e modernização tecnológica de setores econômicos e de projetos de investimento na Região.

Parágrafo único. As funções e as atividades do BDCO poderão ser executadas de forma direta ou indireta, ficando expressamente autorizado:

I – a contratação de serviços e a elaboração de convênios e de contratos operacionais com entidades públicas e privadas para esse fim, na forma da legislação em vigor;

II – o repasse de recursos do FCO a outras instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL

Art. 6º São órgãos do BDCO:

I – a Assembléia Geral;

II – o Conselho de Administração;

III – a Diretoria Executiva;

IV – o Conselho Fiscal.

Art. 7º A administração do BDCO competirá ao Conselho de Administração e à Diretoria Executiva.

§ 1º O Conselho de Administração será composto de cinco membros, eleitos pela Assembléia Geral, sendo:

I – um representante do Ministro de Estado da Fazenda, que será o Presidente do Colegiado;

II – o Presidente do BDCO, que será o Vice-Presidente do Colegiado;

III – um representante do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;

IV – um representante do Ministério da Integração Nacional;

V – o Superintendente da Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudeco).

§ 2º O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, a cada mês e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu presidente ou pela maioria de seus membros.

§ 3º A Diretoria Executiva será composta de quatro membros, sendo um presidente e três diretores, eleitos pelo Conselho de Administração e nomeados pelo Ministro de Estado da Fazenda dentre pessoas de notório conhecimento e de ilibada reputação.

§ 4º Cabe ao presidente ou, em sua ausência, a outro diretor a representação do BDCO, como instituição financeira administradora do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste, no Conselho Deliberativo de Desenvolvimento do Centro-Oeste, no âmbito da Sudeco.

§ 5º O estatuto social do BDCO disciplinará a competência dos órgãos de administração, bem como as diretrizes para avaliação de desempenho, e suas responsabilidades e prazos de gestão.

Art. 8º O Conselho Fiscal do BDCO será constituído de três membros, e respectivos suplentes, eleitos, anualmente, pela Assembléia Geral Ordinária, permitida sua reeleição, sendo:

I – dois membros indicados pelo Ministério da Fazenda;

II – um membro indicado pelo Ministério da Integração Nacional.

§ 1º O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, a cada mês e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu presidente.

§ 2º O estatuto social disciplinará a competência e o funcionamento do Conselho Fiscal.

CAPÍTULO IV

DAS FONTES DE RECURSOS

Art. 9º Constituem recursos do BDCO, além dos próprios, os provenientes de:

- I – dotações orçamentárias, transferências e repasses da União, Estados, Distrito Federal e Municípios;
- II – depósitos interfinanceiros vinculados a operações de microfinanças;
- III – empréstimos e repasses de instituições, de organismos e de fundos de financiamento, nacionais e estrangeiros;
- IV – remuneração pela administração de fundos de financiamentos;
- V – remuneração pela prestação de serviços;
- VI – retornos e resultados de suas operações;
- VII – doações, legados, subvenções e outros recursos que lhe forem destinados.

CAPÍTULO V DAS SALVAGUARDAS INSTITUCIONAIS E ADMINISTRATIVAS

Art. 10. Ao BDCO ficam vedados:

- I – o acesso às linhas de assistência financeira e de desconto do Banco Central do Brasil;
- II – o acesso à conta Reservas Bancárias no Banco Central do Brasil;
- III – a captação de recursos junto ao público;
- IV – a concessão de empréstimos e financiamentos com remuneração inferior ao custo de captação, somado às despesas operacionais e a um prêmio pelo risco da operação;
- V – a contratação de depósitos interfinanceiros, na qualidade de depositária, exceto os vinculados a operações de microfinanças;
- VI – a participação acionária, direta ou indireta, no País ou no exterior, em instituições financeiras ou em sociedades não financeiras controladas, direta ou indiretamente, pela União ou por Unidade da Federação; e
- VII – a prestação de garantias em operações não compatíveis com as finalidades descritas no art. 3º.

CAPÍTULO VI DA ADMINISTRAÇÃO E INSTALAÇÃO

Art. 11. Fica a União autorizada a dar garantias às operações de créditos do BDCO, relativas à tomada de empréstimos em bancos ou agências de fomento, nacionais e estrangeiros, nos termos da legislação aplicável.

Art. 12. O BDCO sujeitar-se-á ao regime jurídico próprio das empresas privadas, inclusive quanto aos direitos e obrigações civis, comerciais, trabalhistas e tributários.

Art. 13. A contratação de obras, serviços, compras e alienações será precedida de procedimento licitatório, na forma da legislação vigente.

Art. 14. O BDCO sujeitar-se-á à fiscalização, conforme a legislação vigente.

Art. 15. O regime jurídico do pessoal do BDCO será o da Consolidação das Leis do Trabalho e respectiva legislação complementar.

Art. 16. A contratação de pessoal efetivo do BDCO far-se-á por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos, observadas as normas específicas editadas pelo Conselho de Administração.

§ 1º Para fins de sua implantação, o BDCO poderá realizar contratação de pessoal técnico e administrativo por tempo determinado, na forma do inciso IX do *caput* do art. 37 da Constituição Federal, observada a legislação em vigor.

§ 2º Considera-se como necessidade temporária de excepcional interesse público, a contratação de pessoal técnico e administrativo por tempo determinado, imprescindível ao funcionamento inicial do BDCO, a critério do Conselho de Administração.

CAPÍTULO VII DA TRANSIÇÃO NA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FCO

Art. 17. Serão mantidos no Banco do Brasil S.A. os recursos a ele repassados na forma e nos efeitos do art. 9º-A da Lei n.º 7.827, de 27 de setembro de 1989, por um período mínimo de quinze anos, a contar da instalação e entrada em funcionamento do BDCO.

§ 1º A partir do décimo sexto ano, o Banco do Brasil S.A. deverá devolver os recursos de que trata o *caput* ao Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO), respeitados os cronogramas de retorno das operações de crédito, inclusive quando prorrogadas e/ou renegociadas, na forma definida em contrato específico, a ser celebrado no prazo de até noventa dias, contados da instalação e entrada em funcionamento do BDCO.

§ 2º O Banco do Brasil S.A. poderá reaplicar os saldos diários das disponibilidades, a remuneração desses saldos e os retornos e os resultados das aplicações das operações de crédito dos recursos de que trata o *caput*, na forma definida no contrato específico de que trata o parágrafo anterior.

CAPÍTULO VIII

GESTÃO DOS FUNDOS CONSTITUCIONAIS DE FINANCIAMENTO

Art. 18. Os arts. 7º, 9º, 13, 15 e 16 da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, com a redação dada pela Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001, e pela Medida Provisória nº 2.196-3, de 24 de agosto de 2001, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 7º A Secretaria do Tesouro Nacional liberará ao Ministério mesma sistemática adotada na transferência dos recursos dos Fundos de Participação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, os valores destinados aos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste, cabendo ao Ministério da Integração Nacional, observada essa mesma sistemática, repassar os recursos diretamente em favor das instituições financeiras federais de caráter regional.

..... (NR)”

“Art. 9º

§ 1º Nas operações realizadas nos termos deste artigo:

I – observar-se-ão os encargos estabelecidos no art. 1º da Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001;

II – o banco administrador e a instituição recebedora do repasse compartilharão *del credere* de até seis por cento ao ano;

III – o *del credere* de que trata o inciso II:

a) está contido nos encargos a que se refere o inciso I;

b) será reduzido em percentual idêntico ao percentual garantido por fundos de aval;

IV – as instituições receptoras dos repasses assumirão o risco operacional das operações de crédito concedidas aos mutuários, ficando responsáveis pelo retorno aos bancos administradores dos recursos repassados, independentemente do pagamento pelo tomador final.

§ 2º Nas operações de repasse a instituições financeiras públicas federais, as instituições receptoras do repasse são responsáveis pelo retorno ao Fundo dos recursos aplicados, ficando os bancos administradores exonerados de qualquer risco.

§ 3º As instituições administradoras não farão jus a *del credere* nas operações de repasse de que trata o § 2º.

§ 4º Nas operações de financiamento realizadas pelas instituições financeiras, com recursos repassados nos termos deste artigo, não incidem o Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou relativas a Títulos e Valores Mobiliários (IOF), a Contribuição para o PIS/PASEP e a Contribuição para o financiamento da Seguridade Social (COFINS). (NR)”

“Art. 13. A administração dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste será distinta e autônoma e, observadas as atribuições previstas em lei, exercida pelos seguintes órgãos:

.....
III – instituição financeira federal de caráter regional. (NR)”

“Art. 15. São atribuições de cada uma das instituições financeiras federais de caráter regional, nos termos da lei:

..... (NR)”

“Art. 16. O Banco da Amazônia S.A. (Basa), o Banco do Nordeste do Brasil S.A. (BNB) e o Banco de Desenvolvimento do Centro-Oeste (BDZO) são os administradores do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO), do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE) e do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO), respectivamente.

..... (NR)”

Art. 19. A Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 20-A:

Art. 20-A. Os bancos administradores dos fundos constitucionais de financiamento farão jus à taxa de administração de três por cento ao ano sobre o patrimônio líquido dos respectivos Fundos, apropriada mensalmente.

§ 1º A taxa de administração de que trata o *caput* fica limitada, em cada exercício, a vinte por cento do valor das transferências de que trata a alínea “c”, inciso I, do art. 159 da Constituição Federal, realizadas pelo Tesouro Nacional a cada um dos bancos administradores.

§ 2º Para efeito do cálculo da taxa de administração a que fazem jus os bancos administradores, serão deduzidos do patrimônio líquido dos Fundos Constitucionais os valores repassados aos bancos administradores, nos termos do art. 9º-A desta Lei, e oitenta e cinco por cento dos valores repassados às instituições financeiras na forma do art. 9º desta Lei.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. O Poder Executivo, para fins de observância do estabelecido no art. 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, estimará a despesa decorrente desta Lei, a qual será compensada pela margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado explicitada na lei de diretrizes orçamentárias, e a incluirá no projeto de lei orçamentária para o exercício seguinte ao de sua promulgação.

Art. 21. Fica revogado o art. 13 da Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001.

Art. 22. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro do exercício seguinte ao de sua promulgação.

JUSTIFICAÇÃO

Nas discussões em torno do Projeto de Lei da Câmara nº 119, de 2006 – Complementar, que deu origem à Lei Complementar nº 129, de 8 de janeiro de 2009, e que trata da instituição da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (SUDECO), percebi a necessidade de criar mecanismos institucionalizados que efetivamente pudessem contribuir para a concretização da tão almejada integração regional no nosso País.

Entre as sugestões e propostas debatidas, deparamo-nos com o positivo exemplo do que ocorre com o Estado de Goiás, onde já há uma Agência de Fomento criada em 1999 pelo Governo Estadual com o objetivo de contribuir para a aceleração do desenvolvimento do Estado de Goiás, estimulando a realização de investimentos, a criação de emprego e renda, a modernização das estruturas produtivas, o aumento da competitividade estadual e a redução das desigualdades sociais e regionais.

Em vista disso, optamos por provocar um debate nesta Casa, mediante a apresentação de uma proposição com o objetivo de autorizar o Poder Executivo, nos termos do inciso XIX do art. 37 da Constituição Federal, a criar uma sociedade de economia mista que deveria funcionar como agência de fomento do desenvolvimento econômico e social da região Centro-Oeste do País.

A Agência de Fomento do Centro-Oeste S.A., em suas funções como agente financeiro dos programas sócio-econômicos federais e órgão gestor dos fundos de financiamento instituídos pelo Governo Federal para o Centro-Oeste, seria de extrema relevância na promoção do desenvolvimento dos Estados de Goiás, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, bem como do Distrito Federal. A nova

entidade desempenharia no Centro-Oeste as atividades de promoção do desenvolvimento regional que o Banco do Nordeste do Brasil (BNB) faz no Nordeste e que o Banco da Amazônia (Basa) faz na Amazônia.

Desde então, mediante intenso debate com diversos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal, Governos Estaduais e entidades representativas da sociedade organizada do Centro-Oeste, houve um processo de aperfeiçoamento de nossa proposta original. Em trabalho conjunto com as equipes dos Ministérios da Fazenda (MF) e da Integração Nacional (MI), foi possível chegar a uma proposta vigorosa de instalação e funcionamento do BDCO, criado pelos constituintes sob a forma do disposto no § 11 do art. 34 do ADCT:

Art. 34.

.....
§ 11 – Fica criado, nos termos da lei, o Banco de Desenvolvimento do Centro-Oeste, para dar cumprimento, na referida região, ao que determinam os arts. 159, I, "c", e 192, § 2º, da Constituição.
.....

Já como resultado do mencionado processo de aperfeiçoamento, o PLS nº 303, de 2008, foi aprovado nas Comissões de Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR) e de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), sob a forma de Substitutivo, e se encontra agora para apreciação do Plenário em função da aprovação dos Recursos nº 12 e nº 13, de 2009.

Após a aprovação do Substitutivo CCJ, recebemos sugestões do Ministério da Fazenda sobre diversos pontos decisivos para o sucesso da nova instituição financeira de natureza regional. Cabe destacar uma proposta para a manutenção no Banco do Brasil do estoque de recursos do FCO, o qual constitui capital de nível dois e preenche requisitos importantes para o atendimento aos índices do Acordo de Basiléia.

Esclareço que a presente Emenda, que agora submeto à apreciação de meus Pares no Plenário do Senado Federal, é coincidente com os Substitutivos aprovados na CDR e na CCJ, e que os ajustes agora incorporados correspondem às sugestões recebidas informalmente do Poder Executivo.

Estou confiante que, como a Casa do Pacto Federativo, o Senado Federal prestará uma significativa contribuição ao marco institucional de promoção do desenvolvimento da Região Centro-Oeste ao aprovar nossa proposta de instalação e funcionamento do Banco de Desenvolvimento do Centro-Oeste.

Como a região celeiro do Brasil, a população e a economia do Centro-Oeste retribuirão com crescentes volumes de produção de grãos, carne e produtos agroindustriais. Assim, peço o apoio de meus Pares a esta minha iniciativa.

Sala das Sessões,


Senadora LÚCIA VÂNIA

(Às Comissões de Desenvolvimento Regional e Turismo; e de Constituição, Justiça e Cidadania)

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)
– Sobre a mesa, ofício do 1º Secretário da Câmara dos Deputados que passo a ler.

É lido o seguinte:

OFÍCIO Nº 1.228, DE 2009

Nº 1.228/2009, de 3 do corrente, encaminhando o Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 213, de 2003 (nº 6.264/2005, naquela Casa), de autoria do Senador Paulo Paim, que *institui o Estatuto*

da Igualdade Racial; altera as Leis nºs 7.716, de 5 de janeiro de 1989; 9.029, de 13 de abril de 1995, 7.347, de 24 de julho de 1985, 10.778, de 24 de novembro de 2003, e 9.504, de 30 de setembro de 1997, e o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal (estabelece critérios para o combate à discriminação racial de afro-brasileiros; igualdade de oportunidades; defesa dos direitos étnico-raciais individuais, coletivos e difusos).

É o seguinte o substitutivo recebido:

**SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 213, DE 2003
(nº 6.264, naquela Casa)**

Institui o Estatuto da Igualdade Racial; altera as Leis nºs 7.716, de 5 de janeiro de 1989; 9.029, de 13 de abril de 1995, 7.347, de 24 de julho de 1985, 10.778, de 24 de novembro de 2003, e 9.504, de 30 de setembro de 1997, e o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal (estabelece critérios para o combate à discriminação racial de afro-brasileiros; igualdade de oportunidades; defesa dos direitos étnico-raciais individuais, coletivos e difusos).

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**TÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Esta Lei institui o Estatuto da Igualdade Racial, destinado a garantir à população negra a efetivação da igualdade de oportunidades, a defesa dos direitos étnico-raciais individuais, coletivos e difusos e o combate à discriminação e às demais formas de intolerância étnico-racial.

Parágrafo único. Para efeito deste Estatuto, considera-se:

I - discriminação racial ou étnico-racial: toda distinção, exclusão, restrição ou preferência baseada em

raça, cor, descendência ou origem nacional ou étnica que tenha por objeto anular ou restringir o reconhecimento, gozo ou exercício, em igualdade de condições, de direitos humanos e liberdades fundamentais nos campos político, econômico, social, cultural ou em qualquer outro campo da vida pública ou privada;

II - desigualdade racial: todas as situações injustificadas de diferenciação de acesso e fruição de bens, serviços e oportunidades, nas esferas pública e privada, em virtude de raça, cor, descendência ou origem nacional ou étnica;

III - desigualdade de gênero e raça: assimetrias existentes no âmbito da sociedade, acentuando a distância social entre mulheres negras e os demais segmentos sociais;

IV - população negra: o conjunto de pessoas que se autodeclaram pretas e pardas, conforme o quesito cor ou raça usado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou adotam autodefinição análoga;

V - políticas públicas: as ações, iniciativas e programas adotados pelo Estado no cumprimento de suas atribuições institucionais;

VI - ações afirmativas: os programas e medidas especiais adotados pelo Estado e pela iniciativa privada para a correção das desigualdades raciais e para a promoção da igualdade de oportunidades.

Art. 2º É dever do Estado e da sociedade garantir a igualdade de oportunidades, reconhecendo a todo cidadão brasileiro, independentemente da etnia, raça ou cor da pele, o direito à participação na comunidade, especialmente nas atividades políticas, econômicas, empresariais, educa-

cionais, culturais e esportivas, defendendo sua dignidade e seus valores religiosos e culturais.

Art. 3º Além das normas constitucionais relativas aos princípios fundamentais, aos direitos e garantias fundamentais e aos direitos sociais, econômicos e culturais, o Estatuto da Igualdade Racial adota como diretriz político-jurídica a reparação, compensação e inclusão das vítimas da desigualdade racial, a valorização da igualdade racial e o fortalecimento da identidade nacional brasileira.

Art. 4º A participação da população negra, em condição de igualdade de oportunidade, na vida econômica, social, política e cultural do País será promovida, prioritariamente, por meio de:

I - inclusão da dimensão racial nas políticas públicas de desenvolvimento econômico e social;

II - adoção de medidas, programas e políticas de ação afirmativa;

III - modificação das estruturas institucionais do Estado para o adequado enfrentamento e a superação das desigualdades raciais decorrentes do preconceito, da discriminação racial e da insuficiência histórica de políticas de reparação e inclusão;

IV - promoção de ajustes normativos para aperfeiçoar o combate à discriminação racial e às desigualdades raciais em todas as suas manifestações individuais, institucionais e estruturais;

V - eliminação dos obstáculos históricos, socio-culturais e institucionais que impedem a representação da diversidade racial nas esferas pública e privada;

VI - estímulo, apoio e fortalecimento de iniciativas oriundas da sociedade civil direcionadas à promoção

da igualdade de oportunidades e ao combate às desigualdades raciais, inclusive mediante a implementação de incentivos e critérios de condicionamento e prioridade no acesso aos recursos públicos;

VII - implementação de programas de ação afirmativa destinados ao enfrentamento das desigualdades raciais nas esferas da educação, cultura, esporte e lazer, saúde, trabalho, meios de comunicação de massa, moradia, acesso a terra, segurança, acesso à Justiça, financiamentos públicos e outras.

Parágrafo único. Os programas de ação afirmativa constituir-se-ão em políticas públicas destinadas a reparar as distorções e desigualdades sociais derivadas da escravidão e demais práticas discriminatórias racialmente adotadas, nas esferas pública e privada, durante o processo de formação social do País, e poderão utilizar-se da estipulação de cotas para a consecução de seus objetivos.

Art. 5º Para a consecução dos objetivos desta Lei, fica instituído o Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial - SINAPIR, conforme estabelecido no Título III.

TÍTULO II DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS

CAPÍTULO I DO DIREITO À SAÚDE

Art. 6º O direito à saúde da população negra será garantido pelo poder público mediante políticas universais, sociais e econômicas destinadas à redução do risco de doenças e outros agravos.

§ 1º O acesso universal e igualitário ao Sistema Único de Saúde - SUS para promoção, proteção e recuperação da saúde da população negra será de responsabilidade dos órgãos e instituições públicas federais, estaduais, distrital e municipais, da administração direta e indireta.

§ 2º O poder público garantirá que o segmento da população negra vinculada aos seguros privados de saúde seja tratado sem discriminação.

Art. 7º O conjunto de ações de saúde voltadas à população negra constitui a política nacional de saúde integral da população negra, organizada de acordo com as diretrizes abaixo especificadas:

I - inclusão do conceito de racismo como determinante social da saúde;

II - ampliação e fortalecimento da participação de lideranças dos movimentos sociais, em defesa da saúde da população negra, nas instâncias de participação e controle social do Sistema Único de Saúde;

III - produção do conhecimento científico e tecnológico em saúde da população negra;

IV - desenvolvimento de processos de informação, comunicação e educação para fortalecer a identidade negra e contribuir para a redução das vulnerabilidades da população negra.

Art. 8º Constituem objetivos de políticas nacionais de saúde integral da população negra:

I - a promoção da saúde integral da população negra, priorizando a redução das desigualdades étnico-raciais e o combate ao racismo e à discriminação nas instituições e serviços do Sistema Único de Saúde;

II - a melhoria da qualidade dos sistemas de informação do Sistema Único de Saúde no que tange à coleta, processamento e análise dos dados desagregados por raça, cor, etnia e gênero;

III - o fomento à realização de estudos e pesquisas sobre racismo e saúde da população negra;

IV - a inclusão do conteúdo da saúde da população negra nos processos de formação e educação permanente dos trabalhadores da saúde;

V - a inclusão da temática saúde da população negra nos processos de formação política das lideranças de movimentos sociais para o exercício da participação e controle social no Sistema Único de Saúde.

Art. 9º As 3 (três) esferas de gestão do Sistema Único de Saúde pactuarão a implementação de plano para execução de políticas nacionais de saúde integral da população negra.

Parágrafo único. O plano referido no caput terá como finalidade estabelecer as estratégias, os indicadores e as metas que orientarão a intervenção no Sistema Único de Saúde e seus órgãos de gestão federal, estadual, distrital e municipal, no processo de enfrentamento das iniquidades e desigualdades em saúde com enfoque na abordagem étnico-racial.

Art. 10. O plano referido no art. 9º deverá contemplar prioridades sanitárias para melhorar a curto, médio e longo prazo a situação de saúde da população negra, de modo a garantir:

I - a redução da mortalidade materna entre as mulheres negras;

II - a redução de mortalidade infantil, de adolescentes, de jovens e de adultos negros;

III - a redução de mortes violentas entre jovens negros;

IV - o diagnóstico precoce e a atenção integral às pessoas com doença falciforme e outras hemoglobinopatias;

V - a ampliação da cobertura de atenção à saúde integral da população negra, resguardando culturas e saberes;

VI - a observância dos dispositivos constantes neste Estatuto, nos planos estaduais, distrital e municipais de saúde.

Parágrafo único. Os moradores das comunidades de remanescentes de quilombos serão beneficiários de incentivos específicos para a garantia do direito à saúde, incluindo melhorias nas condições ambientais, no saneamento básico, na segurança alimentar e nutricional e na atenção integral à saúde.

CAPÍTULO II DO DIREITO À EDUCAÇÃO, À CULTURA, AO ESPORTE E AO LAZER

Seção I Disposições Gerais

Art. 11. A população negra tem direito a participar de atividades educacionais, culturais, esportivas e de lazer adequadas a seus interesses e condições, de modo a contribuir para o patrimônio cultural de sua comunidade e da sociedade brasileira.

Art. 12. Para o cumprimento do disposto no art. 11, os governos federal, estaduais, distrital e municipais adotarão as seguintes providências:

I - promover ações para viabilizar e ampliar o acesso da população negra ao ensino gratuito e às atividades esportivas e de lazer;

II - apoiar a iniciativa de entidades que mantenham espaço para promoção social e cultural da população negra;

III - desenvolver campanhas educativas, inclusive nas escolas, para que a solidariedade aos membros da população negra faça parte da cultura de toda a sociedade;

IV - implementar políticas públicas para o fortalecimento da juventude negra brasileira.

Seção II Da Educação

Art. 13. Nos estabelecimentos de ensino fundamental e de ensino médio, públicos e privados, é obrigatório o estudo da história geral da África e da história da população negra no Brasil, observado o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

§ 1º Os conteúdos referentes à história da população negra no Brasil serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, resgatando sua contribuição decisiva para o desenvolvimento social, econômico, político e cultural do País.

§ 2º O órgão competente do Poder Executivo fomentará a formação inicial e continuada de professores e a elaboração de material didático específico para o cumprimento do disposto no caput.

§ 3º Nas datas comemorativas de caráter cívico, os órgãos responsáveis pela educação incentivarão a participação de intelectuais e representantes do movimento negro para debater com os estudantes suas vivências relativas ao tema em comemoração.

Art. 14. Os órgãos federais, distrital e estaduais de fomento à pesquisa e à pós-graduação poderão criar incentivos a pesquisas e a programas de estudo voltados para temas referentes às relações raciais, aos quilombos e às questões pertinentes à população negra.

Art. 15. O Poder Executivo federal, por meio dos órgãos competentes, incentivará as instituições de ensino superior públicas e privadas, sem prejuízo da legislação em vigor, a:

I - resguardar os princípios da ética em pesquisa e apoiar grupos, núcleos e centros de pesquisa, nos diversos programas de pós-graduação, que desenvolvam temáticas de interesse da população negra;

II - incorporar nas matrizes curriculares dos cursos de formação de professores temas que incluam valores respeitantes à pluralidade étnico-racial e cultural da sociedade brasileira;

III - desenvolver programas de extensão universitária destinados a aproximar jovens negros de tecnologias avançadas, assegurado o princípio da proporcionalidade de gênero entre os beneficiários;

IV - estabelecer programas de cooperação técnica, nos estabelecimentos de ensino públicos, privados e comunitários, com as escolas de educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e ensino técnico para a formação do-

cente baseada em princípios de equidade, de tolerância e de respeito às diferenças raciais;

V - incluir alunos negros nos seus programas de mestrado, doutorado e pós-doutorado.

Art. 16. O poder público incentivará e apoiará ações socioeducacionais realizadas por entidades do movimento negro que desenvolvam atividades voltadas para a inclusão social, mediante cooperação técnica, intercâmbios, convênios e incentivos, entre outros mecanismos.

Subseção Única Do Sistema de Cotas na Educação

Art. 17. O poder público adotará programas de ação afirmativa destinados a assegurar o preenchimento de vagas pela população negra nos cursos oferecidos pelas instituições públicas federais de educação superior e nas instituições públicas federais de ensino técnico de nível médio.

Art. 18. O Poder Executivo federal, por meio dos órgãos responsáveis pelas políticas de promoção da igualdade racial e de educação, acompanhará e avaliará os programas de que trata esta Subseção.

Seção III Da Cultura

Art. 19. O poder público garantirá o reconhecimento das sociedades negras, clubes e outras formas de manifestação coletiva da população negra, com trajetória histórica comprovada, como patrimônio histórico e cultural, nos termos dos arts. 215 e 216 da Constituição Federal.

Art. 20. É assegurado aos remanescentes das comunidades dos quilombos o direito à preservação de seus usos, costumes, tradições e manifestos religiosos sob a proteção do Estado.

Parágrafo único. A preservação dos documentos e dos sítios detentores de reminiscências históricas dos antigos quilombos tombados nos termos do § 5º do art. 216 da Constituição Federal receberá especial atenção do poder público.

Art. 21. O poder público incentivará a celebração das personalidades e das datas comemorativas relacionadas à trajetória do samba e de outras manifestações culturais de matriz africana e incentivará sua comemoração nas instituições de ensino públicas e privadas.

Art. 22. O poder público garantirá o registro e proteção da capoeira, em todas as suas modalidades, como bem de natureza imaterial e de formação da identidade cultural brasileira, nos termos do art. 216 da Constituição Federal.

Parágrafo único. O poder público buscará garantir, por meio dos atos normativos necessários, a preservação dos elementos formadores tradicionais da capoeira nas suas relações internacionais.

Seção IV Do Esporte e Lazer

Art. 23. O poder público fomentará o pleno acesso da população negra às práticas desportivas, consolidando o esporte e o lazer como direitos sociais.

Art. 24. A capoeira é reconhecida como desporto de criação nacional nos termos do art. 217 da Constituição Federal.

§ 1º A atividade de capoeirista será reconhecida em todas as modalidades em que a capoeira se manifesta, seja como esporte, luta, dança ou música, sendo livre o exercício em todo o território nacional.

§ 2º É facultado o ensino da capoeira nas instituições públicas e privadas pelos capoeiristas e mestres tradicionais, pública e formalmente reconhecidos.

CAPÍTULO III **DO DIREITO À LIBERDADE DE CONSCIÊNCIA E DE CRENÇA E AO** **LIVRE EXERCÍCIO DOS CULTOS RELIGIOSOS**

Art. 25. É inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias.

Art. 26. O direito à liberdade de consciência e de crença e ao livre exercício dos cultos religiosos de matriz africana compreende:

I - a prática de cultos e a celebração de reuniões relacionadas à religiosidade e a fundação e manutenção, por iniciativa privada, de lugares reservados para tais fins;

II - a celebração de festividades e cerimônias de acordo com preceitos das respectivas religiões;

III - a fundação e a manutenção por iniciativa privada de instituições beneficentes ligadas às respectivas convicções religiosas;

IV - a produção, a comercialização, a aquisição e o uso de artigos e materiais religiosos adequados aos costumes e às práticas fundadas na respectiva religiosidade, ressalvadas as condutas vedadas por legislação específica;

V - a produção e a divulgação de publicações relacionadas ao exercício e à difusão das religiões de matriz africana;

VI - a coleta de contribuições financeiras de pessoas naturais e jurídicas de natureza privada para a manutenção das atividades religiosas e sociais das respectivas religiões;

VII - o acesso aos órgãos e meios de comunicação para divulgação das respectivas religiões;

VIII - a comunicação ao Ministério Público para abertura de ação penal em face de atitudes e práticas de intolerância religiosa nos meios de comunicação e em quaisquer outros locais.

Art. 27. É assegurada a assistência religiosa aos praticantes de religiões de matrizes africanas internados em hospitais ou em outras instituições de internação coletiva, inclusive os submetidos a pena de privação de liberdade.

Art. 28. O poder público adotará as medidas necessárias para o combate à intolerância com as religiões de matrizes africanas e à discriminação de seus seguidores, especialmente com o objetivo de:

I - coibir a utilização dos meios de comunicação social para a difusão de proposições, imagens ou abordagens que exponham pessoa ou grupo ao ódio ou ao desprezo por motivos fundados na religiosidade de matrizes africanas;

II - inventariar, restaurar e proteger os documentos, obras e outros bens de valor artístico e cultural, os monumentos, mananciais, flora e sítios arqueológicos vinculados às religiões de matrizes africanas;

III - assegurar a participação proporcional de representantes das religiões de matrizes africanas, ao lado da representação das demais religiões, em comissões, conselhos, órgãos e outras instâncias de deliberação vinculadas ao poder público.

CAPÍTULO IV DO ACESSO A TERRA E À MORADIA ADEQUADA

Seção I Do Acesso a Terra

Art. 29. O poder público elaborará e implementará políticas públicas capazes de promover o acesso da população negra a terra e às atividades produtivas no campo.

Art. 30. Para incentivar o desenvolvimento das atividades produtivas da população negra no campo, o poder público promoverá ações para viabilizar e ampliar o seu acesso ao financiamento agrícola.

Art. 31. Serão assegurados à população negra a assistência técnica rural, a simplificação do acesso ao crédito agrícola e o fortalecimento da infraestrutura de logística para a comercialização da produção.

Art. 32. O poder público promoverá a educação e a orientação profissional agrícola para os trabalhadores negros e as comunidades negras rurais.

Art. 33. Aos remanescentes das comunidades dos quilombos que estejam ocupando suas terras é reconhecida a

propriedade definitiva, devendo o Estado emitir-lhes os títulos respectivos.

Art. 34. O Poder Executivo federal elaborará e desenvolverá políticas públicas especiais voltadas para o desenvolvimento sustentável dos remanescentes das comunidades dos quilombos, respeitando as tradições de proteção ambiental das comunidades.

Art. 35. Para os fins de política agrícola, os remanescentes das comunidades dos quilombos receberão dos órgãos competentes tratamento especial diferenciado, assistência técnica e linhas especiais de financiamento público, destinados à realização de suas atividades produtivas e de infraestrutura.

Art. 36. Os remanescentes das comunidades dos quilombos se beneficiarão de todas as iniciativas previstas nesta e em outras leis para a promoção da igualdade racial.

Seção II Da Moradia

Art. 37. O poder público garantirá a implementação de políticas públicas para assegurar o direito à moradia adequada da população negra que vive nas favelas, cortiços, áreas urbanas subutilizadas, degradadas ou em processo de degradação, a fim de reintegrá-las à dinâmica urbana e promover melhorias no ambiente e qualidade de vida.

Parágrafo único. O direito à moradia adequada, para os efeitos desta Lei, inclui não apenas o provimento habitacional, mas também a garantia da infraestrutura urbana e dos equipamentos comunitários associados à função habitacional, bem como a assistência técnica e jurídica para

a construção, a reforma ou a regularização fundiária da habitação em área urbana.

Art. 38. Os programas, projetos e outras ações governamentais realizadas no âmbito do Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social - SNHIS, regulado pela Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005, devem considerar as peculiaridades sociais, econômicas e culturais da população negra.

Parágrafo único. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios estimularão e facilitarão a participação de organizações e movimentos representativos da população negra na composição dos conselhos constituídos para fins de aplicação do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS.

Art. 39. Os agentes financeiros, públicos ou privados, promoverão ações para viabilizar o acesso da população negra aos financiamentos habitacionais.

CAPÍTULO V DO TRABALHO

Art. 40. A implementação de políticas voltadas para a inclusão da população negra no mercado de trabalho será de responsabilidade do poder público, observando-se:

I - o instituído neste Estatuto;

II - os compromissos assumidos pelo Brasil ao ratificar a Convenção Internacional sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação Racial, de 1968;

III - os compromissos assumidos pelo Brasil ao ratificar a Convenção nº 111, de 1958, da Organização Internacional do Trabalho, que trata da discriminação no emprego e na profissão;

IV - demais compromissos formalmente assumidos pelo Brasil perante a comunidade internacional.

Art. 41. O poder público promoverá ações que assegurem a igualdade de oportunidades no mercado de trabalho para a população negra, inclusive mediante a implementação de medidas visando à promoção da igualdade racial nas contratações do setor público e o incentivo à adoção de medidas similares nas empresas e organizações privadas.

§ 1º A igualdade de oportunidades será lograda mediante a adoção de políticas e programas de formação profissional, de emprego e de geração de renda voltados para a população negra.

§ 2º As ações visando a promover a igualdade de oportunidades na esfera da administração pública far-se-ão por meio de normas estabelecidas ou a serem estabelecidas em legislação específica e em seus regulamentos.

§ 3º O poder público estimulará, por meio de incentivos, a adoção de iguais medidas pelo setor privado.

§ 4º As ações de que trata o caput deste artigo assegurarão o princípio da proporcionalidade de gênero entre os beneficiários.

§ 5º Será assegurado o acesso ao crédito para a pequena produção, nos meios rural e urbano, com ações afirmativas para mulheres negras.

§ 6º O poder público promoverá campanhas de sensibilização contra a marginalização da mulher negra no trabalho artístico e cultural.

§ 7º O poder público promoverá ações com o objetivo de elevar a escolaridade e a qualificação profissional nos setores da economia que contem com alto índice de ocupação por trabalhadores negros de baixa escolarização.

Art. 42. O Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT formulará políticas, programas e projetos voltados para a inclusão da população negra no mercado de trabalho e orientará a destinação de recursos para seu financiamento.

Art. 43. As ações de emprego e renda, promovidas por meio de financiamento para a constituição e ampliação de pequenas e médias empresas e de programas de geração de renda, contemplarão o estímulo à promoção de empresários negros.

Parágrafo único. O poder público estimulará as atividades voltadas ao turismo étnico com enfoque nos locais, monumentos e cidades que retratem a cultura, usos e costumes da população negra.

Art. 44. O Poder Executivo federal poderá implementar critérios para provimento de cargos em comissão e funções de confiança destinados a ampliar a participação de negros, buscando reproduzir a estrutura da distribuição racial nacional ou, quando for o caso, estadual, observados os dados demográficos oficiais.

Art. 45. O poder público poderá disciplinar a concessão de incentivos fiscais às empresas com mais de 20 (vinte) empregados que mantenham uma cota de, no mínimo, 20% (vinte por cento) de trabalhadores negros.

CAPÍTULO VI DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

Art. 46. A produção veiculada pelos órgãos de comunicação valorizará a herança cultural e a participação da população negra na história do País.

Art. 47. Na produção de filmes e programas destinados à veiculação pelas emissoras de televisão e em salas cinematográficas, deverá ser adotada a prática de conferir oportunidades de emprego para atores, figurantes e técnicos negros, sendo vedada toda e qualquer discriminação de natureza política, ideológica, racial e artística.

Parágrafo único. A exigência disposta no caput não se aplica aos filmes e programas que abordem especificidades de grupos étnicos raciais determinados.

Art. 48. Aplica-se à produção de peças publicitárias destinadas à veiculação pelas emissoras de televisão e em salas cinematográficas o disposto no art. 47.

Art. 49. Os órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica ou fundacional, as empresas públicas e sociedades de economia mista federais deverão incluir cláusulas de participação de artistas negros nos contratos de realização de filmes, programas ou quaisquer outras peças de caráter publicitário.

§ 1º Os órgãos e entidades de que trata este artigo incluirão, nas especificações para contratação de serviços de consultoria, conceituação, produção e realização de filmes, programas ou peças publicitárias, a obrigatoriedade da prática de iguais oportunidades de emprego para as pessoas relacionadas com o projeto ou serviço contratado.

§ 2º Entende-se por prática de iguais oportunidades de emprego o conjunto de medidas sistemáticas executadas com a finalidade de garantir a diversidade de raça, sexo e idade na equipe vinculada ao projeto ou serviço contratado.

§ 3º A autoridade contratante poderá, se considerar necessário para garantir a prática de iguais oportuni-

dades de emprego, requerer auditoria por órgão do poder público federal.

§ 4º A exigência disposta no caput não se aplica às produções publicitárias quando abordarem especificidades de grupos étnicos raciais determinados.

TÍTULO III DO SISTEMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - SINAPIR

CAPÍTULO I DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 50. Fica instituído o Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial - SINAPIR como forma de organização e articulação voltadas à implementação do conjunto de políticas e serviços destinados a superar as iniquidades raciais existentes no País, prestadas pelo poder público federal.

§ 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão participar do Sinapir mediante adesão.

§ 2º O poder público federal incentivará a sociedade e a iniciativa privada a participar do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 51. São objetivos do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial:

I - a promoção da igualdade racial e o combate às desigualdades sociais resultantes do racismo, inclusive mediante adoção de ações afirmativas;

II - a formulação de políticas destinadas a combater os fatores de marginalização e promover a integração social da população negra;

III - a descentralização na implementação de ações afirmativas pelos governos estaduais, distrital e municipais;

IV - a articulação de planos, ações e mecanismos voltados à promoção da igualdade racial;

V - a garantia da eficácia dos meios e instrumentos criados para a implementação das ações afirmativas e do cumprimento das metas a serem estabelecidas.

CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO E COMPETÊNCIA

Art. 52. O Poder Executivo Federal elaborará plano nacional de promoção da igualdade racial contendo as metas, princípios e diretrizes para a implementação da política nacional de promoção da igualdade racial.

§ 1º A elaboração, implementação, coordenação, avaliação e acompanhamento da política nacional de promoção da igualdade racial, bem como a organização, articulação e coordenação do Sinapir, serão efetivados pelo órgão responsável pela política de promoção da igualdade racial em âmbito nacional.

§ 2º Fica o Poder Executivo Federal autorizado a instituir fórum intergovernamental de promoção da igualdade racial, a ser coordenado pelo órgão responsável pelas políticas de promoção da igualdade racial, com o objetivo de implementar estratégias que visem à incorporação da políti-

ca nacional de promoção da igualdade racial nas ações governamentais de Estados e Municípios.

§ 3º As diretrizes das políticas nacional e regional de promoção da igualdade racial serão elaboradas por órgão colegiado que assegure a participação da sociedade civil.

Art. 53. Os Poderes Executivos estaduais, distrital e municipais, no âmbito das respectivas esferas de competência, poderão instituir conselhos de promoção da igualdade racial, de caráter permanente e consultivo, compostos por igual número de representantes de órgãos e entidades públicas e de organizações da sociedade civil representativas da população negra.

Parágrafo único. O Poder Executivo priorizará o repasse dos recursos referentes aos programas e atividades previstos nesta Lei aos Estados, Distrito Federal e Municípios que tenham criado conselhos de promoção da igualdade racial.

CAPÍTULO IV DAS OUVIDORIAS PERMANENTES E DO ACESSO À JUSTIÇA E À SEGURANÇA

Art. 54. O poder público federal instituirá, na forma da lei e no âmbito dos Poderes Legislativo e Executivo, Ouvidorias Permanentes em Defesa da Igualdade Racial, para receber e encaminhar denúncias de preconceito e discriminação com base em etnia, raça ou cor e acompanhar a implementação de medidas para a promoção da igualdade racial.

Art. 55. É garantido às vítimas de discriminação racial o acesso aos órgãos de Ouvidoria Permanente, à De-

fensoria Pública, ao Ministério Público e ao Poder Judiciário, em todas as suas instâncias, para a garantia do cumprimento de seus direitos.

Parágrafo único. O Estado assegurará atenção às mulheres negras em situação de violência, garantida a assistência física, psíquica, social e jurídica.

Art. 56. O Estado adotará medidas especiais para coibir a violência policial incidente sobre a população negra.

Parágrafo único. O Estado implementará ações de ressocialização e proteção da juventude negra em conflito com a lei e exposta a experiências de exclusão social.

Art. 57. O Estado adotará medidas para coibir atos de discriminação e preconceito praticados por servidores públicos em detrimento da população negra, observado, no que couber, o disposto na Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989.

Art. 58. Para a apreciação judicial das lesões e ameaças de lesão aos interesses da população negra decorrentes de situações de desigualdade racial, recorrer-se-á, entre outros instrumentos, à ação civil pública, disciplinada na Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985.

CAPÍTULO V DO FINANCIAMENTO DAS INICIATIVAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

Art. 59. Na implementação dos programas e ações constantes dos planos plurianuais e dos orçamentos anuais da União, deverão ser observadas as políticas de ação afirmativa a que se refere o inciso VII do art. 4º desta Lei e de outras políticas públicas que tenham como objetivo pro-

mover a igualdade de oportunidades e a inclusão social da população negra, especialmente nas seguintes áreas:

I - promoção da igualdade de oportunidades em educação, emprego e moradia;

II - financiamento de pesquisas nas áreas de educação, saúde e emprego, voltadas para a melhoria da qualidade de vida da população negra;

III - incentivo à criação de programas e veículos de comunicação, destinados à divulgação de matérias relacionadas aos interesses da população negra;

IV - incentivo à criação e manutenção de microempresas administradas por pessoas autodeclaradas negras;

V - iniciativas que incrementem o acesso e a permanência das pessoas negras na educação fundamental, média, técnica e superior;

VI - apoio a programas e projetos dos governos estaduais, distrital e municipais e de entidades da sociedade civil voltados para a promoção da igualdade de oportunidades para a população negra;

VII - apoio a iniciativas em defesa da cultura, memória e tradições africanas e brasileiras.

§ 1º O Poder Executivo federal fica autorizado a adotar medidas que garantam, em cada exercício, a transparência na alocação e execução dos recursos necessários ao financiamento das ações previstas neste Estatuto, explicitando, entre outros, a proporção dos recursos orçamentários destinados aos programas de promoção da igualdade racial, especialmente nas áreas de educação, saúde, emprego e renda, desenvolvimento agrário, habitação popular, desenvolvimento regional, cultura, esporte e lazer.

§ 2º Durante os 5 (cinco) primeiros anos a contar do exercício subsequente à publicação deste Estatuto, os órgãos do Poder Executivo federal que desenvolvem políticas e programas nas áreas referidas no § 1º discriminarão, em seus orçamentos anuais, a participação nos programas de ação afirmativa referidos no inciso VII do art. 4º.

§ 3º O Poder Executivo fica autorizado a adotar as medidas necessárias para a adequada implementação do disposto neste artigo, podendo estabelecer patamares de participação crescente dos programas de ação afirmativa nos orçamentos anuais a que se refere o § 2º.

§ 4º O órgão colegiado do Poder Executivo federal responsável pela promoção da igualdade racial acompanhará e avaliará a programação das ações referidas neste artigo nas propostas orçamentárias da União.

Art. 60. Sem prejuízo da destinação de recursos ordinários, poderão ser consignados nos orçamentos fiscal e da seguridade social para financiamento das ações de que trata o art. 59:

I - transferências voluntárias dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

II - doações voluntárias de particulares;

III - doações de empresas privadas e organizações não governamentais, nacionais ou internacionais;

IV - doações voluntárias de fundos nacionais ou internacionais;

V - doações de Estados estrangeiros, por meio de convênios, tratados e acordos internacionais.

TÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 61. As medidas instituídas nesta Lei não excluem outras em prol da população negra que tenham sido ou venham a ser adotadas no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios.

Art. 62. O Poder Executivo federal criará instrumentos para aferir a eficácia social das medidas previstas nesta Lei e efetuará seu monitoramento constante, com a emissão e a divulgação de relatórios periódicos, inclusive pela rede mundial de computadores.

Art. 63. Os arts. 3º e 4º da Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º

Parágrafo único. Incorre na mesma pena quem, por motivo de discriminação de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional, obstar a promoção funcional." (NR)

"Art. 4º

§ 1º Incorre na mesma pena quem, por motivo de discriminação de raça ou de cor ou práticas resultantes do preconceito de descendência ou origem nacional ou étnica:

I - deixar de conceder os equipamentos necessários ao empregado em igualdade de condições com os demais trabalhadores;

II - impedir ascensão funcional do empregado ou obstar outra forma de benefício profissional;

III - proporcionar ao empregado tratamento diferenciado no ambiente de trabalho, especialmente quanto ao salário.

§ 2º Ficarà sujeito à pena de multa e prestação de serviços à comunidade, incluindo atividades de promoção da igualdade racial, quem, em anúncios ou qualquer outra forma de recrutamento de trabalhadores, exigir aspectos de aparência próprios de raça ou etnia para emprego cujas atividades não justifiquem essas exigências." (NR)

Art. 64. Os arts. 3º e 4º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Sem prejuízo do prescrito no art. 2º e nos dispositivos legais que tipificam os crimes resultantes de preconceito de etnia, raça ou cor, as infrações do disposto nesta Lei são passíveis das seguintes cominações:

....." (NR)

"Art. 4º O rompimento da relação de trabalho por ato discriminatório, nos moldes desta Lei, além do direito à reparação pelo dano moral, faculta ao empregado optar entre:

....." (NR)

Art. 65. O art. 13 da Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985, passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º, renumerando-se o atual parágrafo único para § 1º:

"Art. 13.

§ 1º

§ 2º Havendo acordo ou condenação com fundamento em dano causado por ato de discrimina-

ção racial ou étnico-racial nos termos do disposto no art. 1º desta Lei, a prestação em dinheiro reverterá diretamente ao fundo de que trata o caput e será utilizado para ações de promoção da igualdade racial, conforme definição do Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial, na hipótese de extensão nacional, ou dos Conselhos de Promoção de Igualdade Racial estaduais ou locais, nas hipóteses de danos com extensão regional ou local, respectivamente.” (NR)

Art. 66. O § 1º do art. 1º da Lei nº 10.778, de 24 de novembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

§ 1º Para os efeitos desta Lei, entende-se por violência contra a mulher qualquer ação ou conduta, baseada no gênero, inclusive decorrente de discriminação ou desigualdade racial, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto no âmbito público quanto no privado.

..... ” (NR)

Art. 67. O art. 20 da Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 20.

.....

§ 3º

.....

III - a interdição das respectivas mensagens ou páginas de informação na rede mundial de computadores.

..... " (NR)

Art. 68. O art. 10 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, passa a vigorar acrescido do seguinte § 3º-A:

"Art. 10.

.....
 § 3º-A Do número de vagas resultante das regras previstas no § 3º deste artigo, cada partido ou coligação deverá reservar o mínimo de 10% (dez por cento) para candidaturas de representantes da população negra.

....." (NR)

Art. 69. O parágrafo único do art. 145 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 145.

Parágrafo único. Procede-se mediante requisição do Ministro da Justiça, no caso do inciso I do art. 141, e mediante representação do ofendido, no caso do inciso III do mesmo artigo, bem como no caso do § 3º do art. 140." (NR)

Art. 70. Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após sua publicação oficial.

*PROJETO ORIGINAL APROVADO PELO SENADO E ENCAMINHADO À
CÂMARA DOS DEPUTADOS*

Institui o Estatuto da Igualdade Racial.

O Congresso Nacional decreta:

TÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei institui o Estatuto da Igualdade Racial, para combater a discriminação racial e as desigualdades estruturais e de gênero que atingem os afro-brasileiros, incluindo a dimensão racial nas políticas públicas e outras ações desenvolvidas pelo Estado.

Art. 2º Para os fins deste Estatuto considera-se:

I – **discriminação racial**: toda distinção, exclusão, restrição ou preferência baseada em raça, cor, descendência ou origem nacional ou étnica que tenha por objeto anular ou restringir o reconhecimento, gozo ou exercício, em igualdade de condições, de direitos humanos e liberdades fundamentais nos campos político, econômico, social, cultural ou em qualquer outro campo da vida pública ou privada;

II – **desigualdade racial**: as situações de diferenciação de acesso e gozo de bens, serviços e oportunidades, na esfera pública e privada;

III – **afro-brasileiros**: as pessoas que se classificam como tais ou como negros, pretos, pardos ou por definição análoga;

IV – **políticas públicas**: as ações, iniciativas e programas adotados pelo Estado no cumprimento de suas atribuições institucionais;

V – **ações afirmativas**: as políticas públicas adotadas pelo Estado para a correção das desigualdades raciais e para a promoção da igualdade de oportunidades.

Art. 3º É dever do Estado e da sociedade garantir a igualdade de oportunidades, reconhecendo a todo cidadão brasileiro, independentemente da etnia, raça ou cor da pele, o direito à participação na comunidade, especialmente nas atividades política, econômica, empresarial, educacional, cultural e esportiva, defendendo sua dignidade e seus valores religiosos e culturais.

Art. 4º Além das normas constitucionais relativas aos princípios fundamentais, aos direitos e garantias fundamentais, aos direitos sociais, econômicos e culturais, o Estatuto da Igualdade Racial adota como diretriz político-jurídica a reparação, compensação e inclusão das vítimas da desigualdade e a valorização da igualdade racial.

Art. 5º A participação dos afro-brasileiros, em condições de igualdade de oportunidades, na vida econômica, social, política e cultural do País será promovida, prioritariamente, por meio de:

I – inclusão da dimensão racial nas políticas públicas de desenvolvimento econômico e social;

II – adoção de ações afirmativas voltadas para o combate à discriminação e às desigualdades raciais;

III – adequação das estruturas institucionais do Estado para o enfrentamento e a superação das desigualdades raciais decorrentes do preconceito e da discriminação racial;

IV – promoção de iniciativa legislativa para aperfeiçoar o combate à discriminação racial e às desigualdades raciais em todas as suas manifestações individuais, institucionais e estruturais;

V – eliminação dos obstáculos históricos, socioculturais e institucionais que impedem a representação da igualdade racial nas esferas pública e privada;

VI – estímulo, apoio e fortalecimento de iniciativas oriundas da sociedade civil direcionadas à promoção da igualdade de oportunidades e ao combate às desigualdades raciais, inclusive mediante a implementação de incentivos e critérios de condicionamento e prioridade no acesso aos recursos e contratos públicos;

VII – implementação de ações afirmativas destinadas ao enfrentamento das desigualdades raciais nas esferas da educação, cultura, esporte e lazer, saúde, trabalho, meios de comunicação de massa, terras de quilombos, acesso à Justiça, financiamentos públicos, contratação pública de serviços e obras, entre outras.

§ 1º Os programas de ação afirmativa constituir-se-ão em imediatas iniciativas reparatórias, destinadas a iniciar a correção das distorções e desigualdades raciais derivadas da escravidão e demais práticas discriminatórias racialmente adotadas, na esfera pública e na esfera privada, durante o processo de formação social do Brasil e poderão utilizar-se da estipulação de cotas para a consecução de seus objetivos.

§ 2º As iniciativas de que trata o caput deste artigo nortear-se-ão pelo respeito à proporcionalidade entre homens e mulheres afro-brasileiros, com vistas a garantir a plena participação da mulher afro-brasileira como beneficiária deste Estatuto.

Art. 6º Ficam os Poderes Executivos federal, estaduais, distrital e municipais autorizados a instituir, no âmbito de suas esferas de competência, Conselhos de Promoção da Igualdade Racial, de caráter permanente e deliberativo, compostos por igual número de representantes de órgãos e entidades públicas e de organizações da sociedade civil representativas da população afro-brasileira.

§ 1º A organização dos conselhos será feita por regimento próprio.

§ 2º Fica a União autorizada a priorizar o repasse dos recursos referentes aos programas e atividades previstos nesta Lei aos Estados, Distrito Federal e Municípios que tenham criado os Conselhos de Promoção da Igualdade Racial nos seus respectivos níveis.

Art. 7º Ficam os Conselhos de Promoção da Igualdade Racial autorizados a formular, coordenar, supervisionar e avaliar as políticas de combate à desigualdade e à discriminação racial.

Art. 8º O Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial fica autorizado a promover, em conjunto com os Ministros de Estado as articulações intraministeriais e

interministeriais necessárias à implementação da política nacional de combate à desigualdade e à discriminação racial.

Art. 9º O Poder Executivo Federal garantirá a estrutura física, os recursos materiais e humanos e a dotação orçamentária para o adequado funcionamento do Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial.

Art. 10. O relatório anual dos Ministros de Estado previsto no art. 87, parágrafo único, III, da Constituição Federal, conterà informações sobre as políticas públicas, programas e medidas de ação afirmativa efetivadas no âmbito de sua esfera de competência.

TÍTULO II DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS

CAPÍTULO I DO DIREITO À SAÚDE

Art. 11. O direito à saúde dos afro-brasileiros será garantido pelo Estado mediante políticas sociais e econômicas destinadas à redução do risco de doenças e outros agravos.

Parágrafo único. O acesso universal e igualitário ao Sistema Único de Saúde - SUS para promoção, proteção e recuperação da saúde da população afro-brasileira será proporcionado pelos governos federal, estaduais, distrital e municipais com ações e serviços em que sejam focalizadas as peculiaridades dessa parcela da população.

Art. 12. O quesito raça/cor, de acordo com a autoclassificação, e o quesito gênero serão obrigatoriamente introduzidos e coletados, em todos os documentos em uso no SUS, tais como:

- I – cartões de identificação do SUS;
- II – prontuários médicos;
- III – fichas de notificação de doenças;
- IV – formulários de resultados de exames laboratoriais;
- V – inquéritos epidemiológicos;
- VI – estudos multicêntricos;
- VII – pesquisas básicas, aplicadas e operacionais;
- VIII – qualquer outro instrumento que produza informação estatística.

Art. 13. O Ministério da Saúde fica autorizado a produzir, sistematicamente, estatísticas vitais e análises epidemiológicas da morbimortalidade por doenças geneticamente determinadas ou agravadas pelas condições de vida dos afro-brasileiros.

Art. 14. O Poder Executivo incentivará a pesquisa sobre doenças prevalentes na população afro-brasileira, bem como desenvolverá programas de educação e de saúde e campanhas públicas de esclarecimento que promovam a sua prevenção e adequado tratamento.

§ 1º O Ministério da Saúde fica autorizado a definir, em regulamento, as doenças prevalentes na população afro-brasileira e os programas mencionados no caput deste artigo.

§ 2º As doenças prevalentes na população afro-brasileira e os programas mencionados no caput deste artigo integrarão os programas de cursos e treinamentos para a área de saúde.

§ 3º Os órgãos federais de fomento à pesquisa e à pós-graduação ficam autorizados a criar, no prazo de 12 (doze) meses, linhas de pesquisa e programas de estudo sobre a saúde da população afro-brasileira.

§ 4º O Ministério da Educação fica autorizado a promover, no âmbito do sistema federal de ensino, os estudos e as medidas administrativas necessárias à introdução, no prazo de 4 (quatro) anos, de matérias relativas às especificidades da saúde da população afro-brasileira como temas transversais nos currículos dos cursos de saúde e incentivará, em igual prazo, a adoção de tais medidas dos demais sistemas de ensaios.

Art. 15. Os estabelecimentos de saúde, públicos ou privados, que realizam partos, farão exames laboratoriais nos recém-nascidos para diagnóstico de hemoglobinopatias, em especial o traço falciforme e a anemia falciforme.

§ 1º O Sistema Único de Saúde fica autorizado a incorporar o pagamento dos exames citados neste artigo em sua tabela de procedimentos.

§ 2º Os gestores municipais ou estaduais do Sistema Único de Saúde ficam autorizados a organizar serviços de assistência e acompanhamento de pessoas portadoras de traços falciforme e crianças com diagnósticos positivos da anemia falciforme mediante:

I – informação e aconselhamento genético para a comunidade, em especial para os casais que desejam ou esperam filhos;

II – acompanhamento clínico pré-natal e assistência aos partos das mulheres portadoras do traço falciforme, bem como aos neonatos;

III – medidas de prevenção de doenças nos portadores de traço falciforme, garantindo vacinação e toda a medicação necessária;

IV – assistência integral e acompanhamento dos portadores de doença falciforme nas unidades de atendimento ambulatorial especializado;

V – integração na comunidade dos portadores de doença falciforme, suspeitos ou comprovados, a fim de promover, recuperar e manter condições de vida sadia aos portadores de hemoglobinopatias;

VI – realização de levantamento epidemiológico no território sob sua jurisdição, por meio de rastreamento neonatal, para avaliação da magnitude do problema e plano de ação com as respectivas soluções;

VII – consolidação e manutenção do cadastro de portadores do traço falciforme e hemoglobinopatias.

§ 3º Fica o gestor federal do Sistema Único de Saúde autorizado a propiciar, por meio de ações dos seus órgãos:

I – o incentivo à pesquisa, ao ensino e ao aprimoramento científico e terapêutico na área de hemoglobinopatias;

II – a instituição de estudos epidemiológicos para identificar a magnitude do quadro de portadores de traço falciforme e de doença falciforme no território nacional;

III – a sistematização de procedimentos e a implementação de cooperação técnica com Estados e Municípios para implantação de diagnósticos e assistência integral e multidisciplinar para os portadores de doença falciforme;

IV – a inclusão do exame para diagnóstico precoce da doença falciforme (eletroforese de hemoglobina) na legislação que regulamenta a aplicação do perfil neonatal Tandem em neonatos;

V – o estabelecimento de intercâmbio entre universidades, hospitais, centros de saúde, clínicas e associações de doentes de anemia falciforme visando ao desenvolvimento de pesquisas e instituição de programas de diagnóstico e assistência aos portadores de doenças falciformes;

VI – a garantia do fornecimento de medicamentos e insumos aos portadores de hemoglobinopatias;

VII – ações educativas em todos os níveis do sistema de saúde.

§ 4º O Poder Executivo regulamentará o disposto nos parágrafos deste artigo no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da publicação desta Lei.

Art. 16. O Ministério da Saúde, em articulação com as secretarias estaduais, distrital e municipais de saúde, fica autorizado a, no prazo de 1 (um) ano, implantar o Programa de Agentes Comunitários de Saúde e, em 2 (dois) anos, o Programa de Saúde da Família, ou programas que lhes venham a suceder, em todas as comunidades de remanescentes de quilombos existentes no País.

Parágrafo único. Os moradores das comunidades de remanescentes de quilombos terão acesso preferencial aos processos seletivos para a constituição das equipes dos Programas referidos no caput.

Art. 17. O quesito raça/cor será obrigatoriamente introduzido e coletado, de acordo com a autoclassificação, em todos os documentos em uso nos sistemas de informação da Seguridade Social.

Art. 18. Dê-se ao art. 54 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, a seguinte redação:

“Art. 54. O assento de nascimento deverá conter:

.....
2) o sexo e a cor do registrando;

.....” (NR)

CAPÍTULO II

DO DIREITO À EDUCAÇÃO, À CULTURA, AO ESPORTE E AO LAZER

Art. 19. A população afro-brasileira tem direito a participar de atividades educacionais, culturais, esportivas e de lazer, adequadas a seus interesses e condições,

garantindo sua contribuição para o patrimônio cultural de sua comunidade e da sociedade brasileira.

§ 1º Os governos federal, estaduais, distrital e municipais devem promover o acesso da população afro-brasileira ao ensino gratuito, às atividades esportivas e de lazer e apoiar a iniciativa de entidades que mantenham espaço para promoção social dos afro-brasileiros.

§ 2º Nas datas comemorativas de caráter cívico, as instituições de ensino convidarão representantes da população afro-brasileira para debater com os estudantes suas vivências relativas ao tema em comemoração.

§ 3º É facultado aos tradicionais mestres de capoeira, reconhecidos pública e formalmente pelo seu trabalho, atuar como instrutores desta arte-esporte nas instituições de ensino públicas e privadas.

Art. 20. Para o perfeito cumprimento do disposto no art. 19 desta Lei os governos federal, estaduais, distrital e municipais desenvolverão campanhas educativas, inclusive nas escolas, para que a solidariedade aos membros da população afro-brasileira faça parte da cultura de toda a sociedade.

Art. 21. A disciplina “História Geral da África e do Negro no Brasil” integrará obrigatoriamente o currículo do ensino fundamental e médio, público e privado, cabendo aos Estados, aos Municípios e às instituições privadas de ensino a responsabilidade de qualificar os professores para o ensino da disciplina.

Parágrafo único. O Ministério da Educação fica autorizado a elaborar o programa para a disciplina, considerando os diversos níveis escolares, a fim de orientar a classe docente e as escolas para as adaptações de currículo que se tornarem necessárias.

Art. 22. Os órgãos federais e estaduais de fomento à pesquisa e à pós-graduação ficam autorizados a criar linhas de pesquisa e programas de estudo voltados para temas referentes às relações raciais e questões pertinentes à população afro-brasileira.

Art. 23. O Ministério da Educação fica autorizado a incentivar as instituições de ensino superior públicas e privadas a:

I – apoiar grupos, núcleos e centros de pesquisa, nos diversos programas de pós-graduação, que desenvolvam temáticas de interesse da população afro-brasileira;

II – incorporar nas matrizes curriculares dos cursos de formação de professores temas que incluam valores respeitantes à pluralidade étnica e cultural da sociedade brasileira;

III – desenvolver programas de extensão universitária destinados a aproximar jovens afro-brasileiros de tecnologias avançadas, assegurado o princípio da proporcionalidade de gênero entre os beneficiários;

IV – estabelecer programas de cooperação técnica com as escolas de educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e ensino técnico para a formação docente baseada em princípios de equidade, de tolerância e de respeito às diferenças raciais.

Art. 24. O Ministério da Educação fica autorizado a incluir o quesito raça/cor, a ser preenchido de acordo com a autoclassificação, bem como o quesito gênero, em todo instrumento de coleta de dados do censo escolar, para todos os níveis de ensino.

CAPÍTULO III DO DIREITO À LIBERDADE DE CONSCIÊNCIA E DE CRENÇA E AO LIVRE EXERCÍCIO DOS CULTOS RELIGIOSOS

Art. 25. O reconhecimento da liberdade de consciência e de crença dos afro-brasileiros e da dignidade dos cultos e religiões de matrizes africanas praticados no Brasil deve orientar a ação do Estado em defesa da liberdade de escolha e de manifestação de filiação religiosa, individual e coletiva, em público ou em ambiente privado.

Art. 26. O direito à liberdade de consciência e de crença e ao livre exercício das religiões afro-brasileiras compreende:

I – as práticas litúrgicas e as celebrações comunitárias bem como a fundação e manutenção, por iniciativa privada, de espaços reservados para tais fins;

II – a celebração de festividades e cerimônias de acordo com os preceitos de religiões afro-brasileiras;

III – a fundação e a manutenção, por iniciativa privada, de instituições beneficentes ligadas às religiões afro-brasileiras;

IV – a produção, a aquisição e o uso de artigos e materiais religiosos adequados aos costumes e às práticas litúrgicas das religiões de matrizes africanas;

V – a produção e a divulgação de publicações relacionadas com o exercício e a difusão das diversas espiritualidades afro-brasileiras;

VI – a coleta de contribuições financeiras de pessoas naturais e jurídicas de natureza privada para a manutenção das atividades religiosas e sociais das religiões afro-brasileiras;

VII – o acesso aos órgãos e meios de comunicação para divulgação das respectivas religiões e denúncia de atitudes e práticas de intolerância religiosa contra estes cultos.

Art. 27. É facultado aos praticantes das religiões de matrizes africanas e afro-indígenas ausentar-se do trabalho para a realização de obrigações litúrgicas próprias de suas religiões, podendo tais ausências ser compensadas posteriormente.

Art. 28. É assegurada a assistência religiosa aos pacientes que são praticantes de religiões de matrizes africanas internados em hospitais.

Art. 29. O Estado adotará as medidas necessárias para o combate à intolerância com as religiões de matrizes africanas e à discriminação de seus seguidores, especialmente com o objetivo de:

I – coibir a utilização dos meios de comunicação social para a difusão de proposições, imagens ou abordagens que exponham pessoa ou grupo ao ódio ou ao desprezo por motivos fundados na religiosidade de matrizes africanas;

II – inventariar, restaurar e proteger os documentos, obras e outros bens de valor artístico e cultural, os monumentos, mananciais, flora e sítios arqueológicos vinculados às religiões de matrizes africanas;

III – assegurar a participação proporcional de representantes das religiões de matrizes africanas, ao lado da representação das demais religiões, em comissões, conselhos e órgãos, bem como em eventos e promoções de caráter religioso.

Art. 30. O Poder Público incentivará e apoiará ações sócio-educacionais realizadas por entidades afro-brasileiras que desenvolvem atividades voltadas para a inclusão social, mediante cooperação técnica, intercâmbios e convênios, entre outros mecanismos.

CAPÍTULO IV **DO FINANCIAMENTO DAS INICIATIVAS DE PROMOÇÃO** **DA IGUALDADE RACIAL**

Art. 31. Os planos plurianuais e os orçamentos anuais da União poderão prever recursos para a implementação dos programas de ação afirmativa a que se refere o inciso VII do art. 5º desta Lei e de outras políticas públicas que tenham como objetivo promover a igualdade de oportunidades e a inclusão social da população afro-brasileira, especialmente nas seguintes áreas:

I – promoção da igualdade de oportunidades em educação e emprego;

II – financiamento de pesquisas nas áreas de educação, saúde e emprego, voltadas para a melhoria da qualidade de vida das comunidades, em especial das comunidades afro-brasileiras;

III – incentivo à criação de programas e veículos de comunicação, destinados à divulgação de matérias relacionadas aos interesses da população afro-brasileira;

IV – incentivo à criação e manutenção de microempresas administradas por afro-brasileiros;

V – iniciativas que incrementem o acesso e a permanência dos afro-brasileiros na educação fundamental, média, técnica e superior;

VI – apoio a programas e projetos dos governos estaduais, distrital e municipais e de entidades da sociedade civil voltados para a promoção da igualdade de oportunidades para a população afro-brasileira;

VII – apoio a iniciativas em defesa da cultura, memória e tradições africanas e afro-brasileiras.

§ 1º O Poder Executivo fica autorizado a adotar medidas que garantam, em cada exercício, a transparência na alocação e execução dos recursos necessários ao financiamento das ações previstas neste Estatuto, explicitando, entre outros, a proporção dos recursos orçamentários destinados aos programas de promoção da igualdade racial, especialmente nas áreas de educação, saúde, emprego e renda, desenvolvimento agrário, habitação popular, desenvolvimento regional, cultura, esporte e lazer.

§ 2º Durante os 5 (cinco) primeiros anos a contar do exercício subsequente à publicação deste Estatuto, os órgãos do Poder Executivo Federal que desenvolvem políticas e programas nas áreas referidas no § 1º ficam autorizados a garantir em seus orçamentos anuais a participação crescente dos programas de ação afirmativa referidos no inciso VII do art. 5º.

§ 3º O Poder Executivo federal fica autorizado a adotar as medidas necessárias para a adequada implementação do disposto neste artigo, estabelecendo, inclusive, o patamar a partir do qual cada órgão deverá garantir a participação crescente dos programas de ação afirmativa nos orçamentos anuais a que se refere o § 2º.

Art. 32. Sem prejuízo da destinação de recursos ordinários, poderão ser consignados nos orçamentos fiscal e da seguridade social para financiamento das ações de que trata o art. 31:

- I – transferências voluntárias dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- II – doações voluntárias de particulares;
- III – doações de empresas privadas e organizações não-governamentais, nacionais ou internacionais;
- IV – doações voluntárias de fundos nacionais ou internacionais;
- V – doações de Estados estrangeiros, por meio de convênios, tratados e acordos internacionais.

Art. 33. O Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial poderá pronunciar-se, mediante parecer, sobre a programação das ações referidas no art. 31 nas propostas orçamentárias da União.

Art. 34. Entre os beneficiários das iniciativas de promoção da igualdade racial terão prioridade os que sejam identificados como pretos, negros ou pardos no registro de nascimento e que, de acordo com os critérios que presidem a formulação do Índice de Desenvolvimento Humano do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, se situem abaixo da linha de pobreza.

CAPÍTULO V DOS DIREITOS DA MULHER AFRO-BRASILEIRA

Art. 35. O Poder Público garantirá a plena participação da mulher afro-brasileira como beneficiária deste Estatuto da Igualdade Racial e em particular lhe assegurará:

- I – a promoção de pesquisas que tracem o perfil epidemiológico da mulher afro-brasileira a fim de tornar mais eficazes as ações preventivas e curativas;
- II – o atendimento em postos de saúde em áreas rurais e quilombolas dotados de aparelhagem para a prevenção do câncer ginecológico e de mama;
- III – a atenção às mulheres em situação de violência, garantida a assistência física, psíquica, social e jurídica;
- IV – a instituição de política de prevenção e combate ao tráfico de mulheres afro-brasileiras e aos crimes sexuais associados à atividade do turismo;

V – o acesso ao crédito para a pequena produção, nos meios rural e urbano, com ações afirmativas para mulheres afro-brasileiras e indígenas;

VI – a promoção de campanhas de sensibilização contra a marginalização da mulher afro-brasileira no trabalho artístico e cultural.

Art. 36. A Carteira Nacional de Saúde, instituída pela Lei nº 10.516, de 11 de julho de 2002, será emitida pelos hospitais, ambulatórios, centros e postos de saúde da rede pública e deverá possibilitar o registro das principais atividades previstas no Programa de Assistência Integral à Saúde da Mulher, especialmente as diretamente relacionadas à saúde da mulher afro-brasileira, conforme regulamento.

Art. 37. O § 3º do art. 1º da Lei nº 10.516, de 11 de julho de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

.....
 § 3º Será dada especial relevância à prevenção e controle do câncer ginecológico e de mama e às doenças prevalentes na população feminina afro-brasileira.

.....” (NR)

Art. 38. O § 1º do art. 1º da Lei nº 10.778, de 24 de novembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

.....
 § 1º Para os efeitos desta lei, entende-se por violência contra a mulher qualquer ação ou conduta, baseada no gênero, inclusive decorrente de discriminação ou desigualdade racial, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto no âmbito público como no privado.

.....” (NR)

CAPÍTULO VI DO DIREITO DOS REMANESCENTES DAS COMUNIDADES DOS QUILOMBOS ÀS SUAS TERRAS

Art. 39. O direito à propriedade definitiva das terras ocupadas pelos remanescentes das comunidades dos quilombos, assegurado pelo art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, se exerce de acordo com o disposto nesta Lei.

§ 1º Consideram-se remanescentes das comunidades dos quilombos, para os fins desta lei, os grupos étnico-raciais, segundo critérios de autodefinição, com trajetória histórica própria, dotados de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida.

§ 2º Consideram-se terras ocupadas por remanescentes das comunidades de quilombos toda a terra utilizada para a garantia de sua reprodução física, social, econômica e cultural, bem como as áreas detentoras de recursos ambientais necessários à subsistência da comunidade, à preservação dos seus costumes, tradições, cultura e lazer, englobando os espaços de moradia e, inclusive, os espaços destinados aos cultos religiosos e os sítios que contenham reminiscências históricas dos antigos quilombos.

§ 3º Para a medição e demarcação das terras, serão levados em consideração critérios de territorialidade indicados pelos remanescentes das comunidades dos quilombos sendo facultado à comunidade interessada apresentar as peças técnicas para a instrução procedimental.

Art. 40. Os procedimentos administrativos para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação, desintração, titulação e registro da propriedade definitiva das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos serão procedidos de acordo com o estabelecido nesta Lei, devendo os órgãos competentes priorizar as comunidades dos quilombos expostas a situações de conflito e sujeitas a perderem a posse de suas terras.

Parágrafo único. O processo administrativo terá início por requerimento de qualquer interessado, das entidades ou associações representativas de quilombolas ou de ofício pelo Incra, sendo entendido como simples manifestação da vontade da parte, apresentada por escrito ou reduzida a termo por representante do Incra, quando o pedido for verbal.

Art. 41. O Ministério do Desenvolvimento Agrário, por meio do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – Incra, fica autorizado a proceder à identificação, ao reconhecimento, à delimitação, à demarcação, à desintração, à titulação e ao registro das terras ocupadas pelos remanescentes das comunidades dos quilombos, sem prejuízo da competência concorrente dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como a desapropriação por interesse social para fins étnicos.

§ 1º Fica assegurado aos remanescentes das comunidades dos quilombos participar diretamente e indicar representantes e assistentes técnicos para acompanhar todas as fases do procedimento administrativo, podendo o Incra solicitar a participação de profissionais de notório conhecimento sobre o tema para subsidiar os procedimentos administrativos de identificação e reconhecimento.

§ 2º A identificação dos limites dos territórios das comunidades remanescentes de quilombos, a que se refere o art. 39, § 2º, será feita a partir de indicações da própria comunidade, bem como a partir de estudos técnicos e científicos, e consistirá na caracterização espacial, econômica e sócio-cultural do território ocupado pela comunidade, mediante Relatório Técnico de Identificação e Delimitação, com elaboração a cargo do Incra.

§ 3º Um resumo do Relatório Técnico de Identificação e Delimitação, acompanhado de memorial descritivo e mapa da área estudada, será publicado no Diário

Oficial da União, no Diário Oficial da unidade federativa e será afixado na sede da prefeitura municipal onde está situado o imóvel.

§ 4º Os interessados terão o prazo de 30 (trinta) dias, após a publicação, para apresentarem contestações ao Relatório Técnico de Identificação e Delimitação junto ao Incra, que fica autorizado a julgá-las e encaminhá-las para decisão final do presidente do Incra no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 42. Fica autorizada a Secretaria Especial de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República, a assistir e acompanhar o Ministério do Desenvolvimento Agrário e o Incra nas ações de regularização fundiária, para garantir os direitos étnicos e territoriais dos remanescentes das comunidades dos quilombos, nos termos de sua competência legalmente fixada.

Art. 43. Fica autorizado o Ministério da Cultura, por meio da Fundação Cultural Palmares – FCP, a assistir e acompanhar o Ministério do Desenvolvimento Agrário e o Incra nas ações de regularização fundiária, para garantir a preservação da identidade cultural dos remanescentes das comunidades dos quilombos, bem como para subsidiar os trabalhos técnicos quando houver contestação ao procedimento de identificação e reconhecimento previsto nesta Lei.

Art. 44. Incidindo os territórios reconhecidos e declarados sobre unidades de conservação constituídas, áreas de segurança nacional e áreas de faixa de fronteira, fica autorizado o Incra a adotar as medidas cabíveis visando garantir a sustentabilidade dessas comunidades, ouvidos, conforme o caso, o Instituto Brasileiro de Meio Ambiente – Ibama, ou a Secretaria-Executiva do Conselho de Defesa Nacional.

Art. 45. Incidindo os territórios reconhecidos e declarados sobre terrenos de marinha, marginais de rios e ilhas, fica autorizado o Incra a encaminhar o processo à SPU, para a emissão de título em benefício das comunidades quilombolas.

Art. 46. Constatada a incidência nos territórios reconhecidos e declarados de posse particular sobre áreas de domínio da União, fica autorizado o Incra a adotar as medidas cabíveis visando à retomada da área.

Art. 47. Incidindo os territórios reconhecidos e declarados sobre terras de propriedade dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, fica autorizado o Incra a encaminhar os autos para os órgãos responsáveis pela titulação no âmbito de tais entes federados.

Art. 48. Incidindo nos territórios reconhecidos e declarados imóvel com título de domínio particular não invalidado por nulidade, prescrição ou comisso, e nem tornado ineficaz por outros fundamentos, fica autorizado o Incra a adotar as medidas cabíveis visando à obtenção dos imóveis, mediante a instauração do procedimento de desapropriação previsto no artigo 184 da Constituição Federal.

§ 1º Sendo o imóvel insusceptível à desapropriação prevista no caput, a obtenção dar-se-á com base no procedimento desapropriatório previsto no artigo 216, § 1º, da Constituição Federal, ou, ainda, mediante compra e venda, na forma da legislação pertinente.

§ 2º Desde o início do procedimento, o Incra fica autorizado a ingressar no imóvel de propriedade particular, mediante comunicação prévia para efeitos de estudos e notificação para efeitos do prazo previsto no § 4º do art. 41.

Art. 49. Verificada a presença de ocupantes não quilombolas nas terras dos remanescentes das comunidades dos quilombos, fica autorizado o Incra a providenciar o reassentamento, em outras áreas, das famílias de agricultores que preencherem os requisitos da legislação agrária e a indenização das benfeitorias de boa-fé, quando couber.

Art. 50. Em todas as fases do procedimento administrativo, o Incra fica autorizado a garantir a defesa dos interesses dos remanescentes das comunidades dos quilombos nas questões surgidas em decorrência da titulação das suas terras.

Art. 51. Concluída a demarcação, o Incra fica autorizado a realizar a titulação mediante outorga de título coletivo e pró-indiviso às comunidades, em nome de suas associações legalmente constituídas, sem qualquer ônus financeiro, com obrigatória inserção de cláusula de inalienabilidade, imprescritibilidade e de impenhorabilidade, devidamente registrado no Serviço Registral da Comarca de localização das áreas.

§ 1º Os cartórios de registros de imóveis ficam obrigados a proceder o registro dos títulos emitidos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em favor dos remanescentes das comunidades dos quilombos, nos termos do art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

§ 2º Estão isentos do pagamento de taxas e emolumentos cartorários de notas e registro, os títulos a que se refere o caput deste artigo.

Art. 52. Após a expedição do título de reconhecimento de domínio, a FCP e as instituições essenciais à função jurisdicional do Estado ficam autorizadas a garantir, em todos os graus, aos remanescentes das comunidades dos quilombos, a defesa da posse contra esbulhos e turbações, a proteção da integridade territorial da área delimitada e a sua utilização por terceiros, podendo firmar convênios com outras entidades ou órgãos que prestem esta assistência.

Art. 53. Os documentos e os sítios detentores de reminiscências históricas dos antigos quilombos, encontrados por ocasião do procedimento de identificação, devem ser comunicados ao Iphan.

Parágrafo único. A FCP fica autorizada a instruir o processo para fins de inventário, registro ou tombamento e zelar pelo acautelamento e preservação do patrimônio cultural brasileiro.

Art. 54. Para cumprimento do disposto no art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal e da presente Lei, o governo federal elaborará e desenvolverá políticas públicas especiais voltadas para o desenvolvimento etnosustentável dos remanescentes das comunidades dos quilombos.

Art. 55. Para os fins de política agrícola e agrária, os remanescentes das comunidades dos quilombos receberão dos órgãos competentes tratamento especial diferenciado, assistência técnica e linhas especiais de financiamento, destinados à realização de suas atividades produtivas e de infra-estrutura.

Art. 56. As disposições contidas neste Capítulo, incidem sobre os procedimentos administrativos de titulação em andamento, em qualquer fase em que se encontrem.

Art. 57. Aos remanescentes das comunidades dos quilombos que ocuparem áreas urbanas, aplicar-se-ão, no que couber, os dispositivos desta Lei.

Art. 58. O art. 3º, da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

“Art. 3º

.....
 III – as terras dos remanescentes das comunidades dos quilombos, de que trata o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal:

a) quando ocupadas ou tituladas;

b) quando exploradas pelos remanescentes das comunidades dos quilombos, observados seus usos, costumes e tradições.” (NR)

Art. 59. O art. 2º da Lei nº 4.132, de 10 de setembro de 1962, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

“Art. 2º

.....
 IX – as terras de caráter étnico, reconhecidas aos remanescentes das comunidades dos quilombos para fins de titulação de que trata o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

.....” (NR)

Art. 60. Os remanescentes das comunidades dos quilombos poderão se beneficiar das iniciativas previstas nesta Lei para a promoção da igualdade racial.

CAPÍTULO VII DO MERCADO DE TRABALHO

Art. 61. A implementação de políticas voltadas para a inclusão de afro-brasileiros no mercado de trabalho será de responsabilidade dos governos federal, estaduais, distrital e municipais, observando-se:

I – o instituído neste Estatuto;

II – os compromissos assumidos pelo Brasil ao ratificar a Convenção das Nações Unidas para a Eliminação de todas as Formas de Discriminação Racial, de 1968;

III – os compromissos assumidos pelo Brasil ao ratificar a Convenção nº 111, de 1958, da Organização Internacional do Trabalho, que trata da Discriminação no Emprego e na Profissão;

IV – a Declaração e o Plano de Ação emanados da III Conferência Mundial contra o Racismo, a Discriminação Racial, a Xenofobia e Intolerâncias Correlatas.

Art. 62. Os governos federal, estaduais, distrital e municipais, ficam autorizados a promover ações que assegurem a igualdade de oportunidades no mercado de trabalho para os afro-brasileiros e a realizar contratação preferencial de afro-brasileiros no setor público e a estimular a adoção de medidas similares pelas empresas privadas.

§ 1º A igualdade de oportunidades será lograda mediante a adoção de políticas e programas de formação profissional, de emprego e de geração de renda voltados para os afro-brasileiros.

§ 2º A contratação preferencial na esfera da administração pública far-se-á por meio de normas já estabelecidas ou a serem estabelecidas por atos administrativos.

§ 3º Os governos federal, estaduais, distrital e municipais ficam autorizados a estimular, por meio de incentivos, a adoção de iguais medidas pelo setor privado.

§ 4º As ações de que trata o caput deste artigo assegurarão o princípio da proporcionalidade de gênero entre os beneficiários.

Art. 63. O Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador fica autorizado a formular políticas, programas e projetos voltados para a inclusão de afro-brasileiros no mercado de trabalho e a destinar recursos próprios para seu financiamento, assegurado o princípio da proporcionalidade de gênero entre os beneficiários.

Art. 64. As ações de emprego e renda contemplam o estímulo à promoção de empresários afro-brasileiros por meio de financiamento para a constituição e ampliação de pequenas e médias empresas e programas de geração de renda.

Art. 65. A implementação de medidas que assegurem a igualdade de oportunidades no mercado de trabalho para os afro-brasileiros na Administração Pública Federal obedecerá, conforme regulamento, às seguintes diretrizes:

I – para a aquisição de bens e serviços pelo setor público, assim como nas transferências e nos contratos de prestação de serviços técnicos com empresas nacionais e internacionais e organismos internacionais, será exigida, das empresas que se beneficiem de incentivos governamentais ou sejam fornecedoras de bens e serviços, a adoção de programas de promoção de igualdade racial;

II – o preenchimento de cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS da administração pública centralizada e descentralizada observará a meta inicial de 20% (vinte por cento) de afro-brasileiros, que será ampliada gradativamente até lograr a correspondência com a estrutura da distribuição racial nacional ou, quando for o caso, estadual, observados os dados demográficos oficiais.

Art. 66. O § 2º do art. 45 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 45.

.....
§ 2º No caso de empate entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no § 2º do art. 3º desta Lei, a classificação dará precedência ao licitante que mantiver programa de promoção de igualdade racial em estágio mais avançado de implementação;

persistindo o empate, ela será feita, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

.....” (NR)

Art. 67. A inclusão do quesito cor/raça, a ser coletado de acordo com a autoclassificação, assim como do quesito gênero, será obrigatória em todos os registros administrativos direcionados aos empregadores e aos trabalhadores do setor privado e do setor público, tais como:

I – formulários de admissão e demissão no emprego;

II – formulários de acidente de trabalho;

III – instrumentos administrativos do Sistema Nacional de Emprego, ou órgão que lhe venha a suceder;

IV – Relação Anual de Informações Sociais ou registro que lhe venha a suceder;

V – formulários da Previdência Social;

VI – inquéritos do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ou de órgão que lhe venha a suceder.

Art. 68. O caput do art. 3º e o caput do art. 4º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º Sem prejuízo do prescrito no art. 2º e dos dispositivos legais que tipificam os crimes resultantes de preconceito de etnia, raça ou cor, as infrações do disposto nesta Lei são passíveis das seguintes cominações:

.....” (NR)

“Art. 4º O rompimento da relação de trabalho por ato discriminatório, nos moldes desta Lei, além do direito à reparação pelo dano moral, faculta ao empregado optar entre:

.....” (NR)

Art. 69. As empresas contratantes ficam proibidas de exigir, juntamente com o currículo profissional, a fotografia do candidato a emprego.

CAPÍTULO VIII DO SISTEMA DE COTAS

Art. 70. O Poder Público adotará, na forma de legislação específica e seus regulamentos, medidas destinadas à implementação de ações afirmativas, voltadas a assegurar o preenchimento por afro-brasileiros de cotas mínimas das vagas relativas:

I – aos cursos de graduação em todas as instituições públicas federais de educação superior do território nacional;

II – aos contratos do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (Fies).

§ 1º Na inscrição, o candidato declara enquadrar-se nas regras asseguradas na presente lei.

§ 2º A implementação de ações afirmativas nos estabelecimentos públicos federais de ensino superior poder-se-á fazer mediante a reserva de percentual de vagas destinadas a alunos egressos do ensino público de nível médio na proporção mínima de autodeclarados afro-brasileiros da unidade da Federação onde estiver instalada a instituição.

§ 3º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão instituir, no âmbito de suas competências legislativas, normas para a adoção de políticas afirmativas referentes ao preenchimento de cargos e empregos públicos, ao acesso às instituições públicas estaduais, distritais e municipais, de educação superior, quando houver, e ao financiamento ao estudante do ensino superior.

§ 4º A União poderá levar em consideração, dentre outros critérios, para fins da avaliação de que trata o art. 46 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a existência de programas de ações afirmativas para ingresso e permanência de afro-brasileiros nas instituições de ensino superior públicas ou privadas.

§ 5º Nas cotas de que trata o caput, fica assegurado o princípio da proporcionalidade de gênero entre os beneficiários, ressalvados os casos em que tal proporcionalidade não se aplique.

Art. 71. Acrescente-se ao art. 10 da Lei 9.504, de 30 de setembro de 1997, o § 3º-A, com a seguinte redação:

"Art. 10.

§ 3º-A. Do número de vagas resultante das regras previstas no §3º deste artigo, cada partido ou coligação deverá reservar o mínimo de 30% (trinta por cento) para candidaturas de afro-brasileiros.

....." (NR)

Art. 72. Leis específicas, federais, estaduais, distritais ou municipais, poderão disciplinar a concessão de incentivos fiscais às empresas com mais de 20 (vinte) empregados que mantenham uma cota de, no mínimo, 20% (vinte por cento) para trabalhadores afro-brasileiros.

CAPÍTULO IX DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

Art. 73. A produção veiculada pelos órgãos de comunicação valorizará a herança cultural e a participação dos afro-brasileiros na história do País.

Art. 74. Os filmes e programas veiculados pelas emissoras de televisão deverão apresentar imagens de pessoas afro-brasileiras em proporção não inferior a 20% (vinte por cento) do número total de atores e figurantes.

§ 1º Para a determinação da proporção de que trata este artigo será considerada a totalidade dos programas veiculados entre a abertura e o encerramento da programação diária.

§ 2º Da proporção de atores e figurantes de que trata o caput, metade será composta de mulheres afro-brasileiras.

Art. 75. As peças publicitárias destinadas à veiculação nas emissoras de televisão e em salas cinematográficas, quando contiverem imagens de pessoas, deverão garantir a participação de afro-brasileiros em proporção não inferior a 20% (vinte por cento) do número total de atores e figurantes.

Art. 76. Os órgãos e entidades da administração pública direta, autárquica ou fundacional, as empresas públicas e as sociedades de economia mista ficam autorizados a incluir cláusulas de participação de artistas afro-brasileiros, em proporção não inferior a 20% (vinte por cento) do número total de artistas e figurantes, nos contratos de realização de filmes, programas ou quaisquer outras peças de caráter publicitário.

§ 1º Os órgãos e entidades de que trata este artigo ficam autorizados a incluir, nas especificações para contratação de serviços de consultoria, conceituação, produção e realização de filmes, programas ou peças publicitárias, a obrigatoriedade da prática de iguais oportunidades de emprego para as pessoas relacionadas com o projeto ou serviço contratado.

§ 2º Entende-se por prática de iguais oportunidades de emprego o conjunto de medidas sistemáticas executadas com a finalidade de garantir a diversidade de raça, sexo e idade na equipe vinculada ao projeto ou serviço contratado.

§ 3º A autoridade contratante poderá, se considerar necessário para garantir a prática de iguais oportunidades de emprego, requerer auditoria e expedição de certificado por órgão do Poder Público.

Art. 77. A desobediência às disposições desta lei constitui infração sujeita à pena de multa e prestação de serviço à comunidade, através de atividades de promoção da igualdade racial.

CAPÍTULO X

DAS OUVIDORIAS PERMANENTES NAS CASAS LEGISLATIVAS

Art. 78. O Congresso Nacional, as Assembléias Legislativas Estaduais, a Câmara Legislativa do Distrito Federal e as Câmaras Municipais ficam autorizados a instituir Ouvidorias Permanentes em Defesa da Igualdade Racial, como órgãos pluripartidários, para receber e investigar denúncias de preconceito e discriminação com base em etnia, raça ou cor e acompanhar a implementação de medidas para a promoção da igualdade racial.

Parágrafo único. Cada Casa Legislativa organizará sua Ouvidoria Permanente em Defesa da Igualdade Racial na forma prevista pelo seu Regimento Interno.

CAPÍTULO XI DO ACESSO À JUSTIÇA

Art. 79. É garantido às vítimas de discriminação racial o acesso gratuito à Ouvidoria Permanente do Congresso Nacional, à Defensoria Pública, ao Ministério Público e ao Poder Judiciário em todas as suas instâncias, para a garantia do cumprimento de seus direitos.

Art. 80. O Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial fica autorizado a constituir grupo de trabalho para a elaboração de programa especial de acesso à Justiça para a população afro-brasileira.

§ 1º O grupo de trabalho contará com a participação de estudiosos do funcionamento do Poder Judiciário e de representantes da Ordem dos Advogados do Brasil, de associações de magistrados, de associações do Ministério Público e de associações da sociedade civil que atuam na defesa dos direitos humanos, conforme determinações do Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial.

§ 2º O Programa Especial de Acesso à Justiça para a população afro-brasileira, entre outras medidas, contemplará:

I – a inclusão da temática da discriminação racial e desigualdades raciais no processo de formação profissional das carreiras policiais federal, civil e militar, jurídicas da Magistratura, do Ministério Público e da Defensoria Pública;

II – a adoção de estruturas institucionais adequadas à operacionalização das propostas e medidas nele previstas.

§ 3º O Poder Judiciário, por meio de seus tribunais, em todos os níveis da Federação, fica autorizado a criar varas especializadas para o julgamento das demandas criminais e cíveis originadas de legislação antidiscriminatória e de promoção da igualdade racial.

§ 4º O Poder Executivo, em todos os níveis da Federação, fica autorizado a criar delegacias de polícia para a apuração das demandas criminais e cíveis originadas da legislação antidiscriminatória e de promoção da igualdade racial.

Art. 81. Para a apreciação judicial das lesões e ameaças de lesão aos interesses da população afro-brasileira decorrentes de situações de desigualdade racial, recorrer-se-á à ação civil pública, disciplinada na Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985.

§ 1º Nas ações referidas neste artigo prevalecerão:

I – o critério de responsabilidade objetiva;

II – a inversão do ônus da prova, cabendo aos acionados provar a adoção de procedimentos e práticas que asseguram o tratamento isonômico sob o enfoque racial.

§ 2º As condenações pecuniárias e multas decorrentes das ações tratadas neste artigo serão destinadas ao Fundo de Promoção da Igualdade Racial.

TÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 82. Caso da aplicação dos percentuais do sistema de cotas previstos nesta Lei resultar número fracionário serão observados os seguintes critérios:

I – se a parte fracionária for inferior a 0,5 (cinco décimos), será desprezada;

II – se a parte fracionária for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), será adotado o número inteiro imediatamente superior.

Art. 83. As medidas instituídas nesta Lei não excluem outras em prol da população afro-brasileira que tenham sido ou venham a ser adotadas no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios.

Art. 84. O Poder Público criará instrumentos para aferir a eficácia social das medidas previstas nesta Lei e efetuará seu monitoramento constante, com a emissão de relatórios periódicos.

Art. 85. Esta Lei entra em vigor após decorridos 90 (noventa) dias de sua publicação oficial.

Senado Federal, 25 de novembro de 2005.



Senador Renan Calheiros
Presidente do Senado Federal

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996.**

Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Art. 215. O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.

§ 1º - O Estado protegerá as manifestações das culturas populares, indígenas e afro-brasileiras, e das de outros grupos participantes do processo civilizatório nacional.

§ 2º - A lei disporá sobre a fixação de datas comemorativas de alta significação para os diferentes segmentos étnicos nacionais.

§ 3º A lei estabelecerá o Plano Nacional de Cultura, de duração plurianual, visando ao desenvolvimento cultural do País e à integração das ações do poder público que conduzem à: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 48, de 2005)

I defesa e valorização do patrimônio cultural brasileiro; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 48, de 2005)

II produção, promoção e difusão de bens culturais; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 48, de 2005)

III formação de pessoal qualificado para a gestão da cultura em suas múltiplas dimensões; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 48, de 2005)

IV democratização do acesso aos bens de cultura; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 48, de 2005)

V valorização da diversidade étnica e regional. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 48, de 2005)

Art. 216. Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem:

I - as formas de expressão;

II - os modos de criar, fazer e viver;

III - as criações científicas, artísticas e tecnológicas;

IV - as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais;

V - os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico.

§ 1º - O Poder Público, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o patrimônio cultural brasileiro, por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento e desapropriação, e de outras formas de acautelamento e preservação.

§ 2º - Cabem à administração pública, na forma da lei, a gestão da documentação governamental e as providências para franquear sua consulta a quantos dela necessitem.

§ 3º - A lei estabelecerá incentivos para a produção e o conhecimento de bens e valores culturais.

§ 4º - Os danos e ameaças ao patrimônio cultural serão punidos, na forma da lei.

§ 5º - Ficam tombados todos os documentos e os sítios detentores de reminiscências históricas dos antigos quilombos.

§ 6º É facultado aos Estados e ao Distrito Federal vincular a fundo estadual de fomento à cultura até cinco décimos por cento de sua receita tributária líquida, para o financiamento de programas e projetos culturais, vedada a aplicação desses recursos no pagamento de: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

I - despesas com pessoal e encargos sociais; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

II - serviço da dívida; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

III - qualquer outra despesa corrente não vinculada diretamente aos investimentos ou ações apoiados. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

Art. 217. É dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um, observados:

I - a autonomia das entidades desportivas dirigentes e associações, quanto a sua organização e funcionamento;

II - a destinação de recursos públicos para a promoção prioritária do desporto educacional e, em casos específicos, para a do desporto de alto rendimento;

III - o tratamento diferenciado para o desporto profissional e o não-profissional;

IV - a proteção e o incentivo às manifestações desportivas de criação nacional.

§ 1º - O Poder Judiciário só admitirá ações relativas à disciplina e às competições desportivas após esgotarem-se as instâncias da justiça desportiva, regulada em lei.

§ 2º - A justiça desportiva terá o prazo máximo de sessenta dias, contados da instauração do processo, para proferir decisão final.

§ 3º - O Poder Público incentivará o lazer, como forma de promoção social.

.....

LEI Nº 11.124, DE 16 DE JUNHO DE 2005.

Dispõe sobre o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS, cria o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS e institui o Conselho Gestor do FNHIS.

LEI Nº 7.716, DE 5 DE JANEIRO DE 1989.

Define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor.

Art. 3º Impedir ou obstar o acesso de alguém, devidamente habilitado, a qualquer cargo da Administração Direta ou Indireta, bem como das concessionárias de serviços públicos.

Pena: reclusão de dois a cinco anos.

Art. 4º Negar ou obstar emprego em empresa privada.

Pena: reclusão de dois a cinco anos.

Art. 20. Praticar, induzir ou incitar a discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional. *(Redação dada pela Lei nº 9.459, de 15/05/97)*

Pena: reclusão de um a três anos e multa.

§ 1º Fabricar, comercializar, distribuir ou veicular símbolos, emblemas, ornamentos, distintivos ou propaganda que utilizem a cruz suástica ou gamada, para fins de divulgação do nazismo. *(Redação dada pela Lei nº 9.459, de 15/05/97)*

Pena: reclusão de dois a cinco anos e multa.

§ 2º Se qualquer dos crimes previstos no caput é cometido por intermédio dos meios de comunicação social ou publicação de qualquer natureza: *(Redação dada pela Lei nº 9.459, de 15/05/97)*

Pena: reclusão de dois a cinco anos e multa.

§ 3º No caso do parágrafo anterior, o juiz poderá determinar, ouvido o Ministério Público ou a pedido deste, ainda antes do inquérito policial, sob pena de desobediência: *(Redação dada pela Lei nº 9.459, de 15/05/97)*

I - o recolhimento imediato ou a busca e apreensão dos exemplares do material respectivo;

II - a cessação das respectivas transmissões radiofônicas ou televisivas.

§ 4º Na hipótese do § 2º, constitui efeito da condenação, após o trânsito em julgado da decisão, a destruição do material apreendido. *(Parágrafo incluído pela Lei nº 9.459, de 15/05/97)*

LEI Nº 9.029, DE 13 DE ABRIL DE 1995.

Proíbe a exigência de atestados de gravidez e esterilização, e outras práticas discriminatórias, para efeitos admissionais ou de permanência da relação jurídica de trabalho, e dá outras providências.

Art. 2º Constituem crime as seguintes práticas discriminatórias:

I - a exigência de teste, exame, perícia, laudo, atestado, declaração ou qualquer outro procedimento relativo à esterilização ou a estado de gravidez;

II - a adoção de quaisquer medidas, de iniciativa do empregador, que configurem:

a) indução ou instigamento à esterilização genética;

b) promoção do controle de natalidade, assim não considerado o oferecimento de serviços e de aconselhamento ou planejamento familiar, realizados através de instituições públicas ou privadas, submetidas às normas do Sistema Único de Saúde (SUS).

Pena: detenção de um a dois anos e multa.

Parágrafo único. São sujeitos ativos dos crimes a que se refere este artigo:

I - a pessoa física empregadora;

II - o representante legal do empregador, como definido na legislação trabalhista;

III - o dirigente, direto ou por delegação, de órgãos públicos e entidades das administrações públicas direta, indireta e fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Art. 3º Sem prejuízo do prescrito no artigo anterior, as infrações do disposto nesta lei são passíveis das seguintes cominações:

I - multa administrativa de dez vezes o valor do maior salário pago pelo empregador, elevado em cinquenta por cento em caso de reincidência;

II - proibição de obter empréstimo ou financiamento junto a instituições financeiras oficiais.

Art. 4º O rompimento da relação de trabalho por ato discriminatório, nos moldes desta lei, faculta ao empregado optar entre:

I - a readmissão com ressarcimento integral de todo o período de afastamento, mediante pagamento das remunerações devidas, corrigidas monetariamente, acrescidas dos juros legais;

II - a percepção, em dobro, da remuneração do período de afastamento, corrigida monetariamente e acrescida dos juros legais.

LEI Nº 7.347, DE 24 DE JULHO DE 1985.

Disciplina a ação civil pública de responsabilidade por danos causados ao meio-ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico (VETADO) e dá outras providências.

~~Art. 1º Regem-se pelas disposições desta Lei, sem prejuízo da ação popular, as ações de responsabilidade por danos causados:~~

Art. 1º Regem-se pelas disposições desta Lei, sem prejuízo da ação popular, as ações de responsabilidade por danos morais e patrimoniais causados: (Redação dada pela Lei nº 8.884, de 11.6.1994)

I - ao meio-ambiente;

II - ao consumidor;

~~III - a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico;~~

III - à ordem urbanística; (Incluído pela Lei nº 10.257, de 10.7.2001) (Vide Medida provisória nº 2.180-35, de 2001)

~~IV - _____ (VETADO).~~

~~IV - a qualquer outro interesse difuso ou coletivo. (Incluído pela Lei nº 8.078 de 1990)~~

IV - a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico; (Renumerado do Inciso III, pela Lei nº 10.257, de 10.7.2001)

~~V - por infração da ordem econômica. (Incluído pela Lei nº 8.884 de 1994)~~

~~V - a qualquer outro interesse difuso ou coletivo. (Renumerado de Inciso IV, pela Lei nº 10.257, de 10.7.2001) (Vide Medida provisória nº 2.180-35, de 2001)~~

~~VI - por infração da ordem econômica. (Renumerado de Inciso V, pela Lei nº 10.257, de 10.7.2001)~~

~~Parágrafo único. Não será cabível ação civil pública para veicular pretensões que envolvam tributos, contribuições previdenciárias, o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço - FGTS ou outros fundos de natureza institucional cujos beneficiários podem ser individualmente determinados. (Vide Medida Provisória nº 2.180-35, de 24.8.2001)~~

V - por infração da ordem econômica e da economia popular; (Redação dada pela Medida provisória nº 2.180-35, de 2001)

VI - à ordem urbanística. (Redação dada pela Medida provisória nº 2.180-35, de 2001)

Parágrafo único. Não será cabível ação civil pública para veicular pretensões que envolvam tributos, contribuições previdenciárias, o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou outros fundos de natureza institucional cujos beneficiários podem ser individualmente determinados. (Incluído pela Medida provisória nº 2.180-35, de 2001)

Art. 13. Havendo condenação em dinheiro, a indenização pelo dano causado reverterá a um fundo gerido por um Conselho Federal ou por Conselhos Estaduais de que participarão necessariamente o Ministério Público e representantes da comunidade, sendo seus recursos destinados à reconstituição dos bens lesados.

Parágrafo único. Enquanto o fundo não for regulamentado, o dinheiro ficará depositado em estabelecimento oficial de crédito, em conta com correção monetária.

LEI Nº 10.778, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2003.

Estabelece a notificação compulsória, no território nacional, do caso de violência contra a mulher que for atendida em serviços de saúde públicos ou privados.

Art. 1º Constitui objeto de notificação compulsória, em todo o território nacional, a violência contra a mulher atendida em serviços de saúde públicos e privados.

§ 1º Para os efeitos desta Lei, deve-se entender por violência contra a mulher qualquer ação ou conduta, baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto no âmbito público como no privado.

LEI Nº 9.504, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997.

Estabelece normas para as eleições.

Art. 10. Cada partido poderá registrar candidatos para a Câmara dos Deputados, Câmara Legislativa, Assembléias Legislativas e Câmaras Municipais, até cento e cinquenta por cento do número de lugares a preencher.

§ 1º No caso de coligação para as eleições proporcionais, independentemente do número de partidos que a integrem, poderão ser registrados candidatos até o dobro do número de lugares a preencher.

§ 2º Nas unidades da Federação em que o número de lugares a preencher para a Câmara dos Deputados não exceder de vinte, cada partido poderá registrar candidatos a Deputado Federal e a Deputado Estadual ou Distrital até o dobro das respectivas vagas; havendo coligação, estes números poderão ser acrescidos de até mais cinquenta por cento.

~~§ 3º Do número de vagas resultante das regras previstas neste artigo, cada partido ou coligação deverá reservar o mínimo de trinta por cento e o máximo de setenta por cento para candidaturas de cada sexo.~~

§ 3º Do número de vagas resultante das regras previstas neste artigo, cada partido ou coligação preencherá o mínimo de 30% (trinta por cento) e o máximo de 70% (setenta por cento) para candidaturas de cada sexo. (Redação dada pela Lei nº 12.034, de 2009)

§ 4º Em todos os cálculos, será sempre desprezada a fração, se inferior a meio, e igualada a um, se igual ou superior.

§ 5º No caso de as convenções para a escolha de candidatos não indicarem o número máximo de candidatos previsto no *caput* e nos §§ 1º e 2º deste artigo, os órgãos de direção dos partidos respectivos poderão preencher as vagas remanescentes até sessenta dias antes do pleito.

DECRETO-LEI Nº 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940.

Código Penal.

Art. 140 - Injuriar alguém, ofendendo-lhe a dignidade ou o decoro:

.....

§ 3º Se a injúria consiste na utilização de elementos referentes a raça, cor, etnia, religião, origem ou a condição de pessoa idosa ou portadora de deficiência: (Redação dada pela Lei nº 10.741, de 2003)

Pena - reclusão de um a três anos e multa. (Incluído pela Lei nº 9.459, de 1997)

.....

Art. 141 - As penas cominadas neste Capítulo aumentam-se de um terço, se qualquer dos crimes é cometido:

I - contra o Presidente da República, ou contra chefe de governo estrangeiro;

.....

III - na presença de várias pessoas, ou por meio que facilite a divulgação da calúnia, da difamação ou da injúria.

.....

Art. 145 - Nos crimes previstos neste Capítulo somente se procede mediante queixa, salvo quando, no caso do art. 140, § 2º, da violência resulta lesão corporal.

~~Parágrafo único—Procede-se mediante requisição do Ministro da Justiça, no caso do n.º I do art. 141, e mediante representação do ofendido, no caso do n.º II do mesmo artigo.~~

Parágrafo único. Procede-se mediante requisição do Ministro da Justiça, no caso do inciso I do caput do art. 141 deste Código, e mediante representação do ofendido, no caso do inciso II do mesmo artigo, bem como no caso do § 3º do art. 140 deste Código. (Redação dada pela Lei nº 12.033, de 2009)

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; de Educação, Cultura e Esporte; de Agricultura e Reforma Agrária; de Assuntos Sociais; e de Direitos Humanos e Legislação Participativa)

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – O Substitutivo da Câmara ao **Projeto de Lei do Senado nº 213, de 2003**, vai às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; de Educação, Cultura e Esporte; de Agricultura e Reforma Agrária; de

Assuntos Sociais; e de Direitos Humanos e Legislação Participativa.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PARECER Nº 2.007, DE 2009

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 118, de 2005 – (nº 7.087/2006, naquela Casa), de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, que *dispõe sobre os Juizados Especiais da Fazenda Pública no âmbito dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios.*

RELATOR: Senador ANTONIO CARLOS JÚNIOR

I – RELATÓRIO

Examina-se nesta oportunidade o Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 118, de 2005, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, que *dispõe sobre os Juizados Especiais da Fazenda Pública no âmbito dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios.*

A proposta original continha vinte e um artigos nos quais o objetivo colimado, a teor do disposto no Parecer desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania n. 442, de 2006, relatado pelo nobre Senador João Batista Motta, era “estender às causas que envolvam interesses das Fazendas Públicas dos Estados, do Distrito Federal (DF), dos Territórios e dos Municípios, a bem sucedida experiência dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Justiça Comum e dos Juizados Especiais Federais, instituídos, respectivamente, pelas Leis nº 9.099, de 1995, e nº 10.259, de 2001”.

Na Câmara dos Deputados, a proposição legislativa de iniciativa do nobre Senador Antonio Carlos Valadares foi examinada pelas Comissões de Trabalho, Administração e Serviço Público (CTASP), de Finanças e Tributação

(CFT) e de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC). Nesta última Comissão, por proposta de seu Relator, o Deputado Flávio Dino, recebeu o substitutivo ora em exame, no qual, inobstante as diversas modificações que experimentou, se mantém integralmente o espírito original da proposta aprovada por esta Casa.

Com efeito, no que diz respeito a modificações substanciais, foram introduzidas pelo substitutivo da Câmara dos Deputados os seguintes ajustes:

i) aumentou-se o valor de alçada para a competência dos Juizados Especiais da Fazenda Pública para 60 salários mínimos (art. 2º, *caput*), sendo que, na versão do projeto originalmente aprovada pelo Senado, previam-se os valores de 30 e 40 salários mínimos, respectivamente, para as causas de interesse dos Municípios e dos Estados;

ii) suprimiu-se a restrição de competência para conhecer as causas que versem sobre direitos individuais homogêneos (art. 2º, § 1º, inciso I);

iii) remeteu-se ao Código de Processo Civil para a disciplina das comunicações processuais (art. 6º), em detrimento da disciplina específica contida na proposta original;

iv) fez-se detalhada descrição das atividades dos juizes leigos e conciliadores (art. 15);

v) fixou-se em dois anos, contados a partir da vigência da lei, o prazo para que os Estados instalem os seus Juizados Especiais da Fazenda Pública (art. 22);

vi) aumentou-se de três para cinco anos o limite do prazo em que os Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal e Territórios poderão limitar a competência dos Juizados Especiais da Fazenda Pública, visando à adaptação dos serviços judiciários e administrativos (art. 23).

Por ocasião do oferecimento do substitutivo na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania da Câmara dos Deputados, destacou o relator da matéria, Deputado Flávio Dino: “apresentamos Substitutivo amparado na disciplina dos Juizados Especiais Federais (Lei nº 10.259/2001) e sugestões do Fórum Nacional de Juizados Especiais (FONAJE) e da Associação de Juizes Federais do Brasil (AJUFE). Consideramos, ainda, algumas críticas que a doutrina apresenta ao funcionamento dos Juizados Especiais Federais”.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 101, incisos I e II, alínea “d”, do Regimento Interno desta Casa (RISF), cabe à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade dos temas que lhe são submetidos, bem como, no mérito, sobre direito processual. De resto, à luz dos demais dispositivos do RISF, o PLS nº 118, de 2005, não apresenta vício algum de regimentalidade.

Os requisitos formais e materiais de constitucionalidade, por sua vez, são atendidos pela proposição, tendo em vista que compete privativamente à União legislar sobre direito processual, a teor do disposto no art. 22, inciso I, da Constituição Federal (CF). Ademais, a matéria se insere no âmbito das atribuições do Congresso Nacional, de conformidade com o *caput* do art. 48 da Carta Magna, sendo livre a iniciativa de Deputados e Senadores.

No que concerne à juridicidade, o projeto se afigura irretocável, porquanto *i)* o meio eleito para o alcance dos objetivos pretendidos (normatização via edição de lei) é o adequado, *ii)* a matéria nele vertida inova o ordenamento jurídico, *iii)* possui o atributo da generalidade, *iv)* se afigura dotado de potencial coercitividade e *v)* se revela compatível com os princípios diretores do sistema de direito pátrio.

No atinente à técnica legislativa, a proposta não merece reparos, em especial após a adequação redacional trazida no bojo do substitutivo da Câmara dos Deputados, ora em análise.

No mérito, a feliz iniciativa do nobre Senador Antonio Carlos Valadares, com as contribuições advindas do substitutivo da Câmara dos Deputados, merece aplausos desta Casa, visto que atende a um antigo anseio da sociedade brasileira, consistente em estender aos conflitos entre particulares e os Estados e Municípios a experiência bem sucedida dos Juizados Especiais Federais, que beneficia milhões de brasileiros desde 2001.

Esse anseio é bem abordado pela justificação da proposta, em que se menciona que, com a aprovação do projeto, “será possível, por exemplo, impugnar lançamentos fiscais, como ICMS e IPTU, anular multas de trânsito indevidamente aplicadas, anular atos de postura municipal, entre outros”.

Colhe-se, também da proposta, a alegação de que “não se justifica que, justamente esses caos, de grande interesse para aqueles que se sentem lesados pela Administração Pública, fiquem excluídos do rito célere e econômico dos Juizados especiais”.

Realmente, temos que concordar com as palavras do nobre autor da proposta, pois o advento dos Juizados Especiais foi um dos mais notáveis avanços que se promoveram no Brasil na direção da democratização do acesso ao Judiciário, pois resgatou a cidadania de milhões de brasileiros menos favorecidos que sofriam diuturnamente violações a seus direitos, sem que pudessem contratar um advogado para bater às portas do Poder Judiciário com o objetivo singelo de fazer valer aquilo que a lei lhes assegura.

No que concerne ao substitutivo da Câmara dos Deputados, entendemos que os aperfeiçoamentos trazidos pelas sugestões do Fonaje e da Ajufe, consolidados no relatório do Deputado Flávio Dino, foram fundamentais para promover o ajuste fino de problemas pontuais que existiam na proposta original aprovada pelo Senado Federal.

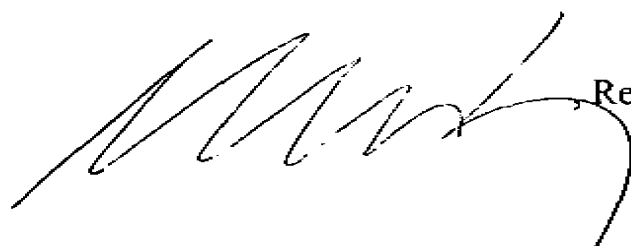
Desse modo, cabe expressar o nosso entusiasmo em opinar favoravelmente à matéria, seguros que estamos de que a rápida transformação em lei deste projeto completará, com absoluto êxito, o ciclo iniciado em 1995, quando este mesmo Congresso Nacional deu o primeiro passo na direção da simplificação dos processos relativos a causas menos complexas e de menor valor, beneficiando diretamente a população brasileira menos favorecida.

III – VOTO

Pelos motivos expostos, concluímos que o Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 118, de 2005, atende às condições de constitucionalidade e aos requisitos de juridicidade e técnica legislativa. Ademais, a proposição é conveniente e oportuna, razão por que nos manifestamos por sua APROVAÇÃO.

Sala da Comissão, 4 de novembro de 2009.

_____, Presidente

 Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: 107 Nº 100 DE 2009

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 13/11/09, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: <u>Senador OSVALDO SOBRINHO (em Exercicio)</u>	
RELATOR: <u>Sen. ANTONIO CARLOS JUNIOR</u>	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
SERYS SLHESSARENKO	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPPLY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
JOÃO PEDRO	6. MARINA SILVA (PV)
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIR SANTANA
OSVALDO SOBRINHO	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
JARBAS VASCONCELOS	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLÉXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. FLÁVIO TORRES

Atualizada em: 28/10/2009

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA
CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

I - direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

I - sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;

II - plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, operações de crédito, dívida pública e emissões de curso forçado;

III - fixação e modificação do efetivo das Forças Armadas;

IV - planos e programas nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento;

V - limites do território nacional, espaço aéreo e marítimo e bens do domínio da União;

VI - incorporação, subdivisão ou desmembramento de áreas de Territórios ou Estados, ouvidas as respectivas Assembléias Legislativas;

VII - transferência temporária da sede do Governo Federal;

VIII - concessão de anistia;

IX - organização administrativa, judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública da União e dos Territórios e organização judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Distrito Federal;

X - criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas, observado o que estabelece o art. 84, VI, b; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XI - criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XII - telecomunicações e radiodifusão;

XIII - matéria financeira, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações;

XIV - moeda, seus limites de emissão, e montante da dívida mobiliária federal.

XV - fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º; 150, II; 153, III; e 153, § 2º, I. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003)

PARECER

Nº 2.008, DE 2009

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 199, de 2009 (nº 5.910/2009, na Casa de origem), de iniciativa do Supremo Tribunal Federal, que cria, no âmbito do Conselho Nacional de Justiça, o Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas e dá outras providências.

RELATOR: Senador **DEMÓSTENES TORRES**.

I – RELATÓRIO

Vem a exame desta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Lei da Câmara nº 199, de 2009 (nº 5.910, de 2009, na Câmara dos Deputados), de autoria do SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL que *cria, no âmbito do Conselho Nacional de Justiça, o Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas e dá outras providências.*

A proposição determina a inserção do departamento referido na estrutura do Conselho Nacional de Justiça – CNJ (art. 1º, *caput*) e informa os seus objetivos (art. 1º, § 1º), entre os quais avultam o de monitorar e fiscalizar o cumprimento das recomendações e resoluções desse conselho acerca de prisões temporárias e definitivas, medidas de segurança e internação de adolescentes, e o de planejar, organizar e coordenar mutirões de reavaliação das prisões e das medidas referidas.

No art. 2º se lê que o mencionado departamento será coordenado por um juiz auxiliar nomeado pelo Presidente do CNJ e supervisionado por um conselheiro designado pelo plenário do órgão.

O art. 3º cria, no quadro de pessoal do CNJ, um cargo em comissão de nível CJ-3 e seis funções comissionadas, três de nível FC-5 e três de nível FC-6.

A Mensagem nº 148/2009, do Presidente do Supremo Tribunal Federal, comunica que a proposta de criação foi aprovada pelo Conselho Nacional de Justiça.

Não há emendas à proposição.

II – ANÁLISE

A proposição vem lavrada em correta técnica legislativa, e não se constata vício formal por lesão a cláusula de reserva constitucional de iniciativa. Tampouco se identificam vícios relacionados à juridicidade e à regimentalidade do projeto.

No mérito, a proposição reclama aprovação.

Os esforços do Conselho Nacional de Justiça na verificação da exaçoão no cumprimento de penas restritivas de liberdade e de medidas socioeducativas mostraram recentemente ao País, à sociedade, a necessidade premente de haver um monitoramento constante, institucional e específico sobre esses aspectos da atuação da jurisdição estatal. A iniciativa do Conselho Nacional de Justiça de criar em sua estrutura um departamento com essa atribuição homenageia a seriedade da atuação desse órgão de controle do Poder Judiciário e rende tributo aos direitos do preso e da pessoa humana.

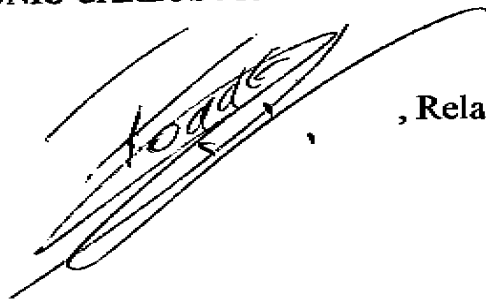
III - VOTO

Pelas razões expostas, voto pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 199, de 2009, nesta Comissão.

Sala da Comissão, 4 de novembro de 2009.

~~Sen. ANTONIO CARLOS JUNIOR~~

Presidente EM EXERCÍCIO



, Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: 20 Nº 114 DE 2009

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 21/11/2009 OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: <u>Sen. ANTONIO CARLOS JÚNIOR</u>	
RELATOR: <u>Senador DEMÓSTENES TORRES</u>	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
SERYS SLHESSARENKO	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLICY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
JOÃO PEDRO	6. MÁRINA SILVA (PV)
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCA
ALMEIDA LIMA	2. LEOMAR QUINTANILHA
SILVANO BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	7. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADÉLMIR SANTANA
OSVALDO SOBRINHO	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
JARBAS VASCONCELOS	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. FLÁVIO TORRES

Atualizada em: 28/10/2009

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: Nº _____, DE _____

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PPSDB e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PPSDB e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERY SLESARENKO					1 - RENATO CASAGRANDE				
ALOIZIO MERCADANTE					2 - AUGUSTO BOTELHO	X			
EDUARDO SUPLICY	X				3 - MARCELO CRIVELLA	X			
ANTONIO CARLOS VALADARES	X				4 - INACIO ARRUDA	X			
IDELI SALVATTI					5 - CESAR BORGES	X			
JOÃO PEDRO					6 - MARINA SILVA (PV)				
TITULARES - PMDB e PP	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB e PP	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PEDRO SIMON	X				1 - ROMERO JUCA	X			
ALMEIDA LIMA					2 - LEOMAR QUINTANILHA				
GILVAM BORGES					3 - GERALDO MESQUITA JUNIOR				
FRANCISCO DORNELLES	X				4 - LOBAO FILHO	X			
VALTER PEREIRA	X				5 - VALDIR RAUPP	X			
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					6 - NEUTO DE CONTO				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
KÁTIA ABREU					1 - EFRAIM MORAIS				
DEMÓSTENES TORRES (DELTAC)	X				2 - ADELMIR SANTANA	X			
OSVALDO SOBRINHO	X				3 - RAIMUNDO COLOMBO				
MARCO MACIEL					4 - JOSÉ AGRIPINO				
ANTONIO CARLOS JUNIOR (REC)					5 - ELISEU RESENDE				
ALVARO DIAS	X				6 - EDUARDO AZEREDO				
JARBAS VASCONCELOS					7 - MARCONI PERILLO				
LÚCIA VÂNIA	X				8 - ARTHUR VIRGILIO				
TASSO JEREISSATI	X				9 - FLEXA RIBEIRO				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ROMEU TUMA					1 - GIM ARGELLO	X			
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					1 - FLAVIO TORRES				

TOTAL: 20 SIM: 10 NÃO: 10 ABSTENÇÃO: 0 AUTOR: _____ PRESIDENTE

Senador  Presidente

SALA DAS REUNIÕES, EM 04 / 11 / 2009

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, do RISF)
 U:\CC\2009\Reunião\Votação nominal.doc (atualizado em 28/10/2009).

Ofício nº 358/09-PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 4 de novembro de 2009.

Excelentíssimo Senhor
Senador **JOSÉ SARNEY**
Presidente do Senado Federal

Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela **aprovação** do Projeto de Lei da Câmara nº 199, de 2009, que "Cria, no âmbito do Conselho Nacional de Justiça, o Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Sócio-educativas e dá outras providências", de autoria do Presidente do Supremo Tribunal Federal.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente,


Senador **DEMÓSTENES TORRES**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – A Presidência recebeu o **Ofício nº 358, de 2009**, do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, comunicando a apreciação, em caráter terminativo, do **Projeto de Lei da Câmara nº 199, de 2009**.

Com referência ao expediente lido, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto seja apreciado pelo Plenário.

É o seguinte o Ofício:

Ofício nº 358/2009-PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 4 de outubro de 2009

Assunto: decisão terminativa

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa

Excelência que em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou em caráter terminativo pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 199, de 2009, que “Cria, no âmbito do Conselho Nacional de Justiça, o Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Sócio-educativas e dá outras providências”, de autoria do Presidente do Supremo Tribunal Federal.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, Senador **Demóstenes Torres**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Sobre a mesa, mensagens do Presidente da República que passo a ler.

São lidas as seguintes:

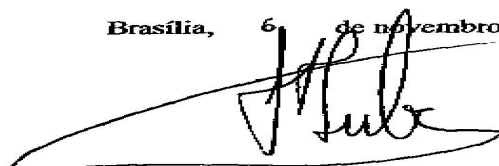
MENSAGEM Nº 231, DE 2009 (nº 904/2009, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, com o art. 39 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor MAURO LUIZ IECKER VIEIRA, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto aos Estados Unidos da América.

Os méritos do Senhor Mauro Luiz Iecker Vieira que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 6 de novembro de 2009.



EM Nº00391/DP/DSE/SGEX/AFEPA/G-MRE/APES

Brasília, 3 de novembro de 2009

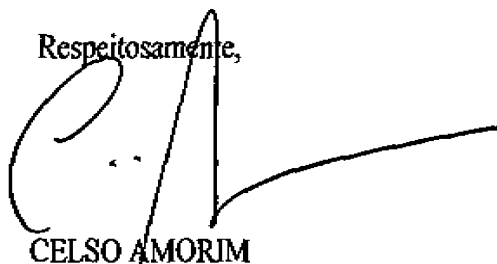
Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com o art. 84, inciso XXV, da Constituição, e com o disposto no artigo 39 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação de **MAURO LUIZ IECKER VIEIRA**, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto aos Estados Unidos da América.

2. Encaminho, igualmente anexos, informação sobre o país e *curriculum vitae* de **MAURO LUIZ IECKER VIEIRA** que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

2. Encaminho, igualmente anexos, informação sobre o país e *curriculum vitae* de **MAURO LUIZ IECKER VIEIRA** que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente,



CELSO AMORIM

Ministro das Relações Exteriores

INFORMAÇÃO**CURRICULUM VITAE****MINISTRO DE PRIMEIRA CLASSE MAURO LUIZ IECKER VIEIRA**
CPF.: 36650129704

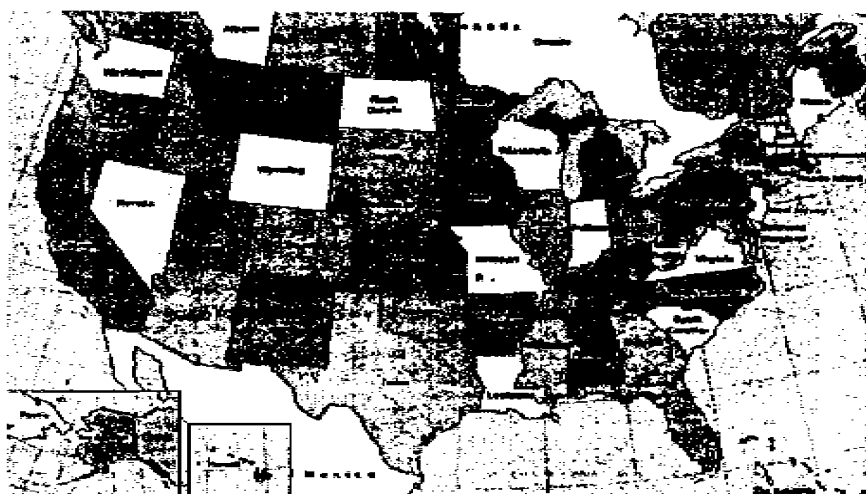
- 15/02/1951 Filho de Mauro Vieira e Noêmila Iecker Vieira, nasce em 15 de fevereiro, em Niterói/RJ
- 02/04/1973 CPCD - IRBr
- 30/12/1973 Direito pela Universidade Federal Fluminense/RJ
- 21/11/1974 Terceiro Secretário em 21 de novembro
- 22/11/1974 Departamento Econômico, assistente
- 03/02/1975 Divisão de Política Financeira e de Desenvolvimento, assistente
- 15/02/1978 Embaixada em Washington, Terceiro, Segundo e Primeiro Secretário
- 12/06/1978 Segundo Secretário em 12 de junho
- 17/12/1980 Primeiro Secretário, por merecimento, em 17 de dezembro
- 10/01/1982 Delegação junto à ALADI, Montevidéu, Primeiro Secretário
- 08/03/1985 Secretaria-Geral, assessor
- 04/10/1985 Ministério da Ciência e Tecnologia, Secretaria de Modernização Administrativa, Secretário
- 02/01/1986 Ministério da Ciência e Tecnologia, Secretaria-Geral, Secretário-Geral Adjunto
- 03/01/1987 Ministério da Previdência e Assistência Social, Secretaria Nacional de Administração do INPS, Secretário Nacional
- 29/06/1987 Conselheiro, por merecimento, em 29 de junho
Ministério da Previdência e Assistência Social e da Secretaria de Saúde/RJ às negociações com o
- 01/03/1988 Governo de Cuba para a execução do projeto de ensaio clínico com a substância melagenina no tratamento do vitiligo, em Havana, Chefe de delegação
- 17/08/1989 Departamento Cultural, Subchefe
- 11/03/1990 Embaixada no México, Conselheiro
- 10/06/1992 CAE - IRBr, Livre Comércio: um bloco norte-americano? A perspectiva do México
- 28/07/1992 Secretaria-Geral de Política Exterior, Chefe de Gabinete
- 25/06/1993 Ministro de Segunda Classe, por merecimento, 25 de junho
- 01/09/1993 Gabinete do Ministro de Estado, Introdutor Diplomático
- 06/02/1995 Embaixada em Paris, Ministro-Conselheiro
- 22/02/1999 Secretário-Geral, Chefe de Gabinete
- 17/12/1999 Ministro de Primeira Classe, por merecimento, 17 de dezembro
- 08/01/2003 Gabinete do Ministro de Estado, Chefe de Gabinete
- 13/05/2004 Embaixada em Buenos Aires, Embaixador



DENIS FONTES DE SOUZA PINTO
Diretor do Departamento do Serviço Exterior

**MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
SUBSECRETARIA-GERAL DA AMÉRICA DO SUL
DEPARTAMENTO DA AMÉRICA DO SUL
DIVISÃO DA AMÉRICA MERIDIONAL I**

ESTADOS UNIDOS
UNICO DE APOIO



DADOS BÁSICOS

NOME OFICIAL:	Estados Unidos da América
CAPITAL:	Washington, DC
ÁREA:	9.631.418 km ²
POPULAÇÃO (2009):	306,5 milhões
IDIOMAS:	Inglês (82,1%), Espanhol (10,7%), outros idiomas indo-europeus (3,8%), idiomas asiáticos e de ilhas do Pacífico (2,7%), outros (0,7%) (censo de 2000)
ETNIAS:	Branco (81,7%), negro (12,9%), asiáticos (4,2%), ameríndios e nativos do Alasca (1%), nativos do Havai e outras ilhas do Pacífico (0,2%) (estimativa 2003) <i>Observação: os hispânicos não são listados à parte pelo US Census Bureau. Para efeitos de estatística, as pessoas de ascendência hispânica podem pertencer a qualquer das três raças ou grupos étnicos listados.</i>
PRINCIPAIS RELIGIÕES:	Protestantes (52%), católicos (24%), mórmons (2%), judeus (1%), muçulmanos (1%), outras (10%).
SISTEMA POLÍTICO:	Presidencialismo
CHEFE DE ESTADO E DE GOVERNO:	Barack H. Obama (desde 20 de janeiro de 2009)
EMBAIXADOR EM BRASÍLIA:	Thomas Shannon (indicado)
SECRETÁRIA DE ESTADO:	Hillary R. Clinton
PIB nominal (2008, FMI):	US\$ 14,3 trilhões
PIB PPP (2008, FMI):	US\$ 14,3 trilhões
PIB per capita nominal (2008):	US\$ 46,9 mil
PIB per capita PPP (2008):	US\$ 46,9 mil
UNIDADE MONETÁRIA:	Dólar americano (US\$ ou USD)

INTERCÂMBIO BILATERAL (US\$ bilhões FOB) – Fonte: MDIC

Brasil → EUA	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009 (até set)
Intercâmbio	25,64	26,26	31,39	35,14	38,92	43,79	53,05	25,97
Exportações	15,35	16,69	20,04	22,47	24,43	25,07	27,42	11,26
Importações	10,29	9,57	11,36	12,66	14,49	18,72	25,63	14,71
Saldo	5,07	7,13	8,68	9,81	9,94	6,34	1,79	-3,45

RELAÇÕES BILATERAIS

O Presidente Lula encontrou-se com o Presidente Obama pela primeira vez em 14 de março, em Washington. Os principais temas discutidos foram a crise econômica, a Cúpula das Américas, a parceria em biocombustíveis e a cooperação no Haiti. Sobre a crise econômica, os Presidentes se comprometeram a coordenar as posições com vistas à Cúpula de Londres, que ocorreria no dia 3 de abril. Com relação à América Latina, o Presidente Obama afirmou que, para estimular o surgimento de uma parceria no continente, será preciso ir além da agenda negativa (especialmente narcotráfico) e estabelecer uma agenda positiva. Com relação ao Haiti, Obama manifestou grande interesse em ampliar a cooperação trilateral.

Posteriormente, os dois mandatários encontraram-se em Port-of-Spain, à margem da Cúpula das Américas, e na Cúpula do G-8 em L'Áquila. Ademais, têm mantido freqüentes contatos telefônicos.

O Chanceler Celso Amorim encontrou-se com a Secretária de Estado Hillary Clinton em 25 de fevereiro. Também têm conversado com freqüência por telefone. Clinton já manifestou desejo de visitar o Brasil em breve. Em julho, o então Secretário-Geral das Relações Exteriores, Embaixador Samuel Pinheiro Guimarães, reuniu-se em Washington com o Vice-Secretário de Estado James Steinberg. Outras autoridades de alto nível visitaram o Brasil recentemente: o Assessor Assistente do Presidente para Assuntos Econômicos Internacionais, Michael Froman, e o Assessor Especial do Presidente e Diretor para Assuntos do Hemisfério Ocidental no Conselho de Segurança Nacional, Dan Restrepo, estiveram em São Paulo e Brasília em junho; o Assessor de Segurança Nacional do Presidente dos EUA, General James Jones, esteve em Brasília em agosto, bem como o novo Comandante do Comando do Sul, General Douglas Fraser; em setembro, o USTR, Ron Kirk, visitou São Paulo e Brasília. A freqüência dos contatos de alto nível indica a disposição norte-americana de tratar o Brasil como ator de influência global e como interlocutor central, no contexto americano.

Em 27 de maio, o Presidente Obama anunciou sua intenção de nomear Thomas Shannon, atual Secretário de Estado Adjunto para o Hemisfério Ocidental, para exercer a função de Embaixador no Brasil. A indicação de Shannon – um diplomata de carreira – é uma mostra de respeito em relação ao Brasil. Dos últimos cinco Embaixadores norte-americanos em Brasília, apenas Donna Hrinak era diplomata de carreira.

Relações econômicas bilaterais

Tradicionalmente o principal parceiro comercial individual do Brasil, os EUA responderam, em 2008, por 13,9% das exportações totais brasileiras e por 14,8% de nossas importações. O comércio total entre os dois países aumentou 21%, atingindo o recorde histórico de US\$ 53,1 bilhões em 2008 (em 2007, o comércio bilateral total fora de US\$ 43,8 bilhões). Em 2008, as vendas brasileiras destinadas ao mercado norte-americano totalizaram US\$ 27,4 bilhões (aumento de aproximadamente 9,4% com relação a 2007), e as compras originárias dos EUA alcançaram a cifra de US\$ 25,6 bilhões (aumento de 36,9%), resultando em superávit brasileiro de US\$ 1,8 bilhões (72% a menos do que em 2007). Entre 2006 (ano no qual o saldo brasileiro no comércio bilateral atingiu o ponto máximo, com US\$ 9,87 bilhões) e 2008, o superávit brasileiro no comércio com os EUA caiu 82%.

Entre os países latino-americanos, o Brasil é o segundo mercado para as exportações dos Estados Unidos, atrás apenas do México. Em 2008, o comércio Brasil-EUA apresentou dinamismo superior ao registrado até mesmo por parceiros com os quais os Estados Unidos mantêm acordos de livre comércio, como o Chile e alguns países centro-americanos. Os principais produtos importados foram, pela ordem, motores de aviões, hulhas, óleo diesel, componentes aeronáuticos e aviões. As compras de alguns produtos cresceram acentuadamente, tais como policloreto de vinila (+656,24%), locomotivas (+567,16%), óleos lubrificantes (+347,77%) e trigo (+269,38%).

No tocante às exportações brasileiras para os EUA, os produtos manufaturados respondem por 58,7% das exportações brasileiras aos EUA, os semi-manufaturados respondem por 18,0% e os produtos básicos por 22,8%. Os cinco produtos que o Brasil mais importou dos EUA foram, por ordem decrescente: óleo bruto, aviões, ferro fundido bruto, plataformas de perfuração e exploração e pasta química de madeira. Houve aumento das compras de quase todos os setores, com destaque para álcool etílico (+109,23%), ferro fundido (+63,32%), óleo bruto (38,63%) e aviões (+32,75%). Os produtos que tiveram as maiores reduções nas vendas para os EUA foram suco de laranja (-46,98%), ouro (-27,36%), benzeno (-23,38%) e calçados (-22,27%)

A comparação das vendas brasileiras ao mercado americano com a de outros parceiros importantes dos EUA igualmente aponta o dinamismo relativo do comércio bilateral. Segundo estatísticas da Comissão de Comércio Internacional dos EUA (USITC), o crescimento das exportações brasileiras entre janeiro e agosto de 2007 e entre o mesmo período de 2008 (20,3%) foi superior, por exemplo, ao do México (8,8%) e ao da China (5,8%), dois dos três maiores parceiros comerciais dos Estados Unidos. Do lado das importações dos EUA, de acordo com a mesma fonte e período de comparação, o aumento das vendas ao Brasil (41,4%) foi o maior crescimento registrado nas exportações americanas a

seus 25 principais mercados (o Brasil é o décimo-terceiro). O intercâmbio comercial com os Estados Unidos, se considerado individualmente, continua a ser o mais importante para o Brasil, tanto em termos de quantidade quanto de qualidade (mais de dois terços são manufaturados), ainda que em anos recentes se tenha verificado leve queda da participação relativa dos EUA, tendo em vista a intensificação das relações comerciais do Brasil com parceiros não tradicionais. Por outro lado, a participação relativa do Brasil no comércio dos EUA continua reduzida (1,4% das importações americanas).

O Brasil é o maior receptor de investimentos norte-americanos entre os países da América do Sul. Em termos de estoque de capital, os Estados Unidos são o maior investidor estrangeiro no Brasil e o total investido dobrou ao longo da última década. Atualmente o estoque de capital americano investido no Brasil é da ordem de US\$ 34 bilhões. O fluxo de investimento norte-americano no Brasil atingiu, até setembro de 2008, US\$ 5,3 bilhões, o que representa um acréscimo de 18% em relação ao mesmo período de 2007.

Os EUA têm-se tornado importante mercado receptor de investimentos brasileiros. É crescente a internacionalização das empresas brasileiras, que cada vez mais estabelecem filiais nos Estados Unidos. O fluxo de investimentos brasileiros nos EUA aumentou consideravelmente em 2008, em comparação com o ano passado. De janeiro a setembro último deste ano, esses investimentos totalizaram US\$ 4,6 bilhões, 122% a mais do que o observado no mesmo período de 2007. O valor já ultrapassa os US\$ 3,5 bilhões de investimentos brasileiros em território americano durante todo o ano de 2007. Os Estados Unidos são o principal destino dos investimentos diretos brasileiros no exterior, com participação de quase 30% do valor total.

Algumas empresas iniciaram operações nos EUA em 2008, como a Santana Têxtil, quinta maior fabricante brasileira de indigo. Outras companhias que já operavam em território americano expandiram operações em 2008, como, por exemplo, a JBS, a Petrobras, a Gerdau e a Cutrale. O caso da Petrobras é de especial importância. O estoque de investimentos da empresa nos EUA atinge US\$ 2,5 bilhões, e o país será o principal destino dos investimentos desta empresa no setor internacional entre 2008 e 2012 (US\$ 5 bilhões, de um total de investimentos da ordem de US\$ 15 bilhões programados para período).

CRONOLOGIA HISTÓRICA

- **1861:** Início da Guerra Civil Americana (até 1865, com a derrota dos confederados)
- **1898:** Início da Guerra Hispano-Americana (aquisição de Porto Rico, Cuba e Filipinas)
- **1914:** Início da 1ª Guerra Mundial; Estados Unidos entram no conflito só em 1917
- **1929:** Quebra da Bolsa de Nova York; Grande Depressão; “New Deal” de Roosevelt em 1932
- **1941:** Ataque japonês a Pearl Harbor; bombas atômicas sobre o Japão em 1945
- **1944:** Conferência de Bretton Woods cria FMI e Banco Mundial; dólar é reserva internacional
- **1945:** Ata de San Francisco; criação da Organização das Nações Unidas
- **1947:** Assinatura do GATT, Acordo Geral de Tarifas e Comércio (futura OMC)
- **1947:** Plano Marshall apóia a reconstrução europeia (US\$130 bilhões, em dólares de 2006)
- **1949:** Criação da OTAN; início da Guerra Fria com a URSS
- **1950:** Envolvimento norte-americano na Guerra da Coreia (até 1953)
- **1954:** Início do movimento de direitos civis
- **1961:** Corte das relações diplomáticas com Cuba; tentativa de invasão da Baía dos Porcos
- **1964:** Envolvimento militar no Vietnã após ataque a navio americano no Golfo de Tonkin
- **1968:** Martin Luther King Jr. e Robert F. Kennedy são assassinados; Partido Democrata racha na Convenção em Chicago e Richard Nixon é eleito Presidente
- **1971:** EUA suspendem conversibilidade do dólar em ouro; crise monetária mundial
- **1972:** Nixon visita a China; EUA e URSS assinam acordo para limitação de armas
- **1973:** Embargo da OPEP causa choque do petróleo e crise na economia
- **1974:** Nixon renuncia após escândalo Watergate
- **1975:** EUA se retiram do Vietnã após intensa campanha de mobilização social
- **1978:** Carter promove Acordo de Camp David (Sadat e Begin); fim do conflito Egito-Israel
- **1981:** Governos Reagan. Invasão de Granada (1983) e escândalo “Irã-Contras” (1986)
- **1987:** Gorbachov e Reagan assinam tratado de redução de arsenal nuclear; declínio da URSS
- **1990:** George Bush “pai” lidera Guerra do Golfo após invasão do Kuwait pelo Iraque
- **1992:** Presidentes Bush e Gorbachov se encontram em Camp David; fim da Guerra Fria
- **1993:** Assinatura do NAFTA (acordo de livre comércio e regras com México e Canadá)
- **2001:** Ataques ao World Trade Center e ao Pentágono fazem quase 3000 mortos
- **2002:** George W. Bush inicia guerras contra o Iraque e o Afeganistão
- **2008:** Barack Obama é o primeiro Afro-americano a eleger-se Presidente da República

ATOS BILATERAIS

Atos em vigor [mais recentes]

Título	Data de Celebração
Acordo para o Fornecimento de Material de Defesa Norte-americano	02/06/2000
Acordo, por troca de Notas, para a Cooperação no Âmbito do Sistema Landsat-7, nos Termos do Memorando de Entendimento de 26/12/2000.	27/12/2001
Memorando de Entendimento para o Estabelecimento de Mecanismo de Consultas sobre Cooperação na Área de Energia.	30/06/2003
Acordo, por troca de Notas, para a Cooperação no Âmbito do Sistema Landsat-7 e seu anexo III, nos termos do Memorando de Entendimento de 26/12/2002.	29/12/2003
Memorando de Entendimento para Avançar a Cooperação em Biocombustíveis	09/03/2007
Memorando de Entendimento sobre Educação	30/03/2007
Acordo sobre Propriedades de Imóveis Diplomáticos e Consulares	01/06/2007
Memorando de Entendimento sobre Controle de Narcóticos e Aplicação da Lei entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos da América	01/08/2008

Atos em tramitação

Título	Data de celebração	Tramitação
Acordo sobre Salvaguardas Tecnológicas Relacionadas à Participação dos EUA nos Lançamentos a partir do Centro de Lançamento de Alcântara	18/04/2000	Tramitação CN
Acordo sobre Transporte Marítimo	30/09/2005	Tramitação CN
Ajuste Complementar para Cooperação na Área de Pesquisa Científica Ambiental no Experimento de Grande Escala da Biosfera-Atmosfera na Amazônia	20/07/2006	Tramitação CN
Acordo sobre Propriedade de Imóveis Diplomáticos e Consulares	26/10/2006	Tramitação CC
Acordo para o Intercâmbio de Informações Relativas a Tributos	20/03/2007	Tramitação CN
Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos da América para Programas Educacionais e de Intercâmbio Cultural	27/05/2008	Tramitação CC
Acordo, por troca de Notas, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos da América sobre a alteração do prazo de validade dos vistos e os emolumentos consulares incidentes sobre os mesmos vistos	14/11/2008	Tramitação CC

DADOS ECONÔMICO-COMERCIAIS

DADOS BÁSICOS E PRINCIPAIS INDICADORES ECONÔMICO-COMERCIAIS ESTADOS UNIDOS

DADOS BÁSICOS	
Nome oficial	Estados Unidos da América
Superfície	9.161.923 Km ²
Localização	América do Norte
Capital	Washington
Principais cidades	Nova York, Los Angeles, Chicago, Washington, Baltimore, Philadelphia, Miami, Dallas, Boston, Detroit, Houston
Idioma oficial	Inglês
PIB a preços correntes (2008 - ERJ)	US\$ 14.459 bilhões
PIB "per capita" (2008)	US\$ 47.578
Moeda	Dólar norte-americano

Elaborado pelo MREOP/PRD/C - Direção de Informação Comercial, com base em dados do EIU - Economist Intelligence Unit, Country Report January 2009

INDICADORES SOCIOECONÔMICOS	2004	2005	2006	2007	2008
População (em milhões de habitantes)	293,7	295,7	298,4	301,1	303,9
Densidade demográfica (hab/Km ²)	32,1	32,3	32,6	32,9	33,2
PIB a preços correntes (US\$ bilhões)	11.686	12.422	13.176	13.808	14.458
Crescimento real do PIB (%)	3,6	2,9	2,8	2,0	1,2
Variação anual do índice de preços ao consumidor (%)	3,3	3,4	2,6	4,1	1,2
Reservas internacionais (US\$ bilhões)	87	65	66	71	n.d.

Elaborado pelo MREOP/PRD/C - Direção de Informação Comercial, com base em dados do EIU - Economist Intelligence Unit, Country Report January 2009
n.d. - não disponível

**DADOS BÁSICOS E PRINCIPAIS INDICADORES
ECONÔMICO-COMERCIAIS
ESTADOS UNIDOS**

BALANÇO DE PAGAMENTOS (US\$ milhões)	2006	2007	2008
A. Balança comercial (fob)	-835	-815	-405
Exportações	1.027	1.153	659
Importações	1.861	1.968	1.064
B. Serviços (líquido)	81	145	65
Receita	430	483	265
Despesa	349	378	200
C. Receita (líquido)	57	82	61
Receita	685	818	395
Despesa	628	736	334
D. Transferências unilaterais (líquido)	-92	-113	-62
E. Transações correntes (A+B+C+D)	-788	-731	-340
F. Conta de capital (líquido)	-4	-2	-11
G. Conta financeira (líquido)	637	774	316
Investimentos diretos (líquido)	1	96	7
Portfólio (líquido)	626	651	449
Outros	208	20	140
H. Erros e Omissões	-47	-81	27
I. Saldo (E+F+G+H)	-241	0,14	1,54

Elaborado pelo MREDP/PRD/C - Divisão de Informação Comercial, com base em dados do FMI - International Financial Statistics, CD December 2008.

(1) Janeiro - junho.

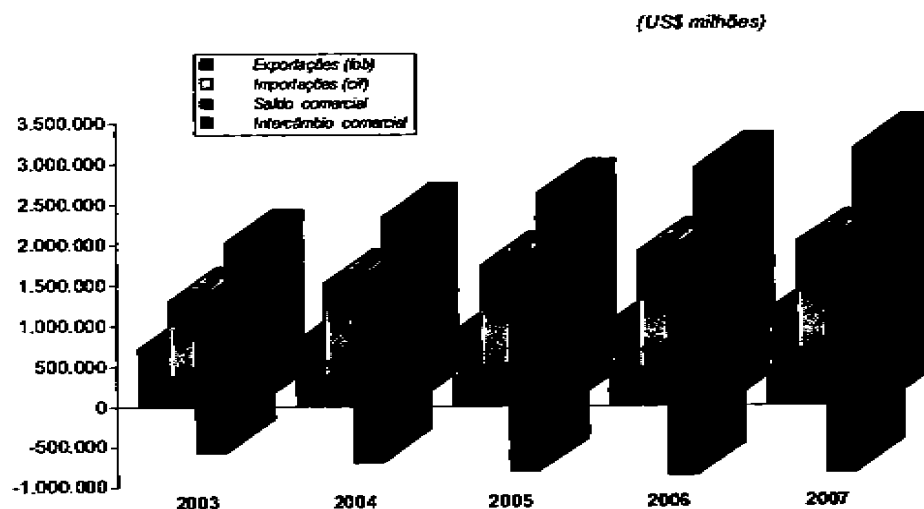
COMÉRCIO EXTERIOR⁽¹⁾ (US\$ milhões)	2003	2004	2005	2006	2007	2008
Exportações (fob)	723.704	815.471	904.257	1.037.070	1.162.600	660.739
Importações (cif)	1.305.310	1.525.470	1.732.510	1.919.260	2.017.380	1.087.139
Saldo comercial	-581.606	-709.999	-828.253	-882.190	-854.780	-426.403
Intercâmbio comercial	2.029.014	2.341.941	2.636.767	2.956.330	3.179.980	1.747.875

Elaborado pelo MREDP/PRD/C - Divisão de Informação Comercial, com base em dados do FMI - Direction of Trade Statistics, CD December 2008.

(1) Os dados são calculados, necessariamente, corrigidos e apresentados no Balanço de Pagamentos em razão de diferenças nas contribuições de valor (fob, fca e cif) e das definições metodológicas globais.

(2) janeiro - junho.

**COMÉRCIO EXTERIOR DOS ESTADOS UNIDOS
2003 - 2007**



Elaborado pelo MREDP/PRD/C - Divisão de Informação Comercial, com base em dados do FMI - Direction of Trade Statistics, CD December 2008.

**DADOS BÁSICOS E PRINCIPAIS INDICADORES
ECONÔMICO-COMERCIAIS
ESTADOS UNIDOS**

DIREÇÃO DO COMÉRCIO EXTERIOR (US\$ milhões - tot)	2006	% no total	2006	% no total	2007	% no total	2008 ⁽¹⁾	% no total
EXPORTAÇÕES								
Canadá	211.420	23,4%	230.257	22,2%	248.437	21,4%	136.098	20,6%
México	120.049	13,3%	134.167	12,9%	136.541	11,7%	73.979	11,2%
China	41.937	4,6%	55.224	5,3%	65.239	5,6%	36.692	5,6%
Japão	55.413	6,1%	59.649	5,8%	62.665	5,4%	34.011	5,1%
Reino Unido	38.629	4,3%	45.393	4,4%	50.296	4,3%	29.167	4,4%
Alemanha	34.149	3,8%	41.320	4,0%	49.652	4,3%	27.930	4,2%
República da Coreia	27.670	3,1%	32.455	3,1%	34.703	3,0%	18.384	2,8%
Países Baixos	26.496	2,9%	31.702	3,0%	32.906	2,8%	20.233	3,1%
França	22.538	2,5%	24.396	2,4%	27.620	2,4%	15.368	2,3%
Singapura	20.847	2,3%	24.683	2,4%	26.285	2,3%	15.777	2,4%
Bélgica	18.605	2,1%	21.347	2,1%	25.292	2,2%	15.029	2,3%
Brasil	15.348	1,7%	18.227	1,8%	24.629	2,1%	14.442	2,2%
Hong Kong	16.323	1,8%	17.779	1,7%	20.121	1,7%	11.148	1,7%
Austrália	15.771	1,7%	17.782	1,7%	19.207	1,7%	11.326	1,7%
Índia	7.958	0,9%	10.091	1,0%	17.592	1,5%	8.875	1,3%
Suíça	10.760	1,2%	14.392	1,4%	17.056	1,5%	12.117	1,8%
Itália	11.541	1,3%	12.508	1,2%	14.174	1,2%	8.353	1,3%
Israel	8.732	1,1%	10.965	1,1%	13.019	1,1%	7.522	1,1%
Malásia	10.451	1,2%	12.550	1,2%	11.580	1,0%	6.686	1,0%
Emirados Árabes Unidos	8.477	0,9%	11.921	1,1%	11.600	1,0%	6.048	1,0%
Arábia Saudita	6.830	0,8%	7.806	0,8%	10.398	0,9%	5.350	0,8%
Venezuela	6.406	0,7%	9.012	0,9%	10.200	0,9%	5.473	0,8%
SUBTOTAL	737.844	81,6%	844.098	81,4%	929.849	80,0%	521.231	79,9%
DEMAIS PAÍSES	167.213	18,4%	182.972	18,6%	233.001	20,0%	139.806	21,1%
TOTAL GERAL	904.257	100,0%	1.037.070	100,0%	1.162.850	100,0%	661.036	100,0%

Elaborado pelo APECOM/IC - Divisão de Informação Comercial, com base em dados do FMI - Divisão of Trade Statistics, CD Dezembro 2009.
 Países listados em ordem decrescente, sendo que os dados são relativos ao período de 12 meses.
 (1) Janeiro - junho.

DIREÇÃO DO COMÉRCIO EXTERIOR (US\$ milhões - tot)	2006	% no total	2006	% no total	2007	% no total	2008 ⁽¹⁾	% no total
IMPORTAÇÕES								
China	259.838	15,0%	305.798	15,9%	340.118	16,5%	162.856	15,0%
Canadá	291.944	16,9%	307.823	16,0%	317.604	15,7%	177.228	16,3%
México	172.485	10,0%	200.515	10,4%	212.889	10,6%	110.625	10,2%
Japão	141.960	8,2%	152.244	7,9%	149.423	7,4%	75.651	7,0%
Alemanha	86.938	5,0%	91.222	4,8%	96.540	4,8%	51.784	4,8%
Reino Unido	52.380	3,0%	54.630	2,8%	58.096	2,9%	29.734	2,7%
República da Coreia	45.523	2,6%	47.836	2,5%	48.319	2,4%	25.221	2,3%
França	34.774	2,0%	38.089	2,0%	42.498	2,1%	22.485	2,1%
Venezuela	35.292	2,0%	38.986	2,0%	41.011	2,0%	26.309	2,4%
Arábia Saudita	28.968	1,7%	33.067	1,7%	37.165	1,8%	27.785	2,6%
Itália	32.419	1,9%	34.107	1,8%	36.471	1,8%	19.225	1,8%
Nigéria	25.109	1,4%	28.959	1,5%	33.741	1,7%	21.805	2,0%
Malásia	34.876	2,0%	37.521	2,0%	33.701	1,7%	16.638	1,5%
Irlanda	28.770	1,7%	28.779	1,5%	30.491	1,5%	15.689	1,4%
Brasil	26.221	1,5%	28.031	1,5%	27.189	1,3%	15.579	1,4%
Índia	19.875	1,1%	22.993	1,2%	25.114	1,2%	13.443	1,2%
Taiwã	21.085	1,2%	23.685	1,2%	23.793	1,2%	12.133	1,1%
Israel	17.129	1,0%	19.399	1,0%	21.078	1,0%	11.896	1,1%
Rússia	16.150	0,9%	20.731	1,1%	20.221	1,0%	13.858	1,3%
Países Baixos	15.503	0,9%	18.061	0,9%	18.140	0,9%	10.996	1,0%
Singapura	15.388	0,9%	16.060	0,9%	18.692	0,9%	8.596	0,8%
SUBTOTAL	1.462.365	80,9%	1.649.773	80,7%	1.634.397	81,0%	869.889	80,0%
DEMAIS PAÍSES	330.145	19,1%	389.487	19,3%	382.983	19,0%	217.150	20,0%
TOTAL GERAL	1.732.510	100,0%	1.918.260	100,0%	2.017.380	100,0%	1.087.039	100,0%

Elaborado pelo APECOM/IC - Divisão de Informação Comercial, com base em dados do FMI - Divisão of Trade Statistics, CD Dezembro 2009.
 Países listados em ordem decrescente, sendo que os dados são relativos ao período de 12 meses.
 (1) Janeiro - junho.

**DADOS BÁSICOS E PRINCIPAIS INDICADORES
ECONÔMICO-COMERCIAIS
ESTADOS UNIDOS**

COMPOSIÇÃO DO COMÉRCIO EXTERIOR	2007 ⁽¹⁾	% no total
(US\$ milhões)		
EXPORTAÇÕES		
Caldeiras, máquinas, aparelhos e instrumentos mecânicos	198.460	17,1%
Máquinas, aparelhos e materiais elétricos, e suas partes	148.350	12,8%
Veículos automotivos, tratores, ciclos	106.994	9,2%
Aeronaves e aparelhos espaciais, e suas partes	75.952	6,5%
Instrumentos e aparelhos de óptica, fotografia ou cinematografia	66.275	5,7%
Plásticos e suas obras	47.858	4,1%
Combustíveis, óleos e ceras minerais	42.016	3,6%
Pérolas, pedras preciosas, metais preciosos; moedas	40.446	3,5%
Produtos químicos orgânicos	37.679	3,2%
Produtos farmacêuticos	29.100	2,5%
Cereais	21.120	1,8%
Produtos diversos das indústrias químicas	18.113	1,6%
Ferro fundido, ferro e aço	17.097	1,5%
Obras de ferro fundido, ferro ou aço	14.873	1,3%
Papel e cartão; obras de pasta de celulose, de papel ou de cartão	14.337	1,2%
Sementes e frutos oleaginosos; grãos, sementes e frutos diversos	12.673	1,1%
Produtos químicos inorgânicos	11.656	1,0%
Alumínio e suas obras	11.097	1,0%
Borracha e suas obras	10.727	0,9%
Carne e miudezas, comestíveis	8.344	0,7%
Móveis, mobiliário médico-cirúrgico, colchões	8.271	0,7%
SUBTOTAL	941.437	81,0%
DEMAIS PRODUTOS	221.101	19,0%
TOTAL GERAL	1.162.538	100,0%

Elaborado pelo IPECE/PRVDC - Divisão de Informação Comercial, com base em dados do UNCTAD/ITC/TradeMap.

(continua)

Divergências nos dados estatísticos são explicadas pelo uso de diferentes fontes.

(1) Última posição disponível.

(continuação)

COMPOSIÇÃO DO COMÉRCIO EXTERIOR	2007 ⁽¹⁾	% no total
(US\$ milhões)		
IMPORTAÇÕES		
Combustíveis, óleos e ceras minerais	372.342	18,5%
Caldeiras, máquinas, aparelhos e instrumentos mecânicos	266.323	12,7%
Máquinas, aparelhos e materiais elétricos, e suas partes	253.600	12,6%
Veículos automotivos, tratores, ciclos	218.154	10,8%
Instrumentos e aparelhos de óptica e fotografia	54.743	2,7%
Produtos farmacêuticos	49.206	2,4%
Pérolas, pedras preciosas, metais preciosos; moedas	47.583	2,4%
Produtos químicos orgânicos	46.143	2,3%
Móveis; mobiliário médico-cirúrgico; colchões	44.883	2,2%
Vestuário e seus acessórios, de malha	39.651	2,0%
Vestuário e seus acessórios, exceto de malha	39.269	1,9%
Plásticos e suas obras	36.460	1,8%
Obras de ferro fundido, ferro ou aço	33.716	1,7%
Brinquedos, jogos, artigos para divertimento ou para esporte	32.758	1,6%
Ferro fundido, ferro e aço	17.079	0,8%
Aeronaves e aparelhos espaciais	21.991	1,1%
Calçados, polainas e artefatos semelhantes, e suas partes	20.404	1,0%
Madeira, carvão vegetal e obras de madeira	20.063	1,0%
Borracha e suas obras	19.835	1,0%
Papel e cartão; obras de pasta de celulose, de papel ou de cartão	19.349	1,0%
SUBTOTAL	1.643.551	81,5%
DEMAIS PAÍSES	373.570	18,5%
TOTAL GERAL	2.017.121	100,0%

Elaborado pelo IPECE/PRVDC - Divisão de Informação Comercial, com base em dados do UNCTAD/ITC/TradeMap.

Divergências nos dados estatísticos são explicadas pelo uso de diferentes fontes.

(1) Última posição disponível.

**DADOS BÁSICOS E PRINCIPAIS INDICADORES
ECONÔMICO-COMERCIAIS
ESTADOS UNIDOS**

INTERCÂMBIO COMERCIAL BRASIL - ESTADOS UNIDOS⁽¹⁾ (US\$ mil - fob)	2004	2005	2006	2007	2008
Exportações	20.089.235	22.538.732	24.524.749	25.065.048	27.423.049
Varição em relação ao ano anterior	20,2%	12,1%	8,8%	2,2%	9,4%
Part. (%) no total das exportações brasileiras para o NAFTA	78,6%	78,2%	77,8%	78,5%	81,1%
Part. (%) no total das exportações brasileiras	20,8%	19,0%	17,0%	15,6%	13,9%
Importações	11.357.062	12.686.508	14.857.377	18.723.281	25.627.378
Varição em relação ao ano anterior	18,7%	11,5%	15,7%	27,7%	38,0%
Part. (%) no total das importações brasileiras do NAFTA	86,7%	86,1%	84,6%	82,9%	79,7%
Part. (%) no total das importações brasileiras	18,1%	17,2%	16,0%	15,5%	14,8%
Intercâmbio Comercial	8.732.173	9.852.224	9.667.372	6.341.767	1.795.671
Varição em relação ao ano anterior	18,8%	11,8%	11,3%	11,0%	21,2%
Part. (%) no total do intercâmbio brasileiro com o NAFTA	81,4%	80,8%	80,2%	80,3%	80,5%
Part. (%) no total do intercâmbio brasileiro	19,7%	18,3%	17,1%	15,0%	14,3%
Saldo Comercial	-2.624.889	-2.848.284	-5.190.005	-12.381.514	-23.831.707

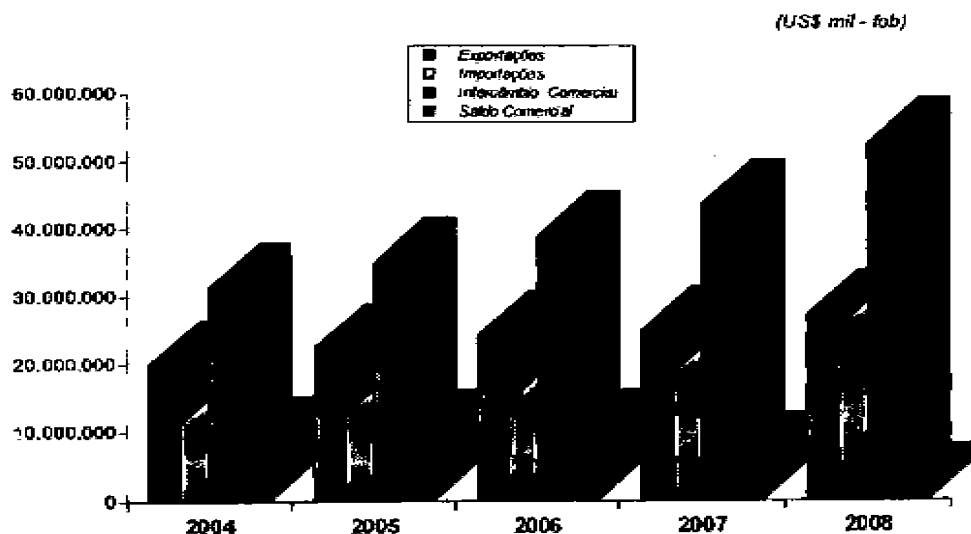
Elaborado pelo MRE/DFPRD/C - Divisão de Informação Comercial, com base em dados do MDIC/SECEX/InfoWeb.

(1) As exportações observadas nos dados são as exportações brasileiras e das exportações do país e não as vendas por empresas brasileiras de importação e comércio por empresas estrangeiras de exportação.

INTERCÂMBIO COMERCIAL BRASIL - ESTADOS UNIDOS (US\$ mil - fob)	2008 (jan)	2009 (jan)
Exportações	1.694.048	1.162.833
Varição em relação ao mesmo período do ano anterior	8,9%	-38,6%
Part. (%) no total das exportações brasileiras para o NAFTA	77,1%	77,5%
Part. (%) no total das exportações brasileiras	14,3%	11,9%
Importações	1.687.584	1.894.881
Varição em relação ao mesmo período do ano anterior	41,0%	5,1%
Part. (%) no total das importações brasileiras do NAFTA	82,9%	79,8%
Part. (%) no total das importações brasileiras	15,4%	19,3%
Intercâmbio Comercial	2.79.464	-3.155.914
Varição em relação ao mesmo período do ano anterior	22,9%	-16,7%
Part. (%) no total do intercâmbio brasileiro com o NAFTA	79,9%	78,8%
Part. (%) no total do intercâmbio brasileiro	14,8%	15,7%
Saldo Comercial	-1.000.000	-631.248

Elaborado pelo MRE/DFPRD/C - Divisão de Informação Comercial, com base em dados do MDIC/SECEX/InfoWeb.

**INTERCÂMBIO COMERCIAL BRASIL - ESTADOS UNIDOS
2004 - 2008**



Elaborado pelo MRE/DFPRD/C - Divisão de Informação Comercial, com base em dados do MDIC/SECEX/InfoWeb.

**DADOS BÁSICOS E PRINCIPAIS INDICADORES
ECONÔMICO-COMERCIAIS
ESTADOS UNIDOS**

COMPOSIÇÃO DO INTERCÂMBIO COMERCIAL BRASIL-ESTADOS UNIDOS	(US\$ mil - fev)	2006	% do total	2007	% do total	2008	% do total
EXPORTAÇÕES (por principais grupos de produtos e produtos)							
Combustíveis, óleos e carvão mineral	2.337.760	8,6%	3.673.983	14,7%	4.943.199	16,9%	
Óleos brutos de petróleo	1.956.332	6,9%	3.138.674	12,5%	4.351.081	15,0%	
Ferro fundido, ferro e aço	2.663.343	10,4%	2.628.781	10,1%	3.108.538	11,3%	
Ferro fundido bruto não ligado, contendo em peso, 0,5% ou menos de fósforo	1.127.650	4,6%	1.154.556	4,6%	1.874.032	6,9%	
Outros produtos semimanufaturados de ferro ou aço, de seção transversal retangular	357.253	1,5%	308.509	1,2%	413.907	1,5%	
Ferro-álumina	100.484	0,4%	181.573	0,7%	227.957	0,8%	
Aeronaves e outros aparelhos aéreos, suas partes	1.362.344	5,1%	1.908.900	7,6%	2.431.897	8,9%	
Outros veículos/veículos aéreos, peso > 1500kg, vazios	734.208	3,0%	1.508.371	5,9%	2.302.400	8,3%	
Outs. avião a turbojato, 7000 kg	438.147	1,8%	303.023	1,2%	303.484	1,1%	
Caldeiras, máquinas, aparelhos e instrumentos mecânicos	3.070.963	12,5%	2.532.804	10,1%	2.311.833	8,4%	
Motocompressor hermetico, capacidade=4700 frigoríficos	241.330	1,0%	252.276	1,0%	208.918	0,8%	
Bloco de cilindros, cabeçotes, etc. p/ motores diesel/mot	218.961	0,9%	208.085	0,8%	202.958	0,7%	
Outros motores	124.682	0,5%	145.828	0,6%	152.589	0,6%	
Outros motores diesel/diesel para veículos automotivos	405.624	1,7%	124.495	0,5%	131.072	0,5%	
Máquinas, aparelhos e materiais elétricos	1.363.381	5,6%	1.244.779	5,0%	1.261.485	4,6%	
Partes de outros motores/generadores/grupos elctrog. etc.	247.971	1,0%	398.586	1,6%	507.974	1,9%	
Termos portáteis de telefonia celular	497.644	2,0%	221.422	0,9%	189.818	0,7%	
Embarcações e estruturas flutuantes	8.799	0,0%	54.700	0,2%	898.474	3,3%	
Partes de madeira de matéria fibrosa celulósicas	471.682	1,9%	888.900	3,6%	791.188	2,9%	
Madeira, carvão vegetal e obras de madeira	1.474.118	5,9%	1.121.878	4,5%	782.274	2,9%	
Outras madeiras perf., etc. não coníferas	215.158	0,9%	210.181	0,8%	187.883	0,7%	
Madeira de coníferas, perfurada	210.324	0,9%	152.419	0,6%	111.873	0,4%	
Madeira de coníferas, serrada/cortada em fa. etc. esp. > 6mm	201.789	0,8%	139.327	0,6%	107.577	0,4%	
Bebidas, líquidos alcoólicos e vinagres	891.063	3,6%	377.108	1,5%	755.888	2,8%	
Café, chá, mate e especiarias	602.731	2,6%	658.416	2,6%	754.895	2,8%	
Veículos automotivos, tratores, ciclos	1.288.172	5,1%	886.371	3,6%	695.796	2,6%	
Outras partes e acessórios para motores e veículos automotivos	287.181	1,2%	194.920	0,8%	167.288	0,6%	
Outros freios e suas partes p/ tratores/ciclos automotivos	195.523	0,8%	155.197	0,6%	145.230	0,5%	
Outros rodas, suas partes e acessórios para veículos automotivos	77.959	0,3%	84.920	0,3%	70.534	0,3%	
Produtos químicos orgânicos	443.747	1,8%	588.860	2,4%	641.882	2,4%	
Pérolas naturais ou cultivadas, pedras preciosas	777.809	3,2%	862.122	3,4%	830.278	3,1%	
Obras de pedra, gesso, cimento, mármore, etc.	729.800	3,0%	713.845	2,9%	877.286	3,2%	
Borracha e suas obras	368.476	1,5%	468.978	1,9%	508.119	1,9%	
Caixotes, embalagens e artefatos semelhantes, suas partes	388.452	1,6%	719.767	2,9%	886.444	3,3%	
Produtos químicos inorgânicos	164.824	0,7%	315.887	1,3%	433.810	1,6%	
Obras de ferro fundido, ferro ou aço	427.448	1,7%	306.803	1,3%	394.483	1,4%	
Preparações de produtos hortícolas, de frutas, etc.	280.957	1,1%	684.858	2,8%	308.178	1,1%	
Alumínio e suas obras	682.334	2,7%	328.454	1,3%	353.906	1,3%	
Subtotal	19.865.919	81,0%	20.437.178	81,6%	23.106.426	84,3%	
Demais Produtos	4.869.739	19,0%	4.627.870	18,6%	4.316.223	15,7%	
TOTAL GERAL	24.735.658	100,0%	25.065.048	100,0%	27.422.649	100,0%	

Elaborado pelo IBRA/DTI/ANEC - Divisão de Informação Comercial - com base nos dados do BACRES/ELABRAC
Dados de preços baseados em valores de referência, tendo como base os valores apresentados em 2006

**DADOS BÁSICOS E PRINCIPAIS INDICADORES
ECONÔMICO-COMERCIAIS
ESTADOS UNIDOS**

COMPOSIÇÃO DO INTERCÂMBIO COMERCIAL BRASIL-ESTADOS UNIDOS	(US\$ mil - fev)	2006	% do total	2007	% do total	2008	% do total
IMPORTAÇÕES (por principais grupos de produtos e produtos)							
Caldeiras, máquinas, aparelhos e instrumentos mecânicos	3.814.347	24,7%	4.484.497	23,8%	5.973.288	23,3%	
Turboreatores de empuxo	887.005	4,6%	770.051	4,1%	1.045.777	4,1%	
Partes de turboreatores ou de turbo-propulsores	431.589	2,8%	582.888	3,2%	749.545	2,9%	
Outras partes de máquinas e aparelhos de turbo-propulsão, etc.	0	0,0%	85.207	0,3%	148.518	0,6%	
Outras máquinas e aparelhos mecânicos com função própria	76.899	0,5%	69.732	0,4%	117.251	0,5%	
Outros ângulos de transmissão	81.773	0,4%	74.277	0,4%	99.767	0,4%	
Combustíveis, óleos e carvão mineral	1.145.333	7,8%	1.734.171	8,3%	2.636.623	10,3%	
Outras hulhas, mesmo em pó, mas não aglomeradas	387.233	2,6%	504.309	2,7%	862.846	3,4%	
"Glóbulos" (óleo diesel)	148.440	1,0%	219.758	1,2%	698.618	2,7%	
Produtos químicos orgânicos	1.417.598	9,7%	1.984.622	10,2%	2.196.798	8,6%	
Etileno	110.851	0,8%	204.667	1,1%	305.011	1,2%	
Etenodiol (etanolol)	25.417	0,2%	100.045	0,5%	115.227	0,4%	
Outs compostos heterocicl cont. ciclo triazol	70.381	0,5%	93.409	0,5%	77.584	0,3%	
Máquinas, aparelhos e materiais elétricos	1.425.458	9,7%	1.361.735	6,9%	1.994.737	7,9%	
Circuitos impr. comp. elétr. eletr. montados	135.888	0,9%	148.103	0,8%	180.862	0,7%	
Circuitos motores digitais	35.934	0,2%	53.248	0,3%	77.191	0,3%	
Aparelhos de radionavegação	38.840	0,3%	59.729	0,3%	73.788	0,3%	
Plásticos e suas obras	308.827	2,2%	1.278.659	6,8%	1.768.943	7,0%	
Polietileno de baixa, obt. proc. suspensão, forma primária	4	0,0%	25.570	0,1%	193.436	0,7%	
Outros polietilenos, em formas primárias	89.282	0,6%	89.789	0,5%	117.817	0,5%	
Outros polietilenos sem carga, c/0,84, em formas primárias	12.874	0,1%	44.911	0,2%	103.898	0,4%	
Outros polímeros de etileno, em formas primárias	25.077	0,2%	53.114	0,3%	62.428	0,2%	
Aeronaves e outros aparelhos aéreos ou espaciais	831.119	5,9%	631.329	3,4%	1.651.732	6,4%	
Outras partes para aviões ou helicópteros	403.649	2,9%	482.233	2,6%	589.486	2,3%	
Instrumentos e aparelhos de óptica, fotografia	889.889	6,4%	1.188.344	6,3%	1.467.343	5,7%	
Outs. instrumentos e apar. autom. p/ regulação/controlo	81.030	0,6%	111.819	0,6%	147.854	0,6%	
Outs instrumentos, aparelhos e máqs de medida/controlo	41.287	0,3%	63.780	0,3%	83.304	0,3%	
Produtos farmacêuticos	817.238	5,9%	781.623	4,2%	833.896	3,2%	
Produtos diversos das indústrias químicas	492.826	3,6%	814.323	4,3%	701.372	2,7%	
Veículos automotivos, tratores, ciclos	482.781	3,6%	435.437	2,3%	816.391	3,1%	
Adubos ou fertilizantes	267.885	1,9%	294.496	1,6%	611.670	2,3%	
Borracha e suas obras	340.844	2,5%	452.798	2,4%	531.784	2,1%	
Obras de ferro fundido, ferro ou aço	253.083	1,8%	342.217	1,8%	613.381	2,3%	
Produtos químicos inorgânicos	228.332	1,7%	336.211	1,8%	508.926	1,9%	
Subtotal	12.700.836	86,7%	16.222.875	86,6%	21.710.388	85,0%	
Demais Produtos	1.856.447	13,3%	2.586.306	13,4%	3.846.885	15,0%	
TOTAL GERAL	14.557.283	100,0%	18.809.181	100,0%	25.557.273	100,0%	

Elaborado pelo IBRA/DTI/ANEC - Divisão de Informação Comercial - com base nos dados do BACRES/ELABRAC
Dados de preços baseados em valores de referência, tendo como base os valores apresentados em 2006

**DADOS BÁSICOS E PRINCIPAIS INDICADORES
ECONÔMICO-COMERCIAIS
ESTADOS UNIDOS**

COMPOSIÇÃO DO INTERCÂMBIO COMERCIAL BRASIL - ESTADOS UNIDOS	2008	%	2009	%
(US\$ mil - fob)	(jan-set)	do total	(jan-set)	do total
EXPORTAÇÕES (principais grupos de produtos)				
Combustíveis, óleos e ceras minerais	4.121.575	19,3%	1.773.369	15,8%
Caldeiras, máquinas, aparelhos e instrumentos mecânicos	1.814.607	8,5%	1.011.250	9,0%
Aeronaves e outros aparelhos aéreos, suas partes	1.835.498	8,6%	702.242	6,2%
Ferro fundido, ferro e aço	2.175.197	10,2%	671.329	6,0%
Máquinas, aparelhos e materiais elétricos	960.508	4,5%	657.048	5,8%
Café, chá, mate e especiarias	530.270	2,5%	554.625	4,9%
Pastas de madeira ou matérias fibrosas celulósicas	590.148	2,8%	401.459	3,6%
Produtos químicos orgânicos	496.587	2,3%	397.120	3,5%
Madeira, carvão vegetal e obras de madeira	639.045	3,0%	376.087	3,3%
Obras de pedra, gesso, cimento, amianto, etc.	446.252	2,1%	292.445	2,6%
Borracha e suas obras	391.115	1,8%	271.045	2,4%
Calçados, polainas e artefatos semelhantes e suas partes	382.210	1,8%	261.788	2,3%
Preparações de produtos hortícolas, de frutas	248.329	1,2%	242.692	2,2%
Veículos automotivos, tratores, suas partes e acessórios	556.177	2,6%	240.248	2,1%
Obras de ferro fundido, ferro ou aço	253.677	1,2%	235.978	2,1%
Alumínio e suas obras	1250.588	1,2%	234.410	2,1%
Fumo (tabaco) e seus sucedâneos manufaturados	270.588	1,3%	227.342	2,0%
Papel e cartão, obras de pasta celulósica	178.343	0,8%	179.050	1,6%
Preparações de carne, de peixes ou de crustáceos	85.626	0,4%	177.162	1,6%
Produtos químicos inorgânicos	322.067	1,5%	161.498	1,4%
Frutas, cascas de cítricos e de melões	142.206	0,7%	140.758	1,3%
Pérolas, pedras preciosas, semipreciosas	559.982	2,6%	138.233	1,2%
Subtotal	17.352.894	81,4%	9.346.588	83,0%
Demais Produtos	3.977.292	18,6%	1.912.177	17,0%
TOTAL GERAL	21.330.276	100,0%	11.258.765	100,0%

Elaborado pelo MRE/OPRDC - Divisão de Informação Comercial, baseado nos dados do MDC/SECEX/Receita.

Grupos de produtos listados em ordem decrescente, sendo como base os valores apresentados em janeiro/2009.

COMPOSIÇÃO DO INTERCÂMBIO COMERCIAL BRASIL - ESTADOS UNIDOS	2008	%	2009	%
(US\$ mil - fob)	(jan-set)	do total	(jan-set)	do total
IMPORTAÇÕES (principais grupos de produtos)				
Caldeiras, máquinas, aparelhos e instrumentos mecânicos	4.411.771	23,3%	3.690.285	25,1%
Combustíveis, óleos e ceras minerais	2.001.102	10,6%	1.424.256	9,7%
Máquinas, aparelhos e materiais elétricos	1.458.548	7,7%	1.114.717	7,6%
Produtos químicos orgânicos	1.695.139	8,8%	1.061.609	7,2%
Plásticos e suas obras	1.373.632	7,2%	954.020	6,5%
Instrumentos e aparelhos de ótica, fotografia	1.302.989	6,8%	945.269	6,4%
Aeronaves e outros aparelhos aéreos	1.937.175	10,0%	888.122	6,0%
Produtos farmacêuticos	599.777	3,2%	646.388	4,4%
Produtos diversos das indústrias químicas	1.511.078	7,8%	506.737	3,4%
Produtos químicos inorgânicos	350.808	1,8%	447.724	3,0%
Veículos automotivos, tratores, suas partes e acessórios	473.021	2,5%	370.185	2,5%
Adubos ou fertilizantes	466.853	2,5%	303.054	2,1%
Obras de ferro fundido, ferro ou aço	378.694	2,0%	283.826	1,9%
Subtotal	15.959.387	84,2%	12.636.192	85,9%
Demais Produtos	3.001.466	15,8%	2.077.546	14,1%
TOTAL GERAL	18.960.853	100,0%	14.713.738	100,0%

Elaborado pelo MRE/OPRDC - Divisão de Informação Comercial, baseado nos dados do MDC/SECEX/Receita.

Grupos de produtos listados em ordem decrescente, sendo como base os valores apresentados em janeiro/2009.

Aviso nº 879 - C. Civil.

Em 6 de novembro de 2009.


A Sua Excelência o Senhor
Senador HERÁCLITO FORTES
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor MAURO LUIZ IECKER VIEIRA, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto aos Estados Unidos da América.

Atenciosamente,



DILMA ROUSSEFF
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

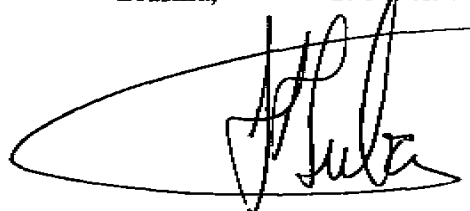
MENSAGEM
Nº 232, DE 2009
(nº 905/2009, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, com o art. 39 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor ENIO CORDEIRO, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Argentina.

Os méritos do Senhor Enio Cordeiro que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 6 de novembro de 2009.



EM Nº0392/DP/DSE/SGEX/AFEPA/G-MRE/APES

Brasília, 3 de novembro de 2009

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com o art. 84, inciso XXV, da Constituição, e com o disposto no artigo 39 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação de ENIO CORDEIRO, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Argentina.

2. Encaminho, igualmente anexos, informação sobre o país e *curriculum vitae* de ENIO CORDEIRO que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente,



CELSO AMORIM
Ministro das Relações Exteriores

INFORMAÇÃO**CURRICULUM VITAE****MINISTRO DE PRIMEIRA CLASSE ENIO CORDEIRO**

CPF.: 18355978900

ID.: 6221/MRE

1953 Filho de Benedito João Cordeiro e Edméa Rosa Cordeiro, nasce em 12 de março, em Curitiba/PR

1975 CPDC - IRBr

1976 Terceiro Secretário em 9 de novembro

1976 Divisão das Nações Unidas, assistente

1979 Segundo Secretário, por merecimento, em 21 de junho

1979 Direito pelo Centro de Ensino Universitário de Brasília/DF

1981 Delegação Permanente em Genebra, Segundo e Primeiro Secretário

1982 CAD - IRBr

1982 Primeiro Secretário, por merecimento, em 22 de dezembro

1985 Embaixada em Lima, Primeiro Secretário

1987 Embaixada em Libreville, Primeiro Secretário, Conselheiro, Comissionado

1989 Divisão de Assuntos Humanitários e Meio Ambiente, Subchefe

1989 Orden del Sol, Peru, Oficial

1990 Conselheiro, por merecimento, em 28 de junho

1991 Presidência da República, Secretaria-Geral, Assessoria para Assuntos Sociais, Adjunto

1991 Embaixada em Washington, Conselheiro

1993 CAE - IRBr, Política Indigenista Brasileira e Promoção Internacional dos Direitos das Populações Indígenas

1994 Consulado-Geral em Houston, Cônsul-Adjunto

1995 Divisão de Meio Ambiente, Chefe

1997 Ministro de Segunda Classe, por merecimento, em 18 de junho

1997 Missão junto à ONU, Nova York, Ministro-Conselheiro

2003 Embaixada em Viena, Ministro-Conselheiro

2004 Departamento da América do Sul, Diretor

2005 Ordem de Rio Branco, Grande Oficial

2006 Ordem do Mérito Mauá, Brasil, Oficial

2006 Ministro de Primeira Classe, merecimento, em 20 de junho

2007 Conselho de Administração da Itaipu, Representante do MRE

2007 Subsecretaria-Geral da América do Sul, Subsecretário-Geral

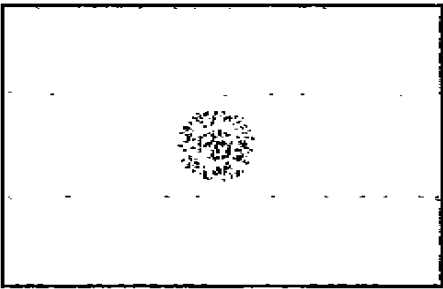
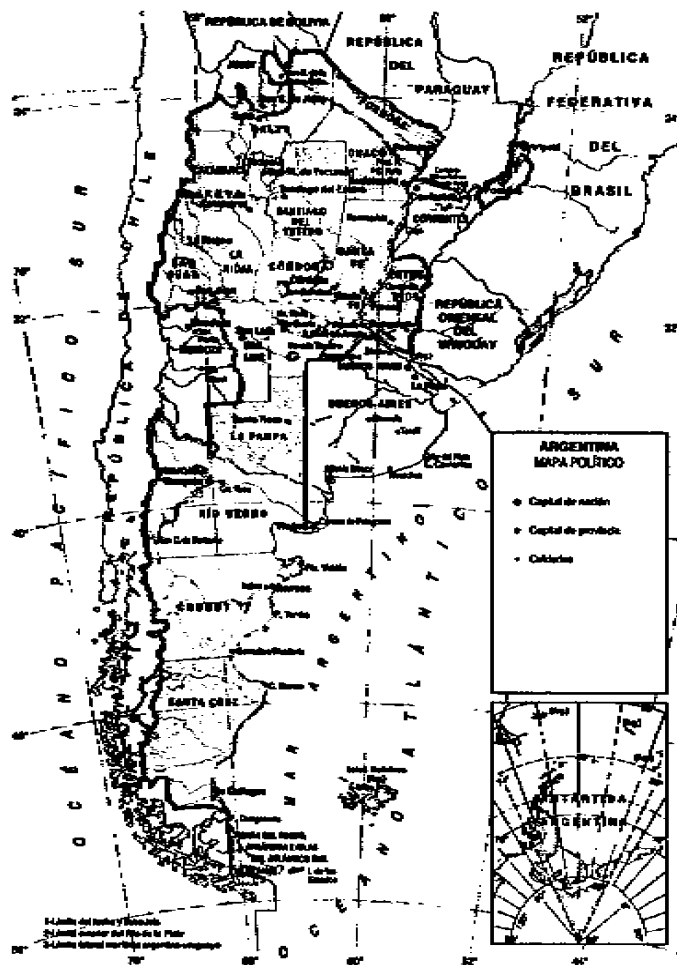


DENIS FONTES DE SOUZA PINTO
Diretor do Departamento do Serviço Exterior

**MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
SUBSECRETARIA-GERAL DA AMÉRICA DO SUL
DEPARTAMENTO DA AMÉRICA DO SUL
DIVISÃO DA AMÉRICA MERIDIONAL I**



**ARGENTINA
MAÇO DE APOIO**



DADOS BÁSICOS

Capital:	Buenos Aires
Área:	Segundo o Governo argentino, a superfície total é de 3.761.274 km ² , dos quais 2.791.810 km ² no Continente Americano. Os 969.464 km ² restantes correspondem ao Continente Antártico e ilhas austrais.
População (2007):	39,4 milhões de habitantes
Idioma:	Espanhol
Principais religiões:	O catolicismo é oficial e predominante. Entre outras denominações reconhecidas pela Secretaria de Culto (mais de 2500), as mais numerosas são protestantes, judeus, muçulmanos e cristãos ortodoxos.
Sistema político:	República presidencialista
Chefe de Estado e de Governo:	Cristina Fernández de Kirchner
Chanceler:	Jorge Taiana
PIB (2008, EIU)	US\$ 304,7 bilhões
PIB PPP (2008, estim.)	US\$ 577,2 bilhões
PIB “per capita” (2008, EIU)	US\$ 7.675
PIB PPP “per capita” (2008, EIU)	US\$ 14.539
Unidade monetária:	Peso
Embaixador da Argentina em Brasília:	Embaixador Juan Pablo Lohlé
Embaixador do Brasil em Buenos Aires:	Embaixador Mauro Vieira

Intercâmbio comercial Brasil - Argentina (US\$ milhares, FOB) – Fonte MDIC/SECEX

	2004	2005	2006	2007	2008	2009 (jan-setemb)
Intercâmbio	12.960.779	16.171.263	19.792.991	24.827.945	30.863.552	16.186.560 (-31,97%)
Exportações	7.390.967	9.930.153	11.739.592	14.416.945	17.605.620	8.280.071 (-39,3%)
Importações	5.569.812	6.241.110	8.053.399	10.411.000	13.257.932	7.906.488 (-19,6%)
Saldo Comercial	1.821.155	3.689.043	3.686.193	4.005.945	4.347.688	373.583

PERFIS BIOGRÁFICOS**Presidente Cristina Fernández de Kirchner**

- Nasceu em 19/02/1953, em La Plata. Casada com Néstor Kirchner, dois filhos.
- Formada em Direito pela Universidade Nacional de La Plata.
- 1989-1995: Deputada provincial pela província de Santa Cruz.
- 1995-1997: Senadora pela província de Santa Cruz.
- 1997-2001: Deputada federal pela província de Santa Cruz.
- 2001-2005: Senadora pela província de Santa Cruz.
- 2005: Senadora pela província de Buenos Aires.
- Em 28/10/2007, foi eleita Presidenta da Nação. Tomou posse em 10/12/2007.

Chanceler Jorge Enrique Taiana

- Nasceu em 31/05/1950, em Buenos Aires. Casado, três filhos.
- Formado em Sociologia pela Univ. de Buenos Aires (1972). Mestre em Ciências Sociais (1983-1987) pela FLACSO.
- 1989-1990: Subsecretário de Política Exterior.
- 1996-2001: Secretário-Executivo da Comissão Interamericana de Direitos Humanos (OEA).
- 2002-2003: Secretário de Direitos Humanos da Província de Buenos Aires.
- 2003-2005: Secretário de Relações Exteriores.
- Desde 2005: Ministro de Relações Exteriores, Comércio Internacional e Culto.

POLÍTICA INTERNA

O início da gestão da Presidente Cristina Fernández de Kirchner foi marcado por quatro meses de intenso conflito com o setor agropecuário, entre março e julho de 2008, e, posteriormente, pelos efeitos da crise financeira internacional sobre a economia argentina.

O conflito, que teve origem na reação do campo ao aumento do imposto sobre exportações de grãos ("retenções"), decidido por resolução do Executivo, resultou na maior derrota política sofrida pelo grupo político do ex-Presidente Nestor Kirchner e da Presidente Cristina Fernández desde 2003. Inicialmente um problema setorial, o conflito evoluiu para crise política, com a mobilização de segmentos da sociedade contra a política governamental e surgimento de dissidências na base de apoio do Governo.

O Governo buscou ratificação parlamentar do aumento do imposto sobre exportações. Após aprovação em votação apertada na Câmara dos Deputados, o projeto de lei sobre o tema foi rejeitado no Senado, em 17/7/08, com o voto de Minerva do Vice-Presidente Julio Cobos (que, pela Constituição, ocupa o cargo de Presidente do Senado).

O Governo conta, atualmente, com 110 deputados próprios (para obter a maioria absoluta no Congresso são necessários 129 deputados) e depende dos votos de bancadas aliadas para aprovação de seus projetos. A partir de dezembro de 2009, com a posse dos novos legisladores eleitos em junho de 2009, estima-se que o Governo contará entre 99 e 103 deputados e 36 senadores (um a menos que a maioria na Câmara Alta).

O ex-Presidente Nestor Kirchner foi o candidato principal da coalizão governamental à Câmara dos Deputados pela Província de Buenos Aires, em chapa encabeçada com o Governador daquela Província, Daniel Scioli. A chapa governista recebeu 32,11% dos votos, contra 34,58% recebidos pela aliança Unión-PRO, encabeçada pelo deputado justicialista "dissidente" Francisco De Narváez e apoiada pelo Chefe de Governo da Capital Federal, Mauricio Macri, do "Propuesta Republicana" (PRO). A outra força de oposição, o "Acuerdo Cívico y Social", formada pela aliança da Coalizão Cívica de Elisa Carrió, o radicalismo e o Partido Socialista recebeu 21,48% dos votos na Província de Buenos Aires.

Nas eleições para a Câmara de Deputados o Governo foi vencedor em 12 províncias; em outras duas, venceram partidos aliados e, nas restantes 10 províncias, venceram partidos opositores. Na eleição para Senador, que ocorreu em 8 províncias, o Governo venceu em 3, e a oposição, em 5.

ECONOMIA ARGENTINA

Após cinco anos de crescimento a uma taxa média de 8,7% anuais, decorrente em grande medida de políticas fiscais expansivas, de uma taxa de câmbio real competitiva e da relação altamente favorável dos termos de troca, o ano de 2008 pode ser visto como momento de inflexão, em que a atividade econômica passou a convergir para um padrão de crescimento mais próximo da média regional.

Em 2009, sob o impacto da crise financeira mundial, as preocupações voltam-se para a queda da atividade, os impactos sobre o emprego, a trajetória do preço das commodities exportáveis, as crescentes necessidades de financiamento e a perda de competitividade.

A economia argentina dá sinais de desaceleração desde o primeiro semestre de 2008, período marcado pelas mobilizações do setor agropecuário contra o aumento do imposto às exportações de grãos. Esta tendência foi reforçada pelos efeitos adversos da crise financeira internacional. Ainda assim, o crescimento do PIB em 2008 foi de cerca de 7% (contra a média de 8,5% dos últimos cinco anos). Para 2009, projeta-se desaceleração mais acentuada da atividade. Estima-se crescimento entre 1,5% e 3%.

A crise internacional afeta a Argentina por duas vias: a financeira e a da economia real. A atuação do Banco Central, que dispõe de reservas internacionais da ordem dos US\$ 45 bilhões, e o baixo nível atual de dolarização do sistema bancário reduz o risco de corridas bancárias de grandes proporções como no passado.

O agravamento da crise financeira internacional surpreendeu o Governo argentino num momento em que este dava passos rumo à normalização de suas relações com o Clube de Paris. Não obstante, após os momentos mais críticos da crise, o Governo sinalizou intenção de retomar as negociações para regularização da dívida junto ao Clube de Paris e de realizar aproximação com o FMI em âmbito institucional, sem definir se acolherá as missões técnicas regulares do organismo.

A perspectiva da falta de créditos decorrente da crise levou o Governo a tomar a decisão, em 21/10/08, de propor a reestatização do regime de previdência privada (AFJP) criado em 1994, que lhe garantiu, de imediato, a transferência de vultosos estoques e fluxo de recursos. A proposta terminou por representar importante vitória política para o Governo. O projeto de lei correspondente foi aprovado por ampla margem, tanto na Câmara como no Senado, com o apoio até mesmo de vários pequenos partidos de oposição.

Do lado da economia real, no segundo trimestre de 2009, dados oficiais apontam para queda interanual do PIB de 0,8% e variação positiva de 0,3% na comparação com o trimestre anterior. Tais números discrepam das estimativas privadas, que registram em média uma contração entre 4 e 5% no primeiro

semestre de 2009. A atividade industrial nos primeiros oito meses de 2009 caiu 1,4% em comparação com 2008, com aumento em agosto de 0,6% em relação a julho e queda de 1,7% se comparado a julho de 2008, segundo dados do "Instituto Nacional de Estadística y Censos" da Argentina (INDEC). A taxa de inflação, por outro lado, hoje em cerca de 13% anualizados (segundo estimativas independentes), reduziu-se ao longo do ano, e estima-se uma inflação de 13% em 2009. Em 2008, a taxa de desemprego ficou em 8,3% da PEA.

Há sete anos o Governo argentino vem obtendo superávits primários consecutivos (em 2008 foi de US\$ 9,29 bilhões, 26,7% superior ao exercício de 2007). Entretanto, desde meados de 2008, o superávit primário, calculado mensalmente, tem-se reduzido.

Nos primeiros sete meses de 2009, o aumento dos gastos governamentais foi de 30,6% e o da arrecadação, 7,8%, o que deverá gerar déficit fiscal até o final do ano. Entretanto, a estatização dos fundos da previdência privada somou aos cofres públicos estoque de cerca de US\$ 30 bilhões, além de um fluxo anual de US\$ 3,6 bilhões.

Segundo a CEPAL, os Investimentos Estrangeiros Diretos (IED) na Argentina teriam registrado, em 2008, crescimento de 23% interanuais, com um montante de US\$ 7,9 bilhões, sendo o país o quinto receptor de IED na América Latina.

Comércio exterior

Em 2008, a Argentina registrou superávit de US\$ 13,1 bilhões na balança comercial, com exportações de US\$ 70,5 bilhões e importações de 57,4 bilhões. Para 2009, prevê-se saldo comercial de cerca de US\$ 15 bilhões, devido à forte queda nas importações, em particular de máquinas e bens de capital.

No tocante às importações, o Governo tem-se mostrado atento à crescente participação de produtos asiáticos em diversos setores-chave da economia, como eletroeletrônicos, têxteis e calçados. A atual política comercial mantém práticas de defesa comercial já adotadas pelo Governo anterior, que incluem licenciamento não-automático, valores-critério, medidas "antidumping" e salvaguardas.

Em 2008, o Mercosul manteve-se em primeiro lugar entre os principais parceiros comerciais da Argentina: 23% do total das exportações (US\$ 16,3 bilhões, +31% em comparação com 2007) e 35% do total das importações (US\$ 20,3 bilhões, +25%). O comércio com os países do grupo produziu déficit de US\$ 4 bilhões para a Argentina, superior aos US\$ 3,7 bilhões de 2007.

O intercâmbio com a UE apresentou, em 2008, superávit de US\$ 4,2 bilhões (32% do superávit global), resultado de exportações de US\$ 13,2 bilhões (19% do total, +35%) e importações de US\$ 9 bilhões (16% do total, +21%). Com o NAFTA, registrou-se déficit de US\$ 1,5 bilhão, fruto de exportações de US\$ 7,3 bilhões (10% do total e +20%) e importações de US\$ 8,9 bilhões (15% do total e +28%).

A China ocupa, hoje, o segundo lugar entre os principais destinos das vendas externas argentinas e o terceiro entre os principais fornecedores deste país. O comércio com a China registrou déficit US\$ 537 milhões em 2008, em contraste com superávit de US\$ 232 milhões em 2007, devido ao forte impulso das importações, que alcançaram US\$ 7,1 bilhões (+39%). As exportações também se expandiram, porém a uma taxa inferior (+23%), atingindo US\$ 6,6 bilhões.

Nos primeiros oito meses de 2009, os dados da Argentina apresentaram forte contração do intercâmbio comercial. O superávit foi de US\$ 12,332 bilhões, resultado de exportações de US\$ 36,546 bilhões e importações de US\$ 24,214 bilhões. Devido à forte queda das importações, o saldo foi significativamente superior aos US\$ 8,517 bilhões logrados em igual período de 2008. O aumento do superávit comercial é resultado da queda das exportações (-24%) com a redução ainda mais significativa das importações (-39%), em comparação com 2008.

Na análise por área geográfica, o Mercosul ocupa o primeiro lugar entre os principais destinos das exportações argentinas. As vendas para os países do bloco somaram US\$ 8,380 bilhões (-21% na comparação com os primeiros oito meses de 2008), ao passo que as compras foram de US\$ 8,022 bilhões (-42%). O comércio com os países do agrupamento resultou em um superávit para a Argentina de US\$ 358 milhões.

O comércio com a UE registrou, no período, superávit de US\$ 2,636 bilhões, equivalente a 21% do superávit global, fruto de exportações de US\$ 6,602 bilhões (29% menor à cifra do ano anterior) e importações de US\$ 3,966 bilhões (35% abaixo do resultado de 2008).

Já o intercâmbio com o NAFTA gerou déficit de US\$ 937 milhões, produto de exportações de US\$ 3,141 bilhões (-31%) e importações de US\$ 4,078 bilhões (-33%).

O comércio com a China registrou superávit de US\$ 297 milhões (déficit de US\$ 23 milhões em 2008). O resultado deve-se à forte queda das importações, que alcançaram US\$ 2,885 bilhões, cifra 40% inferior a igual período de 2008. As exportações argentinas para o mercado chinês registraram queda de 33%, atingindo US\$ 3,182 bilhões.

RELAÇÕES COM O BRASIL

A intensidade do relacionamento bilateral reflete-se nas freqüentes visitas presidenciais e ministeriais. Os dois países compartilham disposição de impulsionar a integração regional e fazer avançar o Mercosul. O Presidente Luiz Inácio Lula da Silva e a Presidente Cristina Fernández de Kirchner decidiram, em fins de 2007, realizar duas reuniões presidenciais por ano para avaliar o andamento dos principais temas da agenda bilateral, bem como assegurar impulso político para a realização de projetos emblemáticos, que dêem maior consistência à aliança estratégica entre os dois países.

Nesse sentido, foi criado, por ambos os Presidentes, o Mecanismo de Integração e Coordenação Bilateral Brasil-Argentina, coordenado pelas duas Chancelarias, que prevê encontros semestrais de Presidentes. Já ocorreram três reuniões em nível presidencial do Mecanismo (fevereiro/2008 e abril/2009 em Buenos Aires e setembro/2008 em Brasília). A próxima reunião deverá ocorrer em Brasília em 18 de novembro corrente. No âmbito do Mecanismo, foram identificados temas prioritários para o desenvolvimento da cooperação econômica, comercial, financeira, científica e tecnológica, de infra-estrutura, militar e social entre os dois países.

Comércio Bilateral

Segundo dados do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC), o fluxo comercial bilateral alcançou US\$ 30,8 bilhões em 2008 (+24,2% em comparação com 2007), com US\$ 17,6 bilhões de exportações brasileiras (+22%) e US\$ 13,2 bilhões de importações (+27,4%) provenientes da Argentina. O superávit acumulado em 2008 em favor do Brasil foi de US\$ 4,3 bilhões (+ 8,4%).

No contexto da crise internacional, o Governo argentino revisou os valores-critério de bens-sensíveis (como calçados, têxteis, móveis, artigos metalúrgicos, brinquedos, eletrodomésticos, automotivo, etc.) com vistas a proteger a indústria local de eventuais práticas de concorrência desleal, principalmente por parte do Sudeste Asiático. As medidas afetam produtos brasileiros, através da ampliação do universo de produtos de linha branca (como geladeiras e fogões), calçados e têxteis sujeitos a licenças não-automáticas de importação.

Em janeiro de 2009, o Brasil exportou US\$ 643 milhões (redução de 51% com relação a janeiro de 2008 e de 31,5% com relação a dezembro passado) e importou US\$ 608 milhões (redução de 46% em relação a janeiro de 2008). A queda no volume de comércio bilateral foi de 48,6% (US\$ 1,249 bilhão em janeiro de 2009 contra US\$ 2,431 bilhões em 2008).

Em fevereiro de 2009, as exportações do Brasil para a Argentina recuperaram-se ligeiramente em relação ao mês anterior (+8,4%), subindo para US\$ 690 milhões. As importações subiram para US\$ 666 milhões (+9,54%). O comércio bilateral apresentou aumento de 8,39% (de US\$ 1,2 bilhão para US\$ 1,3 bilhão), registrando tendência de reversão do processo de declínio que se iniciara nos últimos meses de 2008 e em janeiro de 2009.

Em março, houve aumento tanto das exportações (US\$ 899 milhões, +29,7%) quanto das importações (US\$ 915 milhões, +37,4%) brasileiras. Pela primeira vez, em 70 meses, o comércio bilateral acusou déficit brasileiro (-US\$ 16 milhões). Em termos interanuais, a redução do fluxo de comércio com relação ao primeiro trimestre de 2008 foi de 39%.

Em abril, o déficit brasileiro foi de US\$ 32 milhões, as exportações atingiram US\$ 820 milhões (queda de 8,31% com relação a março) e as importações US\$ 852 milhões (queda mensal de 6,9%).

Em maio, o déficit brasileiro foi de US\$ 56 milhões, com as exportações somando US\$ 833 milhões (queda de 49,2% com relação a maio de 2008, segunda maior queda interanual, perdendo para janeiro/2009), e importações totalizando US\$ 889 milhões (queda de 16,4% em comparação a maio/2008).

Em junho, o déficit brasileiro foi de US\$ 15 milhões, com exportações totalizando US\$ 1,04 bilhão (queda de 35,5% em comparação com junho de 2008) e as importações US\$ 1,05 bilhão (aumento de 12% em comparação com junho/2008).

Em julho, o Brasil voltou a registrar superávit no comércio com a Argentina, no valor de US\$ 81 milhões. As exportações somaram US\$ 1,049 bilhões (queda de 40,5% com relação a julho de 2008) e as importações US\$ 968 milhões (queda de 11,6%).

Em agosto, as exportações somaram US\$ 1,122 bilhões (queda de 32,7% com relação a agosto de 2008) e as importações US\$ 882 milhões (queda de 23,14%), com saldo favorável ao Brasil de US\$ 240 milhões.

Em setembro as exportações para a Argentina totalizaram US\$ 1,161 bilhões (queda de 33% com relação a setembro de 2008) e as importações US\$ 1,071 bilhões (queda de 26,3% com relação a setembro de 2008), com saldo favorável ao Brasil de US\$ 90,5 milhões.

De janeiro a setembro houve queda de 39,3% das exportações brasileiras (totalizando US\$ 8,280 bilhões), enquanto que as importações provenientes da Argentina caíram 19,6% (acumulando US\$ 7,906 bilhões). Registrou-se, nos nove primeiros meses, superávit brasileiro de US\$ 373 milhões (contra US\$ 3,847 bilhões em 2008). A corrente de comércio caiu 31,9% na comparação entre os nove primeiros meses de 2009 e 2008.

Segundo o INDEC, o Brasil permaneceu como o principal destino das exportações argentinas entre janeiro e agosto de 2009 (18,9% do total), com compras de US\$ 6,905 bilhões (queda de 21% sobre 2008). Em matéria de importações, o Brasil também ocupa o primeiro posto entre os fornecedores deste país (29,7% do total), com vendas de US\$ 7,192 bilhões (queda de 41% sobre 2008).

Grupo de Alto Nível de Comércio Bilateral

Diante da forte queda do comércio bilateral observada a partir de dezembro de 2008, realizou-se, em 17/2/09, em Brasília, reunião dos Ministros das Relações Exteriores, Fazenda e Indústria dos dois países. Na ocasião foi criado Grupo de Trabalho de Alto Nível, cuja primeira reunião ocorreu em 12/3/08, em Buenos Aires, quando foram discutidas formas de evitar a deterioração do intercâmbio bilateral e discutidas possíveis soluções pontuais para setores considerados sensíveis pelo Governo argentino.

Já se realizaram seis rodadas de reuniões setoriais, com a conclusão de acordos nos setores de móveis, freios, leite em pó, calçados, baterias, papel branco

e embreagens. Continuam abertos entendimentos sobre roupas de bebê e crianças, aerossóis, pneus, celulares e brinquedos.

Além de encontros ministeriais, mantém-se a prática de reuniões regulares da Comissão de Monitoramento do Comércio Bilaterais, instância técnica de discussão de temas específicos e eventuais entraves à fluidez do comércio entre os dois países. As delegações às reuniões da Comissão são chefiadas pelo Secretário Executivo do MDIC, pelo lado brasileiro, e pelo Secretário de Indústria, Comércio e Pequena e Média Empresa do Ministério da Produção, pela Argentina.

Sistema de Pagamentos em Moedas Locais

O Acordo entre Bancos Centrais para colocar em operação o sistema de pagamentos em moeda local (SML) foi assinado em 8/9/08, no âmbito da visita da Presidente Cristina Fernández de Kirchner ao Brasil. Em 2/10/08 o SML foi lançado em cerimônia formal em Buenos Aires, com a presença da Presidente Cristina Fernández de Kirchner e dos Presidentes dos Bancos Centrais dos dois países. Em setembro de 2009, as exportações brasileiras pelo sistema foram de R\$ 74 milhões, (contra R\$ 32 milhões em agosto), ao passo que as importações alcançaram R\$ 266 mil (em agosto: R\$ 623 mil) (ver dados no Anexo).

Regime automotivo Brasil-Argentina

Brasil e Argentina concluíram em Buenos Aires, em 30/05/08, as negociações do novo acordo automotivo bilateral, que entrou em vigor a partir de 1º de julho de 2008. Os principais elementos do novo acordo são: (a) duração de seis anos; (b) comércio liberalizado a partir de 1º de julho de 2013; (c) até 01/07/2013, o comércio respeitará regras de compensação, determinadas pelos coeficientes de desvio de comércio - "flex" -, sendo o índice para o Brasil de 1,95 e para a Argentina de 2,50; e (d) ao longo da vigência do acordo, haverá reuniões trimestrais do Comitê Automotivo Bilateral, com o objetivo de monitorar o cumprimento de seus objetivos, incluindo o desempenho do comércio, da produção e dos investimentos. O acordo prevê, em seu Artigo 26, a disposição do Governo brasileiro em promover, por meio do BNDES, o desenvolvimento do setor de autopeças na Argentina.

Investimentos brasileiros na Argentina

Os investimentos privados brasileiros são significativos na economia da Argentina, somando cerca de US\$ 7 bilhões nos últimos seis anos, sobretudo em áreas como energia, combustíveis, petroquímica, siderurgia, têxteis, alimentos, frigoríficos e bebidas. Entre 2003 e 2007, foram vendidas 438 empresas argentinas, no valor total de US\$ 18,7 bilhões. Capitais brasileiros participaram de 24% das

aquisições, superando as compras realizadas por capitais argentinos (23%) e ficando atrás apenas dos norte-americanos (34%).

A participação percentual das principais empresas brasileiras nos diversos setores econômicos da Argentina, em 2008, foi a seguinte: Bancário - 1,22% (Banco Itaú Buen Ayre, 20º lugar); Construção - 2,88% (Construtora Norberto Odebrecht, 8º lugar); Cimento - 42,03% (Loma Negra, 1º lugar); Bebidas - 38,12% (Cerveceria y Malteria Quilmes, 1º lugar; Maltera Pampa, 6º lugar; Cervecera Brahma, 7º lugar); Extração e refino de petróleo e gás natural, 18,09% (Petrobras Energía, 2º lugar; Petrolera Entre Lomas - 16º Lugar); Plástico - 9,98% (Grupo Dixie Toga, 7º lugar; American Plast, 10º lugar); Calçadista - 45,57% (Alpargatas Calzados, 1º lugar); Têxtil - 26,47% (Alpargatas Têxtil, 2º lugar; Santista Têxtil Argentina, 4º lugar); Processamento de carnes - 27,89% (Quickfood, 2º lugar; Swift Armour, 3º lugar; Frigorífico AB&P, 8º lugar); Venda atacadista - 1,16% (Ipiranga, 25º lugar).

A Vale do Rio Doce adquiriu, em janeiro de 2009, o Projeto Rio Colorado, de extração de potássio da mineradora Rio Tinto, num valor de US\$ 850 milhões, com capacidade de produção de 2,4 milhões de toneladas. Trata-se da segunda mina de potássio do Hemisfério Sul.

O Grupo Votorantim anunciou, em maio de 2009, expansão de investimentos na Argentina da ordem de US\$ 200 milhões, a serem alocados na siderúrgica Aceros Bragado ("Acebrag").

Em 19/8/09, a Norberto Odebrecht e a YPF assinaram carta de adjudicação para construção de Reformador Catalítico Contínuo do Complexo Enseada para ampliar a capacidade de refino de petróleo da YPF, projeto avaliado em US\$ 380 milhões, e que contará com financiamento do BNDES da ordem de US\$ 210 milhões.

Os financiamentos do BNDES têm grande importância na infra-estrutura no país. Entre 2003 e 2007, foram aprovados mais de US\$ 2 bilhões para projetos em energia, transporte rodoviário, distribuição de água, saneamento e aviação comercial.

Cooperação BNDES-BNA-BICE

O Convênio BNDES-BICE foi assinado por ocasião da Segunda Reunião Presidencial do Mecanismo de Integração e Coordenação Brasil-Argentina (MICBA), em 08/09/08. Em 22/09/08, realizou-se, em Buenos Aires, reunião entre o Presidente do BNDES e seus pares do "Banco de la Nación Argentina" (BNA) e do "Banco de Integración e Comercio Exterior" (BICE) para discussão de novas formas de atuação conjunta em matéria de financiamento ao desenvolvimento.

Energia

Foi assinado, em 30/03/09, o acordo de intercâmbio de energia elétrica referente a 2009, prevendo exportação de energia elétrica (até 2100 MW) sob as modalidades sem devolução (Argentina pagará preços de mercado por energia de térmicas não despachadas) ou com devolução (energia de origem hidráulica). Acordou-se que o SML fosse utilizado para pagamentos na modalidade sem devolução de energia.

Petrobras

A produção de petróleo e gás natural na Argentina é a maior da Petrobras fora do Brasil. A empresa tornou-se a 2ª maior petroleira do país, atrás apenas da YPF. Entre 2002 e 2008, investiu US\$ 2,6 bilhões na Argentina. Para o período 2009-2013, pretende investir outros US\$ 2,6 bilhões no país. A Petrobrás Energía S. A. (PESA) anunciou em 10/12/08, a assinatura de acordos com YPF e Pan American Energy com vistas à exploração de petróleo "offshore" na Patagônia argentina e à realização de estudos geológicos no litoral do Atlântico Sul. Dessa forma, a PESA passará a atuar em todas as áreas de pesquisa e exploração "offshore" da Argentina durante os próximos dez anos.

Hidrelétrica Garabi

Em dezembro de 2007, foi assinado Protocolo Adicional ao Tratado para a constituição de uma Comissão Técnica Mista encarregada de supervisionar os trabalhos da Eletrobrás e da EBISA, empresas responsáveis pela execução das obras de aproveitamento dos recursos hídricos compartilhados nos trechos limítrofes do Rio Uruguai. O Convênio entre Eletrobrás e Ebisa para lançar a licitação dos estudos de inventário e viabilidade de um primeiro aproveitamento hidrelétrico, conhecido como projeto Garabi, foi assinado em 08/09/08. Na mesma ocasião foi assinada Declaração conjunta dos Ministros de Minas e Energia do Brasil e de Planejamento Federal, Investimento Público e Serviços da Argentina sobre o aproveitamento hidrelétrico, afirmando seu engajamento em envidar todos os esforços para reduzir o cronograma dos estudos de inventário e viabilidade de Garabi para 24 meses. O projeto está em fase de estudos de inventário, cujo contrato com a consultora vencedora da licitação foi assinado em 11/03/09.

Novas Pontes

A Comissão Binacional para a Viabilização da Construção e Operação de Novas Travessias Rodoviárias sobre o Rio Uruguai (COMBI) preparou os termos do edital de licitação internacional para a contratação do estudo de viabilidade dos pontos alternativos para as novas pontes, que foram formalmente referendados na VIII reunião da COMBI em 21/08/08, em Brasília. O chamado à licitação ocorreu

apenas em 27/5/09. Em 8/9/09 foi realizada entrega dos envelopes com propostas, mais abertura do Envelope A (documentação necessária para habilitação), na sede do DNIT. Apenas o um consórcio apresentou proposta, que foi inicialmente habilitada para continuar no processo licitatório. Estão sendo examinados os documentos do Envelope A, relativo à habilitação do consórcio. O estudo de viabilidade deverá determinar um plano de investimentos para otimizar a conexão viária entre os dois países, inclusive no tocante à melhor localização para a construção de futuras pontes sobre o Rio Uruguai.

Integração Ferroviária

Tendo em vista a importância de uma conexão ferroviária bioceânica para a integração bilateral e regional, durante as discussões levadas a cabo no Mecanismo de Integração e Coordenação Bilateral, sugeriu-se Decisão Presidencial no sentido de criar Grupo de Trabalho, integrado pelo Ministério dos Transportes do Brasil e pela Secretaria de Transporte da Argentina, para definir proposta de traçado em bitola métrica e o mecanismo de financiamento das obras a executar. Posteriormente, o GT foi ampliado com a participação de representantes dos Governos do Paraguai e Chile, para viabilização de corredor interoceânico entre Paranaguá e Antofagasta.

A reunião mais recente ocorreu em 20/08/09, quando se avaliaram os avanços ocorridos no projeto em cada país desde a II Reunião do GT, bem como foram apresentados detalhes do Estudo de Viabilidade sobre o Corredor Ferroviário Bioceânico contratado pelo BNDES com recursos não-reembolsáveis. O Estudo será realizado por consórcio composto pelas empresas Trends Engenharia, Enefer, Vetec Engenharia, Siqueira Castro Advogados e Ernst & Young, e estima-se que será concluído em 10 meses, a partir de setembro de 2009. Na ocasião, as delegações definiram o seguinte traçado para o Corredor Ferroviário Bioceânico:

Brasil: Paranaguá-Foz do Iguaçu

Paraguai: Ciudad del Este – Encarnación – Ñeembucu

Argentina: Norte de Resistência-Socompa

Chile: Socompa-Antofagasta/Mejillones

Acordos migratórios

O Acordo sobre Localidades Fronteiriças Vinculadas está no Congresso Nacional desde março de 2008, aguardando atualmente constituição de Comissão Especial na Câmara dos Deputados.

O Grupo de Alto Nível para a Livre Circulação de Pessoas, previsto em Protocolo assinado em novembro/2005, é a instância na qual serão tratados os problemas relativos à implementação dos acordos de residência e circulação em

vigor nos dois países. Na reunião de 1/4/09, entre representantes das Chancelarias e autoridades migratórias de ambos os países, acordou-se a criação de dois subgrupos de trabalho: o primeiro, para tratar do Controle Fronteiriço Integrado; e o segundo, para tratar do Mecanismo de Cooperação Jurídica Internacional em Matéria Penal, pouco fundamental para a livre circulação.

Cooperação em Defesa

O Acordo Quadro de Cooperação em Matéria de Defesa, de novembro/2005, entrou em vigor em janeiro de 2007. A primeira reunião do Grupo de Trabalho Conjunto (GTC) de Defesa realizou-se em abril/2008, em Buenos Aires, quando foram revisados os mecanismos de cooperação e coordenação existentes e proposto novo arranjo institucional para a cooperação bilateral. A segunda reunião do GTC ocorreu em julho/2008, em Brasília, quando se deu continuidade ao trabalho relativo aos projetos identificados pelas três subcomissões (Aeronáutica, Naval e Terrestre). A IV Reunião ocorreu em 13/4/09, no Rio de Janeiro. Entre os projetos discutidos, sobressai ao desenvolvimento conjunto pelos Exércitos de ambos os países de um veículo leve aerotransportável (projeto “Gaúcho”).

Cooperação Nuclear

Brasil e Argentina trabalham em estreita cooperação na área nuclear. Em Iguazu+20 (novembro/2005), foram assinados dois protocolos adicionais ao acordo de cooperação nuclear de 1980. No marco do Mecanismo de Integração e Coordenação Brasil-Argentina (MICBA), os mandatários instruíram as autoridades de ambos os países a estudarem a possibilidade de desenvolver projeto conjunto de reator nuclear de potência e projetos na área de ciclo do combustível, bem como iniciar negociações com vistas à constituição de empresa binacional de enriquecimento de urânio, o que vem ocorrendo através de reuniões regulares da Comissão Binacional de Energia Nuclear (COBEN).

Está em negociação entre a Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) e a “Comisión Nacional de Energía Atómica” da Argentina (CNEA) contrato para fornecimento regular argentino de molibdênio-99 ao Brasil, dada interrupção das importações provenientes do Canadá desse radiofármaco, o que permitirá à CNEN dar início ao processo de reestruturação da estratégia de importação no setor de radiofármacos, aprofundando a cooperação com a CNEA.

Cooperação Espacial

Em dezembro/2007, no Centro de Lançamento da Barreira do Inferno (RN), com a participação de cerca de cem técnicos dos dois países, foi lançado com

sucesso o foguete sub-orbital VS-30, com carga útil argentina, fruto de parceria entre a Agência Espacial Brasileira e a Comissão Nacional de Atividades Espaciais da Argentina.

O principal projeto de cooperação espacial em discussão refere-se ao satélite binacional SABIA-MAR, de observação costeira e oceânica. O INPE finalizou Relatório Técnico, com as características técnicas, gerenciais e orçamentárias do projeto de satélite. Tendo em vista os cortes orçamentários decorrentes da crise econômico-financeira internacional, as partes deverão fazer esforço para identificação das fontes de financiamento com vistas a não comprometer o projeto.

Cooperação Aeronáutica e em Transporte Aéreo

A Fábrica Militar de Aviação de Córdoba (AMC) foi concessionada à Lockheed Martin, em 1994. Está avançado o processo de reestatização da empresa. A Embraer tem interesse em incorporar a fábrica à sua rede de fornecedores. Missões do Ministério da Defesa da Argentina a São José dos Campos têm sido organizadas com o intuito de identificar atividades que poderiam ser desenvolvidas pela fábrica de Córdoba, com investimentos argentinos, visando a atender a demandas correntes e imediatas da empresa brasileira.

De acordo com cronograma estabelecido entre a Embraer e o Ministério da Defesa argentino, espera-se que no início de 2010 se inicie o fornecimento de componentes mais simples para a Embraer. O plano de negócios prevê o aumento paulatino do nível de complexidade dos componentes que seriam fornecidos pela AMC à Embraer.

O processo de reestatização da Aerolíneas Argentinas (AA) resultou em oportunidade para a EMBRAER para entrar no mercado argentino de aviões, com a renovação da frota da AA. Nesse sentido, foi assinado, em 21/5/09, contrato entre a Aerolíneas e a Embraer para venda de 20 aeronaves E-190, negócio no valor de US\$ 760 milhões, com 85% financiado pelo BNDES.

Cooperação Científica e Tecnológica

Em março/2008, realizou-se, no Rio de Janeiro, a V Reunião do Comitê Gestor de Alto Nível de Cooperação Científica e Tecnológica. As áreas de nanotecnologia e biotecnologia foram definidas como prioridade para a cooperação, não apenas por seu potencial, mas também pelo fato de que Brasil e Argentina já contam com iniciativas conjuntas relevantes nessas áreas.

O Centro Brasileiro-Argentino de Nanotecnologia (CBAN), estabelecido em Iguazu+20 (novembro/2005) foi inscrito no marco do Mecanismo de Integração e Coordenação Brasil-Argentina. A última reunião do Mecanismo deu novo impulso à iniciativa (cujo cronograma estava em considerável atraso), com a decisão de oferecer seis escolas binacionais em 2008, sendo três em cada país. Para 2009 estão programadas 8 escolas, e para 2010, 10 escolas e dois “workshops”.

Em 1º e 2/12/08, o Presidente do CNPq realizou visita a Buenos Aires. Na ocasião, quando em reunião no Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovação Produtiva chegou-se a uma lista de 12 propostas aprovadas nas áreas de Nanotecnologia, Engenharia e Saúde, no âmbito de convênio entre o CNPq e a ANPCyT, assinado em março de 2008, que, somadas, receberão financiamento da ordem de US\$ 1,5 milhão. As contrapartidas e os recursos serão assegurados por meio de chamada pública.

TV Digital

Com a Declaração Conjunta de 08/09/08, a Cooperação em TV Digital passou a fazer parte do Mecanismo de Integração e Coordenação Brasil-Argentina, o que deu novo impulso político ao tema. Em 27/8/09 foi anunciada adoção por parte da Argentina do Padrão ISDB-T, sendo assinado no dia seguinte o Acordo Complementar de Cooperação na área de TV Digital Terrestre. A adoção do padrão nipo-brasileiro pela Argentina abre novas possibilidades de cooperação na área industrial e de desenvolvimento tecnológico.

Cooperação em saúde

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e o organismo congênere na Argentina (“Administración Nacional de Medicamentos, Alimentos y Tecnología Médica” – ANMAT) colocaram em marcha inovadora cooperação bilateral para o fortalecimento das respectivas farmacopéias. O projeto prevê o reconhecimento de Substâncias de Referência desenvolvidas pelo parceiro e o desenvolvimento conjunto de novas SR’s. Essas substâncias são importantes porque constituem padrões para aferir a qualidade de medicamentos. Há uma forte dependência ainda, tanto do Brasil quanto da Argentina, na importação das SR’s. Ao fortalecer suas farmacopéias nacionais, haverá considerável redução de custos na aquisição das SR’s. Durante o ano de 2009, tem sido executado projeto-piloto para o desenvolvimento das substâncias didanosina, estavudina e cloridrato de metformina (por parte do Brasil) e tioconazol, losartana potássica e cloridrato de ondansetrona (por parte da Argentina), de interesse sanitário para ambos os países. Ambos os organismos também já decidiram reconhecer as SR’s já desenvolvidas, contando, assim, ambos os países, com 120 SR’s disponíveis para venda.

Anexo: Indicadores Econômicos e Comerciais

DADOS BÁSICOS	
Nome oficial	República Argentina
Superfície	2.737.000 Km ²
Localização	Sul da América do Sul
Capital	Buenos Aires
Principais cidades	Buenos Aires, Córdoba, Santa Fe Mendoza, Tucumán
Idioma oficial	Espanhol
PIB a preços correntes (2008)	US\$ 330,2 bilhões
PIB "per capita" (2008)	US\$ 8.317
Moeda	Peso argentino

Elaborado pelo MRE/DP/PR/DIC - Divisão de Informação Comercial, com base em dados de EIU - Economic Intelligence Unit, Country Report June 2008.

INDICADORES SOCIOECONÔMICOS	2004	2005	2006	2007	2008
População (em milhões de habitantes) ⁽¹⁾	38,2	38,6	39,0	39,4	39,7
Densidade demográfica (hab/Km ²)	14,0	14,1	14,2	14,4	14,5
PIB a preços correntes (US\$ bilhões)	153,1	183,2	214,3	262,5	330,2
Crescimento real do PIB (%)	9,0	9,2	8,5	8,7	7,0
Variação anual do índice de preços ao consumidor (%)	6,1	12,3	9,8	8,5	7,2
Dívida Externa Total (US\$ bilhões) ⁽¹⁾	165,0	133,0	122,2	135,8	129,0
Reservas internacionais (US\$ bilhões)	19,7	28,1	32,0	46,1	46,4
Câmbio (Ps / US\$)	2,92	2,90	3,05	3,10	3,14

Elaborado pelo MRE/DP/PR/DIC - Divisão de Informação Comercial, com base em dados de EIU - Economic Intelligence Unit, Country Report June 2009

(1) 2007 - 2008: estimativa EIU.

BALANÇO DE PAGAMENTOS (US\$ milhões)	2006	2007	2008 ⁽¹⁾
A. Balança comercial (líquido - fob)	13.958	13.255	16.042
Exportações	46.546	55.780	70.589
Importações	32.588	42.525	54.547
B. Serviços (líquido)	-536	-500	-927
Receita	7.995	10.341	12.019
Despesa	8.531	10.841	12.946
C. Renda (líquido)	-6.161	-5.927	-7.489
Receita	5.674	6.641	5.700
Despesa	11.835	12.568	13.189
D. Transferências unilaterais (líquido)	448	275	-39
E. Transações correntes (A+B+C+D)	7.709	7.103	7.587
F. Conta de capitais (líquido)	97	116	135
G. Conta financeira (líquido)	4.887	3.722	-13.153
Investimentos diretos (líquido)	3.099	4.969	6.475
Portfólio (líquido)	7.920	7.096	-6.601
Outros	-6.132	-8.343	-13.027
H. Erros e Omissões	1.553	635	1.626
I. Saldo (E+F+G+H)	14.246	11.576	-3.805

Elaborado pelo MRE/DP/PR/DIC - Divisão de Informação Comercial, com base em dados do FMI, International Financial Statistics, CD May 2008.

(1) Última posição disponível.

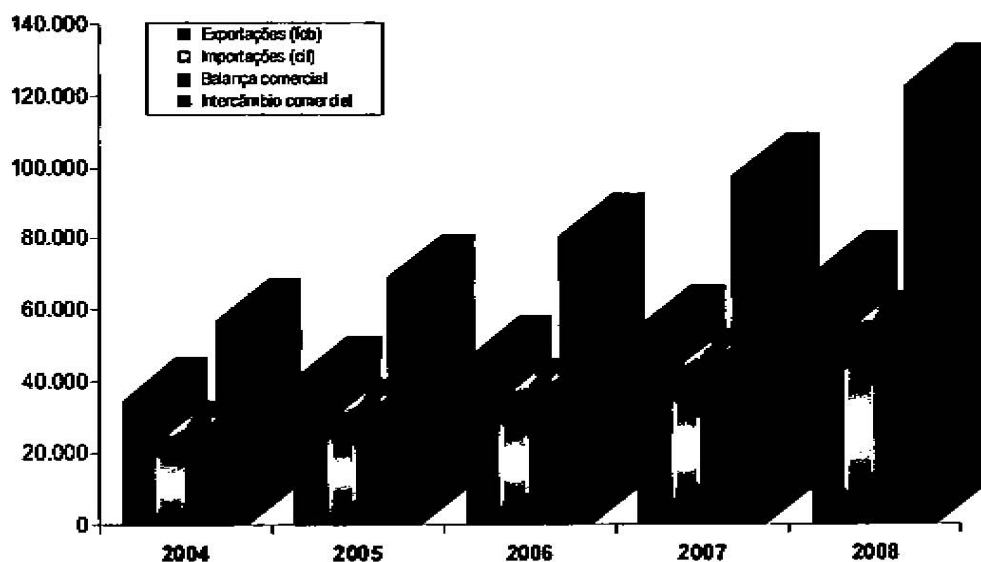
COMÉRCIO EXTERIOR ⁽¹⁾ (US\$ milhões)	2004	2005	2006	2007	2008
Exportações (fob)	34.576	40.387	46.456	54.814	69.647
Importações (cif)	22.424	28.695	34.151	42.348	52.770
Balança comercial	12.152	11.692	12.305	12.466	16.877
Intercâmbio comercial	57.000	69.082	80.607	97.162	122.417

Elaborado pelo MRE/DPRD/C - Divisão de Informação Comercial, com base em dados do FMI, Direction of Trade Statistics, CD May 2009.

(1) Os dados não coincidem, necessariamente, com aqueles apresentados no Relatório de Pagamentos devido às diferenças metodológicas de cálculo.

COMÉRCIO EXTERIOR DA ARGENTINA 2004 - 2008

(US\$ milhões)



Elaborado pelo MRE/DPRD/C - Divisão de Informação Comercial, com base em dados do FMI, Direction of Trade Statistics, CD May 2009.

DIREÇÃO DO COMÉRCIO EXTERIOR (US\$ milhões - fob)	2006	% do total	2007	% do total	2008	% do total
EXPORTAÇÕES:						
Brasil	8.132	17,5%	10.486	19,1%	11.972	17,2%
China	3.473	7,5%	5.167	9,4%	8.469	12,2%
Estados Unidos	4.116	8,9%	4.345	7,9%	5.616	8,1%
Chile	4.404	9,5%	4.176	7,6%	4.464	6,4%
Espanha	1.824	3,9%	2.061	3,8%	3.063	4,4%
Países Baixos	1.443	3,1%	1.797	3,3%	2.430	3,5%
Itália	1.095	2,4%	1.387	2,5%	1.830	2,6%
Alemanha	1.126	2,4%	1.221	2,2%	1.689	2,4%
México	1.519	3,3%	1.434	2,6%	1.637	2,4%
Venezuela	806	1,7%	1.176	2,1%	1.486	2,1%
Uruguai	1.196	2,6%	1.205	2,2%	1.376	2,0%
África do Sul	917	2,0%	999	1,8%	1.337	1,9%
Peru	729	1,6%	958	1,7%	1.094	1,6%
França	568	1,2%	605	1,1%	981	1,4%
Índia	910	2,0%	859	1,6%	980	1,4%
Rússia	901	1,9%	784	1,4%	980	1,4%
Reino Unido	491	1,1%	693	1,3%	973	1,4%
Argélia	538	1,2%	765	1,4%	967	1,4%
República da Coreia	621	1,3%	779	1,4%	889	1,3%
Turquia	432	0,9%	675	1,2%	771	1,1%
Egito	244	0,5%	272	0,5%	718	1,0%
Colômbia	324	0,7%	577	1,1%	659	0,9%
Bélgica	551	1,2%	576	1,1%	658	0,9%
Japão	298	0,6%	409	0,7%	651	0,9%
Malásia	398	0,9%	666	1,2%	619	0,9%
Canadá	532	1,1%	568	1,0%	601	0,9%
	437		347		588	
SUBTOTAL	37.586	80,9%	44.639	81,4%	56.908	81,7%
DEMAIS PAÍSES	8.870	19,1%	10.175	18,6%	12.739	18,3%
TOTAL GERAL	46.456	100,0%	54.814	100,0%	69.647	100,0%

Elaborado pelo MRE/PRD/C - Divisão de Informação Comercial, com base em dados do FMI, Direction of Trade Statistics, CD May 2008.

Países listados em ordem decrescente, tendo como base os valores apresentados em 2008.

DIREÇÃO DO COMÉRCIO EXTERIOR (US\$ milhões - cif)	2006	% do total	2007	% do total	2008	% do total
IMPORTAÇÕES:						
Brasil	11.071	34,8%	14.660	34,6%	16.737	31,7%
Estados Unidos	4.294	12,6%	5.352	12,6%	8.292	15,7%
China	3.122	9,1%	5.093	12,0%	6.238	11,8%
Alemanha	1.545	4,5%	2.131	5,0%	2.989	5,7%
França	909	2,7%	1.061	2,5%	1.530	2,9%
México	1.111	3,3%	1.337	3,2%	1.526	2,9%
Itália	908	2,7%	1.072	2,5%	1.439	2,7%
Paraguai	505	1,5%	1.056	2,5%	1.206	2,3%
Espanha	614	1,8%	813	1,9%	1.118	2,1%
Japão	933	2,7%	1.200	2,8%	1.098	2,1%
Chile	600	1,8%	708	1,7%	1.031	2,0%
Reino Unido	386	1,1%	445	1,1%	603	1,1%
República da Coreia	439	1,3%	526	1,2%	600	1,1%
Uruguai	309	0,9%	468	1,1%	534	1,0%
Bélgica	228	0,7%	246	0,6%	520	1,0%
SUBTOTAL	27.775	81,3%	36.169	85,4%	45.460	86,1%
DEMAIS PAÍSES	6.376	18,7%	6.179	14,6%	7.310	13,9%
TOTAL GERAL	34.151	100,0%	42.348	100,0%	52.770	100,0%

Elaborado pelo MRE/PRD/C - Divisão de Informação Comercial, com base em dados do FMI, Direction of Trade Statistics, CD May 2008.

Países listados em ordem decrescente, tendo como base os valores apresentados em 2008.

COMPOSIÇÃO DO COMÉRCIO EXTERIOR	2007⁽¹⁾	Part % no total
EXPORTAÇÕES (US\$ milhões)		
Resíduos e desperdícios das indústrias alimentares	6.196	11,1%
Combustíveis, óleos e ceras minerais	6.096	10,9%
Gorduras, óleos e ceras animais ou vegetais	5.493	9,8%
Veículos, automóveis, tratores, suas partes e acessórios	5.305	9,5%
Cereais	4.660	8,4%
Sementes e frutos oleaginosos, grãos	3.696	6,6%
Carnes e miudezas, comestíveis	1.619	2,9%
Obras de ferro fundido, ferro ou aço	1.497	2,7%
Máquinas, aparelhos e instrumentos mecânicos	1.441	2,6%
Minérios, escórias e cinzas	1.421	2,5%
Plásticos e suas obras	1.202	2,2%
Peixes, crustáceos e moluscos	1.071	1,9%
Frutas, cascas de cítricos e de melões	1.061	1,9%
Peles e couros	969	1,7%
Preparações de produtos hortícolas, de frutas	833	1,5%
Leite e laticínios; ovos de aves; mel natural	785	1,4%
Produtos diversos das indústrias químicas	670	1,2%
Produtos químicos orgânicos	588	1,1%
Bebidas, líquidos alcoólicos e vinagres	586	1,1%
Pérolas, pedras preciosas, semipreciosas	579	1,0%
Subtotal	45.768	82,1%
Demais Produtos	10.012	17,9%
Total Geral	55.780	100,0%

Elaborado pelo MRE/DP/PRD/C - Divisão de Informação Comercial, com base em dados da UNCTAD/ITC/Trade map

Divergências nas estatísticas são explicadas pelo uso de diferentes fontes.

(1) Última posição disponível

COMPOSIÇÃO DO COMERCIO EXTERIOR	2007⁽¹⁾	Part % no total
IMPORTAÇÕES (US\$ milhões)		
Máquinas, aparelhos e instrumentos mecânicos	7.508	13,5%
Veículos automóveis, tratores, suas partes e acessórios	6.956	12,5%
Máquinas, aparelhos e material elétricos	5.831	10,5%
Combustíveis, óleos e ceras minerais	2.692	4,8%
Produtos químicos orgânicos	2.258	4,0%
Plásticos e suas obras	2.051	3,7%
Ferro fundido, ferro e aço	1.146	2,1%
Adubos ou fertilizantes	1.106	2,5%
Produtos farmacêuticos	939	2,1%
Instrumentos e aparelhos de ótica, fotografia	919	2,1%
Borracha e suas obras	889	2,0%
Produtos diversos das indústrias químicas	879	2,0%
Obras de ferro fundido, ferro ou aço	861	1,9%
Papel e suas obras	835	1,9%
Aviões e outros veículos aéreos	800	1,8%
Sementes e frutos oleaginosos, grãos	708	1,6%
Minérios, escórias e cinzas	562	1,3%
Produtos químicos inorgânicos	551	1,2%
Subtotal	37.491	83,9%
Demais Produtos	7.216	16,1%
Total Geral	44.707	100,0%

Elaborado pelo MRE/DPD/C - Divisão de Informação Comercial, com base em dados do UNCTAD/ITC/TradeMap.

INTERCÂMBIO COMERCIAL BRASIL - ARGENTINA⁽¹⁾ (US\$ mil - fob)	2004	2005	2006	2007	2008
Exportações (fob)	7.390.867	9.930.153	11.739.592	14.416.946	17.605.621
Variação em relação ao ano anterior	61,7%	34,4%	18,2%	22,8%	22,1%
Part. (%) no total das exportações brasileiras para o Mercosul	82,7%	84,5%	83,9%	83,1%	81,0%
Part. (%) no total das exportações brasileiras	7,6%	8,4%	8,5%	9,0%	8,9%
Importações (fob)	5.669.812	6.241.110	8.053.263	10.404.246	13.257.926
Variação em relação ao ano anterior	19,2%	12,1%	29,0%	29,2%	27,4%
Part. (%) no total das importações brasileiras do Mercosul	87,2%	88,5%	89,8%	89,5%	88,8%
Part. (%) no total das importações brasileiras	8,9%	8,5%	8,8%	8,6%	7,7%
Intercâmbio comercial	12.960.779	16.171.263	19.792.855	24.821.192	30.863.547
Variação em relação ao ano anterior	40,2%	24,8%	22,4%	25,4%	24,3%
Part. (%) no total do intercâmbio brasileiro com o Mercosul	84,6%	86,0%	86,2%	85,7%	84,2%
Part. (%) no total do intercâmbio brasileiro	8,1%	8,4%	8,6%	8,8%	8,3%
Balança Comercial	1.821.165	3.689.043	3.686.329	4.012.760	4.347.695

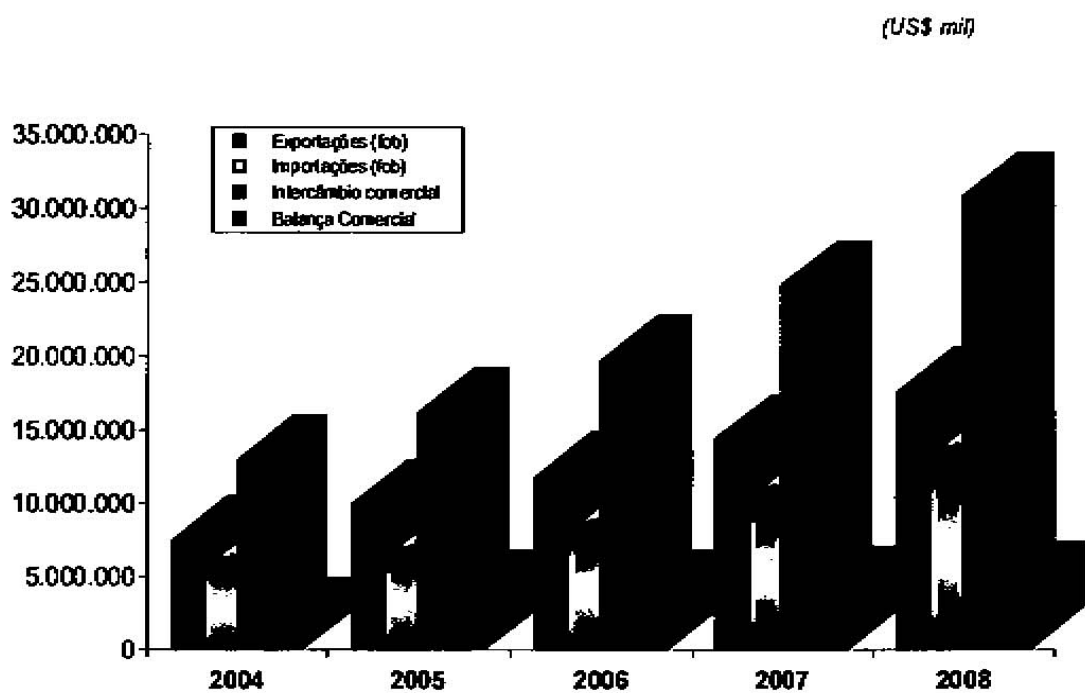
Elaborado pelo MRE/DPD/C - Divisão de Informação Comercial, com base em dados do MDIC/SECEX/Intercâmbio.

(1) As discrepâncias observadas nos dados estatísticos das exportações brasileiras e das importações do país a vice-versa podem ser explicadas pelo uso de bases distintas e também por diferentes metodologias de apuração.

INTERCÂMBIO COMERCIAL BRASIL - ARGENTINA (US\$ mil, fob)	2008 (jan-jun)	2009 (jan-jun)
Exportações	8.589.891	4.941.169
Variação em relação ao mesmo período do ano anterior	36,1%	-42,5%
Part. (%) no total das exportações brasileiras para o Mercosul	82,1%	79,7%
Part. (%) no total das exportações brasileiras	9,5%	7,1%
Importações	6.239.854	4.961.632
Variação em relação ao mesmo período do ano anterior	32,9%	-20,2%
Part. (%) no total das importações brasileiras do Mercosul	88,7%	86,5%
Part. (%) no total das importações brasileiras	7,9%	8,9%
Intercâmbio Comercial	14.829.745	9.902.801
Variação em relação ao mesmo período do ano anterior	16,3%	-33,1%
Part. (%) no total do intercâmbio Brasil-Mercosul	84,8%	83,0%
Part. (%) no total do intercâmbio brasileiro	8,7%	7,9%
Balança Comercial	2.358.137	-40.463

Elaborado pelo MRE/DPD/C - Divisão de Informação Comercial, com base em dados do MDIC/SECEX/Intercâmbio.

INTERCÂMBIO COMERCIAL BRASIL - ARGENTINA 2004 - 2008



Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Informação Comercial, com base em dados do MDIC/SECEX/Aliceweb.

COMPOSIÇÃO DO INTERCÂMBIO COMERCIAL BRASIL - ARGENTINA (US\$ mil - fob)	2006	% do total	2007	% do total	2008	% do total
EXPORTAÇÕES: (por principais produtos e grupos de produtos)						
Veículos automotivos, tratores, ciclos	3.416.791	29,1%	4.181.121	29,0%	5.899.975	31,8%
Automóveis com motor explosão, cilindrada entre 1500 e 3000 cm3	924.766	7,9%	1.244.400	8,6%	1.845.426	10,5%
Automóveis com motor explosão, cilindrada entre 1000 e 1500 cm3	235.927	2,0%	378.340	2,6%	482.795	2,7%
Chassis com motor diesel e cabina, 5T	245.139	2,1%	267.735	1,9%	383.420	2,2%
Outros veículos automotivos com motor diesel para carga até 5 t	304.018	2,6%	318.488	2,2%	380.024	2,2%
Tratores rodoviários p/ semi-reboques	171.661	1,5%	233.253	1,6%	293.559	1,7%
Outras partes e acessórios p/ tratores e veículos automotivos	164.679	1,4%	179.275	1,2%	229.062	1,3%
Cadeiras, máquinas, aparelhos e instrumentos mecânicos	1.477.346	12,6%	1.746.243	12,1%	1.977.073	11,2%
Outros motores de explosão para automóveis, superiores a 1000cm3	110.462	0,9%	175.987	1,2%	227.327	1,3%
Outros motores diesel/semidiesel para veículos automotivos	53.216	0,5%	90.259	0,6%	159.329	0,9%
Ceifeiras-debulhadoras	54.040	0,5%	119.310	0,8%	117.091	0,7%
Motores diesel/semidiesel para veículos automotivos, 2500cm3	91.143	0,8%	98.857	0,7%	109.920	0,6%
Motores diesel/semidiesel para veículos automotivos, 1500cm3	71.060	0,6%	70.622	0,5%	98.938	0,6%
Refrigeradores combinados com congeladores, porta externa separada	74.861	0,6%	92.884	0,6%	77.010	0,4%
Máquinas, aparelhos e materiais elétricos	1.267.206	10,8%	1.518.809	10,5%	1.719.951	9,7%
Terminais portáteis de telefonia celular	632.318	5,4%	661.805	4,6%	750.314	4,3%
Ap.sist. troncalizado, terminal portátil	61.498	0,5%	73.343	0,5%	88.129	0,5%
Jogos de fios p/ velas de ignição e outros fios p/ veículos	42.750	0,4%	54.801	0,4%	86.585	0,5%
Acumuladores elétricos de chumbo para arranque de motor pistão	33.027	0,3%	55.791	0,4%	74.062	0,4%
Ferro fundido, ferro e aço	506.596	4,3%	633.527	4,4%	883.785	5,6%
Laminados ferro/aço, largura >=60M, galvanizado	23.814	0,2%	52.423	0,4%	86.308	0,5%
Laminados ferro/aço, largura >=60CM, não enrolado	40.911	0,3%	48.764	0,3%	85.682	0,5%
Produtos semielaborados de ferro/aço não ligados, carbono >=0,25%	70.138	0,6%	72.222	0,5%	84.555	0,5%
Plásticos e suas obras	855.357	7,3%	829.612	5,8%	813.143	4,6%
Combustíveis, óleos e ceras minerais	378.481	3,2%	589.888	4,1%	742.148	4,2%
Produtos químicos orgânicos	428.615	3,6%	450.887	3,1%	461.148	2,6%
Obras de ferro fundido, ferro ou aço	127.385	1,1%	278.047	1,9%	415.881	2,4%
Papel e cartão, obras de pasta de celulose	199.635	1,7%	378.378	2,6%	408.660	2,3%
Borracha e suas obras	259.728	2,2%	340.983	2,4%	396.548	2,3%
Produtos químicos inorgânicos	189.486	1,6%	273.057	1,9%	361.126	2,1%
Produtos diversos das indústrias químicas	196.610	1,7%	278.687	1,9%	274.932	1,6%
Calçados, polainas e artefatos semelhantes e suas partes	127.726	1,1%	173.723	1,2%	297.541	1,7%
Algodão	164.240	1,4%	153.664	1,1%	146.673	0,8%
Óleos essenciais e resinóides, produtos de perfumaria	97.744	0,8%	114.926	0,8%	138.245	0,8%
Subtotal	9.485.966	80,6%	11.835.372	82,8%	14.636.245	83,1%
Demais Produtos	2.254.626	19,2%	2.461.674	17,2%	2.969.376	16,9%
TOTAL GERAL	11.739.592	100,0%	14.416.946	100,0%	17.605.621	100,0%

Elaborado pelo MRE/OPARC - Divisão de Informação Comercial, com base em dados do MODOSEDE/Ministério

Grupos de produtos listados em ordem decrescente, tendo como base os valores apresentados em 2008.

COMPOSIÇÃO DO INTERCÂMBIO COMERCIAL BRASIL - ARGENTINA (US\$ mil - fob)	2006	% do total	2007	% do total	2008	% do total
IMPORTAÇÕES: (por principais produtos e grupos de produtos)						
Veículos automotivos, tratores e ciclos	1.947.442	24,2%	3.617.439	29,0%	4.279.213	32,3%
Automóveis com motor de explosão, cilindrada entre 1500 e 3000 cm3	594.261	7,4%	987.649	9,5%	1.396.047	10,5%
Outros veículos automotivos com motor diesel, p/ carga <= 5T	519.902	6,4%	570.227	5,5%	726.673	5,5%
Automóveis com motor de explosão, cilindrada <=1000cm3	75.493	0,9%	434.968	4,2%	559.294	4,2%
Combustíveis, óleos e ceras minerais	1.309.057	16,3%	1.629.727	15,7%	1.866.485	14,1%
Naftas para petroquímica	784.299	9,7%	1.106.203	10,7%	1.297.760	9,8%
Butanos liquefeitos	198.498	2,4%	196.602	1,9%	156.902	1,2%
Outras naftas	34.553	0,4%	62.928	0,6%	153.306	1,2%
Outros butanos liquefeitos	40.975	0,5%	121.645	1,2%	118.575	0,9%
Cereais	1.024.114	12,7%	1.390.778	12,8%	1.466.182	11,1%
Trigo (exceto trigo duro ou p/ sementeira) e trigo com centeio	909.884	11,3%	1.166.801	11,2%	1.264.257	9,5%
Plásticos e suas obras	567.251	7,0%	598.121	5,7%	746.331	5,6%
Outros polímeros de etileno em formas primárias	138.902	1,7%	142.154	1,4%	167.526	1,3%
Outros polietilenos sem carga em formas primárias	102.316	1,3%	75.169	0,7%	96.647	0,7%
Poliétileno linear, densidade<0,94, em forma primária	34.394	0,4%	37.997	0,4%	60.788	0,5%
Cadeiras, máquinas, aparelhos e instrumentos mecânicos	327.782	4,1%	414.445	4,0%	545.138	4,1%
Produtos da indústria de moagem, malte, amidos	96.162	1,2%	297.014	2,8%	488.554	3,7%
Produtos diversos das indústrias químicas	169.483	2,1%	247.323	2,4%	422.222	3,2%
Produtos hortícolas, plantas, raízes, comestíveis	108.653	1,3%	161.363	1,6%	242.401	1,8%
Borracha e suas obras	163.224	2,0%	169.852	1,6%	238.122	1,8%
Produtos químicos orgânicos	197.619	2,5%	178.788	1,7%	230.239	1,7%
Frutas, cascas de cítricos e de melões	143.622	1,8%	178.393	1,6%	212.231	1,6%
Preparações de produtos hortícolas, de frutas	155.989	1,9%	152.411	1,5%	191.704	1,4%
Máquinas, aparelhos e materiais elétricos	130.240	1,6%	158.349	1,4%	173.389	1,3%
Ferro fundido, ferro e aço	72.852	0,9%	80.242	0,8%	129.923	1,0%
Leite e laticínios, ovos de aves, mel natural	89.062	1,1%	98.764	0,9%	124.688	0,9%
Subtotal	6.472.562	80,4%	6.698.109	83,4%	11.346.772	65,6%
Demais Produtos	1.590.701	19,6%	1.724.137	16,6%	1.911.154	14,4%
TOTAL GERAL	8.053.263	100,0%	10.404.246	100,0%	13.257.926	100,0%

Elaborado pelo MRE/OPARC - Divisão de Informação Comercial, com base em dados do MODOSEDE/Ministério

Grupos de produtos listados em ordem decrescente, tendo como base os valores apresentados em 2008.

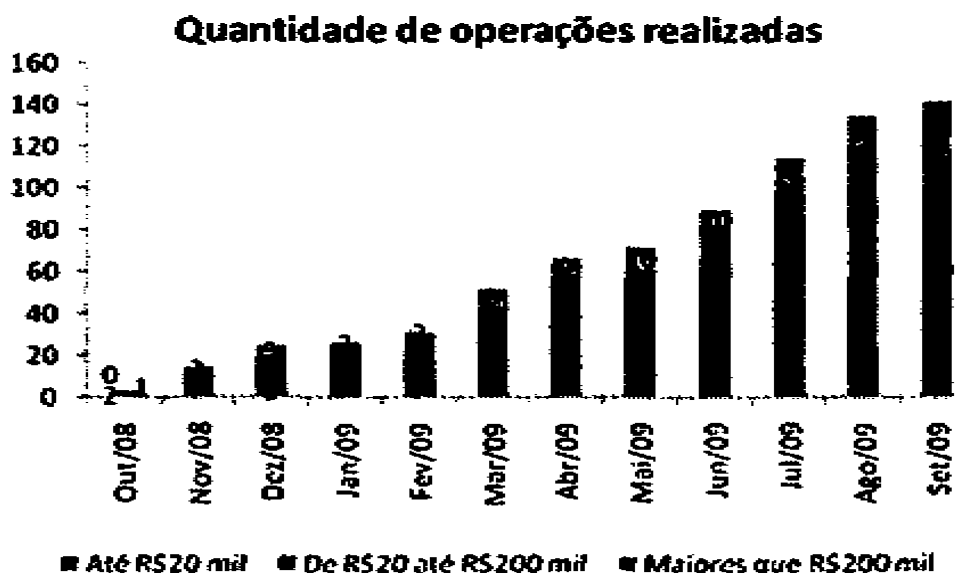
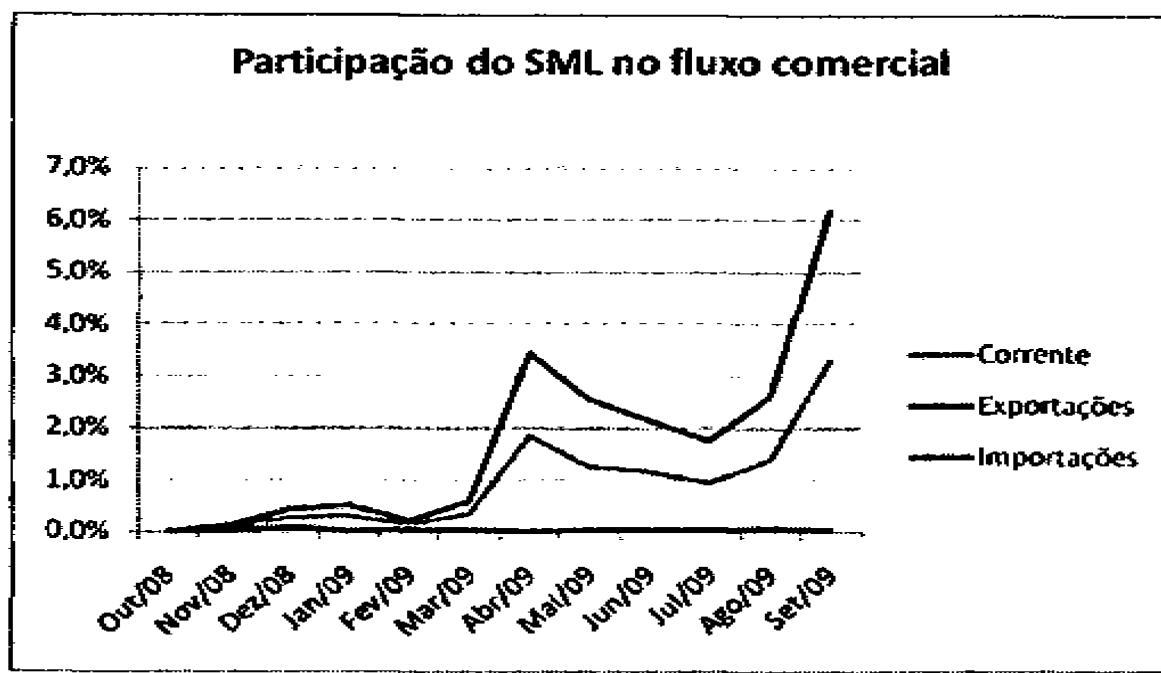
COMPOSIÇÃO DO INTERCÂMBIO COMERCIAL BRASIL - ARGENTINA (US\$ mil - FOB)	2008 (jan-jun)	% do total	2009 (jan-jun)	% do total
EXPORTAÇÕES: (Principais grupos de produtos)				
Veículos automóveis, tratores, suas partes e acessórios	2.734.410	31,8%	1.426.013	28,9%
Máquinas, aparelhos e materiais elétricos	914.387	10,6%	629.229	12,7%
Caldeiras, máquinas, aparelhos e instrumentos mecânicos	978.970	11,4%	526.275	10,7%
Plásticos e suas obras	414.245	4,8%	278.407	5,6%
Obras de ferro fundido, ferro ou aço	176.197	2,1%	217.453	4,4%
Ferro fundido, ferro ou aço	515.359	6,0%	176.654	3,6%
Papel e cartão, obras de pasta celulósica	210.204	2,4%	147.134	3,0%
Produtos químicos orgânicos	211.525	2,5%	137.154	2,8%
Borracha e suas obras	198.164	2,3%	108.003	2,2%
Combustíveis, óleos e ceras minerais	263.426	3,1%	101.074	2,0%
Minérios, escórias e cinzas	257.531	3,0%	81.786	1,7%
Produtos farmacêuticos	69.221	0,8%	69.963	1,4%
Produtos diversos das indústrias químicas	124.612	1,5%	68.201	1,4%
Calçados, polainas e artefatos semelhantes	88.098	1,0%	64.551	1,3%
Subtotal	7.156.349	83,3%	4.031.897	81,6%
Demais Produtos	1.432.642	16,7%	909.272	18,4%
TOTAL GERAL	8.588.991	100,0%	4.941.169	100,0%
IMPORTAÇÕES: (Principais grupos de produtos)				
Veículos automóveis, tratores, suas partes e acessórios	1.789.178	28,7%	1.637.475	32,9%
Cereais	861.792	13,8%	612.935	12,3%
Combustíveis, óleos e ceras minerais	975.398	15,6%	576.735	11,6%
Plásticos e suas obras	358.290	5,7%	299.389	6,0%
Caldeiras, máquinas, aparelhos e instrumentos mecânicos	242.819	3,9%	218.377	4,4%
Produtos da indústria de moagem, mata, amidos	222.136	3,6%	186.963	3,8%
Produtos diversos das indústrias químicas	162.486	2,6%	105.284	2,1%
Frutas, cascas de cítricos e de melões	107.784	1,7%	99.212	2,0%
Borracha e suas obras	109.687	1,8%	99.176	2,0%
Produtos hortícolas, plantas, raízes, etc. comestíveis	141.573	2,3%	91.077	1,8%
Preparações de produtos hortícolas, de frutas	83.347	1,3%	80.804	1,6%
Leite e laticínios, ovos de aves, mel natural	58.079	0,9%	78.011	1,6%
Peixes e crustáceos, moluscos e outros invertebrados aquáticos	63.606	1,0%	71.033	1,4%
Produtos químicos orgânicos	93.881	1,5%	62.393	1,3%
Subtotal	5.268.056	84,4%	4.218.864	84,7%
Demais Produtos	970.798	15,6%	762.768	15,3%
TOTAL GERAL	6.238.854	100,0%	4.981.632	100,0%

Elaboração pelo MRE/PRODIC - Divisão de Informação Comercial, com base nos dados do MDIC/SECEX/REDESB.

Grupos de produtos listados em ordem decrescente, tendo como base os valores apresentados em jan-jun/2009

SML

Mês	Valor das operações (mil R\$)	Valor das exportações (mil R\$)	Valor das importações (mil R\$)
Outubro/2008	156,33	156,33	-
Novembro/2008	2.153,09	2.085,79	67,30
Dezembro/2008	8.897,52	7.650,98	1.246,54
Janeiro/2009	7.320,01	7.246,87	73,14
Fevereiro/2009	3.435,59	3.269,44	166,15
Março/2009	10.103,10	9.635,27	467,83
Abril/2009	46.200,85	46.094,46	106,39
Maió/2009	29.386,25	29.182,28	203,97
Junho/2009	27.321,43	27.072,89	248,54
Julho/2009	26.401,65	26.190,65	210,99
Agosto/2009	32.677,84	32.054,51	623,42
Setembro/2009	74.880,20	74.613,78	266,42



Aviso nº 880 - C. Civil.

Em 6 de novembro de 2009.


À Sua Excelência o Senhor
Senador HERÁCLITO FORTES
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor ENIO CORDEIRO, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Argentina.

Atenciosamente,



DILMA ROUSSEFF
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

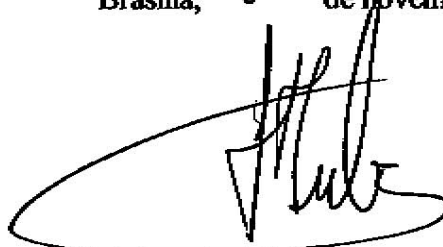
MENSAGEM
Nº 233, DE 2009
(nº 906/2009, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, com o art. 39 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor JOSÉ ANTONIO MARCONDES DE CARVALHO, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Bolivariana da Venezuela.

Os méritos do Senhor José Antonio Marcondes de Carvalho que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 6 de novembro de 2009.



EM Nº00393/DP/DSE/SGEX/AFEPA/G-MRE/APES

Brasília, 4 de novembro de 2009

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com o art. 84, inciso XXV, da Constituição, e com o disposto no artigo 39 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação de **JOSÉ ANTONIO MARCONDES DE CARVALHO**, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Bolivariana da Venezuela.

2. Encaminho, igualmente anexos, informação sobre o país e *curriculum vitae* de **JOSÉ ANTONIO MARCONDES DE CARVALHO** que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente,



CELSO AMORIM
Ministro das Relações Exteriores

INFORMAÇÃO**CURRICULUM VITAE****MINISTRO DE PRIMEIRA CLASSE JOSÉ ANTONIO MARCONDES DE CARVALHO**

CPF.: 46900365787

ID.: 6231/MRE

1953 Filho de Paulo Alfredo Pingret de Carvalho e Maria Marcondes de Carvalho,
nasce em 18 de março em Porto Alegre/RS

1975 CPCD - IRBr

1976 Prêmio Rio Branco, Medalha de Prata

1976 Terceiro Secretário em 9 de novembro

1976 Divisão de Produtos de Base, Assistente

1978 Divisão de Energia e Recursos Minerais, Assistente

1979 Segundo Secretário, por merecimento, em 21 de junho

1980 Departamento Econômico, Assessor

1980 Direito UDF, Brasília/DF

1982 CAD - IRBr

1982 Embaixada em Washington, Segundo e Primeiro Secretário

1985 Primeiro Secretário, por merecimento, em 20 de junho

1987 Embaixada em Havana, Primeiro Secretário

1990 Divisão Especial do Meio Ambiente, Subchefe

1991 Presidência da República, Assessoria para Assuntos Sociais, Adjunto

1992 Conselheiro, por merecimento, em 25 de junho

1992 Subsecretaria-Geral de Assuntos de Integração, Econômicos e de Comércio
Exterior, assessor e Chefe de Gabinete

1993 Missão junto à ONU, Nova York, Conselheiro

1996 Comitê Consultivo sobre Questões Administrativas e Orçamentárias das Nações
Unidas, Membro1997 CAE - IRBr, Do Fracasso de Bicese à Esperança de Lusaca: etapa da construção
da paz em Angola sob a perspectiva

do Conselho de Segurança

1998 Divisão de Integração Regional, Chefe

1998 Ministro de Segunda Classe, por merecimento, em 29 de dezembro

1999 Direção-Geral de Integração Latino-Americana, Diretor-Geral

1999 Ordem do Rio Branco, Grande Oficial

2003 Departamento de Integração, Diretor

2003 Ministro de Primeira Classe em 19 de dezembro

2007 Representação Permanente junto à FAO, Roma, Embaixador



DENIS FONTES DE SOUZA PINTO
Diretor do Departamento do Serviço Exterior

**MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
SUBSECRETARIA-GERAL DA AMÉRICA DO SUL
DEPARTAMENTO DE AMÉRICA DO SUL II
DIVISÃO DE AMÉRICA MERIDIONAL IV**

VENEZUELA

SUMÁRIO EXECUTIVO



DADOS BÁSICOS

NOME OFICIAL:	República Bolivariana da Venezuela
CAPITAL:	Caracas
ÁREA:	912.050 km ²
POPULAÇÃO:	27,7 milhões de habitantes
IDIOMA:	Espanhol (oficial)
ETNIAS:	Mestiços (67%); brancos (21%); negros (10%); indígenas (2%)
PRINCIPAIS RELIGIÕES:	Católicos (96%); Protestantes (2%)
SISTEMA POLÍTICO:	Regime presidencialista
CHEFE DE ESTADO:	Hugo Rafael Chávez Frías
MNE:	Nicolas Maduro Moros
EMBAIXADOR EM BRASÍLIA:	Julio García Montoya
EMBAIXADOR EM CARACAS:	Antônio José Ferreira Simões
PIB (est. 2008):	US\$ 315,6 bilhões
PIB PPP (2007):	US\$ 334,3 bilhões
PIB PER CAPITA (est. 2008):	US\$ 11,4 mil
PIB PER CAPITA PPP (2007):	US\$ 12,8 mil
UNIDADE MONETÁRIA:	Bolívar Forte (Bs.F 2,15 = US\$ 1); câmbio fixo

INTERCÂMBIO COMERCIAL BILATERAL (US\$ mil -fob). Fonte: MDIC

BRASIL - VENEZUELA	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2008 (jan-set)	2009 (jan-set)
Intercâmbio	1.343.899	883.383	1.668.885	2.479.311	4.156.977	5.069.865	5.688.737	4.132.531	2.968.145
Exportações	588.445	608.229	1.469.802	2.223.706	3.565.424	4.723.940	5.150.188	3.681.025	2.580.195
Importações	755.454	275.154	119.083	255.605	591.553	345.925	538.549	451.506	387.950
Saldo	-167.009	333.075	1.270.719	1.968.101	2.973.871	4.378.015	4.611.639	3.229.519	2.192.245

INTERCÂMBIO COMERCIAL

VENEZUELA - BRASIL

Valores em US\$ mil

VENEZUELA - BRASIL	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009 ⁽¹⁾ (jan-jun)
Intercâmbio	1.343.899	815.123	1.403.042	2.254.403	3.544.223	4.096.463	4.271.118	1.717.004
Exportações (fob)	588.445	259.634	164.685	259.489	571.146	168.822	96.899	24.236
Importações (fob)	755.454	555.489	1.238.357	1.994.914	2.973.077	3.927.641	4.174.219	1.692.768
Saldo	-167.009	-295.855	-1.073.672	-1.735.425	-2.401.931	-3.758.819	-4.077.320	-1.668.528

Elaborado pelo MRE/PRD/C - Divisão de Informação Comercial com base em dados do ALADI.

(1) Dados preliminares.

INTERCÂMBIO COMERCIAL

BRASIL - VENEZUELA

Valores em US\$ mil

BRASIL - VENEZUELA ⁽¹⁾	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009 ⁽²⁾ (jan-jun)
Intercâmbio	1.432.034	883.383	1.668.885	2.479.311	4.156.977	5.069.865	5.688.737	1.858.575
Exportações (fob)	798.974	608.229	1.469.802	2.223.706	3.565.424	4.723.940	5.150.188	1.661.123
Importações (fob)	633.060	275.154	199.083	255.605	591.553	345.925	538.549	197.452
Saldo	165.914	333.075	1.270.719	1.968.101	2.973.871	4.378.015	4.611.639	1.463.671

Elaborado pelo MRE/PRD/C - Divisão de Informação Comercial com base em dados do MCI/SECEX - Aficweb

(1) De modo a melhor permitir a comparabilidade dos dados, as estatísticas do comércio brasileiro foram elaboradas do mesmo período das estatísticas do ALADI.

(2) Dados preliminares.

PERFIS BIográficos**HUGO RAFAEL CHÁVEZ FRÍAS**
Presidente

Nasceu em Sabaneta, estado de Barinas, em 28 de julho de 1954. Formou-se na Academia Militar da Venezuela, em 1975. Liderou tentativa frustrada de golpe de Estado contra o Governo de Carlos Andrés Pérez, em 4 de fevereiro de 1992. Foi condenado e passou dois anos na prisão. Em 1994, foi anistiado pelo Presidente Rafael Caldera. Fundou, em 1997, o Movimento V República (MVR). Em 6 de dezembro de 1998, venceu as eleições presidenciais, pela coligação Pólo Patriótico, com 56% dos votos válidos.

Já como Presidente, convocou e venceu referendo para aprovar a eleição de Assembléia Constituinte em 1999. Foi confirmado no cargo em novas eleições em 2000, sob a nova Constituição. Sofreu tentativa de golpe de Estado liderada pelo empresário Pedro Carmona, em 11 de abril de 2002. Enfrentou greve geral de fins de 2002 a fevereiro de 2003. Venceu referendo revogatório de seu mandato em 15 de agosto de 2004, com 58% dos votos. Foi reeleito Presidente nas eleições de 3 de dezembro de 2006, para novo mandato de seis anos. Sofreu revés eleitoral no referendo de 2 de dezembro de 2007, sobre a reforma da Constituição de 1999. Em 15 de fevereiro de 2008, obteve, em referendo popular, a aprovação de emenda constitucional para permitir a reeleição ilimitada para todos os cargos eletivos na Venezuela.

NICOLÁS MADURO MOROS
Chanceler



Nasceu em Caracas, em 1963. Foi delegado sindical e membro da Diretoria do Metrô de Caracas, fundador do Novo Sindicato do Metrô de Caracas e da Força Bolivariana de Trabalhadores. Membro do Movimento Bolivariano Revolucionário 200 e de sua diretoria (1994-1997). Participou da fundação do MVR, do qual foi Diretor Nacional e Chefe da Equipe Parlamentar. Foi eleito para a Câmara dos Deputados em 1998. No ano seguinte, foi eleito para a Assembléia Nacional Constituinte. Em 2000 e 2005, foi eleito Deputado da Assembléia Nacional. Entre janeiro de 2005 e janeiro de 2006, foi Presidente da Assembléia Nacional, onde também esteve à frente da Comissão de Participação Cidadã e da Comissão Permanente do Desenvolvimento Social Integral. É Chanceler desde agosto de 2006.

GABINETE MINISTERIAL



Tareck El Aissami
Ministério do Poder popular
para Relações Interiores e Justiça



Nicolás Maduro Moros
Ministério do Poder Popular para as
Relações Exteriores



Ali Rodríguez Araque
Ministério do Poder Popular
para Economia e Finanças



Ramón Carrizalez Rengifo
Ministério do Poder Popular para a
Defesa



Eduardo Samán
Ministério do Poder Popular
para o Comércio



Rodolfo Eduardo Sanz
Ministério do Poder Popular para as
Indústrias Básicas e a Mineração



Pedro Morejón
Ministério do Poder Popular
para o Turismo



Elías Jaua Milano
Ministério do Poder Popular para a
Agricultura e Terras



**Luis Augusto Acuña
Cedeño**
Ministério do Poder Popular
para a Educação Superior



Héctor Augusto Navarro Díaz
Ministério do Poder Popular para a
Educação



Rotondaro
do Poder
para a Saúde



María Cristina Iglesias
Ministério do Poder Popular do
Trabalho e da Seguridade Social



Diosdado Cabello
Ministério do Poder Popular
para Obras Públicas e Habitação



Rafael Ramírez Carreño
Ministério do Poder Popular de
Energia e Petróleo



**Yubirí del Carmen Ortega
Lovera**
Ministério do Poder Popular
do Ambiente

Jorge Giordani
Ministério do Poder Popular para o
Planejamento e o Desenvolvimento



Nuris Orihuela
Ministério do Poder Popular
para a Ciência, Tecnologia e
Indústrias Médias



Jesse Chacón
Ministério do Poder Popular para a
Comunicação e a Informação



Érika del Valle Farías Peña
Ministério do Poder Popular
para as Comunas



**Hector Enrique Soto
Castellanos**
Ministério do Poder Popular
para a Cultura



Nicia Marina Maldonado
Ministério do Poder Popular
para os Povos Indígenas



Victoria Mata
Ministério do Poder Popular
para o Esporte



Félix Osorio Gusmán
Ministério do Poder Popular para a
Alimentação



María Leon
Ministério do Poder Popular para a
Mulher e Iguakdade de Gênero



Luís Ramón Reyes Reyes
Ministério do Poder Popular para a
Casa Civil (*Despacho*) da Presidência



Socorro Hernandez
Ministério do Poder Popular para as
Telecomunicações e a Informática

RELAÇÕES BILATERAIS

As relações bilaterais têm-se intensificado nos últimos anos. O comércio Brasil-Venezuela cresceu 885% desde 1998. Em 2008, o comércio com a Venezuela foi o que mais contribuiu para o superávit da comercial brasileiro: 18% do saldo brasileiro vieram das exportações para aquele país vizinho.

A criação, em dezembro de 2007, pelos Presidentes do Brasil e da Venezuela, do primeiro Mecanismo de Reuniões Presidenciais Trimestrais evidencia a intensificação das relações bilaterais.

As relações com a Venezuela têm permitido incorporar, gradualmente, novas iniciativas na pauta de cooperação internacional brasileira. É assim que a EMBRAPA e a Caixa Econômica Federal abriram escritórios naquele país, no marco de projetos de cooperação em produção agrícola, em bancarização de população de menor renda e em habitação popular. O IPEA também deve abrir, até o final de 2009, escritório em Caracas – sua primeira unidade no exterior.

Atos assinados nos últimos encontros presidenciais

(Salvador, 26 de maio de 2009)

- (i) Ajuste Complementar ao Acordo Básico de Cooperação Técnica em Matéria de Moradia e Habitação;
- (ii) Carta de Intenções a respeito do Financiamento de Projetos Binacionais;
- (iii) Carta de Intenções para a Execução de dois Projetos-Piloto para a Transformação Socioeconômica de bairros entre a Caixa Econômica Federal e o Ministério para Obras Públicas e Habitação da Venezuela;
- (iv) Programa de Trabalho entre a ABDI e o Ministério para a Ciência, a Tecnologia e as Indústrias da Venezuela;
- (v) Memorando de Entendimento entre a Caixa Econômica Federal e o Ministério para Economia e Finanças da Venezuela;
- (vi) Cronograma do Programa de Liberalização Comercial para Adesão da Venezuela ao Mercosul; e
- (vii) Programa de Trabalho sobre Agricultura Familiar.

(Caracas e El Tigre, 29 e 30 de outubro de 2009)

I - Atos de Governo

1. Memorando de Entendimento para a Implementação da Radiodifusão De Televisão Digital Terrestre na Venezuela
2. Acordo sobre Cooperação Esportiva
3. Memorando de Entendimento para o Estabelecimento de um Regime de Depósitos Francos ("In Bond")
4. Memorando de Entendimento para a Cooperação no Setor Alimentar e nos Setores de Investimento e Comercialização de Alimentos

5. Documento de Projeto da ABC para Apoio ao Plano de Desenvolvimento Sustentável para Favelas de Caracas

II - Atos empresariais e interinstitucionais

6. Acordo de Conclusão das Negociações entre a Petrobrás E A PDVSA sobre a Refinaria Abreu e Lima

7. Acordo de Estudo Conjunto para Campos Maduros entre PDVSA e Odebrecht Óleo e Gás Ltda.

8. Acordo de Consórcio entre PDVSA Ingeniería y Construcción e a Construtora Norberto Odebrecht

9. Contrato Marco entre PDVSA e o Consórcio Converpro para o Desenvolvimento do Projeto de Conversão Profunda da Refinaria de Puerto La Cruz

10. Adendo so Memorando de Entendimento entre PDVSA e Braskem para a Implementação de Instalações Petroquímicas no Pólo Petroquímico de Camaçari (Bahia)

11. Memorando de Entendimento entre ABDI e Ministério da Ciência e Tecnologia da Venezuela para o Desenvolvimento do Eixo Puerto Ordáz - Manaus

12. Ata de Compromisso sobre Centro de Biotecnologia

13. Ata de Compromisso entre Venezolana de Turismo e a Construtora OAS (Brasil)

14. Ata de Início da Obra de Frigoríficos entre CVA e Consórcio Colorado em São Francisco

15. Memorando de Entendimiento para Cooperação entre a Fundação Hospital Cardiológico Infantil Latinoamericano Dr. Gilberto Rodriguez Ochoa e o INCOR

Cooperação Industrial

Em março de 2008, a ABDI inaugurou escritório em Caracas, para dar seguimento aos projetos de cooperação industrial

A cooperação industrial priorizou seis áreas para sua primeira fase: (a) produção de leite e de gado leiteiro; (b) produção de alimentos; (c) complexo industrial da saúde; (d) financiamento de empresas e atividades de base tecnológica; (e) capacitação de pequenas e médias empresas; (f) apoio à formulação de estratégias e implementação de projetos industriais.

A segunda fase do Programa de Trabalho de Cooperação Industrial, aprovada no encontro presidencial de Manaus, em setembro de 2008, envolve a assessoria de prestadoras de serviço brasileiras, em coordenação com a ABDI, para projetar, construir e operar 7 fábricas “socialistas” em diferentes setores (embalagens de vidro, válvulas, PVC, processamento de alimentos, circuitos elétricos, refrigeração industrial e embalagens de vidro e metal). A contratação dos serviços brasileiros poderá ser feita por linha de financiamento do BNDES.

Em 20.08.09, foi firmada, em Caracas, Carta de Intenções entre o Ministério de Ciência, Tecnologia e Indústrias Intermediárias e a ABDI. Os projetos das fábricas estão sendo elaborados, e espera-se que em breve sejam firmados os contratos específicos de cada uma. Em agosto, também foi firmado pela ABDI e pelo Ministério venezuelano, um Plano Operacional destinado a apoiar a Venezuela em na formulação de um Plano Nacional de Desenvolvimento Industrial.

Cooperação agrícola

A EMBRAPA inaugurou, em março de 2008, escritório em Caracas para dar seguimento aos projetos de cooperação agrícola.

O Governo da Venezuela, por meio do Instituto Nacional de Desenvolvimento Rural (INDER), instituição ligada ao Ministério do Poder Popular para Agricultura e Terras, está implantando o *Proyecto Integral Socialista "José Inácio Abreu e Lima"*, na região de El Tigre, Estado de Anzoátegui. Trata-se de projeto que abrange produção e processamento (secagem e armazenamento de grãos, produção de leite e de carne de soja) da soja.

Aproveitando o fato de tratar-se de região com características similares às do oeste baiano, o projeto conta com assessoria da Embrapa. Foram utilizadas duas variedades de soja da Embrapa que já cumpriram o protocolo legal e estão regularizadas: a Tracajá e a Sambaíba.

A intenção é que o projeto constitua núcleo para a expansão futura da soja na Venezuela. A atual área plantada é integrada por mil hectares de grãos e mil de sementes. A estimativa é que os mil hectares de sementes seriam suficientes para semear 25 mil hectares de soja cultivada.

A cooperação já resultou no plantio de dois mil hectares de soja, que chegarão a sete mil hectares até o final de 2009.

Gradualmente, o INDER pretende utilizar essas sementes para expandir a área inicial deste projeto, até 35 mil hectares. No território venezuelano como um todo, pretende-se que, em 2012, a Venezuela tenha 200 mil hectares de grãos. Para esse montante precisariam ser plantados 8 mil hectares de sementes.

Além da plantação em si, o projeto prevê investimentos em infra-estrutura viária, moradia e instalações de beneficiamento e armazenamento. A Embrapa assinou recentemente acordo com a Construtora Norberto Odebrecht para viabilizar esse projeto, como parte de uma estratégia da Embrapa de estabelecer parcerias com empresas que usam sementes, mão de obra e equipamentos brasileiros.

Na área do projeto também foi criado o Centro de Formação Agrário- Socialista "José Inácio Abreu e Lima" (conhecido como a Escola da Soja). Com instrutores venezuelanos e brasileiros, o centro está preparando os *comuneros* para trabalhar na área, pois não existe a tradição do cultivo na Venezuela.

TV Digital

Em evento no dia 6 de outubro, o Governo venezuelano anunciou sua decisão de adotar o sistema japonês, com modificações brasileiras, de TV Digital. Durante o evento, foi também assinado acordo entre a Venezuela e o Japão pelo qual se estabelecem as bases de adoção do sistema.

Cooperação com a Caixa Econômica Federal (CEF)

Em setembro de 2008, em Manaus, foi assinado Acordo de Cooperação entre a CEF e o Ministério da Moradia e Habitação da Venezuela. Em decorrência desse

acordo, a CEF iniciou tratativas para desenvolver programas de desenvolvimento habitacional na Venezuela.

Na primeira quinzena de maio de 2009, o Ministro das Obras Públicas e Habitação da Venezuela, Diosdado Cabello, realizou visita ao Brasil, acompanhado de delegação técnica, para avaliar os setores específicos de interesse do governo venezuelano no quadro dos projetos de cooperação com a Caixa Econômica Federal.

No encontro presidencial de Salvador, em 26 de maio, foram firmados Ajuste Complementar sobre cooperação em moradia e habitação e Carta de Intenções para execução de dois Projetos-Piloto em transformação socioeconômica de bairros. Espera-se que o projeto a ser implementado no bairro de San Agustín, em Caracas, seja assinado no presente encontro presidencial.

Em Salvador, também foi assinado Memorando de Entendimento sobre ampliação e priorização da cobertura da rede bancária pública da Venezuela. Em julho, missão venezuelana esteve em Brasília. Estão sendo detalhados aspectos da cooperação nessa área, a fim de que se possa montar pontos de atendimento nos moldes do sistema “co-responsáveis” da Caixa. Em princípio, poderia ser utilizada a rede de mercados públicos Mercal, em função de sua grande capilaridade nos bairros mais pobres da Venezuela.

COMÉRCIO BILATERAL

Em 2008, o valor exportado pelo Brasil à Venezuela chegou a US\$ 5,2 bilhões, 10,6% a mais do que o registrado no ano anterior. As vendas venezuelanas ao Brasil, em 2008, somaram US\$ 538,5 milhões, valor 55,6% maior do que o registrado em 2007.

No ano passado, as exportações brasileiras de produtos básicos experimentaram incremento de 142% em relação a 2007. A variação se explica pelas exportações de alimentos em função da crise de abastecimento enfrentada pela Venezuela em meados de 2008. As exportações brasileiras de produtos semimanufaturados, por sua vez, tiveram aumento de 52,1%, enquanto os manufaturados caíram 8,9%.

Pelos registros do MDIC, as 5 principais mercadorias exportadas para a Venezuela em 2008 foram: 1) carne de frango (9,9%); 2) carne bovina desossada congelada (8%); 3) telefones celulares (7,7%); 4) bovinos vivos (5,7%); e 5) leite em pó (5,4%).

Os 5 principais produtos importados pelo Brasil da Venezuela em 2008 somam 72,2% do total das vendas daquele país ao Brasil: 1) hulhas (19 %); 2) coque de petróleo (15,2%); 3) enxofre (10,1%); 4) uréia (6,6%); e 5) energia elétrica (5,5%).

Até setembro de 2009, o intercâmbio comercial bilateral totalizou US\$ 2,9 bilhões. No período, as exportações brasileiras somaram US\$ 2,5 bilhões, enquanto que as importações totalizaram US\$ 387 milhões. Esses números são, respectivamente, inferiores em 29,91% e 14% em relação ao mesmo período do ano anterior.

POLÍTICA INTERNA

Hugo Chávez tomou posse como Presidente em 2 de fevereiro de 1999. Sofreu tentativa frustrada de golpe em 11 de abril de 2002, liderada pelo empresário Pedro Carmona, e enfrentou greve geral convocada pela oposição, de fins de 2002 a fevereiro de 2003. O Grupo de Países Amigos do Secretário-Geral da OEA para a Venezuela, criado por iniciativa brasileira em janeiro de 2003, contribuiu para o retorno à estabilidade, depois do fim da paralisação.

Em 15 de agosto de 2004, o Presidente venceu referendo revogatório de seu mandato. A vitória foi seguida de êxito do chavismo nas eleições regionais de 2004 e municipais de 2005. Nas eleições parlamentares de dezembro de 2005, o chavismo elegeu todos os 167 congressistas da Assembléia Nacional, em consequência da decisão da oposição de não participar do pleito. Em dezembro de 2006, o Presidente Chávez reelegeu-se para novo mandato até 2013, derrotando o opositor Manuel Rosales. A primeira derrota eleitoral do chavismo ocorreu em 2 de dezembro de 2007, no referendo sobre a reforma constitucional, em que foi recusada a proposta do Governo.

Em 23 de novembro de 2008, realizaram-se eleições para Governadores e Legisladores de estados e Prefeitos de municípios. O pleito foi acompanhado por 130 observadores de países da OEA, e por dois representantes da própria Organização. O chavismo manteve a maioria dos Estados e Municípios, elegendo 17 dos 22 governadores, 264 dos 335 prefeitos e 141 dos 167 legisladores estaduais. A oposição conquistou os Governos dos importantes estados de Carabobo, Miranda, Nueva Esparta, Táchira e Zulia, e do Distrito Capital (Caracas).

Passadas as eleições de novembro de 2008, a Assembléia Nacional aprovou novo projeto de emenda constitucional para permitir a reeleição consecutiva, por número ilimitado de vezes, de todos os cargos eletivos do país. A proposta foi aprovada em referendo popular em 15 de fevereiro de 2009 e será aplicável a todos os atuais mandatários.

Em 2010, serão realizadas eleições parlamentares. Ciente de que as condições políticas na Assembléia Nacional não mais voltarão a ser as mesmas de hoje, o Governo tem procurado avançar o tanto quanto possível em reformas legislativas.

CONJUNTURA ECONÔMICA

Desempenho econômico

Segundo relatório do Banco Central venezuelano, o PIB venezuelano registrou decréscimo de 1% no primeiro semestre de 2009, após 22 trimestres consecutivos de crescimento. O PIB retrocedeu 2,4% no segundo trimestre do ano, se comparado ao mesmo período do ano anterior, embora tenha havido recuperação com relação ao primeiro trimestre.

O período de janeiro a abril de 2009 registrou o pior comportamento do preço do barril de petróleo dos últimos anos (média do primeiro trimestre: US\$ 40,14 contra US\$ 85,19 no mesmo período de 2008). Como os contratos de venda de petróleo prevêem pagamentos trimestrais, os efeitos da redução dos preços do petróleo foram percebidos, principalmente, a partir de maio. Como resultado, o PIB petrolífero retraiu-se 4,58% no primeiro semestre de 2009.

Com vistas a reverter esse quadro, o governo venezuelano anunciou que implementará 54 medidas voltadas a impulsionar o crescimento econômico e a conter a elevação do câmbio.

O Presidente venezuelano identificou cinco principais questões a que as medidas deverão se endereçar: a) a desaceleração econômica evidenciada com a queda de 1% do PIB no primeiro semestre do ano; b) a taxa de inflação, a mais alta da América Latina, e que afeta principalmente a população de baixa renda; c) a acentuada diferença entre o câmbio oficial e o paralelo, que amplia custos de manutenção e cria distorções econômicas; d) o aumento da taxa de desemprego a partir de julho (de 7,2% em 2008 para 8,5% em julho de 2009); e e) o nível de utilização de serviços financeiros no país, que caiu de 62,71% em agosto de 2008 para 56,82% este ano.

Entre as medidas já anunciadas, encontra-se a previsão de pagamento no quarto trimestre de 2009 de cerca de US\$ 5 bilhões de dólares relativos à parte da dívida da estatal petrolífera venezuelana PDVSA com seus fornecedores, cujo montante total é estimado em US\$ 10 bilhões de dólares. O objetivo é contribuir para a regularização das contas do setor e ampliar a liquidez da economia. Outra medida é a ampliação de crédito para a economia, em especial nos setores de comércio, indústria e construção.

O Presidente Hugo Chávez mencionou que a participação do banco privado na concessão de financiamentos para esses setores estratégicos é fundamental. Além disso, acaba de ser criada a Corporação de Bancos Públicos, que funcionará como uma instância de coordenação do sistema financeiro público, englobando todos os bancos e instituições financeiras públicas. A Corporação deverá contribuir para a centralização das decisões relativas à alocação de recursos e financiamentos públicos a áreas prioritárias.

Comércio exterior

No período de janeiro a março de 2009, os cinco principais destinos das exportações venezuelanas (segundo o FMI) foram: (1) Estados Unidos (exportações de US\$ 5,4 bilhões e participação de 35,1% no total das exportações); (2) Antilhas Holandesas (US\$ 1,3 bilhão e 8,9%); (3) China (US\$ 1 bilhão e 6,7%); (4) Cuba (512 milhões e 3,3%) e (5) Cingapura (306 milhões e 2%).

De acordo com os dados do Instituto Nacional de Estatística – INE, que contabiliza apenas as exportações “não-petroleiras” no período de janeiro a maio de 2009, os Estados Unidos se mantêm como principal destino de exportações (23% do total), seguido de Colômbia (19%), China (10%), México (5,3%) e Brasil (4,5%).

Com relação às importações, no período de janeiro a julho de 2009 (INE), os principais países fornecedores para a Venezuela foram: (1) Estados Unidos (US\$ 5,7 bilhões e participação de 25,2% no total das importações); (2) Colômbia (US\$ 3,3 bilhões e 14,6%); (3) China (US\$ 2,5 bilhões e 11,3%); (4) Brasil (US\$ 1,9 bilhão e 8,5%); e (5) México (US\$ 838 milhões e 3,7%).

ANEXO I: CRONOLOGIA DAS RELAÇÕES BILATERAIS

- **1846** – Troca de Notas, em Caracas, sobre a remoção de obstáculos ao comércio e a comunicação pela fronteira entre o Brasil e a Venezuela.
- **1859** – Assinado, em Caracas, Tratado de Limites e Navegação Fluvial entre o Brasil e a Venezuela, o primeiro na história das relações entre os dois países.
- **1905** – Firmados, em Caracas, protocolos relativos à demarcação das fronteiras entre o Brasil e a Venezuela, tal como estipuladas pelo Tratado de 1859.
- **1964** – Com base na Doutrina Betancourt (defesa dos regimes democráticos no continente, de 1958), a Venezuela rompe as relações diplomáticas com o Brasil por não reconhecer o novo governo militar instituído pela força.
- **1966** – A Venezuela, por iniciativa própria, decide restabelecer suas relações diplomáticas com o Brasil.
- **1979** – O Presidente Figueiredo visita a Venezuela a fim de consolidar o processo de reaproximação bilateral. Trata-se da primeira visita de Presidente brasileiro àquele país.
- **1981** – O Presidente da Venezuela, Luís Herrera Campíns, visita o Brasil.
- **30/11/1983** – É celebrado o Acordo de Cooperação na Área da Energia Nuclear para Fins Pacíficos.
- **1987** - O Presidente José Sarney visita a Venezuela.
- **20/06/1990** – São celebrados e entram em vigor o Memorando de Entendimento para o Estabelecimento de um Mecanismo Político de Consulta e o Acordo, por Troca de Notas, para o Estabelecimento de um Grupo de Trabalho de Cooperação Técnica Bilateral, ao Convênio Básico de Cooperação Técnica de 20 de fevereiro de 1973.
- **1995** – O Presidente Fernando Henrique Cardoso realiza visita à Venezuela.
- **1996** – O Presidente da Venezuela, Rafael Caldera, visita o Brasil.
- **10/03/2003** – Reunião em Brasília do Grupo de Amigos do Secretário-Geral da OEA para a Venezuela.
- **25/04/2003** - Visita do Presidente Hugo Chávez ao Brasil, Recife.
- **25 e 26/08/2003** - Visita do Presidente Lula a Caracas e Puerto Ordaz.
- **15/09/2004** – Visita do Presidente Hugo Chávez a Manaus.
- **13 e 14/02/2005** - Lançamento da Aliança Estratégica entre Brasil e Venezuela. Petrobras e PDVSA intensificam a cooperação na área energética.
- **01/03/2005** – Primeira reunião trilateral entre os Presidentes do Brasil, da Argentina e da Venezuela, em Montevidéu. Emitem declaração conjunta, de que consta a decisão de convocar reuniões de Ministros da Economia, Energia, Área Social e Presidentes dos Bancos Centrais dos três países.

- **29/03/2005** - Visita do Presidente Lula a Ciudad Guayana (Reunião Quadripartite Brasil/Colômbia/ Espanha/Venezuela).
- **27 e 28/06/2005** – Encontro dos Presidentes do Brasil, Argentina e Venezuela em Caracas.
- **11/08/2005** - Visita do Presidente Hugo Chávez ao Brasil para encontro com o Presidente Lula, em Brasília.
- **16/12/2005** – Lançamento da pedra fundamental da refinaria binacional Abreu e Lima, em Suape, Pernambuco, com a presença dos Presidentes Lula e Chávez.
- **19/01/2006** - Visita do Presidente Chávez ao Brasil para encontro presidencial trilateral Brasil-Argentina-Venezuela, realizado em Brasília.
- **04/07/2006** - Adesão da Venezuela ao Mercosul. O Presidente Lula participa do ato de assinatura do Protocolo, em Caracas.
- **13/11/2006** - Cerimônia de inauguração da segunda ponte sobre o Rio Orinoco e celebração do fim das fases de quantificação e de certificação das reservas petrolíferas de Carabobo 1. Ambos os atos contaram com a presença dos Presidentes Lula e Chávez.
- **6 e 7/12/2006** – Reeleito em 3 de dezembro, o Presidente Chávez visita o Brasil.
- **2007:** Visita, em janeiro, do Presidente Chávez ao Rio de Janeiro, por ocasião da reunião de Cúpula do MERCOSUL. O Presidente Chávez mantém encontro bilateral com o Presidente Lula. Avança o diálogo em torno da construção do Grande Gasoduto do Sul.
- **09/2007:** Encontro dos Presidentes Lula e Chávez em Manaus, décima-quarta reunião entre ambos em território brasileiro.
- **12/2007:** Visita do Presidente Lula a Caracas. Assinatura de nove acordos e um protocolo de intenções sobre cooperação agrícola.
- **03/2008:** Abertura de escritórios da EMBRAPA e da ABDI em Caracas. Implementação de programas de cooperação agrícola e industrial.
- **03/2008:** Encontro dos Presidentes Lula e Chávez no Recife. Assinatura do Acordo de Associação para a Construção da Refinaria Abreu e Lima entre Petrobrás e PDVSA , localizada em Pernambuco.
- **06/2008:** Presidente Lula visita Caracas para encontro com o Presidente Chávez. Os Presidentes assistem por videoconferência à primeira semeadura de soja em território venezuelano em decorrência das atividades de cooperação agrícola por meio da Embrapa e à demonstração das obras do Complexo Industrial e Petroquímico de José, que conta com a participação de empresas brasileiras.
- **07/2008:** Presidente Lula mantém encontro tripartite com os Presidentes Evo Morales, da Bolívia, e Hugo Chávez, da Venezuela, em Riberalta, na Bolívia.
- **09/2008:** Presidente Lula recebe o Presidente Chávez em Manaus.
- **01/2009:** Presidentes Lula, Chávez, Morales, Correa e Lugo encontram-se no Fórum Social Mundial, em Belém.
- **01/2009:** Presidentes Lula e Chávez encontram-se em Maracaibo, na Venezuela.
- **05/2009:** Presidente Lula recebe o Presidente Chávez em Salvador, na Bahia.
- **29-30/out/2009:** Presidentes se encontram em Caracas e El Tigre, na Venezuela.

ANEXO II: CRONOLOGIA HISTÓRICA DA VENEZUELA

1811: Independência declarada em 5 de julho, seguida de guerra contra a Espanha.

1821: Fundação formal da Grã-Colômbia, a partir do Congresso de Cúcuta.

1828: Simón Bolívar assume o poder supremo, com o título de Libertador-Presidente.

1829: Venezuela é declarada independente da Grã-Colômbia (união dissolvida em 1831).

1902: Bloqueio naval de potências européias exige pagamento de dívidas. Doutrina Drago.

1914: Descoberto o poço Zumaque, a 19km do Lago de Maracaibo.

1922: Shell perfura o poço Los Barrosos e chega à produção de 100 mil barris/dia.

1929: Venezuela torna-se maior exportador de petróleo do mundo.

1930: Venezuela quita sua dívida externa.

1948: Movimento militar depõe o Presidente Rómulo Gallegos. Junta Militar assume o governo.

1952: Instalada ditadura do General Marcos Pérez Jiménez.

1958: Pérez Jiménez é deposto. Firmado “Pacto de Punto Fijo”, com principais partidos (sem comunistas).

1960: Iniciativa do Ministro venezuelano J. Pablo Pérez Alfonso leva à fundação da OPEP

1961: Inicia-se a guerrilha de esquerda.

1964: Venezuela rompe relações diplomáticas com o Brasil até 1966 (Doutrina Betancourt).

1969: Presidente Rafael Caldera faz acordo com a guerrilha e legaliza o Partido Comunista.

1970: Protocolo com a Guiana congela por 12 anos disputa territorial sobre Essequibo.

1975: Nacionalização da indústria petroleira.

1989: Crise econômica, privatização da indústria petroleira e “Caracazo”.

1992: Hugo Chávez lidera tentativa frustrada de golpe e é preso e condenado.

1993: “Impeachment” de Carlos Andres Pérez, processado por corrupção.

1994: Rafael Caldera é eleito Presidente e anistia Hugo Chávez.

1998: Hugo Chávez é eleito Presidente. Em 2000, novo pleito relegitima cargos eletivos.

- 2000:** Chávez visita membros da OPEP, inclusive Saddam Hussein. Cúpula da OPEP em Caracas.
- 2002:** Golpe liderado por Pedro Carmona. Governo é reconhecido por EUA e Espanha. Forças legalistas reconduzem Chávez à Presidência.
- 2002:** Greve geral paralisa indústria petroleira.
- 2003:** “Grupo de Amigos” da OEA.
- 2004:** Referendo revocatório confirma mandato de Chávez. Chavismo vence nos Estados.
- 2005:** Governo Chávez declara a Venezuela território livre de analfabetismo.
- 2006:** Venezuela firma Protocolo de Adesão ao Mercosul e deixa a Comunidade Andina.
- 2006:** Chávez é reeleito e promove nacionalizações do setor energético e das telecomunicações.
- 2007:** Referendo recusa reforma constitucional. Primeira derrota eleitoral de Chávez.
- 2008:** Eleições regionais para cargos Legislativos e Executivos de Estados e Municípios. Os candidatos do PSUV vencem a maioria dos cargos em disputa, mas perdem nos Estados mais populosos (Carabobo, Miranda, Nueva Esparta, Táchira, Zulia) e no Distrito Metropolitano de Caracas
- 2009:** Em fevereiro, o Presidente Chávez sai vitorioso em referendo popular sobre emenda constitucional que permitiu a reeleição por número ilimitado de vezes para todos os cargos eletivos do país.

ANEXO III: ATOS BILATERAIS EM VIGOR

Título	Data de celebração	Entrada em Vigor	Promulgação	
			Decreto n.º	Data
Tratado de Limites e Navegação Fluvial.	05/05/1859	31/07/1860	2726	01/01/1861
Acordo Administrativo para a Troca de Correspondência Diplomática em Malas Especiais.	03/06/1919	03/06/1919		
Convênio Relativo à Manutenção da Ordem Interna.	13/04/1926	19/10/1927	18012	06/12/1927
Protocolo Relativo à Demarcação de Limites.	24/07/1928	31/08/1929	18905	17/09/1929
Acordo de Demarcação da Fronteira Brasileiro-Venezuelano.	07/11/1929	07/11/1929		
Tratado de Extradicação.	07/12/1938	14/03/1940	5362	12/03/1940
Tratado para a Solução Pacífica de Controvérsias.	30/03/1940	09/01/1941	6712	15/01/1941
Acordo Constitutivo de um Mecanismo de Consulta sobre Transportes Marítimos entre os Dois Países.	16/06/1971	16/06/1971		
Convênio Básico de Cooperação Técnica	20/02/1973	16/05/1974	74329	29/07/1974
Convênio de Amizade e Cooperação.	17/11/1977	27/11/1978	83320	10/04/1979
Acordo para a Instalação de uma Sucursal de um Banco Brasileiro na Venezuela e de uma Sucursal de um Banco Venezuelano no Brasil.	17/11/1977	17/11/1977		
Memorando de Entendimento. (Bases para Cooperação).	27/07/1979	27/07/1979		
Acordo Cultural.	07/11/1979	23/07/1981	86304	19/08/1981
Acordo para Evitar a Dupla Tributação em Matéria de Transporte Aéreo.	07/11/1979	11/08/1981	86354	09/09/1981
Acordo sobre Sanidade Animal em Áreas de Fronteira dos dois Países.	07/11/1979	25/09/1981	86483	16/10/1981
Acordo sobre Cooperação Sanitária Fronteiriça.	19/02/1982	06/11/1984	59	14/03/1991
Convênio sobre Transporte Terrestre Fronteiriço de Carga.	19/02/1982	17/11/1983	89327	25/01/1984
Acordo de Cooperação na Área da Energia Nuclear para Fins Pacíficos.	30/11/1983	26/12/1991	422	14/01/1992
Acordo sobre Prevenção, Controle, Fiscalização e Repressão ao uso Indevido e ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes de Substâncias Psicotrópicas.	03/06/1987	01/11/1990	99758	03/12/1990
Memorandum de Entendimento para Regulamentar o Transporte Fronteiriço de	04/02/1988	17/05/1988		

Passageiros entre o Território de Roraima e o Estado de Bolívar.				
Acordo para o Estabelecimento de uma Zona "Non Aedificandi" entre os Dois Países.	17/05/1988	20/11/1989	98452	30/11/1989
Acordo, ptn., para a Criação de Mecanismo Permanente de Cooperação que Favoreça a Análise, sob Enfoque Técnico, de Temas e Fatos no Âmbito Consular e a Promoção de Soluções Práticas Tendentes à Superação de Dificuldades Conjunturais que Possam a Vir a Afetar o Relacionamento Bilateral.	17/05/1988	17/05/1988		
Acordo sobre Transporte Aéreo Regular.	11/11/1988	13/08/1991	227	10/10/1991
Memorandum de Entendimento para o Estabelecimento de um Mecanismo Político de Consulta.	20/06/1990	20/06/1990		
Acordo, por Troca de Notas, Colocando em Vigor, o Regulamento Interno do Comitê de Assuntos Fronteiriços, Criando Durante a I Reunião Extraordinária do Grupo de Cooperação Consular Brasil-Venezuela.	14/02/1992	14/02/1992		
Protocolo da Guzmania, Protocolo Adicional ao Convênio de Amizade e Cooperação.	04/03/1994	04/03/1994		
Memorandum de Entendimento sobre Cooperação na Formação de Pessoal Diplomático Através do Instituto Rio Branco e do Instituto de Altos Estudos Diplomáticos "Pedro Gual".	29/07/1994	29/07/1994		
Protocolo de Intenções (Petróleo).	04/07/1995	04/07/1995		
Memorando de Entendimento na Área de Mineração e Siderurgia.	04/07/1995	04/07/1995		
Ajuste Complementar ao Convênio Básico de Cooperação Técnica para o Desenvolvimento das Telecomunicações	04/07/1995	04/07/1995		
Acordo de Transporte Rodoviário Internacional de Passageiros e Carga.	04/07/1995	16/10/1998	2975	01/03/1999
Declaração sobre a Formação de uma Área de Livre Comércio.	04/07/1995	04/07/1995		
Ata de Miraflores.	04/07/1995	04/07/1995		
Declaração de Brasília.	20/05/1996	20/05/1996		
Convenção entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Bolivariana da Venezuela para Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Imposto sobre a Renda	14/02/2005	Tramitação na Câmara Federal. Aguarda votação em plenário desde 28 de junho de 2007.		
Memorando de Entendimento no Campo da Cooperação Científica e Tecnológica	14/02/2005	Tramitação na Câmara Federal. Aguarda votação em plenário desde 05 de junho de		

		2008.		
Acordo de Cooperação em Matéria de Comunicações entre o Brasil e a Venezuela	14/02/2005	Tramitação na Câmara Federal. Aguarda votação em plenário desde 28 de junho de 2007.		
Memorando de Entendimento entre a Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência da República Federativa do Brasil e o Ministério de Agricultura e Terras da República Bolivariana da Venezuela.	14/02/2005	14/02/2005		
Acordo de Cooperação Mútua para Combater o Tráfego de Aeronaves Envolvidas com Atividades Ilícitas Transnacionais	31/12/2005	Tramitação na Câmara Federal. Encontra-se desde 24 de abril de 2009 na CCP para publicação de pareceres das comissões temáticas e posterior encaminhamento a votação em plenário		
Memorando de Entendimento entre o Ministério de Minas e Energia do Brasil e o Ministério de Energia e Petróleo da Venezuela sobre Construção de Plataformas e Navios.	14/02/2005	14/02/2005		
Protocolo de Intenções entre o Ministério do Desenvolvimento Agrário do Brasil e o Ministério de Agricultura e Terras da Venezuela sobre Cooperação na Áreas de Agricultura Familiar e Reforma Agrária.	14/02/2005	14/02/2005		
Declaração do Rio de Janeiro sobre o Primeiro Trecho do Grande Gasoduto do Sul	18/01/2007	18/01/2007		
Memorando de Entendimento na Área de Infra-estrutura	23/04/2007	Não publicado.		
Programa de Trabalho em Matéria de Cooperação Industrial	13/12/2007	13/12/2007		
Memorando de Entendimento em Matéria de Sistema de Reserva de Alimentos	26/03/2008	26/03/2008		
Memorando de Entendimento em Matéria de Segurança e Soberania Alimentares entre o Brasil e a Venezuela	26/03/2008	26/03/2008		
Memorando de Entendimento entre a Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial da República Federativa do Brasil e o Ministério do Poder Popular para as Indústrias Leves e Comércio da República Bolivariana da Venezuela para Implementação do Programa de Trabalho em Matéria de Cooperação Industrial	26/03/2008	26/03/2008		
Memorando de Entendimento entre o Ministério do Poder Popular para a Educação	26/03/2008	26/03/2008		

Superior da República Bolivariana da Venezuela (MPPES) e a Fundação de Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior da República Federativa do Brasil (CAPES)				
Memorando de Entendimento entre o Ministério da Educação da República Federativa do Brasil e o Ministério do Poder Popular para a Educação Superior da República Bolivariana da Venezuela	26/03/2008	26/03/2008		
Acordo sobre o Projeto de Cooperação Técnica para o Fortalecimento Agrícola na República Bolivariana da Venezuela – EMBRAPA-INIA	26/03/2008	26/03/2008		
Acordo Relativo aos Procedimento para Autorização de Sobrevãos em Área de Fronteira	27/06/2008	27/06/2008		
Memorando de Entendimento entre o Ministério de Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior da República Federativa do Brasil e o Ministério do Poder Popular para a Economia Comunal da República Bolivariana da Venezuela	27/06/2008	27/06/2008		
Memorando de Entendimento entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Bolivariana da Venezuela sobre Cooperação Ambiental	27/06/2008	27/06/2008		
Acordo entre o Brasil e a Venezuela sobre Transferência de Pessoas Condenadas	27/06/2008	Tramitação na Câmara dos Deputados Aguarda pronunciamento da CREDN desde 19 de fevereiro de 2009		
Memorando de Entendimento no Marco do Convênio Básico de Cooperação Técnica entre o Brasil e a Venezuela em Matéria Siderúrgica	27/06/2008	27/06/2008		
Memorando de Entendimento entre o Ministério de Minas e Energia da República Federativa do Brasil e o Ministério do Poder Popular para a Energia e Petróleo da República Bolivariana da Venezuela para a Interconexão Elétrica	27/06/2008	27/06/2008		
Memorando de Entendimento para o Desenvolvimento de um Centro Binacional em Santa Elena do Uairén	27/06/2008	27/06/2008		
Acordo-Quadro de Cooperação em Ciência e Tecnologia Espacial entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Bolivariana da Venezuela	27/06/2008	Trâmite interno MRE (cf. com DAI)		
Memorando de Entendimento entre o Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior da República Federativa do Brasil e o Ministério do Poder Popular para a Economia Comunal da República Bolivariana da Venezuela	27/06/2008	27/06/2008		

Termo de Cooperação entre a Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial (ABDI) e o Ministério do Poder Popular para as Indústrias Leves e Comércio da República Bolivariana da Venezuela	27/06/2008	27/06/2008		
Acordo sobre Serviços Aéreos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Bolivariana da Venezuela	30/09/2008	Tramitação Casa Civil		
Memorando de Entendimento entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Bolivariana da Venezuela para a Implementação de um Programa de Agricultura Familiar	30/09/2008	30/01/2009		
Memorando de Entendimento entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Bolivariana da Venezuela para a Implementação de um Programa de Produção de Soja	30/09/2008	30/01/2009		
Memorando de Entendimento entre a Caixa Econômica Federal e o Ministério do Poder Popular para Moradia e Habitação da República Bolivariana da Venezuela	30/09/2008	30/09/2008		
Plano Operacional de Implementação da Segunda Fase do Programa de Trabalho em Matéria de Cooperação Industrial entre a República Federativa do Brasil e a República Bolivariana da Venezuela	30/09/2008	30/09/2008		
Ajuste Complementar ao Convênio Básico de Cooperação Técnica no Setor Elétrico	16/01/2009	Aguarda notificação venezuelana		
Ajuste Complementar ao Convênio Básico de Cooperação Técnica nas Áreas Agrícola e Industrial	16/01/2009	Aguarda notificação venezuelana		

ANEXO IV: PRINCIPAIS INDICADORES COMERCIAIS

DADOS BÁSICOS	
Nome oficial	República Bolivariana da Venezuela
Superfície	912.050 Km ²
Localização	Norte da América do Sul
Capital	Caracas
Principais cidades	Caracas, Zulia, Carabobo
Idioma oficial	Espanhol
PIB a preços correntes (2008)	US\$ 320,2 bilhões
PIB "per capita" (2008)	US\$ 11.600
Moeda	Bolívar

Elaborado pelo MPED/FRYOC - Divisão de Informação Comercial, com base nos dados do EIU - Economist Intelligence Unit, Country Report September 2009

INDICADORES SOCIOECONÔMICOS	2004	2005	2006	2007	2008
População (em milhões de habitantes)	26,0	26,5	26,9	27,3	27,7
Densidade demográfica (hab/Km ²)	28,5	29,1	29,5	29,9	30,4
PIB a preços correntes (US\$ bilhões)	112,5	145,5	184,6	228,1	320,2
Crescimento real do PIB (%)	18,3	10,3	9,9	8,2	4,8
Variação anual do índice de preços ao consumidor (%)	21,7	16,0	13,7	18,7	30,4
Reservas Internacionais (US\$ bilhões)	23,5	29,6	36,7	33,5	42,3
Dívida externa (US\$ bilhões) ⁽¹⁾	39,3	45,7	44,6	43,1	47,0
Câmbio (Bs / US\$)	1,89	2,09	2,15	2,15	2,15

Elaborado pelo MPED/FRYOC - Divisão de Informação Comercial, com base nos dados do EIU - Economist Intelligence Unit, Country Report September 2009.

(1) 2007 e 2008: estimativa EIU.

BALANÇO DE PAGAMENTOS (US\$ milhões)	2007	2008	2009 ⁽¹⁾
A. Balança comercial (líquido - fob)	23.702	45.447	-1.442
Exportações	69.165	93.542	9.829
Importações	45.463	48.095	11.271
B. Serviços (líquido)	-5.851	-6.397	-1.236
Receita	1.673	1.867	500
Despesa	7.524	8.264	1.736
C. Renda (líquido)	2.565	716	-722
Receita	10.114	7.892	676
Despesa	7.549	7.176	1.398
D. Transferências unilaterais (líquido)	-415	-555	-133
E. Transações correntes (A+B+C+D)	20.001	39.211	-3.533
F. Conta de capitais (líquido)	0	0	0
G. Conta financeira (líquido)	-22.919	-25.999	-10.771
Investimentos diretos (líquido)	-1.591	-1.041	826
Portfolio (líquido)	4.092	2.435	1.104
Outros	-25.420	-27.393	-12.701
H. Erros e Omissões	-2.439	-3.760	-1.206
I. Saldo (E+F+G+H)	-5.357	9.452	-15.510

Elaborado pelo MRE/DFR/DIC - Divisão de Informação Comercial, com base em dados do FMI - International Financial Statistics, CD September 2009.

(1) Janeiro-março.

(2) Última posição disponível em 14/10/2009.

COMÉRCIO EXTERIOR ⁽¹⁾ (US\$ milhões)	2004	2005	2006	2007	2008	2009 ⁽²⁾
Exportações (fob)	39.668	55.472	65.214	87.299	115.648	15.337
Importações (cif)	16.581	24.035	33.797	46.102	56.984	11.424
Intercâmbio comercial	56.348	79.508	99.012	133.401	172.632	26.761
Balança comercial	22.987	31.437	31.417	41.197	58.664	3.913

Elaborado pelo MRE/DFR/DIC - Divisão de Informação Comercial, com base em dados do FMI - Direction of Trade Statistics, CD September 2009.

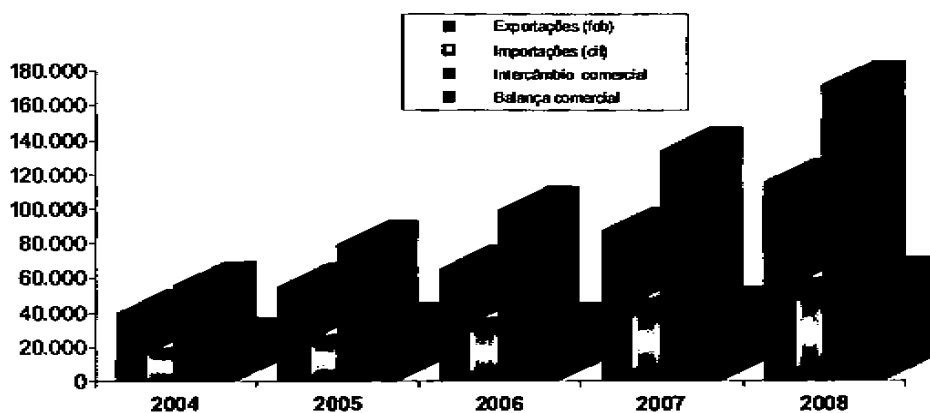
(1) Os dados não coincidem, necessariamente, com aqueles apresentados no Balanço de Pagamentos em razão das diferentes metodologias de cálculo.

(2) Janeiro-março.

(3) Última posição disponível em 14/10/2009.

COMÉRCIO EXTERIOR DA VENEZUELA 2004 - 2008

(US\$ milhões)



Elaborado pelo MRE/DFR/DIC - Divisão de Informação Comercial, com base em dados do FMI - Direction of Trade Statistics, CD September 2009.

DIREÇÃO DO COMÉRCIO EXTERIOR (US\$ milhões - fob)	2006	% do total	2007	% do total	2008	% do total	2009 ⁽¹⁾	% do total
EXPORTAÇÕES								
Estados Unidos	25.503	39,1%	37.283	42,7%	47.828	41,4%	5.416	35,3%
Antilhas Holandesas	5.763	8,8%	6.952	8,0%	9.138	7,9%	1.376	9,0%
China	145	0,2%	2.731	3,1%	5.726	5,0%	1.034	6,7%
Cuba	2.145	3,3%	2.588	3,0%	3.402	2,9%	512	3,3%
Cingapura	933	1,4%	330	0,4%	2.192	1,9%	306	2,0%
Espanha	1.901	2,9%	1.869	2,1%	1.756	1,5%	230	1,5%
Colômbia	1.165	1,8%	1.242	1,4%	1.632	1,4%	238	1,6%
Países Baixos	854	1,3%	1.013	1,2%	1.570	1,4%	114	0,7%
República Dominicana	885	1,4%	1.067	1,2%	1.403	1,2%	211	1,4%
Canadá	363	0,5%	1.423	1,6%	1.311	1,1%	199	1,3%
Alemanha	270	0,4%	1.127	1,3%	1.128	1,0%	114	0,7%
Reino Unido	1.426	2,2%	921	1,1%	1.091	0,9%	54	0,4%
Costa Rica	530	0,8%	639	0,7%	840	0,7%	127	0,8%
Bélgica	318	0,5%	593	0,7%	795	0,7%	58	0,4%
México	681	1,0%	1.009	1,2%	769	0,7%	116	0,8%
Jamaica	507	0,8%	551	0,6%	724	0,6%	109	0,7%
Trinidad e Tobago	430	0,7%	507	0,6%	664	0,6%	103	0,7%
Brasil	532	0,8%	346	0,4%	626	0,5%	57	0,4%
Suécia	1	0,0%	369	0,4%	569	0,5%	100	0,7%
Bahamas	348	0,5%	420	0,5%	552	0,5%	83	0,5%
Peru	483	0,7%	397	0,5%	522	0,5%	63	0,4%
Itália	348	0,5%	429	0,5%	479	0,4%	92	0,6%
Áustria	1	0,0%	81	0,1%	419	0,4%	40	0,3%
Equador	257	0,4%	303	0,3%	396	0,3%	61	0,4%
França	731	1,1%	231	0,3%	354	0,3%	80	0,5%
SUBTOTAL	46.509	71,3%	64.420	73,8%	85.886	74,3%	18.894	71,0%
DEMÁS PAÍSES	18.705	28,7%	22.879	26,2%	29.762	25,7%	4.443	29,0%
TOTAL GERAL	65.214	100,0%	87.299	100,0%	115.648	100,0%	15.337	100,0%

Elaborado pelo MRE/DFRDC - Divisão de Informação Comercial, com base em dados do FMI - Direction of Trade Statistics, 02 September 2009.
 Valores listados em ordem decrescente, tendo como base os valores apresentados em 2008.

(1) janeiro-março.

(2) Últimos dados disponíveis em 14/10/2009.

DIREÇÃO DO COMÉRCIO EXTERIOR (US\$ milhões - cif)	2006	% do total	2007	% do total	2008	% do total	2009 ⁽¹⁾⁽²⁾	% do total
IMPORTAÇÕES								
Estados Unidos	10.286	30,4%	12.243	26,6%	13.672	24,3%	2.880	25,2%
Colômbia	3.438	10,2%	6.241	13,5%	7.883	13,8%	1.664	14,6%
Brasil	3.388	10,0%	4.402	9,5%	5.435	9,5%	1.048	9,2%
China	1.634	4,8%	3.081	6,7%	3.717	6,5%	582	5,1%
Panamá	1.620	4,8%	2.282	5,0%	2.883	5,1%	609	5,3%
México	1.998	5,9%	2.386	5,2%	2.541	4,5%	614	5,4%
Argentina	931	2,8%	1.429	3,1%	1.806	3,2%	381	3,3%
Alemanha	849	2,5%	1.034	2,2%	1.624	2,8%	301	2,6%
Chile	565	1,7%	929	2,0%	1.295	2,3%	259	2,3%
Itália	735	2,2%	1.029	2,2%	1.215	2,1%	216	1,9%
Japão	1.139	3,4%	1.262	2,7%	1.052	1,8%	218	1,9%
Peru	495	1,5%	832	1,8%	1.051	1,8%	222	1,9%
Rússia	63	0,2%	435	0,9%	1.032	1,8%	56	0,5%
Espanha	658	1,9%	966	2,1%	1.001	1,8%	164	1,4%
Canadá	492	1,5%	521	1,1%	920	1,6%	192	1,7%
República da Coreia	0	0,0%	0	0,0%	801	1,4%	179	1,6%
Equador	292	0,9%	484	1,1%	634	1,1%	89	0,8%
França	451	1,3%	521	1,1%	568	1,0%	116	1,0%
Reino Unido	347	1,0%	441	1,0%	533	0,9%	97	0,8%
Nova Zelândia	58	0,2%	106	0,2%	520	0,9%	47	0,4%
SUBTOTAL	29.440	87,1%	40.621	86,1%	50.383	88,4%	9.935	87,0%
DEMAIS PAÍSES	4.357	12,9%	5.482	11,9%	6.602	11,6%	1.489	13,0%
TOTAL GERAL	33.797	100,0%	46.102	100,0%	56.984	100,0%	11.424	100,0%

Elaborado pelo MRE/DFRDC - Divisão de Informação Comercial, com base em dados do FMI - Direction of Trade Statistics, 02 September 2009.

Asíntesis de datos en orden descendente, tendo como base os valores apresentados em 2008.

(1) janeiro-março

(2) Últimos dados disponíveis em 14/10/2009.

COMPOSIÇÃO DO COMÉRCIO EXTERIOR (US\$ milhões)	2 0 0 8⁽¹⁾	Part.% no total
EXPORTAÇÕES		
Combustíveis, óleos e ceras minerais	78.152	93,8%
Ferro fundido, ferro e aço	1.564	1,9%
Alumínio e suas obras	939	1,1%
Subtotal	80.655	96,8%
Demais Produtos	2.633	3,2%
Total Geral	83.288	100,0%
IMPORTAÇÕES		
Caldeiras, máquinas, aparelhos e instrumentos mecânicos	8.545	18,9%
Máquinas, aparelhos e materiais elétricos	5.586	12,4%
Veículos automóveis, tratores, suas partes e acessórios	2.987	6,6%
Produtos farmacêuticos	1.661	3,7%
Obras de ferro fundido, ferro ou aço	1.519	3,4%
Instrumentos e aparelhos de ótica e fotografia	1.458	3,2%
Plásticos e suas obras	1.279	2,8%
Carnes e miudezas, comestíveis	1.216	2,7%
Cereais	1.128	2,5%
Produtos químicos orgânicos	1.047	2,3%
Leite e laticínios; ovos de aves; mel natural	1.000	2,2%
Vestuário e seus acessórios, de malha	918	2,0%
Papel e cartão, obras de pasta de celulose	828	1,8%
Borracha e suas obras	710	1,6%
Gorduras, óleos e ceras animais ou vegetais	640	1,4%
Óleos essenciais e resinóides; produtos de perfumaria	633	1,4%
Resíduos e desperdícios das indústrias alimentares	605	1,3%
Vestuário e seus acessórios, exceto de malha	601	1,3%
Calçados, polainas e artefatos semelhantes e suas partes	550	1,2%
Móveis; mobiliário médico-cirúrgico; colchões	548	1,2%
Produtos diversos das indústrias químicas	496	1,1%
Adubos ou fertilizantes	465	1,0%
Subtotal	34.420	76,3%
Demais Produtos	10.708	23,7%
Total Geral	45.128	100,0%

Elaborado pelo MRE/DPRD/C - Divisão de Informação Comercial, com base em dados do UNCTAD/ITC/TradeMap.

Divergências nos dados são explicadas pelo uso de diferentes fontes.

INTERCÂMBIO COMERCIAL BRASIL - VENEZUELA ⁽¹⁾ (US\$ mil, fob)	2004	2005	2006	2007	2008
Exportações	1.469.802	2.223.706	3.565.424	4.723.940	5.150.188
Variação em relação ao ano anterior	141,7%	51,3%	60,3%	32,5%	9,0%
Part. (%) no total das exportações brasileiras para a América do Sul	9,3%	10,5%	13,3%	14,8%	13,4%
Part. (%) no total das exportações brasileiras	1,5%	1,9%	2,6%	2,9%	2,6%
Importações	199.083	255.605	591.553	345.925	538.549
Variação em relação ao ano anterior	-27,6%	28,4%	131,4%	-41,5%	55,7%
Part. (%) no total das importações brasileiras da América do Sul	2,1%	2,4%	4,0%	1,9%	2,2%
Part. (%) no total das importações brasileiras	0,3%	0,3%	0,6%	0,3%	0,3%
Intercâmbio Comercial	1.668.685	2.479.311	4.156.977	5.069.065	5.688.737
Variação em relação ao ano anterior	88,9%	48,6%	67,7%	22,0%	12,2%
Part. (%) no total do intercâmbio Brasil-América do Sul	6,7%	7,8%	10,0%	10,1%	9,1%
Part. (%) no total do intercâmbio brasileiro	1,0%	1,3%	1,8%	1,8%	1,5%
Balança Comercial	1.270.719	1.968.101	2.973.871	4.378.015	4.611.639

Elaborado pelo MNE/DFRDC - Divisão de Informação Comercial, com base em dados do MDIOSECD/ANCSUB.

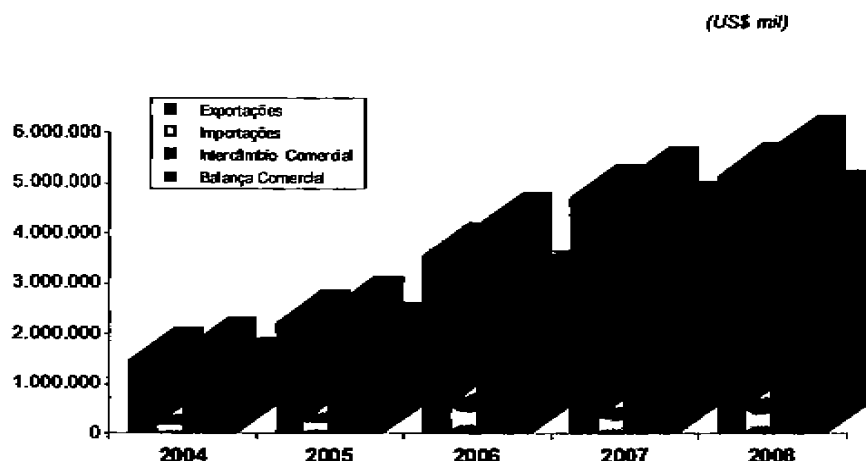
(1) As discrepâncias observadas nos dados estatísticos das exportações brasileiras e das importações do país e vice-versa podem ser explicadas pelo uso de bases distintas e também por diferentes metodologias de apuração.

INTERCÂMBIO COMERCIAL BRASIL - VENEZUELA ⁽¹⁾ (US\$ mil, fob)	2008 (jan-set)	2009 (jan-set)
Exportações	3.681.025	2.580.195
Variação em relação ao mesmo período do ano anterior	12,4%	-29,9%
Part. (%) no total das exportações brasileiras para a América do Sul	12,6%	14,2%
Part. (%) no total das exportações brasileiras	2,4%	2,3%
Importações	451.506	387.950
Variação em relação ao mesmo período do ano anterior	74,4%	-14,1%
Part. (%) no total das importações brasileiras da América do Sul	2,5%	2,9%
Part. (%) no total das importações brasileiras	0,3%	0,4%
Intercâmbio Comercial	4.132.531	2.968.145
Variação em relação ao mesmo período do ano anterior	16,9%	-28,2%
Part. (%) no total do intercâmbio Brasil - América do Sul	8,7%	9,4%
Part. (%) no total do intercâmbio brasileiro	1,5%	1,5%
Balança Comercial	3.229.519	2.192.245

Elaborado pelo MNE/DFRDC - Divisão de Informação Comercial, com base em dados do MDIOSECD/ANCSUB.

(1) As discrepâncias observadas nos dados estatísticos das exportações brasileiras e das importações do país e vice-versa podem ser explicadas pelo uso de bases distintas e também por diferentes metodologias de apuração.

INTERCÂMBIO COMERCIAL BRASIL-VENEZUELA 2004 - 2008



Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Informação Comercial, com base em dados do MDIC/SECEX/Alice web.

COMPOSIÇÃO DO INTERCÂMBIO COMERCIAL BRASIL-VENEZUELA (US\$ mil - FOB)	2006	% no total	2007	% no total	2008	% no total
EXPORTAÇÕES (por principais produtos e grupos de produtos)						
Carnes e miudezas, comestíveis	168.992	4,7%	327.594	6,9%	960.028	18,6%
Carnes de galos/galinhas, não cortadas, em pedaços, congeladas	128.273	3,6%	194.733	4,1%	508.106	9,9%
Carnes desossadas de bovino, congeladas	33.724	0,9%	122.124	2,6%	415.122	8,1%
Máquinas, aparelhos e materiais elétricos	875.999	24,6%	735.057	15,6%	624.157	12,1%
Terminais portáteis de telefonia celular	699.532	19,6%	524.918	11,1%	397.396	7,7%
Veículos automotores, tratores, ciclos	872.932	24,5%	1.418.712	30,0%	523.945	10,2%
Automóveis c/ motor explosão, cilindradas entre 1500 e 3000 cm3	203.401	5,7%	502.523	10,6%	78.040	1,5%
Outras partes e acessórios p/ tratores e veículos automotores	109.412	3,1%	74.691	1,6%	67.334	1,3%
Outras partes e acessórios de carrocerias para veículos automotores	43.686	1,2%	49.219	1,0%	49.790	1,0%
Automóveis c/ motor explosão, 1000	98.420	2,8%	83.956	1,8%	45.395	0,9%
Veículos automotores p/ transp=>10 pessoas, com motor diesel	54.902	1,5%	139.433	3,0%	30.435	0,6%
Cadeiras, máquinas, aparelhos e instrumentos mecânicos	403.816	11,3%	445.439	9,4%	508.564	9,9%
Outros motores diesel/semidiesel, para veículos automotores	15.683	0,4%	23.602	0,5%	27.472	0,5%
Caixas registradoras, eletrônicas/computador	532	0,0%	1.089	0,0%	16.457	0,3%
Silos metálicos para cereais, fixos	4.692	0,1%	7.047	0,1%	15.523	0,3%
Motocompressor hermético	8.804	0,2%	10.107	0,2%	14.078	0,3%
Leite e laticínios, ovos de aves, mel natural	40.427	1,1%	75.724	1,6%	329.170	6,4%
Leite integral, em pó, maigord.>1,5%, conc., não adoçado	8.676	0,2%	48.328	1,0%	276.730	5,4%
Animais vivos	2.030	0,1%	192.431	4,1%	310.069	6,0%
Outros bovinos vivos	0	0,0%	189.018	4,0%	292.632	5,7%
Preparações à base de cereais, farinhas, amidos, etc.	6.313	0,2%	61.807	1,3%	160.878	3,1%
Borracha e suas obras	102.634	2,9%	124.310	2,6%	160.252	3,1%
Açúcares e produtos de confeitaria	85.884	2,4%	107.407	2,3%	149.009	2,9%
Produtos farmacêuticos	63.864	1,8%	101.111	2,1%	136.536	2,7%
Gorduras, óleos e ceras animais ou vegetais	14.838	0,4%	33.555	0,7%	95.602	1,9%
Obras de ferro fundido, ferro ou aço	63.161	1,8%	90.124	1,9%	94.309	1,8%
Plásticos e suas obras	38.371	1,1%	65.249	1,4%	89.659	1,7%
Papel e cartão, obras de pasta celulósica	56.952	1,6%	67.055	1,4%	84.566	1,6%
Calçados, polainas e artefatos semelhantes	36.832	1,0%	67.185	1,4%	78.578	1,5%
Subtotal	2.833.945	79,5%	3.912.760	82,6%	4.306.322	83,6%
Demais Produtos	732.379	20,5%	811.180	17,2%	843.866	16,4%
TOTAL GERAL	3.566.324	100,0%	4.723.940	100,0%	5.150.188	100,0%

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Informação Comercial, com base em dados do MDIC/SECEX/Alice web.

Grupos de produtos listados em ordem decrescente, tendo como base os valores apresentados em 2008.

COMPOSIÇÃO DO INTERCÂMBIO COMERCIAL BRASIL - VENEZUELA (US\$ mil - fob)	2006	% no total	2007	% no total	2008	% no total
IMPORTAÇÕES (por principais produtos e grupos de produtos)						
Combustíveis, óleos e ceras minerais	445.887	75,4%	175.549	50,7%	293.734	54,5%
Outras hulhas, mesmo em pó, mas não aglomerada	29.331	5,0%	40.587	11,7%	102.421	19,0%
Coque de petróleo não calcinado	5.062	0,9%	29.445	8,5%	81.633	15,2%
Energia elétrica	18.769	3,2%	29.972	8,7%	29.529	5,5%
Naftas para petroquímica	136.848	23,1%	0	0,0%	28.623	5,3%
Querosenes de aviação	163.936	27,7%	25.613	7,4%	0	0,0%
Sal, enxofre, terras e pedras, gesso, etc.	21.171	3,6%	30.739	8,9%	54.735	10,2%
Enxofre a granel, exc. sublimado, precipitado ou coloidal	18.256	3,1%	26.880	7,8%	54.435	10,1%
Alumínio e suas obras	11.516	1,9%	41.125	11,9%	39.526	7,3%
Desperdícios e resíduos de alumínio	3.807	0,6%	12.513	3,6%	10.514	2,0%
Ligas de alumínio em forma bruta	856	0,1%	12.212	3,5%	10.155	1,9%
Alumínio não ligado em forma bruta	783	0,1%	8.298	2,4%	7.213	1,3%
Adubos ou fertilizantes	33.160	5,6%	28.566	8,3%	36.096	6,7%
Uréia com teor de nitrogênio >45% em peso	33.145	5,6%	26.511	7,7%	36.620	6,8%
Ferro fundido, ferro e aço	13	0,0%	4.170	1,2%	26.179	4,9%
Produtos químicos orgânicos	14.929	2,5%	3.744	1,1%	15.804	2,9%
Plásticos e suas obras	11.805	2,0%	11.556	3,3%	13.670	2,5%
Produtos químicos inorgânicos	4.407	0,7%	8.201	2,4%	10.626	2,0%
Vidro e suas obras	11.474	1,9%	11.231	3,2%	9.830	1,8%
Chumbo e suas obras	9.783	1,7%	7.124	2,1%	9.442	1,8%
Subtotal	564.142	95,4%	322.006	93,1%	509.642	94,6%
Demais Produtos	27.411	4,6%	23.920	6,9%	28.907	5,4%
TOTAL GERAL	591.553	100,0%	345.926	100,0%	538.549	100,0%

Elaborado pelo MRE/DFR/DIC - Divisão de Informação Comercial, com base em dados do MDIC/SECEX/AlcanceB.

Grupos de produtos listados em ordem decrescente, tendo como base os valores apresentados em 2008.

COMPOSIÇÃO DO INTERCÂMBIO COMERCIAL BRASIL - VENEZUELA (US\$ mil - fob)	2008 (jan-set)	% do total	2009 (jan-set)	% do total
EXPORTAÇÕES: (Principais grupos de produtos)				
Carnes e miudezas, comestíveis	681.278	18,5%	354.933	13,8%
Veículos automóveis, tratores, suas partes e acessórios	369.106	10,0%	273.771	10,6%
Caldieiras, máquinas, aparelhos e instrumentos mecânicos	358.898	9,7%	271.336	10,5%
Animais vivos	227.078	6,2%	237.375	9,2%
Máquinas, aparelhos e material elétricos	458.796	12,5%	237.301	9,2%
Apócaros e produtos de confeitaria	79.227	2,2%	111.366	4,3%
Produtos farmacêuticos	107.995	2,9%	101.524	3,9%
Borracha e suas obras	111.050	3,0%	89.963	3,5%
Gorduras, óleos e ceras animais ou vegetais	72.400	2,0%	76.270	3,0%
Obras de ferro fundido, ferro ou aço	67.713	1,8%	54.477	2,1%
Plásticos e suas obras	61.788	1,7%	50.242	1,9%
Preparações à base de cereais, farinhas, amidos	99.205	2,7%	49.705	1,9%
Papel e cartão, obras de pasta de celulose	66.430	1,8%	49.036	1,9%
Leite e laticínios, ovos de aves, mel natural	228.422	6,2%	47.362	1,8%
Móveis, mobiliário médico-cirúrgico, colchões	39.649	1,1%	41.228	1,6%
Café, chá, mate e especiarias	1.165	0,0%	37.147	1,4%
Subtotal	3.030.200	82,3%	2.083.036	80,7%
Demais Produtos	650.825	17,7%	497.159	19,3%
TOTAL GERAL	3.681.025	100,0%	2.580.195	100,0%
IMPORTAÇÕES: (Principais grupos de produtos)				
Combustíveis, óleos e ceras minerais	235.215	52,1%	273.117	70,4%
Ferro fundido, ferro e aço	24.379	5,4%	35.049	9,0%
Alumínio e suas obras	33.838	7,5%	14.879	3,8%
Produtos químicos orgânicos	13.703	3,0%	12.657	3,3%
Produtos químicos inorgânicos	8.200	1,8%	10.744	2,8%
Vidro e suas obras	8.731	1,9%	9.686	2,5%
Adubos ou fertilizantes	35.969	8,0%	7.232	1,9%
Plásticos e suas obras	8.265	1,8%	6.475	1,7%
Subtotal	368.300	81,6%	369.839	95,3%
Demais Produtos	83.206	18,4%	18.111	4,7%
TOTAL GERAL	451.506	100,0%	387.950	100,0%

Elaborado pelo MRE/DFR/DIC - Divisão de Informação Comercial, com base em dados do MDIC/SECEX/AlcanceB.

Grupos de produtos listados em ordem decrescente, tendo como base os valores apresentados em jan-set/2009.

Aviso nº 881 - C. Civil.

Em 6 de novembro de 2009.

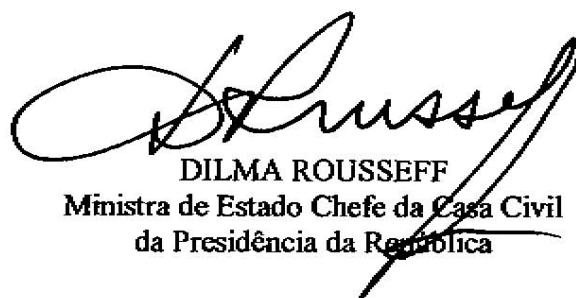
A Sua Excelência o Senhor
Senador HERÁCLITO FORTES
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor JOSÉ ANTONIO MARCONDES DE CARVALHO, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Bolivariana da Venezuela.

Atenciosamente,



DILMA ROUSSEFF
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)
– As matérias vão à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Paulo Paim, como primeiro orador inscrito.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Papaléo Paes, Senadores e Senadoras, nessa sexta-feira, pela manhã, fui a Goiânia, onde recebi três prêmios: um prêmio me foi concedido pelo Movimento dos Aposentados e Pensionistas daquele Estado e pela sua Federação; o outro pela minha luta contra os preconceitos, principalmente o racial; e um outro pelo trabalho feito aqui em defesa dos trabalhadores do campo e da cidade.

Pela manhã, Sr. Presidente, fui recebido pelo Prefeito, Iris Rezende, com quem tomei um café da manhã. Ali estavam lideranças das pessoas com deficiência, do movimento negro, sindicalistas, aposentados e pensionistas. Em seguida, depois do café com o Prefeito Iris Rezende, que me recebeu com muita diplomacia – e agradeço aqui a forma carinhosa e o respeitosa com que ele me recebeu naquele momento – fui para uma atividade na Câmara de Vereadores, onde estive lá comigo a Senadora Lúcia Vânia. O Senador Demóstenes Torres comunicou que não ia poder estar lá, mas colocou toda a sua estrutura a minha disposição, se necessário. Estive lá comigo durante todo o tempo o Deputado Federal, do PT, Pedro Wilson, e também o Deputado Rubens Otoni.

Estive também comigo, do Partido dos Trabalhadores, o Vice-Prefeito, Paulo Garcia, que acompanhou, participou e foi quem me entregou uma placa em nome da Câmara. Estavam presentes ainda o Vereador Djalma Araújo e o Deputado Estadual Marco, que é o Presidente da Comissão de Direitos Humanos.

Foi um belo momento, Sr. Presidente, mas, sem sombra de dúvidas, Senador Geraldo Mesquita Júnior, o ponto alto do evento foi a questão dos aposentados. Falei de tudo lá: do fim do voto secreto, do Estatuto da Igualdade Racial, do Estatuto da Pessoa com Deficiência, mas o que pegou mesmo foi o debate sobre a questão dos aposentados e pensionistas e o fato de a Câmara não ter votado aqui o PL nº 01, que é aquele que vai garantir aos aposentados o mesmo percentual de reajuste concedido ao mínimo.

Eu quero dizer que fui tratado com muito carinho por toda a Imprensa de Goiás, tanto da capital como do interior. E as perguntas, mais uma vez, foram aquelas que o Brasil todo está debatendo. Não há uma cidade hoje neste nosso querido Brasil que não esteja debatendo a questão dos idosos, dos aposentados e

pensionistas. Demonstraram eles lá para mim – e eu da mesma forma respondi – que a questão não é meramente econômica, mas sim social. É uma questão de direitos humanos, um assunto que envolve milhões e milhões de brasileiros. Se contarmos todos os interessados, o assunto envolve 190 milhões de brasileiros, porque quem não é aposentado sonha um dia em se aposentar.

Estamos falando, enfim – e lá foi esse o eixo da palestra – do destino de toda a nossa gente. Comentei eu lá que há um estudo do Ipea que diz que existem 13,3 milhões de idosos só chefiando famílias no Brasil. Chefiando! Em metade dessas famílias mora um adulto com mais de 21 anos, o que, segundo o Ipea, mostra a dificuldade das pessoas de se inserir no mercado de trabalho.

Quando apresentamos a proposta, lembro aqui que esta Casa a aprovou por unanimidade, com o aval de todos os Partidos, que entenderam a grandeza do projeto. E isso lá eu também relatei.

Sr. Presidente, a reativação da economia interna do nosso País, via consumo das famílias, é que aponta, em um curto espaço de tempo, que nós podemos buscar uma melhor distribuição de renda. Isso só é possível se, efetivamente, nós melhorarmos também a situação dos idosos, dos aposentados e pensionistas.

Todos nós sabemos que, ano após ano, aqueles trabalhadores que recebem acima do mínimo têm os seus salários arrojados, porque eles não sobem na mesma proporção que acontece com o mínimo. Há, sem sombra de dúvida, uma perda do poder de compra do benefício dos aposentados. Se perguntarmos, aqui e agora, para milhões de brasileiros que estão assistindo à TV Senado, todos diriam: “Olha, eu recebo hoje a metade daquilo que recebia quando me aposentei”. Quem se aposentou com cinco, está recebendo dois e meio; com seis, três e quem se aposentou com três está ganhando um.

Então, esses projetos, Sr. Presidente, como lá dizia, visam a fazer justiça a milhões de brasileiros que, no passado, contribuíram para o crescimento do País. Estaríamos, assim, também provocando um efeito multiplicador e aquecendo a economia.

No Brasil de hoje temos cerca de 27 milhões de benefícios emitidos, dos quais 69% são de um salário mínimo; 21%, de um a três salários mínimos. Somando, praticamente 90% de todos os benefícios, que é do que estamos tratando, estão numa faixa que fica, no máximo, até três salários mínimos.

Então, não é correto quando muitos dizem que nós estamos tratando, com esse reajuste de 5%, de todos os salários. Não é verdade. Esse reajuste é só para aqueles que ganham (eu diria: 95%, 98%) até

quatro salários mínimos. São 2% que ganham um pouquinho mais que quatro, mas não chegam a cinco salários ou seis, no máximo.

Como me disse lá o Deputado Marco Rubens: “Paim, eu entendo a tua luta. É uma questão de justiça. E que bom que tu estejas na frente dessa batalha”. Seria um absurdo se nós aqui entendêssemos que dar 5% de reajuste para 98% de pessoas que ganham até, vamos exagerar, quatro salários mínimos, vai quebrar a previdência ou quebrar o País. Isso não é sério, repito.

Quero fornecer um outro dado aqui. Conforme já foi divulgado, a média mensal do valor de uma aposentadoria do Legislativo e do Judiciário fica em torno de R\$15.396,00 reais; do Executivo fica em torno de R\$5.355,00 reais; enquanto no Regime Geral fica em R\$707,00 reais, não chega a dois salários mínimos.

Não estou falando aqui de dar aumento para o Legislativo, nem estou falando em dar aumento ao Executivo e nem de dar aumento ao Judiciário. Estou falando aqui para um setor onde a média fica em R\$707,00 reais. Esses que estão pedindo esses 5%. O Judiciário, o Legislativo e o Executivo não estão pedindo e eu também não estou questionando, só estou dando números. É porque tentaram passar a imagem, Senador Cassol e Senador Mesquita, de que eu estava dando reajuste de 5% para todo mundo. Não é verdade. E eles nem estão pedindo isso. Eles já têm a paridade. Quando tem aumento para servidor da ativa, eles também têm seu aumento justo.

Estou falando para aqueles que, em média, isso está divulgado nos jornais, não chegam a receber dois salários mínimos. A média dá R\$707,00 reais.

Concedo um aparte ao Senador Geraldo Mesquita Júnior.

O Sr. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB – AC) – Senador Paulo Paim, tenho inclusive evitado, nos últimos tempos, de participar desse debate porque V. Ex^a conhece meu posicionamento sobre a questão. Sou muito cético. Acho que todo aquele trabalho que fizemos aqui, vigílias, campanha intensa para que a Câmara aprecie e vote as matérias – sempre fui muito cético – por achar que não é do interesse do Governo que avancemos nessa questão. Queria revelar para V. Ex^a e para a Casa, que essa última semana, quando a matéria estava em tramitação na Câmara, recebi o *e-mail* de um cidadão ou de uma cidadã – não recordo porque não estou com ele aqui agora – fazendo uma crítica ácida a V. Ex^a que julguei de uma injustiça brutal. Quero referir-me a esse *e-mail* publicamente pelo testemunho que tenho aqui da sua atuação e participação nessa matéria. A pessoa dizia simplesmente que o Senador Paim está, como quem diz, fazendo

de conta. Porque sabe que, no final, nada disso será aprovado. E se for aprovado, o Presidente Lula vai votar. Fico pensando, Senador Paim, na sua coerência, na sua obstinação. Dentre os Parlamentares deste País, talvez V. Ex^a seja um dos únicos que, desde o início dos seus mandados, elegeu algumas questões e, sobre elas, se pronuncia do mesmo jeito, da mesma maneira, até hoje. É algo de uma coerência incrível. Outra coisa: a pessoa disse que o Senador Paim sabe que uma matéria dessa não vai ser aprovada. Senador Paim, pode até não ser aprovada, mas a iniciativa de V. Ex^a faz com que alguma coisa aconteça. Algum acordo em torno da questão aconteça. Eu estou lendo nos jornais, o Presidente Lula já começa a perceber que não pode resistir a uma questão dessas da forma como ele vem fazendo, não pode tratar uma questão dessas com a negligência com que vem tratando. E parece que resolveu, autorizou seus ministros a avançarem nas negociações no sentido de procurar identificar um meio campo em que os aposentados consigam ter um mínimo de aumento, mas que isso, digamos, do ponto de vista do Governo, não comprometa enormemente essas faladas finanças do Governo, que eu também partilho do entendimento de V. Ex^a, não será isso que vai quebrar a Previdência. O que quebra a Previdência é a incúria, é a desonestidade, é incoerência na aplicação dos recursos da Previdência. É isso que quebra e está quebrando a Previdência. Portanto, quero dizer para essa pessoa que mandou esse *e-mail* para todos nós que ela compreenda uma coisa: não fosse a iniciativa de V. Ex^a, nesta e em outras matérias, os fatos não teriam ocorrido, alguma coisa não teria acontecido. Será que ela prefere, então, que V. Ex^a, ou o Senador Papaléo, ou alguns de nós aqui silenciemos acerca das questões? Será esse o melhor tratamento a ser dado? Acho que não. Eu acho que V. Ex^a está correto na sua obstinação, em ficar provocando mesmo uma solução definitiva para essas questões. Essa solução um dia virá, Senador Paim. Talvez não seja pela aprovação do seu projeto, mas sei que o seu projeto terá sido de importância capital para chegarmos lá. Era isso que queria deixar aqui como depoimento, como testemunho do trabalho que percebo V. Ex^a realizando nesta Casa. Com algum esforço, a gente procura acompanhá-lo porque é da maior grandeza e da maior importância para o País.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Senador Geraldo Mesquita Júnior, seu aparte vai na linha da verdade absoluta. Por que isso? Sobre esse tema aqui, o meu *blog*... Quando abri o *blog*, era para todos os temas, mas virou um *blog* dos aposentados. Em média, já está, hoje, em torno de 10 mil *e-mails* por semana. Noventa e nove por cento vão na seguinte linha:

“Continue peleando. Acreditamos no senhor. Essa luta é justa. Por isso, vai ser vitoriosa.” Como V. Ex^a falou, será hoje ou amanhã, como foi da PEC paralela, como foi do Estatuto do Idoso, como foi, e V. Ex^a acompanhou, a luta do salário mínimo – eu queria inflação e o dobro do PIB, mas, no fim, o Governo deu inflação mais o PIB –, como foi a luta permanente aqui que fizemos em outras áreas, e V. Ex^a tem acompanhado e participado, inclusive com vigílias, e aqui não será diferente. Continuaremos batendo, insistindo, até que venha uma solução.

Por exemplo, vejamos esse dado aqui. Para os altos salários, houve um reajuste real, acima da inflação, de 30%, mas, para os aposentados do regime geral da Previdência, zero por cento de aumento real no mesmo período. São dados que trago para o debate e, claro, vão ajudar. Eu não estou nem um pouco preocupado se resolverem não aprovar o meu projeto. Mas encaminharem uma medida provisória dando um aumento real para os aposentados e acabando com o fator, para mim, é um gol de placa, e para quem? Para os trabalhadores, para os aposentados, para os pensionistas. Alguns que fazem crítica, eu até entendo pela indignação em que o cidadão está, vendo o seu salário despencando, e a Câmara não vota, apesar da nossa mobilização e pressão. E a pressão não é só minha, é de grande parte das centrais, de Senadores, de Deputados, de confederações, da Cobap, e a Câmara não vota. É claro que o cidadão mostra toda indignação.

Por isso eu o entendo, e acho que, com a sua colocação, explicando o que acontece, ele há de entender que o pior de tudo é jogar a toalha: “não dá mais mesmo, vamos para casa, vamos dormir porque não dá para votar coisa alguma”.

Hoje pela manhã em uma rádio, falei para uma mulher que dizia: “Não, Senador. Eu não voto mais em ninguém!” Errado! Se ela fizer isso estará concordando com aqueles que dizem que tudo tem que ficar como está!

Eu disse que ela tem que acompanhar o trabalho de cada Senador, de cada Deputado e votar. Daí ela estará ajudando e poderá cobrar. No fim, ela concordou comigo que, se não votasse, ela faria o jogo daquele que está contra ela, porque àquele interessa que ela não vote. Mas, com ela votando, é claro, vai ajudar na busca de uma solução.

Eu já vou passar a palavra ao Senador Cassol. Antes vou apenas dar alguns dados rápidos que, para mim, são importantes neste momento. Senador Cassol, por exemplo, somente no primeiro semestre de 2009, a Seguridade Social teve um superávit de 20 bilhões. Estou falando em 5 bilhões para resolver o problema.

Isso só no primeiro semestre. Significa que, no segundo semestre, com essa pequena mudança na economia, a projeção é de mais trinta. Ou seja, teremos, este ano, um superávit de cinquenta bilhões, no mínimo, como foi no ano passado. A receita foi de R\$177, 645 bilhões. Já as despesas da Seguridade foram de algo em torno de R\$157, 505 bilhões.

Portanto, nós estamos aí, mais uma vez, com um superávit que, tranquilamente, dá para pagar esse reajuste miserável, eu diria, de 5%. Tem um outro dado, que eu acho interessante, que eu gostaria de projetar aqui. Está prevista, na DRU, uma retirada de 20% da Seguridade. Isso dá mais do que trinta bilhões. Então, é só não tirar esses recursos que a União pode retirar da Seguridade, que nós teríamos aí, tranquilamente, quase dez vezes mais que aquilo de que nós precisaríamos.

Há um outro detalhe que eu acho interessante. Na própria LDO, 2010/2012, está previsto uma renúncia fiscal, na previdência, de mais ou menos R\$127 bilhões. Esse foi o valor que aconteceu até agora. Na LDO, está previsto mais em torno de R\$62 bilhões, 2010/2007. O que eu quero mostrar com isso? Vou dar os números exatos agora, Senador Cassol. No período de 1998/2009, obedecendo à legislação, houve uma renúncia fiscal de R\$125 bilhões em receitas da previdência.

A projeção da LDO, de 2010, está prevendo uma renúncia adicional de R\$63 bilhões. Teremos R\$188 bilhões que a Previdência deixará de receber, enquanto o que eu estou propondo são míseros 5%, em torno de R\$5 bilhões.

Com esses dados... Eu tenho muito outros dados aqui – eu sei que o meu tempo está terminando –, mas vou pedir sua tolerância, Senador Papaléo Paes, para que eu possa dar o aparte ao Senador Cassol.

O Sr. Sadi Cassol (Bloco/PT – TO) – Senador Paim, quero apenas parabenizá-lo pela sua luta, pelo seu trabalho. Eu estava vendo, este final de semana – tive a oportunidade de comentar, rapidamente, com V. Ex^a, agora há pouco, aqui – que, praticamente, 80% ou 90% de toda a mídia nacional – jornais, televisão e rádio que a gente tenha ouvido ou visto – fez alguma referência a esse seu projeto que tramita na Câmara e uma referência muito positiva a V. Ex^a, sempre bem destacado por sua atuação, por sua persistência em favor de uma classe que realmente precisa ser revista, o que, com certeza, o nosso Presidente Lula fará nos próximos dias, nos próximos meses, atendendo a essa grande parcela da população que já contribuiu tanto com este País, com sua experiência, com seu trabalho, e que ainda presta grande serviço ao País. Com certeza, o Presidente Lula, que já tem feito tanto por

este País, fará esse lado também positivo aos nossos aposentados, atendendo, assim, a uma reivindicação encabeçada por V. Ex^a, mas que é uma reivindicação do País, dos aposentados. Então, quero parabenizá-lo e dizer a V. Ex^a que, quando aparece alguma crítica, no meio disso tudo, que seja levada em consideração, como V. Ex^a falou, pode ser uma rebeldia de alguém que se sente com dificuldade de sobrevivência e desabafa nisso. Mas persista, sim. Vamos em frente, que dá para chegar lá. Parabéns a V. Ex^a!

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – AC) – Muito obrigado, Senador Cassol.

Para concluir, Senador Papaléo Paes, quero dizer que estou na mesma linha de V. Ex^a e de como também falou o Senador Geraldo Mesquita Júnior.

Eu acredito que o Presidente Lula, que voltou agora do exterior, há de chamar as centrais, as confederações e a Cobap na linha de construir um entendimento que vá no mesmo caminho dos projetos que aqui apresentei, que vá terminar com o fator previdenciário e vá garantir, sim, reajustes reais para os aposentados, não para 2011, 2012 ou 2020, mas para a partir de 1º de janeiro próximo. Eu estou convicto disso. Por isso, a gente mantém, digamos, os olhos no horizonte, como eu digo, não se joga a toalha, e os aposentados vão fazer mobilizações nos Estados nesta semana, voltarão a Brasília na semana que vem, na expectativa de que efetivamente aconteça esse grande acordo. Concluo dizendo que é só reduzimos as denúncias fiscais para termos mais de R\$100 bilhões à disposição. Mas poderíamos lembrar do pré-sal também. Já que dizem que daqui a cinquenta anos poderá haver problemas na Previdência, o lucro do pré-sal, que virá daqui a dez anos – já se fala em lucro líquido de R\$5 trilhões –, com certeza, pode-se destinar um percentual desses R\$5 trilhões de lucro, porque o faturamento vai ser de mais de R\$15 trilhões.

Se vai haver um lucro de R\$5 trilhões, não é possível que não se possa apontar um percentual que venha do pré-sal para os aposentados e pensionistas, como estou propondo num projeto que apresentei ainda no ano passado.

Por fim, permita-me, Presidente Papaléo Paes, só para concluir – são as últimas frases –, que eu diga somente que fico com a canção de Herivelto Martins e Marino Pinto, que ficou imortalizada na voz de Nelson Gonçalves. O que diz?

Ninguém viveu a vida que eu vivi,
Ninguém sofreu a vida que eu sofri,
As lágrimas sentidas,
Os meus sorrisos francos,
(...)
Por favor, respeitem os meus cabelos brancos.

Então, digo isso, por favor. Se estou falando, só no pré-sal, em R\$3 trilhões que vão entrar daqui a oito ou dez anos e não estou falando dos US\$15 trilhões, não vamos conseguir dar o reajuste de 5% para os aposentados que não receberam um centavo de reajuste real, se pegarmos os últimos quinze anos? Nesse período, os altos salários receberam reajustes que ultrapassam 30%, de reajuste real, acima da inflação.

Estou convencidíssimo. Ainda hoje, pela manhã, embora alguns não concordem, eu falei... O Deputado Pepe Vargas, que é o relator da matéria, disse que está esperançoso na busca do entendimento ou na possibilidade de o Presidente Lula manda um projeto para esta Casa, dando aumento real e acabando com o fator. Eu falei também com o Líder Henrique Fontana recentemente, que continua esperançoso. É claro que há uns pessimistas, que acham que não vai dar em nada, mas esse já é derrotado antes de a luta começar. Sempre digo que, se você vai para uma batalha e acha que já perdeu antes de começar, primeiro, não devia nem ter saído de casa. Devia ter ficado dentro de casa, escondidinho, de preferência debaixo do colchão. Ficava lá escondido, debaixo do colchão e não ia enfrentar ninguém. Ficava escondido para a mãe cuidar dele ainda. Não sou desse time. Eu estou no campo de batalha, estou aqui, vou para a Câmara de novo, como fui na semana passada. Se tiver reunião com qualquer Ministro, estou inteiramente à disposição para mostrar números e dados que demonstram que dá para dar, sim, o reajuste para os aposentados e dá para terminar com o famigerado fator previdenciário, que termina reduzindo em 40% o benefício dos trabalhadores.

Este pronunciamento, Senador Papaléo Paes, vai ficar aqui e qualquer um que pedi-lo. Aqui tem números e dados de renúncia fiscal, de expectativa, de receita, de quanto foi usado para a Previdência, de quanto para a Saúde, de quanto para a assistência, de quanto poderia ser dado... Está tudo aqui. Quem tiver dúvida mas não quiser conversar comigo... Naturalmente, para aqueles que não quiserem, que talvez não queiram por medo de acabarem se convencendo de que nós estamos com a razão, os dados estão à disposição.

Mas termino dizendo, Senadora Serys, que o Deputado Pedro Wilson fez um belo pronunciamento em Goiânia. Sabe o que ele disse? “Senador, que bom que é V. Ex^a que está suscitando esse debate. Que vai sair o acordo, mais hoje, mais amanhã, vai, e a gente vai dizer que foi o Senador Paim que provocou esse na linha”, Senador Mesquita Júnior, que V. Ex^a falou aqui. Eu estou esperançoso. Não jogo a toalha, só depois que o coração parar de bater. Até lá estou peleando.

Obrigado pela tolerância, Sr. Presidente.

**SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DO
SR. SENADOR PAULO PAIM.**

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem Apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, na sexta-feira passada, a convite da Prefeitura Municipal de Goiânia, através do prefeito Íris Rezende, do Movimento Negro, das associações de aposentados e pensionistas e do movimento sindical, eu participei de um grande encontro na Câmara Municipal de Vereadores daquela cidade onde pude falar um pouco sobre alguns projetos que tramitam no Congresso Nacional.

Lá estiveram a Senadora Lucia Vânia, os Deputados Federais Pedro Wilson e Ruben Otoni, o Deputado Estadual Mauro Rubens, o Vereador Djalma Araujo, o Vice-Prefeito de Goiânia, Paulo Garcia, o Presidente da Casa de Cultura da Comunidade Negra de Goiânia, Osvaldo Camilo de Oliveira, o assessor especial para Políticas de Igualdade Racial da Prefeitura, José Eduardo da Silva Batista e os professores Alex Rattz, José Jaime Freitas Macedo, Uenê José Gomes, Magali da Silva Almeida, Janira Sodré Miranda.

O ponto alto desse evento foi sem dúvida a votação da emenda, de nossa autoria, ao PL 1/2007, que prevê que todos os beneficiados do INSS recebam o mesmo reajuste dado ao valor do salário mínimo.

A imprensa de Goiás, tanto da capital como do interior, centrou suas perguntas e dúvidas nesse tema. Pude perceber que essa questão não é isolada, ou meramente econômica, de superávit e déficit, como querem alguns.

Mas, um assunto que envolve a vida, o cotidiano, as famílias, o presente e o futuro de mais de trinta milhões de brasileiros. Ou seja, nós estamos falando do destino do nosso país e da nossa gente.

Um estudo do Ipea diz que existem 13,3 milhões de idosos chefiando famílias no Brasil. Com metade dessas famílias, há um adulto com mais de 21 anos morando, o que, segundo o Ipea, mostra a dificuldade dessas pessoas em se inserir no mercado de trabalho.

Quando apresentamos a proposta, e lembro aqui, que esta Casa já aprovou por unanimidade e com o aval de todos os partidos, foi com a intenção de fazermos justiça.

Objetivamos também a reativação da economia interna do nosso país via consumo das famílias o que vislumbraria em um curto espaço de tempo uma melhor distribuição de renda.

Sr. Presidente, por que justiça? Todos nós sabemos que, ano após ano, aqueles trabalhadores que recebem acima do salário mínimo não tem seus sa-

lários reajustados na mesma proporção do aumento do SM.

Há, portanto, uma perda do poder de compra do benefício de aposentadoria de hoje em comparação com o período da aposentadoria. Pessoas que se aposentaram com 5, 6 SM, recebem hoje a metade.

Além de fazermos justiça a milhões de brasileiros que outrora contribuíram para o crescimento do país, estaríamos também, provocando um efeito multiplicador e aquecendo a economia.

No Brasil de hoje temos cerca de 27 milhões de benefícios emitidos, dos quais 69% é de até 1 SM, e ou 21% de 1 a 3 SMs. Somando temos praticamente 90% de todos os benefícios na faixa de até 3 SMs. É para esse público que lutamos por um reajuste de 5% mais o PIB.

Conforme veiculado na imprensa, a média mensal do valor de uma aposentadoria do Legislativo é de R\$ 15.396; do Judiciário é de R\$ 15.107; do Executivo é de R\$ 5.355; enquanto que no setor privado é de R\$ 707,00.

Também destacamos que desde que foi feita a reforma da Previdência Pública, os três poderes receberam reajustes de 90%. Enquanto que os trabalhadores do RGPS receberem 60%. Ou seja, ocorreu um aumento real para os altos salários de 30%, e para os baixos salários de zero.

Equiparar o aumento concedido ao salário mínimo geraria um bom impacto econômico, visto que esse contingente, que recebe de 1 a 3 SMs, gasta todo seu salário em consumo.

Poucos fazem poupança ou aplicações financeiras como os outros 10% que ganham acima de quatro salários mínimos. Portanto, teremos mais dinheiro circulando no mercado, gerando empregos e impostos.

Quanto ao argumento de que o impacto de R\$ 6 bilhões nas contas poderia quebrar a Previdência, eu gostaria de reafirmar o que venho dizendo há muito tempo: é uma mentira que querem que a opinião pública acredite.

Quando o governo divulga o déficit da Previdência considera somente as contribuições sobre a folha de pagamento contra todos os benefícios pagos, excluindo outras fontes previstas em leis (CLSS, Cofins, loterias e outros), induzindo a população a acreditar numa situação falsa.

Somente no primeiro semestre de 2009, e aqui eu não estou falando dos anos anteriores, o superávit da previdência foi de R\$ 20 bilhões. A receita foi de R\$ 177.645,4 bilhões. Já as despesas da Seguridade foram de R\$ 157.605,9 bilhões.

Portanto, o saldo geral da Seguridade Social (RGPS) no primeiro semestre de 2009 foi de R\$

20.034,0 bilhões. Isso que eu não estou falando sobre as renúncias fiscais de receitas previdenciárias. Lembro que no ano passado o superávit da Previdência ultrapassou os R\$ 50 bilhões.

Notem bem, senhoras e senhores senadores e espectadores da TV Senado e ouvintes da Rádio Senado. No primeiro semestre de 2009 a Seguridade teve um saldo positivo de R\$ 20 bilhões.

Aproveite e lembro que o governo federal e a própria imprensa estão falando em um impacto ou rombo, como queiram, de R\$ 6 bilhões.

O que ocorre é que esse saldo positivo que foi gerado pelos trabalhadores são repassados para outros órgãos do governo federal, como ministérios, autarquias, enfim outras possibilidades de ações governamentais. Isso não é de agora, vem de anos e anos.

Um dado para exemplificar a nossa conversa. Somente nos últimos nove anos foram retirados da Seguridade Social R\$ 114 bilhões e 800 milhões.

Esse número que aqui falei é sem a DRU (Desvinculação de Recursos da União). E quando inserimos a DRU nesse contexto da Seguridade Social, os números impressionam. Vejamos:

Mas antes, para o espectador da TV Senado e os ouvintes da Rádio Senado entenderem a situação, é preciso dizer que a DRU é um fundo de investimento público que dá mais liberdade ao governo gastar. Ela permite que 20% de toda a arrecadação seja de livre carimbo para o governo gastar como quiser.

Passada esta informação, vamos aos dados: O superávit da Seguridade, sem a incidência da DRU, entre 2000 e 2007 foi de R\$ 400 bilhões. Com a DRU esse número cai para R\$ 140 bilhões.

Importante destacar que existe uma proposta de nossa autoria, a PEC 24 de 2003, que proíbe qualquer bloqueio ou contingenciamento das dotações orçamentárias da Seguridade Social, evitando assim que os recursos sejam destinados para outros fins: DRU e demais programas e ações do governo federal. Este projeto está pronto para ser votado no plenário desta Casa.

Sr. Presidente, no período de 1998 a 2009, mesmo obedecendo a legislação em vigor, o governo federal patrocinou uma renúncia fiscal de aproximadamente R\$ 125 bilhões em receitas previdenciárias, como incentivo às empresas optantes do Simples, filantrópicas e outros, e de uma forma gravíssima, sem previsão de devolução desses valores para a Previdência Social.

Essas renúncias compreendem anistias, remissão, subsídios, crédito presumido, concessão de isenção de caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução de tributos, e outros benefícios.

A LDO de 2010 está prevendo uma renúncia adicional de R\$ 63 bilhões, num total de R\$ 188 bilhões.

Eu quero deixar bem claro que não se trata simplesmente de discordar dos incentivos fiscais. Eles são legítimos, são legais, e são necessários para a sobrevivência de milhares de empresas.

No entanto, temos a obrigação e o dever de registrarmos que esta situação é que tem criado uma série de perigos para o equilíbrio financeiro e atuarial do Regime Geral da Previdência Social, e não um aumento de 5% como querem os aposentados.

A destinação das receitas previdenciárias está claramente colocada nos artigos 167 e 201 da Constituição Federal, e no Decreto Nº 3.048 de 1999. Infelizmente eles não são cumpridos.

Considerando que a Constituição e o Decreto não são cumpridos e não são apresentadas medidas compensatórias para cobertura dos benefícios que serão pagos no futuro, eu digo que estamos criando, como no filme de Ingmar Bergman "Um ovo de serpente. Através da fina membrana, pode-se ver um réptil inteiramente formado".

Tendo em vista a modificação desse quadro angustiante de renúncias, passo a citar algumas propostas que entendo serem importantes:

- * Impedir a realização das renúncias previdenciárias previstas para 2010 e o futuro;
- * Alterar a Lei de Responsabilidade Fiscal;
- * Controle das Receitas e Despesas pelo SIAFI, com titulação própria e independente;
- * Alterar a forma de apresentação do resultado primário do Governo Federal, que deveria ser apresentada em três partes: 1ª Receitas e despesas não vinculadas à Seguridade Social. 2ª Receitas e Despesas vinculadas à Seguridade Social. 3ª Resultado consolidado, correspondendo a soma das receitas e despesas totais (corresponde ao resultado atualmente publicado).
- * Implementação e Regulamentação do Fundo do Regime Geral da Previdência Social;
- * Determinar que o Tesouro Nacional efetue a devolução ao Fundo Previdenciário, das renúncias aprovadas até o ano 2009, num prazo de 30 anos;
- * Determinar uma auditoria nas contas do RGPS.

Sr. Presidente, o país atravessa um dos mais belos períodos de desenvolvimento da sua história. Sabemos que o atual governo, o qual eu faço parte, já fez muito pelos trabalhadores. Mas, muito ainda precisa ser feito.

Para que o superávit da Seguridade continue, nós estamos propondo através de projeto de lei 362/2008

que parte dos recursos do Pré-sal sejam destinados à Previdência. A proposta está tramitando na Comissão de Ciência e Tecnologia, com relatoria do senador Flexa Ribeiro.

Lembro que no passado existiu uma cota de previdência cobrada sobre a venda de derivados de petróleo para o custeio da Previdência Social e Urbana.

Como eu escrevi em um recente artigo, o pleito é viável, justo e peça-chave para uma melhor distribuição de renda. Chegou o momento de o Estado brasileiro retribuir o sacrifício dos trabalhadores, aposentados e pensionistas.

Para finalizar, Sr. Presidente, gostaria de reafirmar o que venho pregando há mais de 20 anos nas minhas andanças pelo país: a Seguridade Social não é deficitária. O discurso de quem diz que um aumento de 5% vai quebrar a Previdência é falácia.

Se não querem dar um aumento digno para os aposentados e pensionistas que não dêem. Mas pelo menos que sejam honestos com a sociedade e digam que a razão é outra, até por que, Sr^{as.} e Srs. Senadores, numa forma de homenagear esses mais de 20 milhões de aposentados e pensionistas do nosso país, homenagear os aposentados que vieram dos quatro cantos do país e lotaram as galerias da Câmara dos deputados na semana passada eu cito e fico com uma canção do Herivelto Martins e Marino Pinto que ficou imortalizada na voz do Nelson Gonçalves:

Ninguém viveu a vida que eu vivi/ Ninguém sofreu a vida que eu sofri / As lágrimas sentidas / Os meus sorrisos francos / Por favor respeitem os meus cabelos brancos.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Parabéns ao Senador Paim. Muito obrigado.

Agora, concedo a palavra à nobre Senadora Serys Slhessarenko, para uma comunicação inadiável.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Sr. Presidente, considere lido, na íntegra, o meu pronunciamento.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Considerada, regimentalmente, a solicitação do Senador Paim sobre o material apresentado à Mesa.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, senhores e senhoras que nos veem e nos ouvem.

Em primeiro lugar, quero congratular-me com o Senador Paulo Paim e dizer que nós estamos sempre juntos nessa luta e que o acordo vai sair, Senador. Mais dia, menos dia, melhor ou mais ou menos, ele vai sair. Nós não temos dúvida disso. É uma vontade, uma determinação de todos.

Mas, hoje, venho a esta tribuna para abordar um fato que me assustou muito como mulher, como política e como Senadora da República. Algo que parecia, numa primeira vista, não ter muita relevância de repente ficou muito complicado, em especial devido à intolerância. As grandes atitudes fascistas que se viram pelo mundo começaram com atitudes de intolerância. E essa atitude que estamos vendo hoje e que está em toda a imprensa brasileira é uma atitude de intolerância, do meu ponto de vista, gravíssima; gravíssima especialmente porque está acontecendo no meio de jovens, entre jovens.

Todos nós assistimos há alguns dias em todos os telejornais, na internet, na mídia escrita e falada, o episódio em que uma jovem era hostilizada por uma turba enfurecida que a agredia com palavras, gestos e até mediante constrangimento físico. Isso pelo fato de aquela moça estar trajando uma vestimenta considerada pela universidade um tanto ousada, mas que de forma alguma se constituía num atentado ou desrespeito aos costumes e ao pudor.

Eu, como tantos brasileiros e brasileiras, assisti àquelas cenas, a princípio, como se fossem brincadeiras de universitários, sem perceber que na verdade tratava-se de um ato coletivo de agressão ao direito de ir e vir, de se expressar e de exercer a individualidade. Aquilo que parecia uma brincadeira foi, sim, um dos maiores atos de intolerância e de desrespeito à autodeterminação de um indivíduo que não ofendeu nem desrespeitou qualquer lei.

Fiquei chocada como política e como Senadora, como mulher que sempre lutou e luta intransigentemente pelos direitos da mulher e sua participação em ambiente de equidade e valorização social.

Quero expressar daqui desta tribuna o meu repúdio a esse ato de vandalismo e histeria coletiva, que, em meio a um efeito manada, agrediu, em cadeia nacional, o simples direito de uma jovem se vestir e se trajar como achar conveniente.

Eu me senti como numa máquina do tempo, assistindo à imagem dos anos 50, ou antes ainda, quando mulheres eram rotuladas e perseguidas pela sua forma de expressão. É um absurdo assistir ao desrespeito coletivo de direitos individuais tão básicos, numa sociedade democrática e igualitária, numa nação de expressões culturais tão amplas e plurais, chegando-se ao cúmulo de uma jovem,

ao colocar uma minissaia e se maquiar como se estivesse indo a uma festa, coisa tão normal entre os jovens, ser brutalmente hostilizada e rotulada da mesma forma preconceituosa, ultrapassada e covarde que se via entre os ultraconservadores até as décadas de 40 e 50.

Ora, a moça não ofendeu nenhuma lei, nem o decoro! Ela simplesmente achou conveniente se trajar daquele jeito. Não se discute aqui nenhum motivo pessoal, até porque ela tem todo direito de se manifestar como deseja e de se vestir como bem entender. O que estou discutindo aqui e se repele é o fato de que atraíu a ira de centenas de colegas.

Logicamente que esse evento foi provocado por uma minoria intolerante e prepotente, talvez mesmo com o estímulo de membros daquela Universidade. Mas o que assusta e avilta é a reação coletiva, que aponta para um comportamento social de grave risco, o qual nós, brasileiros e parlamentares, devemos ficar vigilantes para repudiar e repelir.

Será que os valores, os direitos e mesmo o respeito tão duramente conquistados pelas mulheres se resumem a um frágil verniz social? Será que os direitos da mulher só podem ser garantidos pela força da lei?

Colegas Senadores e Senadoras, nós assistimos a jovens, todos saudáveis e bem instruídos, na flor das suas idades, plenos de vitalidade, atacando covardemente uma colega, ferindo um enorme número de direitos individuais – isto é que é grave: ferir direitos individuais – simplesmente porque decidiram que ela não correspondia aos padrões arbitrariamente estabelecidos naquela universidade.

Esse evento acende, senhores e senhoras, o alarme contra a intolerância, contra o preconceito e contra o desrespeito aos direitos dos indivíduos e principalmente das mulheres.

Justamente agora, no momento em que travamos um amplo combate democrático na discussão da reforma do Código de Processo Penal, lutando pela manutenção das duras consequências das sanções que punem a violência contra a mulher, definidas pela nossa Lei Maria da Penha, não por acaso, nesse momento, o alarme social dispara e nos mostra o quão frágil e tênue é a fronteira entre o abuso e o crime que podem aviltar uma vítima indefesa inferiorizada.

Estamos falando aqui de usos e costumes. Será que o costume de trajar roupas mais despojadas numa universidade pode explicar a agressão e humilhação desmedidas sofridas por aquela moça em São Paulo? Da mesma forma, alguém poderia perguntar: será que o reiterado desrespeito e agressão contra as mulheres poderiam justificar que um homem agredisse a sua mulher, companheira ou namorada, num momento de raiva? Perguntamos.

Não! Não! Nada justifica nenhum desses atos odiosos contra as mulheres, nem contra qualquer outra pessoa.

Vejam bem, Sr^{as} e Srs. Senadores, não estamos falando de minorias estigmatizadas. Falo das mulheres

em geral, falo de 52% da população brasileira – nós mulheres somos 52% –, mães, esposas, irmãs, mulheres, enfim, que nos vemos coletivamente desrespeitadas, agredidas nesse absurdo episódio.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Eu pediria mais um tempo, Sr. Presidente.

Levanto a minha voz desta tribuna, como Senadora e mulher, para chamar a atenção deste Parlamento e de todo o Brasil para o fato de que não é possível ceder um milímetro que seja da luta pela proteção intransigente da saudável e civilizada relação entre homens e mulheres. Nada pode justificar que

todos os elementos de saudável convivência social sejam jogados por terra, invocando-se falsamente a defesa de uso e costumes. Essa é uma armadilha e um precedente muito perigoso.

Ao ver jovens com acesso à educação de terceiro grau e ensino superior reagirem de forma desproporcionalmente violenta contra uma colega indefesa, percebo que ainda precisamos lutar para educar, informar e, em última instância, para punir aqueles que ainda insistem em acreditar numa relação de supremacia e coação entre os gêneros.

Estou convencida, mais do que nunca, de que devemos redobrar os esforços para proteger a eficácia e a inteireza da aplicação da Lei Maria da Penha. Ela é um marco, um divisor de águas, a certeza da punição dura contra aqueles que insistam em desprezar violentamente os direitos individuais das mulheres. O seu efeito coercitivo deve ser protegido e valorizado.

Nesta constante luta, há poucos dias estive em reunião com a Ministra Nilcéa, na Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, que vem fazendo um excelente trabalho na área de gênero, para discutirmos propostas para 2010 na área da mulher.

Destaco o árduo trabalho da nossa Ministra no desenvolvimento do Programa de Prevenção e Enfrentamento à Violência Doméstica e ao Plano Nacional de Políticas para as Mulheres. É importante enfatizar o avanço conquistado pela Secretaria na implementação do Pacto de Enfrentamento à Violência Doméstica em 22 Estados brasileiros.

Em Mato Grosso, meu Estado, queremos mapear as áreas onde a violência é mais frequente e, assim, levar esses projetos com mais eficácia junto à Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres.

Só em um Município do meu Estado – e eu gostaria que os Srs. Senadores atentassem para conhecer os dados de seus Estados –, a juíza do Município “X” do meu Estado recebeu, em noventa dias – a juíza, não foram reclamações que chegaram na Delegacia de De-

fesa da Mulher, que lá foram mais de trezentas –, trinta processos de violência doméstica, nesse curto espaço de tempo. Precisamos ainda de muito trabalho.

O incidente na Uniban, em São Paulo, é mais um exemplo entre tantos outros. As imagens são fortes e os sinais preocupantes. Até o tratamento dado ao fato das agressões sofridas pela jovem foram surpreendente. A universidade, em vez de punir os agressores, anunciou por jornal, em mais um grave desrespeito àquela moça já tão ofendida, a sua expulsão. Pasmem, Sr^{as} e Srs. Senadores, a moça foi expulsa e informada pelos jornais, sem direito à defesa de sua imagem e de sua honra. Enquanto isso, a Universidade se diz ofendida por uma aluna que foi massacrada moralmente por uma turma de colegas, colegas esses que talvez refletissem a visão da direção daquela instituição.

Os atos de repúdio à atitude covarde e inoportuna da Uniban já mobilizam o MEC – o nosso Ministério já se posicionou –, a UNE, enfim, todos os meios de comunicação do Brasil e até mesmo do exterior.

Colegas Senadores, será que é isso que queremos passar para o mundo? As imagens da jovem coletivamente hostilizada diante de uma universidade complacente e arbitrária, sendo punida por se vestir de determinada maneira, não havendo cometido qualquer delito. Isso é demais. Esse não é o nosso Brasil.

Foi uma minoria agindo de forma impensada, infeliz e inoportuna, em flagrante exercício arbitrário das próprias razões. Isso, sim, é um crime!

Nossa terra é amiga, é plural, é solidária, é humana. Nosso povo é otimista, feliz, respeitando o direito de autodeterminação, numa terra onde todos convivem e aceitam a expressão da individualidade. Este é o nosso Brasil!

Aqui, a questão central, a ferida aberta é o preconceito, a intolerância, o desrespeito, a injustiça que ainda se esconde na cabeça e no coração de alguns poucos. Felizmente, é de alguns poucos. Sentimentos tão pequenos que estão prontos a surgir a qualquer momento. Basta uma fagulha, um estímulo que seja, até mesmo da instituição que os abriga. Esse evento não pode e não será esquecido. Essa jovem deve ser protegida e seus direitos garantidos contra essas ofensas e arbitrariedades.

Educação, bons exemplos, respeito à dignidade, à individualidade, valorização das mulheres e a punição dos que não as respeitarem. Essas são atitudes necessárias e cabe a nós lutarmos por isso. Vamos trabalhar para punir todo e qualquer cidadão que insista em ofender e agredir o seu próximo, independentemente de ser homem ou mulher. Vamos estimular o saudável convívio social entre os gêneros, entre homens e mulheres. Somos todos irmãos e irmãs, somos todos

brasileiros e brasileiras. E atitudes facísticas não podem existir, porque a História já escreveu o que foi aquele terrível momento de intolerância. Vamos estimular, sim, a fraternidade, a generosidade, a solidariedade e o não à intolerância.

Acabo de receber aqui a notícia de que a Delegacia de Defesa da Mulher de São Bernardo do Campo acaba de abrir inquérito para investigar o que aconteceu na Uniban, lá em São Paulo com a jovem sobre a qual estamos fazendo o pronunciamento. Então, não às atitudes fascistas, não à intolerância. Sim à fraternidade, à generosidade e, especialmente, à solidariedade.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Senadora Serys, antes de V. Ex^a sair da tribuna, gostaria de falar algumas palavras. Sei que o Presidente, Senador Papaléo, vai entender. Não quis atrapalhar o seu pronunciamento.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – O meu tempo já se encerrou. Não percebi, senão já teria concedido o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Quero só deixar registrada a nossa solidariedade. No mínimo, como disse a UNE, que se estabeleça o diálogo, converse, explique. Simplesmente tiveram um gesto truculento de expulsar a moça. Achei, de fato, algo que nos lembra a pré-história. Por isso, quero apenas deixar registrado aqui no plenário toda a minha solidariedade ao seu pronunciamento. Que esse caso seja revisto e que se estabeleça um diálogo civilizado com essa moça. Ela é que acabou sendo agredida pela forma truculenta como foi expulsa. Meus cumprimentos a V. Ex^a.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Obrigada, Senador Paim.

Realmente, o Brasil inteiro está-se manifestando. O MEC já deu o seu depoimento, a Ministra, a UNE. Houve posicionamentos de todas as entidades. Deve-se abrir um diálogo e promover o entendimento e não provocar mais e mais intolerância.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Muito obrigado, Senadora Serys.

Também quero prestar meu apoio ao seu pronunciamento. Reconheço, na oportunidade, a importância do seu pronunciamento diante de um caso tão sério como o citado por V. Ex^a.

Concedo a palavra ao nobre Senador Geraldo Mesquita, sem prejuízo na ordem dos inscritos.

V. Ex^a dispõe de até 20 minutos para o seu pronunciamento.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Caríssimo amigo, Senador Papaléo, é um

prazer conviver com V. Ex^a nesta tarde de segunda-feira, quero cumprimentar a Senadora Serys, os demais Senadores presentes na Casa. E, pegando o gancho aqui da Senadora Serys, já que não pude apartear-la, eu diria que quem tem de ser expulsa é a Universidade do rol de entidades educativas, Senador Paim, porque uma universidade que trata uma questão dessa natureza dessa forma não merece o título de universidade, sequer de uma entidade educativa. Acho que ela é que deveria ser expulsa do rol de entidades educativas do País. Depois, a gente voltaria a conversar sobre o assunto.

Senador Papaléo, em outras oportunidades, trouxemos aqui à Casa, com a sua participação, com a participação do Senador Mozarildo, enfim de Parlamentares lá da Amazônia, um debate que está aí sempre aberto sobre a nossa grande região, a Amazônia. No final do ano, haverá uma grande reunião em Copenhague e os países e seus representantes irão discutir questões de extrema importância para o mundo. O meio ambiente estará no centro da questão, a queima do carbono. Enfim, são questões que merecem, digamos, um concílio desse.

Coincidentemente, Senador Papaléo, tive o privilégio de ser designado relator de um projeto do nosso companheiro Valdir Raupp. É um projeto autorizativo. Tudo bem, o Senado tem um entendimento, com lastro inclusive em um parecer antigo do Senador Josaphat Marinho, de que projeto autorizativo tem sim – por que não? – espaço para tramitar e ser aprovado. É como um encaminhamento de sugestão ao Poder Executivo para que faça isso ou aquilo.

No caso, o projeto do Senador Valdir Raupp autoriza a criação do Ministério da Amazônia. O tema é, de fato, complexo, polêmico, mas precisamos encarar com muito realismo porque, em torno dele, situam-se questões de fundamental importância para o nosso País. Na Amazônia, vivem cerca de 25 milhões de pessoas. A Amazônia é uma área – já dito e repetido tantas vezes que chega até a cansar algumas pessoas, mas a mim não cansa –, é um repositório de recursos naturais do qual não temos a menor idéia da dimensão, do volume, da quantidade, da importância. Sabemos que todos esses recursos existem, mas, ao longo dos anos – e bote anos nisso, Senador Papaléo –, creio que jamais operamos devidamente com relação ao levantamento, ao inventário a ser feito a respeito de todos esses recursos naturais, para que pudéssemos, após esse inventário, esse levantamento, fazer diagnósticos, fazer indicações do que deve ser feito.

Não deve ser uma coisa única. As pessoas olham para a Amazônia e vêem uma coisa única. Não é, Senador Paim! A Amazônia de Roraima é diferente da

Amazônia do Acre; a Amazônia lá do Mato Grosso da Senadora Serys é diferente da Amazônia do Pará. É uma diversidade incrível! Ela tem de uma apenas a denominação Amazônia. Mas é de uma riqueza extraordinária, dispere e bem diversificada.

O que primeiro devemos compreender acerca da Amazônia é que não se trata de uma coisa só. Não se trata de um espaço ou de um bioma só, Senador Papaléo. V. Ex^a, que vem do Amapá, sabe disso.

Eu vou apresentar um parecer favorável na Comissão de Constituição e Justiça, onde sou Relator. Infelizmente, lamentavelmente, esse projeto já passou pela Comissão de Meio Ambiente da Casa e foi rejeitado, com voto inclusive de Parlamentares da Amazônia, que aqui não cito porque eles não estão presentes. Se estivessem, eu citaria para suscitar o debate. Mas, a mim, causou espécie um projeto dessa natureza receber um voto contrário de Parlamentares da Amazônia, inclusive.

Eu vou apresentar um voto favorável na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Eu quero aqui antecipar trechos do relatório que vou apresentar. Em cima dele, vou fazer comentários. Eu começo dizendo aqui o seguinte:

Em que pese a competência específica da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania de se manifestar sobre a constitucionalidade e a juridicidade de qualquer proposta, essa circunstância não nos impede de considerarmos alguns outros aspectos dessa proposição específica. Ao referir-nos à Amazônia, estamos tratando de uma região que inclui 60% do território nacional e apenas 12,6% da população do país. Em números absolutos, a Amazônia conta com 25 milhões de habitantes. A política de valorização regional, iniciada no Governo do Presidente Juscelino Kubitschek, com a criação da Sudene e posteriormente com a instituição da Sudam, foi, sem dúvida, um passo decisivo para despertar o país para as fragilidades institucionais do Nordeste e o enorme desafio de prover a Amazônia dos instrumentos políticos, econômicos e sociais que promovam o conhecimento e o aproveitamento de sua extraordinária fonte de recursos naturais, seu desenvolvimento e sua preservação.

A população da Amazônia padece de uma secular incúria dos poderes públicos e de impulsos ocasionais e iniciativas governamentais que têm como característica principal valorizar mais a repercussão de sua publicidade, do que as exigências de suas necessidades. Está neste caso a rodovia transamazônica, projeto

que um dia poderá ligar Cabedelo, na Paraíba, a Benjamin Constant, no Amazonas, cortando nada menos do que 111 municípios de sete Estados das regiões Norte e Nordeste. O percurso, mais que um desafio, é, até hoje, uma autêntica epopéia. A natureza daquela região parece ter sido criada para dificultar a ação predatória do homem na avidéz da sua busca pelo lucro a qualquer preço e a qualquer custo. Se naquela imensidão que já foi totalmente verde e rica em sua diversidade, sempre conviveram em harmonia durante alguns séculos, os naturais de suas diversas regiões, os que a povoaram e os que lá nasceram continuam a padecer de males decorrentes da falta de assistência adequada e dos preconceitos, para não referir-nos à inércia e à falta de iniciativa de muitos dos seus governantes.

O balanço do estado de higidez física de seus habitantes e das condições sanitárias com as quais grande parte deles tem que conviver é triste, para não dizermos trágica. Enquanto 51% dos brasileiros são atendidos por rede de esgotos, na Amazônia essa proporção é de apenas 9,7%. A média de incidência de tuberculose na região, [Senador Papaléo Paes, V.Ex^a que é médico] é de 46 para 100.000 habitantes, 20% maior que a média nacional. Enquanto a proporção brasileira de ocorrência da hanseníase é de 26,2 por 100.000 habitantes, a média de número de casos na Amazônia é de 69,4 para a mesma quantidade de pessoas. Mais do dobro da média brasileira. De acordo com o Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia, 10% das crianças em idade pré-escolar na Estado do Amazonas são desnutridas enquanto no interior esse número é mais do que o dobro, atingindo 26%, ou seja, mais do que um em cada quatro jovens. Um terço dos 100 municípios com o maior número de homicídios do país encontra-se na Amazônia, número que dá idéia da expressão dos que são vítimas de mortes violentas, na região que abriga menos de 13% da população brasileira.

Embora o potencial de aproveitamento energético da região seja incalculável com as tecnologias atuais, as 260 termelétricas em funcionamento, em 6 Estados amazônicos, queimam 6,3 milhões de litros de óleo por dia, Senador Alvaro Dias, o que implica na emissão de 6 milhões de toneladas de gás carbônico por ano, quantidade equivalente ao dobro das emissões de poluentes de toda a frota de ve-

ículos de São Paulo. A situação fundiária, por sua vez, é razão não só do número de conflitos que vitimam muitos dos brasileiros residentes na Amazônia, como também da insegurança dos que ocupam pacificamente suas terras, uma vez que só 4% de suas terras possuem títulos de propriedade válidos. O conflito de Eldorado de Carajás é apenas um dos trágicos testemunhos dessa realidade. Nos últimos vinte anos, foram desmatados 370.000 km² de terras na Amazônia, para permitir a realidade de hoje, caracterizada pelo fato de abrigar nada menos que 36% do gado bovino existente no país. São 75 milhões de cabeças de gado, para uma população de 25 milhões de habitantes, proporção que deve ser das maiores, se não for a maior, de todo o país.

O modelo de desenvolvimento aplicado nos últimos cinquenta anos, no maior patrimônio natural do país, tem sido lastreado na devastação e na ocupação desordenada de seu território, violentando-se a vocação natural da área que, seguramente, é uma das mais ricas e ao mesmo tempo menos conhecida cientificamente do Brasil. Conhecemos a potencialidade mineral de seu subsolo. Sabemos ser o maior patrimônio de espécies vegetais e depositária de recursos fitossanitários sabidamente úteis, mas pesquisados apenas em ínfima parte. Em suma, possuímos um patrimônio cuja expressão não conhecemos e de cuja extensão não temos a menor idéia.

Há anos nos referimos e utilizamos, mais como um slogan do que como precaução, à expressão da "cobiça internacional", título, por sinal, de uma obra clássica de um dos maiores conhecedores e o maior defensor da Amazônia, que se chama Arthur Cezar Ferreira Reis. A bibliografia sobre aquela região não é só rica e variada, é vasta e diversificada, o que demonstra o interesse que sempre despertou não só entre os intelectuais brasileiros, mas também no seio de inúmeros pesquisadores e intelectuais estrangeiros. Alguns como Gastão Cruls, Charles de La Condamine, Emílio Goeldi e Alexandre Rodrigues Ferreira ombreiam-se com brasileiros como Aureliano Cândido Tavares Bastos e Leandro Tocantins, cuja obra-prima "O rio comanda a vida", despertou em muitos de nós o sentido de nossa responsabilidade histórica para com o destino e o futuro da Amazônia. Se já despertamos a cobiça e o interesse internacional, está na hora de des-

pertarmos também o interesse e, se necessário, a cobiça dos brasileiros pelo patrimônio coletivo de todos nós, que a persistência dos desbravadores revelou e a obstinação de seus habitantes preservou.

Todos concordamos que não queremos ser um país dentro de outro país. Mas também não desejamos ser um apêndice do país a todos pertencemos e que a nós cabe cultivar, preservar, proteger e desenvolver. A Amazônia não é só promessa e quimera. É realidade estuante de vida e conquistas como a Zona Franca, que, vencendo a adversidades, descrença e incredulidade, proporciona ao país um faturamento anual de 60 bilhões de reais, gerando renda, emprego e tecnologia. Mas não podemos depender só de iniciativas estrangeiras, como a de visionários empreendedores como Henry Ford e sua Fordlândia, o projeto Jari de Daniel Ludwig e a Icomi, em Serra do Navio. A criação de um Ministério da Amazônia, ou do Desenvolvimento Regional, centrado no desenvolvimento sustentável da Amazônia e do Nordeste, não pode ser encarada como um órgão a mais como foram a Sudene e a Sudam, criadas, extintas e recriadas por impulsos momentâneos ou soluções ocasionais.

Sou ardoroso defensor da criação desse Ministério.

Eu disse, em pronunciamento anterior, Senador Paim, que no País em que há quarenta e tantos Ministérios, um a mais ou um a menos não faria falta. E aqui há uma grande diferença: esse seria um Ministério importante, pois faria com que as ações a serem pensadas, articuladas e desenvolvidas na Amazônia fossem centradas num organismo, Senador Papaléo. Hoje, a Amazônia é pensada por diversos Ministérios que pensam também a realidade e a situação de diversas outras regiões do País. Ela é uma região diferenciada, é uma região importante.

Tanto assim que é ela que aparece nos grandes debates e nos grandes embates, internacionais inclusive. E, quando o Brasil surge nessas grandes discussões, e a preocupação com ela, é a situação da Amazônia que gera tanta discussão, tanto embate, tanto debate. Portanto, eu acho que nada mais justo do que...

Já pensou o Presidente Lula chegar em Copenhague, se ele for de fato, e anunciar uma iniciativa como essa? Acho que teria um peso incalculável. Seria de uma relevância imensa, Senador Papaléo, o Presidente da República anunciar, primeiro, para os brasileiros, e, posteriormente, para a comunidade internacional,

que a sua preocupação é tanta com a Amazônia, com quem vive ali, com o presente e com o futuro da Amazônia, e, principalmente, o de quem vive ali, que ele resolvera constituir um ministério, mesmo que extraordinário, mesmo que temporário, para centralizar tudo o que possa dizer respeito a iniciativas a serem tomadas naquela região, Senador Papaléo.

Aí, sim, eu passaria a acreditar que alguma coisa de concreto, de positivo, poderia acontecer naquela região, porque, até agora, o que tem sido feito, Senador Paim, primeiro, peca pelo defeito da desarticulação. São ações desarticuladas, nenhuma tem a ver com a outra; são ações que levam em conta o interesse de pequenos grupos – pequenos, talvez, numéricos, mas grandes na sua magnitude; interesses pontuais, e o interesse mesmo da sociedade que vive ali na

Amazônia. Essa preocupação, esse interesse passa pelas pessoas que vivem na Amazônia como avião de carreira: passa lá em cima e as pessoas ficam olhando, Senador Papaléo, sem saber exatamente de que bandeira é aquele avião.

Portanto, esse é o parecer que vou defender na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Estou aqui antecipando, estou aqui quase que já pedindo a compreensão e o voto das Senadoras e dos Senadores que fazem parte daquela importante Comissão. Acho que é uma oportunidade enorme de, aqui no Senado, discutirmos essa questão, ou a rediscutirmos. Essa questão não pode ser encerrada, requer discussão permanente. Toda vez que aqui a gente esquece um pouco a Amazônia, os predadores, os devastadores, os criminosos aproveitam esse silêncio, essa certa omissão, para avançarem mais um pouco na sua sanha de devorarem aquilo que estiver pela sua frente da forma mais desarticulada que possa existir e, por vezes, da forma mais criminosa que possa ocorrer.

Portanto, Senador Papaléo, obrigado pela concessão do tempo. Eu queria deixar esta mensagem hoje: que a gente jamais corra o risco de esquecer a Amazônia, aqui, neste Senado Federal. Que a gente jamais cometa o pecado da omissão. Que a gente jamais negligencie os interesses de 25 milhões de habitantes, brasileiras e brasileiros que vivem ali, em grande parte, a grande maioria em situação de penúria, de miséria, de abandono, de sofrimento, tentando sobreviver, aos trancos e barrancos, convivendo com a omissão, com a incúria, com a negligência, muitas das vezes do Estado brasileiro, daqueles que poderiam, de fato, se tivessem vontade política, se tivessem vergonha na cara inclusive, voltar a sua preocupação e, quando nada, o seu amor patriótico para aquela região.

Portanto, pela criação do Ministério da Amazônia, vou defender essa tese no Senado, vou continuar

defendendo. Parabenizo o Senador Raupp pela iniciativa tomada e concito, convoco, principalmente os Parlamentares da minha região, para que a gente não deixe essa discussão no abandono, para que a gente permaneça aqui falando da Amazônia porque é um assunto que precisa repercutir, repercutir e repercutir na sociedade brasileira.

Muito obrigado, Senador Papaléo.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Obrigado e parabéns a V. Ex.^a, Senador Geraldo Mesquita. Solicito que V. Ex.^a, após a leitura de uma comunicação, de um documento que se encontra sobre a Mesa, assumo a Presidência dos trabalhos.

A Presidência lembra às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que o Congresso Nacional está convocado para uma sessão conjunta solene a realizar-se amanhã, dia 10 de novembro, terça-feira, às 16 horas e 30 minutos, no Plenário do Senado Federal, destinada a recepcionar o Presidente do Estado de Israel, Sr. Shimon Peres, que estará em Brasília em visita de Estado.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Senador Papaléo, só um rápido comunicado.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Concedo, pela ordem, a palavra ao Senador Paulo Paim.

E passo a presidência ao nobre Senador Geraldo Mesquita Júnior.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, só para demonstrar que a mobilização pelo fim do fator e o reajuste real dos aposentados continua. Quero dizer que vou participar agora, às 16 horas, de um encontro dos comerciários de todo o País, no qual vou falar sobre o reajuste dos aposentados, sobre o PL que aqui aprovamos e está lá na Câmara; vou falar do fim do fator previdenciário, da redução da jornada de trabalho, vou falar também da contribuição assistencial, como também do PL 115, que trata da regulamentação da profissão de comerciário.

Eles vieram a Brasília hoje. Estarão num grande movimento aqui, na quarta-feira. E, amanhã, grande parte, Sr. Presidente, dos trabalhadores na área de alimentação estará conosco aqui na Comissão de Direitos Humanos, às 9 horas, para discutir a situação dos trabalhadores na área da alimentação, que também estarão na manifestação da quarta-feira aqui na Casa.

E, quarta-feira, pela manhã, teremos ainda uma audiência pública com os comerciários aqui na Comissão de Direitos Humanos. Teremos cerca de 40 mil trabalhadores aqui, na quarta-feira, numa grande mobilização, tendo como eixo a redução de jornada e o fim do fator previdenciário.

Era isso.

Obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. Papaléo Paes deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Geraldo Mesquita Júnior.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Mesquita Júnior. PMDB – AC) – Senador Paim, que V. Ex.^a tenha uma boa reunião com os comerciários e nos represente lá, por favor.

Concedo a palavra, como Líder, ao Senador Alvaro Dias. (Pausa)

O Senador Alvaro Dias, na sua costumeira elegância, concede ao Senador Papaléo Paes o privilégio de falar neste momento.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, inicialmente quero agradecer ao meu querido companheiro e amigo Senador Alvaro Dias pela concessão do direito de falar, que é de S. Ex.^a, e me foi concedido. Muito obrigado.

Ouvimos hoje, Senador Alvaro Dias, um primeiro pronunciamento do Senador Paulo Paim falando sobre a questão dos aposentados, no qual fez umas colocações extremamente felizes. Extremamente importante esse pronunciamento.

Em seguida, ouvimos a Senadora Serys falando sobre um caso terrível, que foi o registrado em toda a imprensa, neste final de semana, a respeito da expulsão de uma jovem em uma das universidades do Estado de São Paulo.

Depois ouvimos o Senador Geraldo Mesquita trazendo um tema que é extremamente importante não só para a Amazônia, Senador Geraldo, mas para o Brasil. E hoje, com o discurso preservacionista, conservadorista – falo dessa forma – que o Ministro do Meio Ambiente vem fazendo, realmente queremos que esse discurso, justamente sobre a nossa Amazônia, Senador Raupp, seja levado a sério por outras regiões, porque sempre levamos a sério a questão da nossa Amazônia.

Quero lembrar que seria de grande importância, se realmente o Senhor Presidente da República olhasse a questão da Amazônia de uma forma extremamente séria, competente e responsável, se tivéssemos, como disse V. Ex.^a, o anúncio e a instalação do ministério da Amazônia. Isso seria um marco importantíssimo.

Temos ministérios de quase tudo: da pesca, da mulher, não sei se já tem o do homem também, tem de quase tudo. Agora, será que esqueceram da Amazônia e agora, de repente, explode esse discurso mundial, e fica só no papo, só na conversa? Não. Eu encareço, ao Senhor Presidente da República, aos seus assessores,

aos homens de responsabilidade deste País, aos verdadeiros estadistas deste País, que tragam para nós o ministério da Amazônia, como bem lembrado foi por V. Ex^a, Senador Geraldo Mesquita. Aqui estou apenas levando a minha mensagem de apoio ao seu discurso e dizendo que realmente, em relação à nossa Amazônia, cada Estado tem suas características ambientais, geográficas, enfim, que não tem nada a ver um Estado com outro. Mas cada Estado tem a sua discriminação própria que o Governo nos impõe.

E para o Estado do Amapá, que tem 58% das suas áreas imobilizadas, exatamente áreas de preservação, de reservas indígenas, de conservação, o Governo Federal até hoje, desde 2002, ainda não repassou as compensações que, por decreto assinado pelo Presidente da República à época, nos dava sobre as reservas das montanhas de Tumucumaqui. Então, isso é grave. Por que, Senador Mesquita? Porque precisamos ter um espaço de trabalho, precisamos ter uma alternativa de sobrevivência para aquelas pessoas que tiveram suas áreas, que seriam produtivas, imobilizadas. Então, temos de ter uma alternativas. Os Municípios que perderam suas áreas para dentro desses 58% de preservação também precisam receber incentivos. Por isso, levamos assim com uma certa reserva, uma certa prudência, o crédito de que, realmente, a Amazônia vai ser olhada pelo Governo Federal como deveria ser, principalmente no discurso que hoje vemos pelo Brasil a fora.

Citei aqui três Srs. Senadores trazendo assuntos de extrema relevância para o País. Vou citar aqui também mais um, ao qual estava assistindo, não estava aqui no plenário. Mas assisti, na última quinta-feira, dia 5 de novembro, ao Senador Heráclito Fortes informar à Casa, Sr. Presidente, de um problema que considero de extrema gravidade: uma decisão do Governo Federal sobre a questão das patentes de medicamentos que afeta diretamente a eficácia da Lei dos Genéricos. E eu, como Senador da República, e, acima de tudo, como médico, não poderia me omitir sobre um assunto de tamanha relevância.

Antes de tudo, é preciso frisar que estamos prestes a celebrar os 11 anos da Lei dos Genéricos, uma das maiores conquistas da sociedade brasileira em 509 anos de história. A Lei 9.787, de 10 de fevereiro de 1999, foi, ao lado do programa de tratamento da AIDS, um dos marcos da gestão de José Serra, hoje Governador do Estado de São Paulo, quando ele estava à frente do Ministério da Saúde.

Com o aval do Sr. Presidente da República Fernando Henrique Cardoso, o então Ministro Serra conduziu uma verdadeira revolução na indústria farmacêutica nacional. Desde que os primeiros genéricos

chegaram às nossas farmácias, em fevereiro de 2000, a população brasileira, especialmente a mais pobre, viu garantido o acesso a medicamentos de qualidade com um custo reduzido.

Além de tornar viável um melhor tratamento das doenças no Brasil, especialmente das moléstias crônicas, que exigem o uso contínuo de medicamentos, a introdução dos genéricos constituiu-se num potente incentivo à indústria farmacêutica nacional. Nos últimos anos, temos assistido ao florescimento de uma miríade de novos laboratórios, responsáveis pela geração de milhares de empregos para cidadãs e cidadãos brasileiros.

Parceira inconteste da Lei dos Genéricos é a regra, de 2001, que estabelece que a anuência prévia da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, a Anvisa, a todos os pedidos de patente de medicamentos analisados pelo Instituto Nacional de Propriedade Intelectual – INPI. A ideia era assegurar a possibilidade da produção de genéricos a partir desses novos medicamentos.

Então, Sr. Presidente, a Lei dos Genéricos realmente tem ou tinha a ver. Muito. Era uma necessidade absoluta a participação, junto com ela, da Anvisa.

A ideia, como disse, era assegurar a possibilidade da produção de genéricos a partir desses novos medicamentos.

Para uma melhor noção da eficácia da chamada anuência prévia, basta dar uma olhada nos números. Segundo o *Estadão*, ou seja, o jornal *O Estado de S. Paulo*, das 1.346 autorizações de patentes concedidas pelo INPI desde 2001,

“106 foram barradas pela Anvisa por causa de irregularidades. E das 988 patentes confirmadas, em quase metade foram feitas restrições dos direitos que haviam sido concedidos pelo INPI.”

Não contente com a brilhante atuação da Anvisa na defesa dos genéricos, o Governo Federal decidiu intervir. E interveio da pior maneira possível, limitando o papel da agência na concessão de patentes de medicamentos, Sr. Presidente. Segundo a decisão do Governo, o INPI passará a atuar sozinho na análise dos pedidos, cabendo à Anvisa apenas opinar sobre fatores atinentes à segurança e eficácia dos medicamentos.

Concedo, com muita honra, aparte ao Senador Alvaro Dias.

O Sr. Alvaro Dias (PSDB – PR) – Senador Paléo Paes, V. Ex^a, como médico e como pessoa que tem apurada sensibilidade humana, sabe do que está falando. É incompreensível cogitar-se de eliminar uma conquista da população pobre do País que é o acesso facilitado ao medicamento. Na semana passada,

quando ouvi o Senador Heráclito Fortes alertando para a hipótese de o Governo acabar com os genéricos no País, fiquei aturdido sem saber o que estava acontecendo. Imaginei que pudesse ser um grande equívoco. Não há nenhuma justificativa para isso. É incompreensível. Se isso for uma espécie de providência eleitoral, é mais deprimente e deplorável ainda. Portanto, nós queremos que esse alerta possa ecoar, e evidentemente não tenhamos o dissabor de ver qualquer iniciativa dessa natureza para eliminar uma conquista do povo brasileiro. A saúde no Brasil já é um caos, um caos avassalador que rouba vidas; pessoas sofrem angustiadas, desesperadas, esperando por um atendimento médico-hospitalar que não se dá, porque o Governo é incompetente. O Governo é desorganizado, o Governo é desonesto, o Governo não atende a requisitos básicos da gestão pública. A saúde tem de ser a suprema lei, e, no entanto, para o Governo não o é. O projeto está parado na Câmara, o Governo impede a sua aprovação. Enfim, é um caos, e nós não podemos conviver com esse caos; nós não podemos compactuar com essa ação governamental. Eu creio que o Presidente da República faria muito bem se pudesse rever as prioridades estabelecidas pelo seu Governo. Saúde é prioridade indiscutível, e nós estamos assistindo, no Brasil, exatamente o estabelecimento de prioridades às avessas. O Governo gasta muito no que é supérfluo, é um Governo perdulário, gastador, mas gasta mal, não entende as necessidades básicas, elementares da população, que ainda é iludida pela propaganda mentirosa do Governo, o *marketing* da mentira do Governo. A população aplaude o Governo sem saber que está sendo vítima dele. Essa é a realidade que nós estamos vivendo neste País.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Agradeço a lucidez com que V. Ex^a fala sobre o tema, Senador Alvaro Dias, exatamente porque V. Ex^a faz uma abordagem da verdadeira situação da saúde no País. E, realmente, o Governo, que tentou jogar para a opinião pública que os Parlamentares teriam sido irresponsáveis com a questão da CPMF, demonstrou e demonstra que a CPMF era mais uma fonte da ganância irrefreável do Governo que não traz benefício à sociedade de forma alguma. Era mais uma forma de o Governo desviar um dinheiro – que seria destinado para a saúde – para outras fontes que não da área social.

Eu quero até fazer uma referência positiva ao Sr. Ministro da Saúde, que luta com muita dificuldade. Porque o Governo, em vez de fomentar a criação de mais um imposto, deveria, sim, estar na Câmara dos Deputados orientando os seus Parlamentares a votarem a favor da emenda que vem trazer à saúde verbas determinadas em percentuais tanto do Governo Federal,

quanto do Governo Estadual, quanto dos Municipais. A saúde realmente poderia ter uma assistência financeira e, por conseguinte, dar uma assistência digna à nossa população, por meio da Emenda 29. Isto, sim, que as pessoas têm que entender: a nossa luta em prol da Emenda 29 e não de qualquer imposto temporário que vai só onerar os bens de consumo dos brasileiro e não vai trazer, com certeza absoluta, nenhum destino final dessa verba que seria mais uma temporária. E nós não queremos mais nada temporário. Nós queremos para a saúde o que for eficaz, positivo e definitivo.

Traduzindo em bom vernáculo, Senador Alvaro Dias, o Governo Federal age em prol do grandes conglomerados farmacêuticos multinacionais, pois facilita a concessão de patentes para esses laboratórios e – veja bem – diminui a liberação de remédios para os laboratórios brasileiros que produzem os genéricos.

Nós estamos vendo esta irresponsabilidade e este desprezo que o Governo atual tem sobre os genéricos desde o momento em que assumiu, Senador Geraldo: o Governo deixou de fazer aquelas lembranças que teria obrigação de fazer à população por meio de propaganda, informando à população. Hoje há pessoas, Senador Alvaro, com quem convivo nesse meio da Saúde, que pensam que não existem mais os genéricos. São os vendedores nos balcões das farmácia que sugerem às pessoas os genéricos.

A iniciativa, na maioria das vezes, não parte mais do consumidor, parte do vendedor – ainda bem. Mas nós hoje deveríamos ter a manutenção da propaganda ou das referências sobre os genéricos.

Por um lado, prejudica a população consumidora de medicamentos, especialmente de medicamentos de uso contínuo. Por outro, desferiu um duro golpe na indústria nacional, aquela que gera empregos e renda para o povo.

Em suma, o maior prejudicado é, como sempre, o povo, especialmente aquelas pessoas mais pobres que dependem dos remédios para sua sobrevivência. Não custa lembrar que a maior parte dos consumidores de genéricos são os nossos idosos, parcela de nossa população que já é tão maltratada por esse Governo, que, entre outras maldades, arrocha cada vez mais os benefícios pagos pela Previdência Social.

As críticas dessa decisão espúria do Governo não se restringem à Bancada da Oposição aqui, no Congresso. Elas vêm também de especialistas no assunto. No caso, segundo o Professor da Faculdade de Saúde Pública da USP e ex-Presidente da Anvisa Gonzalo Vecina Neto, em entrevista ao *Estadão*, a criação do instituto de anuência prévia se deveu justamente ao grande número de erros cometidos pelo INPI, baseados em critérios frouxos para concessão de patentes.

Então, hoje, o Governo quer inverter: ele quer diminuir a ação da Anvisa e aumentar a do INPI.

Não estou aqui, Sr. Presidente, criticando os excelentes profissionais que temos no INPI, mas a ponderar que a visão da instituição é muito mais industrial, enquanto a Anvisa se preocupa eminentemente com os critérios sociais e de segurança que norteiam a produção de medicamentos genéricos.

E nesse campo não tenho dúvida em afirmar: é preciso priorizar o interesse do povo brasileiro, que é poder dispor de remédios bons e baratos.

Como Parlamentar e como médico não posso aceitar que o atual Governo destrua, com uma simples decisão, o grande legado que nos deixou o Ministro José Serra quando de sua passagem pela Pasta da Saúde.

Não se sabe o verdadeiro interesse que está por detrás de tamanha barbaridade. Mas adianto que não iremos aceitar que essa barbaridade prospere. Temos de dar um basta, ou melhor, vamos dar um basta a mais uma infâmia de autoria do Governo Lula cujo maior e mais perverso objetivo é atentar contra o bem-estar do povo brasileiro.

Gostaria, então, de propor à eminente Senadora e médica Rosalba Ciarlini, Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, e ao grande médico e Senador Augusto Botelho, Presidente da Subcomissão de Saúde, da qual tenho a honra de ser o Vice-Presidente, que realizemos, o mais rápido possível, audiência pública sobre esse assunto a fim de que possamos decidir quais as medidas que iremos tomar em prol dos brasileiros e brasileiras.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Mesquita Júnior. PMDB – AC) – A Mesa é que agradece, Senador Papaléo.

Concedo a palavra ao eminente Senador Alvaro Dias, que vai usar da palavra pela Liderança.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, inicialmente, os cumprimentos ao Senador Papaléo Paes pela oportunidade e importância do tema que explorou da tribuna até este momento.

Estamos numa segunda-feira de uma semana que esperamos seja muito produtiva, mas uma semana que também nos apresenta afirmações preocupantes daqueles que deveriam liderar nações com responsabilidade pública, prezando, sobretudo, os valores democráticos.

De um lado, o Presidente Hugo Chávez, incitando a guerra entre irmãos da América Latina ao afirmar que os países precisam se preparar em razão das di-

vergências existentes entre eles, exatamente na semana em que devemos deliberar sobre o ingresso da Venezuela no Mercosul.

Esse é um tema para debate certamente na próxima quarta-feira, mas, Senador Geraldo Mesquita Júnior, eu gostaria de antecipar a minha posição afirmando que o Congresso Nacional deveria sobrestar essa matéria até que a democracia retornasse na sua plenitude à Venezuela.

Os valores democráticos são essenciais e devem ser preservados, especialmente no Parlamento. É nosso dever, sobretudo porque exercitamos aqui a representação popular, defender os princípios básicos do regime democrático.

E, evidentemente, assistimos na Venezuela ao contraponto a essa realidade. Trazer a Venezuela para o Mercosul é como se colocarmos macaco em casa de louças. E olhem que o Mercosul tem problemas. Há insatisfação visível na Argentina, no Uruguai, em relação ao Mercosul. E vamos oferecê-lo como palanque para o discurso boquirroto do líder venezuelano, que está arrasando economicamente um país com potencialidades extraordinárias por ser detentor da quinta reserva mundial de petróleo.

Mas esse é um assunto, como disse, para quarta-feira. Amanhã pretendemos, numa entrevista coletiva, os Democratas e o PSDB, anunciar providências relativas à CPI da Petrobras, desta tribuna, a partir das 14 horas. Esse é, portanto, um tema para a terça-feira.

Hoje, Sr. Presidente, me traz à tribuna a necessidade, como opositorista, de rechaçar afirmações descabidas do Presidente da República. Novamente com seus arroubos retóricos, o Presidente da República oferece uma péssima lição aos democratas brasileiros.

No XII Congresso do PCdoB, Partido Comunista do Brasil, em São Paulo, acompanhado da Ministra Dilma Rousseff e mais cinco Ministros de Estado, o Presidente defendeu arduamente a candidatura da Ministra da Casa Civil à Presidência e fez críticas descabidas ao PSDB e à oposição.

Num discurso de mais de uma hora, o Presidente Lula exibiu recorte de jornal cujo título da reportagem era *Contra Lula PSDB treina cabos eleitorais no nordeste*. E o Presidente disse:

“É um pouco do que Hitler fazia para os alemães pegarem os judeus, ou seja, vamos treinar gente para não permitir que eles sobrevivam. (...) Fiquei com pena. (...) Vão encontrar gente do PT, do PCdoB, da CUT e do MST. Acho que vão se dar mal.”

É surpreendente. Evidentemente não nos cabe duvidar da capacidade intelectual do Presidente da República. Não nos cabe, da mesma forma, debochar. Nem de longe pretendemos diminuí-lo. O que não podemos aceitar passivamente é que o Presidente, utilizando-se da prerrogativa de ter o espaço de mídia que cabe a um Presidente da República pela importância da função que exerce, oferecer a cada dia lições que deveriam ser repudiadas por todos aqueles que acreditam no regime democrático. Aliás, não é de hoje a admiração do Presidente Lula por Hitler.

Há alguns anos, em entrevista à revista *Playboy*, Lula dissera que admirava determinadas qualidades de Hitler. Eu não entendo como alguém possa admirar mesmo que sejam algumas qualidades de um ser descomunalmente desumano como aquele que infelicitou milhões de seres humanos no mundo.

Eu não entendo como alguém possa citá-lo como exemplo. Eu não entendo como, mesmo como figura de retórica, se possa lançar mão desse expediente para convencer alguém. No caso do PSDB, o Presidente não é apenas injusto. Não. Ele é desonesto intelectualmente. Tem revelado, a cada declaração que faz sobre história universal, um desconhecimento completo do que ocorreu no mundo nas mais diversas épocas. Ou seja, o Presidente não sei se foi aluno de História algum dia, mas foi um péssimo aluno. E, certamente, não deveria lançar mão de argumentos tendo em vista acontecimentos históricos, porque acaba resvalando para o terreno da mediocridade.

E o Presidente da República, comparando o PSDB com Hitler, afirma que o PSDB pretende treinar gente para não permitir que eles sobrevivam. Mas o que eu indago é de onde o Presidente retira esta afirmação. Com que autoridade o Presidente pode afirmar que o Presidente quer dizimar os cidadãos brasileiros? Com que objetivo o Presidente faz esse tipo de afirmação? É inexplicável.

Mesmo que fosse um vereador em qualquer Município do País, e é honroso ser vereador, mas é Presidente da República. É evidente que a palavra do Presidente da República ecoa com mais força. Ouvir isso do Presidente da República é estarrecedor. O PSDB, diz o Presidente, é um pouco de Hitler. Quer treinar gente para não permitir que sobrevivam.

O que se deseja é exatamente que as pessoas sobrevivam com dignidade. O que prega o nosso Partido não é a sobrevivência da impotência absoluta, da incapacidade incomum. O que prega o PSDB não é o que prega o Presidente Lula. Nós não encaramos a população ou parte dela como um agrupamento de pessoas incapazes. Entendemos que a postura de um

governo que quer construir cidadania é exatamente oposta àquela exercitada pelo atual Governo.

O Presidente, em outro momento da sua fala, defendeu o nome da Ministra Dilma para consagrar a continuidade. Já se fala muito que a Ministra Dilma é o terceiro mandato. Nós não queremos, de forma alguma, discutir estratégia eleitoral do PT. Mas evidentemente o que nós não queremos aceitar passivamente são acusações im procedentes, estapafúrdias, sem nenhum sentido de construção, porque, mesmo quando fazemos oposição, devemos almejar sempre construir para oferecer à população qualidade de vida com dignidade. E a Ministra Dilma também, na linha do seu chefe, fez duras críticas ao PSDB, especialmente ao ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso.

Imagino que essa fixação no nome do Presidente Fernando Henrique Cardoso ainda há de ser analisada futuramente.

Fernando Henrique Cardoso, há poucos dias, redigiu um artigo memorável, a meu ver, sinalizando, para o seu Partido sobretudo, a responsabilidade de combater uma espécie de autoritarismo popular que se implanta no País.

E quero, Presidente Geraldo Mesquita Júnior, pedir apenas alguns minutos a mais, porque vou trazer a fala de um historiador a esse respeito, o historiador Carlos Guilherme Mota, que é professor titular de História Contemporânea da Universidade de São Paulo, define o atual cenário político como “superpresidencialismo desbussolado e pitoresco”. Segundo o referido historiador, o Presidente Lula pratica uma forma cordial, mas matreira, de evitar a implantação de uma moderna sociedade.

Quantas vezes – especialmente a Esquerda do quadro político nacional – acusam-se detentores do poder de trabalhar para evitar a implantação de uma sociedade moderna? Pois bem, hoje é um historiador que dirige suas palavras nessa direção para alcançar o Presidente Lula na Presidência da República.

Carlos Mota, utilizando o exemplo da Argentina, da Argentina peronista, afirma:

“À semelhança da Argentina de Perón, existe aqui o assalto às estatais que desviou o PT do seu papel histórico de criador de um trabalhismo moderno. Para o historiador, o superperonismo identificado pelo ex-presidente Fernando Henrique Cardoso pode ser suplantado por algo ainda pior. O populismo de Peron politizava, enquanto o pobrismo daqui avilta.”

O historiador vai buscar uma nova terminologia para definir o que ocorre atualmente no Brasil. Só buscando terminologias inéditas é que podemos real-

mente definir o que está acontecendo no nosso País nos tempos de Lula.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Alvaro Dias, o Sr. Geraldo Mesquita Júnior deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Sadi Cassol.

O SR. PRESIDENTE (Sadi Cassol. Bloco/PT – TO) – Após o pronunciamento do ilustre Senador Alvaro Dias, concedo a palavra ao eminente Senador João Pedro.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sadi Cassol, Srs. Senadores, Sr^{as} Senadoras, venho a esta tribuna na tarde de hoje para justificar a minha ausência, na semana passada, deste plenário. Quero registrar fundamentalmente a minha ida, na semana passada, à ONU em Nova Iorque.

O dia 2 de novembro é um feriado extremamente reverenciado aqui no Brasil. Lá em Nova Iorque não existe o dia 2 de novembro. Então tem trabalho normal. Participei de segunda até sexta-feira de várias sessões na ONU, nas comissões que tratavam de assuntos evidentemente referentes a uma pauta internacional. Quero destacar aqui a reunião de que participei sobre o relatório dos direitos humanos, apresentado pelo Embaixador Antonio Gutierrez, um dirigente de Portugal, da mesma forma que participei da reunião em que a Embaixadora Maria Teresa levou o posicionamento do Brasil sobre mudanças climáticas, uma discussão que está em aberto, mas que se intensifica no âmbito da ONU por conta desse evento tão esperado, em dezembro, sobre mudanças climáticas, em Copenhague.

Então há um debate intenso, uma mobilização por conta dos países, na ONU, em busca de um entendimento, em busca de avanços no que diz respeito a compromissos que os países, principalmente os países ricos e aqueles que estão em desenvolvimento, no qual o Brasil se encontra, de assumirem posições mais avançadas no que diz respeito a diminuirmos a emissão de CO₂. Há um debate muito intenso. Pode observar, Senador Cristovam, a Europa falando de economia verde e o Brasil falando de desenvolvimento sustentável. Procurei entrar nos conceitos de economia verde, da economia de baixo carbono, e não tenho nenhuma dúvida de que o conceito elaborado por nós, aqui, no Brasil, de desenvolvimento sustentável, olhando compromissos com a questão social, com a questão econômica e com a questão ambiental, é mais

completo. Espero que o Brasil não adote esse conceito em virtude de a Europa estar falando de economia verde. Precisamos e devemos assumir uma liderança nesse debate. O Brasil tem feito muito. É evidente que temos nossas mazelas, principalmente na Amazônia, as derrubadas, o roubo da madeira, as queimadas, e quero dizer por um setor apenas, e é um setor que considero marginal, porque tem setores extremamente comprometidos com o desenvolvimento sustentável e já com trabalhos importantes na região amazônica, trabalhos com associações, com cooperativas, pesquisas pelas universidades federais na Amazônia, pelo Instituto Nacional de Pesquisas na Amazônia. V. Ex^a andou nesta semana lá na Amazônia. Há trabalhos relevantes na Amazônia no que diz respeito a esse tema, ao desenvolvimento sustentável.

Concedo a aparte ao Senador Cristovam Buarque.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Senador João Pedro, vou falar daqui a pouco, inclusive, sobre esse tema, e é um pouco na sua linha. Mas quero avançar, já de início, indo além, até porque as pessoas que nos escutam podem nos escutar agora e não nos escutar depois. Creio que estamos errando, de fato, em primeiro lugar, em pensar alguns na economia verde, em vez de pensar no desenvolvimento sustentável. Mas, mesmo o desenvolvimento sustentável, creio, ainda é uma fase intermediária. Temos que pensar em outra palavra no lugar de desenvolvimento. Temos de pensar em uma nova relação do processo produtivo com a natureza. Aí, vai implicar algo mais: mudar o produto que produzimos. Tenho dito que estamos muito preocupados com as emissões de dióxido de carbono, e não estamos preocupados com as emissões de desejos de consumo, que é o que provoca as emissões de carbono. Temos de mudar a mentalidade sobre o que significa produto, temos de mudar o conceito de riqueza. Esse é o primeiro ponto. Ele está além mesmo do desenvolvimento sustentável. A própria palavra desenvolvimento teremos de substituir por outra daqui a algum tempo. A outra coisa que quero falar, dirigindo-me, talvez ao Presidente Lula, é que não basta irmos lá representando o Brasil. Temos de ir lá como cidadão do mundo inteiro. O Presidente Lula precisa ir a Copenhague como líder mundial, não como líder do Brasil, mas como um dos líderes do mundo. Ele representa obviamente 200 milhões de brasileiros, que, na democracia, ele representa até quem não vota nele, quem faz oposição e representa hoje uma parcela importante, eu diria, da humanidade inteira, até gente que não

o conhece, talvez, embora hoje ele seja um nome tão conhecido, mas que deseja um projeto alternativo para a humanidade. E é aí que a gente vai se chocar com as grandes nações. É aí que a gente vai se chocar com muitos aqui dentro que dizem defender o desenvolvimento sustentável, mas não passam de defensores da economia verde. E alguns defendem o desenvolvimento sustentável, mas não querem abrir mão de nada na produção, tanto do que eles produzem, quanto do método de produção, porque a gente polui por dois lados: pelo que produz e como produz. Agora, ninguém produz se não tem comprador. Nós somos os grandes culpados das emissões. Nós compramos móveis produzidos com madeiras da Amazônia; nós usamos automóveis poluindo a atmosfera, em vez do transporte público. E nós, líderes do País, não construímos um transporte público de qualidade, obrigando que cada um queira usar. Além disso, virou uma mania nossa consumir mais. Enquanto a mentalidade for baseada no aumento do consumo, não tem como ter desenvolvimento sustentável. O desenvolvimento sustentável não vem só de como a gente produz, mas do que produz. Não é só de consumir gasolina de combustível fóssil ou biocombustível. Não é só isso. Não é só de como produz o automóvel; é também do uso do transporte público ou não, usando transporte particular. Então, eu tenho a impressão de que Copenhague deveria ser o momento de o Presidente Lula radicalizar. Primeiro, chegar lá dizendo que representa uma parcela da humanidade que não é apenas limitada ao Brasil, que representa uma parcela da humanidade que está desesperada, assustada, angustiada quando vê a televisão como nós vimos, ontem, no Fantástico: o degelo do Polo Norte. Da mesma maneira que a gente tinha direito de falar em paz, mesmo sem ser americano ou russo, durante a polarização da guerra nuclear. A gente tinha direito de falar; e deveria querer a paz de qualquer maneira. Hoje, a gente tem que falar em nome da humanidade. O Presidente Lula tem que falar em nome de uma parcela da humanidade que deseja outro tipo de relação do setor produtivo com a natureza, do tipo de consumo com a felicidade do ser humano. Agora, para isso é preciso também que ele assuma responsabilidades aqui dentro de, inclusive, dizer que vai diminuir, sim, radicalmente, as nossas emissões; que vai fazer uma campanha nacional para mudar a mentalidade brasileira e deixarmos de ser consumidores apenas de bens materiais e passarmos a ser consumidores de bens imateriais, como são os bens culturais; que não vamos nos basear apenas no Produto Interno Bruto, que sai

da produção, mas vamos levar em conta também tudo aquilo que é destruído nesse processo de produção. É hora, a meu ver, de o Presidente Lula ser ainda maior do que ele tem sido e do que muitos desejariam que ele não fosse. E se fosse outro no lugar dele, poderia não ter a mesma ressonância, mas teria que fazer o mesmo papel. Eu acho que o Presidente do Brasil, hoje, deve ser um líder mundial porque é Presidente, mas não ser apenas Presidente do Brasil. Ele não pode ir para Copenhague levando apenas as ansiedades do Brasil, mas de uma parcela considerável da humanidade que sabe que não há rumo certo nesse caminho de onde a gente vem. E, finalmente, para isso tem que mudar algumas coisas. O PAC não é compatível com o desenvolvimento sustentável; é uma concepção de desenvolvimento atrasada. Por mais que a gente diga que não, por mais que a gente ponha técnicos a analisarem como fazer hidroelétricas, temos a idéia de acelerar. Esse verbo “acelerar” é incompatível com o desenvolvimento certo. Nós precisamos fazer uma inflexão, não acelerar. O Presidente Lula tem tudo para deixar a sua marca nesse debate mundial. Precisa, a meu ver, ser convencido de que não é apenas Presidente do Brasil, de que, graças a ser o Presidente do Brasil, ele é um líder mundial e que não basta apenas equilibrar a economia, pois é preciso mudar o tipo de economia.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – Muito obrigado, Senador Cristovam.

Evidentemente, a principalidade do aparte de V. Ex^a foi a questão ambiental, mas V. Ex^a levanta uma série de questões que eu vou me reservar a discutir em um outro momento, até porque eu tenho um horário agora e quero terminar de registrar a semana que passei participando das reuniões da ONU. Mas eu não tenho nenhuma dúvida... Inclusive, o que V. Ex^a aborda sobre o papel do Presidente Lula, há uma expectativa de vários países no sentido de o Presidente Lula propor e abrir debate no sentido de nós termos um novo pacto, um novo entendimento. É claro que o Presidente Lula fala pelo Estado brasileiro, pela liderança na América Latina, pela liderança que ganhou o Presidente nos últimos meses, consolidando-se como liderança.

Agora, é importante que a sociedade civil também assuma o seu papel como agente transformador. É evidente que o Presidente é o representante do Estado e da sociedade, mas esse debate ambiental é amplo e estratégico – V. Ex^a fala da questão estratégica sobre o meio ambiente, no primeiro momento do aparte de V. Ex^a. No Brasil, junto com a sociedade, junto com a

ciência e a tecnologia, com novos comportamentos da sociedade, temos de debater a questão do fim da era do consumismo. O país do consumismo está lá, com taxa de desemprego altíssima. Os Estados Unidos precisam sentar e refletir sobre esse modelo. São milhares e milhares de americanos ainda desempregados por conta da crise. Concordo com V. Ex^a: como desenvolver, como crescer, como combinar esse ponto respeitando a questão ambiental?

Sr. Presidente, quero destacar aqui, neste rápido registro, a presença da missão diplomática do Brasil, do Itamaraty, na ONU. Quero destacar o trabalho – e não poderia, evidentemente, ser diferente – abnegado e dedicado da nossa Embaixadora Maria Luíza Ribeiro Viotti, da Sr^a Ministra Maria Tereza Mesquita Pessôa, da Sr^a Regina Maria Cordeiro Dunlop, que é Embaixadora, do Sr. Daniel Nogueira Leitão, que é Primeiro Secretário, e do Sr. Rodrigo Andrade Cardoso, Segundo Secretário, na missão. Faço o registro desses nomes porque testemunhei o trabalho dessas pessoas na ONU.

Por último, quero destacar aqui o debate, em dois dias, do Relatório Goldstone sobre a Faixa de Gaza, sobre o conflito Israel/Palestina, o povo palestino, mas, principalmente da ocupação da Faixa de Gaza, desse cerco, dessa violência a 1,5 milhão de pessoas que vivem na Faixa de Gaza.

Sr. Presidente, tive a oportunidade de ouvir o debate – eu estava no plenário da ONU –, a discussão sobre o mérito do relatório, que foi aprovado, e foi aprovada uma Resolução sobre esta guerra que a ONU condena, dos bombardeios, inclusive a um prédio, um abrigo da ONU, à população civil, a hospitais. A Resolução é no sentido de aprofundar a investigação, mas condenando, de forma cabal, a agressão de Israel ao povo palestino na Faixa de Gaza.

Tive a oportunidade de ouvir o pronunciamento do Embaixador da Síria, da própria Embaixadora de Israel, Sr^a Gabriela Shalev, que se manifestou, e também dos embaixadores do Sudão, do Irã, da Turquia, da Líbia, do Brasil, da Indonésia, do Líbano, de Marrocos, de Omã, da Índia, do Japão, da China, países que se manifestaram discutindo o relatório Goldstone.

Por conta do horário, quero pedir à Mesa que dê como lido este material que tenho sobre o relatório. Que a Mesa possa receber e incluir nos Anais do Senado a posição do Brasil, que está escrita aqui, os passos que a ONU dará no sentido de implementar

a pacificação, a criação do Estado Palestino e o fim da barbárie que é a agressão à população civil palestina, do racionamento brutal da água e dos recursos hídricos lá na Palestina, do cerco à Palestina, do desrespeito a templos do povo muçulmano, às mesquitas, aos pontos históricos da cultura muçulmana na Palestina.

Sr. Presidente, a ONU faz um trabalho memorável. Foi uma semana de intenso debate. Tive o privilégio de ver os embaixadores, a missão diplomática do Brasil, defendendo, nos debates nas comissões, um mundo com vida, com dignidade. Fiquei orgulhoso de ver o trabalho do corpo diplomático lá na ONU, e saí de lá convencido de que o mundo não perdeu a esperança de viver, do ponto de vista ambiental, ambientalmente, com dignidade, com vida, com luta pela paz.

Houve um relatório sobre direitos humanos só do Afeganistão. Ficamos ouvindo aqui, assistindo aos telejornais, aos noticiários... Há 1,8 milhão de afegãos vivendo em assentamentos, repatriados, por conta da guerra.

Quero destacar aqui que a ONU chamou a atenção para o fato de que a América Latina, hoje, tem o menor número, dos pontos de maiores conflitos no mundo, como África, Ásia, tem o menor índice de pessoas em abrigos, em assentamentos humanos, como eles chamam.

Então, vivemos um grande momento na América Latina, mas a luta pela paz continua, a luta pela democracia continua, a luta pela soberania dos países é intensa.

Então, saí da ONU essa semana, e comigo também estava o Senador José Agripino, muito feliz de ver a vitalidade dos países na busca por direitos universais como democracia e vida com dignidade, vida para seres humanos. Então, há uma luta muito intensa e muito bonita na ONU, e saí de lá imbuído de que precisamos intensificar, e o Brasil precisa olhar isso com mais ternura, com mais humanismo e com compromissos democráticos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado!

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR JOÃO PEDRO EM SEU PRO-
NUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art .210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

INFORMAÇÃO SOBRE A SESSÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL DAS NAÇÕES UNIDAS, REALIZADA EM 4 E 5/11/2009, SOBRE O RELATÓRIO GOLDSTONE

A Assembléia Geral realizou sessão plenária, em 4/11 (a qual deve prosseguir em 5/11), para tratar do relatório da 12ª Sessão Especial do Conselho de Segurança a respeito da Missão das Nações Unidas de Verificação dos Fatos sobre o Conflito em Gaza (denominado Relatório Goldstone). As principais recomendações do documento podem ser resumidas no chamado a que as partes realizem investigações críveis, com vistas a apurar responsabilidades por violações do direito internacional humanitário e dos direitos humanos perpetradas antes, durante e logo após a campanha militar de Israel contra Gaza, entre dezembro de 2008 e fevereiro de 2009. Caso isso não ocorra, caberia ao Conselho de Segurança submeter o tema ao Tribunal Penal Internacional.

Foi unânime a condenação da situação humanitária em Gaza, a qual foi considerada inaceitável pela quase totalidade dos presentes, embora diversos países tenham condenado os ataques com foguetes perpetrados desde esse território contra o sul de Israel. Diversas vozes instaram Israel a reabrir os passos de fronteira de Gaza, com vistas à prestação de ajuda humanitária e o ingresso de produtos essenciais à reconstrução do território. Países europeus advogaram a criação de um mecanismo de acompanhamento adequado, a fim de prevenir o contrabando de armas para Gaza.

Todas as intervenções fizeram referência ao relatório da Missão Goldstone, tendo a grande maioria dos países demonstrado séria preocupação com a gravidade das denúncias nele contidas e endossado suas conclusões. Quase todos os presentes sublinharam que as partes deveriam respeitar escrupulosamente o direito internacional humanitário e os direitos humanos, em quaisquer circunstâncias e conduzir investigações críveis e independentes sobre os incidentes constantes do relatório. Também advogaram punições domésticas adequadas para os responsáveis.

Quase todos realçaram a solidez dos argumentos contidos no documento. Os países árabes sublinharam que o relatório demonstra claramente que o bloqueio imposto contra Gaza configura política de punição coletiva por parte de Israel e deveria ser submetido ao CSNU para as medidas apropriadas.

Em sua intervenção, a Representante Permanente de Israel insistiu em que seu país buscava uma paz verdadeira, defensável e permanente, em que judeus e palestinos pudessem viver lado a lado, em segurança. Reconheceu explicitamente o direito dos Palestinos a um estado independente. Indicou que

apenas essa visão poderia fazer avançar o processo de paz. Lamentou, porém, que o aumento do terrorismo, o derramamento de sangue e o incitamento não contribuíam à realização desse objetivo.

Ela descreveu o relatório Goldstone como um documento unilateral, tendencioso e equivocado, o qual legitima o terrorismo e nega o direito de Israel de defender seus cidadãos. Permite que terroristas vitimizem civis e utilizem-nos como escudos humanos, justamente aqueles indivíduos a quem alegam defender. Em conclusão, sublinhou que o relatório prejudica seriamente o processo de paz na região. Salientou que se a comunidade internacional espera que Israel venha a assumir novos riscos com vistas à promoção da paz, deve reconhecer seu direito à legítima defesa de maneira incontestável.

De modo geral, as intervenções sublinharam a importância de serem retomadas, o mais rapidamente possível, as negociações com vistas à busca de uma solução definitiva para a crise. As partes foram instadas a implementar suas obrigações previstas no "Road Map" do Quarteto e contidas em outros acordos. Expressivo número de países instou Israel a interromper os assentamentos, incluindo o denominado "crescimento natural". Diversos oradores, especialmente países muçulmanos e membros do Movimento Não-Alinhado, sublinharam que a raiz de todos os problemas na região era a ocupação militar israelense ilegal dos territórios palestinos e de outros países árabes.

Ficou evidente a percepção de muitas delegações de que o Relatório Goldstone constitui o "caso" mais bem articulado contra as políticas promovidas pelo Estado de Israel jamais apresentado.

POSIÇÃO DO BRASIL

A intervenção do Brasil considerou oportuna e adequada a consideração do Relatório Goldstone pela Assembleia Geral. Assinalou que o relatório é um documento importante e sério e elogiou o trabalho eficaz e profissional da Missão. Observou que o relatório identificou, de forma preocupante, existirem sólidos indícios de que ambos lados cometeram sérias violações do direito internacional humanitário e Aos direitos humanos durante o conflito em Gaza.

Em conformidade com o princípio da complementaridade, advogou que o relatório deveria, no momento, ser implementado precipuamente pelos interessados, com o pleno apoio da comunidade internacional.

Em linha com o que antecede, o Brasil instou o governo de Israel e as autoridades competentes em Gaza a realizarem

investigações amplas, independentes e críveis, em conformidade com as normas internacionais, a respeito das graves violações do direito internacional humanitário e direitos humanos relatadas pela Missão. Essas investigações devem ser sujeitas a um prazo limitado.

Dada a responsabilidade da comunidade internacional em assegurar a adequada responsabilização daqueles indivíduos responsáveis por violações ao direito internacional, defendeu-se o estabelecimento de um mecanismo de monitoramento internacional dessas investigações, o qual poderia assumir diversas formas.

O Brasil reconheceu o direito de ambas partes à legítima defesa, mas insistiu que tal princípio deve ser exercido de forma proporcional, em linha com o direito internacional humanitário.

A intervenção orientou-se pela preocupação de que os futuros passos devem estar guiados pela necessidade de buscar justiça e verdade sem prejudicar o processo de reconciliação entre israelenses e palestinos. O objetivo deve ser romper a cultura dominante de impunidade na região, a fim de interromper o ciclo de violência e encorajar as partes a encontrar uma solução pacífica para suas diferenças. Nesse processo, não deve haver espaço para a vingança, que só traz mais violência, mas sim para a responsabilização, que traz a reparação e, por conseguinte, a paz.

Em linha com o que antecede, o Brasil insistiu na necessidade da retomada do processo de paz, com base nos parâmetros tradicionalmente defendidos do país. Insistiu na busca de uma solução definitiva do conflito que resulte na criação de dois estados independentes e viáveis, vivendo lado a lado, em paz e segurança.

PRÓXIMOS PASSOS

A missão da Palestina apresentou projeto de resolução que endossa o relatório da 12ª sessão do CDH; solicita ao SGNU enviar relatório Goldstone ao CSNU; insta as partes a conduzirem investigações independentes; recomenda ao Governo suíço convocar Conferência sobre DIH; e solicita relatório do SGNU sobre implementação da resolução.

O texto tem sido bastante elogiado por diversas delegações, que o consideram em geral "equilibrado". Não obstante, algumas delegações anunciaram dificuldades que poderiam eventualmente impedir o voto favorável.

Seguem consultas sobre os pontos mais controvertidos, notadamente sobre:

a) o endosso ao relatório da CDH contido no OP 1, tendo em vista que várias delegações se abstiveram ou votaram contra a resolução no âmbito da CDH;

b) a solicitação dirigida ao SGNU no sentido de remeter o relatório Goldstone ao CSNU, visto que os P-5 e outros membros não-permanentes se opõem ao encaminhamento do tema ao CSNU;

c) a possibilidade de o SGNU referir o assunto à consideração do CSNU, por ocasião do relatório que venha a apresentar após três meses.

O texto deverá votado na tarde de hoje (5/11).

Teor da Intervenção proferida em nome do Brasil

"Mr. President,

The consideration by the General Assembly of the report of the Independent Fact-finding Mission headed by Justice Richard Goldstone is both timely and appropriate.

The Goldstone report is an important and serious document. Brazil commends the effective and professional work of the members of the Mission. They have investigated potential violations of international humanitarian and human rights law on both sides of the Gaza conflict in a rigorous and balanced manner. Their conclusions merit careful study.

Mr. President,

Pursuant to the principle of complementarity, Brazil is convinced that the report should, at the moment, be implemented primarily by the concerned parties, with the full support of the international community.

The Israeli Government and the relevant authorities in Gaza must establish full, independent and credible investigations, in conformity with international standards, into the serious violations of international humanitarian and human rights law reported by the Mission. Such investigations should be time-bound.

Given the responsibility of the international community to ensure accountability for infringements of international law, Brazil believes that international monitoring of those investigations is needed.

This can be done in a number of ways. In devising the most appropriate one, we should be guided by the need to seek justice and truth, while laying down solid foundations for reconciliation among Israelis and Palestinians. The ultimate political justification for investigating the alleged violations is that putting an end to the prevailing culture of impunity in the region will help deter further violence and encourage the parties to find a peaceful solution to their differences. There must be no room for vengeance, which only brings more violence, but for accountability, which brings reparation and, therefore, peace.

Mr. President,

It is important to respond to the concerns of those who believe that an effective follow-up to the Goldstone report recommendations might jeopardize Israel's right to self-defense and, consequently, the support, within that country, for credible peace negotiations.

Brazil fully recognizes the right of Israel to defend its people and territory against all kinds of aggression. It is a Charter-based right that no one - I repeat no one - can deny. We have also indicated - time and again - that public support in Israel for the peace process will erode if the population, especially in the south, feels threatened.

At the same time, in defending itself, Israel is bound by international law. Although often challenging, the observance of international humanitarian law is an imperative, especially in situations of asymmetric warfare in densely populated areas, where civilians are likely to be much more exposed to the effects of military action.

Those in control of Gaza are also bound by international humanitarian law and therefore must be held accountable for violations.

Mr. President,

Some say it is unrealistic or naïve to expect the parties to conduct independent investigations. We will speculate on the future action or inaction of no one. It is clear, however, that the possibility of a refusal by any of the parties to launch such investigations or of a half-hearted engagement in them, if initiated, should not be a cause for the international community to give up on the need for justice. It would fall on those who deny accountability to bear the onus of their decisions.

Mr. President,

The Goldstone report is a particularly eloquent proof of the urgency to put an end to the Israeli-Palestinian conflict and the violations of international humanitarian law it has brought about. The only lasting solution is to cease the occupation of the Palestinian Territories and to create an independent, geographically united, democratic and economically viable Palestinian State, living side by side with Israel, in peace and security, within internationally recognized borders.

Brazil renews its strong and unwavering support for the peace process, based on the relevant United Nations resolutions, the Madrid terms of reference, including the principle of land for peace, the Arab Peace Initiative, the Quartet Roadmap for Peace and the Annapolis process.

We reiterate our call for the parties to take the measures needed to restart and sustain credible negotiations. The momentum that existed earlier this year seems to be fading away. We must ensure that peacemakers on both sides of the conflict quickly regain terrain.

Thank you.

Transcrevo o teor de projeto de resolução apresentado pela Missão Observadora da Palestina, votado na tarde de 5/11:

"GENERAL ASSEMBLY - 64th SESSION

AGENDA ITEM: Human Rights Council Report

Follow-up of the Report of the United Nations Fact Finding Mission on the Gaza Conflict (Goldstone Report)

The General Assembly,

Guided by the purposes and principles of the Charter of the United Nations,

Recalling the relevant rules and principles of international law, including international humanitarian and human rights law, particularly the Fourth Geneva Convention relative to the Protection of Civilian Persons in Time of War, of 12 August 1949, which is applicable to the Occupied Palestinian

Territory, including East Jerusalem,

Recalling also the Universal Declaration of Human Rights and the other human rights covenants, including the International Covenants on Civil and Political Rights and on Economic, Social and Cultural Rights, and the Convention on the Rights of the Child,

Recalling its relevant resolutions, including resolution ES-10/18 of 16 January 2009 of its tenth emergency special session,

Recalling also the relevant Security Council resolutions, including resolution 1860 (2009) of 8 January 2009,

Recalling the relevant resolutions of the Human Rights Council, including resolution S-12/1 of 16 October 2009,

~~Expressing its appreciation to the "United Nations Fact Finding Mission on the Gaza Conflict"~~ led by Justice Richard Goldstone for their comprehensive report,

Affirming the obligation of all parties to respect international humanitarian law and international human rights law,

Emphasizing the importance of the safety and well-being of all civilians, and reaffirming the obligation to ensure the protection of civilians in armed conflict,

Gravely concerned by reports regarding serious human rights violations and grave breaches of international humanitarian law committed during the Israeli military operations in the Gaza Strip that were launched on 27 December 2008, including the findings of the "United Nations Fact Finding Mission on the Gaza Conflict" and the Secretary-General's Board of Inquiry,

Condemning all targeting of civilians and civilian infrastructure and institutions, including United Nations facilities,

Stressing the need to ensure accountability for all violations of international humanitarian law and international human rights law for preventing impunity,

ensuring justice, deterring further violations and promoting peace,

Convinced that achieving a just, lasting and comprehensive settlement of the question of Palestine, the core of the Arab-Israeli conflict, is imperative for the attainment of a comprehensive, just and lasting peace and stability in the Middle East,

Endorses the report of the Human Rights Council on its Twelfth Special Session of 15-16 October 2009;

Requests the Secretary-General to transmit the report of the "United Nations Fact Finding Mission on the Gaza Conflict" to the Security Council;

Calls upon the Government of Israel to take all appropriate steps, within a period of three months, to undertake ~~investigations that are independent, credible and in~~ conformity with international standards into the serious violations of international humanitarian and international human rights law reported by the "United Nations Fact Finding Mission on the Gaza Conflict" towards ensuring accountability and justice;

Urges, in line with the recommendation of the "United Nations Fact Finding Mission on the Gaza Conflict", the undertaking of investigations that are independent, credible and in conformity with international standards, within a period of three months, by the Palestinian side into the serious violations of international humanitarian and international human rights law reported by the "United Nations Fact Finding Mission on the Gaza Conflict" towards ensuring accountability and justice;

Recommends to the Government of Switzerland, in its capacity as depositary of the Fourth Geneva Convention, to undertake the necessary steps as soon as possible to reconvene a Conference of the High Contracting Parties to the Geneva Convention on measures to enforce the Convention in the Occupied Palestinian Territory, including East Jerusalem, and

to ensure its respect in accordance with common article 1;

Requests the Secretary-General to report to the General Assembly, within a period of three months, on the implementation of the present resolution, with a view to considering further action, if necessary, by the relevant United Nations organs and bodies, including by the Security Council;

Decides to remain seized of the matter."

GENERAL ASSEMBLY BACKS FINDINGS OF UN REPORT INTO GAZA CONFLICT

New York, Nov 5 2009 7:10PM

The General Assembly today endorsed the report of the United Nations investigation which found that both Israeli forces and Palestinian militants were guilty of serious human rights violations during the conflict in the Gaza Strip at the start of the year.

After two days of debate in the Assembly, at UN Headquarters in New York, 114 Member States voted in favour of a resolution endorsing the report's findings and its recommendations for further action. Eighteen States voted against the resolution and another 44 countries abstained.

The probe, led by Justice Richard Goldstone, a former war crimes prosecutor at the UN war crimes tribunals for the former Yugoslavia and Rwanda, found that both sides committed serious war crimes and breaches of humanitarian law, possibly amounting to crimes against humanity, during the conflict in December 2008 and January 2009.

The four-member fact-finding team called for a number of measures, including the referral of the report to the Security Council, since ~~neither the Israeli Government nor the responsible Palestinian authorities have so far carried out any credible investigations into alleged violations.~~

General Assembly President Ali Treki, speaking to journalists after the resolution was adopted, said that "this vote is an important declaration against impunity. It is a call for justice and accountability."

Mr. Treki called on all concerned to devote themselves to implementing the contents of the resolution, which asks both the Israelis and Palestinians to carry out independent inquiries.

"Without justice, there can be no progress towards peace. A human being should be treated as a human being, regardless of his or her religion, race or nationality."

The fact-finding mission was set up earlier this year at the request of the Geneva-based UN Human Rights Council.
Nov 5 2009 7:10PM

For more details go to UN News Centre at <http://www.un.org/news>

- MARIA LUIZA RIBEIRO VIOTTI e seu marido EDUARDO BAUMGRATZ VIOTTI

EMBAIXADORA DO BRASIL NAS NAÇÕES UNIDAS

- MARIA TEREZA MESQUITA PESSÔA

**MINISTRA
MISSÃO DO BRASIL NAS NAÇÕES UNIDAS**

- REGINA MARIA CORDEIRO DUNLOP

**EMBAIXADORA
DEPUTADA PERMANENTE DA REPRESENTAÇÃO DO BRASIL
NAS NAÇÕES UNIDAS**

- DANIEL NOGUEIRA LEITÃO

**PRIMEIRO SECRETARIO
MISSÃO PERMANENTE DO BRASIL NAS NAÇÕES UNIDAS**

- RODRIGO ANDRADE CARDOSO

**SEGUNDO SECRETARIO
MISSÃO PERMANENTE DO BRASIL NAS NAÇÕES UNIDAS**

O SR. PRESIDENTE (Sadi Cassol. Bloco/PT – TO) – Após o pronunciamento do Senador João Pedro, comunicamos que a Mesa atenderá ao seu pedido na forma regimental.

Passamos a palavra ao ilustre Senador Valdir Raupp para uma comunicação inadiável.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, antes de iniciar o meu pronunciamento sobre as nossas rodovias federais de Rondônia, queria fazer aqui um registro sobre a promulgação de três PECs, de emendas constitucionais, que serão promulgadas na próxima quarta-feira, dia 11. Vai ser um dia histórico para o Congresso Nacional, para o Senado e para a Câmara dos Deputados, porque não me lembro da última vez em que houve a promulgação de três emendas constitucionais no mesmo dia.

Uma dessas PECs é a PEC nº 87-A, agora com o número 60, Emenda Constitucional nº 60, que trata da transposição dos servidores do Estado de Rondônia para o quadro da União, essa luta que se prolongou por mais de quatro anos.

Tivemos vitórias bonitas aqui no Senado há quatro anos, em primeiro e segundo turno; depois, na Câmara dos Deputados, recentemente, também em primeiro e segundo turno. Mais recentemente ainda, porque teve que voltar para o Senado, e eu fui o Relator na CCJ e no plenário do Senado, tivemos também uma vitória muito bonita, em primeiro e segundo turno, aqui no Senado Federal. E agora vai para a promulgação pelos Presidentes das Casas, Michel Temer, da Câmara, e Sarney, do Senado.

É com muita alegria que registro isso. Também vai ser promulgada no mesmo dia a PEC da DRU, que vai levar o nº 95, emenda constitucional, e a PEC do CNJ, com o nº 61.

São três matérias importantes para o Brasil e em especial para o meu Estado, o Estado de Rondônia, devido a essa PEC da transposição dos servidores. Então, na quarta-feira, haverá a promulgação dessas matérias tão importantes para o País.

Mas, Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Senadores, a revista *CrediSis & Negócios*, do meu Estado, o Estado de Rondônia, que tem como editora a jornalista Edna Okabayashi, traz uma matéria muito importante, nessa última edição, de que quero fazer aqui a leitura. É uma pequena matéria, e não vai tomar muito tempo, sobre a situação das BRs, das rodovias federais do Estado de Rondônia.

Aqui diz o seguinte:

BR-364, tráfego intenso e excessivamente pesado.

Região que recebe os maiores investimentos do PAC do Governo Federal assiste à destruição da BR-364, principal via de ligação com a porção noroeste da Amazônia.

A BR-364, Sr. Presidente, o senhor a conhece muito bem, sai de Mato Grosso e vai até o Estado de Rondônia.

Então, aqui diz o seguinte:

“A BR-364, principal rodovia de Rondônia, a cada dia ganha maior importância estratégica por causa dos novos projetos do governo federal para a região noroeste da Amazônia. Mesmo assim, a estrada – aberta na década de 1970 para ligar a capital Porto Velho ao sul do país – simplesmente parou no tempo.

Com a mesma estrutura de 1982, quando foi pavimentada, a BR-364 vem se deteriorando rapidamente em função do aumento no fluxo de caminhões – cada vez maiores e mais pesados – que trazem soja e milho do Mato Grosso para os portos do norte do País, levando na via oposta adubo e calcário com destino ao cerrado brasileiro.

‘Primeiro vieram os caminhões trucados, depois os bitrens e finalmente os rodotrens, de nove eixos, que, segundo a Resolução 211, do Contran (Conselho Nacional de Trânsito), não poderiam circular numa rodovia nessas condições’, avalia um experiente policial rodoviário da região.

Nos meses de safra, de março a novembro, a estação seca amazônica, chegam a circular mais de cinco mil veículos nesta rodovia, sendo pelo menos 2 mil caminhões. Nos outros meses, na chamada estação das águas, os problemas com a segurança aumentam.

O resultado é uma estrada esburacada, mal sinalizada, com diversos pontos críticos e um índice de acidentes acima da média nacional. Mesmo alguns investimentos realizados na rodovia, no âmbito do PAC, nem de longe suprem suas necessidades estruturais. “O governo federal tem destinado recursos paliativos para obras em sistema tapa-buracos, mas é preciso que se faça um planejamento de longo prazo para essa rodovia.

A construção de uma terceira faixa em vários pontos críticos da rodovia, a substituição completa da pista em inúmeros trechos, incluindo obras de aterro, a troca de toda sinalização – que está deteriorada – e a modernização da rodovia, são medidas urgentes e necessárias. ‘A reconstrução da BR-364 é uma obra fundamental por sua dimensão e importância crescentes para os projetos que envolvem a região amazônica, por isso merece ser incluída entre as obras do PAC do governo federal’.

A BR-364 recebeu uma nova pavimentação no pequeno trecho entre Presidente Médici e o trevo para Rolim de Moura, além de um novo trevo na conexão com outra rodovia, a BR-429, na altura de Presidente Médici”.

Isso foi uma emenda de minha autoria, de 2,5 milhões, que possibilitou a construção desse trevo nessa rodovia.

“São as primeiras obras de estrutura recebidas pela BR-364, desde a sua inauguração. É muito pouco, mas pelo menos dá alguma esperança de que o governo federal atente para situação caótica da rodovia.

Movimento deve ficar ainda maior.

O quadro preocupante na BR-364 só tende a piorar nos próximos anos. O motivo é que, com o início das obras de construção das hidrelétricas do rio Madeira, em Porto Velho, um número muito maior de veículos vem utilizando a rodovia”.

Obra importante essa, que está empregando mais de 20 mil pessoas, um investimento de mais de R\$20 bilhões. Pedimos e cobramos muito essa obra do Governo Federal, e está saindo. Agora precisamos reforçar os apelos para a nossa BR-364.

“Entre a população da região, criou-se uma expectativa de que sua principal rodovia receberia obras de modernização, a exemplo do que já acontece na capital do estado.

Não foi o que aconteceu, pelo menos até o momento.

Na avaliação de alguns economistas, se por um lado as usinas do Madeira hoje representam o principal investimento individual do PAC do governo federal, por outro não está sendo dada a mesma importância para sua principal via de acesso.

Além disso, a BR-364 hoje é a principal ligação rodoviária do centro-sul do país com os estados do Acre, Amazonas, Roraima e com países como Venezuela, Guiana Inglesa, Bolívia e Peru.

Com a construção da chamada Rodovia do Pacífico, já concluída em sua parte brasileira, que fará a ligação do Acre aos portos peruanos (via Cordilheira dos Andes), já se projeta um aumento extraordinário no fluxo dessa rodovia.

‘O movimento será muitas vezes maior do que hoje, e isso poderá acontecer de uma hora para outra, então algo deve ser feito já, ou teremos um índice muito maior de acidentes’, avalia um especialista em engenharia de trânsito”.

Sr. Presidente, aqui ainda fala do alargamento, da duplicação da ponte de Ji-Paraná:

“A duplicação da ponte sobre o rio Machado, em Ji-Paraná, é um exemplo da necessidade de realização de obras ao longo da BR-364. A ponte é passagem obrigatória para milhares de veículos que cruzam diariamente a rodovia nos dois sentidos. Quando a duplicação estiver concluída, nos próximos meses, o trânsito caótico de Ji-Paraná deverá voltar à normalidade. Nela estão sendo investidos R\$19 milhões, através de emendas do Senador Valdir Raupp. Mas obras como essa ainda são uma exceção. Segundo os peritos em trânsito, falta construir a terceira faixa nos pontos mais perigosos da rodovia, além de viadutos e trincheiras nos trechos urbanos, onde a ocorrência de acidentes é bastante elevada”.

Por falar em viadutos, neste momento estão sendo construídos viadutos em Porto Velho e também em Pimenta Bueno. Mas os viadutos de Pimenta Bueno, Sr. Presidente, já há algum tempo estão parados. O Dnit está relicitando uma obra que já era contratada e teve problemas de projeto. Está licitando novamente e deve abrir agora dia 20 de novembro. O que dizem sobre os viadutos de Pimenta Bueno?

“Viaduto é motivo de indignação.

A construção inacabada de um viaduto no trecho urbano da BR-364, em Pimenta Bueno, virou motivo de piada e de indignação entre a população. Com a cabeceira “suspensa” no ar, a obra deixou uma série de dúvidas entre as pessoas. ‘A gente não consegue nem entender de onde vem e até onde irá esse viaduto, é um grande elefante branco que nos envergonha’, afirma um comerciante.

A população do Município já promoveu diversas manifestações para que a obra fosse concluída, mas sem sucesso. ‘Pimenta Bueno sofreu um grave retrocesso em sua economia por causa dessa obra inacabada, que trouxe transtornos e sérios prejuízos ao comércio’, disse o Presidente da Associação Comercial do Município.

Para os especialistas em trânsito, é importante construir viadutos nas zonas urbanas de importantes pólos regionais como Cacoal, Ji-Paraná, Jaru, Ouro Preto, Ariquemes – locais que concentram hoje o maior número de acidentes da rodovia. ‘Mas, antes de começarem a fazer outro viaduto, é preciso terminar esses’ [que ainda não foram concluídos].”

Então, Sr. Presidente, eu faço aqui este apelo porque realmente essas obras estão causando transtornos e preocupação à população dessas cidades.

Mas tenho também, ao mesmo tempo, uma notícia alvissareira. O projeto da 364 está sendo concluído, projeto executivo, para restauração completa de Mato Grosso até Rondônia ou até o Acre, porque, como já falei aqui, na reportagem da revista, no final de 2010 será inaugurada a rodovia do Pacífico, e o fluxo de carga vai aumentar na BR-364, passando por Rondônia e Acre até os portos de Illo e outros portos do Peru – Illo, no Peru, e Arica, no Chile. Então, nós precisamos de uma restauração urgente da BR-364.

Mas a informação que tenho do Diretor-Geral do Dnit, Dr. Pagot, e também do Dr. Miguel de Souza, Diretor de Engenharia do Dnit, é que esse projeto está sendo concluído e deve ser licitado no início do próximo ano, e iniciar ainda no ano que vem as obras de restauração, de construção de terceiras faixas. É uma reconstrução da BR-364 em Mato Grosso, Rondônia e no Estado do Acre.

Da mesma forma, essas obras complementares, como as travessias urbanas dessas cidades, os viadutos, eu acredito muito que serão concluídos até o ano que vem. Da mesma forma, o início também das pontes, da ponte que liga Porto Velho a Manaus, pela BR-319, que está em fase de licitação, da ponte que liga Rondônia ao Acre, que ainda não tem balsa, não

tem ponte, e será a única balsa em toda a rodovia do Pacífico, até o Peru. Então, seria uma vergonha para nós, do Brasil, não construirmos a chamada ponte do Abunã – é no rio Madeira, mas chama-se ponte do Abunã por causa da localidade. Então, essa obra deve ser construída também. E, em terceiro, a ponte que liga Rondônia à Bolívia, a ponte no rio Mamoré, em Guajará-Mirim, uma ponte grandiosa, e o Presidente Lula já autorizou sua equipe a fazer o projeto e a licitar no início do próximo, porque ele quer iniciar essa obra antes de deixar o seu segundo mandato, antes de deixar o Governo.

Então, encerro aqui, Sr. Presidente, agradecendo a benevolência pelo tempo concedido e reforçando, mais um vez, o pedido para que o Governo Federal, o Dnit nacional, a unidade do Dnit em Rondônia, promovam o mais rápido possível a execução dessas obras citadas nessa reportagem da revista *CrediSIS & Negócios* e também em nosso pronunciamento.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Sadi Cassol. Bloco/PT – TO) – Após o pronunciamento do ilustre Senador Valdir Raupp, concedemos, pela Liderança, a palavra ao ilustre Senador Cristovam Buarque.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, senhores que nos assistem, hoje, nestes dias, melhor dito, porque não foi um fenômeno instantâneo, o mundo está comemorando 20 anos do fim da cortina de ouro, da derrubada do muro de Berlim. Essa é uma comemoração alvissareira. Temos de reconhecer que, a partir daquele momento, acabou, em primeiro lugar, o risco de uma guerra nuclear, pelo menos nessas décadas que passamos e algumas adiante. Só isso justificaria aquele avanço histórico. Mas, além disso, apesar de alguns retrocessos sociais que ocorreram nos países do leste europeu, e ninguém pode ignorar isso, houve um aumento da eficiência econômica, houve uma liberdade individual, que não havia então, houve o fato de que podemos debater mais quais são os caminhos para o futuro em vez de ficarmos apenas debatendo entre capitalismo e socialismo.

Portanto, esses vinte anos merecem ser comemorados. Mas, ao mesmo tempo, é preciso lembrar que no lugar da cortina de ouro construímos no Brasil e no mundo duas outras cortinas. Uma cortina que separa neste mundo de hoje a população pobre da população rica do mundo. Uma cortina que podemos dizer que seria uma cortina de ouro, em que de um lado estão aqueles que são capazes de estudar até os seus doutorados; de outro lado, estão aqueles que não saem do analfabetismo ou, no máximo, chegam à 4ª série.

É uma cortina tão brutal quanto era a cortina de ouro, quanto era a cortina de ferro. É um muro tão brutal quanto o era o Muro de Berlim. Mas não é só esta questão. Há um muro que separa hoje no mundo inteiro aqueles que têm acesso à saúde e os que são abandonados da saúde. Os primeiros são capazes de ter um sistema de saúde que lhes permite chegar aos 80 anos como média de esperança de vida. Ao nascer uma criança em um país desses, ou melhor, ao nascer uma criança hoje na classe social do lado dos ricos, não importa o País, ela tem uma esperança de 80 anos.

Há pouco, vi, numa rede internacional, dizer-se que uma criança que nasce hoje na parcela rica da população tem 50% de chance de viver até os 100 anos. Ou seja, em cada duas crianças que nascem hoje entre os ricos do mundo, uma delas chegará aos 100 anos. Ao mesmo tempo, no lado dos pobres, as crianças que nascem têm uma esperança de 39 anos apenas. Esse é um muro tão brutal, tão duro ou pior ainda que o Muro de Berlim, entre Alemanha Ocidental e Alemanha Oriental.

Nós temos de um lado do muro, desse muro de ouro, dessa cortina de ouro, uma renda *per capita* de US\$20 mil por ano. Do outro lado, nós temos uma renda *per capita* de US\$500 por ano. Essa é uma brutalidade que a gente esquece, como se a derrubada do Muro de Berlim tivesse sido suficiente para construir um país sem muros. Ao contrário, nós não temos mais o Muro de Berlim do ponto de vista ideológico. Nós temos hoje diversos muros para manter a separação social entre um lado e outro da sociedade. Diferentemente, entretanto, do Muro de Berlim, que separava, de certa maneira, uma geopolítica da outra, quase um país do outro, como a Cortina de Ferro separava países por ideologias, hoje, essa cortina de ouro não separa países; ela serpenteia por dentro de todos os países, dividindo esses países, todos eles, em uma parcela incluída na modernidade rica de uma parcela excluída no atraso social.

Esse é o muro, essa é uma cortina incompatível eticamente com o mundo de hoje. Nós não temos condições de manter a dignidade da humanidade enquanto houver um muro desse tipo. Enquanto a cortina de ouro continuar nos separando, dividindo, não mais por país, mas por grupo social.

Mas essa não é a única cortina que nós temos. No mundo de hoje, nós conseguimos fazer uma outra cortina que não se percebia há algum tempo. É uma cortina que separa as gerações vivas hoje, das gerações que virão depois. É a cortina, é o muro da ecologia. É o muro da destruição ecológica, da irresponsabilidade com as gerações futuras, que faz essa

cortina, esse muro, que faz com que aqueles que hoje vivem tenham uma qualidade de vida incompatível com a qualidade de vida do futuro. Que faz com que hoje tenhamos uma agricultura funcionando e, no futuro, vamos ter uma agricultura desarticulada. Que no mundo de hoje temos acesso a um litoral com as casas ali construídas e, no futuro, essas casas estarão inundadas pela elevação do nível do mar. É uma cortina que separa as gerações fazendo com que hoje nós sejamos capazes de usufruir de uma diversidade biológica que vai desaparecer muito em breve por causa do aquecimento global.

O mundo que há vinte anos tinha uma cortina de ouro e um Muro de Berlim, hoje, esse mundo tem uma cortina de ouro, separando pobres e ricos e tem uma cortina separando a geração atual das gerações futuras. É uma outra cortina.

Há uma terceira cortina, que é a cortina tecnológica, que faz com que, de um lado dessa cortina, estejam aqueles que se acostumaram a viver no mundo digital, que convivem com os *chips*, e do outro lado estão aqueles que têm apenas as mãos e sua habilidade sem o conhecimento necessário para conviver com as tecnologias dos tempos de hoje.

O mundo está mais dividido, hoje, do que estava há vinte anos, quando existia a cortina de ferro e quando existia o Muro de Berlim.

Temos, sim, algo diferente para melhor além da liberdade naqueles países, que é o fim da tensão nuclear que existia nos tempos passados. Mas precisamos agora dar um salto para destruir não apenas aqueles muros que foram destruídos 20 anos atrás, mas também os muros que continuam persistindo e impedindo a humanidade de viver na decência da igualdade de oportunidades. Igualdade de oportunidades entre as classes hoje e a igualdade de oportunidade entre as gerações, a de hoje e as do futuro.

Hoje o debate deve ser como derrubar os muros que aí estão. E o Brasil é um País que tem tudo para ser o centro de onde partiria a idéia do mundo pós-derrubada dos muros. Não daqueles muros que já foram derrubados no passado por razões ideológicas existiam, mas dos muros que existem hoje, por razões sociais, por razões ecológicas, por razões tecnológicas. Mais do que os outros países, porque o Brasil é mais dividido que os outros países. Uma vez que alguns países são menos divididos, uma vez que são muitos ricos e conseguem ter quase toda a sua população dentro um lado da cortina. Apenas uma minoria está excluída, e outros países, os mais pobres, onde quase todos estão dentro de um só lado, o lado da miséria, o lado da pobreza.

A cortina de ouro, a cortina ecológica, a cortina tecnológica, no Brasil, separa a minoria privilegiada da maioria excluída. Por isso aqui eticamente nós somos mais obrigados a derrubar esses muros do que nos outros países. Alguns não têm necessidade de derrubá-los e outros não têm condições de derrubá-los. O Brasil tem a necessidade e as condições. Além disso, o Brasil é um país que tem uma massa crítica de pensadores capazes de entender esse problema, que, em outros países, não é captado. Não são captados esses problemas em outros países, porque ou eles não têm os problemas ou eles não têm os pensadores. Nós temos os problemas, nós temos os pensadores. Temos de trazer a invenção do novo, do novo que derrube não mais o Muro de Berlim, mas a cortina de ouro; do muro que integre todos deste País de um mesmo lado, o da igualdade de oportunidades, o de acesso às tecnologias e o do respeito à natureza e ao equilíbrio ecológico.

Temos algo mais. Além disso, depois de vinte anos também no Brasil de uma Constituição e de uma democracia, hoje, temos uma base política capaz de falar para o mundo inteiro, levando as nossas propostas. Daqui a um mês, haverá em Copenhague a grande reunião para discutir os problemas do meio ambiente. Não podemos discutir só os problemas do meio ambiente sem discutir também os problemas sociais. O medo que nos dá é o de que continuemos insistindo que, para resolver o problema social, é preciso continuar destruindo a natureza. É preciso que saibamos que, muito mais que produzir em equilíbrio ecológico, é preciso mudar o que produzimos. Muito mais importante que reduzir a emissão do dióxido de carbono, das emissões que poluem, muito mais importante do que reduzir as emissões que poluem é preciso reduzir as emissões dos desejos de consumo incompatíveis com uma sociedade bem equilibrada, seja na distribuição de renda, seja na distribuição intergeracional do meio ambiente.

Nós podíamos, deveríamos levar para Copenhague não apenas uma proposta de redução de emissões mas uma proposta nova de projeto civilizatório. Pode cair no vazio como caem no vazio todas as propostas novas que são levantadas. Que caia no vazio nesse momento, mas que fique fincado que daqui desta País surgiu uma proposta de desenvolvimento alternativo e não apenas sustentável; surgiu uma proposta de derrubada de muros, o muro da desigualdade social, o muro da desigualdade do acesso à tecnologia, o muro do acesso à natureza entre a geração de hoje e a geração futura.

E o Presidente Lula tem todas as condições de chegar a Copenhague levando essas propostas. Mas

para isso ele tem que mudar duas coisas: primeiro a sua postura de líder do Brasil para assumir a postura de um dos líderes mundiais que, neste momento e no desafio que a gente vive neste começo de século, tem todos eles a obrigação de trazerem propostas novas. Porque a derrubada do muro de Berlim não acabou com as ideologias. Acabou com o choque entre as ideologias socialista e a capitalista mas exigiu o surgimento de uma nova ideologia, uma ideologia muito mais radical, que conteste a própria civilização industrial e não só a propriedade do capital, se está nas mãos do capitalista ou se está nas mãos do Estado.

Naquela época, era tudo simples. Ou o capital estava nas mãos do capitalista ou o capital estava nas mãos do Estado, fazendo os mesmos produtos, destruindo a natureza da mesma maneira.

O socialismo não foi, em nada, menos perverso para a natureza do que o capitalismo. Em nada! E ninguém vai entrar nas bases teóricas do socialismo, fazendo referências à necessidade do equilíbrio ecológico. É preciso algo mais. É preciso uma ruptura com os próprios princípios da civilização industrial.

O Presidente Lula deveria fazer isto: assumir a sua posição de Líder mundial, um líder que representa, em primeiro lugar, 200 milhões de pessoas, o que não é pouca coisa, numa civilização de seis bilhões – nós representamos quase 5% dessa população. Porém, mais do isso, ele tem que ir representando os 200 milhões de brasileiros e todos aqueles seres humanos de todas as partes do mundo que estão desejosos de uma proposta alternativa, que estão desejosos de uma proposta que derrube os muros que aí estão, que acabe com o muro que separa socialmente os seres humanos entre pobres e ricos, entre aqueles que têm boas oportunidades e outros que não têm oportunidades, que separe esta geração da geração futura e que separe os que têm acesso à tecnologia e os que não têm acesso à tecnologia. Ele tinha que levar essa posição de líder dos milhões ou bilhões de seres humanos que estão buscando, querendo, desejando, ansiando uma proposta alternativa, uma proposta que não apenas reduza as emissões de dióxido de carbono, mas também reduza as emissões provocadas pela mentalidade de uma sociedade consumista. Que leve a proposta de que, no lugar do Produto Interno Bruto material, temos que dar mais valor ao produto imaterial, ao produto da cultura; que em vez de levar em conta só o que se produz, se leve em conta negativamente aquilo que se destrói antes de produzir.

O Presidente Lula tem que ir como representante de uma parcela da humanidade, como líder mundial, e não só como representante do Brasil e líder dos brasileiros.

E, segundo, ele tem que mudar a própria mentalidade. A mentalidade que vem dominando o debate dentro do seu Governo não é o debate de uma proposta alternativa à civilização industrial perversa na qual nós vivemos e com a qual nós compactuamos; desejando ou não o desenvolvimento sustentável, mas consumindo insustentavelmente e colocando o nosso objetivo na idéia de aceleração e não de inflexão no destino da humanidade, na idéia de ir mais depressa e não na idéia de mudar para onde nós estamos indo.

Presidente Lula, e o Brasil...

(Interrupção do som.)

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Nós temos uma chance raramente vista, a chance de levar ao cenário mundial uma proposta alternativa para os destinos do mundo inteiro.

E, finalmente, para não tomar mais tempo, porque eu não quero incomodar o Presidente da Mesa, que já está ansioso...

O SR. PRESIDENTE (Valdir Raupp. PMDB – RO) – V. Ex^a já falou dezessete minutos – o tempo era cinco. Há mais oradores, mas se V. Ex^a precisar de mais um ou dois minutos, podemos conceder.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – E, finalmente, eu quero insistir que, nessa posição que o Brasil precisa levar a Copenhague, nós tenhamos clareza de que para termos credibilidade é preciso assumirmos compromissos com o que nós vamos fazer aqui dentro, porque levar uma proposta para o mundo e fazer aqui dentro o contrário, não vai dar credibilidade.

Quando vejo, portanto, Sr. Presidente, alguns dizendo que o mundo vai acabar por causa dos outros, por isso devemos ajudar a acabá-lo também, a terminá-lo, me dá um susto. É como se estivéssemos num prédio, e alguns não quisessem apagar o incêndio do seu apartamento, e disséssemos: nós também não vamos apagar o nosso enquanto você não apaga o seu.

Nós temos uma responsabilidade de propor que este grande condomínio que é o Planeta Terra seja administrado como condomínio, com a responsabilidade de cada um, mas onde cada um diga: eu sou dono dos meus móveis, mas não posso queimá-los, porque isso prejudica o vizinho. E porque quero lutar para que o vizinho não queime os seus móveis, tenho que assumir o compromisso de que não vou queimar os móveis do meu apartamento.

É isso, Sr. Presidente, que deixo aqui como recado. Não tenho acesso direto ao Presidente da República, senão passaria isso para ele. Não tenho como sugerir-lhe diretamente, por isso o faço por meio da tribuna do Senado.

Presidente Lula, assumo o papel, não apenas de Presidente do Brasil e líder da Nação, mas de um dos líderes do Planeta Terra e da humanidade inteira neste momento. Segundo, não defenda apenas a redução de emissões, defenda a reformulação do modelo civilizatório. E, terceiro, para ter credibilidade, assumo com os outros líderes do mundo o compromisso de que aqui dentro vamos dar um exemplo, custe o que custar, sejam quais forem os descontentes que vamos ter que convencer, mas aqui vamos fazer uma inflexão, uma mudança de rumo no nosso desenvolvimento, e não apenas uma aceleração no velho desenvolvimento que está destruindo a humanidade.

Durante o discurso do Sr. Cristovam Buarque, o Sr. Sadi Cassol deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Valdir Raupp.

O SR. PRESIDENTE (Valdir Raupp. PMDB – RO) – Concedemos a palavra ao nobre Senador Sadi Cassol, do Estado do Tocantins.

O SR. SADI CASSOL (Bloco/PT – TO. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Valdir Raupp, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero, nesta data, 09 de novembro, fazer um agradecimento todo especial à Marinha do Brasil por uma missão de que participamos nos dias 05 e 06 próximos passados, quinta e sexta-feira, na Amazônia, especialmente iniciando o nosso trabalho em Manaus, aonde fomos, numa experiência muito boa, junto com uma delegação aqui do Congresso Nacional, ver o trabalho que a Marinha desenvolve no atendimento da área médica e odontológica aos ribeirinhos dentro da Amazônia. Foi, portanto, uma experiência muito boa. Quero agradecer e dar os parabéns à Marinha do Brasil.

Quero também deixar registrado nesta Casa o nosso interesse, cada vez maior, de ver a Marinha desenvolvendo esse trabalho tão bonito e tão significativo para aqueles que mais necessitam, que são os ribeirinhos da Amazônia.

Ocupo esta tribuna para registrar, com muita satisfação, o excelente trabalho que a Marinha do Brasil vem realizando junto às populações ribeirinhas da Amazônia.

Tive a oportunidade de participar, na última quinta-feira, em companhia dos Deputados Colbert Martins, Vinicius Carvalho, Germano Bonow, Ricardo Tripoli, Mauro Lopes e Dr. Paulo César, de delegação a bordo do Navio de Assistência Hospitalar Carlos Chagas, que prestou atendimento à comunidade de Terra Nova, às margens do rio Amazonas.

Incorporado ao 9º Distrito Naval, sediado em Manaus, o Navio-Hospital Carlos Chagas tem tido uma

importância extraordinária na assistência das comunidades isoladas daquela região. Não fossem os profissionais da Marinha, cerca de 20, entre médicos, dentistas, enfermeiros e farmacêuticos, talvez aquela sofrida parcela da população brasileira não contasse com um atendimento médico-odontológico de qualidade.

Ao atracar na comunidade de Terra Nova, a população aguardava os profissionais de saúde da Marinha com grande ansiedade. Afinal, ali foram realizados exames médicos, odontológicos, testes laboratoriais, com o imediato diagnóstico e a prescrição e a doação de medicamentos. É um trabalho exemplar que a Marinha do Brasil vem prestando à população mais distante dos centros urbanos e mais carente de acesso aos serviços de saúde pública.

Quero assim, Sr. Presidente, cumprimentar e parabenizar o Comandante da Marinha, Almirante-de-Esquadra Júlio Soares de Moura Neto, por essas ações que, certamente, se constituem no único programa de atendimento adequado às populações ribeirinhas.

De igual forma, quero agradecer ao Capitão-de-Mar-e-Guerra Cid Augusto Claro Junior, Chefe da Assessoria Parlamentar do Comando da Aeronáutica, ao Capitão-de-Fragata Flávio e à Primeiro-Tenente Rejane Amaral, pela gentileza e hospitalidade com que nos receberam a bordo do Navio Carlos Chagas, enaltecendo ainda a dedicação e competência de todos os militares da Marinha do Brasil que participam daquela cívica missão.

Sr. Presidente, quero deixar registrados nesta Casa esses nossos agradecimentos e reconhecimento à Marinha do Brasil, por prestar tão significativo serviço à população ribeirinha do Estado do Amazonas.

Acredito que, com aquilo que tivemos oportunidade de acompanhar nesses dois dias, dá para ter a certeza de afirmar aqui que, se tivéssemos a oportunidade, em toda a Amazônia Legal, pela sua dimensão, pelo seu lado complexo de dificuldade de acesso, de termos mais trabalhos prestados pela Marinha e pela Aeronáutica, com certeza aquela população teria mais condições de ser atendida.

Portanto, fica aqui o nosso registro, os nossos agradecimentos pelo convite, o nosso reconhecimento e, cada vez mais, a nossa admiração à Marinha do Brasil.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Sadi Cassol, o Sr. Valdir Raupp deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Marco Maciel.

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB – AP) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Marco Maciel. DEM – PE) – V. Ex^a tem a palavra para proferir o seu discurso. Disporá de tempo necessário para que possa oferecer ao Senado a sua manifestação.

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Serei breve, Sr. Presidente.

É que o Senado teve a oportunidade de fazer uma sessão solene em homenagem a Clóvis Beviláqua em seu centenário. Infelizmente não estava presente. Não pude comparecer, tinha outro compromisso e não cheguei à Brasília no tempo devido. Portanto, não tive oportunidade de dizer algumas palavras naquela sessão.

Mas não queria que passasse o centenário de Clóvis Beviláqua, que como V. Ex^a sabe foi nosso colega na Academia Brasileira de Letras, sem que dissesse algumas palavras sobre esse grande brasileiro, mas também um homem com uma profunda ligação com o meu Estado natal, o Maranhão. Embora cearense, ele teve uma profunda ligação com o Maranhão.

E o que vem a ter o Maranhão com o criador do Código Civil? Pois o Maranhão trouxe o fundamento da extraordinária vida de Clóvis Beviláqua: sua mulher, D. Ana Amélia, filha do Presidente da Província do Maranhão José Manoel de Freitas. Ele era piauiense de Teresina e ela seria a companheira inseparável até o fim de sua vida, inseparável mesmo, no sentido literal. Calcule que, nas sessões da Academia, ela o acompanhava sempre nas nossas reuniões de trabalho.

E há um fato interessante, até mesmo porque ela quis ser candidata à Academia Brasileira de Letras. Ela era um mulher muito inteligente, tinha muitos livros publicados, tinha uma participação intelectual muito grande na vida pública brasileira, e ela queria entrar para a Academia. Mas, naquele tempo, a Academia não aceitava mulheres em seus quadros. E há uma coisa interessante. Houve um parecer da Comissão Especial recusando a candidatura de Dona Amélia. Nesse parecer, a alegação era a de que o Estatuto dizia que a Academia era de brasileiros. Como não dizia brasileiras também não poderia ela ser candidata porque o Estatuto não permitia que ela fosse candidata, uma vez que só falava em brasileiros. Daí por que talvez tenha me inspirado a sempre falar brasileiros e brasileiras, para evitar essa controvérsia que tínhamos tido na Academia Brasileira de Letras.

O casal era uma referência na vida carioca. Sempre descendo juntos do bonde do Andaraí e visitando as livrarias do centro do Rio de Janeiro. Mais para o fim da vida, acompanhava o casal uma de suas filhas. No seu desejo de vida unida e em comum, quando a Academia Brasileira de Letras recusa sua mulher, Cló-

vis Beviláqua, como todos nós sabemos, abandonou a Academia, simplesmente jamais pisou na Academia depois desse episódio.

A casa alugada e pobre na rua Barão de Mesquita era o oposto da casa de Rui Barbosa na rua São Clemente, quem, nas palavras de Rui, foi o maior civilista. Vivia, Clóvis Beviláqua, em uma humildade franciscana, entre livros empilhados, junto com gatos e galinhas. Sua casa era uma balbúrdia muito grande, parecia uma Arca de Noé, recebendo a todos interessado apenas no Direito e na vida intelectual.

Dona Amélia era respeitada por todos como intelectual e era muito ajudada pelas filhas – eles tinham quatro filhas: Florisa, Dóris, Veleda e Violeta – na administração daquela desorganização que era sua casa.

Clóvis Beviláqua tinha como característica um grande desapego pelo dinheiro. Seus pareceres, que podiam ser dados por amizade, custavam no máximo um conto de réis, decidindo às vezes causas de milhões e milhões de contos. Não pôde nunca comprar a casa em que ele morava, mas a casa era de Clóvis Beviláqua. Os advogados saíam das faculdades não o admirando, mas o amando; iam visitá-lo, sentado na sua cadeira de balanço, os pombos vindo comer milho em sua mão.

E o que fizera Clóvis Beviláqua? Superara o desafio que derrotara Teixeira de Freitas e Nabuco de Araújo, que era fazer justamente o *Código Civil Brasileiro*. Nós todos sabemos que ambos deixaram inacabada a obra do *Código Civil*.

A história do *Código Civil* atravessa o século XIX. O *Código Napoleônico*, de 1804, abriu uma porta para a consolidação das leis civis, superando o **Corpus Iuris Civilis**, a compilação do Direito romano, feita por Justiniano, a ideia da unidade superando a da coleção.

Quero lembrar neste instante que tivemos oportunidade no nosso Conselho Editorial de editar essa obra rara, que, agora, está à disposição dos juristas brasileiros já há uns três anos.

O debate interminável se reflete nos textos de Montesquieu: **“le mal de changer est-il toujours moins grand que le mal de souffrir”** por oposição a **“les lois inutiles affaiblissent les nécessaires”**. Admirador do cunhado, D. Pedro I promete, desde outubro de 1822, o nosso *Código Civil*. Mas a primeira tentativa séria data de 1855, quando Nabuco de Araújo – seguindo a ideia de Eusébio de Queirós – contrata Teixeira de Freitas para fazer a *Consolidação das Leis Civis*, e, depois, o *Código Civil*. O grande jurista baiano prepararia mais de 5.000 artigos, em parte publicado no *Esboço do Código Civil*, mas a doença, o desacordo com o novo governo, o fim do contrato impediram a conclusão do projeto. A segunda seria do próprio Na-

buco de Araújo, cujo esforço desaparece com seu falecimento, exposto em milhares de notas entregues pela família ao Estado.

Depois que ele morreu, o próprio Joaquim Nabuco, quando ele fazia *Um Estadista do Império*, encontrou essas milhares de notas a respeito do Código Civil. Então, ele entregou ao Estado como uma colaboração, e talvez fosse para que nós realizássemos esse ideal de fazer o *Código Civil*.

Já na República, o estudo de Coelho Rodrigues não fora aceito pelo governo de Floriano Peixoto. Terminava o século com a questão em aberto. Finalmente, em 1899, o jovem ministro Epitácio Pessoa convida o professor da Faculdade de Direito do Recife, há pouco escolhido um dos quarenta da Academia Brasileira de Letras, para levantar o desafio.

Sabemos que Epitácio Pessoa talvez tenha sido o Presidente do Brasil de melhor preparo intelectual. Ele deixou uma obra fantástica, que, porque muito marcada pelo seu gênio combativo, não teve repercussão. Mas realmente era um homem que dominava todos os ramos do conhecimento e talvez tenha sido, dos nossos Presidentes que passaram pelo Governo da República, aquele de maior cultura e preparo.

Em seis meses, Clóvis Beviláqua entrega o seu projeto. Coelho Rodrigues protesta contra o que considera furto de idéias; Inglês de Souza protesta contra a própria hipótese do Código, e Rui Barbosa... bem, Rui Barbosa era um homem, como todos sabemos, cujo temperamento não abria espaços e tinha uma profunda tendência a entrar em polêmica sempre que achava que os seus espaços estavam sendo invadidos.

Coelho Rodrigues, então, termina o Código. Rui protesta contra o que considera... Abandona a parte de Direito e dedica-se à censurar o Código Civil no que se refere à língua, aos erros que encontrava no Código Civil. Basta dizer que, na sua réplica, ele chega a dedicar dezesseis páginas à colocação de uma vírgula, que ele achava que estava mal colocada dentro do Código.

A tramitação só terminará em 1911 depois da réplica de Rui e depois da tréplica de Carneiro Ribeiro, que, sabemos, foi professor de Rui na Bahia. Carneiro de Ribeiro foi professor dele e, depois, foi discutir com o discípulo a respeito das questões de Português que ele encontrara no Código Civil.

Evidentemente que de tudo isso resultaram duas obras fantásticas que constituem a réplica e a tréplica em que encontramos uma fonte inesgotável de estudo da língua portuguesa.

Clóvis Beviláqua atravessara o desafio com firmeza, mas, sobretudo, com uma exemplar serenidade. Em todas essas discussões, ele manteve uma sereni-

dade muito grande. Ser o autor do Código Civil, esse monumento que, por tantos anos, iluminou o Direito brasileiro não alterou a rotina do professor e do jurista-consulto; não alterou, sobretudo, a sua trajetória humana, a grande figura humana que ele foi.

Apesar de sua origem cearense, que o manteve sempre ligado à terra natal, e dos vínculos fortíssimos com o Estado de V. Ex^a, Recife, onde ele estudara e começara a sua carreira, Clóvis foi muito mais ligado talvez ao Rio de Janeiro, onde ele passara quase a vida inteira. Isso se não contarmos a sua dedicação incansável ao universo jurídico, com sua passagem pelo Instituto dos Advogados do Brasil – casa pela qual também Rui Barbosa tinha grande afeição –, pela consultoria do Itamaraty, e de sua permanente dedicação a estudar e divulgar as matérias jurídicas, sob grande influência doutrinária de Rudolf Von Jhering – o autor de *A Luta pelo Direito* e *A Finalidade do Direito* –, que está na origem de sua concepção de Direito Positivo.

Volto à abertura destas minhas palavras. Clóvis Beviláqua, jovem promotor, foi ao Maranhão – onde ele começou a sua vida e onde conheceu sua mulher – para tomar posse, como eu disse, num cargo de promotor no interior do Estado. Como sabem, foi esta vida, também de promotor no interior do Maranhão, que conheço muito bem porque meu pai foi promotor durante vinte e dois anos, no interior do Maranhão. Assim, é com uma estranha a sensação de familiaridade com um dos maiores brasileiros que eu queria também dizer estas palavras nos 150 anos do seu nascimento, porque eu não tive a oportunidade de fazê-lo naquela sessão, mas queria que ficasse nos *Anais* esta minha manifestação, que é uma manifestação de grande admiração.

Ressalto também o último livro sobre Clóvis Beviláqua, que foi a biografia feita pelo Ministro César Rocha, muito importante, que dá uma noção sobretudo da vida pessoal e da vida do jurista que ele foi, conseguindo, com a sua erudição, fazer uma obra imorredoura do Direito brasileiro.

Muito obrigado.

Eram essas as palavras que eu tinha que proferir nesta tarde.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maciel. DEM – PE) – A Mesa se congratula com o discurso do Presidente José Sarney em homenagem à figura de Clóvis Beviláqua, que, além de grande jurista, foi formulador do nosso primeiro Código Civil, que entrou em vigor, se não estou equivocado, em 1917, concluído que foi em 1916.

Presidente Sarney, já que V. Ex^a se referiu a Epitácio Pessoa, há um fato que o coloca muito bem na história – a circunstância de ele haver pertencido

aos três Poderes: Presidente da República, membro do Congresso Nacional e ministro do Supremo Tribunal Federal.

V. Ex^a está bem próximo disso – foi Presidente da República e preside o Senado Federal. Isso demonstra o quanto Epiácio Pessoa era reputado e capaz. É bom lembrar que a própria eleição de Epiácio Pessoa para Presidência da República se deu por um grande acordo político.

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB – AP) – Ele não se encontrava no Brasil; estava no exterior.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maciel. DEM – PE) – Exatamente, ele foi escolhido estando no exterior, pacificando o País naqueles tempos ainda de República Velha com as instabilidades que marcavam a nossa Nação. Deixou excelentes discursos, alguns dos quais sobre os problemas das desigualdades regionais, pronunciados em São Paulo, um deles pelo menos que conheço e sobre questões políticas de um modo em geral.

Daí por que, como V. Ex^a salientou, acho que o político Epiácio Pessoa ainda não teve o reconhecimento do seu talento, o seu espírito público merece um reconhecimento maior.

Quero mais uma vez felicitar V. Ex^a pela homenagem em oportuno tempo que presta a Clóvis Bevilacqua, posto que o Senado não poderia ficar indiferente à passagem de tão significativa personalidade da vida política brasileira.

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB – AP) – Muito obrigado a V. Ex^a.

Nós estamos coroando esta tarde de segunda-feira, sempre muito vazia nesta Casa, relembando a vida e a figura de um grande brasileiro.

A nós dois particularmente diz de maneira especial porque ele pertenceu à Academia Brasileira de Letras e, embora tenho rompido com a Academia, ele foi uma das maiores figuras, porque, como eu disse, foi um grande intelectual. Não somente os livros de política, mas também os tratados que ele escreveu sobre Direito constituem uma grande obra.

Epiácio era um homem singular. Ele foi do Supremo Tribunal Federal. Para que se possa verificar como a medicina daquele tempo ainda era falha, ele foi aposentado como incapaz. Depois foi à França, voltou e ainda, depois disso, foi Presidente da República, Senador, membro atuante do Congresso Nacional. Também foi eleito Presidente da República, como V. Ex^a ressaltou, estando fora do Brasil. Foi uma negociação política muito grande. Ele foi o homem escolhido e voltou da Europa para assumir a Presidência da República. Ele tinha, como eu disse, um temperamento muito difícil. Ele, como Presidente da República, respondia

diariamente aos artigos que eram feitos contra ele. E respondia com pseudônimo. No *Jornal do Commercio*, ele fazia aquelas respostas todas e muitas delas eram muito cáusticas. Ele era um homem muito irritadiço. De maneira que essas respostas significavam o temperamento dele. Com todas aquelas dificuldades que era governar, ele encontrava tempo, lia e repetia todas as críticas que eram feitas, publicando sob pseudônimo. Tanto que o livro que ele fez, depois de deixar a Presidência, foi dedicado quase a responder a todas as críticas que tinham sido feitas ao seu Governo.

Mas estamos falando de Epiácio Pessoa e o que queríamos era prestar essa homenagem a Clóvis Bevilacqua.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maciel. DEM – PE) – Presidente, meus cumprimentos. V. Ex^a também se referiu a “Um estadista do Império” e como estamos próximos da celebração do centenário de morte de Joaquim Nabuco, que ocorrerá no próximo ano, deveria ser feita uma reedição dessa obra. Além de ser um livro de estrutura e todo o desenvolvimento muito bem feitos, “Um estadista do Império” contém lições ainda úteis à vida pública brasileira, mercê do trabalho do Conselheiro Nabuco de Araújo e do grande carinho que teve o seu filho Joaquim Nabuco. É um dos clássicos da literatura brasileira.

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB – AP) – Nós estamos examinando, no Conselho Editorial, a possibilidade de fazermos uma edição de **Um estadista do Império**. Se bem que eu possa lembrar a V. Ex^a que, recentemente, foi publicado...

O SR. PRESIDENTE (Marco Maciel. DEM – PE) – Aguilar também fez...

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB – AP) – ...*Um estadista do Império* e é uma edição muito bem feita porque tem notas de pé de páginas, notas feitas por vários intelectuais brasileiros, sobretudo por José Murilo de Carvalho e é um livro que eu considero o melhor livro escrito no Brasil, pelo estilo que o Nabuco tem e que ele consegue desenvolver em *Um estadista do Império*.

Esse livro é muito ligado à minha vida porque quando comecei a escrever, perguntei ao meu pai com o que ele poderia colaborar para me orientar, e ele me disse – eu já disse isso algumas vezes: “Leia o Vieira. Se quer saber escrever, leia Padre Antônio Vieira”. E eu, em seguida, perguntei: “Meu pai, depois, o que devo ler?” Ele disse: “Leia o Vieira de novo”. Depois, perguntei: “O que devo fazer depois de ler o Vieira duas vezes?” Ele disse: “Torne a ler o Vieira e não abandone o Vieira, porque, se você conseguir gostar dele e ler bastante o Vieira, essa é uma das

maneiras como você pode escrever.” Aí eu perguntei: “Mas vou passar a vida toda lendo Vieira?” Ele disse: “Não! Quando tiver mais idade, não é agora – eu era jovem, moço, bem moço –, você vai ler **Um Estadista do Império**, que é o livro que eu considero” – estou repetindo o que ele me disse – “o livro mais bem escrito, porque, aqueles perfis que o Nabuco faz em **Um Estadista do Império**... *Ele* não é um livro sobre o seu pai; é quase um livro de história sobre o Segundo Reinado. Ele encontrou, para trabalhar, um arquivo extraordinário que era o arquivo do Conselheiro Nabuco de Araújo, em que se baseou para fazer o livro **Um Estadista do Império**.”

A lembrança de V. Ex^a é muito boa e servirá ainda mais para tentarmos incluir nas edições do Senado uma edição sobre **Um Estadista do Império**.

Quero dizer aos Srs. Senadores que acabamos de publicar uma biografia muito bem feita, que talvez eu considere a melhor biografia de Afonso Arinos, feita pelo Sr. Virgílio Costa. É uma biografia completa e também um relato não só sobre a vida de Afonso Arinos, mas também sobre a política do seu tempo, sobre as ideias do seu tempo.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maciel. DEM – PE)

– Pois não, Presidente.

Meus cumprimentos a V. Ex^a pelo discurso que acaba de proferir.

Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, o nobre Senador Renato Casagrande.

S. Ex^a tem a palavra.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente Senador Marco Maciel.

Srs. Senadores, Sr^{as} Senadoras, Sr. Presidente, aproveito este momento desta segunda-feira para fazer uma reflexão sobre um tema que está sendo debatido e discutido no Congresso, relativo ao novo marco regulatório do petróleo do pré-sal.

Hoje, junto com o Governador Paulo Hartung e a Bancada capixaba – praticamente toda –, debatemos com Lideranças do Governo na Câmara, com o Presidente da Comissão Especial, Deputado Arlindo Chinaglia, com o Relator da Comissão Especial, Deputado Henrique Eduardo Alves, com o Líder do Governo, Deputado Henrique Fontana, com Líderes de outros Partidos, como o do PT, o Deputado Vaccarezza – eles em contato com os membros do Governo – para tentar encerrar um assunto que não fazia parte da proposta original do Governo, mas que foi incorporada pelo Relator da matéria, Deputado

Henrique Eduardo Alves. Refiro-me à distribuição de **royalties** do petróleo.

Bem, nós não temos uma discordância grande; muito pelo contrário, vamos votar favoravelmente ao tema geral, que envolve a definição do novo marco regulatório, a criação da Petrosal, a criação do fundo social, a capitalização da Petrobras e o modelo de partilha.

Achamos que, de fato, o Brasil, que produz 2 milhões de barris de petróleo por dia, com o início de exploração do pré-sal, vai, praticamente, dobrar a sua produção até 2018, 2020. E o Brasil produzirá só no pré-sal de 2013 até 2020, pelo menos, 2 milhões de barris de petróleo por dia. Então vai ser uma nova realidade, igual a uma duplicação da realidade que estamos vivendo hoje com o petróleo do pós-sal.

Sr. Presidente, a realidade é diferente, o preço do barril de petróleo é diferente, a posição do Brasil no mercado internacional e a importância dele como país produtor mudam radicalmente. Então é natural que o Governo discuta uma nova forma e um novo marco regulatório da exploração de petróleo, compreendendo que ficaremos com o processo e com o modelo de concessão, que é o modelo que deu certo. Não discordo do modelo de concessão, implantado quando V. Ex^a foi Vice-Presidente da República, no Governo Fernando Henrique Cardoso. Acho que ele cumpriu, cumpre e continuará cumprindo um papel no petróleo do pós-sal, nos contratos já existentes do pós-sal e nos contratos que já foram feitos em áreas que têm petróleo do pré-sal, que é um petróleo encontrado a muita profundidade.

Então nós continuaremos com o modelo de concessão e avançaremos nos novos contratos, nas novas áreas de exploração do modelo do novo marco regulatório do pré-sal. O básico, a questão mais importante, é a partilha.

Vejam bem, senhoras e senhores, como a riqueza que cabe à Administração Pública é arrecadada e distribuída entre a União, os Estados e os Municípios. Nos processos de concessão, como é hoje, há duas formas básicas de arrecadação e contribuição para o Estado brasileiro.

Uma é o pagamento de *royalties*. Sobre o custo de produção, cobra-se 10% de *royalties* e, quando se explora um poço de alta rentabilidade, cobra-se participação especial, ou seja, tem-se *royalties* e participação especial. Quer dizer, há estes dois mecanismos: um sobre o custo de produção e o outro sobre o modelo de alta rentabilidade.

Esses dois mecanismos compõem o volume de recursos que é distribuído para os Estados, para a União e para os Municípios. Isso continua do mesmo

jeito, não há nenhuma alteração. Uma grande parte fica com a União, uma grande parte fica com os Estados produtores e Municípios produtores e uma pequena parte fica com Estados e Municípios não produtores. Agora com a proposta do Relator, Deputado Henrique Eduardo Alves, haverá o modelo de partilha, no qual não há participação especial.

Se a participação especial é sobre a rentabilidade de uma área exploratória, quando se tem um modelo de partilha, caso em que o Governo Federal fica com um percentual dessa exploração, ela deixa de existir.

A participação especial vira a parte da União; então, tem-se apenas os **royalties**.

Para compensar, o Relator passou de 10% para 15% os *royalties* do custo de produção. Então, em vez de 10%, como no modelo antigo, vai ser 15%; no modelo vigente atual, dos 10%, 22,5% vão para os Estados produtores. Na proposta do Relator, dos 15%, 18% ficam para os Estados produtores.

Isso não seria problema, se fosse só essa redução, mas os Estados também perderam a participação especial. No caso do Espírito Santo, que é um Estado que começa a produzir petróleo agora – hoje produz pouco mais de 100 mil barris de petróleo por dia, mas vai ampliar nos próximos meses e anos –, o Estado deixará de ganhar. Não perde nada, mas deixará de ganhar.

Nós estamos trabalhando para manter a proposta que o Relator fez para Estados e Municípios não produtores, isto é, dos 15%, 6,6%, Sr. Presidente, vão para Estados e Municípios não produtores. Eles estão deixando de receber 0,8% dos 10%, o que seria 8% do total, para receber 40% dos 15%. Então, Estados e Municípios não produtores estão tendo aumento. Eles têm o reconhecimento e a posição favorável do Estado do Espírito Santo, pois achamos que o petróleo é uma riqueza que deve ajudar no desenvolvimento de todo o Brasil. Mas, estamos tentando fazer uma recomposição da posição dos Estados produtores, especialmente do Espírito Santo e do Rio de Janeiro, que são os dois Estados que estão discutindo mais esse assunto. Estamos tentando fazer uma recomposição, para que, no futuro, tenhamos um prejuízo menor.

Estamos tentando recompor em parte a nossa posição, não tirando dos Estados e Municípios não produtores, mas tirando da União, que já vai ficar com a partilha que compõe o fundo social, que já vai ficar com parte dos *royalties*. Acho que a União pode abrir mão de sua parte, para recompormos um pouco a situação dos Estados produtores.

Por que nós achamos que os Estados produtores têm que ter uma posição diferenciada? Primeiro, porque está previsto no art. 20 da Constituição Fede-

ral. É constitucional que o Estado produtor tenha uma participação diferenciada, um tratamento diferenciado com relação aos *royalties* cobrados na produção de petróleo.

E por que a Constituição fez essa previsão? Não foi à toa. A previsão foi feita porque, de fato, se o petróleo traz benefícios, traz uma influência positiva onde ele é explorado, ele também traz uma influência negativa. O impacto social é muito grande, porque muitas pessoas se deslocam para a área de produção e exploração de petróleo. Há necessidade de investimento na área social, na área de saúde, na área de assistência social, na moradia. Há necessidade de um investimento em infraestrutura muito maior, porque há um inchaço dessas cidades, dessas regiões. Então, tem que ter infraestrutura urbana, tem que ter asfalto, tem que ter rede de esgoto, tem que ter abastecimento de água. E há o impacto ambiental pela prospecção e pela exploração de petróleo.

Por isso achamos que os Estados produtores têm que, de fato, como está previsto no art. 20 da Constituição Federal, ter um tratamento diferenciado. Estamos buscando recompor essa posição dos Estados produtores sem alterarmos a posição dos Estados não produtores. Queremos que essa recomposição aconteça com base na retirada de um percentual pequeno daquilo que caberá à União. Se somos uma Federação, essa Federação tem que ter um equilíbrio. Não se pode concentrar essa arrecadação na mão da União. Já há uma concentração tributária muito grande na mão da União – e acho que deveria haver uma descentralização.

Então, essa é a posição clara que temos com relação a esse assunto. A posição do Espírito Santo é também a posição do Estado do Rio de Janeiro. E, com certeza, mesmo que não haja um envolvimento direto, é também a posição do Estado de São Paulo. Temos uma negociação para que na Câmara seja votada essa matéria com um bom entendimento, porque, se for votada com um bom entendimento na Câmara, também essa matéria poderá ser aprovada num bom entendimento e com mais rapidez aqui, no Senado.

Temos esse debate colocado e outros debates colocados que são importantes nessa questão do marco regulatório do pré-sal, como é a questão do meio ambiente. Petróleo é um combustível fóssil, é um combustível que promove o lançamento de gás do efeito estufa num momento em que estamos debatendo um novo acordo, um novo entendimento, um novo protocolo, com relação aos compromissos que cada país tem na redução dos gases do efeito estufa.

Então, também saúdo que tenhamos aprovado um percentual desses *royalties*, 3% desses *royalties*,

para um fundo de ações que tenha o objetivo de mitigar as mudanças climáticas. Portanto, haverá ou uma adaptação ou uma diminuição do lançamento de gases do efeito estufa. Uma parte desses recursos vai para um fundo desses – os quais acho que são muito importantes.

Esta Casa, nos próximos dias, vai ter a oportunidade de votar duas matérias importantes nessa área de mudanças climáticas. Portanto, vamos aproveitar combustível fóssil para que possamos ter um incentivo em pesquisa, em inovação tecnológica, para que novas fontes de energia renováveis possam, de fato, ser uma realidade para nós. O Brasil já tem uma matriz energética limpa. De toda a nossa energia (eletricidade e combustível), 45% são de fontes renováveis. Se contabilizarmos a parte de eletricidade, mais de 90% são da geração hidráulica e, portanto, de fontes renováveis. É preciso aproveitar a nossa riqueza em combustível fóssil para incentivarmos os combustíveis renováveis. Isso é importante para nós.

Vamos votar aqui, nos próximos dias, a política nacional de mudanças climáticas, que já foi aprovada na Câmara, e o Fundo Nacional de Mudanças Climáticas. São dois temas importantes que poderão melhorar a posição do Brasil na Conferência da ONU, que vai discutir mudanças climáticas; é uma Conferência que vai acontecer dos dias 7 a 18 de dezembro em Copenhague, na Dinamarca. A posição do Brasil vai ser importante. O Brasil não fechou ainda uma posição com relação a esse tema, mas deverá fechar uma posição que permita um destaque do Brasil nessa Conferência. O Congresso Nacional, através de nossas comissões de mudanças climáticas, da Comissão de Meio Ambiente, de Relações Exteriores da Câmara e do Senado, estará debatendo a nossa posição nos próximos dias, o que o Congresso entende que deve ser a posição brasileira com relação a esse tema.

Então nós estamos discutindo petróleo, que tem a ver com consumo de energia, que tem a ver com meio ambiente, com mudanças climáticas e com economia. São temas de muito interesse para a sociedade brasileira.

Quero aqui, ao finalizar esta participação minha neste pronunciamento, dizer que a expectativa que temos agora é de que nós fechemos de fato um bom entendimento na Câmara dos Deputados com relação a esse entendimento federativo dos diversos Estados, da União e dos Municípios, e que isso seja um acordo que ajude a desenvolver o Brasil e ajude, também, a votar com mais facilidade a matéria aqui no Senado. Dou um ponto final nesse assunto.

Sr. Presidente, vou registrar, rapidamente, em um minuto, um outro assunto, que é uma audiência pública que estamos tentando fazer amanhã, para debater o papel do Tribunal de Contas da União. Estamos vendo um grande debate feito pela imprensa, provocado pelo Presidente da República, algumas vezes, ou por Ministros de Estado. E queremos debater o tema, queremos debater o assunto, chamar aqui o Presidente do Tribunal de Contas da União, um Ministro do Governo, a sociedade, para que façamos um debate sobre o tema, que é importante. Porque o Tribunal de Contas da União tem um papel importante a ser exercido. O órgão não pode sofrer esse tipo de questionamento sem responder a ele.

Sabemos que muitas vezes decisões do Tribunal de Contas da União acabam burocratizando e, às vezes, encarecendo uma obra, mas ele tem um papel, que é o de controlar os atos ilícitos, as irregularidades. Se há necessidade de aperfeiçoamento, temos que aperfeiçoar. Por isso, Senador Flávio Torres, apresentei uma PEC, que está em votação na Comissão de Constituição e Justiça, que cria o Conselho Nacional dos Tribunais de Contas. Será uma oportunidade para a sociedade debater os Tribunais de Contas. Quero que a gente vote rapidamente essa PEC, porque é uma chance que a gente tem de aperfeiçoar o trabalho dos Tribunais de Contas da União, dos Estados e dos Municípios.

Um aparte para o Senador Flávio Torres.

O Sr. Flávio Torres (PDT – CE) – Senador Casagrande, queria primeiro parabenizá-lo pelo pronunciamento do pré-sal, porque realmente essa descoberta do pré-sal veio em um momento em que a humanidade olha para outras fontes de energia. A gente não vai mais tolerar, o planeta não tolera mais que tiremos carbono do subsolo e coloquemos na atmosfera. Sabemos que isso vai ter implicações climáticas. Outro dia vi um comentário que achei muito inteligente. A Idade da Pedra não acabou por falta de pedra. A Idade da Pedra acabou porque outras tecnologias substituíram as pedras e ficamos com as pedras sem serem utilizadas.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – É verdade.

O Sr. Flávio Torres (PDT – CE) – Então, é importante que a gente...

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – A era do petróleo pode acabar...

O Sr. Flávio Torres (PDT – CE) – ...pode acabar tendo petróleo.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – Sem dúvida.

O Sr. Flávio Torres (PDT – CE) – É importante que os países, que a humanidade invista em energias renováveis porque essa energia fóssil está causando mal ao planeta. O planeta não vai mais tolerar. Com relação ao Tribunal de Contas, esse é um tema que também me preocupa. Quando cheguei aqui, fiz uma coisa ao contrário do que tenho ouvido um pouco na imprensa. Acho que o Tribunal de Contas deve ser mais independente do que já é do Poder Executivo. Também tenho na Casa um projeto que obriga que os membros do Tribunal de Contas Federal, Estadual e Municipal sejam escolhidos, pinçados a partir de auditores concursados com mais de dez anos de experiência nos próprios tribunais. Aí você terá um órgão que pode, com independência política, realmente examinar as contas. É importante que alguém examine as contas do Estado para que o Governo seja melhor utilizado. Mas é claro que o espírito para participar dessa audiência pública, é o espírito de encontrarmos um consenso sobre o que é melhor para o País.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – Obrigado, Senador Flávio Torres, pela sua contribuição ao meu pronunciamento.

Se nós criarmos um conselho nacional, como temos na Justiça o Conselho Nacional de Justiça e no Ministério Público, o Conselho Nacional do Ministério Público, nós teremos, Senador Flávio Torres, a oportunidade de realizar um debate sobre o Tribunal de Contas. A vertente política das indicações para Ministro, para Conselheiros do Tribunal de Contas é uma variável muito presente nessa equação da composição dos tribunais.

Então, se quisermos, primeiro, fazer um aperfeiçoamento e dar a oportunidade para que pessoas da sociedade possam levar as suas dificuldades, os seus problemas para que autoridades levem as suas dificuldades, teremos um fórum de debate. Essa é uma importante atitude nossa, aqui do Congresso Nacional.

Sr. Presidente Senador Marco Maciel, obrigado pela oportunidade que me deu.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maciel. DEM – PE) – Indago do nobre Senador Flávio Torres se S. Ex^a deseja falar (*Pausa.*)

Os Srs. Álvaro Dias e Flexa Ribeiro enviaram discursos à Mesa, que serão publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maciel. DEM – PE) – Como não há mais oradores inscritos e nada mais havendo a tratar, vou declarar encerrada a presente sessão, convocando outra para amanhã, às 14h, horário regimental.

ORDEM DO DIA

1

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 17, DE 2009

(Proveniente da Medida Provisória nº 468, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 17, de 2009, que *dispõe sobre a transferência de depósitos judiciais e extrajudiciais de tributos e contribuições federais para a Caixa Econômica Federal; e altera a Lei nº 9.703, de 17 de novembro de 1998 (proveniente da Medida Provisória nº 468, de 2009).*

(Lido no Senado Federal no dia 29-9-2009)

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 15-10-2009)

Prazo final prorrogado: 7-2-2010

2

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 7, DE 2008

Votação, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 2008, tendo como primeiro signatário o Senador Gim Argello, que *altera os arts. 21, 22 e 48 da Constituição Federal, para transferir da União para o Distrito Federal as atribuições de organizar e manter a Defensoria Pública do Distrito Federal.*

Parecer favorável, sob nº 727, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

3

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 48, DE 2003

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que *dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação.*

Pareceres sob nºs 1.199, de 2003; e 15, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: 1º pronunciamento: Relator: Senador João Alberto Souza, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pro-

nunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), Relator *ad hoc*: Senador João Batista Motta, favorável, nos termos de Subemenda que apresenta.

4

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 51, DE 2003

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 51, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Demóstenes Torres, que *dá nova redação ao § 4º do art. 225 da Constituição Federal, para incluir o Cerrado e a Caatinga entre os biomas considerados patrimônio nacional.*

Parecer favorável, sob nº 269, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo.

5

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 19, DE 2007

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Tião Viana, que *acrescenta parágrafo único ao art. 54 da Constituição Federal, para permitir a Deputados Federais e Senadores o exercício de cargo de professor em instituição pública de ensino superior.*

Parecer favorável sob nº 850, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Suplicy.

6

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 100, DE 2007

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 100, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Alvaro Dias, que *dá nova redação às alíneas b e c do inciso XXIII do art. 21 da Constituição Federal, para autorizar a produção, a comercialização e a utilização de radioisótopos para a pesquisa e uso médicos.*

Parecer favorável, sob nº 1.105, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador César Borges.

7

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 42, DE 2008

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2008 (nº 138/2003, na Câmara dos Deputados, tendo como primeiro signatário o Deputado Sandes Júnior), que *altera a denominação do Capítulo VII do Título VIII da Constituição Federal e modifica o seu art. 227 (dispõe sobre a proteção dos direitos econômicos, sociais e culturais da juventude).*

Parecer sob nº 297, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Expedito Júnior, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CCJ, de redação, que apresenta.

8

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 28, DE 2009

Quinta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 28, de 2009 (nº 413/2005, na Câmara dos Deputados, tendo como primeiro signatário o Deputado Antonio Carlos Biscaia), que *dá nova redação ao § 6º do art. 226 da Constituição Federal, que dispõe sobre a dissolubilidade do casamento civil pelo divórcio, suprimindo o requisito de prévia separação judicial por mais de um ano ou de comprovada separação de fato por mais de dois anos.*

Parecer favorável, sob nº 863, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

9

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 32, DE 2008

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 2008, tendo como primeira signatária a Senadora Patrícia Saboya, que *altera o § 4º do art. 225 da Constituição Federal para incluir a caatinga entre os ecossistemas que constituem patrimônio nacional.*

Parecer favorável, sob nº 1.217, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko.

10

**SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 110, DE 2005**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 2005 (nº 3.685/2004, na Casa de origem, do Deputado Gustavo Fruet), que *altera os arts. 11 e 62 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil (altera dispositivos referentes aos direitos da personalidade e à constituição de uma fundação)*.

Parecer sob nº 1.549, de 2009, da Comissão Diretora, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, oferecendo a redação do vencido.

11

**SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 104, DE 2007**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 2007 (nº 5.522/2005, na Casa de origem, do Deputado André de Paula), que *dispõe sobre a obrigatoriedade da implementação de protocolo terapêutico para a prevenção vertical do HIV, em hospitais e maternidades*.

Parecer sob nº 1.548, de 2009, da Comissão Diretora, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, oferecendo a redação do vencido.

12

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 34, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 2001 (nº 3.388/97, na Casa de origem, do Deputado Jaques Wagner), que *dispõe sobre a construção de muro de proteção contínuo nas pontes, viadutos e curvas perigosas em rodovias federais*.

Pareceres sob nºs 162 e 1.146, de 2003; e 694, de 2009, das Comissões

– de Serviços de Infra-Estrutura, Relatora: Senadora Heloisa Helena, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CI, que apresenta, com voto contrário vencido do Senador Leomar Quintanilha; e

– de Assuntos Econômicos (em audiência, nos termos do Requerimento nº 269, de 2003), 1º pronunciamento: Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, solicitando informações ao Ministério dos Transportes para instruir a

matéria; 2º pronunciamento: Relator: Senador Osmar Dias, favorável, nos termos das Emendas nºs 2 e 3-CAE, que apresenta.

13

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 69, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 2001 (no 4.594/94, na Casa de origem, do então Deputado Paulo Paim), que *dispõe sobre o atendimento de emergência de acidentes do trabalho em localidades onde não existe rede do Sistema Único de Saúde – SUS*.

Pareceres sob nºs 12, de 2003; e 1.428, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, 1º pronunciamento: Relator *ad hoc*: Senador Tião Viana, favorável; 2º pronunciamento (em reexame, nos termos dos Requerimentos nºs 241, de 2003): Relator: Senador Expedito Júnior, favorável, nos termos da Emenda no 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

14

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 22, DE 2002

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 2002 (nº 1.670/99, na Casa de origem, do Deputado Carlito Merz), que *proíbe a utilização do jateamento de areia a seco, determina prazo para mudança tecnológica nas empresas que utilizam este procedimento e dá outras providências*.

Pareceres sob nºs 244, de 2003; e 1.672, de 2009, das Comissões

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Juvêncio da Fonseca, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece; e

– de Constituição, Justiça e Cidadania (em audiência, nos termos do art. 101, II, d, do Regimento Interno), Relator *ad hoc*: Senador Valter Pereira, favorável, nos termos do Substitutivo apresentado pela Comissão de Assuntos Sociais e que passa a ser denominado de Emenda nº 1-CAS/CCJ (Substitutivo).

15

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 35, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 2003 (nº 3.055/2000,

na Casa de origem, do Deputado Bispo Wanderval), que *altera a Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, para incluir, na categoria de intérpretes ou executantes, os dubladores.*

Pareceres sob nºs 776 e 777, de 2009, das Comissões

– de Educação, Cultura e Esporte (em audiência, nos termos do Requerimento nº 1, de 2007), Relator: Senador Antônio Carlos Valadares, favorável; e

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Valter Pereira, favorável, com Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

16

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 85, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 85, de 2004 (no 1.282/2003, na Casa de origem, do Deputado Inaldo Leitão), que *acrescenta parágrafo ao art. 1.050 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil (dispensa a citação pessoal do embargado para responder à petição inicial, exceto quando não houver constituído advogado).*

Parecer sob no 1.570, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Antonio Carlos Júnior, favorável, com a Emenda no 1-CCJ, de redação, que apresenta.

17

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 19, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara no 19, de 2005 (no 1.683/2003, na Casa de origem, do Deputado Fernando Gabeira), que *dispõe sobre a criação do Monumento Natural do Arquipélago das Ilhas Cagarras.*

Pareceres sob nºs 1.571 e 1.572, de 2009, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Patrícia Saboya, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece; e

– de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relatora *ad hoc*: Senadora Marisa Serrano, favorável ao Projeto, nos termos da Emenda da CCJ, que

passa a ser denominada Emenda nº 1-CCJ/CMA (Substitutivo).

18

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 15, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 2006 (nº 4.924/2005, na Casa de origem, do Deputado Bernardo Ariston), que *altera o § 4º do art. 9º da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, que dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais e dá outras providências (dispõe sobre a representação nas causas de valor até vinte salários mínimos).*

Parecer favorável, sob nº 576, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko.

19

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 72, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 2006 (no 4.127/2004, na Casa de origem, do Deputado Antonio Carlos Mendes Thame), que *altera o art. 275 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, incluindo como sujeitas ao procedimento sumário as causas relativas à revogação de doação.*

Parecer favorável, sob no 1.573, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Antonio Carlos Júnior.

20

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 86, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 2006 (no 1.244/2003, na Casa de origem, do Deputado João Alfredo), que *altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (substitui a expressão “medida sócio-educativa” pela “medida psicossocioeducativa”).*

Parecer sob no 1.480, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Efraim Moraes, favorável, com a Emenda no 1-CCJ, de redação, que apresenta.

21

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 116, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 2006 (nº 557/2003, na Casa de origem, do Deputado João Herrmann Neto), que *determina a publicidade dos valores das multas decorrentes da aplicação do Código de Defesa do Consumidor revertidos para o Fundo Nacional de que a trata a Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985; e altera Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.*

Parecer sob nº 1.352, de 2007, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CMA (Substitutivo), que oferece.

22

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 38, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 2007 (nº 6.672/2006, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *altera o art. 1.526 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, determinando que a habilitação para o casamento seja feita pessoalmente perante o oficial do Registro Civil.*

Parecer sob nº 1.088, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Inácio Arruda, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação, que apresenta.

23

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 48, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 2007 (nº 6.048/2002, na Casa de origem, do Deputado Alberto Fraga), que *acrescenta o § 3º ao art. 83 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal, determinando que os estabelecimentos penais destinados às mulheres tenham por efetivo de segurança interna somente agentes do sexo feminino.*

Parecer favorável, sob nº 1.212, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko.

24

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 60, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 2007 (nº 3.688/2000, na Casa de origem, do Deputado José Carlos Elias), que *dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de assistência social nas escolas públicas de educação básica.*

Pareceres sob nºs 298 e 299, de 2009, das Comissões

– de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Cícero Lucena, favorável ao Projeto, com a Emenda nº 1-CE, que apresenta; e

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti, favorável, nos termos da Emenda nº 2-CAS (Substitutivo), que oferece.

25

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 126, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 126, de 2007 (nº 7.252/2006, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dá nova redação à alínea “o” do inciso VII do caput do art. 27 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios (altera competências do Ministério da Defesa).*

Parecer favorável, sob nº 525, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romero Jucá.

26

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 5, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 2008 (nº 3.246/2004, na Casa de origem, do Deputado Dr. Rosinha), que *altera o art. 13 da Lei nº 5.700, de 1º de setembro de 1971 (inclui a bandeira do Mercosul nos casos de hasteamento diário da Bandeira Nacional).*

Parecer favorável, sob nº 526, de 2008, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Sérgio Zambiasi.

27

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 7, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 2008 (nº 108/2007,

na Casa de origem, da Deputada Solange Amaral), que *altera o inciso II do caput do art. 1.641 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil (é obrigatório o regime de separação de bens no casamento de pessoa maior de 70 anos)*.

Parecer sob nº 1.392, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Valdir Raupp, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

28

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 28, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2008 (nº 5.702/2005, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *altera o art. 37 da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, que dispõe sobre o Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgão e entidades federais e dá outras providências*.

Parecer favorável, sob nº 1.148, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator *ad hoc*: Senador Inácio Arruda.

29

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 46, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 2008 (nº 799/2007, na Casa de origem, do Deputado Magela), que *revoga o art. 508 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (revoga o artigo que permite a rescisão de contrato de trabalho, por justa causa, do empregado bancário inadimplente)*.

Parecer favorável, sob nº 1.649, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Paulo Paim.

30

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 47, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 2008 (nº 5.139/2001, na Casa de origem, do Deputado Osmar Seraglio), que *altera os arts. 12 e 21 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 – Lei de Improbidade Administrativa (permite a aplicação de sanções, isolada ou cumulativamente, ao res-*

ponsável por ato de improbidade, e restringe a aplicação da pena de ressarcimento).

Parecer favorável, sob nº 1.056, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator “*ad hoc*”: Senador Neuto de Conto.

31

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 87, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 2008 (nº 1.871/2007, na Casa de origem, do Deputado Edinho Bez), que *inclui no Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que dispõe sobre o Plano Nacional de Viação, o trecho rodoviário que especifica*.

Parecer sob nº 1.229, de 2008, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, Relator: Senador Cícero Lucena, favorável nos termos da Emenda nº 1-CI (Substitutivo), que oferece.

32

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 104, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 2008 (nº 1.309/2007, na Casa de origem, do Deputado Eliene Lima), que *acresce o § 3º ao art. 974 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil. (Dispõe sobre o registro de contratos e alterações contratuais de sociedade que seja integrada por sócio incapaz)*.

Parecer favorável, sob nº 1.481, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Efraim Morais.

33

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 136, DE 2008 – COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 136, de 2008 – Complementar (nº 375/2006-Complementar, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dispõe sobre a composição do Conselho de Administração da Superintendência da Zona Franca de Manaus; revoga a Lei Complementar nº 68, 13 de junho de 1991; e dá outras providências*.

Pareceres favoráveis, sob nºs 953 e 954, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora *ad hoc*: Senadora Serys Shessa-renko; e

– de Desenvolvimento Regional e Turismo, Relator: Senador Jefferson Praia.

34

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 143, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 143, de 2008 (nº 388/2003, na Casa de origem, do Deputado Maurício Rabelo), que *altera a redação do art. 70 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor (inclui a substituição ou retirada de peças e componentes, sem autorização do consumidor no fornecimento de serviços)*.

Pareceres sob nºs 1.269 e 1.270, de 2009, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Silhessarenko, favorável, nos termos das Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta; e

– da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Flexa Ribeiro, favorável ao Projeto e as emendas oferecidas pela CCJ.

35

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 152, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 152, de 2008 (nº 1.890/2007, na Casa de origem, do Deputado Mauro Nazif), que *acrescenta dispositivo à Lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993, para dispor sobre a duração do trabalho do Assistente Social*.

Parecer favorável, sob nº 582, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns.

36

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 154, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 154, de 2008 (nº 1.246/2007, na Casa de origem, do Deputado Márcio França), que *altera a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da administração pública federal*.

Parecer sob nº 691, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Antonio Carlos Valadares, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação, que apresenta.

37

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 156, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 156, de 2008 (nº 7.343/2006, na Casa de origem, do Deputado Tarcísio Zimmermann), que *altera o art. 38 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, para garantir a prioridade dos idosos na aquisição de unidades residenciais térreas, nos programas nele mencionados*.

Pareceres favoráveis, sob nº 67 e 1.593, de 2009, das Comissões

– de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns.

– de Assuntos Sociais, Relator *ad hoc*: Senador Paulo Paim (em audiência, nos termos do Requerimento nº 636, de 2009).

38

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 158, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 158, de 2008 (nº 843/2007, na Casa de origem, do Deputado Daniel Almeida), que *altera o art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a fim de permitir a ausência ao serviço para realização de exame preventivo de câncer*.

Parecer sob nº 1.650, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relatora *ad hoc*: Senadora Fátima Cleide, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CAS, que apresenta.

39

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 173, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 173, de 2008 (nº 1.036/2007, na Casa de origem, do Deputado Magela), que *institui o exercício da profissão de Instrutor de Trânsito*.

Parecer favorável, sob nº 1.429, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti.

40

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 182, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 182, de 2008 (nº 371/99, na Casa de origem, do Deputado Enio Bacci), que *altera o art. 49 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (dispõe sobre o direito de arrendimento do consumidor)*.

Parecer favorável, sob nº 706, de 2009, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Leomar Quintanilha.

41

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 187, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 187, de 2008 (no 1.681/1999, na Casa de origem, do Deputado Arnaldo Faria de Sá), que *regula o exercício da profissão de Técnico em Imobilização Ortopédica e dá outras providências*.

Parecer sob nº 1.430, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Renato Casagrande, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

42

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 5, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 2009 (nº 1.273/2007, na Casa de origem, do Deputado Alexandre Silveira), que *inclui as vacinas contra hepatite A, meningocócica conjugada C, pneumocócica conjugada sete valente, varicela e pneumococo no Calendário Básico de Vacinação da Criança*.

Parecer favorável, sob nº 1.431, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mão Santa.

43

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 12, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2009 (nº 6.171/2005, na Casa de origem, do Deputado Celso Rissomanno), que *acrescenta parágrafos ao art. 31 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, para ga-*

rantir ao consumidor o exame dos produtos adquiridos.

Parecer favorável, sob nº 707, de 2009, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor, Fiscalização e Controle, Relator *ad hoc*: Senador Flexa Ribeiro.

44

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 13, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 2009 (nº 6.244/2005, na Casa de origem, da Deputada Sandra Rosado), que *fixa critério para instituição de datas comemorativas*.

Parecer favorável, sob nº 1.057, de 2009, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Cristovam Buarque.

45

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 226, DE 2006

(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 226, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que *acrescenta dispositivos ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e à Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que dispõe sobre as Comissões Parlamentares de Inquérito (tipifica as condutas de fazer afirmação falsa ou negar a verdade, na condição de indiciado ou acusado, em inquéritos, processos ou Comissões Parlamentares de Inquérito)*.

Parecer favorável, sob nº 1.064, de 2008, da Comissão de Constituição e Justiça (em audiência, nos termos do Requerimento nº 29, de 2007), Relator: Senador Alvaro Dias.

46

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 382, DE 2003

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Recurso nº 7, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 382, de 2003, de autoria do Senador Rodolpho Tourinho, que *dispõe sobre o percentual dos cargos e empregos públicos para as pessoas portadoras de necessidades especiais e os critérios de sua admissão, nos*

termos do inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal.

Pareceres sob nºs 964 a 966, de 2008, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator “*ad hoc*”: Senador Mozarildo Cavalcanti, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta;

– de Assuntos Sociais (em audiência nos termos do Requerimento nº 510, de 2007), Relator “*ad hoc*”: Senador Jayme Campos, favorável, com as Emendas 3 e 4-CAS; e

– de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 5-CDH (Substitutivo), que oferece.

47

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 118, DE 2004

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Recurso nº 11, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 118, de 2004, de autoria do Senador Hélio Costa, que *acrescenta o inciso IV ao § 4º, do art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para assegurar aulas presenciais e periódicas nos cursos de educação à distância.*

Parecer sob nº 1.451, de 2009, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Marco Maciel, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece.

48

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 185, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 185, de 2004, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que *regulamenta o emprego de algemas em todo o território nacional.*

Pareceres sob nºs 920 e 921, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator “*ad hoc*”: Senador Antonio Carlos Valadares, 1º pronunciamento (sobre o Projeto, em turno único, perante a Comissão): favorável, nos termos de emenda substitutiva, que oferece; 2º pronunciamento (sobre as emendas, apresentadas ao Substitutivo, no turno suplementar, perante a Comissão): favorável,

nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que apresenta.

49

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 124, DE 2005

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 8, de 2006)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 124, de 2005, de autoria do Senador Papaléo Paes, que *altera o art. 2º da Lei nº 9.965, de 27 de abril de 2000, que restringe a venda de esteróides ou peptídeos anabolizantes e dá outras providências, para tipificar a venda desses produtos como crime punível com penas equivalentes às do tráfico ilícito de substância entorpecente.*

Pareceres sob nºs 418, de 2006, e 795, de 2009, das Comissões

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Augusto Botelho, favorável, com a Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece; e

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Valter Pereira, favorável, nos termos do Substitutivo, oferecido pela Comissão de Assuntos Sociais.

50

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 140, DE 2007 – COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 140, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que *altera o art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, para especificar os dados financeiros não sigilosos, para fins de investigação de ilícito penal.*

Pareceres sob nºs 281 e 706, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen): favorável, nos termos de Subemenda, que oferece.

51

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 441, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 441, de 2008 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1.135, de 2008, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator *ad hoc*: Senador

Flávio Arns), que *altera o art. 30 da Lei no 8.935, de 18 de novembro de 1994 (Lei dos Cartórios), para incluir, entre os deveres dos notários e oficiais de registro, o encaminhamento de relatório pertinente ao quantitativo de emolumentos recebidos no exercício anterior à corregedoria do tribunal.*

Parecer favorável, sob nº 729, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Renato Casagrande.

52

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 183, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 183, de 2009, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, que *altera a Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e dá outras providências, para regulamentar a implantação de equipamentos urbanos.*

Parecer sob nº 1.388, de 2009, da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, Relator *ad hoc*: Senador Tasso Jereissati, favorável, com a Emenda nº 1-CDR, que oferece.

53

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 234, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 234, de 2009, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pedofilia, que *altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal) com a finalidade de modificar as regras relativas à prescrição dos crimes praticados contra crianças e adolescentes.*

Parecer sob nº 1.637, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (em audiência, nos termos do Requerimento nº 881, de 2009), Relator: Senador Aloizio Mercadante, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

54

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 235, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 235, de 2009, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pedofilia, que *acrescenta inciso VI ao art. 7º*

da Lei nº 6.815, de 9 de agosto de 1980, para vedar a concessão de visto ao estrangeiro indiciado em outro país pela prática de crime contra a liberdade sexual ou o correspondente ao descrito nos arts. 240 e 241 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

Parecer favorável, sob nº 1.393, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Romeu Tuma.

55

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 320, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 320, de 2009, de iniciativa da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, que *altera a Lei nº 10.891, de 2004, que institui a Bolsa-Atleta, para permitir a concessão do benefício aos atletas-guias dos para-atletas das categorias T11 e T12.*

56

REQUERIMENTO Nº 1.093, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.093, de 2009, do Senador Romero Jucá, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 238, de 2006, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Serviços de Infraestrutura (prorrogação da não incidência do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante).*

57

REQUERIMENTO Nº 1.094, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.094, de 2009, do Senador Paulo Paim, *solicitando o desapensamento da Proposta de Emenda à Constituição nº 50, de 2006, das Propostas de Emenda à Constituição nºs 38, de 2004, e 86, de 2007, a fim de que tenha tramitação autônoma (voto secreto).*

58

REQUERIMENTO Nº 1.102, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.102, de 2009, do Senador Romero Jucá, *solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 301, de 2009,*

com os Projetos de Lei do Senado n^{os} 212, de 2005; 67, 199, 239 e 342, de 2006; e 287, de 2008, que já se encontram apensados, por regularem a mesma matéria. (porte de arma de fogo)

59

REQUERIMENTO Nº 1.112, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.112, de 2009, do Senador Romero Jucá, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado n^{os} 291, de 2006, e 63, de 2007, por regularem a mesma matéria (concede benefício no imposto de renda para empresas).

60

REQUERIMENTO Nº 1.149, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.149, de 2009, do Senador Tião Viana, solicitando o desapensamento da Projeto de Lei do Senado nº 259, de 2006, dos Projetos de Lei do Senado n^{os} 184, de 2004, e 258, de 2006, a fim de que tenha tramitação autônoma (Código Brasileiro de Aeronáutica).

61

REQUERIMENTO Nº 1.157, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.157, de 2009, do Senador Romero Jucá, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 4, de 2008, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania (institui o regime de dedicação exclusiva para os profissionais da educação básica pública).

62

REQUERIMENTO Nº 1.158, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.158, de 2009, do Senador Jefferson Praia, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado n^{os} 510, de 1999, e 505, de 2007, com o Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 2000, que tramita em conjunto com os Projetos de Lei do Senado n^{os} 25, 165, 182, 242, 308 e 355, de 2003; 352, de 2004; 370, de 2005; 151 e 531, de 2007, por regularem a mesma matéria. (propaganda de bebidas al-

coólicas, alimentos, produtos fumíferos, medicamentos, terapias e defensivos).

63

REQUERIMENTO Nº 1.217, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.217, de 2009, de autoria do Senador Valter Pereira, solicitando o desapensamento dos Projetos de Lei da Câmara n^{os} 49, de 2003; e 86, de 2004, e dos Projetos de Lei do Senado n^{os} 115 e 134, de 2005; 223 e 285, de 2006; e 558, de 2007; e a tramitação conjunta, dividida em dois blocos, por afinidade, das seguintes matérias: – Projetos de Lei do Senado n^{os} 410, de 2003; e 224, de 2004 (gratuidade no transporte coletivo para idosos); e – Projetos de Lei do Senado n^{os} 249, de 2004; e 135, de 2008 (isenções fiscais para doações a instituições filantrópicas e pensão alimentícia).

64

REQUERIMENTO Nº 1.238, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.238, de 2009, do Senador Romero Jucá, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 232, de 2006, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania.

65

REQUERIMENTO Nº 1.239, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.239, de 2009, do Senador Romero Jucá, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 685, de 2007, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania.

66

REQUERIMENTO Nº 1.276, DE 2009

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 222 do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.276, de 2009, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, solicitando seja apresentado voto de censura e repúdio ao cerco militar à Embaixada do Bra-

sil em Tegucigalpa e à repressão do governo golpista contra as manifestações pacíficas dos partidários do governante legítimo de Honduras, Manuel Zelaya.

Parecer nº 1.636, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, em reexame, favorável, nos termos do texto que apresenta.

67

REQUERIMENTO Nº 1.333, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.333, de 2009, do Senador Romero Jucá, *solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 330, de 2005, com os Projetos de Lei do Senado nºs 46 e 361, de 2003, que já se encontram apensados, por regularem a mesma matéria (tabela do imposto de renda).*

68

REQUERIMENTO Nº 1.365, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.365, de 2009, do Senador Romero Jucá, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 158, de 2002; 201, de 2003; e 475, de 2007, por regularem a mesma matéria (alteração do Código Florestal).*

69

REQUERIMENTO Nº 1.371, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.371, de 2009, do Senador Aloizio

Mercadante, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 131, de 2001, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (cria o Serviço Social da Saúde – Sess e o Serviço Nacional de Aprendizagem da Saúde – SENASS).*

O SR. PRESIDENTE (Marco Maciel. DEM – PE)

– Está encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 31 minutos.)

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Sem apinhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada, “Nova CPMF, perigo à vista”, publicada pelo jornal **O Estado de S. Paulo** em sua edição de 5 de setembro de 2009.

A matéria destaca que o governo aumenta a pressão a favor de um novo imposto do cheque, agora batizado como Contribuição Social para a Saúde (CSS). Serão mais de R\$10 bilhões sacados do bolso do contribuinte, se for aprovada a recriação da CPMF.

Sr. Presidente, requeiro que a matéria acima citada seja considerada parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos **Anais do Senado Federal**.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ALVARO DIAS EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Nova CPMF, perigo à vista

O governo aumenta a pressão a favor de um novo imposto do cheque, agora batizado como Contribuição Social para a Saúde (CSS). Serão mais R\$ 10 bilhões sacados do bolso do contribuinte, se for aprovada a recriação da CPMF. A proposta foi enfiada no projeto de regulamentação da Emenda 29, em tramitação na Câmara dos Deputados. O ministro da Saúde, José Gomes Temporão, reuniu em Brasília secretários municipais e estaduais para um comício de apoio à medida. No dia seguinte, sexta-feira, o presidente Luiz Inácio Lula da Silva discutiu o assunto com líderes de partidos aliados.

“O Brasil inteiro sabe que a saúde precisa de mais recursos”, disse depois do encontro o ministro de Relações Institucionais, José Múcio Monteiro. “Mas será uma decisão do Senado e da Câmara.”

Essa frase conta apenas meia-verdade. A aprovação do projeto cabe ao Congresso, mas o governo federal não precisa dessa lei para reforçar o orçamento da saúde. Não falta dinheiro ao Tesouro – e esse dado também não é novidade.

Mas o ministro José Gomes Temporão resolveu usar a gripe suína como argumento para defender a ressurreição da CPMF, como se o governo precisasse de maior arrecadação para combater a doença. Ele usou esse discurso durante a reunião com os líderes de partidos. Segundo José Múcio Monteiro, o vice-presidente José Alencar declarou-se disposto a conversar com dirigentes da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (Fiesp)

Senador Alvaro Dias

para conseguir apoio à instituição da CSS. O ministro de Relações Institucionais defendeu ainda a mobilização de prefeitos e governadores para apoiar a proposta.

O projeto está parado na Câmara dos Deputados. Os governistas conseguiram a aprovação da maior parte do texto, mas falta a aprovação de um item essencial: a base de cálculo da CSS. Sem isso, será impossível a cobrança do tributo. O destaque desse item foi a grande façanha da oposição no esforço para impedir a recriação do imposto do cheque.

No ano passado a arrecada-

Dinheiro não falta ao governo. Só falta saber usar o muito que recolhe

ção federal bateu novo recorde, mesmo sem a CPMF, extinta no fim de 2007. O rombo orçamentário alardeado pelo Executivo não se confirmou. Houve dinheiro para o cumprimento da meta fiscal e também para o governo continuar inflando a folha de salários e distribuindo outras bondades.

Mas o presidente Lula nunca deixou de lamentar a extinção da CPMF e de acusar a oposição de haver prejudicado a política de saúde. Repetiu essa acusação muitas vezes, em todo o Brasil. Nunca deixou de mencionar o assunto, em qualquer tipo de evento, quando apareceu uma oportunidade. O presidente, no entanto, prometeu, mais de uma vez, não se empenhar pessoalmente no esforço de recriação da CPMF.

Cumpriu a promessa, como

de costume, à sua maneira. Não assumiu a responsabilidade pelo enxerto no projeto de regulamentação da Emenda 29 e não defendeu publicamente a criação da CSS. Deixou a iniciativa a políticos aliados e nunca impediu o ministro da Saúde de trabalhar pela aprovação da proposta – como se um ministro pudesse envolver-se na política tributária por sua conta, sem dever explicações ao presidente. Além disso, a repetição do discurso a respeito de como era importante o imposto do cheque funcionou como propaganda da CSS.

Mas Lula e seus comandados nunca apresentaram um argumento no mínimo razoável a favor da nova CPMF. A extinta contribuição, como foi amplamente provado, nunca fez falta. Não faltou dinheiro ao governo para cumprir no ano passado a meta fiscal nem para realizar qualquer gasto escolhido por Lula como prioritário. Só foi realizada uma pequena parte dos investimentos previstos no orçamento, mas não por falta de verba e, sim, por inépcia administrativa.

Depois, a ideia de tributos vinculados a uma aplicação – políticas de saúde, por exemplo – é uma aberração em termos financeiros e administrativos. Se essa noção for aceita como razoável, o governo poderá propor a criação de impostos para a defesa nacional, para a educação, para a promoção do turismo, para o desenvolvimento das artes e assim por diante – como se o enorme volume de tributos “comuns” não entrasse na conta e não se destinasse ao sustento do governo. Todo o discurso a favor da CSS é apenas empulhação. É preciso resistir a mais esse assalto.

Estado S. São Paulo 05/09/09

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada “Em São Paulo, 24 servidores deixam postos”, publicada pelo jornal **O Globo** de 27 de agosto de 2009.

A matéria destaca que outros 24 ocupantes de cargos de confiança na superintendência da Receita Federal de São Paulo puseram seus cargos à disposição, acompanhando a decisão do ex-superintendente Luiz Sérgio Soares, que deixou o cargo na segunda-feira. Para o presidente do Sindicato Nacional dos Auditores

Fiscais da Receita Federal do Brasil, Unafisco, Pedro Delarue, a avalanche de demissões deve aumentar.

Sr. Presidente, requeiro que a matéria acima citada seja considerada parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos **Anais do Senado Federal**.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR FLEXA RIBEIRO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Em São Paulo, 24 servidores deixam postos

No RS, outros 15 pedem para sair; presidente do Unafisco diz que demissões vão aumentar

Ricardo Galhardo e Letícia Lins

• SÃO PAULO, PORTO ALEGRE e RECIFE. O novo superintendente da Receita Federal em São Paulo é José Guilherme Antunes Vasconcellos, que até ontem chefiava a fiscalização no Porto de Santos. Ontem, outros 24 ocupantes de cargos de confiança na superintendência puseram seus cargos à disposição, acompanhando a decisão do ex-superintendente Luiz Sérgio Soares, que deixou o cargo segunda-feira. Para o presidente do Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil (Unafisco), Pedro Delarue, a avalanche de demissões deve aumentar:

— Como se trata de cargos de confiança, é natural que eles ponham seus cargos à disposição na medida em que os chefes saem. Mas não dá para negar que existe um componente de crítica política nisso.

A nomeação de Vasconcellos em São Paulo, principal foco do movimento que se alastrou pelo país, foi vista como um bom sinal pelos auditores. O novo superintendente foi nomeado para o Porto de Santos ainda na gestão de Jorge Rachid e continuou no cargo com Lina. É considerado um técnico,

sem vinculações políticas. Mas os 24 pedidos de demissão em São Paulo mostram o tamanho do descontentamento com a saída de Lina e a suposta ingerência política no órgão.

Os demissionários são inspetores, chefes de delegacias da Receita no interior ou chefes de divisões, grande parte deles nomeada por Luiz Sérgio Soares. Evitando usar a palavra rebelião, um dos 25 funcionários demissionários disse que a decisão se deve à possibilidade de mudanças na linha de atuação da Receita. Segundo ele, Lina mudou o foco e escolheu como alvo prioritário grandes contribuintes, e não pessoas físicas e pequenas empresas. Ele diz que isso desagradou a setores do governo.

Segundo ele, o sinal de mudança foi dado em reunião da cúpula da Receita na semana passada, na casa do novo secretário, Otacílio Cartaxo. No encontro, Cartaxo teria dito ao então subsecretário de Fiscalização, Henrique Jorge Freitas, que “não teria como segurá-lo no cargo” devido a pressões do ministro da Fazenda, Guido Mantega. Freitas foi peça central durante a gestão de Lina. A reunião teve a presença de Alberto Amadei, assessor especial da ex-secretária, e Marcelo Let-

tieri, coordenador-geral de Estudos. Os dois também foram exonerados.

Outro auditor que pediu sigilo diz acreditar que as demissões foram uma retaliação política, provocada pela forma como a ex-secretária Lina fez denúncias contra a ministra Dilma Rousseff (Casa Civil). Para a Unafisco, não existem evidências que permitam falar em uma mudança de rumos com Otacílio Cartaxo à frente do Fisco.

— A Receita continua sendo administrada por auditores fiscais, o que pressupõe perfil técnico e comprometimento com os interesses da sociedade. Não há por que não dar um voto de confiança ao novo secretário — disse Delarue.

Em Recife, funcionários decidem esperar novo chefe

No Rio Grande do Sul, o superintendente-adjunto da 10ª Região, Marcelo Ramos Oliveira, pôs o cargo à disposição. Segundo ele, 15 servidores, entre chefes de divisão e delegados, pediram para sair:

— Se eles vão sair mesmo depende de o novo chefe convidar e convencer a ficar. Ninguém quer ficar pela gratificação, que é baixa se comparado com o trabalho que se tem.

O ex-superintendente gaúcho Dão Real Pereira dos Santos foi um dos 12 que assinaram a carta pedindo exoneração. O novo superintendente nomeado por Cartaxo assumirá hoje.

Mesmo depois de ter se afastado do cargo, o ex-superintendente da Receita Federal em Pernambuco Altamiro Dias de Souza recomendou aos seus ex-subordinados que continuem trabalhando até que seja indicado um novo dirigente para a 4ª Região, que abrange Pernambuco, Rio Grande do Norte, Paraíba e Alagoas. Em reunião ontem em Recife, os detentores de cargos de confiança tiveram o dia do fisco. Do encontro participaram a superintendente interina, Maria da Conceição Arnaldo Jacob, o adjunto Luiz Carlos Queiroz, sete delegados e três inspetores. Escolhido como porta-voz da reunião, o delegado de Alagoas, Francisco Augusto Carlos, foi categórico:

— Ninguém pediu demissão na Regional e nem há pretensão de pedir. Vamos aguardar o novo superintendente que, quando assumir, poderá fazer as mudanças que considerarmos necessárias. A saída de Altamiro foi uma decisão pessoal. Nós a lamentamos, porque é um técnico excepcional. ■

Senador Flexa Ribeiro

O Globo 27/08/09

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 53ª LEGISLATURA (por Unidade da Federação)

Bahia

Minoria-DEM - Antonio Carlos Júnior* (S)
Bloco-PR - César Borges*
PDT - João Durval**

Rio de Janeiro

Bloco-PRB - Marcelo Crivella*
Maioria-PMDB - Paulo Duque* (S)
Maioria-PP - Francisco Dornelles**

Maranhão

Maioria-PMDB - Lobão Filho* (S)
Maioria-PMDB - Mauro Fecury* (S)
PTB - Epitácio Cafeteira**

Pará

Minoria-PSDB - Flexa Ribeiro* (S)
PSOL - José Nery* (S)
Minoria-PSDB - Mário Couto**

Pernambuco

Minoria-DEM - Marco Maciel*
Minoria-PSDB - Sérgio Guerra*
Maioria-PMDB - Jarbas Vasconcelos**

São Paulo

Bloco-PT - Aloizio Mercadante*
PTB - Romeu Tuma*
Bloco-PT - Eduardo Suplicy**

Minas Gerais

Minoria-PSDB - Eduardo Azeredo*
Maioria-PMDB - Wellington Salgado de Oliveira* (S)
Minoria-DEM - Eliseu Resende**

Goiás

Minoria-DEM - Demóstenes Torres*
Minoria-PSDB - Lúcia Vânia*
Minoria-PSDB - Marconi Perillo**

Mato Grosso

Minoria-DEM - Gilberto Goellner* (S)
Bloco-PT - Serys Slhessarenko*
PTB - Osvaldo Sobrinho** (S)

Rio Grande do Sul

Bloco-PT - Paulo Paim*
PTB - Sérgio Zambiasi*
Maioria-PMDB - Pedro Simon**

Ceará

PDT - Flávio Torres* (S)
Minoria-PSDB - Tasso Jereissati*
Bloco-PC DO B - Inácio Arruda**

Paraíba

Minoria-DEM - Efraim Morais*
Bloco-PRB - Roberto Cavalcanti* (S)
Minoria-PSDB - Cícero Lucena**

Espírito Santo

Maioria-PMDB - Gerson Camata*
Bloco-PR - Magno Malta*
Bloco-PSB - Renato Casagrande**

Piauí

Minoria-DEM - Heráclito Fortes*
PSC - Mão Santa*
PTB - João Vicente Claudino**

Rio Grande do Norte

Maioria-PMDB - Garibaldi Alves Filho*
Minoria-DEM - José Agripino*
Minoria-DEM - Rosalba Ciarlini**

Santa Catarina

Bloco-PT - Ideli Salvatti*
Maioria-PMDB - Neuto De Conto* (S)
Minoria-DEM - Raimundo Colombo**

Alagoas

Minoria-PSDB - João Tenório* (S)
Maioria-PMDB - Renan Calheiros*
PTB - Fernando Collor**

Sergipe

Maioria-PMDB - Almeida Lima*
Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares*
Minoria-DEM - Maria do Carmo Alves**

Amazonas

Minoria-PSDB - Arthur Virgílio*
PDT - Jefferson Praia* (S)
Bloco-PT - João Pedro** (S)

Paraná

Minoria-PSDB - Flávio Arns*
PDT - Osmar Dias*
Minoria-PSDB - Alvaro Dias**

Acre

Maioria-PMDB - Geraldo Mesquita Júnior*
PV - Marina Silva*
Bloco-PT - Tião Viana**

Mato Grosso do Sul

Bloco-PT - Delcídio Amaral*
Maioria-PMDB - Valter Pereira* (S)
Minoria-PSDB - Marisa Serrano**

Distrito Federal

Minoria-DEM - Adelmir Santana* (S)
PDT - Cristovam Buarque*
PTB - Gim Argello** (S)

Rondônia

Bloco-PT - Fátima Cleide*
Maioria-PMDB - Valdir Raupp*
PDT - Acir Gurgacz**

Tocantins

Bloco-PR - João Ribeiro*
Bloco-PT - Sadi Cassol* (S)
Minoria-DEM - Kátia Abreu**

Amapá

Maioria-PMDB - Gilvam Borges*
Minoria-PSDB - Papaléo Paes*
Maioria-PMDB - José Sarney**

Roraima

Bloco-PT - Augusto Botelho*
Maioria-PMDB - Romero Jucá*
PTB - Mozarildo Cavalcanti**

Mandatos

*: Período 2003/2011 **: Período 2007/2015

COMPOSIÇÃO

COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - ONGS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito composta de 11 Senadores titulares e 7 suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para organizações não governamentais - ONGs - e para organizações da sociedade civil de interesse público - OSCIPs, bem como a utilização, por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, no período de 1999 até 30 de abril de 2009.

(Requerimento nº 201, de 2007, lido em 15.3.2007)
(Aditado pelo Requerimento nº 217, de 2007, lido em 20.03.2007)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.324, de 2007, lido em 8.11.2007)
(Aditado pelo Requerimento nº 515, de 2008, lido em 30.04.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.391, de 2008, lido em 18.11.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 623, de 2009, lido em 27.5.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Heráclito Fortes (DEM-PI) ⁽¹⁵⁾
VICE-PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)
RELATOR: Senador Inácio Arruda (PC DO B-CE) ⁽²⁷⁾

Leitura: 15/03/2007
Designação: 05/06/2007
Instalação: 03/10/2007
Prazo final prorrogado: 21/02/2010

TITULARES	SUPLENTE
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM) ⁽¹⁾	
Heráclito Fortes (DEM-PI)	1. Demóstenes Torres (DEM-GO)
Efraim Moraes (DEM-PB) ⁽¹³⁾	
Arthur Virgílio (PSDB-AM) ^(10,21)	2. Alvaro Dias (PSDB-PR) ^(4,7)
Lúcia Vânia (PSDB-GO) ⁽⁵⁾	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽⁸⁾	
Inácio Arruda (PC DO B-CE) ^(12,22)	1. João Pedro (PT-AM) ⁽¹⁹⁾
Fátima Cleide (PT-RO) ^(2,6,20)	2. Augusto Botelho (PT-RR) ⁽²⁵⁾
Eduardo Suplicy (PT-SP) ^(3,11,16,18)	
Maioria (PMDB, PP)	
Neuto De Conto (PMDB-SC) ⁽²⁴⁾	1. Valdir Raupp (PMDB-RO) ⁽²³⁾
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)	2. Romero Jucá (PMDB-RR)
Valter Pereira (PMDB-MS)	

PDT	
Patrícia Saboya (CE) (14,17,26)	
PDT/PSOL ⁽⁹⁾	
	1. Osmar Dias (PDT-PR)

Notas:

1. De acordo com o cálculo de proporcionalidade partidária, cabe ao Bloco Parlamentar da Minoria a indicação de três membros suplentes.
2. Senador Inácio Arruda, passa a substituir o Senador João Ribeiro, em 21.8.2007 (Of. 133/2007 - GLDBAG). Eleito como Relator, na Sessão do dia 10.10.2007.
3. Senador Sibá Machado, passou a substituir o Senador Vicente Claudino, em 21.8.2007 (Of. 133/2007 - GLDBAG).
4. Senador Sérgio Guerra foi designado, em 22/08/2007 (Ofício nº 171/07-GLPSDB).
5. Senadora Lúcia Vânia, em substituição à Senadora Marisa Serrano, foi designada em 22/08/2007 (Ofício nº 171/07-GLPSDB). Eleita para a Vice-Presidência, na Sessão Ordinária em 10.10.2007.
6. Indicado o Senador Inácio Arruda em substituição ao Senador Eduardo Suplicy, que se torna membro suplente, nos termos do Ofício nº 138/2007.
7. O Senador Alvaro Dias foi indicado em substituição ao Senador Sérgio Guerra, na sessão deliberativa de 09.10.2007, conforme Ofício nº 185/2007-GLPSDB (DSF de 10.10.2007).
8. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
9. Vaga de suplente compartilhada entre o PDT e o PSOL.
10. Senador Sérgio Guerra passou a substituir o Senador Flexa Ribeiro, em 26/02/2008, na condição de membro titular (Of. 16/08-GLPSDB).
11. Em 13/05/2008, o Senador Flávio Arns é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Sibá Machado (Of. 55/2008/GLDBAG).
12. Em 10/06/2008, a Senadora Fátima Cleide é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 68/2008-GLDBAG).
13. Em 08.07.2008, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM (Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão, em substituição ao Senador Raimundo Colombo (OF. Nº 070/2008-GLDEM).
14. Em 05.08.2008, o Senador Jeferson Praia é designado membro titular do PDT na Comissão (Of. Nº 17/08-GLPDT).
15. Em 05.08.2008, o Senador Heráclito Fortes foi eleito Presidente da Comissão (Ofício nº 050/08 - SSCEPI).
16. Em 06.08.2008, o Senador João Pedro é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Flávio Arns (Ofício nº 080/2008 - GLDBAG).
17. Em 21.05.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jeferson Praia (Of. nº 46/09 -LPDT).
18. Em 27.05.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Pedro (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
19. Em 27.05.2009, o Senador João Pedro é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Suplicy (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
20. Em 27.05.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Inácio Arruda (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
21. Em 27.05.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Titular do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB) na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra (Ofício nº 97/09 - GLPSDB).
22. Em 27.05.2009, o Senador Inácio Arruda é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Fátima Cleide (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
23. Em 02.06.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB Nº 011-A-2009).
24. Em 02.06.2009, o Senador Neuto de Conto é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB Nº 011-A-2009).
25. Em 09.06.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti (Ofício nº 106/2009 - GLDBAG).
26. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
27. Senador Inácio Arruda passou à Relatoria em 14.10.2009, conforme notas taquigráficas da 29ª reunião da CPI, realizada na mesma data.

Secretário(a): Will de Moura Wanderley

Telefone(s): 3303-3514

Fax: 3303-1176

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

2) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - PEDOFILIA

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 200, de 2008, de autoria do Senador Magno Malta e outros Senhores Senadores, composta de sete titulares e cinco suplentes, nos termos do § 4º do art. 145 do Regimento Interno do Senado Federal, para, no prazo de cento e vinte dias, apurar a utilização da internet na prática de crimes de "pedofilia", bem como a relação desses crimes com o crime organizado.

(Requerimento nº 200, de 2008, lido em 4.3.2008)

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Magno Malta (PR-ES)

VICE-PRESIDENTE: Senador Romeu Tuma (PTB-SP)

RELATOR: Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)

Leitura: 04/03/2008

Designação: 24/03/2008

Instalação: 25/03/2008

Prazo final: 04/08/2008

Prazo prorrogado: 13/03/2009

Prazo prorrogado: 23/09/2009

Prazo final prorrogado: 02/05/2010

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Demóstenes Torres (DEM-GO)	1. VAGO (1,4)
Eduardo Azeredo (PSDB-MG)	2. Papaléo Paes (PSDB-AP) (7)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Paulo Paim (PT-RS) (3)	1. José Nery (PSOL-PA) (2,5,6)
Magno Malta (PR-ES)	
Maioria (PMDB, PP)	
Almeida Lima (PMDB-SE)	1. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC) (8)
VAGO (8)	
PTB	
Romeu Tuma (SP)	1. Sérgio Zambiasi (RS)

Notas:

1. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).

2. Em 04.06.2008, o Senador Marcelo Crivella é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 063/2008-GLDBAG), em substituição ao Senador Paulo Paim.

3. Em 04.06.2008, o Senador Paulo Paim é designado titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 063/2008-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.

4. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.

5. Em 03.03.2009, vago em virtude da cessão da vaga ao Partido Socialismo e Liberdade (Of. nº 020/2009-GLDBAG).

6. Em 03.03.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. SF/GSJM nº 081/2009).

7. Em 23.04.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Cicero Lucena (Of. nº 73/09-GLPSDB).

8. Em 10.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita deixa a vaga de titular e é designado membro suplente do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 016-A/2009).

*. Prorrogado até 23.09.2009 através do Requerimento nº 200, de 2009, lido em 16.02.2009.

**. Prorrogado até 13.03.2009 através do Requerimento nº 818, de 2008, lido em 25.06.2008.

***. Prorrogado até 02.05.2010 através do Requerimento nº 1.275, de 2009, lido em 22.09.2009.

3) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - PETROBRAS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 569, de 2009, de autoria do Senador Alvaro Dias e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, irregularidades envolvendo a empresa Petróleo Brasileiro S/A (PETROBRAS) e a Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Bicombustíveis (ANP), relacionadas com: a) indícios de fraudes nas licitações para reforma de plataformas de exploração de petróleo, apontadas pela operação "Águas Profundas" da Polícia Federal; b) graves irregularidades nos contratos de construção de plataformas, apontadas pelo Tribunal de Contas da União; c) indícios de superfaturamento na construção da refinaria Abreu e Lima, em Pernambuco, apontados por relatório do Tribunal de Contas da União; d) denúncias de desvios de dinheiro dos "royalties" do petróleo, apontados pela operação "Royalties", da Polícia Federal; e) denúncias do Ministério Público Federal sobre fraudes envolvendo pagamentos, acordos e indenizações feitos pela ANP a usineiros; f) denúncias de uso de artifícios contábeis que resultaram em redução do recolhimento de impostos e contribuições no valor de 4,3 bilhões de reais; g) denúncias de irregularidades no uso de verbas de patrocínio da estatal.

(Requerimento nº 569, de 2009, lido em 15.5.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador João Pedro (PT-AM) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) ⁽²⁾

RELATOR: Senador Romero Jucá (PMDB-RR) ⁽³⁾

Leitura: 15/05/2009

Instalação: 14/07/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Antonio Carlos Júnior (DEM-BA)	1. Heráclito Fortes (DEM-PI)
Alvaro Dias (PSDB-PR)	2. Tasso Jereissati (PSDB-CE)
Sérgio Guerra (PSDB-PE)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Ideli Salvatti (PT-SC)	1. Inácio Arruda (PC DO B-CE)
Marcelo Crivella (PRB-RJ)	2. Delcídio Amaral (PT-MS)
João Pedro (PT-AM)	
Maioria (PMDB, PP)	
Paulo Duque (PMDB-RJ)	1. Leomar Quintanilha (PMDB-TO) ^(1,4)
Valdir Raupp (PMDB-RO) ⁽¹⁾	2. Almeida Lima (PMDB-SE)
Romero Jucá (PMDB-RR)	
PTB	
Fernando Collor (AL)	1. Gim Argello (DF)
PDT	
Jefferson Praia (AM)	

Notas:

1. Em 02.06.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha, designado membro suplente em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB Nº 011-A-2009).

2. Eleito em 14.07.2009.

3. Designado em 14.07.2009.

4. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.

4) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - AMAZÔNIA

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 572, de 2009, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, para investigar, no prazo de cento e oitenta dias, os seguintes fatos a respeito da Amazônia: 1) conflito referente à demarcação da reserva indígena Raposa Serra do Sol e outras; 2) recentes denúncias de falta de assistência à saúde indígena; 3) áreas indígenas nos Estados de Roraima, Amazonas, Pará e Mato Grosso, cujos territórios chegam a 57%, 21%, 20% e 30%, respectivamente, das áreas territoriais desses Estados; 4) problemas envolvendo a soberania nacional nas áreas de fronteira: tráfico internacional, terrorismo, guerrilhas, vigilância das fronteiras etc; 5) falta de condições de sustentabilidade das comunidades indígenas já integradas às comunidades não indígenas; 6) alegado aumento do desmatamento da floresta; 7) recrudescimento da aquisição de terras por parte de estrangeiros; 8) questões fundiárias e ambientais.

(Requerimento nº 572, de 2009, lido em 15.5.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Leitura: 15/05/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Jayme Campos (DEM-MT) ^(1,4)	1. Adelmir Santana (DEM-DF) ⁽¹⁾
Gilberto Goellner (DEM-MT) ⁽¹⁾	2. Arthur Virgílio (PSDB-AM) ⁽¹⁾
Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ⁽¹⁾	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Aloizio Mercadante (PT-SP)	1. Marcelo Crivella (PRB-RJ)
João Ribeiro (PR-TO)	2. Flávio Arns (PSDB-PR) ^(5,6)
Renato Casagrande (PSB-ES)	
Maioria (PMDB, PP)	
Renan Calheiros (PMDB-AL)	1. Valter Pereira (PMDB-MS)
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC) ⁽³⁾	2. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)
Gilvam Borges (PMDB-AP)	
PTB	
Mozarildo Cavalcanti (RR) ⁽¹⁾	1. João Vicente Claudino (PI) ⁽¹⁾
PDT	
Cristovam Buarque (DF) ⁽²⁾	

Notas:

1. Indicações das Lideranças.
2. Em 03.06.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Osmar Dias (Of. nº 51/09-LPDT).
3. Em 10.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Dornelles (OF. GLPMDB nº 015-A/2009).
4. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
5. O Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
6. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (OF./GSFA/0898/2009).

COMPOSIÇÃO COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) REFORMA DO REGIMENTO INTERNO - 2008

Finalidade: Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, Projeto de Resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento nº 208, de 2008, aprovado em 5.3.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.622, de 2008, aprovado em 10.12.2008)

Número de membros: 6

PRESIDENTE: Senador Marco Maciel (DEM-PE) ⁽¹⁾
VICE-PRESIDENTE: Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) ⁽²⁾
RELATOR: Senador Gerson Camata (PMDB-ES)

Leitura: 05/03/2008
Instalação: 06/11/2008
Prazo final: 31/08/2009
Prazo prorrogado: 30/06/2009
Prazo final prorrogado: 22/12/2009

MEMBROS

Senador Gerson Camata (PMDB)

Senador César Borges (PR)

Senador Papaléo Paes (PSDB)

Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)

Senador Marco Maciel (DEM)

Senador Inácio Arruda (PC DO B)

Notas:

1. Em 6.11.2008, o Senador Marco Maciel foi eleito Presidente da Comissão (Ofício nº 061/08-SSCEPI).

2. Em 6.11.2008, o Senador Antonio Carlos Valadares foi eleito Vice-Presidente da Comissão (Ofício nº 061/08-SSCEPI).

*. Em 11.11.2008 foi aprovada a criação de uma sexta vaga na Comissão (Requerimento nº 1.356/2008).

**.. Em 29.04.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 496, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 30.06.2009.

***. Em 30.06.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 794, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 31.08.2009.

****. Em 19.08.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.032, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2009.

Secretário(a): Antonio Oscar Guimarães Lóssio

Telefone(s): 33033511

Fax: 33031176

E-mail: antiofficio@senado.gov.br

2) RISCO AMBIENTAL EM MUNICÍPIOS RELACIONADOS PELO INPE

Finalidade: Destinada a verificar, no prazo de doze meses, o risco ambiental em que vivem Municípios relacionados pelo Instituto Nacional de Pesquisa - INPE em seu "Mapa do desmatamento". Em aditamento pelo Requerimento nº 495, de 2008, a Comissão passa a analisar 36 municípios em conformidade com o INPE em seu "Mapa de desmatamento".

(Requerimento nº 193, de 2008, aprovado em 25.3.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.692, de 2008, aprovado em 18.12.2008)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (DEM-MT)

VICE-PRESIDENTE: Senador João Pedro (PT-AM)

RELATOR: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

Leitura: 25/03/2008

Instalação: 10/04/2008

Prazo final: 22/12/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Jayme Campos (DEM) ⁽¹⁾	1. Senador Gilberto Goellner (DEM)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Senador Mário Couto (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Senador João Pedro (PT)	1. Senadora Serys Slhessarenko (PT)
Maioria (PMDB, PP)	
Senador Valdir Raupp (PMDB)	1. Senador Leomar Quintanilha (PMDB) ⁽²⁾
PTB	
Senador Mozarildo Cavalcanti	1. Senador Romeu Tuma

Notas:

1. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).

2. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.

Secretário(a): Will de Moura Wanderley

Telefone(s): 33033514

Fax: 33031176

E-mail: willw@senado.gov.br

3) TRANSPOSIÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO

Finalidade: Acompanhar todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional (Transposição do Rio São Francisco), bem como o Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

(Requerimento nº 115, de 2008, aprovado em 02.07.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.691, de 2008, aprovado em 18.12.2008)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)

VICE-PRESIDENTE: VAGO ⁽²⁾

RELATOR: Senadora Rosalba Ciarlini (DEM-RN)

Leitura: 02/07/2008
Designação: 26/08/2008
Instalação: 27/08/2008
Prazo final: 22/12/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Senadora Rosalba Ciarlini (DEM)	1. Senador Efraim Morais (DEM)
Senador Cícero Lucena (PSDB)	2. Senador Tasso Jereissati (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Senador Inácio Arruda (PC DO B)	1. Senador Eduardo Suplicy (PT)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO ⁽¹⁾	1. Senador Almeida Lima (PMDB)
PTB	
Senador Roberto Cavalcanti (PRB) ^(3,4)	1. Senador João Vicente Claudino

Notas:

1. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
2. Vago, em virtude de o PTB ter cedido a vaga de titular do Senador Gim Argello ao Bloco de Apoio ao Governo (OF. N° 092/2009-GLPTB).
3. Em 12.03.2009, o PTB cede a vaga de titular do Senador Gim Argello ao Bloco de Apoio ao Governo (OF. N° 092/2009-GLPTB/SF).
4. Em 12.03.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado membro titular em vaga cedida ao Bloco de Apoio ao Governo pelo PTB na Comissão (Of. n° 055/2009-GLDBAG).

Secretário(a): Irani Ribeiro dos Santos

Telefone(s): 33034854

Fax: 33031176

4) IDENTIFICAR DISPOSITIVOS CONSTITUCIONAIS SUJEITOS À REGULAÇÃO

Finalidade: Identificar dispositivos constitucionais cuja regulação seja necessária para o exercício de direitos fundamentais, bem como apresentar proposições legislativas e medidas destinadas a tornar efetivas normas constitucionais.

(Requerimento nº 8, de 2009, aprovado em 10.03.2009)

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

Leitura: 10/03/2009
Designação: 02/04/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Demóstenes Torres (DEM)	1. Senador Eliseu Resende (DEM)
Senador Marco Maciel (DEM)	2. Senador Jayme Campos (DEM) ⁽²⁾
Senador Cícero Lucena (PSDB)	3. Senador Flexa Ribeiro (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Senador Marcelo Crivella (PRB)
Senador Tião Viana (PT)	2. Senador Magno Malta (PR)
Senadora Serys Slhessarenko (PT)	3. Senadora Marina Silva (PV) ^(1,3)
Maioria (PMDB, PP)	
	1.
	2.
	3.
PTB	
Senador Mozarildo Cavalcanti	1. Senador Romeu Tuma
PDT	
	1.

Notas:

1. A Senadora Marina Silva desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
2. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
3. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.

Secretário(a): Will de Moura Wanderley

Telefone(s): 3303514

Fax: 330311176

E-mail: willw@senado.gov.br

5) ACOMPANHAMENTO DE METAS FIXADAS PELA ONU

Finalidade: Acompanhar as Metas de Desenvolvimento do Milênio fixadas pela Organização das Nações Unidas - ONU, a serem alcançadas pelo governo brasileiro.

(Requerimento nº 231, de 2009, aprovado em 05.05.2009)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Augusto Botelho (PT-RR) ⁽⁴⁾

RELATOR: Senadora Kátia Abreu (DEM-TO) ⁽⁴⁾

Instalação: 16/09/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Senadora Kátia Abreu (DEM)	1. Senadora Rosalba Ciarlini (DEM) ⁽²⁾
Senadora Marisa Serrano (PSDB)	2. Senador Flávio Arns (PSDB) ⁽⁵⁾
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Senador Augusto Botelho (PT) ⁽³⁾	1.
Maioria (PMDB, PP)	
Senador Valter Pereira (PMDB) ⁽¹⁾	1.
PTB	
Senador Fernando Collor	1.

Notas:

1. Em 10.06.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 009-A/2009).
2. Em 13.07.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria (DEM) na Comissão (OF. Nº 104/09-GLDEM).
3. Em 15.09.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo (OF. GLDBAG nº 131/2009).
4. Em 16.09.2009, foram eleitos Presidente a Senadora Marisa Serrano e Vice-Presidente o Senador Augusto Botelho. A Senadora Kátia Abreu foi designada relatora (Of. nº 030/09-SSCEPI).
5. Em 21.10.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro do PSDB na Comissão (Of. 184/09-GLPSDB).

Secretário(a): Will de Moura Wanderley

Telefone(s): 33033514

Fax: 33031176

E-mail: willw@senado.gov.br

6) COMEMORAÇÕES DO CINQUENTENÁRIO DE BRASÍLIA

Finalidade: Em parceria com o Governo do Distrito Federal, colaborar com o calendário oficial das comemorações do cinquentenário de Brasília.

(Requerimento nº 247, de 2009, aprovado em 05.05.2009)

Número de membros: 6

PRESIDENTE: Senador Adelmir Santana (DEM-DF) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG) ⁽³⁾

RELATOR: Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC) ⁽³⁾

Instalação: 16/09/2009

MEMBROS

Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)

Senador Adelmir Santana (DEM)

Senador Eduardo Azeredo (PSDB)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)

Senador Eduardo Suplicy (PT)

Senador Roberto Cavalcanti (PRB)

Maioria (PMDB, PP)

Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) ^(1,2)

PTB

Senador Gim Argello

Notas:

1. Em 23/06/2009, o Senador Mauro Fecury é designado Titular do Bloco da Maioria, na Comissão (Of. GLPMDB nº 008-A-2009).

2. Em 24.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita Junior é designado membro do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Mauro Fecury (OF. GLPMDB Nº 019-A-2009).

3. Em 16.09.2009, foram eleitos Presidente o Senador Adelmir Santana e Vice-Presidente o Senador Eduardo Azeredo. O Senador Geraldo Mesquita Júnior foi designado relator (Of. nº 031/09-SSCEPI).

Secretário(a): Will de Moura Wanderley

Telefone(s): 3303514

Fax: 33031176

E-mail: willw@senado.gov.br

7) NOVO PACTO FEDERATIVO NO BRASIL

Finalidade: Promover amplo debate e propor medidas para adoção de um novo pacto federativo no Brasil, ou para o aperfeiçoamento do vigente.

(Requerimento nº 488, de 2008, aprovado em 20.05.2009)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
	1.
	2.
	3.
Senador Cícero Lucena (PSDB)	4. Senador João Tenório (PSDB) ⁽¹⁾
Senador Flexa Ribeiro (PSDB) ⁽²⁾	5. Senador Sérgio Guerra (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Senador Marcelo Crivella (PRB)	1. Senador Roberto Cavalcanti (PRB)
Senador João Ribeiro (PR)	2. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)
Senador Eduardo Suplicy (PT)	3. Senador Flávio Arns (PSDB) ^(4,6)
Senador Tião Viana (PT)	4. Senador Paulo Paim (PT)
Maioria (PMDB, PP)	
Senador Almeida Lima (PMDB) ⁽³⁾	1. Senador Gerson Camata (PMDB) ⁽³⁾
Senador Neuto De Conto (PMDB) ⁽³⁾	2. Senador Leomar Quintanilha (PMDB) ^(3,5)
Senador Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) ⁽³⁾	3. Senador Mauro Fecury (PMDB) ⁽³⁾
Senador Valter Pereira (PMDB) ⁽³⁾	4. Senador Paulo Duque (PMDB) ⁽³⁾
PTB	
Senador Sérgio Zambiasi	1. Senador Romeu Tuma
PDT	
Senador João Durval	1.

Notas:

1. Em 09.06.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB (Bloco da Minoria) na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. n 107/09 - GLPSDB).
2. Em 09.06.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB (Bloco da Minoria) na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. n 107/09 - GLPSDB).
3. Em 10.06.2009, a Liderança do Bloco da Maioria (PMDB,PP)designa seus membros na Comissão (OF. GLPMDB nº 007-A/2009).
4. O Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
5. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
6. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).

9) INUNDAÇÕES NO MARANHÃO, PIAUÍ, CEARÁ, BAHIA E RIO GRANDE DO NORTE

Finalidade: Verificar os efeitos das inundações ocorridas em municípios dos Estados do Maranhão, Piauí, Ceará, Bahia e Rio Grande do Norte.

(Requerimento nº 592, de 2009, aprovado em 21.05.2009)

Número de membros: 7

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

RELATOR:

Coordenação:

MEMBROS

Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)

Senadora Rosalba Ciarlini (DEM)

Senador Tasso Jereissati (PSDB)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)

Senador César Borges (PR)

Senador Inácio Arruda (PC DO B)

Maioria (PMDB, PP)

Senador Mão Santa (PSC) ^(2,3,4)

Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB) ⁽¹⁾

PTB

Senador João Vicente Claudino

Notas:

1. Em 10.06.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 010-A/2009).

2. Em 10.06.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 010-A/2009).

3. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.

4. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.

*. Incluído o Estado do Rio Grande do Norte, conforme comunicação lida e aprovada na sessão deliberativa ordinária de 21 de maio de 2009.

REFORMA DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL - PLS 156/2009 (ART. 374-RISF)

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 156, de 2009, que **reforma o Código de Processo Penal**.

Número de membros: 11

PRESIDENTE: Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Serys Slhessarenko (PT-MT)

RELATOR-GERAL: Senador Renato Casagrande (PSB-ES)

RELATOR-PARCIAL - PROCEDIMENTOS: Senador Tião Viana (PT-AC)

RELATOR-PARCIAL - INQUÉRITO POLICIAL: Senador Romeu Tuma (PTB-SP)

RELATOR-PARCIAL - MEDIDAS CAUTELARES: Senador Marconi Perillo (PSDB-GO)

RELATOR-PARCIAL - PROVAS: Senador Valter Pereira (PMDB-MS)

RELATOR-PARCIAL - RECURSOS: Senadora Serys Slhessarenko (PT-MT)

Instalação: 20/05/2009

MEMBROS

Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)

Senador Demóstenes Torres (DEM)

Senador Marco Maciel (DEM)

Senador Papaléo Paes (PSDB)

Senador Marconi Perillo (PSDB)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)

VAGO ⁽³⁾

Senador Renato Casagrande (PSB)

Senadora Serys Slhessarenko (PT)

Maioria (PMDB, PP)

Senador Almeida Lima (PMDB)

Senador Valter Pereira (PMDB)

PTB

Senador Romeu Tuma

PDT

Senador Flávio Torres ^(1,2)

Notas:

1. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
2. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. nº 62/09-LPDT).
3. Em 15.09.2009, o Senador Tião Viana deixa de compor a Comissão (Of. nº 127/2009-GLDBAG).

**NOVO CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 156, DE 2009,
QUE REFORMA O CÓDIGO DE PROCESSO PENAL
PRAZOS¹**

RELATÓRIOS PARCIAIS: 19.06.2009 a 16.07.2009 (art. 374, IV)
RELATÓRIO DO RELATOR-GERAL: 17.07.2009 a 27.08.2009 (art. 374, V)²
PARECER PRORROGADO: 28.08.2009 a 25.09.2009 (art. 374, VI)²
PARECER FINAL PRORROGADO: 24.11.2009³

¹ Prazos duplicados pela aprovação do Requerimento nº 777, de 2009, em 24.06.2009.

² Prazos quadruplicados pela aprovação do Requerimento nº 1.020, de 2009, em 13.08.2009.

³ Prazo prorrogado pela aprovação do Ofício s/nº/2009-CPP, em 30.09.2009.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

COMPOSIÇÃO

COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)

VICE-PRESIDENTE: Senador Delcídio Amaral (PT-MS)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (6)	
Eduardo Suplicy (PT) (41)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB) (40)
Delcídio Amaral (PT) (35)	2. Renato Casagrande (PSB) (37)
Aloizio Mercadante (PT) (30)	3. João Pedro (PT) (11,33)
Tiã Viana (PT) (29)	4. Ideli Salvatti (PT) (34)
Marcelo Crivella (PRB) (28)	5. Roberto Cavalcanti (PRB) (36,72)
Inácio Arruda (PC DO B) (32)	6. Sadi Cassol (PT) (4,31,81,82,83)
César Borges (PR) (38)	7. João Ribeiro (PR) (39)
Maioria (PMDB, PP)	
Francisco Dornelles (PP) (61,67)	1. Romero Jucá (PMDB) (56,65)
Garibaldi Alves Filho (PMDB) (58,63)	2. Gilvam Borges (PMDB) (66,69)
Gerson Camata (PMDB) (64,71)	3. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (3,57)
Valdir Raupp (PMDB) (53)	4. Leomar Quintanilha (PMDB) (2,57,80)
Neuto De Conto (PMDB) (8,15,55,60)	5. Lobão Filho (PMDB) (9,68,70)
Pedro Simon (PMDB) (54,59)	6. Paulo Duque (PMDB) (1,57)
Renan Calheiros (PMDB) (62,78)	7. Almeida Lima (PMDB) (62,77)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Eliseu Resende (DEM) (49)	1. Gilberto Goellner (DEM) (42)
Antonio Carlos Júnior (DEM) (17,42)	2. Demóstenes Torres (DEM) (18,45)
Efraim Morais (DEM) (47)	3. Heráclito Fortes (DEM) (51)
Raimundo Colombo (DEM) (48)	4. Rosalba Ciarlini (DEM) (42)
Adelmir Santana (DEM) (14,16,44)	5. Kátia Abreu (DEM) (52)
Oswaldo Sobrinho (PTB) (13,46,76,79)	6. José Agripino (DEM) (5,50)
Cícero Lucena (PSDB) (23)	7. Alvaro Dias (PSDB) (22)
João Tenório (PSDB) (25)	8. Sérgio Guerra (PSDB) (19,26,74)
Arthur Virgílio (PSDB) (23,73)	9. Flexa Ribeiro (PSDB) (27)
Tasso Jereissati (PSDB) (23)	10. Eduardo Azeredo (PSDB) (24,75)
PTB (7)	
João Vicente Claudino (43)	1. Sérgio Zambiasi (12,43)
Gim Argello (43)	2. Fernando Collor (43)

PDT

Osmar Dias (21)

1. Jefferson Praia (10,20)

Notas:

1. Em 04/03/2009, o Senador Paulo Duque teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
2. Em 04/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
3. Em 04/03/2009, o Senador Wellington Salgado teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
4. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
5. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 114/08-GLPMDB).
9. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão em virtude de o Senador Edison Lobão encontrar-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia. (Of. 142/2008 - GLPMDB).
10. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 07/08-LPDT).
11. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 66/2008-GLDBAG).
12. Em 23.06.2008, o Senador Sérgio Zambiasi é designado membro suplente do PTB na Comissão (Of. nº 18/2008/GLPTB), em vaga anteriormente pertencente ao Bloco de Apoio ao Governo. O Senador Paulo Paim deixou de compor a Comissão, como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 069/2008-GLDBAG).
13. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 362/2008).
16. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
17. Em 25/11/2008, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado titular do DEM, na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes, que assume a suplência (Of. 119/08-GLDEM).
18. Em 25/11/2008, o Senador Heráclito Fortes é designado suplente do DEM, na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Júnior, que assume a titularidade (Of. 119/08-GLDEM).
19. Em 26/11/2008, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. 136/08-GLPSDB).
20. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 02/09-GLPDT).
21. Em 11.02.2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 02/09-GLPDT).
22. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Arthur Virgílio.
23. Em 12.02.2009, os Senadores Cícero Lucena, Sérgio Guerra e Tasso Jereissati tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 023/09-GLPSDB).
24. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
25. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
26. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
27. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
28. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
29. Em 16.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
30. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Delcídio Amaral.
31. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

32. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
33. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
34. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
35. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
36. Em 16.02.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
37. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Ideli Salvatti.
38. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
39. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
40. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
41. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
42. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior, como titular, e os Senadores Gilberto Goellner e Rosalba Ciarlini, como suplentes, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
43. Em 17.02.2009, os Senadores João Vicente Claudino e Gim Argelo tiveram suas indicações como titulares, e o Senador Sérgio Zambiasi, como suplente, ratificadas pela Liderança do PTB. O Senador Fernando Collor foi designado como membro suplente (Of. nº 025/09-GLPTB).
44. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
45. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
46. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
47. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
48. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
49. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
50. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
51. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
52. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
53. Em 04/03/2009, o Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
54. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Pedro Simon é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 022/2009).
55. Em 04/03/2009, o Senador Neuto de Conto teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
56. Em 04/03/2009, o Senador Romero Jucá teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
57. Em 02.03.2009, os Senadores Wellington Salgado, Leomar Quintanilha e Paulo Duque tiveram suas indicações como suplentes da Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 022/2009).
58. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 022/2009).
59. Em 04/03/2009, o Senador Pedro Simon teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
60. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 022/2009).
61. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 022/2009).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

62. Em 02.03.2009, vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 022/2009).
63. Em 04/03/2009, o Senador Garibaldi Alves Filho teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
64. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 022/2009).
65. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 022/2009).
66. Em 04/03/2009, o Senador Gilvam Borges teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
67. Em 04/03/2009, o Senador Francisco Dornelles teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
68. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 022/2009).
69. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (OF. GLPMDB nº 022/2009).
70. Em 04/03/2009, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (Of. 47/2009 - GLPMDB).
71. Em 04/03/2009, o Senador Gerson Camata é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. 47/2009 - GLPMDB).
72. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Flávio Arns (Of. 42/2009 - GLDBAG).
73. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra, que passa à suplência (Of. 55/09-GLPSDB).
74. Em 10/03/2009, o Senador Sérgio Guerra é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio, que passa à titularidade (Of. 55/09-GLPSDB).
75. Em 15/04/2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes (Of. 72/09-GLPSDB).
76. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
77. Em 03.09.2009, o Senador Almeida Lima é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB Nº 143/2009).
78. Em 03.09.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB Nº 143/2009).
79. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
80. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
81. O Senador Expedito Júnior desfilou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
82. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
83. Em 29.09.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Expedito Júnior (Of. 138/2009-GLDBAG).

Secretário(a): Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 10:00HS - Plenário nº 19 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3303-4605 e 33113516

Fax: 3303-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Rosalba Ciarlini (DEM-RN)

VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽⁵⁾	
VAGO (3,18,35,71,81)	1. VAGO (31,78)
Augusto Botelho (PT) (26)	2. César Borges (PR) (36)
Paulo Paim (PT) (27)	3. Eduardo Suplicy (PT) (29)
Marcelo Crivella (PRB) (34)	4. Inácio Arruda (PC DO B) (1,2,13)
Fátima Cleide (PT) (28,75,77,78)	5. Ideli Salvatti (PT) (30,32)
Roberto Cavalcanti (PRB) (33,60,62)	6. VAGO (33)
Renato Casagrande (PSB) (33,58,64)	7. José Nery (PSOL) (33,63,65)
Maioria (PMDB, PP)	
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (48,68,73)	1. Lobão Filho (PMDB) (54)
Gilvam Borges (PMDB) (9,51)	2. Romero Jucá (PMDB) (56)
Paulo Duque (PMDB) (6,55)	3. Valdir Raupp (PMDB) (52)
VAGO (57,80)	4. Garibaldi Alves Filho (PMDB) (53,74,80)
Mão Santa (PSC) (50,76,79)	5. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (49)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Adelmir Santana (DEM) (42)	1. Heráclito Fortes (DEM) (41)
Rosalba Ciarlini (DEM) (40)	2. Osvaldo Sobrinho (PTB) (44,70,72)
Efraim Morais (DEM) (12,15,46)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) (10,38)
Raimundo Colombo (DEM) (39)	4. José Agripino (DEM) (4,37)
Flávio Arns (PSDB) (21,43,84)	5. Sérgio Guerra (PSDB) (22,67,85)
Eduardo Azeredo (PSDB) (20,66)	6. VAGO (23,82,86)
Papaléo Paes (PSDB) (25)	7. Lúcia Vânia (PSDB) (24,45,83)
PTB ⁽⁸⁾	
Mozarildo Cavalcanti (7,11,59)	1. Gim Argello (14,16,61)
PDT	
João Durval (19,47)	1. Cristovam Buarque (17,69)

Notas:

1. O Senador Fernando Collor encontra-se licenciado, nos termos do Requerimento nº 968, de 2007, aprovado em 27/08/2007.
2. Em 04/09/2007, o Senador Euclides Mello é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. 141/2007-GLDBAG).
3. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
4. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
5. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
6. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
7. Em 23/04/2008, o Senador Gim Argello deixa de integrar a Comissão (Of. 73/2008-GLPTB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

8. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
9. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
10. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
11. Em 02/07/2008, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado Titular do PTB, na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Gim Argello (Of. 111/2008-GLPTB).
12. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
13. Vago, em virtude do afastamento do Senador Euclides Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 28.12.2007.
14. Em 07.10.2008, a Senadora Ada Mello é designada membro suplente do PTB na Comissão (Of. nº 145/2008/GLPTB).
15. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
16. Vago em virtude do retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 11.01.2009 (Of. nº 001/2009 - Gab. Sen. Fernando Collor).
17. Em 11.02.2009, o Senador João Durval é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 03/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Cristovam Buarque.
18. Vago em virtude de a Senadora Patrícia Saboya ter sido indicada na Comissão pelo PDT, em 11.02.2009, como membro titular.
19. Em 11.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Comissão (Of. nº 03/2009-GLPDT), em substituição ao Senador João Durval.
20. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
21. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
22. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
23. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
24. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
25. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 022/09-GLPSDB).
26. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
27. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
28. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
29. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
30. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
31. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
32. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
33. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
34. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Paulo Paim.
35. Em 16.02.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
36. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
37. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
38. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
39. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
40. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
41. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
42. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.

43. Em 17.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 41/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Alvaro Dias.
44. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
45. Em 17.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 39/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
46. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
47. Em 19.02.2009, o Senador João Durval é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. 14/09 - GLPDT).
48. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. GLPMDB nº 34/2009).
49. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 34/2009).
50. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (Of. GLPMDB nº 34/2009).
51. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 34/2009).
52. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (Of. GLPMDB nº 34/2009).
53. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (Of. GLPMDB nº 34/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. GLPMDB nº 34/2009).
55. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 34/2009).
56. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (Of. GLPMDB nº 34/2009).
57. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. GLPMDB nº 34/2009).
58. Em 04.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 029/2009-GLDBAG).
59. Em 04.03.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PTB (Of. nº 068/2009-GLPTB).
60. Em 04.03.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 029/2009-GLDBAG).
61. Em 05/03/2009, o Senador Gim Argello é designado Suplente do PTB na Comissão (Of. 85/2009 - GLPTB).
62. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Titular do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Tião Viana (Of. 40/2009 - GLDBAG).
63. Em 10.03.2009, o Bloco de Apoio ao Governo cede a vaga de suplente ao Partido Socialismo e Liberdade - PSOL (Of. nº 047/2009-GLDBAG).
64. Em 04.03.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marina Silva (Of. nº 051/2009-GLDBAG).
65. Em 10.03.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente em vaga cedida ao PSOL pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. GSNJ nº 135/2009).
66. Em 24.03.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Marisa Serrano (Of. nº 062/09-GLPSDB).
67. Em 24.03.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo (Of. nº 062/09-GLPSDB).
68. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no Of. GLPMDB nº 083/2009.
69. Em 21.05.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. 48/09 - LPDT).
70. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
71. O Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (Of/GSFA/0801/2009).
72. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
73. Em 14.09.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão. (Of. GLPMDB nº 155/2009).
74. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
75. O Senador Expedito Júnior desfilou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
76. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
77. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
78. Em 29.09.2009, a Senadora Fátima Cleide deixa de compor a Comissão como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo e é designada membro titular, em substituição ao Senador Expedito Júnior (Of. 137/2009-GLDBAG).
79. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o Of. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.

80. Em 01.10.2009, o Senador Garibaldi Alves Filho deixa vaga de membro titular na Comissão e passa à suplência, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 162/2009).
81. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (OF./GSFA/0898/2009).
82. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 165/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
83. Em 09.10.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 164/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
84. Em 09.10.2009, o Senador Flávio Arns assume a vaga de titular do Bloco Parlamentar da Minoria, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. nº 164/09-GLPSDB).
85. Em 15.10.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Marisa Serrano (Of. 170/09-GLPSDB).
86. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.

2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PSDB-PR)

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Efraim Morais (DEM)	1. Rosalba Ciarlini (DEM) (2,11)
Eduardo Azeredo (PSDB) (6)	2. Marisa Serrano (PSDB) (7)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (1)	
Flávio Arns (PSDB) (10,12,15)	1. Paulo Paim (PT) (9)
PMDB	
Paulo Duque (4)	1. Leomar Quintanilha (5,13,14)
PTB PDT	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (8)	1. Gim Argello (PTB) (3)
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (8)	1. Gim Argello (PTB) (3)

Notas:

- O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
- Em 6.04.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
- Em 6.04.2009, o Senador Gim Argello é designado membro suplente do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
- Em 6.04.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
- Em 6.04.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
- Em 6.04.2009, o Senador Eduardo Azeredo teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
- Em 6.04.2009, a Senadora Marisa Serrano teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
- Em 6.04.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
- Em 6.04.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
- Em 6.04.2009, o Senador Flávio Arns teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
- Em 15/04/2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada Suplente do DEM na Subcomissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (OF. nº 15/09 - PRES/CAS).
- O Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF./GSFA/0801/2009).
- O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
- Vago em 01.10.09 em virtude de o Senador Leomar Quintanilha não pertencer mais à Comissão (OF. GLPMDB nº 162/2009-GLPMDB).
- Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (OF./GSFA/0898/2009).

2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Augusto Botelho (PT-RR) ⁽¹³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Papaléo Paes (PSDB-AP) ⁽¹³⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Adelmir Santana (DEM) ⁽⁵⁾	1. Raimundo Colombo (DEM) ^(2,3)
Papaléo Paes (PSDB) ⁽⁹⁾	2. João Tenório (PSDB) ^(2,11)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽¹⁾	
Augusto Botelho (PT) ⁽⁴⁾	1. Marcelo Crivella (PRB) ^(2,10)
PMDB	
Mão Santa (PSC) ^(12,14,15)	1. Paulo Duque ⁽⁸⁾
PTB PDT	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) ⁽⁶⁾	1. João Durval (PDT) ⁽⁷⁾
Mozarildo Cavalcanti (PTB) ⁽⁶⁾	1. João Durval (PDT) ⁽⁷⁾

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
3. Em 6.04.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. n° 20/09-PRES/CAS).
4. Em 6.04.2009, o Senador Augusto Botelho teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. n° 20/09-PRES/CAS).
5. Em 6.04.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. n° 20/09-PRES/CAS), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
6. Em 6.04.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Subcomissão (OF. n° 20/09-PRES/CAS).
7. Em 6.04.2009, o Senador João Durval é designado membro suplente do PDT na Subcomissão (OF. n° 20/09-PRES/CAS).
8. Em 6.04.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. n° 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
9. Em 6.04.2009, o Senador Papaléo Paes teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. n° 20/09-PRES/CAS).
10. Em 6.04.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (OF. n° 20/09-PRES/CAS).
11. Em 6.04.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. n° 20/09-PRES/CAS).
12. Em 6.04.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. n° 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador João Durval.
13. Em 02.07.2009, foi lido o Ofício n° 02/2009-PRES/CASSAÚDE, comunicando eleição.
14. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/n° lido na sessão de 23.09.2009.
15. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.

Secretário(a): Gildete Leite de Melo

Telefone(s): 3303-3515

Fax: 3303-3652

E-mail: scomcas@senado.gov.br

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DO EMPREGO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

VICE-PRESIDENTE: Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Adelmir Santana (DEM)	1. Rosalba Ciarlini (DEM) (1)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Papaléo Paes (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Paulo Paim (PT)	1. José Nery (PSOL)
PMDB	
Mão Santa (PSC) (2,3)	1. Wellington Salgado de Oliveira
PTB PDT	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Gim Argello (PTB)
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Gim Argello (PTB)

Notas:

1. Em 16.04.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro suplente do DEM, em substituição ao Senador Efraim Morais (OF. nº 17/09 - PRES/CAS).
2. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
3. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.

Secretário(a): Gildete Leite de Melo

Telefone(s): 3303-3515

Fax: 3303-3652

E-mail: scomcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)

VICE-PRESIDENTE: Senador Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (6)	
Serys Shessarenko (PT) (32,74,81,83,84)	1. Renato Casagrande (PSB) (17,38)
Aloizio Mercadante (PT) (10,35)	2. Augusto Botelho (PT) (1,15,17,31)
Eduardo Suplicy (PT) (32)	3. Marcelo Crivella (PRB) (34)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (33)	4. Inácio Arruda (PC DO B) (16,17,36,71)
Ideli Salvatti (PT) (32)	5. César Borges (PR) (37,44)
João Pedro (PT) (30,44,87,88,89)	6. Marina Silva (PV) (19,39,77,84)
Maioria (PMDB, PP)	
Pedro Simon (PMDB) (54,65)	1. Romero Jucá (PMDB) (62,64)
Almeida Lima (PMDB) (60,65)	2. Renan Calheiros (PMDB) (57,68,86,93)
Gilvam Borges (PMDB) (56,65)	3. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (55,63,78)
Francisco Dornelles (PP) (58,65)	4. Lobão Filho (PMDB) (5,69,76)
Valter Pereira (PMDB) (2,65)	5. Valdir Raupp (PMDB) (40,61,66)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (9,18,59,67)	6. Neuto De Conto (PMDB) (3,65)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Kátia Abreu (DEM) (51)	1. Efraim Morais (DEM) (50)
Demóstenes Torres (DEM) (45)	2. Adelmir Santana (DEM) (48)
Oswaldo Sobrinho (PTB) (52,82,85)	3. Raimundo Colombo (DEM) (46)
Marco Maciel (DEM) (14,20)	4. José Agripino (DEM) (4,43)
Antonio Carlos Júnior (DEM) (42)	5. Eliseu Resende (DEM) (8,21,41)
Alvaro Dias (PSDB) (24,72)	6. Eduardo Azeredo (PSDB) (28)
Jarbas Vasconcelos (PMDB) (29,75,91)	7. Marconi Perillo (PSDB) (25)
Lúcia Vânia (PSDB) (24)	8. Arthur Virgílio (PSDB) (27,73)
Tasso Jereissati (PSDB) (24)	9. Flexa Ribeiro (PSDB) (26,70,90,92)
PTB (7)	
Romeu Tuma (47)	1. Gim Argello (49)
PDT	
Osmar Dias (12,13,22)	1. Flávio Torres (11,23,53,79,80)

Notas:

1. Em 07/08/2007, o Senador Marcelo Crivella é designado quarto suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Inácio Arruda (Of 131/2007-GLDBAG).
2. O Senador Valter Pereira teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco da Maioria (Of. 23/2009-GLPMDB).
3. O Senador Neuto De Conto teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 23/2009-GLPMDB).
4. Vaga cedida pelo DEM ao PSDB.
5. O Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 23/2009-GLPMDB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
9. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 112/08-GLPMDB).
10. Em 03/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 59/2008 - GLDBAG).
11. Em 04.06.2008, o Senador Cristovam Buarque é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 05/08-LPDT), em substituição ao Senador Osmar Dias.
12. Em 19/02/2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como Titular na Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. 15/09-GLPDT).
13. Em 04.06.2008, o Senador Osmar Dias é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 05/08-LPDT).
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 06.08.2008, o Senador Francisco Dornelles é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Ofício nº 081/2008-GLDBAR).
16. Em 13.08.2008, o Senador Expedito Júnior é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Ofício nº 083/2008-GLDBAG).
17. Em 13.08.2008, a Liderança do Bloco de Apoio ao Governo solicitou alteração na ordem de seus membros na suplência da Comissão (Ofício nº 083/2008-GLDBAG).
18. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 354/2008).
19. Em 28.10.2008, o Senador Marcelo Crivella é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Nery (Ofício nº 096/2008-GLDBAG).
20. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
21. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
22. Em 11.02.2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 04/09-GLPDT).
23. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 04/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Cristovam Buarque.
24. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio, Lúcia Vânia e Tasso Jereissatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 024/09-GLPSDB).
25. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
26. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto.
27. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
28. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
29. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
30. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
31. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
32. Em 16.02.2009, os Senadores Eduardo Suplicy, Serys Shessarenko e Ideli Salvatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
33. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
34. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
35. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
36. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
37. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Magno Malta.
38. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.

39. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
40. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
41. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
42. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
43. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Alvaro Dias.
44. Em 17.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 21/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges, que passa à suplência, em substituição ao Senador João Ribeiro.
45. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
46. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
47. Em 17.02.2009, o Senador Romeu Tuma é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 27/09-GLPTB), em substituição ao Senador Eptácio Cafeteira.
48. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
49. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello é designado membro Suplente do PTB na Comissão (Of. nº 27/09-GLPTB), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti.
50. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
51. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
52. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
53. Em 19.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 15/09 - GLPDT).
54. Em 02/03/2009, o Senador Pedro Simon é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (Of. 23/2009-GLPMDB).
55. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. 23/2009-GLPMDB).
56. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. 23/2009-GLPMDB).
57. Em 02/03/2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado de Oliveira (Of. 23/2009-GLPMDB).
58. Em 02/03/2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Almeida Lima (Of. 23/2009-GLPMDB).
59. Em 02/03/2009, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 23/2009-GLPMDB).
60. Em 02/03/2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (Of. 23/2009-GLPMDB).
61. Em 02/03/2009, o Senador Wellington Salgado de Oliveira é designado membro suplente do PMDB na Comissão (Of. 23/2009-GLPMDB).
62. Em 02/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (Of. 23/2009-GLPMDB).
63. Em 04.03.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
64. Em 04.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
65. Em 04.03.2009, os Senadores Pedro Simon, Almeida Lima, Gilvam Borges, Francisco Dornelles e Valter Pereira, como titulares, e o Senador Neuto De Conto, como suplente, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (Of. nº 048/2009-GLPMDB).
66. Em 04.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
67. Em 04.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
68. Em 04.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
69. Em 04.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. nº 48/2009-GLPMDB).

70. Em 10/03/2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra, que passa à titularidade (Of. 51/09-GLPSDB).
71. Em 10.03.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marina Silva (Of. nº 053/2009-GLDBAG).
72. Em 10/03/2009, o Senador Alvaro Dias é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio (Of. 52/09-GLPSDB).
73. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. 53/09-GLPSDB).
74. Em 10.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Serys Shlessarenko (Of. nº 052/2009-GLDBAG).
75. Em 10/03/2009, o Senador Sérgio Guerra é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro, que passa à suplência (Of. 51/09-GLPSDB).
76. Em 04.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. nº 68/2009-GLPMDB).
77. Em 16.03.2009, a Senadora Serys Shlessarenko é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. nº 056/2009-GLDBAG).
78. Em 19/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado Suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros (Of. GLPMDB 075/2009).
79. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
80. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro suplente do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. nº 60/09-LPDT).
81. A Senadora Marina Silva desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
82. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
83. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
84. Em 09.09.2009, a Senadora Serys Shlessarenko é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marina Silva, que passa a ocupar vaga de membro suplente (Of. nº 128/2009-GLDBAG).
85. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
86. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
87. O Senador Expedito Júnior desfilou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
88. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
89. Em 29.09.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Expedito Júnior (Of. 136/2009-GLDBAG).
90. Em 07.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. nº 163/09-GLPSDB).
91. Em 06.10.2009, a Liderança do PSDB cede, temporariamente, vaga de titular do Senador Sérgio Guerra ao Senador Jarbas Vasconcelos (Of. nº 109/09-GLPSDB).
92. Em 28.10.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 187/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
93. Em 04.11.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. nº 188/2009-GLPMDB)

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 10:00 hs - Plenário nº 3 - Ala Alexandre Costa

Telefone(s): 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Telefone(s): 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Telefone(s): 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: scomccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: VAGO ⁽⁹¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS) ^(74,79)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽³⁾	
Roberto Cavalcanti (PRB) (34,81,90,92,94)	1. João Pedro (PT) (1,30)
Augusto Botelho (PT) (34)	2. VAGO (32,96)
Fátima Cleide (PT) (34)	3. Eduardo Suplicy (PT) (12,36)
Paulo Paim (PT) (34,39,66)	4. José Nery (PSOL) (38)
Inácio Arruda (PC DO B) (37)	5. Antonio Carlos Valadares (PSB) (35,67,94,95)
Ideli Salvatti (PT) (31,76,78,80,96)	6. João Ribeiro (PR) (35,71)
Sadi Cassol (PT) (33,85,86,87)	7. Marina Silva (PV) (35,80)
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB) (56)	1. Romero Jucá (PMDB) (64)
Mauro Fecury (PMDB) (8,16,58,70,72)	2. Francisco Dornelles (PP) (64,83,88)
Gilvam Borges (PMDB) (54)	3. Pedro Simon (PMDB) (64)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (61)	4. Neuto De Conto (PMDB) (55)
Gerson Camata (PMDB) (53)	5. Valdir Raupp (PMDB) (63)
VAGO (5,9,59,88)	6. Garibaldi Alves Filho (PMDB) (15,17,57)
VAGO (60,65)	7. Lobão Filho (PMDB) (62)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Raimundo Colombo (DEM) (4,45)	1. Gilberto Goellner (DEM) (41)
Marco Maciel (DEM) (46)	2. Kátia Abreu (DEM) (11,49)
Rosalba Ciarlini (DEM) (6,19,51)	3. Osvaldo Sobrinho (PTB) (48,77,82)
Heráclito Fortes (DEM) (44)	4. Efraim Morais (DEM) (40)
José Agripino (DEM) (13,50)	5. Eliseu Resende (DEM) (14,18,43)
Adelmir Santana (DEM) (42)	6. Maria do Carmo Alves (DEM) (2,52)
Alvaro Dias (PSDB) (26)	7. VAGO (28,68,75,84,89,97)
Flávio Arns (PSDB) (29,93)	8. Marconi Perillo (PSDB) (22)
Eduardo Azeredo (PSDB) (24,69,73,75)	9. Papaléo Paes (PSDB) (25)
Marisa Serrano (PSDB) (27)	10. Sérgio Guerra (PSDB) (23)
PTB	
Sérgio Zambiasi (7,47)	1. João Vicente Claudino (47)
Romeu Tuma (47)	2. Mozarildo Cavalcanti (47)
PDT	
Cristovam Buarque (20)	1. Jefferson Praia (10,21)

Notas:

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

1. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
2. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007).
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
5. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Em 07/04/2008, a Presidência designa o Senador Sérgio Zambiasi como membro titular da Comissão (Of. nº 18, de 2008, da Liderança do PTB).
8. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 110/08-GLPMDB).
9. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. 143/2008 - GLPMDB).
10. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
11. Em virtude do desligamento do Senador Demóstenes Torres, em 04.06.2008 (Of. Nº 053/08-GLDEM).
12. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 64/2008-GLDBAG).
13. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 09.07.2008, o Senador Casildo Maldaner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 220/2008).
16. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 363/2008).
17. Vago em virtude do retorno do Senador Raimundo Colombo ao exercício do mandato, em 27.10.2008.
18. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
19. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
20. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 05/09-GLPDT).
21. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 05/2009-GLPDT).
22. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
23. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
24. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
25. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
26. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
27. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
28. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia Dias é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
29. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
30. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
31. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
32. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
33. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
34. Em 16.02.2009, os Senadores Flávio Arns, Augusto Botelho, Fátima Cleide e Paulo Paim tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
35. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
36. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
37. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Ideli Salvatti.
38. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.

39. Em 17.02.2009, o Bloco de Apoio ao Governo pede seja desconsiderada a indicação do Senador Paulo Paim como membro titular na Comissão (Of. nº 22/09-GLDBAG).
40. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
41. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
42. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
43. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
44. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
45. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
46. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
47. Em 17.02.2009, os Senadores Romeu Tuma foram designados, como titular, João Vicente Claudino e Mozarildo Cavalcanti, como suplentes, e o Senador Sérgio Zambiasi teve sua indicação como titular confirmada pela Liderança do PTB (Of. nº 029/09-GLPTB).
48. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Gilberto Goellner.
49. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
50. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
51. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
52. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
53. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 28/2009).
54. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 28/2009).
55. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 28/2009).
56. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 28/2009).
57. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 28/2009).
58. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 28/2009).
59. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 28/2009).
60. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (OF. GLPMDB nº 28/2009).
61. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 28/2009).
62. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 28/2009).
63. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (OF. GLPMDB nº 28/2009).
64. Em 02.03.2009, os Senadores Romero Jucá, Leomar Quintanilha e Pedro Simon tiveram suas indicações como suplentes da Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 28/2009).
65. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
66. Em 04.03.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 028/2009-GLDBAG).
67. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 41/2009 - GLDBAG).
68. Em 10.03.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia, que passa à titularidade (Of. 49/09 - GLPSDB).
69. Em 10.03.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo, que passa à suplência (Of. 49/09 - GLPSDB).
70. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.
71. Em 29.04.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 084/2009-GLDBAG).
72. Em 10.06.2009, o Senador Mauro Fecury é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 017-A/2009).
73. Em 16/06/2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de compor a Comissão como Titular do PSDB (Of. nº 108/09-GLPSDB).
74. Em 16.06.2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de compor a Comissão como membro titular do PSDB (Of. nº 108/09-GLPSDB).

75. Em 06.08.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of. 132/09 - GLPSDB).
76. A Senadora Marina Silva desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
77. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
78. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
79. A Senadora Marisa Serrano foi eleita Vice-Presidente da Comissão, conforme ofício lido na sessão de 03.09.2009 (Of. nº 155/2009/CE).
80. Em 09.09.2009, a Senadora Marina Silva deixa de compor a Comissão como membro titular do Bloco de Apoio e é designada membro suplente (Of. nº 129/2009-GLDBAG).
81. O Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
82. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
83. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
84. Em 21.09.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 156/09-GLPSDB).
85. O Senador Expedito Júnior desfilou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
86. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
87. Em 29.09.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Expedito Júnior (Of. 139/2009-GLDBAG).
88. Em 07.10.2009, o Senador Francisco Dornelles é remanejado da titularidade para a suplência do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. GLPMDB nº 169/2009).
89. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 167/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
90. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
91. Em 09.10.2009, vago em virtude de o Senador Flávio Arns deixar de compor a Comissão como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 145/2009-GLDBAG), c/c o art. 81, § 2º, do RISF.
92. Em 09.10.2009, o Senador Flávio Arns deixa de compor a Comissão como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 145/2009-GLDBAG).
93. Em 09.10.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 161/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
94. Em 14.10.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é remanejado da suplência para a titularidade do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 149/2009-GLDBAG).
95. Em 14.10.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 150/2009-GLDBAG).
96. Em 14.10.2009, a Senadora Ideli Salvatti é remanejada da suplência para a titularidade do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 149/2009-GLDBAG).
97. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 11:00HS - Plenário nº 15 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3311-3498

Fax: 3311-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

4.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Designação: 22/09/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Eduardo Suplicy (PT)	1. João Vicente Claudino (PTB)
Inácio Arruda (PC DO B)	2.
Maioria (PMDB, PP)	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	1. Gerson Camata (PMDB)
Sérgio Zambiasi (PTB)	2. Neuto De Conto (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Raimundo Colombo (DEM)	1. Flávio Arns (PSDB) ⁽¹⁾
Gilberto Goellner (DEM)	2.
Alvaro Dias (PSDB)	3. Papaléo Paes (PSDB)

Notas:

1. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).

*. Lido na sessão deliberativa ordinária de 30.09.2009 o Of. nº 183/2009/CE comunicando a indicação em reunião realizada no dia 22.09.2009 dos nomes para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3311-3498

Fax: 3311-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

**5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO
CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA**

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Renato Casagrande (PSB-ES)

VICE-PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
Renato Casagrande (PSB) (26)	1. Fátima Cleide (PT) (22)
Marina Silva (PV) (7,26,43,45)	2. César Borges (PR) (24)
João Pedro (PT) (20)	3. Inácio Arruda (PC DO B) (25)
João Ribeiro (PR) (23)	4. Delcídio Amaral (PT) (21)
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB) (40,47)	1. Romero Jucá (PMDB) (40)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (40)	2. Valdir Raupp (PMDB) (5,11,38)
Gilvam Borges (PMDB) (39)	3. Almeida Lima (PMDB) (40)
Valter Pereira (PMDB) (40)	4. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (40)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Gilberto Goellner (DEM) (27)	1. Adelmir Santana (DEM) (30)
Kátia Abreu (DEM) (33)	2. Raimundo Colombo (DEM) (1,35)
Heráclito Fortes (DEM) (31)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) (3,32)
Eliseu Resende (DEM) (34)	4. Osvaldo Sobrinho (PTB) (9,28,44,46)
Arthur Virgílio (PSDB) (10,19)	5. Alvaro Dias (PSDB) (4,18)
Cícero Lucena (PSDB) (15)	6. Flexa Ribeiro (PSDB) (14)
Marisa Serrano (PSDB) (16)	7. Mário Couto (PSDB) (17)
PTB	
Gim Argello (6,29)	1. Sérgio Zambiasi (29)
PDT	
Jefferson Praia (8,12,36,42)	1. Cristovam Buarque (13,37,41)

Notas:

- O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
- O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
- O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
- Em 15/04/2008, o Senador Papaléo Paes é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. 50/2008 - GLPSDB).
- Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 121/08-GLPMDB).
- Em 22/04/2008, o Senador Gim Argello é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 71/2008-GLPTB).
- Em 03/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 58/2008 - GLDBAG).
- Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 06/08-LPDT).
- O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.

10. Em 05.08.2008, o Senador Cícero Lucena é designado titular do PSDB (Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Ofício nº 102/08 - GLPSDB).
11. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 361/2008).
12. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 06/09-GLPDT).
13. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 06/2009-GLPDT).
14. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 026/09-GLPSDB).
15. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
16. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
17. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Arthur Virgílio.
18. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
19. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
20. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
21. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
22. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
23. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
24. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
25. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
26. Em 16.02.2009, os Senadores Renato Casagrande e Marina Silva tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
27. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
28. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
29. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello foi confirmado, como titular, e o Senador Sérgio Zambiasi foi designado suplente, na Comissão, pela Liderança do PTB (Of. nº 030/09-GLPTB).
30. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
31. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Gilberto Goellner.
32. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
33. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
34. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
35. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
36. Em 19.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 17/09-GLPDT).
37. Em 19.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado Suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 17/09-GLPDT).
38. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 28/2009).
39. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 28/2009).
40. Em 02.03.2009, os Senadores Leomar Quintanilha, Wellington Salgado e Valter Pereira, como titulares, e os Senadores Romero Jucá, Almeida Lima e Geraldo Mesquita, como suplentes da Comissão, tiveram suas indicações ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 30/2009).
41. Em 04.03.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 30/09-LPDT).

42. Em 04.03.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 30/09-LPDT).
43. A Senadora Marina Silva desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
44. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
45. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
46. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
47. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.

5.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽²⁾	
César Borges (PR)	1. Inácio Arruda (PC DO B)
VAGO ⁽⁸⁾	2. VAGO ⁽⁸⁾
Maioria (PMDB, PP)	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	1. VAGO ^(3,4,6)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO ⁽¹⁾	1. Adelmir Santana (DEM)
Cícero Lucena (PSDB) ^(5,7)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)

Notas:

- O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
- O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
- Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
- Em 13/05/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente do PMDB na Subcomissão (Of. 27/08-CMA).
- Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).
- Vago em virtude do retorno do titular à Casa, Senador Gilvam Borges, em 25.08.2008 (Of. nº 073/2008 - GSGB).
- Em 05/11/2008, o Senador Cícero Lucena é designado titular do PSDB na Subcomissão (Ofício nº 127/08-GLPSDB).
- Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3311-3935
Fax: 3311-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

**5.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A CRISE AMBIENTAL NA
AMAZÔNIA
(Requerimento Da Cma 8, de 2008)**

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Renato Casagrande (PSB)	1. VAGO ⁽⁵⁾
VAGO ⁽¹⁾	2. VAGO ⁽⁵⁾
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB) ⁽⁶⁾	1. VAGO ^(2,4)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. VAGO ⁽³⁾
Gilberto Goellner (DEM)	2. Arthur Virgílio (PSDB)

Notas:

1. O Senador Sibá Machado deixou o exercício do mandato em 14.05.2008, em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
2. Em 18/06/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente do PMDB na Subcomissão (Of. 58/2008-CMA).
3. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).
4. Vago em virtude do retorno do titular à Casa, Senador Gilvam Borges, em 25.08.2008 (Of. nº 073/2008 - GSGB).
5. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
6. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3311-3935
Fax: 3311-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ÁGUA

Finalidade: Encaminhamento de soluções legislativas sobre os problemas ainda existentes da gestão e distribuição dos recursos hídricos no Brasil.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Marina Silva (PV) ^(1,2)	1. Fátima Cleide (PT)
João Pedro (PT)	2. Renato Casagrande (PSB)
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB) ⁽³⁾	1. Valdir Raupp (PMDB)
Valter Pereira (PMDB)	2. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Marisa Serrano (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Gilberto Goellner (DEM)	2. Adelmir Santana (DEM)
PTB	
Gim Argello	1. Sérgio Zambiasi

Notas:

1. A Senadora Marina Silva desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
 2. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
 3. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
- *. Em 19.08.2009, lido o Ofício nº 57/2009-CMA, que informa a criação da Subcomissão, nos termos do RMA nº 38/2009-CMA.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho

Telefone(s): 3311-3935

Fax: 3311-1060

E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014 E DAS OLIMPIADAS DE 2016

Finalidade: Acompanhamento, fiscalização e controle das obras financiadas com dinheiro público para a Copa de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador César Borges (PR-BA) ⁽²⁾

RELATOR: Senador Gilberto Goellner (DEM-MT) ⁽²⁾

Instalação: 29/09/2009

Atualização: 16/10/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Renato Casagrande (PSB)	1. Marina Silva (PV) ⁽⁴⁾
César Borges (PR) ⁽³⁾	2. João Pedro (PT) ⁽³⁾
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB) ⁽¹⁾	1. Valdir Raupp (PMDB)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	2. Almeida Lima (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Gilberto Goellner (DEM)	1. Heráclito Fortes (DEM)
Adelmir Santana (DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
	3. Marisa Serrano (PSDB)
PTB	
Gim Argello	1. Sérgio Zambiasi
PDT	
Jefferson Praia	1. Cristovam Buarque

Notas:

1. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.

2. Em 30.09.2009, lido o Ofício nº 67/2009-CMA, que informa a eleição dos Senadores Cícero Lucena e César Borges para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, e designação do Senador Gilberto Goellner como Relator.

3. Em 30.09.2009, o Senador César Borges deixa a suplência e é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador João Pedro, que passa a ocupar a suplência (Of. nº 67/2009/CMA).

4. Em 16.10.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Of. nº 78/2009-CMA).

*. Em 19.08.2009, lido o Ofício nº 57/2009-CMA, que informa a criação da Subcomissão, nos termos do RMA nº 48/2009-CMA.

** Em 16.10.2009, lido o Ofício nº 78/2009-CMA, que altera a denominação da Subcomissão e o quantitativo de membros e informa mudanças na composição, nos termos de aditamento ao RMA nº 48/2009-CMA.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF)

VICE-PRESIDENTE: Senador José Nery (PSOL-PA)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (6)	
VAGO (20,53,60,61)	1. João Pedro (PT) (22)
Fátima Cleide (PT) (20)	2. Serys Slhessarenko (PT) (21)
Paulo Paim (PT) (20)	3. Marcelo Crivella (PRB) (11,19,28)
VAGO (3,23,48,49,57)	4. Marina Silva (PV) (19,45,50,52)
José Nery (PSOL) (24)	5. Magno Malta (PR) (19,48)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (41,44)	1. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (35)
Gerson Camata (PMDB) (40)	2. Romero Jucá (PMDB) (42)
VAGO (34,43)	3. Valter Pereira (PMDB) (38)
Gilvam Borges (PMDB) (33)	4. Mão Santa (PSC) (39,56,58)
Paulo Duque (PMDB) (10,12,37)	5. Leomar Quintanilha (PMDB) (36,55)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
José Agripino (DEM) (2,27)	1. Heráclito Fortes (DEM) (25)
Rosalba Ciarlini (DEM) (31)	2. Osvaldo Sobrinho (PTB) (30,51,54)
Eliseu Resende (DEM) (4,26)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) (29)
VAGO (8,46)	4. Adelmir Santana (DEM) (9,13,32)
Arthur Virgílio (PSDB) (16)	5. VAGO (18,47,59,62)
Cícero Lucena (PSDB) (16)	6. Mário Couto (PSDB) (17)
Flávio Arns (PSDB) (1,5,61)	7. Papaléo Paes (PSDB) (16)
PTB (7)	
	1. Sérgio Zambiasi
PDT	
Cristovam Buarque (15)	1. Jefferson Praia (14)

Notas:

1. Em virtude do retorno do titular, Senador Alvaro Dias.
2. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
3. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
4. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
5. Vaga cedida pelo PSDB ao PR.
6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
9. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).

10. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 111/08-GLPMDB).
11. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 65/2008-GLDBAG).
12. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 355/2008).
13. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
14. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 07/2009-GLPDT).
15. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 07/09-GLPDT).
16. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio e Cícero Lucena tiveram as suas indicações, como titulares, e o Senador Papaléo Paes, como suplente na Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 027/09-GLPSDB).
17. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 027/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
18. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 027/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto.
19. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
20. Em 16.02.2009, os Senadores Flávio Arns, Fátima Cleide e Paulo Paim tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
21. Em 16.02.2009, a Senadora Serys Shessarenko é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Eduardo Suplicy.
22. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Shessarenko.
23. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
24. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
25. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
26. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
27. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador César Borges.
28. Em 17.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 19/09-GLDBAG).
29. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
30. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
31. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
32. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
33. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 29/2009).
34. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 29/2009).
35. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (OF. GLPMDB nº 29/2009).
36. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (OF. GLPMDB nº 29/2009).
37. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 29/2009).
38. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (OF. GLPMDB nº 29/2009).
39. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 29/2009).
40. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita (OF. GLPMDB nº 29/2009).
41. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 29/2009).
42. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá teve sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 29/2009).
43. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

44. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.
45. Em 31.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 072/2009-GLDBAG).
46. Em 14/04/2009, o Senador Gilberto Goellner deixa de compor a Comissão, como membro Titular do DEM (Of. 61/09-GLDEM).
47. Em 16.04.2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão em virtude da comunicação contida no Of. nº 74/09-GLPSDB.
48. Em 29.04.2009, o Senador Magno Malta deixa de compor a Comissão como membro titular e é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 082/2009-GLDBAG).
49. Em 09/07/2009, o Senador Aloizio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 119/2009 - GLDBAG).
50. A Senadora Marina Silva desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
51. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
52. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
53. O Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
54. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
55. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
56. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
57. Em 29.09.2009, o Senador Aloizio Mercadante deixa de compor a Comissão como membro titular (Of. nº 135/2009-GLDBAG).
58. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.
59. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 170/09-GLPSDB).
60. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
61. Em 09.10.2009, o Senador Flávio Arns é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 1682/09-GLPSDB).
62. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares

Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 12:00HS - Plenário nº 2 - ALA NILO COELHO

Telefone(s): 3311-4251/2005

Fax: 3311-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽¹⁶⁾

VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽²⁾	
Paulo Paim (PT) ⁽⁵⁾	1. Fátima Cleide (PT) ⁽⁸⁾
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB) ⁽¹⁵⁾	1. Gilvam Borges (PMDB) ^(3,10)
Valter Pereira (PMDB) ⁽⁶⁾	2.
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO ^(1,4,11)	1. Adelmir Santana (DEM) ⁽⁷⁾
Mário Couto (PSDB) ⁽¹³⁾	2. Papaléo Paes (PSDB)
PDT	
Jefferson Praia ⁽¹²⁾	1. Cristovam Buarque ⁽⁹⁾
PTB	
Sérgio Zambiasi ⁽¹⁴⁾	1.

Notas:

1. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Vago, em virtude de o Senador Gilvam Borges ter-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008, e ter sido substituído pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 111/2008-GLPMDB).
4. A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.
5. Em 12.06.2009, a Senadora Serys Slhessarenko deixa de compor a Comissão como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo (OF. CDH 078-09).
6. Em 12/06/2009, o Senador Valter Pereira é designado Titular do PMDB, na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (OF. CDH 078/09).
7. Em 12/06/2009, o Senador Adelmir Santana é designado Suplente do Bloco Parlamentar da Minoria, na Comissão (Of. CDH 078/09).
8. Em 12.06.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Flávio Arns (OF. CDH 078-09).
9. Em 12/06/2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Suplente do PDT, na Comissão (Of. CDH 078/09).
10. Em 12.06.2009, o Senador Gilvam Borges é designado Suplente do PMDB, na Comissão (Of. CDH 078-09).
11. Em 12.06.2009, o Senador Heráclito Fortes deixa de compor a Comissão como membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria (OF. CDH 078-09).
12. Em 12/06/2009, o Senador Jefferson Praia é designado Titular do PDT, na Comissão (Of. CDH 078/09).
13. Em 12/06/2009, o Senador Mário Couto é designado Titular do Bloco Parlamentar da Minoria, na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. CDH 078/09).
14. Em 12/06/2009, o Senador Sérgio Zambiasi é designado Titular do PTB, na Comissão (Of. CDH 078/09).
15. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
16. Em 15.04.2009, o Senador Paulo Paim foi eleito Presidente da Subcomissão (Ofício nº 078/09 - CDH).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

**6.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO E
ACOMP. DA REGUL. FUNDIÁRIA DA AMAZÔNIA LEGAL**

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
	1. Flávio Arns (PSDB) (1,2)
José Nery (PSOL)	2. VAGO
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
	1. VAGO
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)
Maioria (PMDB, PP)	
	1. VAGO

Notas:

1. O Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).

2. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).

*. Em 27.04.2009 foi à publicação o OF. N° 029/09 - CDH, que comunica a aprovação do Requerimento n° 09, de 2009 - CDH, cujo teor trata da transformação da Subcomissão Temporária de Combate ao Trabalho Escravo em Subcomissão Permanente de Combate ao Trabalho Escravo.

** . Em 03.08.2009 foi à publicação o OF. N° 086/09-CDH, que comunica a aprovação do Requerimento n° 26, de 2009-CDH, cujo teor renomeia o colegiado para Subcomissão Permanente de Combate ao Trabalho Escravo e Acompanhamento da Regularização Fundiária na Amazônia Legal.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares

Telefone(s): 3311-4251/2005

Fax: 3311-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

VICE-PRESIDENTE: Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (9)	
Eduardo Suplicy (PT) (47)	1. Aloizio Mercadante (PT) (44,68,85,88,89)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (46,73)	2. Marina Silva (PV) (40,83,84)
João Ribeiro (PR) (39,72)	3. Renato Casagrande (PSB) (45,75)
João Pedro (PT) (38)	4. Magno Malta (PR) (41)
Roberto Cavalcanti (PRB) (42,54,70,86,87)	5. Augusto Botelho (PT) (22,43,49,67)
Maioria (PMDB, PP)	
Pedro Simon (PMDB) (1)	1. Almeida Lima (PMDB) (5,65)
Francisco Dornelles (PP) (64)	2. Inácio Arruda (PC DO B) (6,76,77)
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (63)	3. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (2)
Romero Jucá (PMDB) (3,71,74)	4. Valdir Raupp (PMDB) (19,24,61)
Paulo Duque (PMDB) (4)	5. Gilvam Borges (PMDB) (10,21,62)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Efraim Moraes (DEM) (58)	1. Adelmir Santana (DEM) (11,53)
Demóstenes Torres (DEM) (57)	2. Rosalba Ciarlini (DEM) (7,50)
Marco Maciel (DEM) (18,29,56)	3. José Agripino (DEM) (23,27,55)
Heráclito Fortes (DEM) (8,51)	4. Romeu Tuma (PTB) (52,78,79,80)
João Tenório (PSDB) (33,66)	5. Alvaro Dias (PSDB) (36)
Eduardo Azeredo (PSDB) (33)	6. Arthur Virgílio (PSDB) (17,35,69)
Flexa Ribeiro (PSDB) (37)	7. Tasso Jereissati (PSDB) (34)
PTB (12)	
Fernando Collor (13,14,15,16,25,26,28,30,48)	1. Mozarildo Cavalcanti (48)
PDT	
Flávio Torres (31,60,81,82)	1. Cristovam Buarque (20,32,59)

Notas:

1. O Senador Pedro Simon teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
2. O Senador Wellington Salgado teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
3. O Senador Jarbas Vasconcelos teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
4. O Senador Paulo Duque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
5. Em 22.08.2007, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB n° 362/2007).
6. O Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
7. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007 (DSF 2.10.2007).
8. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)

9. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
10. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
11. Vaga cedida temporariamente ao PSOL, conforme Ofício nº 10/2008-DEM (DSF 14.02.2008).
12. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
13. Em 05.09.2007, o Senador Euclides Mello é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. nº 146/2007-GLDBAG).
14. Senador Euclides Mello comunica filiação ao PRB, em 1º/10/2007, Of. nº 041/2007 (DSF 10.10.2007).
15. Em 28.12.2007, vago em virtude do afastamento do Senador Euclides Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato.
16. Em 14/02/2008, o Senador Fernando Collor é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 15/2008-GLPTB).
17. Em 24/03/2008, o Senador Tasso Jereissati é designado Suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/08 - GLPSDB).
18. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
19. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 122/08-GLPMDB).
20. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 09/08-LPDT).
21. Em 05.06.2008, o Senador Valdir Raupp é designado suplente do PMDB e do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 168/2008).
22. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão, em substituição à Senadora Fátima Cleide (Of. 67/2008 - GLDBAG).
23. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
24. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 360/2008).
25. Senador Fernando Collor encontra-se licenciado do exercício do mandato a partir de 10.09.2008, pelo prazo de 123 dias (Requerimento nº 1094, de 2008).
26. Em 07.10.2008, a Senadora Ada Mello é designada membro titular do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. nº 140/2008-GLPTB).
27. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
28. Vago em virtude do retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 11.01.2009 (Of. nº 001/2009 - Gab. Sen. Fernando Collor).
29. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
30. Em 03/02/2009, o Senador Fernando Collor é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 2/2009-GLPTB).
31. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 08/09-GLPDT).
32. Em 11.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 08/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Jefferson Praia.
33. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio e Eduardo Azeredo tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 028/09-GLPSDB).
34. Em 12.02.2009, o Senador Tasso Jereissati é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
35. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
36. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
37. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
38. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti.
39. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
40. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
41. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Shessarenko.
42. Em 16.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Ribeiro.
43. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
44. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.

45. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
46. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
47. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
48. Em 17.02.2009, o Senador Fernando Collor foi confirmado, como titular, e o Senador Mozarildo Cavalcanti, designado como suplentes, pela Liderança do PTB (Of. nº 032/09-GLPTB).
49. Em 17.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 018/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
50. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador César Borge.
51. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
52. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
53. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Nery.
54. Em 17.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 018/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Tião Viana.
55. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
56. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
57. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
58. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
59. Em 19.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Suplente do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. 19/09-GLPDT).
60. Em 19.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 19/09-GLPDT).
61. Em 02/03/2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 24/2009-GLPMDB).
62. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. 24/2009-GLPMDB).
63. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Almeida Lima (Of. 24/2009-GLPMDB).
64. Em 02/03/2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (Of. 24/2009-GLPMDB).
65. Em 02/03/2009, o Senador Almeida Lima é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. 24/2009-GLPMDB).
66. Em 03.03.2009, o Senador João Tenório é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio (Of. nº 47/09-GLPSDB).
67. Em 03.03.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Tião Viana (Of. nº 026/09-GLDBAG).
68. Em 03.03.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Of. nº 029/09-GLDBAG).
69. Em 03.03.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador João Tenório (Of. nº 47/09-GLPSDB).
70. Em 03.03.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Augusto Botelho (Of. nº 026/09-GLDBAG).
71. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
72. Em 03.03.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Aloizio Mercadante (Of. nº 029/09-GLDBAG).
73. Em 10.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Renato Casagrande (Of. nº 050/2009-GLDBAG).
74. Em 10.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 063/2009).
75. Em 10.03.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. nº 050/2009-GLDBAG).
76. Em 28.04.2009, o PMDB cede vaga de suplente ao PC do B (Of. GLPMDB nº 109/2009).
77. Em 30.04.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente em vaga cedida pelo PMDB na Comissão (Of. IA Nº 093/2009).

78. Em 02/06/2009, a Liderança do Democratas cede, temporariamente, vaga de suplente ao Partido Trabalhista Brasileiro - PTB (OF. N° 094/09-GLDEM).
79. Em 02/06/2009, a Senadora Kátia Abreu deixa de compor a Comissão (Of. 93/09-GLDEM).
80. Em 02/06/2009, o Senador Romeu Tuma é designado membro suplente em vaga cedida pelo DEM na Comissão (OF. N° 165/2009/GLPTB).
81. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento n° 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
82. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. n° 59/09-LPDT).
83. A Senadora Marina Silva desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
84. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
85. O Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
86. Em 15.09.2009, o Senador Tião Viana deixa de compor a Comissão (Of. 125/09-GLDBAG).
87. Em 16.09.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. GLDBAG n° 132/2009).
88. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
89. Em 13.10.2009, o Senador Aloizio Mercadante é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 148/2009-GLDBAG).

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva
Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 10:00HS - Plenário n° 7 - ALA ALEXANDRE COSTA
Telefone(s): 3311-3496
Fax: 3311-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva
Telefone(s): 3311-3496
Fax: 3311-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

**7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO REGIME
INTERNACIONAL SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS**

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽²⁾	
VAGO ^(3,4,6)	1. VAGO ⁽⁷⁾
João Ribeiro (PR)	2. Augusto Botelho (PT)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO ^(9,10)	1. Valdir Raupp (PMDB)
	2. VAGO ⁽⁸⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO ⁽¹⁾	1. Rosalba Ciarlini (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. VAGO ⁽⁷⁾
PDT	
Cristovam Buarque	1. VAGO ⁽⁵⁾

Notas:

1. Vago em 17.02.2009 em virtude de o Senador Romeu Tuma não mais pertencer à Comissão.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Em 28.12.2007, vago em virtude do afastamento do Senador Euclides Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato.
4. Em 21.02.2008, o Senador Fernando Collor é designado membro titular na Subcomissão (Of. nº 008/2008-CRE).
5. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
6. Vago em razão da substituição do Senador Fernando Collor pela Senadora Ada Mello na CRE, em 07.10.2008 (Of. Nº 140/2008-GLPTB).
7. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
8. Vago em 28.04.09 em virtude de o Senador Leomar Quintanilha não pertencer mais à CRE.
9. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
10. Vago em 02.03.09 em virtude de o Senador Mão Santa não pertencer mais à Comissão (Of. nº 024/2009-GLPMDB).

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva

Telefone(s): 3311-3496

Fax: 3311-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

**7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO
DAS FORÇAS ARMADAS**

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽²⁾	
VAGO ^(1,4)	1. VAGO ⁽⁵⁾
Maioria (PMDB, PP)	
Paulo Duque (PMDB)	1. Pedro Simon (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO ⁽⁵⁾	1. Marco Maciel (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
PDT	
VAGO ⁽³⁾	1.

Notas:

1. Vago, em virtude de o Senador Fernando Collor encontrar-se licenciado, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, no período de 30.08.2007 a 27.12.2007, e ter sido substituído pelo Senador Euclides Mello, na Comissão de Relações Exteriores (Of. nº 146/2007-GLDBAG).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
4. O Senador Fernando Collor retornou ao mandato em 11.01.2009. Aguardando indicação.
5. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva

Telefone(s): 3311-3496

Fax: 3311-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA E DA FAIXA DE FRONTEIRA

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)

VICE-PRESIDENTE: Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
José Agripino (DEM)	1. Rosalba Ciarlini (DEM)
Romeu Tuma (PTB) (2)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Arthur Virgílio (PSDB)
	3. Tasso Jereissati (PSDB)
PMDB PP	
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)	1. Pedro Simon (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB) (1,3)	2. Romero Jucá (PMDB)
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)	1. Pedro Simon (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB) (1,3)	2. Romero Jucá (PMDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Augusto Botelho (PT)	1. VAGO (4)
PTB	
Mozarildo Cavalcanti	1. Fernando Collor

Notas:

1. Vago em 28.04.09 em virtude de o Senador Leomar Quintanilha não pertencer mais à CRE (Of. N° 054/2009 - CRE).
2. Em 17/06/2009, o Senador Romeu Tuma é designado Titular do Bloco Parlamentar da Minoria, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. 077/2009-CRE).
3. Em 17/06/2009, o Senador Valdir Raupp é designado titular do Bloco da Maioria (Of. 077/2009-CRE).
4. Vago em 15.09.2009 em virtude de o Senador Tião Viana não pertencer mais à CRE (Of. 125/09-GLDBAG).

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva

Telefone(s): 3311-3496

Fax: 3311-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTB-AL)

VICE-PRESIDENTE: Senador Eliseu Resende (DEM-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
Serys Shhessarenko (PT) (17)	1. Marina Silva (PV) (23,66,68)
Delcídio Amaral (PT) (17,34,59)	2. Paulo Paim (PT) (19,34,55)
Ideli Salvatti (PT) (17)	3. Antonio Carlos Valadares (PSB) (25)
Inácio Arruda (PC DO B) (18)	4. VAGO (24,70,72,73)
Fátima Cleide (PT) (21)	5. Eduardo Suplicy (PT) (16)
João Ribeiro (PR) (22)	6. João Pedro (PT) (20)
Maioria (PMDB, PP)	
Francisco Dornelles (PP) (50,63,64)	1. Neuto De Conto (PMDB) (3,6,48)
Gilvam Borges (PMDB) (49)	2. Lobão Filho (PMDB) (26,52)
Paulo Duque (PMDB) (45)	3. Pedro Simon (PMDB) (8,10,11,46)
Mão Santa (PSC) (5,9,53,71,74)	4. Valter Pereira (PMDB) (44)
Valdir Raupp (PMDB) (54,58)	5. VAGO (43,63)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (47)	6. Almeida Lima (PMDB) (51,60,64)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Gilberto Goellner (DEM) (36)	1. Antonio Carlos Júnior (DEM) (28)
Eliseu Resende (DEM) (29)	2. Efraim Morais (DEM) (27)
Heráclito Fortes (DEM) (35)	3. Adelmir Santana (DEM) (31)
Oswaldo Sobrinho (PTB) (30,67,69)	4. Rosalba Ciarlini (DEM) (38)
Kátia Abreu (DEM) (7,37)	5. Demóstenes Torres (DEM) (1,32)
Arthur Virgílio (PSDB) (41,62,65)	6. Cícero Lucena (PSDB) (14)
João Tenório (PSDB) (40,56)	7. Mário Couto (PSDB) (15,57,65)
Flexa Ribeiro (PSDB) (14)	8. Alvaro Dias (PSDB) (14,61)
Marconi Perillo (PSDB) (42)	9. Sérgio Guerra (PSDB) (13)
PTB (4)	
Fernando Collor (33)	1. Gim Argello (33)
PDT	
João Durval (12)	1. Osmar Dias (39)

Notas:

1. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
5. Em 23/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular do PMDB, na Comissão (Of. 125/08-GLPMDB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

6. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão (Of. 144/2008 - GLPMDB).
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Em 09.07.2008, o Senador Casildo Maldaner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 221/2008).
9. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 359/2008).
10. Vago em virtude do retorno do Senador Raimundo Colombo ao exercício do mandato, em 27.10.2008.
11. Em 02/12/2008, o Senador Paulo Duque é designado Suplente do PMDB na Comissão (Of. 532/2008 - GLPMDB).
12. Em 11.02.2009, o Senador João Durval teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 09/09-GLPDT).
13. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
14. Em 12.02.2009, os Senadores Cícero Lucena e Mário Couto, como suplentes, e o Senador Flexa Ribeiro, como titular, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 029/09-GLPSDB).
15. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
16. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
17. Em 16.02.2009, os Senadores Delcício Amaral, Serys Slhessarenko e Ideli Salvatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
18. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
19. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
20. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
21. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
22. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
23. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
24. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Ribeiro.
25. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
26. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
27. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
28. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
29. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
30. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
31. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
32. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
33. Em 17.02.2009, o Senador Fernando Collor é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 33/09-GLPTB), em substituição ao Senador Gim Argello, que passa a integrar a suplência, em substituição ao Senador João Vicente Claudino.
34. Em 17.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 23/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Delcídio Amaral, que passa à suplência.
35. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
36. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
37. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
38. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é confirmada como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
39. Em 19/02/2009, o Senador Osmar Dias é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 20/09-GLPDT).
40. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
41. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
42. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.

43. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita (OF. GLPMDB nº 25/2009).
44. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 25/2009).
45. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 25/2009).
46. Em 02.03.2009, o Senador Pedro Simon é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 25/2009).
47. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado teve sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 22/2009).
48. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 25/2009).
49. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 25/2009).
50. Em 02.03.2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 25/2009).
51. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 25/2009).
52. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 25/2009).
53. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 25/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 25/2009).
55. Em 10.03.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Delcídio Amaral (Of. nº 025/09-GLDBAG).
56. Em 10/03/2009, o Senador João Tenório é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio, que passa à suplência (Of. 50/09 - GLPSDB).
57. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador João Tenório, que passa à titularidade (Of. 50/09 - GLPSDB).
58. Em 10.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (OF. GLPMDB nº 061/2009).
59. Em 10.03.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. nº 025/09-GLDBAG).
60. Em 10.03.2009, vago em razão de o Senador Valdir Raupp ter sido designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 061/2009).
61. Em 16.04.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. 76/09-GLPSDB).
62. Em 16.04.2009, o Senador Mário Couto é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. 76/09-GLPSDB).
63. Em 14.05.2009, o Senador Francisco Dornelles deixa a vaga de membro suplente na Comissão e assume a vaga de membro titular cedida pelo PMDB (OF. GLPMDB nº 001-A-2009).
64. Em 14.05.2009, o Senador Almeida Lima deixa a vaga de membro titular do PMDB na Comissão e assume a vaga de membro suplente (OF. GLPMDB nº 111/2009).
65. Em 12.08.2009, o Senador Arthur Virgílio deixa a suplência e é designado titular do PSDB, em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como suplente (Of. 136/09-GLPSDB).
66. A Senadora Marina Silva desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
67. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
68. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
69. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
70. O Senador Expedito Júnior desfilou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
71. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Nacional, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
72. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
73. Em 29.09.2009, o Senador Expedito Júnior deixa de compor a Comissão (Of. 142/2009-GLDBAG).
74. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Neuto De Conto (PMDB-SC) ^(56,58)

VICE-PRESIDENTE: Senador César Borges (PR-BA)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽³⁾	
César Borges (PR) ⁽²³⁾	1. Delcídio Amaral (PT) ^(7,26)
Serys Shessarenko (PT) ^(2,28)	2. Roberto Cavalcanti (PRB) ^(24,50)
Antonio Carlos Valadares (PSB) ⁽²⁵⁾	3. Tião Viana (PT) ^(24,54)
José Nery (PSOL) ⁽²⁷⁾	4. VAGO ⁽²⁴⁾
Maioria (PMDB, PP)	
Neuto De Conto (PMDB) ^(33,43,55,57)	1. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) ⁽⁴⁷⁾
Valter Pereira (PMDB) ^(1,44)	2. Pedro Simon (PMDB) ⁽⁴⁵⁾
Romero Jucá (PMDB) ^(4,11,42)	3. Valdir Raupp (PMDB) ⁽⁴⁶⁾
Almeida Lima (PMDB) ⁽⁴⁸⁾	4. Gerson Camata (PMDB) ^(41,49,51)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
José Agripino (DEM) ⁽³⁸⁾	1. Gilberto Goellner (DEM) ⁽²⁹⁾
Marco Maciel (DEM) ⁽³⁷⁾	2. Osvaldo Sobrinho (PTB) ^(36,52,53)
Rosalba Ciarlini (DEM) ⁽³⁴⁾	3. Demóstenes Torres (DEM) ^(9,12,32)
Adelmir Santana (DEM) ⁽³⁰⁾	4. Kátia Abreu (DEM) ^(6,14,31)
Lúcia Vânia (PSDB) ⁽¹⁸⁾	5. Cícero Lucena (PSDB) ⁽²²⁾
Marconi Perillo (PSDB) ⁽¹⁹⁾	6. Sérgio Guerra (PSDB) ^(10,13,17)
Papaléo Paes (PSDB) ⁽²¹⁾	7. Tasso Jereissati (PSDB) ⁽²⁰⁾
PTB ⁽⁵⁾	
Gim Argello ⁽³⁵⁾	1. Mozarildo Cavalcanti ⁽³⁵⁾
PDT	
Jefferson Praia ^(8,15,39)	1. João Durval ^(16,40)

Notas:

1. Vaga cedida ao PTB, nos termos do Ofício nº 361/2007 - GLPMDB.
2. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
8. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 08/08-LPdT).
9. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
10. Em 21/08/2008, o Senador Marconi Perillo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. 107-08-GLPSDB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

11. Em 28.10.2008, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. nº 461/2008/GLPMDB).
12. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
13. Em 26.11.2008, o Senador Flexa Ribeiro é designado suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Marconi Perillo (Ofício nº 135/08-GLPSDB).
14. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
15. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular do PDT na Comissão (Of. nº 10/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Jefferson Praia.
16. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 10/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Osmar Dias.
17. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
18. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 030/09-GLPSDB).
19. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
20. Em 12.02.2009, o Senador Tasso Jereissati é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
21. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
22. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
23. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
24. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
25. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
26. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
27. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Vicente Claudino.
28. Em 16.02.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
29. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
30. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
31. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
32. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
33. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
34. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
35. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 34/09-GLPTB), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti, que passa a integrar a suplência.
36. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
37. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
38. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
39. Em 19/02/2009, o Senador Jefferson Praia é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 21/09-GLPDT).
40. Em 19/02/2009, o Senador João Durval é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 21/09-GLPDT).
41. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 33/2009).
42. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá teve sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 33/2009).
43. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 33/2009).
44. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 33/2009).
45. Em 02.03.2009, o Senador Pedro Simon é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 33/2009).
46. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 33/2009).

47. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 33/2009).
48. Em 02.03.2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 33/2009).
49. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
50. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 43/2009 - GLDBAG).
51. Em 10.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 064/2009).
52. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
53. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
54. Em 15.09.2009, o Senador Tião Viana é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 126/09-GLDBAG).
55. Em 17.09.2009, o Senador Neuto de Conto é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 157/2009).
56. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 17 de setembro de 2009 (art. 39, II, do Regimento Interno).
57. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
58. Em 23.09.2009, o Senador Neuto de Conto é eleito Presidente da Comissão (OF. Nº 108/2009-CDR).

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins

Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 14:00HS -

Telefone(s): 3311-4282

Fax: 3311-1627

E-mail: scomcdr@senado.gov.br

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Valter Pereira (PMDB-MS)

VICE-PRESIDENTE: Senador Gilberto Goellner (DEM-MT)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽¹⁾	
Delcídio Amaral (PT) ⁽¹⁷⁾	1. Paulo Paim (PT) ⁽¹⁷⁾
Sadi Cassol (PT) ^(19,62)	2. Fátima Cleide (PT) ^(4,6,18)
Augusto Botelho (PT) ^(20,32,49)	3. Eduardo Suplicy (PT) ^(23,60,61,63,65)
César Borges (PR) ^(22,54)	4. Serys Shessarenko (PT) ^(21,52)
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB) ^(2,11,41,44,59)	1. Romero Jucá (PMDB) ^(37,45)
Neuto De Conto (PMDB) ^(40,43)	2. Valdir Raupp (PMDB) ^(38,48)
Gerson Camata (PMDB) ^(36,46)	3. Renan Calheiros (PMDB) ^(35,39)
Valter Pereira (PMDB) ^(34,50)	4. Paulo Duque (PMDB) ^(42,47)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Gilberto Goellner (DEM) ⁽²⁶⁾	1. Demóstenes Torres (DEM) ^(3,33)
Raimundo Colombo (DEM) ⁽²⁷⁾	2. Heráclito Fortes (DEM) ⁽³¹⁾
Kátia Abreu (DEM) ⁽²⁸⁾	3. Rosalba Ciarlini (DEM) ^(7,24)
Oswaldo Sobrinho (PTB) ^(8,10,30,57,58)	4. José Agripino (DEM) ⁽²⁵⁾
VAGO ^(15,53,56,64,66)	5. Mário Couto (PSDB) ^(16,55)
Flexa Ribeiro (PSDB) ^(13,55)	6. João Tenório (PSDB) ⁽¹⁴⁾
Marisa Serrano (PSDB) ⁽¹⁴⁾	7. Marconi Perillo (PSDB) ⁽¹²⁾
PTB ⁽⁵⁾	
Romeu Tuma ^(9,29)	1. Sérgio Zambiasi ^(29,51)
PDT	
Osmar Dias	1. João Durval

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
3. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
4. Em 01/04/2008, o Senador Sibá Machado é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Aloizio Mercadante.
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
9. Em virtude do retorno do titular, Senador Cícero Lucena.
10. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
11. Em 04/12/2008, o Senador Gerson Camata é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. nº 536/2008-GLPMDB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

12. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
13. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
14. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano teve a sua indicação, como titular, e o Senador João Tenório, como suplente da Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 031/09-GLPSDB).
15. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
16. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
17. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral, como titular, e o Senador Paulo Paim, como suplente, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
18. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
19. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
20. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
21. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
22. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
23. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
24. Em 17/02/2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Raimundo Colombo (Of. 012/09-GLDEM).
25. Em 17/02/2009, o Senador José Agripino é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini (Of. 012/09-GLDEM).
26. Em 17/02/2009, o Senador Gilberto Goellner é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes (Of. 012/09-GLDEM).
27. Em 17/02/2009, o Senador Raimundo Colombo é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. 012/09-GLDEM).
28. Em 17/02/2009, a Senadora Kátia Abreu é designada Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Gilberto Goellner (Of. 012/09-GLDEM).
29. Em 17.02.2009, os Senadores Romeu Tuma e Gim Argello são designados, respectivamente, membros titular e suplente do PTB na Comissão (Of. nº 35/09-GLPTB).
30. Em 17/02/2009, o Senador Jayme Campos é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. 012/09-GLDEM).
31. Em 17/02/2009, o Senador Heráclito Fortes é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Eliseu Resende (Of. 012/09-GLDEM).
32. Em 17.02.2009, o Bloco de Apoio ao Governo pede seja desconsiderada a indicação do Senador Augusto Botelho como membro titular na Comissão (Of. nº 17/09-GLDBAG).
33. Em 17/02/2009, o Senador Demóstenes Torres é designado Suplente do DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
34. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 31/2009).
35. Em 04/03/2009, o Senador Renan Calheiros teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
36. Em 04/03/2009, o Senador Gerson Camata teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
37. Em 04/03/2009, o Senador Romero Jucá teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
38. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 31/2009).
39. Em 02.03.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 31/2009).
40. Em 04/03/2009, o Senador Neuto de Conto teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
41. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (OF. GLPMDB nº 31/2009).
42. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (OF. GLPMDB nº 31/2009).
43. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 31/2009).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

44. Em 04/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
45. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. GLPMDB nº 31/2009).
46. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (Of. GLPMDB nº 31/2009).
47. Em 04/03/2009, o Senador Paulo Duque teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
48. Em 04/03/2009, o Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
49. Em 03.03.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 024/09-GLDBAG).
50. Em 04/03/2009, o Senador Valter Pereira é designado Titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (Of. 46/2009 - GLPMDB).
51. Em 05/03/2009, o Senador Sérgio Zambiasi é designado Suplente do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (Of. 86/2009 - GLPTB).
52. Em 31.03.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 072/2009-GLDBAG).
53. Em 16.04.2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão em virtude da comunicação contida no Of. nº 75/09-GLPSDB.
54. Em 29.04.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Magno Malta (Of. nº 016/09-GLDBAG).
55. Em 12.08.2009, o Senador Flexa Ribeiro deixa a suplência e é designado titular do PSDB, em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como suplente (Of. 138/09-GLPSDB).
56. Em 12.08.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 137/09-GLPSDB).
57. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
58. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
59. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
60. O Senador Expedito Júnior desfilou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
61. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
62. Em 29.09.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Pedro (Of. 140/2009-GLDBAG).
63. Em 29.09.2009, o Senador Expedito Júnior deixa de compor a Comissão como membro suplente (Of. 141/2009-GLDBAG).
64. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 169/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Arthur Virgílio.
65. Em 08/10/2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 144/2009 - GLDBAG).
66. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.

Secretário(a): Marcello Varella
Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 12:00HS -
Telefone(s): 3311-3506
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽¹⁾	
VAGO ⁽²⁾	1. Paulo Paim (PT)
VAGO ⁽⁴⁾	2. VAGO ^(6,7,9)
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Neuto De Conto (PMDB)	2. VAGO ^(5,8)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Gilberto Goellner (DEM)	1. Raimundo Colombo (DEM) ⁽³⁾
	2. Rosalba Ciarlini (DEM)
João Tenório (PSDB)	3. VAGO ⁽⁴⁾
Marisa Serrano (PSDB)	

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. O Senador Sibá Machado deixou o exercício do mandato em 14.05.2008, em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
3. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
4. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
5. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
6. O Senador Expedito Júnior desfilou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
7. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
8. Vago em 04.03.09 em virtude de o Senador Mão Santa não pertencer mais à Comissão (Of. nº 046/2009-GLPMDB).
9. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.

Secretário(a): Marcello Varella

Telefone(s): 3311-3506

E-mail: marcello@senado.gov.br

**11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

VICE-PRESIDENTE: Senador Lobão Filho (PMDB-MA)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (4)	
Marcelo Crivella (PRB) (19)	1. Delcídio Amaral (PT) (22)
Renato Casagrande (PSB) (21)	2. Flávio Arns (PSDB) (19,52,54)
Magno Malta (PR) (20)	3. Antonio Carlos Valadares (PSB) (18,44)
Roberto Cavalcanti (PRB) (18,41,47)	4. João Ribeiro (PR) (18,43)
Maioria (PMDB, PP)	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (37)	1. Valter Pereira (PMDB) (34)
Lobão Filho (PMDB) (39)	2. Romero Jucá (PMDB) (35)
Gerson Camata (PMDB) (7,10,40)	3. Gilvam Borges (PMDB) (8,9,36,46,48)
Valdir Raupp (PMDB) (38,42)	4. Leomar Quintanilha (PMDB) (2,53)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Antonio Carlos Júnior (DEM) (30)	1. Gilberto Goellner (DEM) (28)
Demóstenes Torres (DEM) (3,31)	2. Eliseu Resende (DEM) (27)
José Agripino (DEM) (6,12,26)	3. Marco Maciel (DEM) (1)
Efraim Morais (DEM) (23)	4. Kátia Abreu (DEM) (24)
Cícero Lucena (PSDB) (16)	5. Eduardo Azeredo (PSDB) (17,29)
Flexa Ribeiro (PSDB) (17,29)	6. Sérgio Guerra (PSDB) (14,49)
Papaléo Paes (PSDB) (15)	7. Arthur Virgílio (PSDB) (11,17,45)
PTB (5)	
Sérgio Zambiasi (25)	1. Fernando Collor (25)
PDT	
Flávio Torres (13,32,50,51)	1. Cristovam Buarque (33)

Notas:

1. Em 17/02/2009, o Senador Marco Maciel é confirmado como membro Suplente DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
2. O Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 32/2009-GLPMDB).
3. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
4. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 113/08-GLPMDB).
8. Vaga cedida pelo PMDB ao PTB, em 29.05.2008, nos termos do OF. GLPMDB Nº 151/2008.
9. Em 02.06.2008, o Senador Gim Argello, do PTB, é designado suplente na Comissão, em vaga do PMDB (OF. Nº 088/2008/GLPTB).
10. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 353/2008).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

11. Em 21/10/2008, o Senador Sérgio Guerra é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes (Of. nº 121/08-GLPSDB).
12. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
13. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 11/09-GLPDT).
14. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
15. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
16. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
17. Em 12.02.2009, os Senadores Flexa Ribeiro e Sérgio Guerra tiveram as suas indicações, como suplentes, e o Senador Eduardo Azeredo, como titular da Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 032/09-GLPSDB).
18. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
19. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella, como titular, e o Senador Flávio Arns, como suplente, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
20. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
21. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
22. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
23. Em 17/02/2009, o Senador Efraim Morais é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Junior (Of. 012/09-GLDEM).
24. Em 17/02/2009, a Senadora Kátia Abreu é designada Suplente do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini (Of. 012/09-GLDEM).
25. Em 17.02.2009, o Senador Sérgio Zambiasi é confirmado como membro titular do PTB na Comissão e o Senador Fernando Collor é designado como membro suplente (Of. nº 36/09-GLPTB).
26. Em 17/02/2009, o Senador José Agripino é designado Titular do DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
27. Em 17/02/2009, o Senador Eliseu Resende é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes (Of. 012/09-GLDEM).
28. Em 17/02/2009, o Senador Gilberto Goellner é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Eliseu Resende (Of. 012/09-GLDEM).
29. Em 17.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 42/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo, que passa à suplência.
30. Em 17/02/2009, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Demóstenes Torres (Of. 012/09-GLDEM).
31. Em 17/02/2009, o Senador Demóstenes Torres é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Romeu Tuma (Of. 012/09-GLDEM).
32. Em 19/02/2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Titular do PDT na Comissão em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 23/09-GLPDT).
33. Em 19/02/2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 23/09-GLPDT).
34. Em 02/03/2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. 32/2009-GLPMDB).
35. Em 02/03/2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (Of. 32/2009-GLPMDB).
36. Em 02/03/2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (Of. 32/2009-GLPMDB).
37. Em 02/03/2009, o Senador Wellington Salgado de Oliveira é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. 32/2009-GLPMDB).
38. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (Of. 32/2009-GLPMDB).
39. Em 02/03/2009, o Senador Lobão Filho é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado de Oliveira (Of. 32/2009-GLPMDB).
40. Em 02/03/2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 32/2009-GLPMDB).
41. Em 04.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 030/2009-GLDBAG).
42. Em 10.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (OF. GLPMDB nº 061/2009).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

43. Em 10.03.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 039/2009-GLDBAG).
44. Em 10.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 049/2009-GLDBAG).
45. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra (Of. 54/09-GLPSDB).
46. Em 10.03.2009, vago em razão de o Senador Valdir Raupp ter sido designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 061/2009).
47. Em 10.03.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. nº 046/09-GLDBAG).
48. Em 11.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 065/2009).
49. Em 12.03.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Marisa Serrano (Of. nº 054/09-GLPSDB).
50. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
51. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. nº 58/09-LPDT).
52. O Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
53. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
54. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 08:45HS -
Telefone(s): 3311-1120
Fax: 3311-2025
E-mail: scomcct@senado.gov.br

4) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

Número de membros: 12 titulares

PRESIDENTE: Senador Marco Maciel (DEM-PE) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO) ⁽³⁾

1ª Designação: 03/12/2001

2ª Designação: 26/02/2003

3ª Designação: 03/04/2007

4ª Designação: 12/02/2009

MEMBROS
PMDB
Wellington Salgado de Oliveira (MG) ⁽⁴⁾
DEM
Marco Maciel (PE)
PSDB
Lúcia Vânia (GO)
PT
Fátima Cleide (RO)
PTB
VAGO ⁽²⁾
PDT
Flávio Torres (CE) ⁽⁵⁾
PR
VAGO ^(1,6)
PSB
Renato Casagrande (ES)
PRB
Marcelo Crivella (RJ)
PC DO B
Inácio Arruda (CE)
PP
PSOL
José Nery (PA)

Atualização: 05/11/2009

Notas:

1. O Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 05/11/2009.
2. Vago tendo em vista a comunicação de desligamento do Senador Mozarildo Calvacante, conforme Of.nº088/2009/GLPTB.
3. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 17.06.2009.
4. Indicado para ocupar a vaga destinada ao PMDB, conforme Of.GLPMDF nº 020-A-2009, lido na sessão do dia 24.06.2009.
5. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres (PDT-CE)foi designado titular do Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, em substituição à Senadora Patrícia Saboya, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, a partir de 17.07.2009 (Of. nº61/09-LPDT).
6. Em 23.09.2009, o Senador Expedito Júnior comunicou a sua desfiliação do Partido da República (PR), a partir dessa data, conforme Of.GSEJUN nº 221/2009 e, em 29.09.2009, a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 25 de setembro de 2009, conforme OF.GSEJUN nº 225/2009.

ÍNDICE ONOMÁSTICO

	Pág.		Pág.
ACIR GURGACZ		ANTONIO CARLOS JÚNIOR	
Agradecimentos a todas as pessoas que apoiaram e prestigiaram a posse de Sua Excelência à Senador da República.....	83	Parecer nº 2.007, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 118, de 2005- (nº 7.087/2006, naquela Casa), de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, que dispõe sobre os Juizados Especiais da Fazenda Pública no âmbito dos Estados, do Distrito federal, dos Territórios e dos Municípios.	414
ALVARO DIAS		ANTONIO CARLOS VALADARES	
Projeto de Lei do Senado nº 501, de 2009, que institui o Dia Nacional da Poesia.	5	Requerimento nº 1.476, de 2009, que requer a realização da Sessão Especial em homenagem ao “Municipalismo Brasileiro”, para o dia 25 de novembro de 2009 às 10 horas.	203
Críticas acerca do descaso do Governo Federal com os aposentados e pensionistas do País, com destaque para o drama enfrentado pelos trabalhadores das companhias aéreas Vasp, Varig e Transbrasil a segurados pelo fundo de pensão Aerus e o Aerus.	170	CÉSAR BORGES	
Registro a respeito da matéria intitulada, “Censura é para Estado totalitário”, afirma Dipp”, publicada pelo jornal O Estado de S. Paulo em sua edição de 11 de setembro de 2009.	272	Comentários a respeito da instalação da Subcomissão de Segurança Pública da Comissão de Constituição e Justiça no Senado Federal.	56
Críticas em relação à decisão do Governo em acabar com os medicamentos genéricos, ressaltando o caos em que se encontra a saúde pública no País. Aparte ao Senador Papaléo Paes.....	518	Parecer nº 1.988, de 2009 (da Mesa do Senado Federal), sobre o Requerimento de Informação nº 785, de 2009, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti, que requer informações ao Ministro da Justiça sobre viagem do indígena Davi Kopenawa.	128
Críticas em relação à atuação do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, no XII Congresso do Partido Comunista do Brasil (PCdoB), evento no qual promoveu críticas descabidas ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB) e à oposição.	520	Parecer nº 1.989, de 2009 (da Mesa do Senado Federal), sobre o Requerimento nº 894, de 2009, que solicita ao Ministro de Minas e Energia o envio de informações sobre a área de comunicação da Petrobras.	130
Comentários sobre a questão do ingresso da Venezuela no Mercosul, sugerindo que o Congresso Nacional sobreste a matéria até o retorno da democracia àquele país.....	520	Parecer nº 1.990, de 2009 (da Mesa do Senado Federal), sobre o Requerimento nº 1.089, de 2009, que requer, ao Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, informações detalhadas a respeito da participação financeira do Brasil nos projetos e obras de reconstrução do Porto de Mariel, em Cuba.....	133
Registro acerca da matéria intitulada, “Nova CPMF, perigo á vista”, publicada pelo jornal O Estado de S. Paulo em sua edição de 5 de setembro de 2009.....	558		

Pág.	Pág.
<p>Parecer nº 1.996, de 2009 (da Mesa do Senado Federal), sobre o Requerimento nº 1.154, de 2009, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, que solicita ao Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio informações acerca do contingenciamento de recursos da Superintendência da Zona Franca de Manaus (Suframa), entre os exercícios de 2003 e 2009.....</p>	<p>Comentários a respeito da relação de excesso no processo produtivo com a natureza. Aparte ao Senador João Pedro.....</p>
<p>Parecer nº 1.998, de 2009 (da Mesa do Senado Federal), sobre o Requerimento nº 1.201, de 2009, em que a Senadora Kátia Abreu solicita informações ao Ministro-Presidente do Banco Central do Brasil, acerca de operações de envio de recursos por parte de entidades estrangeiras destinados ao Movimento dos Trabalhadores Sem Terra (MST) no Brasil.....</p>	<p>522</p> <p>Considerações acerca da comemoração dos 20 anos da derrubada do muro de Berlim, tecendo comparações com os muros de segregação social no Brasil.....</p>
<p>Parecer nº 2.000, de 2009 (da Mesa do Senado Federal), sobre o Requerimento nº 1.212, de 2009, em que a Comissão de Assuntos Sociais requer que sejam prestadas pelo Ministro de Estado da Saúde, e considerando a entrada em vigor no dia 29 de abril de 2009, da Lei nº 11.664, de 29 de abril de 2008, informações sobre a efetivação de ações de saúde que assegurem a prevenção, a detecção, o tratamento e o seguimento dos cânceres do colo uterino e de mama, no âmbito do SUS.....</p>	<p>537</p> <p>Comentários em relação às propostas que deverão ser apresentadas pelo Brasil na Conferência de Mudanças Climáticas, em Copenhague.</p>
<p>Parecer nº 2.001, de 2009 (da Mesa do Senado Federal), sobre o Requerimento nº 1.231, de 2009, que solicita ao Ministro de Minas e Energia, Edson Lobão, informações sobre os estudos técnicos que apontam a existência de reservas de petróleo e hidrocarbonetos na chamada “Camada do Pré-Sal”.....</p>	<p>537</p> <p>DEMÓSTENES TORRES</p> <p>Parecer nº 1.985, de 2009 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e informática), sobre o Projeto de Resolução do Senado nº 50, de 2007, de autoria do Senador Marcelo Crivella, que altera a redação da alínea “c” do inciso I do art. 1º da Resolução nº 39, de 1992, que dispõe sobre as formalidades e critérios para a apreciação dos atos de outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens.</p>
<p>CRISTOVAM BUARQUE</p> <p>Considerações a respeito da contribuição do Senador Renan Calheiros, na busca por melhorias da segurança pública do Brasil. Aparte ao Senador Renan Calheiros.....</p>	<p>87</p> <p>Parecer nº 2.006, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 41, de 2008, tendo como primeiro signatário o Senador Renan Calheiros, que institui o piso salarial para os servidores policiais.</p>
<p>Considerações a respeito da quantidade de projetos relevantes aprovados pelo Senado Federal, em novembro de 2009.....</p>	<p>277</p> <p>Parecer nº 2.007, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 118, de 2005- (nº 7.087/2006, naquela Casa), de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, que dispõe sobre os Juizados Especiais da Fazenda Pública no âmbito dos Estados, do Distrito federal, dos Territórios e dos Municípios.</p>
<p>Comentários acerca do Dia Nacional da Cultura com destaque para as dificuldades de participação dos brasileiros em atividades culturais.</p>	<p>414</p> <p>EDUARDO AZEREDO</p> <p>Requerimento nº 1.480, de 2009, o qual requer que sejam prestadas pelo Ministro da Justiça, informações sobre os equipamentos de interceptação, gravação e vigilância adquiridos pelo Ministério da Justiça e em funcionamento, bem como sobre os setores em que se encontram e os nomes daqueles que são por eles responsáveis e deles fazem uso.</p>
<p>Esclarecimentos a respeito da má interpretação ocorrida no discurso de Sua Excelência em defesa do Senador João Capiberipe. Aparte ao Senador Heráclito Fortes.....</p>	<p>270</p> <p>EDUARDO SUPLICY</p> <p>Complementação do discurso do Senador José Nery, em relação ao estado de saúde do preso político italiano, Cesare Battisti.</p>
<p>146</p>	<p>72</p>
<p>151</p>	<p>182</p>
<p>156</p>	<p>192</p>
<p>158</p>	<p>302</p>
<p>182</p>	<p>315</p>

	Pág.	III	Pág.
Parecer nº 1.986, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 334, de 2004, de autoria do Senador Papaléo Paes, que altera o art. 3 da Lei nº 7.116, de 29 de agosto de 1983, para determinar a inclusão do número do título de eleitor na carteira de identidade em todo o País.	94		
Comentários a respeito da expectativa de entendimento entre Governo Federal, aposentados e pensionistas da Vasp, Varig e Transbrasil. Aparte ao Senador Alvaro Dias.....	173		
Registro da comemoração no dia 9 de novembro, da queda do Muro de Berlim, e reflexão de Sua Excelência sobre a impressão que teve aos 21 anos, quando visitou Berlim e o Muro de Berlim...	177		
EPITÁCIO CAFETEIRA			
Manifestação a respeito dos equívocos existentes no projeto de lei, que trata do exercício da medicina.	54		
FRANCISCO DORNELLES			
Comentários em relação à relevância do ingresso da Venezuela no Mercosul.	191		
FLÁVIO TORRES			
Parecer nº 2.005, de 2009 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação), sobre o Ofício nºs 172 e 192/2009-CCT que solicita autorização para que uma delegação de Senadores possa participar do 4º Fórum de Governança da Internet, a ser realizado na cidade de Sharm El Sheikh, no Egito, no período de 12 a 19 de novembro de 2009.....	197		
Ratificação do discurso do Senador Renato Casagrande, a respeito do novo marco regulatório da exploração do petróleo do pré-sal. Aparte ao Senador Renato Casagrande.	546		
FLEXA RIBEIRO			
Considerações ao pronunciamento do Senador Renan Calheiros, sobre aprovação de proposta de emenda à Constituição, que prevê a fixação de piso salarial para policiais civis, militares, bombeiros e a criação de fundo para custear a complementação desses servidores Aparte ao Senador Renan Calheiros.....	181		
Registro da audiência pública realizada no Estado do Pará sobre um desvios de recursos no		projeto de apoio a construção de moradias para os trabalhadores rurais e ribeirinhos, no Estado.	183
		Requerimento nº 1.477, de 2009, que requer ao Ministro do Desenvolvimento Agrário, Senhor Guilherme Cassel, informações sobre o programa do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) de construção de moradias e apoio á produção de trabalhadores rurais e ribeirinhos, no Estado do Pará.	269
		Registro acerca da matéria intitulada, “Gasto com servidores ativos sobe 37 % em 6 anos”, publicada pelo jornal O Estado de S. Paulo em sua edição de 03 de setembro de 2009.	273
		Registro acerca da matéria intitulada, “Em São Paulo, 24 servidores deixam postos”, publicada pelo jornal O Globo em sua edição de 27 de agosto de 2009.....	560
GERALDO MESQUITA JÚNIOR			
		Condolências pelo falecimento do Senhor Cavalcante, responsável por promover benfeitorias ao Estado do Acre.	59
		Comentários acerca da reportagem do blog ac24horas, que destaca a ação do Prefeito de Cruzeiro do Sul, Vagner Sales, em prol dos agricultores rurais do Estado do Acre.	59
		Ratificação do discurso do Senador Cristovam Buarque acerca das dificuldades de participação dos brasileiros em atividades culturais. Aparte ao Senador Cristovam Buarque.....	304
		Comentários a respeito da decisão do Governo Federal em contratar fabricante de embarcações que serão utilizadas no transporte escolar de crianças das regiões norte e nordeste.	318
		Registro acerca da realização de novas eleições para prefeito no Município de Feijó no Estado do Acre.	318
		Considerações acerca da atuação e engajamento do Senador Paulo Paim, em defesa da aprovação de projeto que trata do reajuste aos aposentados e pensionistas. Aparte ao Senador Paulo Paim.	506
		Comentários acerca do projeto do Senador Valdir Raupp, que autoriza a criação do Ministério da Amazônia.	513
GERSON CAMATA			
		Observações sobre a volta à pauta das discussões, no plenário do Senado Federal do tema relativo à descriminalização das drogas.....	274

IV

	Pág.		Pág.
Comentários em relação às falhas existentes na lei de execuções penais brasileiras.	321	Parecer nº 1.999, de 2009 (da Mesa do Senado Federal), sobre o Requerimento nº 1.206, de 2009, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, que requer informações ao Ministro de Estado da Saúde sobre reavaliação de agroquímicos.....	154
HERÁCLITO FORTES		JOSÉ NERY	
Comentários a respeito do artigo do jornalista Zózimo Tavares intitulado “O que faz o Governador Wellington Dias para ser tão popular?” publicado no Diário do Povo, sobre uma análise da conjuntura política do Estado do Piauí.....	62	Ratificação do discurso do Senador Mário Couto, em relação às providências tomadas acerca da denúncia de desvio de benefício concedido aos pescadores.	70
Registro acerca da intenção do Governo Federal em alterar a Lei dos Genéricos.....	62	Ratificação da informação de que Cesare Battisti, preso político italiano, estaria em greve de fome.	71
Registro do falecimento do arquiteto de renome nacional, Acácio Gil Borsoi.	168	Solicitação de votação de requerimento que trata da atualização dos planos de carreira e remuneração dos servidores da área da educação.	71
Comentários acerca da reforma administrativa do Senado Federal, sob responsabilidade da Mesa.....	312	Requerimento nº 1.478, de 2009, que requer informações ao Ministro de Educação, sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb 2010 e outras informações correlatas.....	269
JARBAS VASCONCELOS		Requerimento nº 1.479, de 2009, que requer informações ao Ministro da Fazenda, sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização de Profissionais da Educação – Fundeb 2010 e outras informações correlatas.	269
Projeto de Lei do Senado nº 502, de 2009, que concede seguro-desemprego, no período de entressafra, ao trabalhador rural que atua no cultivo de cana-de-açúcar.	265	JOSÉ SARNEY	
JOÃO PEDRO		de admiração ao jurista Clóvis Beviláquia, pelo seu centenário e considerações a respeito da trajetória política do ex-Presidente do Brasil, Epitácio Pessoa.	541
Registro da participação de Sua Excelência em reuniões realizadas na Organização das Nações Unidas (ONU) em Nova York, que tratavam a respeito de relatório de Direitos Humanos e posicionamento do Brasil em relação às mudanças climáticas.....	522	LÚCIA VÂNIA	
JOÃO TENÓRIO		Ratificação do discurso do Senador Cristovam Buarque, em relação a quantidade de projetos aprovados pelo Senado Federal, em novembro de 2009. Aparte ao Senador Cristovam Buarque.....	193
Homenagem póstuma ao falecimento do arquiteto de renome nacional, Acácio Gil Borsoi.....	168	Cumprimentos a José Osvaldo, prefeito de Porangatu, pela passagem de seu aniversário.	196
JOÃO VICENTE CLAUDINO		MÃO SANTA	
Parecer nº 1.994, de 2009 (da Mesa do Senado federal), sobre o Requerimento nº 1.145, de 2009, do Senador Gilberto Goellner, para solicitar informações ao Ministro de Estado do Meio Ambiente acerca da tramitação dos registros de agroquímicos no Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis.....	142	Parecer nº 1.992, de 2009 (da Mesa do Senado Federal), sobre o Requerimento nº 1.143, de 2009, do Senador Gilberto Goellner, que solicita informações ao Senhor Ministro da Saúde sobre o número	
Parecer nº 1.995, de 2009 (da Mesa do Senado Federal), sobre o Requerimento nº 1.146, de 2009, que solicita informações ao Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e abastecimento sobre a tramitação de processos que tratam do registro de agroquímicos.	144		

	Pág.		Pág.
de analistas, especialistas e técnicos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).....	138	guardas municipais atuar no combate ao crime organizado na região das fronteiras interestaduais.	254
Parecer nº 1.993, de 2009 (da Mesa do Senado Federal), sobre o Requerimento nº 1.144, de 2009, do Senador Gilberto Goellner, que solicita ao Ministro de Estado da Saúde informações sobre os processos de registro de agroquímicos que tramitam na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).....	140	Proposta de Emenda à Constituição nº 53, de 2009, que dá nova redação ao § 4º do art. 225 da Constituição Federal, para alterar a lista dos biomas brasileiros considerados patrimônio nacional.....	259
Parecer nº 2.003, de 2009 (da Mesa do Senado Federal), sobre o Requerimento nº 1.255, de 2009, relativo ao envio de informações pelo Ministro de Estado da Saúde, sobre auditoria operacional do Tribunal de Contas da União, realizada com o objetivo de avaliar as ações assistencialistas e de saúde aos povos indígenas nos Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEI).....	163	MARCONI PERILLO	
Considerações acerca da inteligência e eficiência do Senador Renan Calheiros, frente à liderança do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB). Aparte ao Senador Renan Calheiros.	181	Parecer nº 1.991, de 2009 (da Mesa do Senado Federal), sobre o Requerimento nº 1.142, de 2009, do Senador Sérgio Zambiasi, que requer informações ao Ministro de estado das Comunicações que permitam aferir a legalidade e a razoabilidade dos valores cobrados pelas prestadoras do Serviço Móvel Pessoal (SMP) de seus usuários quando estes se encontram em deslocamento, fora da área de prestação de serviço de sua operadora, utilizando o recurso conhecido como roaming.....	136
Considerações acerca do Dia da Cultura, comemorado no dia 5 de novembro.	186	Parecer nº 1.997, de 2009 (da Mesa do Senado Federal), sobre o Requerimento nº 1.196, de 2009, de autoria do Senador Jefferson Praia, relativo a pedido de informações ao Ministério das Comunicações e ao Governo do Estado do Amazonas.	149
Comentários em relação às dificuldades enfrentadas pelos brasileiros, em participar de atividades culturais. Aparte ao Senador Cristovam Buarque.	306	Parecer nº 2.002, de 2009 (da Mesa do Senado Federal), sobre o Requerimento nº 1.250, de 2009, do Senador Jefferson Praia, relativo a solicitação de informações ao Ministro de Estado da Justiça, acerca do encerramento das atividades das Bases Candiru, Anzol e Garateis, localizadas em rios da Amazônia.....	161
Manifestação desfavorável acerca do descaso na votação de reajustes de aposentadorias.....	308	Parecer nº 2.004, de 2009 (da Mesa do Senado Federal), sobre o Requerimento nº 1.262, de 2009, do Senador Mozarildo Cavalcanti, que requer que sejam prestadas pela Senhora Ministra da Casa Civil, Dilma Roussef, informações sobre os convênios e atos assinados pelo presidente da República com o Governo do Estado de Roraima e prefeituras municipais, por ocasião da visita presidencial ao Estado de Roraima no dia 14 de setembro de 2009.....	165
Registro a respeito da instalação do Partido Social Cristão (PSC), no Estado do Piauí.	308	MÁRIO COUTO	
Considerações acerca do comportamento e competência dos membros da Mesa do Senado Federal. Aparte ao Senador Heráclito Fortes.	314	Manifestação desfavorável à decisão do Governo Federal em impedir a votação de projeto que beneficia os aposentados.....	68
MARCELO CRIVELLA		Considerações ao Ministro da Pesca, Altemir Gregolim, pelas providências tomadas em relação à denúncia de desvio de Seguro- Defeso, benefício exclusivo dos pescadores.....	68
Proposta de Emenda à Constituição nº 50, de 2009, que acrescenta dispositivo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para autorizar os Estados, o Distrito Federal e os Municípios a estabelecer, por vinte anos, critérios excepcionais em seus concursos públicos para incentivar candidatos residentes em seus territórios.	242		
Proposta de Emenda à Constituição nº 51, de 2009, que dá nova redação ao inciso XI do art. 52, ao inciso I do art. 95 e ao parágrafo único do art. 101 da Constituição Federal, para sujeitar os Ministros do Supremo Tribunal Federal à confirmação, a cada quatro anos, pelo Senado Federal. ...	247		
Proposta de Emenda à Constituição nº 52, de 2009, que altera o §8º do artigo 144 para permitir as			

	Pág.		Pág.
PAPALÉO PAES		criação de fundo para custear a complementação desses servidores.....	179
Críticas a respeito da postura do Governo Federal em limitar a atuação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) na concessão de patentes de medicamentos genéricos.	517	RENATO CASAGRANDE	
PAULO PAIM		Comentários em relação ao novo marco regulatório da exploração do petróleo do pré-sal. ...	544
Ratificação do discurso do Senador Alvaro Dias, em relação ao desrespeito do Governo Federal aos aposentados e pensionistas do País, em particular, aos das companhias aéreas Vasp, Varig e Transbrasil a segurados pelo fundo de pensão Aeros e o Aerus. Aparte ao Senador Alvaro Dias..	171	ROBERTO CAVALCANTI	
Expectativa acerca da possibilidade de entendimento entre governo Federal, aposentados e pensionistas do Aerus, destacando a não votação de reajuste de 5% para as aposentadorias.	174	Projeto de Lei do Senado nº 500, de 2009, que altera a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que “institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências”, para disciplinar a denominação das entidades autorizadas a executar serviço de radiodifusão comunitária.	2
Comentários a respeito dos projetos que tratam do reajuste para aposentados e pensionistas.	505	Manifestação desfavorável a respeito do impasse da Câmara dos Deputados na votação de reajuste de aposentadorias. Aparte ao Senador Paulo Paim.....	176
Considerações ao pronunciamento da Senadora Serys Slhessarenko, a respeito do episódio em que a aluna Geisy Arruda, estudante da Universidade Bandeirante (UNIBAN), foi hostilizada por colegas por trajar um vestido curto, e a sua expulsão da Universidade pelo mesmo motivo. Aparte a Senadora Serys Slhessarenko.	513	Considerações ao pronunciamento do Senador Eduardo Suplicy, pela abordagem do tema da queda do Muro de Berlim. Aparte ao Senador Eduardo Suplicy.....	179
Comentários sobre questionamentos acerca dos projetos que tratam da Previdência social e do reajuste para aposentados e pensionistas.	517	Reflexão acerca da falta de qualidade de segurança similar em todos os Estados do Brasil. Aparte ao Senador Renan Calheiros.....	180
RAIMUNDO COLOMBO		Registro do Dia Mundial da Alimentação, comemorado dia 16 de outubro e destaque para a polêmica da solicitação da Bayer, empresa farmacêutica, em liberar o plantio e comercialização do arroz transgênico.....	184
Parecer nº 1.987, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 116, de 2005, de autoria do Senador Marcelo Crivella, que acrescenta um artigo 15-A a Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Institui o Código de Processo Civil – criação de nova situação de impedimento para atuar em processo judicial.	107	SADI CASSOL	
RENAN CALHEIROS		Considerações ao pronunciamento do Senador Paulo Paim, em defesa da aprovação de projeto que trata do reajuste aos aposentados e pensionistas. Aparte ao Senador Paulo Paim.....	507
Ratificação do discurso do Senador Paulo Paim em relação ao descaso da Câmara dos Deputados em não votar reajuste de aposentadorias. Aparte ao Senador Paulo Paim.	175	Agradecimentos ao excelente trabalho que a Marinha do Brasil desenvolve em prol das populações ribeirinhas da Amazônia.	540
Registro da aprovação de proposta de emenda à Constituição, que prevê a fixação de piso salarial para policiais civis, militares, bombeiros e a		SERYS SLHESSARENKO	
		Manifestação de revolta a respeito do episódio em que a aluna Geisy Arruda, estudante da Universidade Bandeirante (UNIBAN), foi hostilizada por colegas por trajar um vestido curto, e a sua expulsão da Universidade pelo mesmo motivo.....	511

TIÃO VIANA

Ratificação do discurso do Senador Eptácio Cafeteira, acerca dos equívocos existentes no projeto de lei que trata do exercício da medicina. Aparte ao Senador Eptácio Cafeteira.

55

Reflexão acerca da Campanha Nacional de Trânsito, lançada em primeiro de novembro pelo Governo Federal.....

61

VALDIR RAUPP

Registro a respeito da promulgação de três Projetos de Emenda Constitucional (PEC) com destaque para PEC nº 87-A que trata sobre a transposição dos servidores do Estado de Rondônia para a União.....

534

Comentários a respeito da matéria publicada na revista CrediSis & Negócios, acerca da situação das BRs e das rodovias federais do Estado de Rondônia.

534